



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário – Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário – Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira – Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro – John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS

0542/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0542/2024

O Município de Belo Oriente – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JOSE MATOZINHO DE BRITO**, CNPJ/CPF: **452.240.216-34**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-07-02-01**, com descrição de **ABERTURA DE ESTRADA EM GERAL**, área útil 3.864 m², extensão 552m, potencial poluidor geral P, classe 1, porte PP, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Fazenda Córrego Do Cirino, s/n, no Bairro Zona Rural, no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas inicial Latitude 19°13'12,54" e Longitude 42°27'28,55" e coordenadas geográficas final Latitude 19°13'28 e Longitude 42°27'35,49", conforme processo administrativo nº 01555/01556/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0542/2024

[] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 27/02/2027.

Belo Oriente, MG, 27 de fevereiro de 2024.

VAGNER DAS GRAÇA ROQUE

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

VERSO

Processo Nº: 01555/01556/2023/CIMVA. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador: 46D2A62F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS

0541/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0541/2024

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **RPM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/CPF: **18.275.621/0001-43**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-12-00**, com descrição de **INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, área útil 493,70m², potencial poluidor geral M, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 29, Bairro Cidade Nobre, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'54,58"S e Longitude 42°33'24,18"O, conforme processo administrativo nº 0994/0995/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0541/2024

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 23/02/2027.

Ipatinga, MG, 23 de fevereiro de 2024.

FERNANDA DE BRITO FREITAS

Diretora do DEMAM

VERSO

Processo Nº: 0994/0995/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Atividade secundária: S-04-11-00 com descrição de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA**, potencial poluidor geral M, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 29, Bairro Cidade Nobre, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'54.58"S e Longitude 42°33'24.18"O, conforme processo administrativo nº 0994/0995/2023/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0994/0995/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador:C1A4D429

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0539/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0539/2024

O Município de São João do Oriente – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **RESIDENCIAL VIEIRA LTDA**, CNPJ/CPF: **47.161.162/0001-75**, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade de **S-07-01-00**, com descrição de **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, CONJUNTOS HABITACIONAIS (LOTEAMENTO), DESMEMBRAMENTOS, REMEMBRAMENTOS CUJA A ÁREA TOTAL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, INCLUSIVE DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES**, área total 4,84 ha, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Joaquim Saraiva, s/n, Santa Maria Do Baixo, no Município de São João do Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°24'42.88"S e Longitude 42°8'59.61"O, conforme processo administrativo nº 01698/01699/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0539/2024

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 20/02/2027.

São João do Oriente, MG, 20 de fevereiro de 2024.

PRISCILA ALMEIDA ARÊDES

Secretária Mun. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

VERSO

Processo Nº: 01698/01699/2023/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01698/01699/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar os projetos com ART, e cronograma de implantação da infraestrutura básica do parcelamento/lotamento constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de expedição deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

OBS: Havendo alteração no projeto de esgotamento sanitário que apresentado ao PA nº 01698/01699/2023/CIMVA, o requerente deverá apresentar também, projeto de esgotamento sanitário atualizado.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador:2DE416B3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0529/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº.0529/2024

O Município de Santana do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **EMALTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ/CPF: **47.442.244/0001-98**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade principal de S-03-06-00 com a descrição de **SERRALHERIA E SIMILARES, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE MATERIAIS**, área útil 1.563,4m², potencial poluidor M, classe 3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Vito Gaggiato, nº 601, Bairro Distrito Industrial, no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'29.9"S e Longitude: 42°29'01.8"O, conforme processo administrativo nº 01888/2022/0357/01225/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0529/2024

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 03 (três) anos, vencimento em 15/02/2027.

Santana do Paraíso, MG, 15 de fevereiro de 2024.

SANDRA ALVES PEREIRA

Diretora de Meio Ambiente

VERSO**PROCESSO Nº: 01888/2022/0357/01225/2023/CIMVA.****ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.****Atividade secundária: S-03-07-00** com descrição de **USINAGEM, TORNEARIA MECÂNICA E SOLDA**, área útil 1.563,4m², potencial poluidor M, classe 3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Vito Gaggiato, nº 601, Bairro Distrito Industrial, no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'29.9"S e Longitude: 42°29'01.8"W, conforme processo administrativo nº 01888/2022/0357/1225/2023/CIMVA.**DAS CONDICIONANTES****Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01888/2022/0357/01225/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos/líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019.**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01888/2022/0357/01225/2023/CIMVA, fica o empreendedor condicionado em apresentar o Relatório de análise da fossa séptica, em um prazo de 90 (noventa) dias após a entrega desse certificado, e após, anualmente.**Condicionante 03:** De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01888/2022/0357/01225/2023/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento em apresentar a regularizar a situação do imóvel de acordo com o documento de permissão de uso juntamente com o Município no prazo de até 01 ano a contar a partir data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental.**Publicado por:**

Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador:C0426303**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0540/2024****LICENCIAMENTO AMBIENTAL****FRENTE****CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0540/2024**

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ESCAPAMENTOS REAL LTDA**, CNPJ/CPF: **43.961.368/0001-29**, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-04-02-00, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 360m², potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 695, Bairro Jardim Panorama, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'50.39"S e Longitude 42°33'2.56"W,

conforme processo administrativo nº 01606/01607/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0540/2024

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 19/02/2027.

Ipatinga, MG, 19 de fevereiro de 2024.**FERNANDA DE BRITO FREITAS**

Diretora do DEMAM

VERSO**Processo Nº: 01606/01607/2023/CIMVA.****ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.****DAS CONDICIONANTES****Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01606/01607/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 01606/01607/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.**Publicado por:**

Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador:7ADC91F7**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0285/2024****LICENCIAMENTO AMBIENTAL****FRENTE****CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº. 0285/2024**

O Município de Bom Jesus Do Galho– MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **AGRO INDUSTRIA BOA SORTE LTDA-ME**, CNPJ/CPF: **05.008.062/0001-63**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **D-01-01-5**, com descrição de **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE GRÃOS**, capacidade instalada 2, 5 tonelada de produto/dia, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Fazenda Boa Sorte, Vargem Grande, s/n, Córrego Santa Tereza, Bairro Zona Rural, no Município de Bom Jesus Do Galho no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°50'36.85" e Longitude 42°17'20.7", conforme processo administrativo nº 1144/1145/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do

empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº. 0285/2024

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 15/02/2034.

Bom Jesus Do Galho, MG, 15 de fevereiro de 2024.

ANÍBAL BORGES

Prefeito

Autoridade Municipal

VERSO

Processo Nº: 1144/1145/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES:

ESTE PROCESSO Nº: 1144/1145/2022/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DE 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

Código Identificador: 77950417

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DA AMAG
DE Nº 007/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONVÊNIO DA AMAG DE Nº 007/2024 -
FIRMADO COM O MUNICÍPIO FILIADO DE
CRUZÍLIA E ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DA
MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 136º da Lei Federal de nº 14.133/2021, autoriza o Presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe firmado entre a Associação e o Município de Cruzília em data de 02 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que referido registro não irá caracterizar mudança das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, quando serão apenas atualizados os dados bancários da AMAG, constante da Cláusula Sexta, podendo ser realizado por simples apostila, dispensada neste caso a celebração de termo aditivo, pelo que passo a determinar como **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica acrescentado o item 6.6 na Cláusula sexta para fazer constar os dados bancários da AMAG, para a transferência financeira que

deverá ser realizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0109, Operação 003, Conta Corrente de nº 1616-8, observado o respectivo cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Convênio da AMAG de nº 007/2024-, firmado com o Município filiado de Cruzília, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Caxambu 29 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente do Consórcio Público CIMAG

CNPJ Nº 21.406.451 / 0001-01

Contratado

Visto do Jurídico:

ADRIANO JOSÉ SENADOR

OAB/MG 54.948

Assessor Jurídico do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador: 337B8972

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 006/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CIMAG**

EXTRATO DO EDITAL

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual implantação de programa de robótica educacional, visando o atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com fornecimento de livros paradidáticos, conjuntos de robótica, dispositivo portátil, acesso a plataforma digital web e mobile e prestação de serviços de formação técnica e pedagógica e assessoria técnica periódica dos professores das secretarias de educação dos 24 municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 15 de março de 2024, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: <https://licitar.digital>, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br / licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 29 de fevereiro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6AB40192

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO
CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO
CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

PROCESSO DE Nº 012/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 009/2024

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO
DAS ÁGUAS - CIMAG,**

torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para prestação de serviço de poda e supressão de árvores em áreas de Patrimônio Público, com caminhão munck com carroceria de madeira, com suporte para transporte de postes, inclusive operador e podador de árvores com equipamentos, mão de obra, combustível e retirada do material lenhoso, roçada de grama, aluguel de roçadeiras, aluguel de motosserra, das ruas dos Municípios consorciados do CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de poda e supressão de árvores em áreas de Patrimônio Público, com caminhão munck com carroceria de madeira, com suporte para transporte de postes, inclusive operador e podador de árvores com equipamentos, mão de obra, combustível e retirada do material lenhoso, roçada de grama, aluguel de roçadeiras, aluguel de motosserra, das ruas dos Municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 25 de março de 2024.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 13 de março de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexistente a obrigatoriedade da aquisição.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 29 de fevereiro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG
Resolução 073/2024.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F0AD673

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PROGRAMA DE “COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL” DE Nº 007/2024 - SIM**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PROGRAMA DE “COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL” DE Nº 007/2024 - SIM
DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O
MUNICÍPIO CONSORCIADO DE CRUZÍLIA.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das águas- AMAG/CIMAG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 136º da Lei Federal de nº 14.133/2021, autoriza o Presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe firmado entre o Consórcio CIMAG e o Município de CRUZÍLIA em data de 03 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que referido registro não irá caracterizar mudança das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, quando serão apenas atualizados os dados bancários do CIMAG, constante da Cláusula Sexta, podendo ser realizado por simples apostila, dispensada neste caso a celebração de termo aditivo, pelo que passo a determinar como **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada e atualizada o disposto no item 6.1 da Cláusula sexta para fazer constar os novos dados bancários do Consórcio Público CIMAG, quando a transferência financeira prevista na cláusula quinta, que será realizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0109, Operação 006, Conta Corrente de nº 71049-2, observado o respectivo cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Programa de Coordenação e Execução dos Serviços de Inspeção Municipal de nº 007/2024-SIM, do Consórcio Público CIMAG firmado com o Município Consorciado de CRUZÍLIA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Caxambu 26 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG
CNPJ Nº 21.406.451 / 0001-01
Contratado

Visto do Jurídico:

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
Assessor Jurídico do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D3801B45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 21/2024, DE 29 DE
FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO CARGO PÚBLICO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO-AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do AMVAP SAÚDE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o valor do cargo público de secretário executivo CBO 2523-05 Símbolo C1 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvav Saúde para R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Art. 2º Que sejam produzidos os demais atos para dar cumprimento à esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Uberlândia - MG, 29 de fevereiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente Amvav Saúde

Publicado por:

Marco Túlio Gonçalves Silva

Código Identificador:116AD165

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE**

**AMVALE
PROCEDIMENTO SELEÇÃO AMPLA DE Nº 001/2024**

AVISO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS DE Nº 007/2024

MODALIDADE: PROCEDIMENTO SELEÇÃO AMPLA DE Nº 001/2024

A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio grande - AMVALE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Sessão Pública para o Recebimento das Propostas **no dia 14/03/2024, às 10:00 horas**, na sede da Associação, para aquisição de lanches diversos, com recursos próprios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da AMVALE, localizada na Rua Gabriel Junqueira, no 422 — Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.017-050 Telefone: (34) 3332-6800, e-mail: amvale.adm@gmail.com, até o dia **13/03/2024**, às 17:00h.

Uberaba, 29 de fevereiro de 2024.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA

Pregoeiro

Resolução nº 001/2024

Publicado por:

Vanessa Silva Faria

Código Identificador:FD120E60

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO UTI MÓVEL, INTEGRADA COMPROFISSIONAIS E DTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DO CIMOG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. EMPRESA: A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 12.532.358/0001-44 NO VALOR TOTAL DE R\$ 562.032,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TRINTA DOIS REAIS). VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES. O INTEIRO TEOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA DISPONÍVEL O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E NO SITE DO CIMOG [HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/](https://www.cimog.mg.gov.br/)

Publicado por:

Marco Antonio Godoy

Código Identificador:E2BAF09B

**EDITAIS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA -
CIMOG**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA -
CIMOG**

Pelo presente instrumento, os Municípios de Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogí, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, São Pedro da União, representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada no âmbito de suas competências constitucionais, visando à adequação do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG à Lei Federal 11.107/05, com as alterações realizadas pelas Leis Federais 13.821/2019 e 14.026/2020, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de consórcio, consolidando as normas já aprovadas, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana –CIMOG, constituído pelos seguintes Municípios:

1-ARCEBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.889.717/0001-10, com sede na Rua Cel. Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Arceburgo/MG;

2-AREADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: nº18.243.246/0001-50, com sede à Praça Henrique Vieira, nº 25, Areado/MG;

3-BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.175.794/0001-90 com sede à Rua Afonso Dias de Araujo, 305, Centro, Bandeira do Sul/MG,

4-BOM JESUS DA PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.815/0001-97, com sede na Praça Dom Inácio, nº 200, Bom Jesus da Penha/MG;

5-BOTELHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.847.641/0001-89, com sede na Praça São Benedito, nº 131, Botelhos/MG;

6-CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Cabo Verde/MG;

7-CONCEIÇÃO DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.243.295/0001-92, com sede nesta cidade à Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro, Conceição da Aparecida/MG;

8-GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Guaranésia/MG;

9-GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Guaxupé/MG;

10-ITAMOGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.241.380/0001-11, com sede à Rua Olímpia Ebrantina Mello Barreto, 392, Itamogi/MG;

11-JACUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.186.056/0001-48, com sede na Presidente Vargas, nº 72, Jacuí/MG;

12-JURUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.368/0001-98, com sede na Rua Ana Vitória, nº 135, Juruiaia/MG;

13-MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, nº 379, Monte Belo/MG;

14-MONTE SANTO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.241.372/0001-75, com sede na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205, Monte Santo de Minas/MG;

15-MUZAMBINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Muzambinho/MG;

16-NOVA RESENDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.187.823/0001-33, com sede na Rua Cel. Jaime Gomes, nº 58, Nova Resende/MG;

17-SÃO PEDRO DA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.666.172/0001-33, com sede na Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46, São Pedro da União/MG.

Art. 2º O **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG** é uma Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados nos termos da Lei 11.107/2005, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado.

§ 1º. O CIMOG foi constituído pela ratificação, por lei dos Municípios que o integra, do Protocolo de Intenções assinado em 07 de março de 2018;

§ 2º. O CIMOG possui registro junto à Receita Federal do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ: 32.308.233/0001-42.

§ 3º. A presente alteração contratual após aprovação em Assembleia Geral será encaminhada às Câmaras Municipais para ratificação.

§ 4º. O CIMOG tem sede administrativa e foro no Município de Guaxupé/MG na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas;

§ 5º. A sede do CIMOG poderá ser alterada por decisão de 2/3(dois terços) da Assembleia Geral, sendo suficiente publicação da ata e o apostilamento da decisão a este Contrato.

§ 6º. Além da sede administrativa, o CIMOG poderá desenvolver suas atividades em escritórios, laboratórios ou unidades localizadas em quaisquer dos municípios que o integra.

§ 7º. A área de atuação do consórcio público corresponde à soma dos territórios dos entes consorciados.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O CIMOG tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de entes consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população da Região da Baixa Mogiana e municípios circunvizinhos, da região sul mineira.

Art. 4º. Respeitados os limites constitucionais e legais, caberão CIMOG exercer as seguintes competências e cumprir os seguintes objetivos:

I – a gestão associada de serviços públicos;

II – a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

III – o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV – a produção de informações, projetos e estudos técnicos;

V – a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

VI – a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção, preservação e recuperação do meio-ambiente;

VII – o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos;

VIII – o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

IX – a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;

X – o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art.1º, inciso V, da Lei 9.717/98;

XI – o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;

XII – as ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da Região;

XIII – o exercício de competência pertencente aos entes consorciados nos termos de contrato de programa;

XIV – a implantação de um sistema de compras e licitação unificado.

XV – a promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;

XVI – a divulgação de informações de interesse regional, e a realização de pesquisas de opinião e campanhas de educação e divulgação;

XVIII – a promoção e apoio à formação e ao desenvolvimento cultural;

XIX – o apoio à organização social e comunitária.

Art. 5º. O CIMOG, com base nas finalidades e objetivos previstos nos artigos anteriores, atuará, prioritariamente, nas seguintes áreas:

I – OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

1. Representar os entes Consorciados junto a órgãos Federais e Estaduais, com o propósito de atender às demandas e necessidades dos entes consorciados, formalizar parcerias e convênios com o objetivo de melhorar a malha viária regional.

2. Viabilizar a aquisição de equipamentos e máquinas para os Entes consorciados, por intermédio de linhas de créditos ou outras formas de financiamento público ou privado.

3. Realizar cessão de máquinas e equipamentos, possibilitando o intercâmbio entre os Entes consorciados, com eficiência e agilidade.

4. Planejar, licitar e realizar programas de obras públicas, transporte e trânsito bem como a troca de experiência administrativa e operacional entre os entes consorciados.

5. Planejar, licitar e realizar demais atos para aquisição ou contratação de usina de asfalto, com a finalidade de realizar obras de infraestrutura urbana nos entes consorciados.

6. Planejar, licitar e contratar a realização de projetos de engenharia de interesse dos entes consorciados.

7. Planejar, licitar e realizar os demais atos necessários à realização de concessão de prestação de serviços de transporte público urbano.

II – MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Elaborar, contratar pesquisa e implementar sistema de informações georreferenciadas nas áreas de meio ambiente e agropecuária regionais.

Criar Centros de Educação Ambiental Regional, inclusive em parceria com os órgãos referentes às das áreas de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Educação dos entes consorciados.

Planejar, licitar e realizar demais atos para a construção e gestão de Aterro Sanitário.

Promover fóruns e seminários regionais e outros eventos técnicos e educativos a respeito de Meio Ambiente, Saneamento, Limpeza Urbana e demais temas de interesse ambiental.

Planejar, implantar, contratar estudos técnicos, licitar, conceder e realizar demais atos pertinentes à de coleta seletiva de lixo.

Planejar, contratar estudos técnicos e realizar demais atos para a criação e manutenção de viveiro de mudas e Horto Florestal Regional.

Planejar, implantar, acompanhar e fiscalizar medidas de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas.

Planejar, realizar pesquisas, contratar estudos técnicos e realizar atos necessários à recuperação de áreas de proteção ambiental e de preservação permanente.

Apoiar e fortalecer iniciativas e programas comunitários e sociais de caráter ambiental.

Apoiar e instituir programas que visem o manejo e à revitalização das bacias e sub-bacias hidrográficas locais.

Planejar, implantar e gerenciar sistema regional de unidades de conservação.

Planejar e implantar sistema regional de fiscalização e licenciamento ambiental.

Promover estudos destinados ao desenvolvimento e adoção de legislação ambiental e agrária comum aos municípios da região.

Promover estudos, programas e ações destinadas a proteção do meio ambiente, e a conservação dos recursos naturais da região.

Providenciar e estudos e projetos e promover ações voltadas para o saneamento ambiental.

Promover estudos, contratar ou elaborar e implantar projetos de urbanismo, paisagismo e harmonização ambiental na área dos municípios consorciados.

Promover medidas destinadas a Educação Ambiental formal e informal.

Criar, implantar, executar e manter matadouro regional.

III – EDUCAÇÃO

1. Criar escola de capacitação de educadores, visando à formação continuada dos profissionais que atuam nos entes consorciados, de forma direta ou através de convênios e parcerias com instituições de ensino para a implantação de cursos de graduação, especialização e aperfeiçoamento;

2. Coordenar grupos de discussão e aprimoramento dos processos pedagógicos e de formação de todos os níveis e modalidades de Ensino;

3. Implantar ações que propiciem e otimizem os processos de comunicação entre os órgãos responsáveis pela Educação dos entes consorciados;

4. Planejar, contratar assessoria especializada, contratar estudos técnicos a respeito de financiamento, programas e projetos da área de Educação;

5. Realizar parcerias, convênios e contratos de financiamento, programas e projetos que visem à valorização do profissional do magistério e a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

6. Realizar fóruns e seminários de discussão sobre educação inclusiva, diversidade humana e demais temas a respeito do aprimoramento da educação.

7. Realizar fóruns e seminários para o estabelecimento de políticas públicas para a educação na região.

8. Buscar alternativas para o transporte intermunicipal de estudantes.

9. Planejar, criar e implantar um sistema regional de avaliação, para diagnóstico e projeção de metas para o processo ensino versus aprendizagem.

10. Apoiar e criar centros de ensino técnico de nível médio e superior.

IV – SAÚDE:

Realizar cursos de capacitação do pessoal da área da Saúde para estruturação do atendimento da atenção básica nos entes consorciados, tendo como referência o Programa Saúde da Família (PSF).

Criar sistema de avaliação e diagnóstico da Saúde nos entes consorciados.

Realizar estudos, propor e implantar medidas de estruturação da rede de Saúde na região para o atendimento à média complexidade, solucionando os vazios assistenciais e otimizando o atendimento à população dos entes consorciados.

Formular políticas públicas regionais para a Saúde, estabelecer convênios e parcerias, inclusive representando os entes consorciados perante órgãos federais e estaduais.

Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão para os gestores da Saúde.

Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão direcionados aos servidores e membros de Conselho da Saúde dos entes consorciados e entidades civis organizadas, fortalecendo o controle social na área da Saúde.

Realizar estudos a respeito do atendimento regional da saúde, buscando otimizar a capacidade técnica de atendimento de cada ente

consorciado, descentralizando e otimizando os investimentos em equipamentos, recursos humanos e estruturada Saúde Pública.

Licitar e contratar o fornecimento e manutenção de sistemas de informatização da gestão municipal e regional de Saúde, buscando maior eficiência do sistema de Saúde dos entes consorciados.

Criar fóruns de discussão e programas regionais de melhoria do atendimento da Saúde, inclusive com a capacitação dos profissionais e servidores que atuam no sistema de saúde.

Estudar e implantar ações e programas de vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica nos entes consorciados.

Planejar, licitar e contratar o fornecimento de materiais, equipamentos, medicamentos e outros insumos da área da saúde.

Planejar, licitar e contratar estudos técnicos sobre as condições epidemiológicas da região, propondo e implantando programas para saneamento dos problemas encontrados.

Planejar, licitar, firmar convênios e contratar prestação de serviços especializados de referência e de média e alta complexidade, visando o atendimento à população dos entes consorciados.

Realizar cursos e treinamentos, diretamente ou através de convênios, direcionados aos servidores dos entes consorciados.

Planejar e implantar serviço de apoio ao deslocamento de pacientes para tratamento especializado em unidade extrarregional.

Planejar, criar, implantar e executar políticas públicas de saúde mental regional, inclusive Centros de Atenção Psicossocial REGIONAL (CAPS II, CAPS I, CAPS AD, CAPS III, CAPSAD III e outros conforme regulamentação do Ministério da Saúde).

Planejar, criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de fiscalização sanitária de forma associada, exercendo poder de polícia inerente aos serviços.

Planejar, criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de vigilância epidemiológica, exercendo poder de polícia inerente aos serviços.

Planejar criar, implantar e executar programas, projetos e serviços públicos de saúde animal.

V – ESPORTE E LAZER

Formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento regional.

Realizar torneios e campeonatos regionais.

Realizar estudos e implementar programas para o treinamento dos esportistas, em especial para participação em campeonatos regionais.

Organizar e realizar jogos escolares regionais.

Organizar e realizar campeonato de futebol amador das ligas esportivas.

Planejar, licitar e realizar demais atos necessários à construção de estádios, praças e centros esportivos para a prática de esportes de todas as idades, visando o desenvolvimento do esporte na região.

Realizar cursos de capacitação e fóruns de discussão de políticas públicas do Esporte e Lazer, para gestores e profissionais da área.

Realizar estudos e programas visando incentivar a prática de esportes radicais na região.

Planejar, licitar e realizar demais atos visando à construção do Centro Regional de Treinamento com pistas de atletismo.

VI – COMUNICAÇÃO

Contratar a realização de pesquisa de opinião e realizar um diagnóstico da Comunicação na região, com o propósito de estabelecer políticas públicas mais consistentes.

Planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de agência de publicidade para assessoramento em comunicação e prestação de serviços ao consórcio e aos entes consorciados.

Planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de gráfica para atender a demanda de produção de material de interesse regional e dos entes consorciados.

Apoiar as iniciativas de emissoras de radiodifusão e telecomunicações comunitárias e educativas regionais.

Realizar seminários, cursos de capacitação e fóruns de discussão para capacitação dos profissionais da área de comunicação.

Realização de estudos, planejamento, contratação de profissionais especializados, contratação com emissora de telecomunicações e radiodifusão, visando à criação de programa de televisão e de rádio para divulgação de matérias de interesse regional.

Realização de campanhas educativas e de divulgação de interesse da região.

Criação de uma página na internet - “*site*” do CIMOG, com links para as páginas de cada ente consorciado.

Instituir uma rede de comunicação de dados entre os entes consorciados, permitindo inclusive a realização de videoconferência.

VII – CULTURA

Planejar, contratar e realizar demais atos necessários à realização de estudos técnicos e pesquisas visando o conhecimento da história, tradições e demais atributos naturais e culturais dos entes consorciados.

Planejar e contratar ou produzir folders, cartazes, catálogos de produtos e outros materiais de divulgação regional, assim como eventos e serviços artístico-culturais dos entes consorciados.

Assessorar os entes consorciados na implantação de ações e políticas públicas de Culturas.

Organizar, planejar e realizar feiras regionais de artesanato, exposições e demais eventos culturais.

Planejar, instituir e realizar demais atos visando à implantação de programas e à divulgação da história, tradições e demais atributos culturais dos entes consorciados.

Planejar, realizar estudos, propor e implantar políticas públicas e ações na área de cultura, visando à integração regional.

Realizar estudos e elaborar programas e projetos que se beneficiem das leis de incentivo à cultura.

Planejar, licitar e contratar empresa especializada para o levantamento do patrimônio histórico regional, subsidiando as ações na área do turismo regional.

Planejar, licitar e realizar demais atos visando a preservação do patrimônio histórico, natural e cultural dos entes consorciados.

Valorizar, apoiar e fomentar o artesanato típico regional, inclusive mediante a realização de cursos, exposições, e outras formas de difusão.

VIII – DESENVOLVIMENTO RURAL

Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico da produção agropecuária atual e identificação das potencialidades da produção rural na região.

Planejar, realizar estudos e implantar programas regionais de incentivo à produção rural, inclusive através da realização licitação para compra de insumos e máquinas agrícolas.

Planejar, realizar estudos e implantar programas visando melhorar as estradas vicinais e facilitar o escoamento da produção agrícola.

Planejar, realizar estudos e implantar programas visando à criação de feiras regionais ou outras ações voltadas para a comercialização dos produtos agrícolas da região.

Planejar, propor e implantar ações regionais de desenvolvimento do setor rural e fomentar a criação de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Fomentar a criação de cooperativas e associações de produtores.

Apoiar as práticas de produção agropecuária e florestal.

Promover estudos, elaborar projetos e fomentar práticas de processamento e industrialização de produtos rurais, em especial através de cooperativas e associações rurais.

IX – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Promover a habilitação dos entes para implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Criar cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos gestores e membros de conselhos da área da Assistência Social.

Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnósticos sociais nos entes consorciados, para o desenvolvimento de ações, programas e projetos.

Planejar, licitar e contratar empresa ou profissional especializado visando o assessoramento e o acompanhamento da implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social.

Promover seminários e fóruns de discussão visando à integração regional das ações de Assistência Social e sua compatibilização com as demais políticas públicas.

Realizar ações e programas visando o incentivo de ações de assistência e desenvolvimento social realizados por entidades sem fins lucrativos.

Licitar e/ou contratar empresa ou profissionais especializados para dar assessoria aos entes consorciados na elaboração e implantação de projetos, convênios e programas de assistência e desenvolvimento social.

Criar fóruns de discussão e criação de políticas de proteção às crianças e aos adolescentes, à terceira idade, aos portadores de deficiência, à

juventude, às mulheres, de promoção da igualdade racial e de promoção e proteção aos direitos humanos, dentre outras ações de assistência e desenvolvimento social.

Realizar ações, programas e contratar empresa ou profissional especializado para assessoria aos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável.

Planejar, criar e implantar programas de regularização fundiária e de habilitação popular, incluindo construção, reforma e moradias populares no âmbito regional.

X – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico socioeconômico regional, para nortear as políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento da região.

Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de estudos e levantamentos da cadeia de consumo interno da região, oferta e demanda de produtos e serviços, deforma a orientar as políticas públicas e a atração de novos investimentos, bem como para o fortalecimento da economia regional.

Realizar cursos técnicos, de capacitação, de aperfeiçoamento e de especialização, diretamente ou através de convênios, para atender às demandas de mão-de-obra na região.

Planejar, propor e implantar programas e planos de desenvolvimento econômico da região.

Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando o mapeamento das áreas disponíveis para instalação de empresas e distritos industriais na região.

Potencializar a atividade turística através da criação de roteiros turísticos intermunicipais, e de ações e programas que incentivem o turismo na região.

Criar e divulgar um calendário integrado de eventos da região.

Implantar fóruns de discussão, debates e estudos técnicos para o desenvolvimento da região.

Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à identificação de atividades econômicas vocacionadas na região, e a criação de uma região inteligente.

Criar programas e cursos de capacitação em empreendedorismo.

Criar o fórum regional da economia solidária, em articulação com a rede de entidades não lucrativas voltadas para o mercado solidário.

Planejar, criar e implementar programas voltados para a economia solidária, ligados prioritariamente à atividade rural, artesanato e reciclagem de produtos.

Realizar parceria com o SEBRAE para o desenvolvimento e fortalecimento das micro e pequenas empresas da região.

Planejar, criar, licitar, implantar serviços de internet de alta velocidade, gratuita, para acesso público, em toda a região, estruturando o Programa Região Digital.

Planejar, criar, licitar, implantar serviços de produção de energia alternativa, para suprir as necessidades dos órgãos públicos e comercialização do excedente.

XI – DEFESA SOCIAL

Realizar ações visando o intercâmbio e a parceria entre as Guardas Municipais dos entes consorciados.

Realizar cursos e treinamentos, diretamente ou através de convênios, para atendimento emergencial de primeiros socorros ou combate a incêndios.

Realizar ações de apoio e convênios com o Corpo de Bombeiros visando à melhoria do atendimento na região.

Promover a integração e operação conjunta das Coordenadorias de Defesa Civil e Guardas Municipais.

Planejar, criar programas, licitar e realizar demais atos visando a promoção de ações de defesa social.

XII – JURÍDICO

Planejar, licitar e contratar empresa especializada visando atualização e compatibilização da legislação dos entes consorciados.

Realizar fórum de discussão dos problemas jurídicos comuns aos entes consorciados.

Realizar ações visando à colaboração entre as Procuradorias dos entes consorciados.

Planejar, licitar e contratar empresa especializada para a realização de assessoria e consultoria jurídica ao consórcio.

Realizar seminários, cursos de aperfeiçoamento, encontros jurídicos e outros eventos visando o aprimoramento e atualização dos profissionais do Direito com atuação nos entes consorciados.

Implantar serviços correlatos à garantia dos direitos sociais individuais e coletivos, implantação, manutenção e gestão de unidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) Regional e apoio e integração com as unidades municipais para a fiscalização e garantia dos direitos individuais e coletivos nos termos da Lei nº 8.078/1990.

Propor ações civis públicas e ações coletivas para defesa de direitos difusos, direitos coletivos e/ou direitos individuais homogêneos e para defesa do patrimônio público, nos termos das Leis 7.347/85 e 8.078/90.

Realizar a coordenação entre as Procuradorias Municipais e destas com os órgãos de Advocacia Geral dos Estados e da União para atuação conjunta visando a reparação integral dos danos, em caso de desastre ambiental.

Representar os interesses dos Entes Públicos atingidos em ação judicial ou extrajudicial, no Brasil e/ou no exterior, visando a reparação integral dos danos em caso de desastre ambiental.

XIII – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Realizar licitações, visando à realização de compras e contratação de serviços de forma integrada, através de uma Central de Compras.

Realizar seminários, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e outros eventos visando o aprimoramento e atualização para os servidores municipais, diretamente através da criação de Escola de Governo ou através da realização de convênio.

Elaborar pauta comum de reivindicações junto a órgãos estaduais e federais para a execução de projetos de interesse regional.

Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de modernização administrativa para os entes consorciados.

Promover encontro, reuniões, fóruns técnicos e seminários visando a troca de experiências e integração entre os entes consorciados.

Promover encontros, reuniões, fóruns de discussão, para os gestores municipais, a respeito das alternativas de previdência municipal.

Planejar, instituir e realizar demais atos necessários à implantação de Escola Regional de Gestores Públicos.

Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas visando o aperfeiçoamento das ações de controle interno dos entes consorciados.

XIV – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Desenvolver um sistema adequado e eficiente para atender as demandas dos municípios no que concerne a manutenção da iluminação pública.

Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de modernização do parque luminotécnico dos entes consorciados.

Implantar sistema de *call center* para receber reclamações e informações dos municípios.

Planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de expansão da rede elétrica nos municípios consorciados.

XV – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Criar, implantar, realizar e prestar os serviços de inspeção industrial e sanitária regional, exercendo o poder de polícia inerente à atividade em todos os seus aspectos, inclusive fiscalização e sanção.

Implementar os serviços de fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em estabelecimentos, agroindústrias e pequenos empreendedores e produtores, incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e certificação, em um único serviço de inspeção abrangendo os municípios consorciados que aderirem ao Programa.

Exercer o poder de polícia administrativa, bem como as atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados.

Realizar parcerias com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária por meio de Termo de Cooperação, Convênio ou instrumento congênere.

Realizar parcerias com a SEAPA – Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

Realizar parcerias com o MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento bem como aderir ao sistema brasileiro de inspeção (SISBI), participar de programas do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

Art. 6º. Para o cumprimento de seus objetivos previstos nos artigos 4º e 5º o Consórcio poderá:

I – firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios de cooperação, contratos, acordos

de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;

II – promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos da legislação federal;

IV – realizar termo de parceria com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, destinada à formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução de atividades de interesse público, previstas no art. 3º da Lei 9.790/99;

V – Nas matérias relacionadas aos seus objetivos e finalidades, o CIMOG poderá celebrar contrato de gestão;

VI – O CIMOG poderá prestar serviços públicos de competência dos entes consorciados ou concedê-los, de acordo com contrato de programa;

VII – O CIMOG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos por ele administrados, de acordo com contrato de programa;

VIII – O CIMOG poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos através de licitação, de acordo com contrato de programa;

IX – O CIMOG poderá exercer poder de polícia inerente aos serviços públicos a serem realizados de forma associada.

Art. 7º. O consorciado adimplente tem o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

Art. 8º. Nos assuntos de interesse comuns, assim compreendidos aqueles constantes dos artigos 4º e 5º, e observadas as competências constitucionais e legais, terá o consórcio público poderes para representar os entes consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CIMOG

Art. 9º. O órgão de deliberação superior do CIMOG é a Assembleia Geral.

Parágrafo único. A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente do CIMOG.

Art. 10. Os órgãos de direção, fiscalização e assessoria do CIMOG são os seguintes:

I – Secretaria Executiva;

II – Conselho Fiscal;

III – Procuradoria;

IV – Controladoria;

V – Departamento Administrativo e Operacional;

VI – Departamento Financeiro.

Art. 11. Os órgãos de chefia da execução das atividades do CIMOG são os seguintes:

I – Gerência de Desenvolvimento Econômico;

II – Gerência de Desenvolvimento Social;

III – Gerência de Infraestrutura;

Art. 12. Os órgãos do CIMOG obedecerão aos seguintes escalonamentos de subordinação hierárquica administrativa:

I – primeiro nível – Assembleia Geral;

II – segundo nível – Secretaria Executiva e Conselho Fiscal;

III – terceiro nível – Procuradoria, Controladoria e Departamentos;

IV – quarto nível – Gerências.

§ 1º. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades do CIMOG, vinculado à Assembleia Geral.

§ 2º. Os empregos de confiança, de provimento em comissão, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio.

Art. 13. Os empregos de confiança de Secretário Executivo, Chefe de Departamento, Gerente, Procurador e Controlador se destinam somente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 14. Ficam criados os empregos de confiança constante do anexo I, cujas atribuições estão previstas no anexo II.

Parágrafo único. Os empregos de confiança são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do 6º, §2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CIMOG.

§1º. Os entes consorciados serão representados na Assembleia Geral através do Chefe do seu Poder Executivo.

§2º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do CIMOG, eleito pela Assembleia Geral, para mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução.

Art. 16. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir o Presidente e o Vice-Presidente;
- II – elaborar, aprovar e alterar o contrato de consórcio e o Estatuto;
- III – aprovar as contas anuais;
- IV – decidir sobre a dissolução do CIMOG;
- V – decidir sobre pedido de ingresso de novo membro e desligamento de ente consorciado;
- VI – aprovar o orçamento anual e o plano quadrienal;
- VII – aprovar os contratos de rateio;
- VIII – decidir a respeito de representação feita por consorciado;

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente, pela Secretaria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por, pelo menos, um quinto dos consorciados.

I – o calendário anual das Assembleias Ordinárias será aprovado pela Assembleia Geral no início de cada ano;

II – a convocação da Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias;

III – a convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

IV – a convocação da Assembleia Geral para elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do CIMOG deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. A convocação da Assembleia Geral será feita através de ofício, encaminhado aos entes consorciados através de fax, pelo correio, e-mail ou pessoalmente.

Art. 18. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3(dois terços), no mínimo, dos consorciados, e em segunda convocação, quinze minutos depois, com qualquer número.

Art. 19. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria relativa dos seus membros, exceto nos seguintes casos em que a deliberação deverá ser tomada por maioria absoluta dos membros:

- I – ingresso de novo membro e retirada de ente consorciado;
- II – elaboração, aprovação e modificação de Estatuto do CIMOG;
- III – eleição do Presidente e Vice-Presidente;
- IV – elaboração, aprovação e modificação do Estatuto do CIMOG.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo a Assembleia Geral deverá ser convocada para esta única finalidade.

Art. 20. As deliberações observarão as seguintes disposições:

- I – cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões da Assembleia Geral poderão ser tomadas por aclamação ou mediante voto aberto.
- II – o voto do ente consorciado será proferido através de seu representante legal, ou de procurador, com poderes específicos para votar na Assembleia Geral;
- III – somente os consorciados em dia com as contribuições previstas nos contratos de rateio poderão votar e ser votado.
- IV – o Presidente e o Vice-Presidente terão direito a voto em todas as deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CIMOG

Art. 21. O Presidente e o Vice-Presidente do CIMOG serão eleitos em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo

de um dos entes consorciados, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Presidente do CIMOG será substituído em caso de ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente do CIMOG.

Art. 22. Compete ao Presidente do CIMOG:

- I – representar o CIMOG ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- III – nomear e exonerar servidor de cargo em comissão;
- IV – autorizar despesas e pagamentos referentes ao Contrato de Rateio e ao Contrato de Programa;
- V – assinar juntamente com o Chefe do Departamento Financeiro cheques, ordens de pagamento, empenhos e outros documentos de natureza equivalente ou delegar competência para o Secretário Executivo fazê-lo;
- VI – assinar a correspondência oficial;
- VII – convocar a Assembleia Geral;
- VIII – baixar portarias e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do CIMOG;
- IX – regulamentar o contrato de consórcio e o estatuto do CIMOG através de instrução normativa;
- X – contratar serviços técnicos de empresas ou profissionais liberais, para a execução de serviços e demandas emergenciais, consultoria e assessoramento especializado de caráter continuado ou para serviços;
- XI – exercer a administração geral do CIMOG;
- XII – cumprir e fazer cumprir este Contrato, o Estatuto e demais normas do CIMOG;
- XIII – dirigir e coordenar todas as atividades do CIMOG;
- XIV – celebrar acordo, convênio ou contrato, para a consecução dos fins do CIMOG;
- XV – receber doação e subvenção;
- XVI – adquirir bens, observadas as finalidades do CIMOG;
- XVII – alienar e onerar bens imóveis, com autorização da Assembleia Geral;
- XVIII – julgar recursos contra ato de chefe de departamento e do secretário executivo.

Parágrafo único. As competências administrativas poderão ser delegadas ao Secretário Executivo do CIMOG.

CAPÍTULO VI – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 23. A Secretaria Executiva é um órgão de planejamento e supervisão geral dos órgãos executivos.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Secretário Executivo, de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Presidente do CIMOG.

Art. 24. Compete à Secretaria Executiva:

- I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, até o final fevereiro do exercício subsequente;
- III – elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV – elaborar os manuais de procedimentos e rotinas dos departamentos;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – remeter à Assembleia Geral, anualmente, até o dia 31 de março as contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação do consórcio do exercício findo;
- VII – administrar o consórcio e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo o seu crescimento;
- VIII – cumprir e fazer cumprir as decisões suas, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
- IX – dirigir, orientar e coordenar as atividades financeiras do consórcio;
- X – supervisionar a arrecadação e contabilização das contribuições, rendas, auxílios, donativos e rateios efetuados ao consórcio;
- XI – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do consórcio, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- XII – apresentar relatórios de receitas e despesas ao Presidente, sempre que solicitados;

XIII – apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
 XIV – elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Presidente, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
 XV – acompanhar a execução do orçamento anual e providenciar para que os recursos nela consignados sejam disponíveis nos prazos previstos em seu plano de aplicação;
 XVI – coordenar as atividades de desenvolvimento institucional de forma a manter a estrutura funcional e organizacional ágil e flexível, capaz de atender ao caráter dinâmico das demandas dos entes consorciados;
 XVII – conceber, aprimorar e aplicar novos modelos, sistemas e processos de gestão que compatibilizem as políticas e diretrizes do consórcio com as necessidades dos entes consorciados;
 XVIII – coordenar a gestão orçamentária e financeira do consórcio;
 XIX – acompanhar e controlar a execução de contratos, acordos, convênios e ajustes;
 XX – recomendar alterações de projetos e especificações necessárias à captação de recursos;
 XXI – acompanhar os relatórios de controle financeiro dos programas e projetos;
 XXII – coordenar, orientar e acompanhar os contratos de programas;
 XXIII – acompanhar a realização dos contratos de rateio;
 XXIV – elaborar, planejar e sugerir programas e políticas a serem implementadas pelo consórcio;
 XXV – coordenar, planejar e acompanhar a prestação de serviços públicos pelo consórcio ou por concessionária;
 XXVI – acompanhar a arrecadação de tarifas pela prestação de serviços públicos;
 XXVII – coordenar, planejar e acompanhar a implantação de escola de governo e cursos de capacitação;
 XXVIII – supervisionar, orientar e executar outras atividades relativas à administração de recursos humanos;
 XXIX – coordenar as atividades de serviços gerais, inclusive as de comunicação, arquivo, protocolo, telefonia, gráfica, conservação e limpeza;
 XXX – ordenar despesas;
 XXXI – dar e receber quitação;
 XXXII – emitir ofícios requisitando e encaminhando documentos, requisitando e prestando informações perante órgãos públicos e empresas privadas;
 XXXIII – representar o consórcio perante o Ministério Público, o Tribunal de Contas, Câmaras Municipais dos municípios consorciados e demais órgãos federais, estaduais ou dos Municípios consorciados;
 XXXIV – realizar atos referentes a processos administrativos, tais como: determinar a instauração do processo, atos de instrução, julgamento do processo administrativo; e
 XXXV – realizar atos para o regular processamento de licitações, tais como: assinar requisições, assinar termo de referência, assinar projeto básico, adjudicar objeto de licitação, solicitar adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, anuir em pedidos de adesão às Atas de Registros de Preços realizados pelo CIMOG, emitir atestado de capacidade técnica, julgar recursos administrativos, aplicar sanções, e praticar demais atos administrativos previstos nas leis que regem as licitações e contratos administrativos como sendo atribuição da autoridade hierárquica superior.
 XXXVI – realizar outras atividades correlatas;

Art. 25. Subordinam-se à Secretaria Executiva:

- I – Procuradoria;
- II – Controladoria;
- III – Departamento Administrativo e Operacional;
- IV – Departamento Financeiro.

Art. 26. Compete ao Departamento Administrativo e Operacional:

- I - elaborar, consolidar e adequar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano Quadrienal do CIMOG;
- II - gerar e consolidar relatórios gerenciais sobre o processo orçamentário do CIMOG;
- III - analisar setorialmente a programação orçamentária dos órgãos e entidades do CIMOG;
- IV - acompanhar e monitorar a aplicação das normas de responsabilidade fiscal e funcional do orçamento;

- V - gerenciar os sistemas de informações orçamentárias e financeiras do CIMOG;
- VI - implementar e acompanhar projetos e atividades voltados para o desenvolvimento, normatização e padronização do sistema de informações orçamentárias e financeiras do CIMOG;
- VII - assessorar, acompanhar e controlar os convênios com ingresso de recursos no CIMOG e os contratos de financiamentos firmados;
- VIII - elaborar planilhas de acompanhamento da execução físico-financeira dos contratos e convênios;
- IX - elaborar planilhas demonstrativas da execução orçamentária e financeira do CIMOG;
- X - acompanhar a evolução do desempenho da receita e despesa do CIMOG, destacando as variações mais significativas;
- XI - coordenar e gerenciar as atividades de suprimentos do CIMOG, criando políticas, normas e procedimentos;
- XII - promover licitações para compra de materiais, contratação de serviços e realização de obras, bem como registro de preços;
- XIII - otimizar e implantar o sistema de administração de materiais, com todos os seus módulos e funções;
- XIV - manter atualizado o Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do CIMOG;
- XV - implantar e manter em funcionamento o Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico e Presencial;
- XVI - promover a formação técnico-gerencial dos agentes envolvidos na atividade de suprimentos do CIMOG;
- XVII - implantar ferramentas e sistemas de controle e de informação para a administração de bens e serviços;
- XVIII - desenvolver estudos de padronização de materiais na área de suprimentos;
- XIX - assessorar os órgãos da Administração visando à otimização da política de suprimentos e a plena utilização de recursos;
- XX - elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
- XXI - coordenar o recebimento, armazenamento e fornecimento de materiais, recebimento de serviços e medição de obras;
- XXII - realizar a gestão do patrimônio do CIMOG;
- XXIII - coordenar e controlar a execução das atividades de almoxarifado e de controle físico e financeiro dos estoques de material;
- XXIV - dar assistência aos trabalhos dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação;
- XXV - receber as requisições de compra, devidamente autorizadas e abrir os respectivos processos de compras e ou contratação de serviços;
- XXVI - providenciar o reabastecimento do almoxarifado toda vez que alcançar o nível de estoque mínimo;
- XXVII - planejar, normatizar, implantar, coordenar e avaliar o sistema de gerenciamento do patrimônio do CIMOG;
- XXVIII - supervisionar o planejamento, a normatização, a orientação, a coordenação e o controle dos fluxos e da execução das rotinas de pessoal no âmbito do CIMOG;
- XXIX - gerenciar o aprimoramento dos procedimentos e processos relativos à gestão das despesas com pessoal;
- XXX - prestar informações referentes à despesa com pessoal, aos órgãos superiores;
- XXXI - atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e de controle Interno;
- XXXII - verificar a existência de saldo de dotação e a disponibilidade financeira, antes da realização de licitação;
- XXXIII - estudar, elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- XXXIV - determinar e coordenar os registros funcionais;
- XXXV - coordenar e preparar o pagamento mensal, apurando a frequência do pessoal;
- XXXVI - promover a expedição de atos administrativos referentes a recursos humanos e oferecer subsídios às áreas interessadas;
- XXXVII - elaborar e submeter, periodicamente, à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas.
- XXXVIII - elaborar o planejamento das ações e programas do CIMOG;
- XXXIX - levantar e manter dados, informações e documentos técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- XL - preparar o Plano de Obras do CIMOG e oferecer subsídios para o programa de expansão de serviços públicos prestados e concedidos;

XLI - coordenar, orientar e emitir pareceres sobre a formulação do plano de obras de infraestrutura e do CIMOG;
 XLII - coordenar a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, e com entes consorciados circunvizinhos para compatibilização das finalidades do CIMOG;
 proceder ao controle físico-financeiro dos programas do CIMOG;
 XLIII - coordenar os estudos e a elaboração de projetos básicos, termos de referências, plano de trabalho e programas.
 XLIV - realizar estudos, planejar, elaborar e sugerir contratos de programas visando a prestação de serviços públicos de forma associada, de acordo com os objetivos do CIMOG;
 XLV - sugerir a realização dos contratos de programas;
 XLVI - realizar outras atividades correlatas;

Art. 27. Compete ao Departamento Financeiro:

I - efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do CIMOG, nos termos da legislação em vigor;
 II - responsabilizar-se pela contabilização de recursos próprios ou repassados ao CIMOG, encarregando-se, através de balanços anuais, da prestação de contas;
 III - fiscalizar a liberação dos recursos orçamentários do CIMOG;
 IV - efetuar a tomada de contas de depositários financeiros e de responsáveis pela guarda de bens do CIMOG;
 V - fiscalizar e controlar a execução orçamentária;
 VI - elaborar os balancetes, extratos de contas, livro razão e balanço geral;
 VII - efetuar a classificação e o empenhamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
 VIII - manter o registro de emissão de ordem de pagamento com recursos orçamentários;
 IX - acompanhar os relatórios de controle financeiros dos programas e projetos, e sobre estes assegurar alocação de recursos para sua efetividade;
 X - controlar, orientar e acompanhar pedidos de desembolso e prestação de contas;
 XI - controlar e recomendar a necessidade de limitar empenhos nos termos da Lei Complementar 101/2000;
 XII - guardar valores do CIMOG ou de terceiros, quando oferecido sem cauções para garantias diversas e efetuar a tomada de contados depositários financeiros;
 XIII - manter o controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida;
 XIV - verificar a posição contábil do saldo bancário do CIMOG e do saldo de caixa, informando-as mediante boletins diários, ao Presidente;
 XV - executar outras atividades correlatas.

Art. 28. Subordinam-se ao Departamento Administrativo e Operacional:

I – Gerência de Desenvolvimento Econômico;
 II – Gerência de Desenvolvimento Social;
 III – Gerência de Infraestrutura.

Art. 29. Compete à Gerência de Desenvolvimento Econômico:

I – executar as atividades necessárias ou cumprimento das finalidades do CIMOG no âmbito do Desenvolvimento Econômico, em especial as previstas no art. 5º, incisos II, VIII, X, XIII e XV deste termo aditivo;
 II – exercer o gerenciamento e acompanhamento de contratos de programas que vierem a ser firmados na área de Desenvolvimento Econômico;
 III – propor contratos de programas e execução de serviços na área de Desenvolvimento Econômico;
 IV – executar as atividades necessárias ou cumprimento das finalidades do CIMOG no âmbito da Modernização Administrativa.

Art. 30. Compete à Gerência de Desenvolvimento Social:

I – executar as atividades necessárias ou cumprimento das finalidades do CIMOG no âmbito do Desenvolvimento Social, em especial as previstas no art. 5º, incisos III, IV, V, VI, VII, IX, XI e XII deste termo aditivo.
 II – exercer o gerenciamento e acompanhamento de contratos de programas que vierem a ser firmados na área de Desenvolvimento Social;

III – propor contratos de programas e execução de serviços na área de Desenvolvimento Social.

Art. 31. Compete à Gerência de Infraestrutura:

I – executar as atividades necessárias ou cumprimento das finalidades do CIMOG no âmbito de Infraestrutura, em especial as previstas no art. 5º, inciso I e XIV deste termo aditivo e todas as atividades que envolvam obras e serviços de engenharia.
 II – exercer o gerenciamento e acompanhamento de contratos de programas que vierem a ser firmados na área de Infraestrutura;
 III – propor contratos de programas e execução de serviços na área de Infraestrutura.

CAPÍTULO VII – DA PROCURADORIA

Art. 32. A Procuradoria é responsável pelo Assessoramento e Consultoria jurídica à Assembleia Geral e à Secretaria Executiva.

Art. 33. Compete à Procuradoria:

I - representação do CIMOG, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda as atividades de consultoria e assessoramento da Secretaria Executiva e privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária, bem como, subscrever com o Presidente, se solicitado, os atos administrativos, decretos, portarias, contratos;
 II - revisão e atualização da legislação e normas do CIMOG;
 III - emissão de pareceres sobre questões jurídicas;
 IV - análise de processos administrativos e emissão de parecer;
 V - redação de atos normativos e administrativos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
 VI - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do CIMOG;
 prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos do CIMOG, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
 VII - prestar consultoria e assessoramento jurídico à Assembleia Geral, à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal;
 VIII - analisar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de instruções, portarias, Resoluções, quando solicitados;
 IX - executar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. Os entes consorciados serão representados no Conselho Fiscal pelo seu Chefe do órgão de Controle Interno.

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os documentos e livros de escrituração do CIMOG;
 II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Departamento Financeiro, opinando a respeito;
 III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório da Secretaria Executiva;
 IV - exercer as atividades de fiscalização com o apoio da Controladoria;
 V - requisitar informações que considerar necessário;
 VI - representar ao Presidente do CIMOG sobre irregularidades encontradas;
 VII - dar parecer sobre as contas anuais do CIMOG;
 VIII - fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário;
 IX - fiscalizar a execução do orçamento do CIMOG;
 X - fiscalizar os atos da Tesouraria;
 XI - fiscalizar as compras e recebimento de materiais e serviços;
 XII - fiscalizar as licitações e execução dos contratos;
 XIII - fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
 XIV - fiscalizar a administração de pessoal;
 XV - fiscalizar a arrecadação, as operações de crédito e as contas a pagar;
 XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 36. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração, ou qualquer tipo de ônus ao CIMOG.

Art. 37. A Controladoria é órgão técnico de apoio e assessoramento ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único. As atividades de Controle Interno são exercidas pelo Controlador, emprego de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CIMOG.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 38. Para a execução de suas atividades o CIMOG disporá de um quadro de pessoal composto por empregados de confiança, de empregados públicos concursados, de funcionários contratados previstos no Anexo I, que estabelece o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos nos termos do art. 4º, IX da Lei 11.107/2005.

Art. 39. Poderão atuar no consórcio e executar as atribuições previstas neste Contrato de Consórcio, os servidores dos entes consorciados cedidos, com ou sem ônus ao CIMOG.

§ 1º. Os servidores cedidos nos termos do § 1º deste artigo farão jus ao vencimento básico acrescido de seus benefícios pessoais, conforme previsto na legislação do ente ao qual é vinculado.

§ 2º. O tempo de serviço prestado ao CIMOG será contado no ente que cedeu o servidor para todos os fins.

§ 3º. As atividades exercidas pelo servidor cedido ao CIMOG deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo para o qual o servidor prestou concurso público e sua habilitação profissional, se for o caso.

§ 4º. O CIMOG, no caso de cessão com ônus, deverá realizar as obrigações patronais junto ao Instituto de Previdência ao qual o servidor é vinculado.

Art. 40. O CIMOG poderá realizar concurso público para o preenchimento dos empregos públicos previstos no Anexo I.

§ 1º. Os empregados públicos concursados se submeterão ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.

§ 2º. Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o aumento ou redução de empregados públicos do Consórcio.

§ 3º. A criação de novos empregos públicos depende da alteração deste Contrato de Consórcio por meio de Termo Aditivo, com informações às Câmaras Municipais.

§ 4º. O CIMOG realizará revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices, que não poderá ultrapassar índice oficial de inflação, tendo como data base o dia 1º de janeiro de cada ano, mediante portaria da Presidência com posterior ciência à assembleia geral.

§5º Qualquer aumento salarial que supere o índice oficial utilizado para a revisão geral anual deverá ser objeto de deliberação da assembleia geral.

§ 6º É vedada a realização de convenção coletiva e de acordos coletivos pelo CIMOG.

§ 7º Os empregados públicos de confiança e os concursados do CIMOG não fazem jus à equiparação salarial entre eles ou entre eles e os servidores cedidos.

§8º O CIMOG não poderá descontar de seus empregados contribuição sindical, exceto com autorização prévia e expressado empregado.

Art. 41. O CIMOG poderá realizar contratação temporária para atender a excepcional interesse público, nos seguintes casos:

I – contratação de profissionais para a realização de projetos e acompanhamento de obras e serviços específicos;

II – contratação de profissionais para a realização de seminários, cursos e fóruns de discussão;

III – atendimento a convênios realizados com o governo federal e estadual e as entidades da administração indireta;

IV – atendimento a termos de colaboração e acordos de cooperação firmados com organizações da sociedade civil e serviço social autônomo;

V – atendimento em casos de calamidade pública e surtos endêmicos;

VI – contratação de profissionais para a coordenação de Contratos de Programas;

VII – contratação de profissionais para a execução de Contrato de Programa específico, caso o consórcio não tenha previsão do emprego público correspondente no Anexo I

§ 1º. Constituirá requisito de contratação a prévia aprovação do candidato em processo simplificado de seleção.

§ 2º. A contratação deverá ser realizada pelo prazo de até 12 meses, prorrogável por mais 12 meses.

§ 3º. O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei 13.822/2019.

Art. 42. O processo seletivo simplificado compreende prova escrita, e facultativamente, análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do CIMOG, venham a ser exigidas.

§1º. O CIMOG nomeará comissão específica que será responsável pela coordenação, realização e fiscalização do processo seletivo.

§2º. A análise de *curriculum vitae* dar-se-á a partir do sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, dentre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

§3º. Em caso de empate no processo simplificado previsto no parágrafo anterior, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I - servidor público efetivo, observados os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas permitida na Constituição da República;

II - maior tempo de exercício da profissão;

III - maior idade.

Art. 43. A divulgação do processo seletivo simplificado dar-se-á mediante:

I – publicação de extrato em jornal de grande circulação na região, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para a realização das inscrições;

II – publicação no quadro de avisos do CIMOG;

III – disponibilização do inteiro teor do edital aos interessados.

Parágrafo único. Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

Art. 44. É proibida a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação previstos na Constituição da República.

Art. 45. O salário do funcionário contratado por excepcional interesse público será fixado por ato do Presidente de acordo com as condições do mercado de trabalho, compatível com a complexidade das atribuições e com o salário dos empregados públicos do CIMOG.

Art. 46. O empregado de confiança, o empregado público concursado e o funcionário contratado nos termos deste termo aditivo vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 47. O funcionário contratado nos termos desta lei não poderá:

I – receber atribuição, função ou encargo não previsto no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício concomitante de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade envolvida na transgressão.

Art. 48. As infrações disciplinares atribuídas ao funcionário contratado com base neste termo aditivo serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada a ampla defesa.

Art. 49. Todo contratado com fundamento neste capítulo fará jus a:

I – remuneração nunca inferior ao salário-mínimo nacional;

II – irredutibilidade da remuneração ajustada;

III – jornada de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo em regime de plantão;

IV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

V – remuneração do serviço extraordinário superior à da normal;

VI – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

VII – adicional, pelo exercício de atividades penosas, insalubres ou perigosas;

VIII – salário-família;

IX – seguintes licenças regulamentadas na lei previdenciária:

- a) para tratamento de saúde;
- b) quando acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional;
- c) por motivo de gestação, adoção, guarda judicial ou em razão de paternidade.

Art. 50. O contrato firmado de acordo com este termo aditivo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado;
- III – suspensão da obra ou serviço, por insuficiência superveniente de recursos, extinção do programa ou outra razão de interesse público, a critério do CIMOG.

§1º. A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de quinze dias.

§2º. A extinção do contrato, por iniciativa do CIMOG, decorrente de conveniência administrativa, será devidamente motivada e não importará em pagamento ao contratado de qualquer indenização.

§3º. É automática a extinção do contrato no caso do inciso I.

§4º. No caso do inciso III, o contratado será avisado da rescisão do contrato, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 51. A celebração do contrato de trabalho observará o seguinte procedimento:

- I – autorização do contrato, à vista de solicitação fundamentada do órgão interessado;
- II – instrução do processo de contratação;
- III – aprovação em concurso público ou processo seletivo, quando for o caso;
- IV – convocação de acordo com a lista de classificação, se foro caso;
- V – assinatura do contrato pelas partes.

§1º. A autorização do contrato é ato de competência exclusiva do Presidente do CIMOG que poderá delegar-lhe a assinatura.

§2º. Incumbe ao órgão de administração de pessoal instruir o processo de contratação, em cada caso, com os seguintes documentos, dentre outros:

- I - solicitação do órgão competente, constando a função a ser desempenhada e o prazo da contratação;
- II - documentos pessoais do contratado, incluindo:
 - a) cópia autenticada da cédula de identidade e CPF;
 - b) prova de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - c) atestado de capacidade física e mental, expedido por médico ou junta médica oficial;
 - d) declaração firmada pelo candidato à contratação, de não estar incidindo em acumulação vedada de cargo, emprego ou função, nos termos da Constituição da República.

CAPÍTULO X – DA GESTÃO ASSOCIADA DESERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 52. O CIMOG poderá executar serviços públicos de planejamento, regulação, sanção e fiscalização por meio de contrato de programa, concessão ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 53. O CIMOG poderá executar, por meio de cooperação federativa, quaisquer serviços públicos de competência do Município que sejam de interesse de mais de um município consorciado, executar atividades ou obras e permitir aos usuários o acesso a serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Parágrafo único. O CIMOG atuará prioritariamente nas áreas previstas no art. 5º deste Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO XI – DA LICITAÇÃO OU OUTORGA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS OU SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 54. O CIMOG poderá licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos nas áreas de sua competência e em cumprimento de seus objetivos.

§1º. Considera-se concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

§2º. Considera-se concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

§3º. Considera-se permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 55. O objeto, metas e prazos da concessão, a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço, os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária e os critérios de reajuste e revisão da tarifa serão previstos no contrato de programa.

Art. 56. A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas no contrato de programa, no edital e no contrato.

CAPÍTULO XII – DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 57. O CIMOG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados.

Art. 58. O CIMOG, na área de saúde, quando conveniado como SUS – Sistema Único de Saúde, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.

Art. 59. O CIMOG na área de assistência social, quando conveniado com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.

Art. 60. O CIMOG na área de assistência social, quando conveniado com o SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, deverá obedecer aos seus princípios, diretrizes e normas.

CAPÍTULO XIII – DA ASSOCIAÇÃO E RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 61. O presente consórcio é formado pelos municípios que subscrevem o presente contrato e pelos entes da federação que vierem a aderir a este contrato.

§1º. A adesão de novos entes da federação a este consórcio deverá ser aprovada pela Assembleia Geral, por voto da maioria absoluta dos membros.

§2º. A adesão de novo ente federativo deverá ser realizado através de termo aditivo ao contrato de consórcio, que deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Poder Legislativo do ente federativo que pretende a inclusão.

§3º. A ratificação do Poder Legislativo pode ser realizada com reserva, que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do contrato de consórcio, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.

§4º. Caso a lei que ratifica a adesão ao consórcio preveja reservas, a admissão do ente no consórcio dependerá da aprovação de cada uma das reservas pela Assembleia geral.

§5º. É dispensável a ratificação pelo Poder Legislativo para a adesão de ente da Federação que, antes de subscrever o Termo Aditivo, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma que possa assumir todas as obrigações previstas no Contrato de Consórcio.

§6º. O termo aditivo que tratar unicamente da adesão de novo membro fica dispensado de ratificação pelos Poderes Legislativos dos demais entes federativos que já fazem parte do consórcio.

Art. 62. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados, os novos entes da Federação não serão automaticamente tidos como consorciados.

Art. 63. A retirada de ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa e este ente esteja em dia com suas obrigações perante o CIMOG.

§1º. Os bens destinados ao CIMOG pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do CIMOG, por voto da maioria absoluta de seus membros.

§2º. O Ente Consorciado que, anualmente, não consignar créditos orçamentários suficientes para fazer face ao contrato de rateio e aos contratos de programa que aderir, que se recusar a firmar o contrato de rateio anual ou que ficar inadimplente com mais de 4 (quatro) parcelas do contrato de rateio poderão ser excluídos do consórcio por decisão da Assembleia Geral, tomada pela maioria absoluta dos seus membros.

§3º. A retirada ou a exclusão de membro consorciado ou a extinção do consórcio público ou convênio de cooperação não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá do pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CAPÍTULO XIV – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 64. Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio contratos de programas para a execução de serviços públicos de interesse comum ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Parágrafo único. Nos contratos de programas a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:

- I – o atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos;
- II – a previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
- III – o atendimento à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, se for o caso.

Art. 65. No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:

- I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
- II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
- III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
- IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
- V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
- VI – o procedimento para levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receita de tarifas ou outras emergentes da prestação de serviços;

Art. 66. O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos municípios consorciados ao CIMOG.

Art. 67. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de programa deverão ser previamente examinados e aprovados por

assessoria jurídica dos entes consorciados que subscreverem o contrato de programa.

§2º. O contrato de programa não estará sujeito à aprovação da Assembleia Geral, se todos os custos para a implementação do programa, forem arcados por seus celebrantes.

Art. 68. Compete ao Estatuto estabelecer os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO XV – DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 69. Os entes consorciados entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio, aprovado pela Assembleia Geral.

§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento do CIMOG aprovado pela Assembleia Geral;

§2º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIMOG, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 70. O ente consorciado deverá incluir em seu orçamento, a previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 71. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CIMOG, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Parágrafo único. A eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CIMOG a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 72. Os recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de créditos, destinam-se ao atendimento de suas despesas orçamentárias.

§1º. As despesas não poderão ser classificadas como genéricas.

§2º. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§3º. Não se consideram como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública vigentes.

Art. 73. O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

Art. 74. O CIMOG deverá fornecer em tempo hábil, informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO XVI – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 75. A extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia geral, ratificado por lei por todos os entes consorciados.

§1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeadas por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 76. A alteração do presente contrato de consórcio deverá ser realizada através de Termo Aditivo, após aprovação pela Assembleia Geral do CIMOG.

§1º. Fica dispensada de ratificação, por lei, as alterações realizadas no presente contrato de consórcio, salvo a inclusão de novo membro, que deverá ser submetida ao seu respectivo Poder Legislativo.
 §2º. Os termos aditivos realizados a este contrato de consórcio deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo de cada ente consorciado para conhecimento e acompanhamento.
 §3º. O extrato de termo aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e em jornal regional de grande circulação.

CAPÍTULO XVII – DO ESTATUTO

Art. 77. As demais disposições concernentes ao CIMOG constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO XVIII – DOS FUNDOS REGIONAIS

Art. 78. A Assembleia Geral autorizará a criação de fundos, de natureza contábil, para o gerenciamento contábil e financeiro de verbas que tenham destinação específica.

§ 1º. A criação do fundo será aprovada pela Assembleia Geral, por maioria simples.

§ 2º. A regulamentação do Fundo será realizada por meio de Resolução da Presidência.

CAPÍTULO XIX – DO FORO

Art. 79. Para dirimir eventuais controvérsias originadas deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG.

Art. 80. O presente termo aditivo ao contrato de consórcio deverá ser publicado no Quadro de Avisos do CIMOG, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Art. 81. Fazem parte integrante deste termo aditivo os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Empregos

Anexo II – Atribuições dos empregos

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio do CIMOG em 3 (três) vias de igual forma e teor, extraído-se 16 (dezesesseis) cópias devidamente autenticadas pelo Secretário Executivo do CIMOG para encaminhamento às Câmaras Municipais.

1-Arceburgo:
 Gilson Pereira de Mello;

2-Areado:
 Douglas Ávila Moreira;

3-Bandeira do Sul:
 Edervan Leandro de Freitas;

4-Bom Jesus da Penha:
 Nei André Freire;

5-Botelhos:
 Eduardo José Alves de Oliveira;

6-Cabo verde:
 Claudio Antônio Palma;

7-Conceição da Aparecida:
 José Antônio Ferreira;

8-Guaranésia:
 Laércio Cintra Nogueira;

9-Guaxupé:
 Heber Hamilton Quintella;

10-Itamogi:
 Ronaldo Pereira Dias;

11-Jacuí:
 Maria Conceição dos Reis Pereira;

12-Juruaia:
 Celso Marques Junior;

13-Monte Belo:
 Kléber Antônio Ferreira Boneli;

14-Monte Santo de Minas:
 Carlos Eduardo Donnabella;

15-Muzambinho:
 Paulo Sérgio Magalhães;

16-Nova Rezende:
 José Roberto Rodrigues;

17-São Pedro da União:
 Custódio Ribeiro Garcia;

Guaxupé, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Marco Antonio Godoy
Código Identificador:52454EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA Nº. 17 DE 27/02/2024

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR (A)
 QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
 PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, no art. nº 99 da Lei Municipal 1.453/93 e na decisão publicada no DJE – TER-MG – n.32 em 23/02/2024, resolve:

Art. 1º - Ceder o (a) servidor (a) **Daniela Carla Campos Rezende**, matrícula nº 46-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Arcos, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para prestar serviços no Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Arcos;

Art. 2º - O ônus pela remuneração é do órgão cedente;

Art. 3º - A presente cessão ocorrerá a partir de 29/02/2024 e tem validade até 31/12/2024.

Art. 4º - O (a) servidor (a) cedido (a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão;

Art. 5º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do (a) servidor (a) cedido (a) durante o período da cessão e informar ao órgão cedente qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

Arcos, 27 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
 Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:7A22DA25

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (padaria)
 UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG
 CONTRATADO: Master Pão – CNPJ: 23.441.620/0001-61
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis – CNPJ: 20.637.732/0001-02
 VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R\$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.390.30.00 – Material de Consumo – Ficha 00009.

Buritis/MG, 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
 Andressa Alves Brandão
Código Identificador:5166638D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº07/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 07/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição com a empresa ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, para capacitação da contadora da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no “14º FÓRUM MINEIRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”, nos dias 05 E 06 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Empresa ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM,
 CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Valor Total R\$ 300,00 (trezentos reais)
 Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
 Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2024.

DOTAÇÃO:
 Referência: nº 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
 Presidente da Câmara Municipal
 Campo Belo – MG

Publicado por:
 Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:8DEC8859

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 326/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO/MG, À SENHORA GLÁUCIA DE FIGUEIREDO MACHADO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, Estado de Minas Gerais, à Senhora Gláucia de Figueiredo Machado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
 Vereador Presidente

Publicado por:
 Maria Marlene Diniz
Código Identificador:0FBFAF870

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.429/2024

--LEI MUNICIPAL 1.429/2024

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e a Presidência da Câmara Municipal promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento base dos cargos de Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e Técnicos em Enfermagem do Município corresponderá ao piso salarial nacionalmente fixado, proporcional às respectivas jornadas de trabalho, observado, para o pagamento do valor integral, a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§ 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar complementação salarial aos servidores ocupantes dos cargos e funções previstas no *caput*, para cumprimento do piso salarial nacional, conforme o caso.

§ 2º. As disposições relativas ao piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, de de que trata este artigo, serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos servidores inativos que tenham se aposentado em cargos de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

§ 3º. As progressões verticais e horizontais de que previstas nos artigos 24 e 40 da lei Complementar nº 05/2007 incidirão sobre o vencimento base da classe previsto no *caput*.

§ 4º. A complementação salarial aos servidores será utilizada como base de cálculo para retenção de IRRF e previdência própria e geral, e também para o cálculo da parte patronal recolhida pelo município.

§ 5º. A complementação salarial aos servidores será utilizada como base de cálculo para efeito de concessão de todos os benefícios previdenciários.

Art. 2º. A manutenção deste novo piso salarial fica condicionada à continuidade dos repasses financeiros respectivos pelo Governo federal.

Art. 3º. Integra esta Lei, conforme Anexo I, a estimativa de impacto orçamentário financeiro prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 29 de fevereiro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:3E01C812

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tendo em conta a decisão tomada pelo Plenário da Câmara, em sessão ocorrida no dia 22 de fevereiro de 2024, de rejeição, maioria absoluta dos vereadores, do veto integral oposto ao **Projeto de Lei nº 37/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira**, e diante do decurso de prazo para a sanção, pelo Executivo Municipal, com fundamento no art. 95, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, determino a **promulgação da lei** resultante do Projeto de Lei nº 37/2023, em sua redação final aprovada pela Câmara Municipal, atribuindo-lhe o número de **Lei Municipal nº 1.429/2024**.

Publique-se.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 29 de fevereiro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:4EFEED1C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.429/2024

Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 1.429/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Vereador VALDECI Arlindo Pereira**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 95, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 72, inciso XXIX, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência da Câmara

PROMULGA a Lei Municipal 1.429/2024, que dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 29 de fevereiro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:97CA267D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA AVISO LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO PLACAS E MEDALHAS 2024

AVISO DE DISPENSA

001/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Guaraciaba

OBJETO

Contratação de empresa especializada visando à aquisição de placas e medalhas para as solenidades do dia internacional da mulher, mérito estudantil e mérito legislativo realizadas pela Câmara Municipal de Guaraciaba durante o ano de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS: Até o dia 06 de março de 2024, às 23h:59min, horário de Brasília

ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 07 de março de 2024 às 13h, horário de Brasília.

VALOR MÉDIO:

R\$6.304,80(SEIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) para todas as placas e medalhas das 3 (três solenidades do dia internacional da mulher, mérito estudantil e mérito legislativo).

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 04/2024, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa especializada visando à aquisição de placas e medalhas para as solenidades do dia internacional da mulher, mérito estudantil e mérito legislativo realizadas pela Câmara Municipal de Guaraciaba durante o ano de 2024**, conforme descrito no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 06 de março de 2024, às 23h:59min, horário de Brasília

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL:

camara@guaraciaba.mg.leg.br, ou serem entregues pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, localizada à Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba-MG, CEP 35.436-000, das 08h00min (oito horas) às 16h00min (dezesseis horas).

DATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07 de março de 2024 às 13h, horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO: menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, juntamente com a sua proposta ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada visando à aquisição de placas e medalhas para as solenidades do dia internacional da mulher, mérito estudantil e mérito legislativo realizadas pela Câmara Municipal de Guaraciaba durante o ano de 2024.**

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por meio digital (e-mail) ou físico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso de dispensa.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA

Após o término do prazo para recebimento estabelecido no aviso, as propostas serão analisadas e classificadas, não sendo possível o recebimento de novas ofertas.

Havendo propostas iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

O fornecedor poderá oferecer propostas sucessivas, desde que enviadas no prazo para recebimento de propostas e inferior ao último por ele ofertado.

O fornecedor será imediatamente informado pelo mesmo meio de envio do recebimento de sua proposta.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta deverá conter:

descrição do objeto e do valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

data de emissão e

nome completo e identificação do responsável.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Encerrado o procedimento de envio de propostas, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Caso não haja recebimento de propostas adicionais, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade das propostas apresentadas por fornecedor na fase de orçamentos.

Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente responsável pela contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos de identificação e de residência do seu respectivo representante legal, quando for necessária a lavratura de contrato.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, **juntamente com a sua proposta** ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação ou de documentos não constantes na documentação inicial disponibilizada com a publicação da Dispensa Eletrônica, o Agente responsável deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no Aviso de dispensa, o envio desses.

O prazo para envio de documentos complementares não será inferior a 24 (vinte quatro) horas e nem superior a 72 (setenta e duas) horas. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas anteriormente, o fornecedor será habilitado.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Caso não haja recebimento de propostas adicionais, o Agente de Contratação realizará a verificação da habilitação da empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de preços, com base nos documentos obtidos na referida fase, podendo atualizá-los, havendo possibilidade, ou requerer a sua complementação.

DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor

adjudicado, quando for o caso, implica o reconhecimento de que: referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou a sua situação no que se refere à habilitação, observadas as previsões anteriores;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo de Referência.

Guaraciaba, 27 de fevereiro de 2024.

Valdeci Arlindo Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

TERMO DE REFERÊNCIA

À SEÇÃO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA:

DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional de fotografia, com mão de obra para realizar a produção, tratamento e envio de registros das solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Guaraciaba durante o ano de 2024**, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	PLACAS DE HOMENAGEM INOXIDÁVEIS COM	09	R\$ 2.388,90

	ESTOJO DE VELUDO 24 X 16 PARA MOÇÃO HONROSA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER		
02	MEDALHAS EM METAL GRAVADA NO ALTO E BAIXO RELEVO, PERSONALIZADAS COM LOGO E FITA DE CETIM, COM BANHO BRONZE E ESTOJO DE VELUDO PARA HONRA AO MÉRITO ESTUDANTIL FRENTE E VERSO	011	R\$ 1.386,00
03	PLACAS DE HOMENAGEM INOXIDÁVEIS COM ESTOJO DE VELUDO 24 X 16 PARA HOMENAGEM AO MÉRITO LEGISLATIVO	09	R\$ 2.529,90

DA JUSTIFICATIVA

As premiações são formas adicionais de atuação e interação parlamentar, reconhecendo personalidades que contribuíram e/ou contribuem com a sociedade Guaraciabense, no âmbito do tema a que se refere o prêmio. As peças (medalhas e placas) são a materialização desse reconhecimento e servem de lembrança para o fomento contínuo de boas práticas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado.

O contrato terá vigência do dia da assinatura até 31/12/2024.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Guaraciaba é a dispensa de licitação em função do valor, visto que o custo estimado da presente contratação na ultrapassa os limites do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, conforme preceitua a referida norma:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços relacionados deverão ser prestados assim que emitida a ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Guaraciaba.

A vigência da contratação deverá ser da data da assinatura do contrato até 31/12/2024

A Entrega dos produtos deverá ser realizada até 15 dias após a solicitação da Câmara.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei

nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e nos termos do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e no caso de elaboração de contrato, dos documentos de identificação e de residência do seu respectivo representante legal, caso haja formalização de contrato.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

PAGAMENTO

O pagamento será feito por meio de transferência ou depósito bancário à empresa Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, demonstrando a quantidade total dos bens/serviços fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

As Notas Fiscais deverão ser enviadas à Contratante juntamente com as vias de requisições recolhidas pela Contratada, para efeito de conferência, sem rasura, em letra bem legível, contendo o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de serviços efetuados e eventualmente não compreendidos na última quitação.

Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será respeitada e aplicada para a contratação a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas atualizações, especialmente no que diz respeito à retenção do imposto de renda previsto no art. 2º -A.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste Termo de Referência, as seguintes:

Receber provisoriamente o objeto (quando for o caso), disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido (quando for o caso) provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Proporcionar todas as condições para que a empresa **CONTRATADA** possa desempenhar a prestação do serviço ou fornecer os objetos de acordo com as determinações do contrato, especialmente do termo de referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à **CONTRATADA** o valor da prestação de serviços;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura emitida pela empresa **CONTRATADA**; quando for o caso;

Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento dos requisitos legais.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras fixadas no Termo de Referência, as seguintes:

Entregar os bens/serviços licitados conforme especificações termo de referência e demais anexos, bem como de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de referência e sua proposta;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17, do código de defesa do consumidor lei nº 8.078, de 1990, bem como demais legislações que regem a espécie, devendo ressarcir imediatamente a Administração e sua integralidade, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado neste Termo de Referência, os bens/serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução o dos materiais empregados;

Nomear e manter preposto para representá-la perante o contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

Se responsabilizar pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos produtos/serviços, sob pena da justificativa intempestiva ser desconsiderada;

Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;

Arcar com todas as despesas relativas à fornecimento dos produtos/prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços/fornecimento dos produtos;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Fornecer os produtos/Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços/bens contratados;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que é parte integrante da Licitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto, sem prévia anuência do contratante;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços/fornecimento dos produtos, durante a vigência do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços/fornecimentos dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato, Termo de referência, no prazo determinado;

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especializações do memorial descritivo;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Realizar regularmente o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, bem como demais encargos relativos aos empregados que tenham participado da execução dos serviços/produtos contratados;

Enviar toda a documentação exigida pelo contratante eventualmente.

Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorárias advocatícias, arbitradas na referida condenação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores pelo fato de o mercado possuir variações de preços e por entender que este critério é o que melhor refletirá a realidade garantindo o êxito no processo de contratação, conforme documentos juntados nos autos do presente Processo Administrativo.

Baseado no exposto acima, se estima para esta Contratação o valor médio de R\$ R\$6.304,80(SEIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: : 0103101014.0020000-0339039000 ficha 013 - Manutenção das Atividades da Câmara

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Em consulta ao banco de dados da Contabilidade, constatou-se que a presente contratação, considerando a estimativa de preços, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá fracionamento da despesa para aquisição de bens da mesma natureza.

Guaraciaba- MG, 27 de fevereiro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:CA7AF659

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RESOLUÇÃO 885-2024- NOVA REGULAMENTAÇÃO DAS ASSINATURAS DIGITAIS

RESOLUÇÃO Nº 885, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a utilização de Certificado Digital e Assinaturas Digitais por parte dos Vereadores, para assinatura de documento eletrônico, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e revoga “Resolução 868, de 04 de maio de 2023”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A assinatura digital com utilização de Certificado Digital, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, será regulamentada por esta Resolução.

Art. 2º A assinatura digital dos Vereadores será do tipo qualificada, conforme disposto no § 2º do Art. 5º da “Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020”, podendo, caso necessário, ser utilizada assinatura com nível Avançada nos termos da mencionada lei, exceto o Presidente da Câmara.

§ 1º Para atendimento ao disposto no **caput** deste artigo, fica a Câmara Municipal autorizada a arcar com os custos para aquisição dos certificados digitais mencionados no **caput** deste Artigo.

§ 2º Para atendimento ao disposto no **caput** deste artigo, os demais vereadores deverão, caso necessário, providenciar o cadastro na

plataforma Gov.br (www.gov.br) e proceder à assinatura da forma digital ali disponibilizada até que se adquira os certificados digitais.

Art. 3º O Vereador, caso queira, poderá ser auxiliado por Empregado Público da Câmara, na assinatura de documento eletrônico na plataforma citada no § 2º do Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. É vedado ao Vereador compartilhar sua senha e código de acesso à plataforma Gov.br.

Art. 4º Os certificados digitais mencionados no § 1º do Art. 2º desta Resolução poderão ser instalados em um único computador na Câmara Municipal de Lagoa da Prata e serão protegidos por senha, sob a responsabilidade do Vereador titular.

Parágrafo único. Fica o Vereador titular do certificado digital responsável por comparecer à Câmara Municipal para assinatura dos documentos até o horário fixado por Portaria.

Art. 5º Todas as assinaturas digitais serão organizadas e administradas por plataforma que gereencie as assinaturas eletrônicas.

Parágrafo único. Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a arcar com a aquisição de plataforma que permita a assinatura eletrônica de documentos de forma célere e acessível.

Art. 6º Para consultar a autenticidade e integridade do documento assinado digitalmente, os usuários podem consultar o site <https://validar.iti.gov.br/> ou link que vier a substituir o serviço, provido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, em que disponibiliza de forma gratuita o Verificador de Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital padrão ICP-Brasil.

Art. 7º É facultado ao Vereador optar pela instalação do certificado digital em computador lotado em seu gabinete, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento dos prazos para assinatura dos documentos, previstos no Regimento Interno da Câmara e em Portaria.

Parágrafo único. O servidor responsável, ao cadastrar os documentos que necessitem de assinatura digital na plataforma que gerenciará as assinaturas, registrará o horário designado em Portaria para assinatura dos documentos, devendo o Vereador se atentar aos prazos, sob pena das medidas cabíveis.

Art. 8º Os Empregados Públicos da Câmara ficam autorizados a realizar treinamento da plataforma Gov.br e do Certificado Digital, quando for o caso, ao Vereador que necessitar.

Art. 9º Todas as matérias legislativas e seus respectivos documentos tramitarão exclusivamente da forma eletrônica, não sendo autorizada a assinatura física e digitalização posterior.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições da “Resolução nº 868/2023.”

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

• **ANTÔNIO JUSTINO FILHO**

• Presidente

•

•

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:F1617AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ORDEM DO DIA DA 7ª ORDINÁRIA 04-03-2024

Ordem do Dia da 7ª Ordinária – 29/02/2024

Discussão e votação únicas:

- **Projeto de Lei Complementar CM 1/2024 que “Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona.”**
- **Projeto de Lei CM 4/2024 que “Declara de Utilidade Pública o Instituto Arruaça.”**
- **Projeto de Lei CM 5/2024 que “Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Futebol, Amigos e Resenha - AEFAR.”**
- **Projeto de Lei EM 12/2024 que “Altera Nomenclatura de Ação constante da Lei nº 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.940/2023 (LOA) e Lei nº 3.880/2023 (LDO).”**
- **Projeto de Lei EM 11/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 350.000,00.”**
- **Emendas ao Projeto de Resolução 18/2023 que “Regulamenta o plano de carreira da Câmara dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.”**
- **Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:**
- **Projeto de Lei EM nº 15/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 353.333,33.”**
- **Projeto de Lei EM nº 16/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 208.099,00.”**
- **Projeto de Lei EM nº 17/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 356.000,00.”**
- **Projeto de Lei EM nº 20/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 6.738.527,94.”**
- **Projeto de Lei EM nº 21/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 7.828.421,57.”**
- **Projeto de Lei EM nº 22/2024 que “Autoriza a Transposição dos Saldos de Resoluções para atender Plano de Transposição.”**

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D80144C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 015-2024 - PL CM 003-2024 - ALTERA
LEI QUE DÁ NOME A VIAS PÚBLICAS**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dá Nome a Praça e Vias Públicas Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Maria Senhorinha Araújo Ribeiro a então Praça E, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 2º Fica denominada de Rua Jefferson Ribeiro Neto a então Rua A, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 3º Fica denominada de Rua Paulo Saint’Clair Doco a então Rua B, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 4º Fica denominada de Rua Mauro Araújo Ribeiro a então Rua C, localizada no Residencial Mata da Sucupira, no Bairro Ernestina Bernardes, no Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da “Lei nº 3.862, de 12 de julho de 2023.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO

1ª Secretária

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:FF563B9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 016-2024 - PL EM 010-2024 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 16, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos de Lazer
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior - verba proveniente da Resolução SEGOV nº 11, de 03 de maio de 2021 - Deputado Estadual Mário Henrique Caixa.

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO

1ª Secretária

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:40F9C93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2024

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – Nomeação de Membros - Previsão Regimental – Proporcionalidade Partidária – Nomeação – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista o disposto inciso XV do art. 35 da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 76 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se a aprovação pelo plenário do Requerimento Parlamentar nº 009/2023, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2022, para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar fato certo e por prazo determinado,
RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, para fins de investigação das irregularidades objeto do Requerimento nº 009/2023; institui Comissão Temporária denominada **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024**.

§ 1º - Em observância à proporcionalidade partidária representada nesta Casa Legislativa, em face da ausência de indicação pelas lideranças, nos termos do Regimento Interno, a Comissão tem como Membros Efetivos os seguintes Vereadores:

I – Divino José da Silva (Presidente).

II – Hamilton José da Costa (Relator).

III – Cléber Luiz Gonçalves (Membro).

§ 2º - Igualmente em observância à proporcionalidade partidária representada nesta Casa Legislativa, em face da ausência de indicação pelas lideranças, nos termos Regimento Interno; a Comissão tem como Membros Suplentes os seguintes Vereadores:

I – Lucinei Cléber da Silva (Suplente de Presidente).

II – Mariana da Silva Santos (Suplente de Relator).

III – Júnio Flávio da Silva (Suplente de Membro).

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada por este ato, tem como objeto apurar os fatos certos e determinados contidos no Requerimento nº 009/2023, a seguir determinado:

01-Fato 01. Pagamento Ilegal de Vantagens e Horas-Extras Extras. Poder Executivo Municipal. Ao longo do ano de 2022 foram apresentados dois Requerimentos neste Poder Legislativo (Nº 016/2022 de 11/03/2022 e nº 038/2022 de 14/10/2022), requerendo do Poder Executivo cópia de todos os atos de nomeação de servidores comissionados e funções de confiança, contracheques detalhados por verba de todos os servidores efetivos e contratados, além de todos os contratos administrativos de pessoal firmados pelo Município. O Poder Executivo Municipal tem registrado volume expressivo de horas-extras, com valores se repetindo de forma idêntica ao longo dos meses, sem indicativo de controle de jornada, sem indicação da

quantidade de horas extras e com fortes indícios de ilegalidade nos pagamentos realizados. O Prefeito Municipal utilizou de todos os artifícios para não responder ao requerimento, sendo inclusive notificado pessoalmente pela Câmara Municipal.

02-Fato 02. Despesa de Diárias. Agentes Políticos. Cargos Comissionados. Poder Executivo. Através do apoio das Unidades de Procuradoria Jurídica e Contabilidade, este Vereador tem realizado trabalho de fiscalização sobre os gastos com diárias realizadas pelos agentes políticos (Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários), além daquelas realizadas pelos cargos em Comissão da Prefeitura. Há indícios de pagamento indiscriminado de valores, sob suspeita de pagamento ilegal de diárias não realizadas segundo a legalidade e o interesse público.

03-Fato 03. Processo Licitatório. H2F Construtora. Processo Licitatório nº 097-2021, Modalidade Pregão Presencial nº 024-2021, notas de empenho de pagamento de prestação de serviços, comprovantes fiscais emitidos pela empresa e contrato administrativo firmado pelo Município de Martinho Campos com a empresa H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão-de-Obra EIRELLI, CNPJ nº 19.897.299/0001-57 no valor total de R\$10.741.096,17.

Art. 3º - A Comissão tem prazo de 120 (Cento e vinte dias) úteis para conclusão dos trabalhos, admitindo-se prorrogação justificada, mediante requerimento aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, podendo apresentar relatórios parciais intermediários e relatório final dos fatos apurados na forma da lei.

Parágrafo Único. O prazo determinado neste artigo conta-se a partir da efetiva instalação dos trabalhos, mediante lavratura de respectiva ata, fixando-se desde já o prazo máximo de quinze dias para instalação e abertura dos trabalhos.

Art. 4º - Para efetivação dos trabalhos a cargo da Comissão instituída por esta Portaria, a referida Comissão tem à disposição os serviços prestados pelas unidades administrativas deste Poder Legislativo, bem como, requerer outros que julgar necessário para a conclusão do objeto.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 26 de Fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Francisca de Almeida

Código Identificador:408DD448

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 016/2024

Município de Martinho Campos – Poder Legislativo - Exoneração a Pedido – Servidor Público – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com o art. 46, da Lei Municipal nº 1.662/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos); considerando o pedido expresso do servidor recebido na Secretaria em 28/02/2024; RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Martinho Campos, em razão de posse em cargo público, exonera a pedido, o servidor **DANIEL ARRUDA MIRANDA**, matrícula funcional 000042-2, do cargo público de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, com desligamento a partir de **01 de março de 2024**.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos fica autorizado a adotar as providências necessárias para a exoneração do servidor, bem como

providenciar o pagamento das verbas rescisórias que lhes forem devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 29 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Francisca de Almeida

Código Identificador:A12A3056

**ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2024**

Nomeação Candidato - Concurso Público - Edital de
Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público –
Agente Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 036, de 29/12/2022; pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, tendo em vista exoneração a pedido do servidor Pablo Vinícios Dutra, as manifestações de desinteresse por parte da candidatas Sra. Laurita Delica da Fonseca e Sra. Berenice de Souza Damasceno em assumir a vaga de Agente Legislativo, considerando a ordem de classificação em Concurso Público; RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca o candidato **PEDRO AUGUSTO COSTA DE BARROS**, aprovada em 6º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao cargo público de provimento efetivo de Agente Legislativo, Concurso Público – Edital nº 001/2022, no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - O candidato deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - O candidato, no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de agente legislativo, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

II - Original e fotocópia de comprovante de residência;

III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

V - Original e fotocópia do CPF;

VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

VII - 02 fotografias 3x4 recentes;

VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

IX- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

X- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo);

XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurada, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate;

XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos;

XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ;

XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento do candidato nomeado para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinho Campos e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 29 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Francisca de Almeida

Código Identificador:4F0DA528

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 024-2023**

PORTARIA Nº. 25/2023

REAJUSTA MONETARIAMENTE O VALOR DA DIÁRIA ESTABELECIDADA NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.076, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, e em consonância com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 2.076/2018 que “Dispõe Sobre as Viagens Oficiais e a Concessão de Diárias aos Vereadores e

Servidores do Poder Legislativo Municipal, e Dá Outras Providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve reajustar monetariamente o valor da diária estabelecida no Anexo I, da Lei Municipal nº. 2.076/2018, visando a recomposição de valor devida pelas perdas inflacionárias da moeda corrente, do período de 09/2018 a 12/2022, conforme memória de cálculo anexa.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 9 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 09/02/2023.

ANEXO I – TABELA DE DÁRIAS

TABELA A – DESLOCAMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DURAÇÃO DO DESCOLAMENTO	VALOR
DE 03 A 06 horas	R\$ 52,00
Acima de 06 horas sem pernoite	R\$ 103,00
Diária com pernoite	R\$ 323,00

TABELA B – DESLOCAMENTO PARA OUTROS ESTADOS

Sem pernoite	R\$ 323,00
Com pernoite	R\$ 582,00

(Memória de Cálculo vide verso)

Publicado por:

Sandra Aparecida de Souza

Código Identificador:C55ABA18

SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA 026-2023

PORTARIA Nº. 026/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que repartições da **Câmara Municipal de Nova Era** e do **CAC - Centro de Atenção ao Cidadão**, em virtude do Carnaval, permanecerão fechadas da seguinte forma:

Dia - 20/02/2022 - (Segunda-Feira) - **Recesso**

Dia - 21/02/2022 - (Terça-Feira) - **Feriado - Carnaval**

Dia - 22/02/2022 - (Quarta-Feira de Cinzas) - **Recesso**

Art. 2º Determinar que as repartições da **Câmara Municipal de Nova Era** e do **CAC - Centro de Atenção ao Cidadão**, retornem em suas atividades normais no dia **23 de fevereiro de 2023 – Quinta-Feira**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 14/02/2023.

Publicado por:

Sandra Aparecida de Souza

Código Identificador:D19C426E

SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA 027-2023

PORTARIA Nº. 027/2023

ALTERA A DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA NO MÊS DE ABRIL DE 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.24 da Lei Orgânica Municipal e § 2º do Art.130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Era,

RESOLVE:

- Alterar o dia da reunião da Câmara Municipal de Nova Era, no mês de Abril de 2023, que será realizada nas seguintes datas: 17 e 24 de Abril

- Determinar que as demais datas permanecerão nos mesmos dias determinados na Portaria de nº 12/2023 e que as sessões serão realizadas no Plenário Dr. Joaquim de Assis Lage, na Câmara Municipal de Nova Era, situado na Praça da Matriz nº. 12, Centro, com início à 18: 00 horas, conforme previsto em Regimento Interno

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 01 de Março de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicada em ____/____/____

Publicado por:

Sandra Aparecida de Souza

Código Identificador:A957F7EB

SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA 027A -2023

PORTARIA Nº. 27A/2023, DE 15 DE FEFEBEIRO DE 2013.

FAZ REVISÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, e em consonância com a Resolução nº. 710, de 23 de setembro e 2014;

RESOLVE:

Art.1º Reajustar no índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Era, de que trata a Resolução de nº. 710 de 23 de setembro de 2014, em razão da perda inflacionária.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Nova Era, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicada em 15/02/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:94C5FB9D

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 028-2023**

PORTARIA Nº. 28/2023, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em consonância com a Lei Municipal nº. 1.596, de 16 de outubro de 2003, que *“institui o Programa Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Nova Era”*;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor **GEAN CARLOS RIBEIRO DA LUZ**, do Cargo em Comissão de Oficial Legislativo para Assistência Jurídica, do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC, Símbolo de Vencimento CA-I, de que trata a Lei Municipal nº 1.596/2003.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Nova Era, 2 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 2/03/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:ECD57A8B

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 029-2023**

PORTARIA Nº. 29/2023, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em consonância com a Lei Municipal nº. 2.236, de 2 de fevereiro de 2023, que *“Altera a Lei Municipal nº. 1.596/2003, Dispõe Sobre a Extinção e Criação de Cargo Público no CAC - Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Nova Era e dá Outras Providências”*;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **GEAN CARLOS RIBEIRO DA LUZ**, para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC, Símbolo de Vencimento CC-VII, de que trata a Lei Municipal nº. 2.236, de 02 de março de 2023.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Nova Era, 3 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 3/03/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:BC88B604

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 030-2023**

PORTARIA Nº. 30/2023, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MG, ESTABELECE NORMAS PARA ENVIO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, DE ACORDO COM O ARTIGO 84 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em consonância com a Lei Municipal nº. 2.227, de 16 de janeiro de 2023, que *“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Era – MG, estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, de acordo com o artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”*;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a **Secretaria Geral da Câmara Municipal** será o Setor responsável pela Administração do Diário Oficial Eletrônico de Nova Era, de competência da Câmara Municipal de Nova Era, devendo:

- I- Incluir, alterar e excluir os responsáveis por publicação, designados pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II- Incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizadas no sistema;
- III- Imprimir e guardar os diários impressos;
- IV- A contratação, através do setor competente, da manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Oficial Eletrônico de Nova Era, de competência do Legislativo, para assegurar que ele seja hospedado em ambiente seguro, com redundância de energia elétrica e de link de acesso à internet, de forma que se garanta uma disponibilidade mínima do Diário Oficial Eletrônico de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento);
- V- A contratação, através do setor competente, de suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema.

Art. 2º Determinar que a **Secretaria da Câmara Municipal** será o Setor responsável pela publicação dos ATOS NORMATIVOS (Decretos, Portarias e Resoluções);

Art. 3º Determinar que a **Secretaria Geral da Câmara Municipal** será o Setor responsável pela publicação dos ATOS NÃO NORMATIVOS (Todos os demais atos administrativos expedidos pela Administração da Câmara Municipal, exceto os ATOS NORMATIVOS), podendo delegar a competência a **publicadores** designados, (Art, 15 da Lei 2.227/2023), nos Setores: Contábil/Tesouraria/Pessoal, Compras/Licitações e onde houver a necessidade de publicação oficial, nos termos da Lei 2.227/2023.

Art. 4º Determinar que as edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Era, **de competência da Câmara Municipal de Nova Era**, serão assinadas digitalmente **pelo Presidente da Câmara Municipal**, atendendo aos requisitos de autenticidade, integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Brasileiras ICP-Brasil.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Nova Era, 3 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 3/03/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:D2A5EF91

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 031-2023

PORTARIA Nº. 031/2023, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, em consonância com a Cláusula 1.1 e 5.1 do Contrato nº. 03/2023, que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Era e a Rádio Alfa FM 105.3 de Nova Era/MG, cujo o objeto é a prestação de serviços de divulgação das reuniões da Câmara Municipal, através da Rádio;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as Gravações e Edições das reuniões da Câmara Municipal de Nova Era serão elaboradas pela servidora **PATRÍCIA EMILIANO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, da Câmara Municipal de Nova Era, conforme Cláusula 4.1 do referido contrato.

Art. 2º - Determinar que a fiscalização do cumprimento dos serviços, objeto do Contrato nº. 03/2023, será exercida pela servidora **ÂNGELA BARONY LAGE**, na forma da Cláusula 6.1 do referido contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Nova Era, 6 de março de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 6/03/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:5380545A

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 032-2023

PORTARIA Nº. 032/2023, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES COMO USUÁRIOS DO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS NORMATIVOS E NÃO NORMATIVOS, NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, em consonância com a Lei Municipal nº. 2.227, de 16 de janeiro de 2023, que *“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Era – MG, estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, de acordo com o artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”*;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Míriam Malta Magalhães**, Secretária Geral, lotada na Secretaria Geral da Câmara Municipal, como

Administradora do Sistema de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Nova Era.

Art. 2º Designar a servidora **Sandra Aparecida de Souza**, Assistente Administrativa I, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, como **Usuária** do Sistema de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Nova Era, responsável pela publicação dos **ATOS NORMATIVOS**.

Art. 3º Designar a Servidora **Aparecida Margarete Ferreira Santos**, Técnica em Contabilidade, lotada no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, como **Usuária** do Sistema de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Nova Era, responsável pela publicação dos **ATOS NÃO NORMATIVOS**, relativos às publicações do Setor da Contabilidade.

Art. 4º Designar a Servidora **Ângela Barony Lage**, Assessor de Administração e Serviços Gerais, lotada no Setor de Compras e Licitações e Contratos, como **Usuária** do Sistema de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Nova Era, responsável pela publicação dos **ATOS NÃO NORMATIVOS**, relativos às publicações do Setor de Compras e Licitações e Contratos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Nova Era, 6 de março de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 6/03/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:E791EE6B

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 033-2023

PORTARIA Nº. 033/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

cria COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE BEM PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, em consonância com;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Recebimento de Bem Patrimonial, com objetivo de receber objeto advindo do respectivo contrato Licitação Pregão Presencial nº. 01/2023, o veículo automotor Corolla XEI, ano fabricação 2023, modelo 2023, composta pelos seguintes servidores:

- Pollyana Rocha Grijó Araújo - Assistente Contábil;
- Míriam Malta Magalhães - Secretária Geral;
- Roger José Bueno Simões - Técnico Controle Interno.

Art. 2º Determinar que a Comissão Especial deverá elaborar relatório a Presidência, com no mínimo:

- 1 – Atestando que o objeto entregue atendeu as especificações requeridas no respectivo procedimento licitatório;
- 2 – Que a nota fiscal foi conferida e confirmada eletronicamente na Secretaria de Fazenda/MG, através da respectiva chave de acesso;
- 3 – Que a numeração da marcação do chassi é a mesma anotada na respectiva nota fiscal.

Art. 3º Determinar que a Comissão Especial deverá entregar as chaves do veículo e seu manual à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Determinar que a Comissão Especial deverá entregar a nota fiscal ao Setor de Patrimônio bem como cópia ao Setor de Compras e Licitações, através de e-mail, com objetivo de proceder ao pedido de registro junto ao Setor de Trânsito responsável pela transferência de

propriedade e emissão do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo);

Art. 5º Determinar, ainda, que o Setor de Compras, Licitações e Contratos, deverá proceder à averbação do seguro total do veículo antes da saída da concessionária.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Nova Era, 23 de março de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 23/03/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:7946585B

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 034-2023

PORTARIA Nº. 034/2022, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que repartições da **Câmara Municipal de Nova Era** e do **CAC - Centro de Atenção ao Cidadão**, em virtude da semana santa, permanecerão fechadas da seguinte forma:

Dia - 6/04/2023 (Quinta-Feira) – **Recesso**

Dia - 07/04/2023 (Sexta-Feira) – **Feriado - Paixão de Cristo**

Art. 2º Determinar que as repartições da **Câmara Municipal de Nova Era** e do **CAC - Centro de Atenção ao Cidadão**, retornem em suas atividades normais no dia **10 de abril de 2023 - Segunda-Feira**, após o feriado da Semana Santa.

Art. 3º Determinar ainda que em virtude do Encontro Regional do Parlamento Jovem que ocorrerá na Fazenda da Vargem no dia 14 de abril de 2023 e onde os servidores desta Casa Legislativa irão participar, as repartições da Câmara Municipal ficarão fechadas no dia 14/04/2023 - Sexta-Feira.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 3 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 03/04/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:B7540A59

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 035-2023

PORTARIA Nº. 35/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido, a servidora **PATRÍCIA EMILIANO SILVA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, constante no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Era, Símbolo de Vencimento CC-V, a partir do dia 3 de abril de 2023.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Nova Era, 03 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 03/04/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:25CF3A0E

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 036-2023

PORTARIA Nº. 036/2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art.31, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor Público Efetivo da Câmara Municipal, Senhor Roger José Bueno Simões, Técnico em Contabilidade, Símbolo de Vencimento CE-VI, **promoção funcional na mesma série de classes, após avaliação de desempenho favorável, passando do Nível VI para o Nível VII**, de acordo com o Artigo 10 da Lei Municipal Nº. 1.560 de 08 de novembro de 2002 – “Dispõe Sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Era.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a janeiro de 2023

Nova Era, 13 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicada em 13/04/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:EC1F7C4B

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 037-2023

PORTARIA Nº. 037/2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei nº 1731/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública efetiva da Câmara Municipal de Nova Era, **Sandra Aparecida de Souza**, detentora do cargo de Assistente Administrativo, símbolo CE-III, nível X, promoção funcional Horizontal para o nível XI em sua série de classe, após avaliação de desempenho favorável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 13 de abril de 2023

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicada em 13/04/2023.

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:1344CD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA, ART. 75, II, §3º
DA LEI Nº. 14.333/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 010/2024

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 010/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Entrega de Arranjos Florais, Coroas de Flores, Flor Unitária e Buques para serem entregues em sessões Solenes e Homenagens desta Câmara Municipal”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@camaraourofino.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 05/03/2024 às 10:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 28 de fevereiro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:30B9E4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 8, DE 29 DE FEVEREIRO DE
2024

Exonera, de ofício, o ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar”, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. A partir do dia 1º de março de 2024, fica exonerada, de ofício, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar nº 249, de 01 de novembro de 2023, a servidora comissionada **Helena Maria**

Trindade, nomeada pelo Ato nº 20, de 30 de junho de 2022, ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar” do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de fevereiro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:E3EF598A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PORTARIA Nº03/2024,DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Baixa e Depreciação dos Bens Móveis e imóveis da Câmara Municipal de Santa Margarida - MG,e dá outras providências.

O Presidente da **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG, CARLOS ROBERTO BARBARA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a ausência de cadastro regular e atualizado dos bens que integram o patrimônio da Câmara;

Considerando que diversos bens que compunham o patrimônio da Câmara se deterioraram no ano de 2020, com as fortes chuvas, e ainda encontram-se sem baixa;

Considerando que foram constatados inúmeros bens da Câmara sem etiquetas e outros com etiquetas, contudo com numeração divergente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, assim composta:

Presidente: MONALISA APARECIDA TEIXEIRA SANTANACPF: 127.356.616 - 52
Membro: NATÁLIA OLIVEIRA GUERRA – CPF: 113.056.056-56
Membro:ADÃO ELIEZ FIALHO–CPF:062.028.926-09

Art. 2º São atribuições da Comissão:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

Procederão levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando cronograma para realização dos trabalhos;

Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário dos bens patrimoniais;

Verificar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa do Patrimônio;
 Proceder a devolução dos bens inservíveis que compõem o patrimônio da Câmara ao Município mediante entrega ao setor responsável;
 Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;
 Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial;
 Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis e imóveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Art. 3º A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis e imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
 Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, afim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Santa Margarida, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO BARBARA

Presidente

Publicado por:

Natália Oliveira Guerra

Código Identificador:CDAC89F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
 EXTRATO DE CONTRATO 001/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA Exercício: 2024
 CNPJ: 20.434.072/0001-54
 Endereço: RUA DUARTE DE ABREU, 90, CENTRO, SIMÃO PEREIRA - MG Telefone: (32) 3272-1393 E-mail: camarasimao@yahoo.com.br
 Extratos de Contrato
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Ordem de Impressão: Número
 Responsável pela publicação: MARCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA Página(s): 1/1
 Unidade Processo Nº Data de Data de Orçamentária /Ano Contrato
 Ass. Pub. CNPJ/CPF Contratado Objeto Valor Contrato Vigência
 Inicial Vigência
 Final Vigência
 Atual Modalidade
 01001 - CAMARA 200012320
 20/2023 02/01/2024 02/01/2024
 MUNICIPAL 24/2024 44.469.201/0001-08 POSTO ROUTE 040 LTDA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ETANOL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA. 17.407,00 02/01/2024 31/12/2024 31/12/2024 1 - Dispensa

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:D97A4B8C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
 EXTRATO DE CONTRATO 002/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA Exercício: 2024
 CNPJ: 20.434.072/0001-54

Endereço: RUA DUARTE DE ABREU, 90, CENTRO, SIMÃO PEREIRA - MG Telefone: (32) 3272-1393 E-mail: camarasimao@yahoo.com.br

Extratos de Contrato

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Ordem de Impressão: Número

Responsável pela publicação: MARCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA Página(s): 1/1

Unidade Processo Nº Data de Data de Orçamentária /Ano Contrato

Ass. Pub. CNPJ/CPF Contratado Objeto Valor Contrato Vigência

Inicial Vigência

Final Vigência

Atual Modalidade

01001 - CAMARA 160012320

16/2023 02/01/2024 02/01/2024

MUNICIPAL 24/2024 22.011.192/0001-74 RIVELINO ALVES DA SILVA ME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO ABRANGENDO ACOMPANHAMENTO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DAS ACÕES DESENVOLVIDAS PELO LEGISLATIVO, COM ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA VEICULAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICIDADE DOS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA. 17.520,00 02/01/2024 31/12/2024 31/12/2024 1 - Dispensa

Publicado por:

Lizandra Hensel Bechtluft da Silva

Código Identificador:83273787

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
 EXTRATO DE CONTRATO 003/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA Exercício: 2024

CNPJ: 20.434.072/0001-54 Página(s): 1/1

Endereço: RUA DUARTE DE ABREU, 90, CENTRO, SIMÃO PEREIRA - MG

Telefone: (32) 3272-1393 E-mail: camarasimao@yahoo.com.br

Unificado: Não

Apenas Contas do Exercício: Não

SALDO DE ITENS POR FORNECEDOR

Informações Gerais do Processo

Processo: 0019/2023 Contrato: 0008/2023 Ata RP:

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum Tipo Modalidade: 1 - Dispensa Nº Modalidade: 0017/2023 Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA EMERGENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

Dados do Fornecedor

Razão Social: CONSTRUTORA E CONSERVADORA TRES PONTOS LTDA ME

CNPJ: 10.591.743/0001-37 Inscrição Estadual: 78678992

Endereço: ESTRADA UNIÃO INDUSTRIAL nº: SN Bairro: CENTRO

Cidade: COMENDADOR LEVY GASPARIAN UF: RJ

Telefone: 2400000000 E-mail:

construtora_tres_pontos@yahoo.com.br CEP: 25870000

Conta Despesa: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Dotação: 4.4.90.51.00.1.01.01.01.031.0001.1.0003 - 2023

Produtos Homologado Atual Contratado Por Processo Saldo Atual

Nº Item Cód Descrição UND Quantidade Vlr. Unitário Vlr. Total
 Quantidade Vlr. Unitário Vlr. Total Quantidade Vlr. Unitário Vlr. Total

001 786_2000_

81 Prestação de Serviços Serv 0,0000 109.166,6700 109.166,6700 0,0000 53.819,2000 53.819,2000 0,00 109.166,67 0,00

Total R\$ 109.166,67 Total R\$ 53.819,20 Total R\$ 0,00

Conta Despesa: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL Dotação:

4.4.90.51.00.1.01.01.01.031.0001.1.0003 - 2024 Fonte: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Produtos Homologado Atual Contratado Por Processo Saldo Atual
 Nº Item Cód Descrição UND Quantidade Vlr. Unitário Vlr. Total
 Quantidade Vlr. Unitário Vlr. Total Quantidade Vlr. Unitário Vlr. Total
 002 786_2000_
 81 Prestação de Serviços Serv 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000
 71.810,2800 71.810,2800 16.462,81 0,00 16.462,81
 Total R\$ 0,00 Total R\$ 71.810,28 Total R\$ 16.462,81
 Total R\$ 109.166,67 Total R\$ 125.629,48 Total R\$ 16.462,81
 SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
 Lizandra Hensel Bechtluft da Silva
Código Identificador:CFD1CA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 012/2024, Dispensa de Licitação nº. 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos do gênero alimento e produtos de limpeza para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites.

THIAGO LACERDA MAIA-
 Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
 Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:B5345E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA
DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
PROC 004-2024 - ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2024 – DISPENSA Nº 002/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, para atender as necessidades do CIMGEP.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de oficialização da demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira à conta da dotação 01.01.00.04.122.0001.2000.33904000 1.500.000.0000; das justificativas apresentas; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa **HBA TELECOM LTDA** e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa nº 002/2024, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

- I. Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar a emissão da Nota de Empenho da Despesa em favor da empresa adjudicatária;
- II. Por fim, ao Setor de Licitações e Contratos para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Abaeté, 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ELIDA TEIXEIRA COSTA CAMPOS
 Diretora Executiva

Publicado por:
 Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:536ED629

CIMGEP
PROC 004-2024 - CONT 004-2024 - EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 004 / 2024. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIMGEP. CONTRATADA: HBA TELECOM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet para atender as necessidades do CIMGEP.
RECURSO(S) **ORÇAMENTÁRIO(S):**
 01.01.00.04.122.0001.2000.33904000 1.500.000.0000. **VALOR**
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.678,80. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024.

Publicado por:
 Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:A3AC494E

CIMGEP
PORTARIA Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação que especifica e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público, RESOLVE: Art. 1º Fica designada a servidora Priscila Lopes Dias Sales, matrícula funcional 00002-6, para exercer as funções de Agente de Contratação do CIMGEP. Art. 2º Em razão da designação contida no artigo anterior, fica concedida gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração da servidora, em conformidade com as disposições do Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Abaeté, 23 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
 Prefeito Municipal de Abaeté
 Presidente do CIMGEP

Publicado por:
 Elida Teixeira Costa Campos
Código Identificador:9C7C67B6

CIMGEP
PORTARIA NO 004 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA No 004 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre delegação de atribuições ao Diretor Executivo do CIMGEP e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público, RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 33 da consolidação do Estatuto do Consórcio CIMGEP, ficam delegadas à Srta. Elida Teixeira Costa Campos, ocupante do emprego público de Diretora Executiva, as seguintes competências e atribuições:

- I – Ordenação de despesas, prevista no art. 62 da Lei nº 4.320/1964, relativo a todos os órgãos permanentes mantidos pelo Consórcio;
- II – Expedição de portarias para dar força normativa às decisões de competência da Presidência do CIMGEP que tenham sido objeto de delegação através desta Portaria ou através de outro ato próprio de delegação de atribuições e competências;
- III – Delegação de atribuições e designação de tarefas para as unidades administrativas e empregados públicos vinculados aos órgãos permanentes mantidos pelo Consórcio;
- IV – Expedição de ofícios e outros atos de comunicação interna e/ou externa que envolvam ou tenham por objeto os órgãos permanentes mantidos pelo Consórcio;
- V – Adjudicação de objetos de licitações públicas, quando não praticados pelo pregoeiro e/ou agente de contratação;
- VI – Homologação de licitações públicas;
- VII – Autorização de formalização de contratação direta na forma prevista pelos arts. 72, 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021;
- VIII – Julgamento de recursos relativos à:
 - a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

Página 2 de 2

- b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
 - c) aplicação de penalidades a empregados do Consórcio;
 - IX – Planejar e executar as ações de natureza administrativa do CIMGEP;
 - X – Planejar a execução das ações de natureza administrativa, operacional e finalística dos programas mantidos pelo Consórcio;
 - XI – Promover e aprovar processo de seleção de recursos humanos, e respectiva formalização, da contratação e/ou nomeação de pessoal para atendimento dos órgãos permanentes e programas mantidos pelo Consórcio;
 - XII – Promover a solicitação de cessão de servidores a Entes públicos consorciados ou não;
 - XIII – Formalizar a celebração de:
 - a) Contrato de rateio;
 - b) Contrato de programa;
 - c) Convênios e outros instrumento de gestão previstos na consolidação do estatuto do Consórcio;
 - d) Contratos administrativos decorrentes de contratação direta e/ou de processos de licitações públicas, incluídos eventuais termos aditivos, termos de apostila e atas de registro de preços;
 - XIV – Expedição de ofícios e outros atos de comunicação interna e/ou externa que envolvam ou tenham por objeto os órgãos permanentes e programas mantidos pelo Consórcio.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Abaeté, 23 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal de Abaeté

Publicado por:

Elida Teixeira Costa Campos

Código Identificador:70F8A4C5

CIMGEP

PORTARIA NO 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA No 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação para o emprego público de Controlador Interno do CIMGEP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Gustavo Henrique Lada Alvares, inscrito no CPF sob o nº ***.610.056-*** para exercer as atribuições do emprego público em comissão de livre nomeação e exoneração de Controlador Interno do CIMGEP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal de Abaeté

Presidente do CIMGEP

Publicado por:

Elida Teixeira Costa Campos

Código Identificador:29F7A6AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**, do tipo MENOR PREÇO POR
ITEM. OBJETO: Contratação de empresa de serviços de locação de
veículo para atender os municípios consorciados. ABERTURA: às
09:00 do dia 18/03/2024. Edital disponível no sítio eletrônico
www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –

Pregoeira.

Publicado por:

Alice Rodrigues

Código Identificador:B1111A6F

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**, do tipo MENOR PREÇO POR
ITEM-TAXA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e
administração de despesas de manutenção automotiva e gestão de
manutenção de equipamentos em geral, para atender as necessidades
do CISAB ZM e municípios consorciados. ABERTURA: às 09:00 do
dia 15/03/2024. Edital disponível no sítio eletrônico
www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –

Pregoeira.

Publicado por:

Alice Rodrigues

Código Identificador:096E56B4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, do tipo MENOR PREÇO POR
ITEM. OBJETO: Aquisição demateriais para laboratório, para atender
as necessidades do CISAB-ZM. ABERTURA: às 09:00 do dia
21/03/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br.
Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:60FC4CF9

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO 017/2024**

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de
veículo leve. Empresa: ALIANÇA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LTDA. Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025. Valor: R\$17.843,00.
Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903900000.
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:B2B17F98

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO 001/2024**

Contratação de empresa de serviços de Locação de veículo
automotivo com disponibilização de motorista, sem fornecimento de
combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia,
situações passíveis de reembolso e criação de banco de horas.
Empresa: BRILHO LIMPEZA LTDA. Valor anual: R\$ 86.460,00.
Vigência: 08/01/2024 a 08/01/2025. Dotação orçamentária:
03001.1712200212.001.33903900000. Disponível no Sítio eletrônico
www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:345C797E

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
ASSINATURA DE ARP - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ASSINATURA DE ARP DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2024 – OBJETO:** aquisição de materiais e insumos
paralaboratório, para atender as necessidades do CISAB ZM.
Empresa: AL Oliveira LTDA. Valor Total: R\$ 10.927,38. Disponível
no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F7883E99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão
Eletrônico n.º 001/2024 – Registro de Preços n.º 001/2024, PARA
AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO
ALIMENTÍCIO DO TIPO (MERCEARIA), MATERIAIS DE COPA
E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COM ENTREGA
PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme
condições previstas no Edital. A sessão será no dia 15/04/2024 às
09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do
endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo
encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do
CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza
Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail
licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site
www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital,
através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores
informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3BC816F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL
TERMO ADITIVO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas
através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos
interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo
Licitatório nº 07/2021, Pregão Presencial nº 07/2021, cujo objeto é
**contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames
de ultrassonografia diversas realizadas na sede deste Consórcio**, fica
majorado para R\$ 56,06 (cinquenta e seis reais e seis centavos) a
partir do dia de 02 de março de 2024 a 02 de março de 2025.
Celebrado com a contratada **RADIOLOGICA DIAGNÓSTICA E
TERAPEUTICA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31)
3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 29 de fevereiro.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EF1E98FD

**CISMISEL
TERMO ADITIVO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas
através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos
interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo
Licitatório nº 09/2021, Pregão Presencial nº 09/2021, cujo objeto é
contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de

consultas médicas na especialidade de ortopedia no município de Paraopeba/MG, fica majorado para R\$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos) a partir do dia de 09 de março de 2024 a 09 de março de 2025. Celebrado com a contratada **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SANTA FILOMENA LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 29 de fevereiro.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Júlia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:466B543B

**CISMISEL
TERMO ADITIVO**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 37/2019, Pregão Presencial nº 36/2019, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de alergista**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025. Celebrado com a contratada **SAUDESETE COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAUDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 29 de fevereiro.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –

Pregoeira.

Publicado por:

Júlia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:C20BB112

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Inciso XI do art. 75 da Lei nº14.133/2021

PROCESSO Nº : 04/2024

DISPENSA Nº: 02/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36 com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a contratação do seguinte objeto: Delegação dos serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, provenientes das atividades de atendimento realizadas na sede do CISMIV, mediante contrato de programa, ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público, com o qual o CISMIV é conveniado por meio do convênio nº 004/2023. Considerando que a

última publicação referente ao assunto estava incorreta, haja vista que a presente contratação se dará por intermédio de convênio realizado previamente, especificamente o convênio nº 004/2023, já contando com fornecedor, sendo este o CIMVALP, nos termos do art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, retifica-se a publicação anterior apenas para fazer constar no portal da transparência, com a publicação dos instrumentos instrutórios. Eventuais manifestações ou impugnações deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com.

Assim, publica-se o presente extrato para fins de transparência.

Publicado por:

Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva

Código Identificador:20B3233A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO
Nº 001/2024, DISPENSA Nº 001/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 Processo nº 001/2024, Dispensa nº 001/2024. Objeto: Acréscimo de 0,07345996% do quantitativo estimado. Contratada: GPM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 23.045.951/0001-82. Valor do acréscimo: R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos).

Valor Global do Contrato R\$ 20.963,80 (vinte mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Fundamento: Art. 124, I, “b” e Art. 125 ambos da Lei 14.133/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Bruno de Souza

Código Identificador:B973B9D1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021
PROCESSO Nº 048/2021, PREGÃO Nº 011/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 Processo nº 048/2021, Pregão nº 011/2021. Objeto: Acréscimo de 0,06547262% do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor do acréscimo: R\$ 61,55 (sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Global do Contrato 93.978,24 (noventa e três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Bruno de Souza

Código Identificador:C7034D8B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021
PROCESSO Nº 055/2021, PREGÃO Nº 013/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 Processo nº 055/2021, Pregão nº 013/2021. Objeto: Acréscimo de 0,07347103% do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor do acréscimo: de R\$ 559,46 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Valor Global do Contrato R\$ 761.470,28 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos). Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Bruno de Souza
Código Identificador:C0394434

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 21 (vinte e um), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, **no dia 14 de março de 2024, quinta-feira, às 9h**, de forma virtual, em concordância com a Resolução nº 019, de 2022, pela plataforma digital Google Meet, com a participação de 1/3 (um terço) dos consorciados, em primeira convocação, e às 9h30min, com a presença de metade mais um dos consorciados, em segunda convocação. Serão deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

Aprovação da ata da última assembleia;
Referendar e Aprovar resolução que dispõe sobre concessão de gratificação a servidores cedidos ao CISAB SUL;
Referendar e aprovar alteração na resolução 16 de 2023 que dispõe sobre os valores de contrato de rateio para 2024;
Apresentar e aprovar a prestação de contas do exercício de 2023;
Outros assuntos de interesse social:
- Envio dos Contratos de Rateio de 2024;
- Plano Intermunicipal de Saneamento Básico;

OBSERVAÇÃO: Os representantes dos municípios consorciados, caso não sejam prefeitos, que não possuam procuração válida, deverão encaminha-la, por e-mail, até dois dias antes da assembleia e depois a original pelo correio.

Boa Esperança, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Presidente do CISAB Sul

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:AFEB821D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
CAPARAÓ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 001/2024, Inexigibilidade Nº 001/2024, Credenciamento Eletrônico Nº 001/2024, com abertura para credenciamento entre o período de 01/03/2024 a 15/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br, objetivando o credenciamento de leiloeiros para prestações de serviços de alienação de bens móveis, inservíveis de propriedade do consórcio Cis Caparaó/MG, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público. A cópia do edital estará à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br/app/editais> no site do Consórcio www.ciscaparao.gov.br e também através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:9125357C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE	
PROCESSO LICITAÇÃO 21/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL
	CREDENCIAMENTO 07/2022

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO		
Nº ORDEM	DE ENVELOPE RECEBIDO	REPRESENTANTE
137	EMPRESA: SLK CRESPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 28.809.849/0001-20	TÚLIO RIGUETTI PRAZERES CPF: 055.436.747-59

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024, às 11:00 (onze), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 07/2022**, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou via Correios a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Informou que o referido Credenciamento foi aditivado com prorrogação para até 30/06/2024. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar na(s) seguinte(s) especialidade(s): **MÉDICO RADIOLOGISTA**. O representante presente não manifestou interesse na apresentação recursos, concordando com as decisões da CPL. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente

ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da CPL

Secretário

Membro

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:709DFD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024

Processo Licitatório N º 127/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
CNPJ: 00 944 944/0001-17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor da ata: R\$ 20.184.336,79 (vinte milhões cento e oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)

Data de assinatura: 28/02/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:20AB8717

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024

Processo Licitatório N º 127/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: GADITA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 29 461 034/0001-65

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor da ata: R\$ 1.782.273,37 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)

Data de assinatura: 27/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:67B25C52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024

Processo Licitatório N º 127/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 36 976 621/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor da ata: R\$ 7.982.822,18 (sete milhões novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)

Data de assinatura: 26/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:16E3F62E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024

Processo Licitatório N º 127/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 23 950 207/0001-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor da ata: R\$ 4.557.388,08 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

Data de assinatura: 27/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1710D62E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

Processo Licitatório N° 127/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: REAPA MINAS COMERCIO LTDA
CNPJ: 36 485 410/0001-17

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor da ata: R\$ 3.063.753,89 (três milhões sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Data de assinatura: 26/02/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4F835FD7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024

Processo Licitatório N° 127/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CASA DA LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32 367 238/0001-46

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor da ata: R\$ 624.426,92 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

Data de assinatura: 26/02/2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:12451D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CISVERDE

O CISVERDE torna público o **PL Nº. 004/2024, DE Nº. 002/2024**, podendo ser acessado pela Plataforma do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, tendo como Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério

de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Edital de Dispensa Eletrônica para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de profissional arquiteto ou engenheiro civil especializado com capacitação em projeto arquitetônico **para elaboração do projeto de reforma e adequação de novos ambientes da sede do Consorcio em Manhuaçu/MG**, que se enquadra em hipótese em que a competição, assim como um processo licitatório é menos eficaz para a administração, o que se está amparado pelo art. 74, em especial no inciso IV, deste dispositivo da Lei n. 14.133/2021, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexas. Abertura: dia 06/03/2024, às 9:00 horas. Recebimento de Propostas das 8 horas do dia 01/03/24 até 8 horas do dia 06/03/2024. Edital disponível na plataforma da BNC: www.bnc.org.br e no site oficial do consórcio: www.cisverde.mg.gov.br -

Carangola, 29/02/2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C476AF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
RESOLUÇÃO 004/2024 GRATIFICAÇÃO ELAINE PEREIRA ROCHA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa empregado (a) para atuação em função extraordinária de coordenação do setor de projetos e inovações no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, concede gratificação e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, **Oximane Peixoto Bomfim**, em conjunto com o Secretário Executivo, **Aureliomarks Matos de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 47 do Estatuto e Cláusula 22 do Contrato de Consórcio Público vigentes:

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Supervisora Administrativa, ELAINE PEREIRA ROCHA, portadora da carteira de identidade nº MG -18.903.308 e inscrita no CPF sob o nº 133.893.306-07 para atuação na função de Coordenação do Setor de Projetos e Inovações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE**.

Art.2º. A designação para o exercício de funções extraordinárias às estabelecidas como base do emprego público originário do designado implica em percepção de gratificação por função, ora fixada no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário do cargo ocupado, nos termos da Cláusula 22 do Contrato de Consórcio Público do CIMBAJE.

Art.3º. A designação contida nesta Resolução se dá por prazo indeterminado, sendo a gratificação estabelecida no art. 2º vinculada à manutenção do efetivo exercício da função extra.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Jacinto, Minas Gerais, 29 de fevereiro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM

Presidente do CIMBAJE

AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo do CIMBAJE

Publicado por:

Elaine Pereira Rocha

Código Identificador:510E9B48

CIMBAJE

RESOLUÇÃO 005/2024 GRATIFICAÇÃO MARCIO PEREIRA DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa empregado (a) para atuação em função extraordinária de coordenação do setor de projetos e inovações no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, concede gratificação e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, **Oximane Peixoto Bomfim**, em conjunto com o Secretário Executivo, **Aureliomarks Matos de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 47 do Estatuto e Cláusula 22 do Contrato de Consórcio Público vigentes:

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Supervisor Administrativo, MARCIO PEREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº MG -12.254.344 e inscrito no CPF sob o nº 059.549.236-39 para atuação na função de Coordenação do Setor do TRANSPORTA SUS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE**.

Art.2º. A designação para o exercício de funções extraordinárias às estabelecidas como base do emprego público originário do designado implica em percepção de gratificação por função, ora fixada no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário do cargo ocupado, nos termos da Cláusula 22 do Contrato de Consórcio Público do CIMBAJE.

Art.3º. A designação contida nesta Resolução se dá por prazo indeterminado, sendo a gratificação estabelecida no art. 2º vinculada à manutenção do efetivo exercício da função extra.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Jacinto, Minas Gerais, 29 de fevereiro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM

Presidente do CIMBAJE

AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo do CIMBAJE

Publicado por:

Elaine Pereira Rocha

Código Identificador:2F9DE149

CIMBAJE

PORTARIA 004/2024 GERENTE ADMINISTRATIVO HELSON MATOS DE OLIVEIRA

PORTARIA 004/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha**, Sr. **Oximane Peixoto Bomfim**, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com a cláusula 15 do Contrato de Consórcio Público e art. 17 do Estatuto vigentes.

RESOLVE:

Art.1º Designar, HELSON MATOS DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 62.650.832 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 059.055.706-80, para o emprego público comissionado de gerente administrativo, cujas atribuições estão previstas no inciso II, cláusula 20 do Contrato de Consórcio Público, bem como nos termos do Manual das Descrições e Especificações dos Empregos Públicos (Apêndice II do Estatuto do CIMBAJE).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jacinto, Minas Gerais, 29 de fevereiro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM

Presidente - CIMBAJE

Publicado por:

Elaine Pereira Rocha

Código Identificador:0ABB3ED9

CIMBAJE

RESOLUÇÃO 004/2024 CONTROLADORA INTERNA - ELAINE PEREIRA ROCHA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa empregado para atuação na Controladoria Interna do CIMBAJE.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE**, **OXIMANE PEIXOTO BOMFIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Contrato de Consórcio Público vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada, ELAINE PEREIRA ROCHA, portadora da carteira de identidade nº MG -18.903.308 e inscrita no CPF sob o nº 133.893.306-07, para atuação na função de Controladoria Interna do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE**.

Art. 2º. A designação não implica em percepção de adicionais ou gratificações.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Jacinto, Minas Gerais, 29 de fevereiro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM

Presidente do CIMBAJE

AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo do CIMBAJE

Publicado por:

Elaine Pereira Rocha

Código Identificador:647A446D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2024 – Dispensa nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de vale alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do CPGRS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 14.133/21, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimização das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 21.922.507/0001-72, no valor global de **R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:399958D3

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de vale alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do CPGRS.

CONTRATADO (a) MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

SITUADANA: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre, Barueri - SP
CEP: 06.460-040

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:BB6C35C1

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 14.133/21, Art. 75, § II e em cumprimento ao parágrafo único do Art.75, inciso II), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024**, a favor da contratação da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, no valor de 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para contratação de empresa especializada na administração,

gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de vale alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores do CPGRS.

Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:B3FD846A

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - CPGRS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Público De Gestão De Resíduos Sólidos – CPGRS Comunica: **Aviso De Suspensão De Licitação**, Pregão Eletrônico nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2024. O Agente de Contratação designado através da Portaria: nº 02 de 31 de março de 2023, comunica aos interessados que a licitação referente a **PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICO nº 001/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada e habilitada para o plantio de **534** mudas em área de **0,481** ha localizada nas dependências do aterro sanitário situado à rodovia MG 123, km 03; conforme detalhamento contemplado no PRADA em Anexo, está **SUSPENSA** a partir de hoje 01 de março de 2024, em virtude de correções a serem realizadas no edital.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:B62ECDBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 05/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, oriundo do Processo nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72, firmado em 20/03/2023. Constitui objeto do presente a Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA do referido CONTRATO Nº 005/2023, visando a administração e fornecimento de vale alimentação, celebrado em 20 de março de 2023. Valor total de R\$ 32.890,44 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 03.0301.04.122.2001.01.001.33.90.39. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Assinado em 28.02.2024 por João Paulo Facanali de Oliveira, presidente do CPGI e Rafael Prudente Carvalho Silva, sócio proprietário da MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:AFFBB7EA

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

Contrato nº 001/2024 (Processo Licitatório nº 002/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024) entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e OLIVA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.819.999/0001-68, firmado em 28.02.2024. Constitui objeto do presente à aquisição de móveis para escritório para uso na sede e na base operacional no

aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme orçamento em anexo aos autos do processo. Valor de R\$ 5.111,00 (cinco mil cento e onze reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.122.2001.0.001.44.90.52 e 03.01.18.541.2004.0.003.44.90.52. Assinado em 28.02.2024 por João Paulo Facanali de Oliveira, presidente do CPGI e Amélia de Fátima Geremias Oliva, representante legal da empresa OLIVA EQUIPAMENTOS LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

Presidente do CPGI

Publicado por:

Alessandra Albertin de Sousa

Código Identificador:15F880B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 002/2024 – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a suspensão do PREGÃO Nº 002/2024, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023, a fim de que sejam tomadas as providências legais, acerca de impugnações interpostas nos autos do processo licitatório, que ensejam análise mais pormenorizadas, que demandam um tempo maior para a decisão. Posteriormente, quando da retomada do certame, o Edital e todas as informações necessárias serão publicadas e disponibilizadas nos mesmos prazos e locais previamente disponibilizados.

Ponte Nova (MG), 29/02/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ –

Diretor Geral

e

LÚCIO MAURO GOMIDES –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Lúcio Mauro Gomides

Código Identificador:1BE783E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PORTARIA 02.2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO DE ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP.

O **Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, o Sr. Antônio Afonso de Andrade, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5147 de 19 de janeiro de 2023 e Lei Complementar 76 de 21 de fevereiro de 2022.**RESOLVE:Art.1º.** Fica nomeada para compor o quadro de pessoal da Fundação Hospitalar Dr Afonso Pavie – FHAP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.868.348/0001-94, com sede localizada na Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste município, a **Sra. Ana Clara Silva Pereira**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.065.756-**, para o cargo de **ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS.Art.2º.** Esta

Portaria entra em 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamarandiba-MG, 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO AFONSO DE ANDRADE -

Diretor Executivo.

Publicado por:

Stefane Maria Alves Rabelo

Código Identificador:D40309F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e AMIPREM ASSOCIACAO MINEIRA DOS INST.DE PREV. MUN., inscrita no CNPJ de nº 00.909.196/0001.

OBJETO:Constitui objeto do referido processo pagamento da inscrição dos servidores Lúcia de Leles Matos Alves Amaral e Wellington da Silveira no Curso "Comprev na Prática", que será realizado nos dias 14 e 15 de março de 2024, na cidade de Varginha - MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.0004.0122.0018.4002 (3339039190000000000)- Exposições, congressos e conferências.

VALOR:O valor deste processo é de R\$ 700,00.(setecentos reais);

DECORRÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº14.133/2021.

DATA : 29 de fevereiro 2024.

FORO:Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–

Diretor Presidente.

Publicado por:

Vitória Regina Silveira Junho

Código Identificador:38C98FB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 03/2024, Processo nº 03/2024, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa nº 1903 de 06 de fevereiro de 2.024 .

Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG

CNPJ nº 00.102.575/0001-15.

Valor R\$ 170.849,76 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de fevereiro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Dorneles Resende

Código Identificador:F114E87D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2024**

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento bens moveis permanentes, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 003/2024. Abertura: 14 de março de 2024 às 09h:30min. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico <https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1> na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 29 de fevereiro de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6D02E48A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2024**

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento serviços odontológicos, na realização de próteses dentárias diversas, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 004/2024. Abertura: 15 de março de 2024 às 09h:30min. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico <https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 29 de fevereiro de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D2D28E48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024

PROCESSO N.º 019/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 013/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 29.899.143/0003-20, sediada na Rua João de Castro, 17 – parte – São José, Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000.

OBJETO: Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para recarga de cartões de vale transporte para atendimento dos funcionários públicos municipais.

VALOR : O valor total está estimado em R\$ 261.156,24 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO : O prazo de vigência da contratação será até dia **13 de agosto de 2024**, pois é o prazo de encerramento da concessão do transporte público municipal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.02.00.04.122.0003.2.0027.3.3.90.39-Vale Transporte
Data :Além Paraíba, 23 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8BB11A15

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP N.º 006/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA**, que tem por objeto Fornecimento de vale-transporte, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos às pessoas portadores de deficiência.

OBJETO: O prazo de vigência da contratação será até dia 13 de agosto de 2024, pois é o prazo de encerramento da concessão do transporte público municipal.

VALOR : A importância estimada para esta contratação será no valor de R\$ 338.197,50(Trezentos e trinta e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.08.00.08.244.0015.2.0132.3.3.90.39- Concessão Passe Livre ao Portador de Deficiência.

Data: Além Paraíba, 27 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1F70EBC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024
PROCESSO N.º 014/2024 – DISPENSA 001/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPe** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.703.697/0001-67, Rua José Lourenço Kelmer, n.º 1357, Campus Universitário, bairro São Pedro, CEP 36.036-330, Juiz de Fora – MG. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fapepe – Processo n.º 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME).

VALOR : Será disponibilizado um total de 19 (dezenove) licenças do Sistema SisLAME para o Município, sendo 08 (oito) licenças a um custo de R\$ 303,00 (trezentos e três reais) cada, resultando no valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais) consequentemente, no valor global de R\$ 29.088,00 (vinte nove mil e oitenta e oito reais), e 11 (onze) licenças de forma gratuita, além de acesso ao Portal pela Secretaria de Educação.

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: . As despesas com o objeto do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária n.º 777 - 3.3.90.40.00.2.04.00.12.361.0004.2.0038 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data: Além Paraíba, 08 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BD59B84D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 006/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 022/2024
DISPENSA 006/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição Emergencial de Lubrificante atendendo a Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde, conforme nº 007/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **“PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA”** (CNPJ: 45.805.559/0001-27), R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:791D72EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA **AVISO COLETA DE PROPOSTA - COTAÇÃO 044/2024**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição emergencial de material hospitalar.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 05 de março, terça-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com

MILENA LAMEIRA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:946F09B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA **AVISO COLETA DE PROPOSTA - COTAÇÃO 045/2024**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de extintor de incêndio.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 06 de março, quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:589743A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA **AVISO COLETA DE PROPOSTA - COTAÇÃO 046/2024**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de serviços recreativos (aluguel de cama elástica, carrinho de algodão doce, etc).

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 06 de março, quarta-feira. Maiores esclarecimentos

pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:7965BBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE ARAÚJOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA SRP nº 05/2.024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS Aquisições de PNEUS E ARTIGOS AFINS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A SESSÃO PÚBLICA SERÁ NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H 00MIN, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: Diretamente na plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br Telefone: (31) 3836-1130. Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:500531B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

N.º Processo: 15/2024 – Inexigibilidade 04/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MEDICINE VAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.849/0001-35. OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria. Valor estimado: R\$ 75.000,00. Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2AA6F0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da **MEDICINE VAZ LTDA**, para Serviços de Atendimento Médico em Pediatria, ao preço global de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPA-SE**.

Araújos/MG, 29 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A7FE9FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 01/2024**, Processo Administrativo nº **07/2024**, após análise, conferência e

deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Serviços de Tapa-buracos em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:0157FC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 01/2024**, Processo Administrativo nº **07/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Serviços de Tapa-buracos em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA 52.889.260/0001-63 megapavconstrutora@gmail.com - (37) 99802-3500	768.168,00	468.900,00	-169.632,00 Proveito - 22,1%
Totais	768.168,00	937.800,00	-169.632,00 Proveito - 22,1%

THAIS MESQUITA RIBEIRO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:1EB2FF59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-052-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO:Contratação paraprestação deserviçosde locação de Monitor Multiparamétrico e Bomba de Infusão, **tipo menor preço por ITEM**,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/03/2024 às 13:30 horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:

arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

e-mail:

Arcos,29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:74E7FAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO 005/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 05/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 01 de março de 2024, sexta-feira, às 13h:15m**, nas dependências do CRAS, situado na Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.

Os Conselheiros são “agentes públicos” regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.

Pauta:

1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura, apreciação e aprovação das ATAS das reuniões anteriores;
3. Apresentação das justificativas de ausências;
4. Apresentação e análise do Plano de trabalho 2024 das entidades;
5. Apresentação das sugestões de alterações na Resolução CMAS nº 17 de 16 de abril de 2014, pelas Técnicas da Proteção Social Básica, para discussão.
6. Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA

Presidente

Biênio 2023-2024

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque

Código Identificador:E48F97D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SEMED

Resultado da Classificação do Processo Seletivo dos Estagiários da Educação

CLASSIF.	ESTAGIÁRIA
1º	SANDRA MARIA COUTO E SILVA
2º	ANA CELINA DA SILVA ROCHA
3º	TEREZINHA DO CARMO CARDOSO
4º	DILCENE DIAS SILVÉRIO ROMÃO
5º	BEATRIZ JACINTA MOREIRA DA SILVA
6º	DANIELA CRISTINA LOPES DA FONSECA
7º	MARIA DOS SANTOS
8º	GABRIELLY FERNANDES DE SOUSA ASSIS
9º	ADRIANA SANTOS DA SILVA
10º	MARIA DEGMAR DA SILVA RIBEIRO
11º	TAYNÁ SCARLETT OLIVEIRA
12º	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES
13º	JOSEANE FERNANDA DE ANDRADE
14º	ELIENE NAYSSÉ BRAGA
15º	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS
16º	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA
17º	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA
18º	ROSENI APARECIDA ASSIS FERREIRA
19º	ROSA MARIA DA SILVA FRANCISCO
20º	FERNANDA APARECIDA DA SILVA
21º	CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA
22º	CAMILA APARECIDA PEDROSO BORGES
23º	JANAINA RODRIGUES SILVA
24º	KEUREN HAPUC DE OLIVIERA

Arcos, 27 de fevereiro 2024

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 12684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
 MASP 12542-8/6

GABRIELA GONÇALVES DE ARAÚJO
 MASP 143477-2

Publicado por:
 Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4AF78DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 10707/2023

Processo de licitação: 107/2023

Tomada de Preços: 007/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

Contratada: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 10707/2023, até 31/09/2024.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, 16 de fevereiro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:48CC77B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2024

PROCESSO Nº 005/2.024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.024

DATA: 27 de fevereiro de 2.024.

OBJETO: fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal e equipamentos diversos para uso de pacientes com indicação médica.

CONTRATADO: **OXIVIDA COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Durica Rezende, nº 119, Bairro centro, em Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.720.795/0001-80.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 1.528,00 (um mil quinhentos e vinte e oito reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 27/02/2024 a 27/03/2024

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	Nº:
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048	1.621.000	248
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE.		

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:588DBC15

GABINETE
PORTARIA Nº 09/2024

Dispõe nomeação de servidores públicos para compor Comissão Especial de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

A Senhora Rovana Carmo Furtado, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE:

Art. 1. Fica instituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal os seguintes servidores:

Presidente: Luciana Cristina Bolandini Costa
 Secretário: Ciciliana Aparecida Rezende de Oliveira
 Membro: Maria Helena dos Santos Alves Ferreira

Art. 3. Compete a CEAD:

- I. Homologar o processo de avaliação;
- II. Acompanhar, fiscalizar e mediar o processo de avaliação semestralmente ou cada solicitação;
- III. Realizar averiguações necessárias para o esclarecimento de fatos relacionados ao acompanhamento do processo de avaliação do servidor;
- IV. Homologar o parecer final solicitando, quando for o caso, o processo de dispensa;
- V. Assegurar o sigilo e a ética no decorrer de todo o processo de avaliação;
- VI. Solicitar a presença, quando necessária, do chefe imediato e/ou do avaliado para participar do processo de avaliação.

Art. 4º. O processo de Avaliação de Desempenho (ADPS - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS) deverá ser entendido como um procedimento contínuo, realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho (CEAD) e a chefia mediata do setor ao qual o avaliado presta serviço.

- I. Serão avaliados os servidores, os credenciados prestadores de serviço, os contratados pela a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com base nos critérios descritos na presente resolução, o que ocorrerá a cada 6 meses.
- II. Quando constatada situação de risco ao atendimento e andamento do processo de serviço, a avaliação poderá ser realizada em período inferior a 6 meses, cabendo a chefia imediata solicitação de avaliação nesses casos.

Parágrafo Único. A CEAD deverá manter ata atualizada a cada reunião com a assinatura de seus membros e os respectivos chefes mediatos de cada setor, constando o consolidado da avaliação de cada avaliado.

Art. 5º. A CEAD deverá acompanhar as diretrizes e critérios contemplando a avaliação com os seguintes itens:

- I. Idoneidade;
- II. Disciplina;
- III. Pontualidade;
- IV. Assiduidade;
- V. Capacidade de iniciativa;
- VI. Produtividade;
- VII. Efetividade;
- VIII. Responsabilidade;
- IX. Capacidade de trabalhar em equipe.

Parágrafo Único. A avaliação será fixada com os critérios de:

- a) INSATISFATÓRIA - O avaliado não atende minimamente os itens supra.
b) REGULAR O avaliado atende apenas parcialmente os itens supra.
c) BOM - O avaliado atende completamente os itens supra.

Art. 6º. Ao término das avaliações, a ficha CONSOLIDADA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO deverá ser encaminhada para o Departamento Pessoal para arquivamento em pasta funcional.

I. A CEAD deverá, a partir do parecer final de avaliação INSATISFATÓRIA, ou duas avaliações REGULAR, subseqüentes ou não, solicitar a tomada de providências com relação ao avaliado, assegurando a ampla defesa e contraditório em processo administrativo para apuração de responsabilidades.

II. O avaliado mediante o parecer final, terá o direito de apresentar o recuso de sua ampla defesa pelo prazo de 05 dias úteis, após ciência.

III. A CEAD tem prazo de 05 dias úteis para apresentar parecer final pós recurso.

IV. Aos avaliados que obtiverem parecer final de avaliação BOM ou REGULAR, a CEAD deverá encaminhar relatório de acompanhamento ao chefe imediato com solicitação de relatório de acompanhamento do mesmo na próxima avaliação semestral.

Parágrafo Único. As denúncias de irregularidades deverão ser feitas por escrito e encaminhadas à CEAD.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, encaminhe-se, publique-se.

Argirita, 28 de fevereiro de 2024.

ROVANA CARMO FURTADO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Amanda de Jesus Bernardo

Código Identificador:AC7A2FA6

GABINETE

PORTARIA Nº 10/2024

Designa servidores para comporem a Junta Administrativa de Recurso da Vigilância Sanitária.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 18/2013 e Decreto 190/2021, Resolve:

Art.1º-Ficam designados, nos termos da Lei Complementar 18/2013 e Decreto 190/2021, os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recurso de Vigilância Sanitária

-Rosa Mônica da Silva Oliveira-Presidente da Junta

-Luciana Cristina Bolandini Costa-Membro

-Deborah Vasconcelos Pereira Novaes-Membro

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Argirita, 28 de fevereiro de 2024.

ROVANA CARMO FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Amanda de Jesus Bernardo

Código Identificador:DF05935E

GABINETE

PORTARIA Nº 11/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”

Alex Andrade Anzolin, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando ofício nº 357/2023, referência notícia de fato nº. 02.16.0384.0050097/2023-89, encaminhado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Ofício nº 12/2023, encaminhado pelo Conselho Tutelar;

Considerando o Relatório elaborado pelo Centro Educacional Prefeito João de Almeida;

Considerando a suposta prática de infrações administrativas, dispostas no artigo 114, inciso VII, da Lei Municipal N.º 19/2001, qual seja, ofensa física em serviço, a servidor ou a particular;

Considerando que a Lei Municipal N.º 19/2001, em seus artigos 125 e 128, determina a instauração de processo administrativo disciplinar quando a autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público.

Considerando a necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, ante a dilação probatória extensa.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado, quando as circunstâncias o exigirem, na forma do artigo 134 da Lei Municipal N.º 19/2001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Argirita- MG, 26.02.2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda de Jesus Bernardo

Código Identificador:930E60F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 100/2023- Pregão Presencial nº 25/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Padaria Ribas e Frota Ltda vigência: prorrogar até 31/03/2024 a vigência do contrato inicial. Arinos, 29 de fevereiro de 2024. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 101/2023- Pregão Presencial nº 25/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Durães e Azevedo Ltda vigência: prorrogar até 31/03/2024 a vigência do contrato inicial. Arinos, 29 de fevereiro de 2024. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 102/2023- Pregão Presencial nº 25/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Bunitis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli vigência: prorrogar até 31/03/2024 a vigência do contrato inicial. Arinos, 29 de fevereiro de 2024. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 103/2023- Pregão Presencial nº 25/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Casa de Carnes Buchecha Ltda, vigência: prorrogar até 31/03/2024 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 29 de fevereiro de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0F8BE833

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 30/2024, Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: prestação de serviços funerários, com plantão 24 horas, no atendimento aos usuários da política de assistência social, quanto ao auxílio funeral, conforme Decreto Federal nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com fornecimento de material (urnas) popular e serviços de preparação de corpos e traslados. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Servico Social de Luto Noroeste Ltda, valor global R\$ 495.027,24, vigência 31/12/2024.

Arinos, 29 de fevereiro de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato de Fornecimento- Ata de Registro de Preço do Planejamento nº 196/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, vigência: prorrogar até 31/12/2024 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 29 de fevereiro de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:51117EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 003/2024 Adesão nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, equipamento médico, materiais permanentes e moveis hospitalares, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da REVISTA SIMPRO VIGENTE; em regime de fornecimento parcelado, destinados a atender a demanda do Município, conforme Adesão nº 002/2024. Empresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 35.909.317/0001-20. Contrato nº 004/2024, com valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência do Contrato: 28/02/2024 a 27/02/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 28/02/2024

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CC9E1DF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 004/2024 Adesão nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos genéricos e similares, apurado com o

maior desconto na tabela de preços CMED/ANVISA, sendo como referência o preço de fabrica (PF), em regime de fornecimento parcelado, destinados a atender a demanda do Município, conforme Adesão nº 003/2024. Empresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 35.909.317/0001-20. Contrato nº 005/2024, com valor global de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais). Vigência do Contrato: 28/02/2024 a 27/02/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 28/02/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4BB9E1C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 030/2023 do Pregão Presencial nº 015/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 02 – SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS 60X70 COR PRETO REFORÇADO de 15% e 04 – SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS 59X62 COR PRETO REFORÇADO de 15%.. Ata de Registro de preços nº 030/2023-PMBMA/ FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 43.782.859/0001-02. Validade 29/03/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –
29/02/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:22914C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO 03/2024 DISPENSA ELETRONICA

MINUTA DE EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 03/2024, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.

LICITAÇÃO: Processo 03/2024.

TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 29/02/2024 às 13:00:00

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 05/03/2024 às 13:05:00

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 05/03/2024 às 13:10:00

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 05/03/2024 às 13:15:00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 05/03/2024 às 13:17:00

PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min

TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 05/03/2024 às 19:17:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail:
licitacao@camarabarroso.mg.gov.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R\$10,00

OBJETO: SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER (MARÇO), PRÊMIO JOVEM LEGISLADOR (OUTUBRO), REFORMA PROTESTANTE (OUTUBRO), CONSCIÊNCIA NEGRA (NOVEMBRO) E EMANCIPAÇÃO DE BARROSO (DEZEMBRO), QUE SERÃO REALIZADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA E RECEPÇÃO NO SALÃO DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO.

Link para edital e anexos:
<https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES>

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:78EA9A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ERRATA AO EDITAL 003/2024 - PROCESSO 020/2024 -
CREDENCIAMENTO 002/2024**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/02/2024, EDIÇÃO 3715 DO DIÁRIO MUNICIPAL (AMM), DESTACA-SE A SEGUINTE ERRATA:

ONDE SE LÊ: CREDENCIAMENTO 004/2024

LÊ-SE: CREDENCIAMENTO 002/2024

O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO PERMANECE INALTERADA.

Barroso, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2CD83246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024 PROCESSO 022/2024 INEXIGIBILIDADE
006/2024 CREDENCIAMENTO 004/2024**

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 022/2024 Inexigibilidade nº 006/2024. Constitui objeto deste Edital a **aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos nas creches e escolas da Rede Municipal de ensino em 2024**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Período de Abertura: 01 de março de 2024

Período para recebimento da documentação: De 01/03/2024 a 31/03/2024.

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B1277798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA AO EDITAL 004/2024 - PROCESSO 021/2024 -
CREDENCIAMENTO 003/2024**

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/02/2024, EDIÇÃO 3715 DO DIÁRIO MUNICIPAL (AMM), DESTACA-SE A SEGUINTE ERRATA:

ONDE SE LÊ: CREDENCIAMENTO 005/2024

LÊ-SE: CREDENCIAMENTO 003/2024

O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO PERMANECE INALTERADA.

Barroso, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:344043E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO DE ATA Nº 015/2024. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL BS 500 E DIESEL S10), EM ATENDIMENTO A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG. Contratada: **POSTO ROUTE LTDA/CNPJ:** 39.612.583/0001-47. Valor: **R\$ 256.247,06** (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos). Data de assinatura: 28/02/2024.

CONTRATO DE ATA Nº 016/2024. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL BS 500 E DIESEL S10), EM ATENDIMENTO A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG. Contratada: **POSTO AMARAL LTDA - EPP/CNPJ:** 71.018.550/0001-86,. Valor: **R\$ 1.458.835,81** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). Data de assinatura: 28/02/2024.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:42A0D6C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 077/2024.** Objeto: – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0KM, ANO/MOD 2023/2023, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, PARA O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, CONFORME PROPOSTA Nº004669/2023, PLANO DE TRABALHO 002109/2023, CONVÊNIO DE SAÍDA 1491001726/2023/SEGOV/PADEM DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.** Para atender a Administração Municipal por meio de adesão á Ata de Registro do CIMAMS-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULT. DA AREA MINEIRA DA SUDENEA AREA MINEIRA DA SUDENE.

Empresa: **PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30** -Valor total estimado: **R\$ 139.900,00** (cento e trinta e nove mil e novecentos reais). Início: 29/02/2024 Vigência: 29/02/2025.

Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:421E1D87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 041/2024**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 041/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023
TOMADA DE PEÇO 014/2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 041/2024 – Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 60(dias) mês a contar do dia 31 de março de 2024 com vencimento em 29 de maio de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 29 de Fevereiro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5DA279D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2024**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
**(Processo de Compras nº 14/2024 – Contratação Direta nº
004/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024)**

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, para contratação da empresa **ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA** - CNPJ: 20.716.823/0001-25, para execução de serviços de revisão autorizada de 100 horas de trator Ls tractor 2023, serie: 9BLP10001PG0000S4 motor: 2494035141-PLUS 100, espécie: tração.

A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso IV, alínea “a” e § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de R\$ 4.552,87 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A Procuradoria Jurídica através de parecer jurídico nº 012/2024 demonstrou o atendimento dos requisitos exigidos.

Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas à folha 027do processo.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 75, Inciso IV, alínea “a” e § 7º, da Lei Federal 14.133/2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **ASAP COMERCIO DE**

MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 20.716.823/0001-25, no valor global de R\$ 4.552,87 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Braúnas/MG, 29 de fevereiro de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F2EE55E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2024**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Adm. Compras, Obras e Serviços nº 008/2024 – Contratação Direta nº 003/2024 - Dispensa nº 002/2024)

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de empresa para fornecimento de cloreto de sódio 0,9% essencial para utilização em pacientes da rede pública de saúde municipal com fundamento nos decretos nºs. 64 de 26/01/2024, e 004, de 06/02/2024 que declararam, no estado de minas gerais e no município de braúnas, “situação de emergência em saúde pública”, a ser custeada com recursos oriundos da resolução ses 9201/2023 – conta 53.763-2.

A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de R\$ 14.110,00 (quatorze mil, cento e dez reais).

A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A Procuradoria Jurídica através de parecer jurídico nº 011/2024 demonstrou o atendimento dos requisitos exigidos.

Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas no processo.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 02.537.890/0001-09, nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, no valor global de R\$ 14.110,00 (quatorze mil, cento e dez reais).

Braúnas/MG, 29 de fevereiro de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:98DD4CC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA SIMPLES, PRC 20/24**

Aviso de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de nº9,PRC 20/24, do tipo menor preço por item,tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**As propostas serão aceitas até o dia **07/03/2024 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras1@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER

Assessor de Cadastro de Fornecedores, materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:

Claudilaine Rozana Reginato Destro

Código Identificador:47F0EA83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para substituição do componente de Display de tela, visando a reposição da tela danificada do notebook Samsung. Empresa Vencedora: NAYANA MACHADO LINO. Valor do Processo R\$ 669,00.

Buritís - MG, 29 de fevereiro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Ferreira da Cunha

Código Identificador:9360ED2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL-MATERIAL PERMANENTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º021/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande vem por meio de este informar que foram feitas alterações no edital, portanto fica alterada a data do certame para o dia **14 de março de 2024, às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **para formação de registro de preços para aquisição de material permanente para atender a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares,** conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093 -

Cabeceira Grande (MG), 29 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –

Pregoeira.

Publicado por:

Dowglas Alzino Moreira da Silva

Código Identificador:7B281B83

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA
GRANDE
CONTRATOS A PARTIR DA ATA-MATERIAL DE
CONSUMO**

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de consumo, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; Empresas: **CONTRATO 001/2024:** BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43. Valor global: R\$ 197.302,35; **CONTRATO 002/2024:** RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 22.257.401/0001-64. Valor global R\$ 7.022,54. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 29 de Fevereiro de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dowglas Alzino Moreira da Silva

Código Identificador:3EEB4F44

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA
GRANDE
CONTRATOS A PARTIR DA ATA-MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO**

SANECAB DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de construção, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande; Empresas: **CONTRATO 003/2024:** LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.718.453/0001-41. Valor global: R\$ 189.853,61. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 29 de Fevereiro de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dowglas Alzino Moreira da Silva

Código Identificador:6735014D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COTRATO Nº 0272024 PRC 033 24 INEX 015 24**

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 033,Inexigibilidade nº 15,Contrato nº 027/2024.Contractado(a):CENTRO DE APERFEICOAMENTO EM EDUCACAO - PROEPRE LTDA, CNPJ nº 03.839.513/0001-89.Objeto:CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS PARA CURSO DE ASSESSORIA E PROGRAMA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-PROEPRE- PARA PROFESSORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCACAO., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil duzentos reais. Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência: doze

meses.Data da Ass.: 29/02/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AD3A4364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
033/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 033/2022, referente ao Pregão Presencial nº 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 033/2022. CONTRATADA: CARLOS FELIX PEREIRA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 29/12/2023. Período Contratual: Até 29 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:97D9F2F6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO DEUSDEDITE AUGUSTO NETTO

DECRETO Nº34, DE
01 DE MARÇO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público
DEUSDEDITE AUGUSTO NETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11166;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DEUSDEDITE, matrícula nº 889, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UMS, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 á 31/10/2015 e 01/11/2015 á 31/10/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de MARÇO de 2024 e término em 28 de JULHO de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 29 de FEVEREIRO de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:CAFF2046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo, 12 - **CENTRO**, apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;
5. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.
6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
7. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
8. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
9. Certidão de casamento, quando for o caso;
10. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
11. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
12. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residuiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 01/03/2024

Horário: 13:00

Local: Secretaria Municipal de Educação

Geografia	9 aulas	Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho.

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA

Secretária Municipal de Educação
Cajuri-MG

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:32F87F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAJURI**, Estado do Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 18132456000170, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Augusto Dias de Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **PROCESSO 014/2024** para atender à solicitação da **Secretaria**

Municipal de Saúde, objetivando a **FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGONETA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI – MG**.conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA designada pelo decreto 1934/2021, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designada pela portaria nº 001/2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08 horas do dia 14 de março de 2024.** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 08h01min do dia 14 de março de 2024.** INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09 horas do dia 14 de março de 2024.** LOCAL: <https://bnc.org.br> “Acesso Identificado no link - licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:224C6F55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0012/2024

Inexigibilidade nº: 0005/2024

Favorecido: **NILTON DE SOUSA SANTOS** – CNPJ sob o nº 14.155.137/0001-20, com sede na Rua Ecleia Pagani da Silva, 37 - Santo Antonio – Campanha/MG - CEP: 37.400-000.

Objeto: Contratação de profissional do setor cultural, artístico e educativo.

Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 26 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9B2383B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº
005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com a Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE, inscrita no CNPJ sob o nº 62.207.634/0002-58, com valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando o atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 1º de março de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:7FC9BC41

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº
006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com a CASA DA CRIANÇA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.179/0001-16, com valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando o atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 1º de março de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:84189A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 001/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 001/2024

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Campanha – APAE

Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, ensino regular, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.

Valor: R\$ 278.819,84 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e dezenove reais oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 02.05.04.12.367.0010.4.043 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 20 de fevereiro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

WALTER LÚCIO FARIA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C69AC1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 002/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 002/2024

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Objeto: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, atendimento médico, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade.
Valor: R\$ 34.101,36 (trinta e quatro mil cento e um reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0029.4090 3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 20 de fevereiro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

WALTER LÚCIO FARIA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E4ECB16E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 003/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 003/2024

OSC: CASA DA CRIANÇA
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R\$ 428.953,60 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 02.05.04.12.365.0010.4.040 3350.43.00
Fonte de Recursos: 1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 20 de fevereiro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENILDA MARFELI RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANGELA LUIZA SOBREIRO BULLA DE FIGUEIREDO
Casa da Criança

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8861D8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Termo de Colaboração Nº 004/2024 - Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 004/2024

OSC: CASA DA CRIANÇA
Objeto: Atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade.
Valor: R\$ 20.620,80 (vinte mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.243.0027.4.089 3350.41.00
Fonte de Recursos: 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do termo.

Campanha, 20 de fevereiro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

ANGELA LUIZA SOBREIRO BULLA DE FIGUEIREDO
Casa da Criança

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8DF943C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00049/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital nº 143/2023 - Processo Licitatório nº 00353/2023 - Modalidade: Pregão Presencial nº 00105/2023 –Contrato nº 00049/2024 – Contratada: **Auto Posto Sheep Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Carlos Luz nº 229 - Centro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13- **Objeto: o fornecimento de combustíveis, óleo diesel comum e óleo diesel BS 10, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal da Campanha e conveniados - DOTAÇÃO**exercício 2024:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
112	02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001	1.500.99
114	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
671	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
486	02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071	1.500.99
341	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
536	02.03.01-3390.30.00-04.121.0004-4.017	1.500.99
741	02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015	1.500.99

Valor **R\$ 1.524.800,00** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
- Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025.

Campanha/MG, 29 de fevereiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A517F906

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00048/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o extrato de contrato - Edital nº 143/2023 - Processo Licitatório nº 00353/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00105/2023 Contrato nº 00048/2024 – Contratada: **Auto Posto Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Praça Cel. Zoroastro de Oliveira nº 17 - Centro - Campanha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92- **Objeto:** o fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol, para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal da Campanha e conveniados - DOTAÇÃO exercício 2024

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
112	02.01.01-3390.30.00-04.122.0004-4.001	1.500.99
114	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
671	02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099	1.500.99
486	02.07.03-3390.30.00-26.782.0020-4.071	1.500.99
341	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
536	02.03.01-3390.30.00-04.121.0004-4.017	1.500.99
741	02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015	1.500.99

Valor **R\$ 882.760,00** (oitocentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta reais) - Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025.

Campanha/MG, 29 de fevereiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4DA433FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 00356/2023 - PREGÃO
00108/2023

ATA DELIBERATIVA

Processo: 00356/2023 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 00108/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Às nove horas do dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 4821/2024**, para a análise de documentos. Aberta a sessão, procedeu-se a leitura da ata da sessão do pregão do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, onde consta que as empresas LICITALE LTDA – CNPJ: 50.790.855/0001-31, apresentou a certidão Prova de Regularidade com a fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante, item 7.2.3 do edital, vencida em 18/02/2024 e CASA E CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA – CNPJ: 40.029.915/0001-44, apresentou a certidão Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, item 7.2.2 do edital, também vencida em 28/08/2023. Por se tratar de microempresas lhes foi assegurado o direito previsto na lei complementar 123, alterada pela lei complementar 155, que em seu artigo 43, prevê o prazo de 05 dias úteis para apresentação da referida documentação, prorrogado por mais 05 dias. Sendo assim, as empresas CASA E CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA – CNPJ: 40.029.915/0001-44 e LICITALE LTDA – CNPJ: 50.790.855/0001-31 apresentaram

novas certidões **VÁLIDAS** e estão habilitadas para o certame. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **Carolina da Silva Arantes – Pregoeira**, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela equipe de apoio.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LUCAS CARVALHO BRANDÃO
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:94EAD66D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00356/2023 -
PREGÃO 00108/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00356/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00108/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: **MATERIAL DE CONSTRUCAO PIRES LTDA – CNPJ: 01.723.813/0001-72**, situada na RUA DOUTOR BRANDAO, 1156 - SÃO CRISTÓVÃO - CAMPANHA - MG com o valor total de R\$ 78.802,05 (setenta e oito mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos), **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO – CNPJ: 39.327.884/0001-29**, situada na AV ORLANDO REZENDE ANDRADE, 618 - VILA MARIANA - TRÊS CORAÇÕES - MG com o valor total de R\$ 147.090,80 (cento e quarenta e sete mil, noventa reais e oitenta centavos), **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 04.184.646/0001-27**, situada a RUA SAO JOSE, 832 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R\$ 250.829,80 (duzentos e cinqüenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), **CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA - CNPJ: 40.029.915/0001-44**, situada a RUA ALVARES CABRAL, 36 - REGINA COELI - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R\$ 491.950,85 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), **LICITALE LTDA. – CNPJ: 50.790.855/0001-31**, situada na AV CONEGO FERNANDO, 245 - SANTA CRUZ - MONSENHOR PAULO - MG com o valor total de R\$ 100.959,00 (cem mil, novecentos e cinquenta e nove reais) e **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA – CNPJ: 05.556.039/0001-03**, situada na ROD BR 491 KM 221, 570 - DISTRITO INDUSTRIAL - ELOI MENDES - MG com o valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 22/02/2024.

Convocar os licitantes adjudicados para que cumpram a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 29/02/2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:70BA2833

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO PGM - 01**

RESOLUÇÃO PGM Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa de análise jurídica nos casos de inscrições em competições esportivas e contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de baixo valor.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 7.660, de 1º de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a desnecessidade de análise jurídica em processos de contratação para inscrições em competições esportivas, cujo calendário em sua maioria já faz parte da rotina da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

CONSIDERANDO que as competições esportivas têm baixa complexidade e baixo valor de contratação;

CONSIDERANDO que a maioria dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são de baixa de complexidade e de baixo valor;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União tem jurisprudência pacífica, desde a Decisão nº 439/1998 do Plenário, no sentido de que cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são passíveis de contratação por inexigibilidade de licitação, havendo margem de discricionariedade da Administração para escolher os cursos que deseje;

CONSIDERANDO que tanto os cursos acima referenciados quantos as competições das quais o Município participa são oferecidos de forma ampla, impessoal e geral, sem possibilidade de negociação pela Administração;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município expediu orientações acerca da condução dos procedimentos para inscrições de competições e para contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de baixo valor;

CONSIDERANDO que tanto a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto o Decreto Municipal nº 7.660, de 1º de novembro de 2023 permitem que ato da autoridade jurídica máxima do órgão ou ente dispense a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam dispensadas de análise jurídica nos termos do art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em razão do baixo valor, independentemente da forma de contratação:

I - inscrições em competições esportivas cujo valor não excedam aos limites previstos no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de

notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento, cujo valor não excedam aos limites previstos no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021;

Art. 2º. As contratações deverão observar as orientações expedidas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 28 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 172.627

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:2624BA46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.,
TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 07/2024, Dispensa Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é: Materiais de Construção (Aquisição de Madeira). Recebimento das propostas até o dia 07/03/2024 às 18:00, no sítio oficial do Município de Capitão Enéas/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/>.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4E7E42C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.,
TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 05/2024.**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 08/2024, Dispensa Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto é: Aquisição de tubos galvanizados e globos ornamentais para instalação de luminárias nas praças da Igreja matriz e São Sebastião. Recebimento das propostas até o dia 07/03/2024 às 18:00, no sítio oficial do Município de Capitão Enéas/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/>.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:DE2B89F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA**

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE
RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSO 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E O HOSPITAL CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. Objeto repasse do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõe a rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Microrregiões do Estado de Minas Gerais, oriundo de transferência do Estado de Minas Gerais. Valor: até 2.400.000,00. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024.

Carangola 02/01/2024.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:A6BDA57

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE
RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA DE RECURSO 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA E O HOSPITAL CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA. Objeto repasse do incentivo financeiro de custeio mensal, referente à implantação e manutenção de ações estratégicas de vigilância em Saúde/Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE), oriundos de transferência da União. Valor: até 60.000,00. Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024.

Carangola 02/01/2024.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:79ECD78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº. 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Retificação do Extrato do 3º Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao Contrato nº. 40/2022 publicado em 26/02/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. PRC- 039/2022. Tomada de Preços nº. 01/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia LTDA-EPP. **ONDE SE LÊ: Valor do Termo Aditivo:** R\$ 81.415,24 (oitenta e um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). **LEIA-SE: Valor do Termo Aditivo:** R\$ 81.455,24 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Data do Termo Aditivo:** 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E7A22E80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº. 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Retificação do Extrato do 4º Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao Contrato nº. 40/2022 publicado em 26/02/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. PRC- 039/2022. Tomada de

Preços nº. 01/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Aso Engenharia LTDA-EPP. **ONDE SE LÊ: Valor do Termo Aditivo:** R\$ 12.826,39 (doze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). **LEIA-SE: Valor do Termo Aditivo:** R\$ 12.786,39 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). **Data do Termo Aditivo:** 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3B9F52B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 004/2024 – Processo Licitatório n.º 023/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 023/2024, Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, visando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na rua Antônio de Souza Fontes, Bairro COHAB, Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, de acordo com contrato de financiamento n.º 0557.583-40, que entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTOS – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Data e Horário de início da sessão: 18/03/2024, 13:00 HS. Portal: www.licitardigital.com.br Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:B9332531

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 005/2024 – Processo Licitatório n.º 024/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 024/2024, Concorrência Eletrônica n.º 005/2024, visando a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em ruas diversas do Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, de acordo com CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001651/2023 – SEINFRA, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata para os fins nele especificados. Data e Horário de início da sessão: 20/03/2024, 09:00 HS. Portal: www.licitardigital.com.br Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:493F3F35

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 006/2024 – Processo Licitatório n.º 025/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 025/2024, Concorrência Eletrônica n.º 006/2024, visando a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Rua Dona Fátima, Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Data e Horário de início da sessão: 22/03/2024, 09:00 HS. Portal: www.licitardigital.com.br Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:1556D6C2

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PROCESSO SELETIVO**

Aviso de Processo Seletivo. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público o Edital 001/2024 de Processo Seletivo de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para provimentos de vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Período de Inscrições de 05/03/2024 a 12/03/2024 no site <https://www.inepam.org.br/>. Edital completo no site www.carmodamata.mg.gov.br e <https://www.inepam.org.br/>.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:B24E25AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2023**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023

Processo Licitatório nº 051/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico de nº 020/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Segurança do Trabalho para Atender as Normas Trabalhistas Vigentes e as Exigências do E-Social

Contratada: **MÉRITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 14.177.450/0001-73

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B3776566

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2023**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023

Processo Licitatório nº 050/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico de nº 019/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para Atender as Normas Trabalhistas Vigentes e as Exigências ao E-Social

Contratada: **ANSELMO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 46.064.746/0001-60

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D42164FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 53/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 40/2024. Objeto: Serviço de aplicação de inseticida adúlticida, em termonebulizador veicular para controle do mosquito *Aedes aegypti*. Empresa vencedora: **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA – CNPJ: 21.578.205/0001-29** Valor: R\$ 14.680,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:70858B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA**

ERRATA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024**

O Município de Carmo do Cajuru, através da agente de contratação, comunica aos interessados em participar da Dispensa Eletrônica nº 36/2024, cujo objeto é a Aquisição de peças para o veículo Trator New Holland TT4030 agrícola, ano 2014 utilizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, que foram feitas as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Da sessão pública da dispensa eletrônica e data limite para apresentação da proposta	Link: https://bl.org.br/ PERÍODO DE PROPOSTAS De 26/02/2024 às 09h00min - Até 01/03/2024 às 12h59min PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA De 01/03/2024 às 13:00min - Até 01/03/2024 às 15h00min

LEIA-SE:

Da sessão pública da dispensa eletrônica e data limite para apresentação da proposta	Link: https://bll.org.br/ PERÍODO DE PROPOSTAS De 01/03/2024 às 09h00min - Até 07/03/2024 às 08h59min PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA De 07/03/2024 às 09:00min - Até 07/03/2024 às 11h00min

ONDE SE LÊ:
1 – PREÂMBULO

O Município de Carmo do Cajuru, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 01 de março de 2024 às 13 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situado na praça 1º de janeiro, nº 90, centro, nesta Cidade, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo Nº 75, **inciso I** da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no quadro resumo acima.

LEIA-SE:
1 – PREÂMBULO

O Município de Carmo do Cajuru, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 07 de março de 2024 às 09 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situado na praça 1º de janeiro, nº 90, centro, nesta Cidade, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo Nº 75, **inciso I** da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no quadro resumo acima.

ONDE SE LÊ:
7 – FASE DE LANCES

7.1 - A partir das 13:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

LEIA-SE:
7 – FASE DE LANCES

7.1 - A partir das 09:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Carmo do Cajuru, 29 de fevereiro de 2024.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:0E93B5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XV Nº 3712 de 26 de fevereiro de 2024, página 46, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, PL nº 48/2024, DISPENSA nº 35/2024

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 48/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 35/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Revisão de 600 horas do veículo Iveco Tector 170E21 placa RNP2H08 em concessionária autorizada para atender demanda da secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos.. Empresa vencedora: **DEVA VEÍCULOS LTDA: R\$ 3.394,32 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).**

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 48/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 35/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Revisão de 600 horas do veículo Iveco Tector 115-210 4x2 EE4185, placa SIV3H23 em concessionária autorizada para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.. Empresa vencedora: **DEVA VEÍCULOS LTDA: R\$ 1.806,27 (Um mil, oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos).**

Publicado por:

Sandy Iara Esteves Bento

Código Identificador:44A31687

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 03/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.093.420/0001-96, no valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL A OCORRER NOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 - FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 72, II, C/C O DISPOSTO NO ART. 74, II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Do Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 02/02/2024. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin

Código Identificador:AA2D7652

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - CHAMAMENTO
PUBLICO 001/2024 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE
HABITAÇÃO (CASAS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo: **Chamamento Público nº. 001/2024** para “Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação (casas), no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – Faixas 01- FAR (Urbano), ou outro que o suceder”. Os envelopes contendo os documentos de habilitação

e o pré-projeto poderão ser entregues no Setor de Licitações, no endereço à R. Argentina, 150, Jardim Alvorada, Cássia - MG, cep: 37.980-000, no período compreendido entre o dia 04/03/2024 até as 17h do dia 20/03/2024. Data da sessão pública de abertura dos envelopes: **21/03/2024, às 10h**. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG e no site www.cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 29 de fevereiro de 2024.
RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:13CC551A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo nº 021/2024**

OBJETO
Credenciamento para prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, municípios acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

ABERTURA DA SESSÃO
Às 09h do dia 29 de fevereiro de 2024, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Pça. Monsenhor Mendes, nº 136, nesta cidade, reuniu-se a Agente de Contratação Sra. Dândara Cristina Barbosa e os membros da Equipe de Apoio, Sra. Mabel Souza Costa de Almeida e Sra. Lorryne Eduarda da Mata, nomeadas pelo Decreto nº 483/2024 de 16 de janeiro de 2024, e o Sr. Augusto Maurício Batista, Chefe do Departamento de Transporte, para realização do sorteio visando elaboração da relação das credenciadas.

COMPARECERAM PARA A SESSÃO
Não compareceram nenhum interessado para acompanhamento da sessão.

CREDENCIADOS (AS)
Até a presente data foram habilitadas as seguintes credenciadas:

Razão Social / Nome	CNPJ
Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.	44.384.938/0001-28
FP Transporte e Serviços Ltda.	48.942.416/0001-55
Lourdes do Rosário Lopes Paula-ME	15.463.916/0001-55
Marcelo Adriano Soares – ME	36.397.880/0001-29
Martins Alves Transportes Ltda.	51.932.318/0001-41

SORTEIO
Iniciado o sorteio conforme regras previstas no edital foram classificadas as credenciadas na seguinte ordem que deverá ser obedecida pelo fical de contrato no momento da convocação para prestação de serviços.

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor
01	1	Serv.	29335	LOCAÇÃO DE VAN Serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, municípios acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e	R\$ 3.200.000,00

				munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária.
Credenciadas: 1º – Marcelo Adriano Soares – ME; 2º – FP Transporte e Serviços Ltda.; 3º – Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.; 4º – Martins Alves Transportes Ltda.; 5º – Lourdes do Rosário Lopes Paula-ME.				

Aqueles(as) que forem credenciados(as) após o sorteio, entrarão no final da ordem da lista de atendimento.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Não houve ocorrências dignas de nota.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião às 09h30min, sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Catas Altas, 29 de fevereiro de 2024.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

DÂNDARA C. BARBOSA	MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
LORRAYNE EDUARDA DA MATA	

AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA
Chefe Do Departamento De Frotas

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:82B84968

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Processo nº 021/2024**

OBJETO
Credenciamento para prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, municípios acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

Item	Descrição
01	LOCAÇÃO DE VAN
Credenciados (as): 1º – Marcelo Adriano Soares – ME; 2º – FP Transporte e Serviços Ltda.; 3º – Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.; 4º – Martins Alves Transportes Ltda.; 5º – Lourdes do Rosário Lopes Paula-ME.	

Catas Altas/MG, 29 de fevereiro 2024.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

DÂNDARA C. BARBOSA	MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
LORRAYNE EDUARDA DA MATA	

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1B36ECF5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022**

Tomada de Preço nº 001/2022

Processo nº 010/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022 – Renovação contratual e Readequação de valor.

Contratado: **PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA.-ME.**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica nas áreas de engenharia e arquitetura, a fim de auxiliar à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação na fiscalização de obras de infraestrutura, saneamento e construções em geral, promovendo uma gestão executiva e consultiva no âmbito técnico administrativo, físico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução das obras, consolidando o apoio à PMCA.

Data da assinatura: 27/02/2024.

Catas Altas, 29 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Ceny Aparecida Rocha

Código Identificador:BC98F478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

RESOLUÇÃO 08/2024 CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Resolução 08/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catas Altas, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 220/2007, RESOLVE:

Art. 1º. Altera a resolução 02/2024 que dispõe sobre a Comissão Organizadora do processo de eleição suplementar dos conselheiros tutelares suplentes do município de Catas Altas.

Art. 2º. A Comissão Organizadora passa a ser composta pelos seguintes conselheiros:

- Eduardo Eugênio Pessoa Ramos, representante do Poder Público.
- Rita de Cássia Batista, representante do Poder Público.
- Vanessa Amanda de Souza Rodrigues, representante da Sociedade Civil.
- Ana Paula Eugênio Nunes, representante da Sociedade Civil.

Art 3º. Portanto o presidente da comissão organizadora passa a ser Eduardo Eugênio Pessoa Ramos.

Art.4º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 29 de Fevereiro de 2024

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Caio Ferreira Lopes

Código Identificador:BEA3C9CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 003/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2024-AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/03/24 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM CAPACIDADE IGUAL OU ACIMA DE 15M3, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1371000596/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD.** Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Cipotânea, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues

Código Identificador:FD9AD1E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037/2024 - ADESÃO 005/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 037/2024, Adesão 005/2024, autuado em 19/02/2024, torna a adesão a ata de registro de preços 011/2022- AMMESF, para locação de veículo adaptado (viatura), para atender as demandas da Guarda Civil Municipal, através da empresa: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº22.257.109/0001-41, no valor global de R\$100.501,44 (cem mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,29 de Fevereiro de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca

Código Identificador:16DB32F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038/2024 - ADESÃO 006/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo038/2024, Adesão 006/2024, autuado em 20/02/2024, torna a aquisição de inseticida líquido para combate emergencial contra a dengue, junto ao Processo Licitatório 106/2023- Ata de Registro de Preços 524/2023 (Município Consorciado), através das empresas: ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº03.656.245/001-60, no valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,26 de Fevereiro de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:23C3525F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 026/2024 - PRC 117/2023 - PE 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº267/2023,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023.O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO 026/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2023 -PREGÃO Nº117/2023**,cujo objetoé o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde, conforme descritas no Anexo I do Edital. Através da empresa:**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586871/0002-50, no valor global de R\$ 242.872,80 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta).Vigência:07/02/2024a 07/02/2024. Cláudio,07 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F16BF989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA 011

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONSERTO DE UM TRATOR ROÇADOR TRAPP LT 4622 22HP, A SERVIÇO DO SETOR DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CAMPO DE FUTEBOL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 7.567,38 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 01/03/2024 às 08h
Até 08/03/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES
De 08/03/2024 às 08:05H
Até 08/03/2024 às 15:05H

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line**
(www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou**

no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.

Conquista, 29 de FEVEREIRO de 2024.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:63747BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA 008

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DESTINADO A MELHORIA DA PRAÇA BELARMINO ALVES DA SILVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 01/03/2024 às 08h
Até 11/03/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES
De 11/03/2024 às 08:05h
Até 11/03/2024 às 15:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line**
(www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9A4C778A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4278/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4278/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **JAINÉ RODRIGUES MAIA SIQUEIRA** fica nomeada, a partir de 01 de março de 2024, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:846B7730

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4277/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4277/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **RAFAELA FILIACI STORT** é nomeada interinamente para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 27/02 até o dia 27/03/2024, devido a gozo de férias do titular.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:AC448753

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5058/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5058/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **KARLA TEREZINHA BARRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pelo período de 14(quatorze) dias, de 22/02/2024 a 07/03/2024, para tratamento médico;

- **ADRIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, pelo período de 30(trinta) dias, para tratamento médico, de 26/02/2024 a 27/03/2024, sendo que os primeiros 15(quinze) a servidora receberá seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

- **JULIANO FERNANDES CORREIA**, ocupante do cargo de Auxiliar Limpeza Pública, pelo período de 30(trinta) dias, para tratamento médico, de 26/02/2024 a 27/03/2024, sendo que os primeiros 15(quinze) a servidora receberá seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

- **CLAUDIO MARIANO SOUZA**, ocupante do cargo de Operário, pelo período de 14(quatorze) dias, de 14/02/2024 a 28/02/2024, para tratamento médico;

- **CELIO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Gestor de Posturas, pelo período de 10(dez) dias, de 08/02/2024 a 18/02/2024, para tratamento médico;

- **BALTAZARINA ELIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 07(sete) dias, de 16/02/2024 a 23/02/2024, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 29 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:927F071F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, PREGÃO PRESENCIAL 024/2023, SRP 024/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, PREGÃO PRESENCIAL 024/2023, SRP 024/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a presente licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de segurança patrimonial para escolas municipais, incluindo a instalação, com todas as peças e materiais de consumo que se fizerem necessários, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **24/05/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **010/2024**, com a empresa jurídica de direito privado, **LEANDRO VITOR DE OLIVEIRA 06856821611** inscrita no CNPJ sob o nº **13.019.251/0001-60**, sendo contratada com o valor global estimado de **R\$ 37.438,09** (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e nove centavos). Formalizado em **31/01/2024**. Vigência de **31/01/2024 à 24/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:183AD6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023. A PMC através da CPL formalizou o 1º ADITAMENTO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de segurança patrimonial para escolas municipais, incluindo a instalação, com todas as peças e materiais de consumo que se fizerem necessários, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando o Contrato Administrativo Licitatório nº 010/2024, com a sociedade empresária denominada: **LEANDRO VITOR DE OLIVEIRA 06856821611**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.019.251/0001-60**, aditado com o acréscimo de quantidade nos itens: **17530 - CÂMERAS: RESOLUÇÃO 5MP, ALCANCE IR DE 30M – CÂMERAS**, no valor total de R\$ 2.800,88 (dois mil, oitocentos reais, e oitenta e oito centavos); **17501 - GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO**, no valor total de R\$ 5.158,48 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais, e quarenta e oito centavos); **17502 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 120 V~ / 220 V**, no valor total de R\$ 1.372,51 (um mil, trezentos e setenta e dois reais, e cinquenta e um centavos). Firmado em **07/02/2024**. Vigência a partir de **07/02/2024 à 24/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1A07A667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 008/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

Processo Licitatório nº 028/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES PARA AS SECRETARIAS**, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência. Valor Estimado de R\$ 205.636,12 (duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **14/03/2024 às 08h00min** - Local: **Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://www.coqueiral.mg.gov.br>.

Coqueiral (MG), 29 de fevereiro de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7C779EAA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024 - EQUIPAMENTOS DE
LABORATÓRIO**

Processo Licitatório nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **Menor preço por item** para futura contratação de empresa especializada para eventual e futura compra de **equipamentos para o laboratório de análise de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG**. Valor Estimado de R\$ R\$ 57.243,71 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **12/03/2024 às 08h05min** - Local: **Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <http://saaecoqueiral.com.br/>

Coqueiral (MG), 29 de fevereiro de 2024.

MARLY APARECIDA DIAS BOTELHO
Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:966338C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE
2024.**

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, transfere o feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações e festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do município de Coração de Jesus - MG;

CONSIDERANDO que no dia 01 de junho de 2024 (sábado) é feriado municipal, conforme estabelecido em Lei; e no intuito de prolongar as comemorações da festa anual de vaquejada que ocorre na cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas internas e externas do município de Coração de Jesus, no **dia 31 de Maio de 2024 (sexta-feira)** durante todo o expediente, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Fica transferido para o **dia 03 de Junho (segunda-feira)** o feriado municipal do dia 01 de Junho de 2024, suspendendo-se os serviços das repartições públicas municipais na referida data, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo e da segurança patrimonial do município.

Art. 3º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e no dia do recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 26 de fevereiro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:78ECF078

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2024

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa

Processo nº: Dispensa nº:

1 / 2024

1 / 2024

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor GLOBAL de R\$ 22.770,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA

Coração de Jesus,Quinta-feira 29 Fevereiro 2024

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:3F2D2385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Processo Deserto. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA Nº 01, MISTURA PARA CONCRETO (BRITA, AREIA E PÓ DE PEDRA), PEDRA DE CALÇAMENTO (GNAISSE) E PEDRA RACHÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM EVENTUAIS MANUTENÇÕES** - Processo Licitatório nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024. Não havendo nenhuma proposta cadastrada até às 07h59min do dia 29 de fevereiro de 2024, resultou-se o presente processo **DESERTO**.

Coronel Xavier Chaves/MG, 29 de fevereiro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:33BF4C7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

Pref. Municipal de Cel. Xavier Chaves/MG. Extrato de Processo Deserto. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (RESIDÊNCIA INCLUSIVA/ MORADIA ASSISTIDA/ CASA DE ACOLHIMENTO) PARA ADULTO COM DEFICIÊNCIA MENTAL/INTELECTUAL, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA** - Processo Licitatório nº 07/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024. Não havendo nenhuma proposta cadastrada até às 07h59min do dia 21 de fevereiro de 2024, resultou-se o presente processo**DESERTO**.

Cel. Xavier Chaves/MG, 21/02/2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1F5FA5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.161 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Victor Henrique de Oliveira Crescêncio – 20 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3D3CC99E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.163, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

- Daniela de Oliveira Campos – 03 dias a partir de 25/02;
- Maria das Dores da Silva – 01 dia em 26/02;

• Mariana Gontijo Ferreira - 01 dia em 26/02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:660DE70D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.164 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Andréia Cristina Alvarenga – 20 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 11 de março de 2024;
Gelson dos Santos Marins – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 04 de março de 2024;
Greciene Rosa de Matos – 15 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 04 de março de 2024;
Luis Alves Correia – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:682EC68D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.162, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1º do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, *Victor Henrique de Oliveira Crescêncio*, à conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:08BAF2DB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.165, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1º do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, *Andréia Cristina Alvarenga*, à conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0D897390

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.166, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao servidor.

- *Silvério de Olair Costa – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DBF6A20D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.167, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que “Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94”;

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de fevereiro de 2024 sobre o vencimento, às servidoras:

*I – Liliane Aparecida da Silva Bráulio Castro - 10% (dez por cento);
II – Isis Cristina Leite Alvarenga - 50% (cinquenta por cento).*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:9481AAE2

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.168, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993, Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de fevereiro aos servidores:

- Robson da Silva Coutinho
- João Vitor Ferreira Silva
- Tainá Camargo Pereira
- Miguel Ângelo Gontijo
- Gislene Baeta da Silva
- Maria Cristina Lemes

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:C328E4C9

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.169, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de fevereiro de 2024 aos servidores:

I - Joaquim Teixeira Filho
II – Rogério Marcos Garcia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de janeiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:6EB434C0

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.170, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

- Alcione Moraes Fernandes – 03 dias a partir de 27/02;
- Dayane Pedro da Silva Martins – 01 dia a partir de 28/02;
- Joaquim Teixeira Filho – 01 dia a partir de 26/02;
- Maria Emília Rosa de Carvalho – 03 dias a partir de 24/02;
- Silvia Pimenta Costa Silva – 02 dias a partir de 29/02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:E00055AA

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria de imprensa para atendimento das demandas, criação e distribuição de material para divulgação da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: **MARTA CONCEIÇÃO MENDES-MEI**, inscrita no CNPJ nº **24.166.441/0001-26**.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.camaracoregoda.danta.mg.gov.br> e também no <https://pncp.gov.br>.

Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de Córrego D

Publicado por:

Simone Edina Teixeira Ribeiro

Código Identificador:EAEDFEC8

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo a manutenção, e fornecimento de insumos (tonners ou cartuchos) e software de monitoramento de impressões, para manutenção das atividades do Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: **F5 INDEX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.080.166/0001-54**.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (VINTE CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.camaracoregoda.danta.mg.gov.br> e também no <https://pncp.gov.br>.

Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de Córrego Da

Publicado por:

Simone Edina Teixeira Ribeiro

Código Identificador:9BD7B2BB

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo, preparação de documentos e assessoramento da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Córrego Danta-MG, no que tange seu funcionamento e execução de certames, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: 51.048.124 JOAO ANTONIO FERREIRA, CNPJ: 51.048.124/0001-88.

VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 (vinte oito mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.camaracoregoda.danta.mg.gov.br> e também no <https://pncp.gov.br>.

Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/

Publicado por:

Simone Edina Teixeira Ribeiro

Código Identificador:0A0381B3

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo, preparação de documentos e acompanhamento do setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Córrego Danta-MG, no que tange seu

funcionamento e execução de certames, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: JOÃO ANTÔNIO FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 51.048.124/0001-88.
VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 (vinte oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	ELEMENTO
01.01.02	01.0031.0002.2004-3.3.90.39.00	30	Outros Serv. Ter. Pesso Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0DEC53F3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria de imprensa para atendimento das demandas, criação e distribuição de material para divulgação da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: MARTA CONCEIÇÃO MENDES-MEI, inscrita no CNPJ nº 24.166.441/0001-26.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	ELEMENTO
01.01.02	01.0031.0002.2004-3.3.90.39.00	30	Outros Serv. Ter. Pesso Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D9BBC061

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo a manutenção, e fornecimento de insumos (tonners ou cartuchos) e software de monitoramento de impressões, para manutenção das atividades do Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: F5 INDEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.080.166/0001-54
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (VINTE CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	ELEMENTO
01.01.02	01.0031.0002.2004-3.3.90.39.00	30	Outros Serv. Ter. Pesso Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 26 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8B1C9257

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO -DE
REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2.024.

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados para gravação, filmagem e transmissão em streaming das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas na câmara municipal de Córrego Danta/MG e prestação de serviço técnico especializados no desenvolvimento, alimentação e administração do novo portal web site da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG. PRAZO para envio das propostas: até às 14h do dia 05/03/2024, através do endereço: licitacao@camaracorregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:69CF816B

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE
REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
012/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.024.ICAÇÃO

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para Prestação de serviço de manutenção e suporte, operação e assistência em equipamentos de informática, manutenção da rede. PRAZO para envio das propostas: até às 14h do dia 05/03/2024, através do endereço: licitacao@camaracorregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 29 de fevereiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:94B97566

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Câmara Municipal, com acesso via WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme

características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº CNPJ: CNPJ: 71.000.731/0001-85
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil
oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO
01.01.02	01.031.0002.2004-3.3.90.40.02	31	150	Loc. de Softwares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da
assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 16 de janeiro de 2.024.

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:34A5A4B0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
054/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 CLINICA CASTRAÇÃO
ANIMAL 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 033/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência do Contrato nº 033/2023, pelo período de 12 (doze)
meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato
nº 033/2023, com vencimento para 08 de março de 2024, passando a
vigorar até 08 de março de 2025, podendo ser prorrogado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL
LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.823.396/0001-47.
VALOR DO ADITIVO: O valor do aditivo em virtude da
prorrogação da vigência contratual é de R\$ 52.800,00, (cinquenta e
dois mil e oitocentos reais) permanecendo o mesmo pactuado
inicialmente.

Córrego Danta, 29 de fevereiro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2911106B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. PRÓTESES
DENTÁRIAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº
008/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do
art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: MESSIAS NETO PROTESES EIRELI inscrita
no CNPJ sob nº 34.466.074/0001-30
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato nº 008/2022, com vencimento para 01 de março de 2024,
passando a vigorar até 01 de março de 2025, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: Valor total do aditivo é de R\$
84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Córrego Danta, 28 de fevereiro de 2024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1EED46EA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 DIAGNÓSTICA LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº
014/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do
art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: DIAGNÓSTICA LTDA
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato nº 014/2022, com vencimento para 30 de março de 2024,
passando a vigorar até 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: O Valor total do aditivo é de R\$
100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos de acordo com a execução
dos serviços, conforme a demanda.

Córrego Danta, 29 de fevereiro de 2024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A1D8155B

SETOR DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG,
TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº002/24, POR MEIO DO PORTAL
WWW.LICITANET.COM.BR, DO TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM, CUJO OBJETO REFERE-SE AO REGISTRO DE
PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a
realização do Pregão Eletrônico nº002/24, por meio do portal
www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo
objeto refere-se ao Registro de Preços para fornecimento de

combustível para abastecimento da frota do Município de Córrego Danta/MG durante o exercício de 2024, conforme solicitação do Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG. Abertura da sessão: DIA: 13/03/2024, às 08 horas (horário de Brasília/DF).

CASSIANO PEREIRA DA SILVA/

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA-
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:55EBD2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Contrato nº 010/2024, Processo Licitatório nº 008/2024, Inexigibilidade nº 008/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA BAIÃO TROPICAL, NO “ANIVERSARIO DE 61 ANOS DE CRISTALIA”, A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2024.** Contratada: **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.692/0001-70. **Vigência:** 26/02/2024 a 26/03/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:FA6E7C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora efetiva Jordana Caroline Gonçalves dos Santos Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a servidora efetiva **Sra. Jordana Caroline Gonçalves dos Santos Melo**, brasileira, casada, Agente de Apoio Escolar - Auxiliar de Secretária Escolar, portadora do documento de CPF: 015.838.746-58, matrícula 001806, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4CC34FEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, DECORRENTE DO
PROCESSO 04/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI –
EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Retificação de Contrato nº 05/2024:

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo Nº 05/2024, **LEIA-SE:** Contrato Administrativo Nº 06/2024.

ONDE SE LÊ: Cristiano Otoni, 22 de fevereiro de 2024, **LEIA-SE:** Cristiano Otoni, 29 de fevereiro de 2024.

Cristiano Otoni, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ABAAC4BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA CILMAR RENATO DE ASSIS.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira contínua e parcelada, conforme relação de itens solicitados pelo secretários responsáveis segundo resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I, cujo valor global é de R\$ 32.590,00(trinta e dois mil quinhentos e noventa reais). **Data da assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6A99339F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 11/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI.** Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira contínua e parcelada, conforme relação de itens solicitados pelo secretários responsáveis segundo resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I, cujo valor global é de R\$ 300,00 (trezentos reais). **Data da assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9DEDC1CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 10/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI. Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira contínua e parcelada, conforme relação de itens solicitados pelo secretários responsáveis segundo resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I, cujo valor global é de R\$ 97.278,10 (noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos).**Data da assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:969F02D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 09/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira contínua e parcelada, conforme relação de itens solicitados pelo secretários responsáveis segundo resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I, cujo valor global é de R\$ 116.252,12 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).**Data da assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:588E08D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 08/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA KW EMPRENDIMENTOS LTDA. Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira contínua e parcelada, conforme relação de itens solicitados pelo secretários responsáveis segundo resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I, cujo valor global é de R\$ 113.304,70(cento e treze mil

trezentos e quatro reais e setenta centavos).**Data da assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:90EEA348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 07/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ALVORADA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira contínua e parcelada, conforme relação de itens solicitados pelo secretários responsáveis segundo resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I, cujo valor global é de R\$ 146.154,40 (cento e quarenta e seis mil cento de cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**Data da assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8F4BB536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 06/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JOSIANE ROSA LOPES - ME. Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira contínua e parcelada, conforme relação de itens solicitados pelo secretários responsáveis segundo resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I, cujo valor global é de R\$ 61.935,75 (sessenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Data da assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AFD8A548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de

Ata de Registro de Preços nº 05/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.** **Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano, para atender as necessidades da prefeitura municipal ao longo do 12 meses, objetivando o fornecimento de gênero alimentício de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens solicitados pelo secretários responsáveis segundo resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I, cujo valor global é de R\$ 11.364,50 (onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 29/02/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:843AD003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JR LICITA LTDA.** **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de 1.000 cestas básicas, ao longo de 12 meses, para atendimento às famílias do Município em situação de vulnerabilidade temporária em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Cristiano Otoni - MG. **Valor Global:** R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). **Data da assinatura:** 22/02/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/02/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:7FE9740B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.776, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.94.00 694 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 769 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.3.90.40.00 906 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00
TOTAL: R\$46.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde

10.122 Administração Geral

10.122.1002 Gestão do SUS

10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município

3.3.90.39.00 629 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional

10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional

3.1.90.11.00 704 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$15.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$15.000,00

10.306 Alimentação e Nutrição

10.306.1003 Atenção Básica

10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição

3.3.90.39.00 905 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.000,00

TOTAL: R\$46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:AF198E93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.777, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBs's
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R\$40.000,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$40.000,00
3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$20.000,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R\$20.000,00
10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 703 Contratação por Tempo Determinado R\$19.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$19.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado R\$12.500,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R\$12.500,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R\$66.000,00
2.621.000.0000 TTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$66.000,00
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R\$33.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$33.000,00
3.1.90.94.00 794 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$500,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$500,00
TOTAL: R\$191.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$191.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5677ADC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.778, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00, ficha 661.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBs's
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R\$55.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$55.000,00
TOTAL: R\$55.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$55.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FE318760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/02/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 8.000,14
29/02/24	77659-9 - FMS custeio SUS	R\$ 83.303,04
29/02/24	73000-9 - FPM	R\$ 1.796.894,53
29/02/24	73049-1 - ITR	R\$ 656,28
29/02/24	73080-7 - Fundo Especial do Petróleo	R\$ 41.620,13
29/02/24	283141-4 - LC 176/2020	R\$ 20.806,28
29/02/24	61351-7 - MAC FNAS	R\$ 27.695,60

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:92B6700A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.631, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.194, DE 21 DE MARÇO DE 2023, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício 15/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 5, da alínea “a”, do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 12.194, de 21 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

a) (...)

(...)

5. Gilméia Alves dos Santos Chaves;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:4C40ED9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12.632 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PAULA FABIANA RODRIGUES MIRANDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 1059/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 1º de março de 2024, à servidora Paula Fabiana Rodrigues Miranda, nomeada no cargo público de Professor de Educação Básica – PEB III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:DE044953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12.633, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA VINÍCIUS FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS DE CARVALHO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 36/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 120.016.476-89, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:2FD96408

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12.634, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA VINÍCIUS FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS DE CARVALHO NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, DA GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO, CONTROLE E EXECUÇÃO PROCESSUAL E ADMINISTRATIVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 39/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vinícius Frederico de Oliveira Freitas de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 120.016.476-89, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, da Gerência de Coordenação, Controle e Execução Processual e Administrativa, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:CF1063A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12.635, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA LUCIANA BOAVENTURA MENDES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 37/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luciana Boaventura Mendes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 067.299.526-36, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Contratos, Convênios e Publicações de Atos Administrativos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:70168CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12.636, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA KARINE APARECIDA DAS MERCES MORAES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE À LICITAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 38/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Karine Aparecida das Mercês Moraes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.614.166-51, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Suporte à Licitação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:4FE7ED7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12.637, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA LUCIANA BOAVENTURA MENDES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, NO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PUBLICAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 40/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luciana Boaventura Mendes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 067.299.526-36, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, no Departamento de Contratos, Convênios e Publicações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:FEDBE3DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12.638, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA KARINE APARECIDA DAS MERCES MORAES NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, NA GERÊNCIA DE SUPORTE À LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PUBLICAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 41/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karine Aparecida das Mercês Moraes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.614.166-51, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, na Gerência de Suporte à Licitação, Contratos, Convênios e Publicações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:7D1A487B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12.639, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA SOLANGE DE FÁTIMA ALVES SOARES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 1135/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Solange de Fátima Alves Soares, no período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:E5674E58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para apoio nas despesas referentes à remuneração de pessoal e encargos sociais e trabalhistas, bem como material de uso e consumo e de expediente para execução e manutenção dos relevantes serviços ofertados pela osc ao seu público, conforme Plano de Trabalho.

– VALOR: R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00, ficha 248, fonte 1.500.000.0000, no valor de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00, ficha 248, fonte 2.500.000.0000, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:0A564FCA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.781, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.39.00, ficha 466.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social

3.1.90.94.00 235 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$21.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$21.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal

3.3.90.39.00 466 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação
Financeira de Recursos Minerais R\$200,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos

12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem
de Crianças de 0 a 5 Anos

3.1.90.94.00 971 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00

02.10.03 FUNDEB

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade

12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares

3.1.90.94.00 1011 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$5.000,00

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e
transferências de Impostos R\$5.000,00

TOTAL: R\$46.200,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como
recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43,
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social

3.3.90.40.00 243 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$11.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$11.000,00

08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.2707 Nossa gente

08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento da Criança
e Adolescente

3.1.90.94.00 251 Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000.00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.00 958 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00

02.10.03 FUNDEB

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.00 1021 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$5.000,00

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e
transferências de Impostos R\$5.000,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

15.451 Infraestrutura Urbana

15.451.2601 Curvelo Melhor

15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 1101 Obras e Instalações R\$200,00

1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R\$200,00
TOTAL: R\$46.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EC2C561A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.781, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.39.00, ficha 466.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.94.00 235 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$21.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$21.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 466 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200,00
1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R\$200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 971 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 1011 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$5.000,00

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R\$5.000,00
TOTAL: R\$46.200,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.40.00 243 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$11.000,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento da Criança e Adolescente
3.1.90.94.00 251 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 958 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 1021 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R\$5.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 1101 Obras e Instalações R\$200,00
1.708.000.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R\$200,00
TOTAL: R\$46.200,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:94CFACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TP Nº 015/23

Contratação de serviços de engenharia para a elaboração e acompanhamento de processo de autorização para Intervenção Ambiental no IEF, elaboração e acompanhamento do processo de Licenciamento Ambiental na SEMAD-MG e elaboração dos projetos executivo, arquitetônico e complementares, necessários para a

construção do empreendimento municipal “Aterro de Resíduos da Construção Civil” (Classe A) que terá como finalidade promover a destinação final adequada dos resíduos captados nos Ecopontos do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: RAMON MORTIMER CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 16.873.931/0001-34, no valor global de R\$ 88.412,49. Em 29/02/24.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:25A8A1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TP Nº 020/23**

Objeto:Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de espaço de lazer no entorno da Lagoa Mr. James, situada a Rua Jacaré, s/nº, bairro Bandeirante, Curvelo/MG, contemplando: serviços preliminares, limpeza de terreno, serviços de terraplanagem - execução dos platôs, playground 01, playground 02, quadra de areia, quadra de peteca, apoio/zeladoria, implantação, finalização da obra, com fornecimento de materiais, paraatender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA –CNPJ: 04.366.113/0001-66, no valor global de R\$ 1.838.835,81. Em 29/02/24.

PEDROHENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:877E160D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.”;

E considerando o Memorando Interno número 110/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 046/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2024, o servidor **LUIZ DANIEL DOS SANTOS** no cargo comissionado de Supervisor de Regionalização Cultural, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:158F6BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Processo Licitatório n.º 497/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 042/2023. Objeto: execução de obra de restauração do sobrado da Casa da Cultura, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso Ação PAC CIDADES HISTÓRICAS 162.1. A Prefeitura comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 28/02/2024, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar as propostas apresentadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da Restaurare Construtora Ltda, com o valor de R\$ 2.488.907,44; em segundo lugar, a proposta da Projete - Engenharia e Construções Ltda, com o valor global de R\$ 2.545.008,00; em terceiro lugar, a proposta da Minas Construções e Restaurações Ltda, com o valor global de R\$ 2.592.261,96. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea “b”, Inciso I, artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:210E0BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
113/2023, FIRMADO EM 30/06/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE
DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO
UNIPESSOAL LTDA**

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e execução, este com início em 02/03/2024 e término em 29/08/2024, e aquele com início em 19/03/2024 e término em 15/09/2024, conforme solicitação no memorando nº 009/202,da Secretaria Municipal deObras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO
UNIPESSOAL LTDA

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

01.080.17.512.0040.1011.44.90.51.00, Ficha: 668,Fonte 1.500.000–
Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

01.080.17.512.0040.1011.44.90.51.00, Ficha: 668,Fonte 1.754.000–
Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DA942473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 466/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 031/2023. Objeto: execução de obra de pavimentação com bloquetes em trechos da estrada de Periquitos, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BDMG/INFRA nº 365.885/2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública, realizada em 29/02/2024, foram consideradas habilitadas as empresas Tijuco Engenharia Ltda, I. B. & Melo Engenharia Eireli, Construaltovale e Comércio Unipessoal Ltda, JS Engenharia e

Construção Civil LTDA, Nelson Simões Siqueira Junior, Construtora Hertz Eireli EPP e Transmacedo Transportes LTDA e inabilitada a Marcelo Munno Santos e Cia Ltda por incorrer na previsão do item 9.6.1.2. do edital. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea “a”, Inciso I, artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:52CEE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 349/2023, Pregão Eletrônico n.º 067/2023. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais de expediente e outros, para atendimento contínuo das demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas:

MARCELO SIMONI ME	R\$88.497,00
DURVALINA ALVES GONÇALVES ME	R\$25.190,00
COMERCIAL H10 LTDA	R\$99.804,10
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$69.685,55
R2M2 - SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$250.000,00
PRIMER SOLUÇÕES LTDA	R\$414.568,56
RBQ COMERCIAL LTDA	196.880,90
JG DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO	R\$8.500,00

Valor global estimado R\$ 1.153.126,11 .

Diamantina, 26 de fevereiro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cynthia Oliveira Leite

Código Identificador:AA842740

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO –
EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.**

Data encerramento da disputa eletrônica – Dia: 06/03/2024 as 14:00 hs (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 929630. A Câmara Municipal de Divinópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de molduras e medalhas para os eventos de homenagens da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as especificações e cujos quantitativos, especificações e demais condições, encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei 14133/2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência repectivo e seus anexos.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:F5D625BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1877/2023**

– **Contratado (a):** Otavio Henrique Ferreira Faria. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.). Término de contrato em 27/02/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:AE73148C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS
EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED**

REFERÊNCIA: MARÇO – ABRIL - MAIO/ 2024
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues. (dia)	Zelar pelo patrimônio escolar	Março, abril, maio/24, revezando, finais de semana e feriados.
99015170	Elias Elton de Souza	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues. (dia)	Zelar pelo patrimônio escolar	Março, abril, maio/24, revezando, finais de semana e feriados.

IRACEMA SILVA SOUSA ANDREIA

Gerente de Planejamento/RH/SEMED

CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:AE544575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024**

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ANA FLAVIA CAMARGOS CASTRO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9903534-7, **pelo período de 01/03/2024 a 28/02/2026**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis. A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/03/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:ACF5DA3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2024 - CT 022/2023 - PL
113/2023. CONTRATADA: VL ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 13,09% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R\$ 41.148,82, onde o valor total do contrato passará a ser de R\$ 392.353,54. O presente acréscimo se refere ao Lote 02 - Escola Municipal Oribes Batista Leite. Ass: 28/02/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:081D79E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 04/2021 – PL
57/2021.**

Contratada: Auto Molas e Mecânica Adonai Ltda Me. Objeto: Prorrogação do prazo até 25/08/2024. Ass: 16/08/2023.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:4FC1ECF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 09/2024**

DESIGNA A COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da legislação que rege a matéria:

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação, para atuar face as denúncias dos colaboradores efetuadas nos canais disponíveis na EMOP, referente assédio moral, sexual e da discriminação, visando prevenção, apuração e efetuando ações junto com a Diretoria, para obter um ambiente respeitoso e saudável dentro da Empresa:

Membros:

Evandro Menezes

Márcia Aparecida Azevedo

Sarah Martins Silva

Artigo 2º - A comissão se reunirá trimestralmente ou extraordinariamente em até 05 dias úteis a contar do recebimento de denúncias nos canais disponíveis na EMOP.

Artigo 3º - A comissão em até 30 dias úteis analisará e concluirá os trabalhos de apuração provenientes das denúncias recebidas na EMOP.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

LUCAS VIVAS PEREIRA

Diretor Geral - EMOP

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:70027725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL -
COMDES**

Data:20/02/2024

Horário: 08:00h

Local:FIEMG

Participantes Presentes: Eduardo Augusto Nunes Soares – FIEMG, Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Felipe Soalheiro Israel – SEGOV, Ronny Marinho – PROGER, Vitor Pinheiro – ACID, Ivan Geraldo Borges – Sindicato dos Produtores Rurais, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON, Marco Túlio Silva Santos – SEPLAM, Claudia Antônia Santana- Secretaria Municipal de Agronegócios, Monica Simões Machado Vitor- CDL, Cleverson Gabriel- ACID, Celso de Araújo Sobrinho - Maçonaria, Rotary e Lions, Graciela Caputo- SEMDES, Hudson Eugenio Davi – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil Local, Aluisio Carlos da Silveira- Federação das Associações Comunitárias Local, Heloísa Carneiro Colares – SEMDES e Secretária executiva do COMDES. Esteve presente também como convidado, José Luiz Santiago- representando os moradores do Lago das Roseiras. O Presidente Eduardo Soares, verificou o quórum e deu início a reunião, dando boas-vindas aos presentes, aproveitou para apresentar novos membros, Cleverson Gabriel representando a ACID e Heloísa Carneiro Colares como nova Secretária do COMDES. Deu início então comentando sobre a pauta do dia e sobre os assuntos que serão abordados. Eduardo Soares abriu com a primeira pauta da reunião sobre a aprovação em 26 de dezembro de 2023 da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo, lembrou que a lei anterior estava extremamente desatualizada e que esta nova lei, ainda que com alterações, trará muitos benefícios e que foi importante sua aprovação ainda em 2023. Partiu então para a segunda pauta da reunião, sobre a necessidade de expedir um ofício a ser ao legislativo, solicitando providências e votação do projeto quanto a discussão e aprovação do Novo Código de Obras, ressaltou que o ofício a ser expedido a câmara também já foi discutido e aprovado na reunião anterior do COMDES. Eduardo Soares destacou ainda, que a Lei de Parcelamento de Solos também necessita de atualizações, ainda comentou que o Sebrae está disposto a auxiliar no processo com um consultor. O Vice Presidente do conselho e também Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo Luiz Angelo Coutinho Gonçalves ressaltou a importância da atualização desta lei que já existe a mais de 30 anos. Eduardo Soares iniciou a discussão sobre a quarta pauta do Edital de patrocínio do Acelera Divinópolis, passando a palavra para o Vice Presidente do conselho e também Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo Luiz Angelo Coutinho Gonçalves, que ressaltou sobre o edital de chamamento público para patrocinadores que se encontra com inscrições abertas e que conta com o apoio de empresário e instituições para realização deste programa que já está em sua terceira edição com sucesso; passou então a palavra para Heloísa Colares da SEMDES para explicar um pouco mais sobre o programa; ela destacou que Programa Acelera Divinópolis é uma jornada de pré-aceleração de startups/projetos inovadores totalmente gratuita com duração de 4 meses, o programa premiará as três melhores startups, sendo o primeiro colocado com uma quantia de R\$ 10 mil, segundo colocado com R\$ 6 mil e para o terceiro colocado R\$ 4 mil e o patrocínio solicitado é para custeio destas premiações que tanto fazem diferença na evolução das startups nascente. Luiz Angelo Gonçalves,

iniciou a próxima pauta sobre a Semana do Desenvolvimento Econômico Divinópolis, apresentando o cronograma e solicitando sugestões; destacou que a semana instituída em 2020 por projeto de lei proposto pela ACID, devendo acontecer na última semana de março todos os anos; este ano a Semana do Desenvolvimento Econômico Divinópolis acontecerá de 19 a 23 de março, Luiz Angelo destacou que a programação iniciará dia 19 com a cerimônia abertura e um Simpósio de atração de investimentos, dia 20 acontecerá a Feira da Empregabilidade e cursos de capacitação da Faculdade UNA, dia 21 o cronograma conta com o Evento Conexão da Indústria 4.0 que acontecerá em parceria com a Fiemg; para sexta a programação será um MUTIRÃO DE DECLARAÇÃO DO MEI da Sala Mineira do Empreendedor e também a HOMENAGEM ORGULHO DIVINOPOLITANO com o tema Startups. Finalizando a semana com a Ferinha essência gastronômica tem como objetivo contemplar produtores, artesãos e talentos da região comercializando produtos do segmento gastronômico e de bebidas além de atração musical. Ainda sobre esta pauta, Leonardo Teixeira Antunes – SINDUSCON apresentou algumas sugestões para que na Feira da empregabilidade haja cursos de capacitação ara auxílio de convecção de currículos. Leonardo Antunes questionou ainda se a um levantamento de terrenos disponíveis. Luiz Angelo, esclareceu que existe uma plataforma da agência de promoção de investimentos do governo de Minas Gerais, Invest Minas, que mantém uma base de galpões e terrenos, públicos e privados, nos municípios mineiros para apresentação a investidores que busquem imóveis para se implantar. Essa base de imóveis é integrada ao nosso sistema de georreferenciamento, o Minas Maps, e está livremente disponível no site do Invest Minas, destacou ainda, que a Prefeitura de Divinópolis, através da SEMDES, já realizou diversas reuniões para incentivas que donos de terrenos cadastrem na plataforma. Eduardo Soares antes de iniciar a ultima pata da reunião, lembrou que dia 04, 05 e 06 de julho teremos o Minascon, que é o principal evento da cadeia produtiva da construção civil em Minas Gerais, uma realização da Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG), com a iniciativa da Câmara da Indústria da Construção e dos Sindicatos da Indústria da Construção Civil (Sinduscon) aproveitou ainda, para falar um pouco da nova Câmara Temática da Agencia Novo Oeste, Agronegócio e Turismo, foi realizado um levantamento dos produtos que existem para a venda já regularizado e também de pequenos produtores, os resultados levantaram que cerca de 70% de todos os produtos produzidos são consumidos em Divinópolis. Entrando na pauta sobre a Gasmig o Presidente ressaltou que o projeto já é uma realidade e que as obras devem ter duração de cerca de 18 meses. O Vice Presidente do conselho destacou que para esta obra serão gerados mais de 500 novos postos de trabalho sendo que 100 regionalmente. Eduardo Soares apontou sobre a importância do gasoduto para os empresários terem mais uma possibilidade de energia com a utilização do gás. Deu-se inicio a última pauta sobre a CEMIG e as frequentes paralizações do fornecimento de energia elétrica no Centro Industrial e prejuízos a produção industrial, o presidente ressaltou a importância das entidades, empresas e poder público cobrar por melhorias e destacou que está sendo agendada uma reunião com o VP da Cemig, para tratar desse tema. O Presidente passou a fala para o Luiz Angelo abordar sobre as atualizações do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, ele ressaltou que todas as obras do aeroporto estão em fases finais. Que as exigências do plantio da grama pela aeronáutica do Voo GEIV – IFR já estão sendo realizadas para homologação do PAPI. Expôs ainda, que companhia Azul Linhas Aéreas indicou interesse em questão dos voos comerciais. Luiz Angelo, lembrou ainda da questão da instalação de placas fotovoltaicas pela CEMIG no espelho d'água do Lago das Roseiras, ressaltou que esta área é um lugar turístico e que as placas ocupariam metade da orla, comprometendo o turismo e desenvolvimento local. José Luiz Santiago, agradeceu o apoio da Prefeitura de Divinópolis nas tratativas com a CEMIG, e ressaltou que a cidade precisa dar mais atenção aos pontos turísticos e tentar unir forças para que não ocorra a instalação das placas fotovoltaicas. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Assim, eu, Heloísa Colares, secretário do presente conselho, redigi a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os membros, conselheiros e presentes.

Divinópolis/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C638A35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
233º	PAULO SALOMAO RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
250º	JOICE SILVA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
251º	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	Não manifestou interesse na vaga.
253º	ANDREZA GREGÓRIO DA CUNHA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
26º	LUCAS KELVYNSILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38245C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 106

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
256º	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE
257º	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA
258º	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA
259º	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA
260º	EMIRLAINE KATRINE SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
29º	POLLIANY OLIVEIRA CARVALHO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:368B159D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 23**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
37º	DAYANA CRISTINA MANOEL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C53FDA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
38º	TAÍS ROCHA BREGUES
39º	LUIZ AUGUSTO FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:855DDBC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
90º	ANA BEATRIZ LEAO DA ROCHA ARAUJO	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79B81A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 55**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
91º	BRUNO FILIPE LEITE DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2958C39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
19º	THALLES PETERSON MENDES	Não manifestou interesse na vaga.
21º	PRISCILA MOREIRA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C996ED99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2022- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
22º	JUNIA LUIZA GONCALVES
23º	JOYCE KELLY DELFINO BATISTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2022.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19D66795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
6º	TAYNARA MARQUES MACHADO	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A997E1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 015/2024**

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15. Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais; Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **MARÇO de 2024** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/03	13h30min CRESST
14/03	13h30min CRESST
21/03	13h30min CRESST
27/03	13h30min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional
Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71B0309B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 013/2024**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 23/02/2024 a 21/08/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, e restrição do ambiente escolar, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99017148	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	PAEIAIEF	Período de 180 dias, a partir de 23/02/2024
02	99021217	EDUARDO CHRISTIAN PAULINO DE SOUZA	Educador 1 B Ciências Exatas	Período de 180 dias, a partir de 23/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35CD0D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 014/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto nº 15.946 datado de 29/11/23, publicado em 05/12/23;

Considerando a Lei nº 8.257/2016 de 16/12/2016, publicada em 28/12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os termos a partir de 20/02/2024, a Portaria nº 010/2024, de 22/02/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/02/2024, que instaurou preventivamente o Processo de Readaptação da servidora **LUCIENE SILVA NUNES MIRANDA** matrícula 99021157, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 20/02/2024.**

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD96724E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.063/24 (RETIFICADO)

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0902848-0	BIBIANE APARECIDASOUSA TEIXEIRA	99º

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO

0917869-4

LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA

44º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Art. 3º A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E008D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.986/23

Abre no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 7.260.650,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$7.260.650,00 (sete milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0034 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.91.13.00 - F. 0096 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 29.000,00
02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
3.1.90.13.00 - F. 0107 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0129 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 34.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
3.1.90.11.00 - F. 0153 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 11.000,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00 - F. 0191 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
02.02.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.91.13.00 - F. 0259 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.91.13.00 - F. 0286 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0291 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 46.000,00
02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00 - F. 0346 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 45.000,00
02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.1.90.13.00 - F. 0370 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00
02.04.01.23.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
3.3.90.33.00 - F. 0386 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 75,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0439 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0440 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0554 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 300.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0589 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 400.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0590 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0612 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 820.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0613 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 70.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0615 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 130.000,00
02.06.01.12.366.0006.2361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0624 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 15.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0627 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 6.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0631 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R\$ 610.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00 - F. 0647 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 111.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0649 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 40.000,00
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0670 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais..... R\$ 170.000,00
02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0678 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais..... R\$ 152.000,00
02.06.02.12.366.0006.2373 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0689 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00
02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0702 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 9.000,00
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0744 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0759 - Fonte 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 130.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0760 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 90.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0761 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 11.000,00
02.09.03.08.244.0002.2521 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E EVENTOS NOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS
3.3.90.30.00 - F. 0858 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
4.4.90.52.00 - F. 1723 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 77.575,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.36.00 - F. 0939 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 136.000,00
02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.13.00 - F. 0949 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 - F. 0989 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0991 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 120.000,00
02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANAS
3.1.91.13.00 - F. 1029 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1072 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 30.000,00

02.12.02.10.128.0007.2818 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 1098 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 128.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 1.750.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1121 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 98.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 60.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 847.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1166 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 31.000,00
02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1209 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 25.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.13.00 - F. 1238 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 4.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.11.00 - F. 1261 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 250.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1287 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00
02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 1303 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1306 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00
Total R\$ 7.260.650,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - F. 0038 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 16.000,00
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
4.4.90.91.00 - F. 0087 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R\$ 76.000,00
02.01.02.02.062.0003.0061 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R\$ 19.000,00
02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0185 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 48.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0186 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 47.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0189 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente....R\$20.000,00
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0200 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)
3.1.90.11.00 - F. 0206 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00
02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
3.3.90.36.00 - F. 0212 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 18.000,00
02.02.03.04.122.0002.2163 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS
3.3.90.49.00 - F. 0246 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 50.000,00
02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0251 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 360.000,00
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0283 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
3.3.90.39.00 - F. 0305 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0306 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 37.000,00
02.03.01.13.392.0013.2209 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CIRCO PARA TODOS
3.3.90.39.00 - F. 0331 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00
02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0344 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 166.000,00
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.50.43.00 - F. 0347 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0348 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 16.000,00
02.04.01.26.781.0008.2254 - AEROPORTO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.39.00 - F. 0401 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 109.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0403 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0448 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 103.000,00
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0462 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais..... R\$ 300.000,00
02.05.02.08.243.0012.2320 - PROGRAMA DESCUBRA
3.3.90.39.00 - F. 0491 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00
02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.60.45.00 - F. 1703 - Fonte 1500 - Subvenções Econômicas..... R\$ 276.075,00
3.3.90.32.00 - F. 0493 - Fonte 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0497 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00
02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0514 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 101.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0564 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 69.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0568 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 43.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0571 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 37.000,00
02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0574 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 459.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0577 - Fonte 1500 - Contribuições..... R\$ 75.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0579 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 65.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0586 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0595 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 36.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0598 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 25.000,00
02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0601 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 294.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 - F. 0617 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 119.575,00
3.3.90.39.00 - F. 0618 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0620 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R\$ 80.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00 - F. 0651 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 74.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0652 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00
02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0694 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 337.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.39.00 - F. 0723 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 83.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0724 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 295.000,00
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOUREARIA GERAL
3.3.90.39.00 - F. 0749 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 411.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0775 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.39.00 - F. 0782 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0784 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 20.000,00

02.08.01.15.451.0004.1454 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 0787 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 0789 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0791 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 20.000,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 0794 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0795 - Fonte 1500 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 10.000,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.33.00 - F. 0805 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção...R\$ 22.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0812 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 39.000,00
02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.3.90.30.00 - F. 0852 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
02.10.05.15.122.0002.2630 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.11.00 - F. 0948 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00
02.11.04.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANAS
3.1.90.11.00 - F. 1026 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1073 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 140.000,00
3.3.90.34.00 - F. 1080 - Fonte 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R\$ 76.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1086 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 335.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 108.000,00
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.16.00 - F. 1118 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 101.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$118.000,00
02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51.00 - F. 1135 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R\$ 51.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
4.4.90.52.00 - F. 1164 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 40.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
4.4.90.52.00 - F. 1181 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 25.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.91.00 - F. 1192 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R\$ 126.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 3.3.90.32.00 - F. 1197 - Fonte 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 39.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 1200 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 49.000,00
 3.3.90.91.00 - F. 1202 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais..... R\$ 86.000,00
 02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 4.4.90.52.00 - F. 1220 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 55.000,00
 02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
 3.3.90.49.00 - F. 1251 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 100.000,00
 02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
 3.3.90.39.00 - F. 1311 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 41.000,00
 02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA
 3.3.50.41.00 - F. 1316 - Fonte 1500 - Contribuições..... R\$ 36.000,00
 02.14.01.27.811.0010.2224 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL
 3.3.60.41.00 - F. 1320 - Fonte 1500 - Contribuições..... R\$ 25.000,00
 02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
 3.3.50.41.00 - F. 1321 - Fonte 1500 - Contribuições..... R\$ 50.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 1327 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 62.000,00
 02.14.01.27.812.0010.2218 - ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
 3.3.90.30.00 - F. 1332 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R\$ 48.000,00
 3.3.90.39.00 - F. 1335 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 74.000,00
 02.14.01.27.812.0010.2219 - ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
 3.3.90.39.00 - F. 1340 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
 02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
 3.3.90.39.00 - F. 1349 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 34.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 1351 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R\$ 30.000,00
Total R\$ 7.260.650,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
 Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
 Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28A802B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– **CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	JAN de 2024	763.252,74
FAEC - QUALISUS CARDIO	NOV de 2023	142.481,64
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	NOV de 2023	60.966,34

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:577050A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

- 1086º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Cairon Stallone Ferreira Lana**
1087º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Adelino Domingos De Faria
1088º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Altair Ferreira Dos Santos
1089º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Daniel Pio Da Silva
1090º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Da Silva Torres
1091º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Marcia De Jesus Ferreira
1092º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Cleusa Alexandre De Oliveira
1093º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Ilsa De Fatima Lima
1094º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Helena De Jesus Santos
1095º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Weliton De Jesus
1096º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Edilene Ferreira

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
 O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
 Setor Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1919F0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 11 / 2024

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade dos atendimentos na forma presencial, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, através da equipe itinerante das Salas de Recursos Multifuncionais, EM Raio de Sol e CEAE Centro Educacional de Apoio e Atendimento Educacional Especializado Prof.^a “Maria Fernanda Azevedo”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação abaixo especificados, e aqueles ocupantes dos cargos comissionados e coordenadores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículos oficiais da SEMED, de transporte individual de passageiros.

- I - Erika Muniz Oliveira Leão – Matrículas 99015878 / 99018549
- II – Lucas Martins de Moraes – Matrícula 99022476
- III – Alessandro Inocêncio dos Santos – Matrícula 99022633
- IV – Daniela Freire Menezes Elias – Matrícula 2016470
- V – Patrícia Rodrigues Tavares – Matrículas 99021047 / 99021507
- VI – Helen Rodrigues Ferreira Fagundes – Matrículas 2023833 / 99015882
- VII – Sônia Diniz Borges Cunha – Matrícula 2018244
- VIII – Anderson Aparecido Nunes – Matrícula 99015695
- IX – Ana Carolina Guimarães Dias – Matrículas 99014645 / 99017144
- X – Angelita Antônia dos Santos Oliveira – Matrículas 99015396 / 99014671
- XI – Keila Almeida Faria Guimarães – Matrículas 99014656 / 99015885
- XII – Ana Flávia Camargos Castro – Matrículas 99020093 / 99035347
- XIII – Letícia Maria de Melo Campos – Matrícula 99021243 / 99035312
- XIV – Maurício Gonçalves da Silva – Matrícula 99017536
- XV – Rafael Apipe Silveira – Matrícula 99037778
- XVI – Caroline Oliveira Bruziques - Matrícula 99039564
- XVII – Diogo Alves Pereira - Matrícula 99039501
- XVIII - Emily Garcia Camargos - Matrícula 99039570
- XIX – Thiago Ribeiro Pinto – Matrícula 99020686
- XX - Anderson Cesar de Oliveira – Matrícula 2019704 / 99018517
- XXI - Gleidson Rogério de Araújo – Matrícula 99014958
- XXII - João Henrique de Aguiar – Matrícula 99020783
- XXIII - Júlio César Nunes Campos – Matrícula 02035386
- XXIV - Mariana Borges Campos dos Santos – Matrícula 99021412
- XXV - Ronaldo Maurício do Carmo – Matrícula 2037435
- XXVI - Ana Paula Cândida Faria – Matrícula 02016039
- XXVII - Juan Pablo Lima de Souza – Matrícula 99040173
- XXVIII - Marianna Santos Bulhões – Matrícula 99040172
- XXIX – Fernanda Cristina Martinho – Matrículas 99020096 / 99035311
- XXX - Aline Augusta de Moraes Gontijo – Matrículas: 99041552 – 99017142
- XXXI - Claudia Aparecida Lemos de Abreu – Matrícula: 99016897
- XXXII - Claudia Moreira Guimarães Rocha – 99026216
- XXXIII - Jânia Lúcia Rios Belarmino – Matrícula: 99022450
- XXXIV - Maria Cássia Silveira Sousa – Matrículas: 2015059 / 99014940
- XXXV - Renata Gomes dos Santos Miranda – Matrículas: 99020604 / 99028798
- XXXVI – Fernanda Moura Carlos – Matrículas: 99018120 / 99018558

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis / MG, 29 de fevereiro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:177D8E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2024

Processo Licitatório nº 384/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 265/2023**. O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 21, 23, 24 27, 29, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 67, 69 e 70 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentos e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no serviço Especializado de Odontologia e nas Unidades Assistenciais da Atenção Primária da Secretaria municipal de Saúde no Município de Divinópolis/MG. **O valor total registrado foi de R\$ 33.249,50 - conforme mapa de apuração.**

Vigência: 26/02/2024 a 25/02/2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7A4A3B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2024

Processo Licitatório nº 384/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 265/2023**. O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, que venceu os itens 08, 11, 20, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 61, 65, 66 e 68 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentos e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no serviço Especializado de Odontologia e nas Unidades Assistenciais da Atenção Primária da Secretaria municipal de Saúde no Município de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R\$ 11.896,42 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 26/02/2024 a 25/02/2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:9130E6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2024

Processo Licitatório nº 384/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 265/2023**. O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **DUARTE DENTAL LTDA LTDA**, que venceu os itens 12, 16, 17, 18, 53, 60 e 63 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentos e materiais de consumo

diversos para consultório odontológico a ser utilizado no serviço Especializado de Odontologia e nas Unidades Assistenciais da Atenção Primária da Secretaria municipal de Saúde no Município de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R\$ 3.668,90 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 26/02/2024 a 25/02/2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:83DF86B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 069/2024**

Processo Licitatório nº 384/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 265/2023.** O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que venceu os itens 19 e 52 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentos e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no serviço Especializado de Odontologia e nas Unidades Assistenciais da Atenção Primária da Secretaria municipal de Saúde no Município de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R\$ 42.998,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 26/02/2024 a 25/02/2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BBCE0E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 070/2024**

Processo Licitatório nº 384/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 265/2023.** O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, que venceu o item 40 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentos e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no serviço Especializado de Odontologia e nas Unidades Assistenciais da Atenção Primária da Secretaria municipal de Saúde no Município de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R\$ 70,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 26/02/2024 a 25/02/2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7A796A92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 072/2024**

Processo Licitatório nº 384/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 265/2023.** O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 14 e 71 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentos e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no serviço Especializado de Odontologia e nas Unidades Assistenciais da Atenção Primária da Secretaria municipal de Saúde no Município de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R\$ 19.000,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 26/02/2024 a 25/02/2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:022D20FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 071/2024**

Processo Licitatório nº 384/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 265/2023.** O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, que venceu o item 62 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentos e materiais de consumo diversos para consultório odontológico a ser utilizado no serviço Especializado de Odontologia e nas Unidades Assistenciais da Atenção Primária da Secretaria municipal de Saúde no Município de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R\$ 3.058,50 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 26/02/2024 a 25/02/2025.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A7611030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1436/2023**

– **Contratado (a):** Sandra de Oliveira Santos. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.). Término de contrato em 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86ECD8B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento da decisão judicial liminar do Processo nº 5001388-83.2024.8.13.0223 (Id. 10167037203), resolve **CONCEDER**, horário especial de trabalho, com a consequente redução da jornada laborativa em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, a partir de 01 de março de 2024, à servidora V.F.A. (Matrícula 9902157-0). Em razão da decisão judicial fica estipulado o horário de trabalho da servidora das 07 às 10 horas, devendo as licenças de acompanhamento serem realizadas sempre no contraturno do trabalho.

Fica determinado que deverá ser comprovado por meio de laudos semestrais, a necessidade de manutenção do horário especial de acordo com a necessidade de acompanhamento e manutenção das atividades do filho, bem como a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre. A não comprovação resultará na revogação do presente ato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71DA7C31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 044/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO
CLASSISTA**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Comunicado, recebido em 19 de fevereiro de 2024, emitido pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste/MG - SINTRAM, que solicita o cancelamento da liberação para exercer Mandato Classista, junto ao sindicato;

Considerando o OFÍCIO PROGER Nº 100/2024, datado de 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis”, da servidora **IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902479-8, para exercício de mandato sindical, no período de

01/01/2023 a 31/12/2026, concedida por meio da Portaria nº 011/2023, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAFA0BAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 043/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO
CLASSISTA**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Pedido de Revogação de Licença para Mandato Sindical, datado de 22 de fevereiro de 2024, emitido pela Confederação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais - FESEMPRE, que solicita o cancelamento da liberação para exercer Mandato Classista, junto à Confederação;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis”, da servidora **YASCARAH DUTRA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902125-9, para exercício de mandato sindical, no período de 15/01/2023 a 15/04/2024, concedida por meio da Portaria nº 089/2023, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91E3C653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 042/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Comunicado, recebido em 19 de fevereiro de 2024, emitido pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Região Centro Oeste/MG - SINTRAM, que solicita o cancelamento da liberação para exercer Mandato Classista, junto ao sindicato;

Considerando o OFÍCIO PROGER Nº 100/2024, datado de 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis”, da servidora **YASCARAH DUTRA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903671-3, para exercício de mandato sindical, no período de 01/01/2023 a 31/12/2026, concedida por meio da Portaria nº 012/2023, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7EBC7E75

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 003/2024, do tipo menor preço por item. Objeto contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:h00 min do dia 14/03/2024. Data e horário do início da disputa: 9:h00min do dia 14/03/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site <http://www.dombosco.mg.gov>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8143 ou e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 29 de fevereiro de 2024.

POLLYANNA BORGES –

Pregoeira.

Publicado por:

Pollyanna Borges

Código Identificador:AA81DBFA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico -SRP **006/2023**, realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE1)- Transmissão Mecânica, Beneficiário: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10,Valor Global Estimado R\$ 412.000,00.

Dom Bosco/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pollyanna Borges

Código Identificador:0E018CA8

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA Nº 019, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA
DENIZE CORRÊA DE LIMA GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a servidora municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, à servidora Denize Corrêa de Lima Guimarães, CPF/MF: 056.433.036-12, matrícula 86-4, cargo de Técnica em Enfermagem, vencidas em 01/04/2020, ficando o período de gozo de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:ED962FD7

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA
ZILDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a servidora municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (sessenta) dias, a servidora Zilda Aparecida Pereira dos Santos, CPF/MF: 065.156.876-56, matrícula 149-0, cargo de Assistente Administrativo, vencidas em 01/07/2023, ficando o período de gozo de 04/03/2024 a 01/06/2024.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação,

Dom Bosco-MG, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F8999F2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2024

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA
LEILA LOURENÇO NUNES.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a servidora municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (sessenta) dias, a servidora Leila Lourenço Nunes, CPF/MF: 109.978.616-90, matrícula 413-4, cargo de Professora de Educação Básica, vencidas em 01/08/2023, ficando o período de gozo de 01/03/2024 a 29/05/2024.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação,

Dom Bosco-MG, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:77364325

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA Nº 022, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de

				férias
Aldite Ribeiro Leite	584-0	Operador de Máquina I	18/06/2022 17/06/2023	a 01/03/2024 30/03/2024
José Helder Mariz Paiva	206-0	Motorista	02/02/2023 01/02/2024	01/03/2024 30/03/2024
Solange Souza Mendes	4-9	Assistente Administrativo	01/01/2022 31/12/2022	a 04/03/2024 23/03/2024
Tony Henrique Silva Ricardo	703-0	Motorista II	18/06/2022 17/06/2023	a 05/03/2024 24/03/2024
Maria de Fátima Barbosa de Almeida	693-8	Agente Com.de Saúde	23/11/2022 22/11/2023	a 01/03/204 30/03/2024

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:465E45CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA Nº. 023, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Senhora **OSVALNILDE DE FÁTIMA DA MOTA**, brasileira, separada judicialmente, CPF/MF: 598.574.396-91, do Cargo Comissionado de **Diretora Escolar - da Escola Municipal Dalva Maria de Mel Carvalho**, do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 29 de fevereiro de 2024

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0807B96B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2024

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **WESLLEY JUNIOR TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 088.937.036-29, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:B34F853D**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 025/2024**

PORTARIA Nº. 025, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Servidora do Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhorita **POLLYANNA BORGES**, brasileira, solteira, CPF/MF: 115.212.936-86, do Cargo de Agente Político de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:AB0BFDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a aquisição de **veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante)**, atendendo exigências do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamento e Materiais (SIGEM), para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 04 de março de 2024, às 09:00h do dia 15 de março de 2024.** Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 15 de março de 2024,** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: <http://donauezebia.mg.gov.br/donauezebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:AF5A1AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 004/2024, Dispensa Eletrônica nº 004/2024. **ORDEM DE SERVIÇO** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CONFORME REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, QUE COMPREENDE EM EXECUÇÃO DE CÁLCULO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO PADRÃO DE ENTRADA DA CEMIG ATÉ OS BLOCOS EXISTENTES E CONSTRUÍDOS, JUNTAMENTE COM REVISÃO DA ELÉTRICA DOS BLOCOS EXISTENTES, EXECUÇÃO DE PLANILHA DE ITENS POR BLOCO DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER UTILIZADO, NA PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO, SITUADA A RUA DOM PEDRO I, 248, CENTRO, ESTELA DO INDAÍÁ – MG.** Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a 202 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.161.140/0001-63 a iniciar na data de 27 de Fevereiro de 2024 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Estrela do Indaiá e a empresa acima.

Publicado por:

Estefânia Ribeiro de Moura Veloso

Código Identificador:CCEA9E76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório nº 010/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024. **AVISO DE LICITAÇÃO** – Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA “PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO”, SITUADA À RUA DOM PEDRO I, N.º 248, BAIRRO CENTRO”.** Recebimento das propostas até as 08h do dia 11/04/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM

LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ryldeir Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5CA05AEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 71/2023
CONTRATO: Nº 14/2024
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: SIMA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
FUNDAMENTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A INFLAÇÃO SE REFLETIRAM DIRETAMENTE NA CONCLUSÃO DO CONTRATO, DE ACORDO COM PARECER EM ANEXO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:151F290B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 06/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal n. 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a contratação de prestação de serviços de chaveiro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
Termo de Referência disponível em <https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes>
Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 01/03/2023, 08 horas, até o dia 05/03/2023 às 17:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:39305696

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 11/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024 - Processo Licitatório nº 11/2024 – do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **contratação de empresa de engenharia para a realização de obra de conclusão da “Farmácia de Minas” do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado(...), que será realizada na data de 18/03/2024 às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço**

acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:9A43A05D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO 02/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 01/2024- RP 01/2024**

EXTRATO DE RESCISÃO DE Ata de Registro de Preços realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 02/2024 – Pregão Eletrônico 01/2024 – Registro de Preços 01/2024, Objeto: Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de aparelhos de ar condicionando e cortinas de ar, para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital. **Ata de Registro de Preços de nº 03/2024**, com a empresa **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, com sede na RUA Flausino Jacinto Campos, nº 21, Bairro Niteroi, na cidade de Atílio Vivácqua/ ES, CEP 29.490-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 41 371 468/0001-70, rescindida unilateralmente em 23/02/2024, em decorrência de descumprimento de cláusula contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:98242308

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 -REGISRO DE
PREÇOS 01/2024**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Registro de Preços 01/2024 Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo Licitatório 02/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de aparelhos de ar condicionando e cortinas de ar, para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital (...), firmado com as empresas: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS ELETROELETRONICAS** com sede na anexo galpão, nº 1987, Bairro Galpão 01, na cidade de Cambuí/ MG, CEP 37600000 **no valor de R\$ 64.019,00 (sessenta mil e dezenove reais), COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, com sede na Avenida Primeira Avenida, nº 26, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Serra/ ES, CEP 29165155, no valor de **R\$ 155.784,40 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Contratos assinados em 27/02/2024 com vigência de 12 (doze) meses.
WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:54D6D53F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESS
08/2024 CONCORRÊNCIA 01/2024**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 08/2024 – modalidade

Concorrência Eletrônica nº 01/2024 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação asfáltica de vias rurais, nos moldes do Contrato de Repasse nº 942745/2023/MIDR/CAIXA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado(...). Firmado com a empresa: LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32 109 890/0001-60, situada na Avenida Getúlio Vargas Nº 363, Bairro Centro, cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35700046, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Contrato assinado em 27/02/2024, **onde se lê com vigência de 12 (doze) meses, leia-se com vigência de 6 (seis) meses.** Chefe do Departamento de Obras: **Onde se lê Paulo Grasiane Gonçalves Silva leia-se: Paulo Grasiane Gonçalves Moreira.**

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:9ECCE0D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 04/2022**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 128/2022. Processo Licitatório nº: 104/2022 – Tomada de Preços nº.: 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CCM ENGENHARIA LTDA. **Do acréscimo:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$117.856,41 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), o que corresponde a 21,76045967112493% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 922/971 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Jurídico e no Parecer Técnico constantes no processo licitatório. O valor total da obra passa de R\$541.608,09 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e nove centavos) para R\$ 659.464,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Da supressão:** Fica suprimida do contrato original a quantia de R\$7.209,68 (sete mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), o que corresponde a 1,331161800038844% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 922/971 e Parecer Jurídico constante no processo licitatório, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer técnico constante de fls. 924/926 do processo licitatório. O valor total da obra passa de R\$ 659.464,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$652.254,82 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **Da Vigência:** A vigência do contrato com vencimento em 06/02/2024 fica prorrogada por 30 (trinta) dias, sendo até 07/03/2024, conforme documentos de fls. 922/971 constantes no Processo Licitatório, com base no art. 57, inciso I e II, §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico constante no Processo Licitatório. **Data:** 30/01/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA5A364B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 336**

O(a) candidato(a)**LVS**, inscrição nº 968016944, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o

númeroBN056930877BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:15E499DC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 337**

O(a) candidato(a)**GGO**, inscrição nº968003069, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN217272079BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C9841E6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 338**

O(a) candidato(a) **MKNA**, inscrição nº 968000547, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN217272065BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:378E2B33

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 339**

O(a) candidato(a)**ACSS**, inscrição nº968002028, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN056930951BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D7239613

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 340**

O(a) candidato(a)**TM**, inscrição nº968007842, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AGENTE SOCIAL - PCD**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN056930903BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3DD96550

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 341**

O(a) candidato(a) **RCL**, inscrição nº 968013750, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056931055BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D77CE473

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 342**

O(a) candidato(a) **LHR**, inscrição nº 968000671, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056930894BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E67500F7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 343**

O(a) candidato(a) **BSO**, inscrição nº 968005461, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056931078BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/02/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:260F7085

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 344**

O(a) candidato(a) **NCM**, inscrição nº 968012656, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056930965BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8DF91471

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3772 DE 29/02/2024 - SAAE**

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **MARCELO DA SILVA**, matrícula nº **1412**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **29/02/2024**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 29 de Fevereiro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B141BA53

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 63/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 36/2022**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 65/2022. Processo Licitatório nº: 63/2022 – Pregão Eletrônico nº.: 36/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JOSÉ OVIMAR DE MENDONÇA 74915002691. **Do valor:** Fica acrescido o quantitativo de 16 km diários na linha, totalizando 1.440 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 11,0769230769231% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos de fls. 350/366 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser de 14.440 km, com quilometragem diária de 81 km. O valor total estimado do contrato passa de R\$54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais), para R\$60.070,40 (sessenta mil, setenta reais e quarenta centavos). **Data:** 19/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0F3B2238

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.518, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 3/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene e artigos de cama e banho, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020, com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2024 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAMB, com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e o Convênio nº 81/2021, com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Joana D'arc Garcia;
Controladoria Municipal: Lorena Ribeiro Almeida;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Laura da Mata Alves;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Sirlene da Silva Marques;
Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues da Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Rosângela Coutinho da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira e Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.223, de 2 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:9D5D8612

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 146/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 25/2023. Processo Licitatório nº: 146/2022 – Pregão Eletrônico nº 084/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA. **Da Fiscalização:** Conforme autoriza o art. 58, inciso I da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente TERMO - de natureza unilateral inserir ao contrato original e fazer constar como agente fiscal do contrato as servidoras designadas para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.493, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, constante à f. 417, do processo licitatório:

I – Geisiane Aparecida da Silva;

II – Poliana Carlos da Silva;

III – Elessandra Costa Silva;

IV- Sandra T. de Almeida Ferreira;

V- Iandara Corina da Silveira. **Data:** 16/02/2024.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:3FA353F9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Tutelar de Formiga/MG.

O Prefeito do Município de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.069/1991 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º Ficam empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Formiga/MG, os membros Titulares e os Suplentes eleitos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, convocado pela Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-Conanda, e de acordo com o Edital Nº 01/2023 CMDCA, de Abertura do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Formiga/MG, de 26 de abril de 2023:

I – Conselheiros Titulares:

1 - Antônio de Pádua Elias de Sousa,

2 - Diusnara Virgínia dos Santos,

3 - Id Dias da Silva,

4 - Juceli Ângela da Silva,

5 - Poliana de Castro Silva,

II – Conselheiros Suplentes:

6 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Formiga/MG, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSERRAT.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga /MG.

ANUAR TEODORO ALVES.

Secretário Municipal do Desenvolvimento Humano.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.

Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:D7722E4C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2024**

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 09/2024, Inexigibilidade nº. 04/2024, em favor da empresa **MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - CNPJ nº. 05.729.005/0001-73, com sede de suas atividades na Rua Visconde de Pirajá, nº 414 – Sala 1201 - Parte, Bairro Ipanema – Rio de Janeiro/RJ, CEP – 22410-003, cujo objeto é a contratação da empresa responsável pela apresentação do show da Banda Paralamas para o

Encontro de Carros Antigos, a ser realizado no dia 21 de abril de 2024, no Município de Formiga/MG. O valor total da referida contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 29 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B6D5E973

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES DESPACHO GAB. Nº 07/2024

Referência: Processo Administrativo 11/2022 – cujo objeto é apurar eventuais irregularidades na concessão de apostilamentos a servidores.

Trata-se de Processo Administrativo que busca a apuração de eventuais irregularidades na concessão de apostilamentos a servidores municipais, nesses termos, foi devidamente nomeada comissão para apuração, de acordo com a Portaria nº 5.473, de 19 de dezembro de 2023.

Verifico que o presente feito teve inauguração mediante recomendação da Procuradoria Geral do Município para reanálise de todos os apostilamentos concedidos nos últimos 05 anos, mediante processo administrativo, ocasião em que dentre as fundamentações para referida recomendação apontaram em síntese: que a par da Legislação Municipal prever o instituto do apostilamento este deve ser compatível com a constituição estadual sob pena de ser inválida desde a sua publicação; que a Constituição do Estado em seu art. 121, §1º veda a prática do apostilamento desde a Emenda Constitucional 57/2003, com jurisprudência do TJMG julgando inconstitucionais leis como a de nosso município que concedem o benefício; que a Emenda Constitucional 103/2019 positivou esse entendimento a nível nacional pelo art. 39, §9º; que o STF decidiu que não há direito adquirido quanto ao regime jurídico dos servidores.

A par de tais apontamentos, foi aberto o presente procedimento.

Inicialmente elucido que o presente caso versa acerca dos apostilamentos concedidos e computados até a égide da Emenda Constitucional 103/2019, que incluiu o art. 39, §9º na Constituição da República de 1988, ou seja, não é objeto de análise período posterior à referida Emenda da Carta Magna.

Isso posto, como bem apontado pela Comissão em sua conclusão de f. 28/31, é notória a dissonância de entendimentos acerca da estabilidade financeira, também conhecida como apostilamento, inclusive pela própria Procuradoria Geral do Município ao longo de suas composições no decorrer dos anos, sendo certo que não obstante a divergência existente, o Supremo Tribunal Federal já decidiu a celeuma em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade que tramitou sob o nº 1264, apontando a regularidade do instituto, consoante se verifica:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. ART. 3º DA LEI N. 1.145, DO ESTADO DE SANTA CATARINA. PREVISÃO DE REAJUSTE DOS VALORES FIXADOS REFERENTES ÀS VANTAGENS NOMINALMENTE IDENTIFICÁVEIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E DE GERÊNCIA SUPERIOR, NA MESMA PROPORÇÃO. 1. Configurada situação de pagamento de vantagem pessoal, na qual se enquadra o princípio da 'estabilidade financeira', e não da proibição constitucional de vinculação de espécies remuneratórias vedada pelo art. 37, inc. XIII, da Constituição da República. 2. **Previsão legal que não iguala ou equipara vencimentos, apenas reconhece o direito dos que exerceram cargos ou funções comissionadas por certo período de tempo em continuar percebendo esses valores como vantagem pessoal. Precedentes** 3. **Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.** (ADI 1264, Rel. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, DJe 15.02.2008). **Grifou-se.**

Pontua-se que referido entendimento da Corte Constitucional permanece até os dias atuais, conforme se verifica de jurisprudência e excertos extraídos da conclusão da Comissão que apurou o feito:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. REITERAÇÃO DA TESE DO RECURSO INADMITIDO. SUBSISTÊNCIA DA DECISÃO AGRAVADA. SUPOSTA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. NECESSIDADE DE REEXAME DE NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 660. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE CÁLCULO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. TEMA 41. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, COM APLICAÇÃO DE MULTA. I - As razões do agravo regimental são inaptas para desconstituir os fundamentos da decisão agravada, que, por isso, se mantém hígidos. II - O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o ARE 748.371- RG (Tema 660), de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, rejeitou a repercussão geral da controvérsia referente à suposta ofensa aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, quando o julgamento da causa depender de prévia análise de normas infraconstitucionais, por configurar situação de ofensa apenas indireta à Constituição Federal. **III - O Supremo Tribunal Federal pacificou a sua jurisprudência sobre a constitucionalidade do instituto da estabilidade financeira e sobre a ausência de direito adquirido a regime jurídico.** IV - Agravo regimental a que se nega provimento, com aplicação da multa (art. 1.021, § 4º, do CPC). (RE 1124049-AgR, Rel. RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, DJe 06.12.2018). **Grifou-se.**

“Pelo exposto, dou provimento ao recurso extraordinário (als. a e b do inc. IV do art. 932 do Código de Processo Civil e § 1º do art. 21 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal) para cassar o acórdão recorrido e determinar o retorno deste processo ao Tribunal de origem para, **observada a constitucionalidade do instituto da estabilidade financeira e a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal, decidir como de direito**”. (Recurso Extraordinário 1.418.291, Minas Gerais. Ministra Cármen Lúcia. 24/02/2023). **Grifou-se.**

Nesses termos, havendo decisão do Supremo Tribunal Federal acerca da questão, alternativa não há à Administração Pública que não a acatar, haja vista seu caráter vinculante mediante expressa determinação constitucional, de acordo com o art. 102, §2º da CR/88:

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.(Grifei)

Acrescento, ainda, que em recente decisão da Corte Constitucional esta encarou os exatos argumentos lançados pelo órgão jurídico municipal que os nortearam a apontar inconstitucional o instituto da estabilidade financeira no Memorando exarado em 26/04/2022, qual seja, que a Constituição do Estado de Minas Gerais em seu art. 121, §1º, consoante EC 57/2003 vedava o instituto inclusive em âmbito municipal, não sendo acolhido tal argumento pelo STF, consoante se vislumbra:

DECISÃO: Trata-se de recurso extraordinário interposto em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado

(eDOC 1, p. 88): “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE INHAÚMA - LEIS Nº 975/1996 E Nº 1.074/98 - APOSTILAMENTO - PRINCÍPIO DA MORALIDADE - VIOLAÇÃO. 1. A Emenda Constitucional nº 57, de 15.07.2003, que extinguiu o apostilamento no âmbito do Estado de Minas Gerais, não alcança a autonomia municipal para legislar sobre a matéria. 2. Cabível o controle de constitucionalidade das Leis

nº 975/1996 e nº 1.074/98 do Município de Inhaúma sob a ótica dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. 3. A continuidade da percepção do vencimento correspondente ao exercício de cargo de provimento em comissão em virtude do preenchimento de critério meramente temporal viola o princípio da moralidade e as regras da boa administração, pois se autoriza por meio do apostilamento que servidores auferam remuneração incompatível com a complexidade e a responsabilidade das atribuições do cargo efetivo e com a escolaridade exigida para o seu desempenho, em inobservância aos valores éticos e de justiça, contrariando os anseios da coletividade.” Os embargos de declaração foram rejeitados (eDOC 1, p. 150-157).

No recurso extraordinário, com fundamento no art. 102, III, a, do permissivo constitucional, aponta-se ofensa aos arts. 1º, 2º, 5º, XXXV, 18, 30, 39, 60, 61 e 84 e 93, IX, todos da Constituição Federal. **Nas razões recursais, sustenta-se, em síntese, que não há qualquer incompatibilidade entre o instituto da apostilamento e a Constituição da República, de modo que a questão já encontra-se pacificada no âmbito do STF. Nesse sentido, assevera que “Dentre as matérias que podem ser suplementadas no âmbito municipal, estão as concernentes ao regime jurídico e planos de carreiras dos servidores públicos municipais (art. 39, caput, da CF/88), cabendo a iniciativa destas leis ao Chefe do Poder Executivo (artigos 61, § 1º, “a” e “c”, c/c art. 84, IV, “a”, da CF/88), ou seja, compete ao Prefeito Municipal a iniciativa da legislação municipal disciplinando o denominado ‘apostilamento’”** (eDOC 1, p. 180). Encaminhados os autos ao Supremo Tribunal Federal, o feito veio à minha relatoria, ocasião em que abri vista à Procuradoria-Geral da República, cujo parecer foi pelo provimento do recurso extraordinário (eDOC 5). É o relatório. Decido. A irrisignação merece prosperar. Inicialmente, observo que a estabilidade financeira, também conhecida com apostilamento, diz respeito à possibilidade de servidor efetivo, desde que ocupe função ou cargo comissionado por determinado lapso temporal, incorporar esses valores a seus vencimentos. Com efeito, este Supremo Tribunal Federal, em diversas situações, já teve a oportunidade de manifestar-se acerca da compatibilidade da estabilidade financeira com a Constituição da República de 1988. A questão já foi apreciada, inclusive, em sede de repercussão geral: “DIREITOS CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ESTABILIDADE FINANCEIRA. MODIFICAÇÃO DE FORMA DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO. OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DA IRREDUTIBILIDADE DA REMUNERAÇÃO: AUSÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR N. 203/2001 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: CONSTITUCIONALIDADE. 1. O Supremo Tribunal Federal pacificou a sua jurisprudência sobre a constitucionalidade do instituto da estabilidade financeira e sobre a ausência de direito adquirido a regime jurídico. 2. Nesta linha, a Lei Complementar n. 203/2001, do Estado do Rio Grande do Norte, no ponto que alterou a forma de cálculo de gratificações e, consequentemente, a composição da remuneração de servidores públicos, não ofende a Constituição da República de 1988, por dar cumprimento ao princípio da irredutibilidade da remuneração. 3. Recurso extraordinário ao qual se nega provimento. (RE 563965, Rel. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe 20.03.2009) **No caso dos autos, verifica-se que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais declarou a inconstitucionalidade das Leis Municipais 975/1996 e 1.074/1998, que estabeleceram a estabilidade financeira para os servidores do Município de Inhaúma, tendo em vista que o referido instituto estaria a violar os princípios constitucionais que amparam a Administração Pública. Sendo assim, observo que o entendimento prolatado pelo Tribunal de origem encontra-se em dissonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.** Nesse sentido: (...)

Ante o exposto, dou provimento ao recurso extraordinário, com fulcro no art. 932, V, b, do CPC, para reformar o acórdão recorrido e julgar improcedente a ação direta que declarou a inconstitucionalidade das Leis Municipais 975/1996 e 1.074/1998. Publique-se. Brasília, 7 de fevereiro de 2023. Ministro EDSON FACHIN Relator. (Grifos acrescidos)

Nesse viés, vislumbra-se que além de versar sobre matéria com constitucionalidade já pacificada no STF desde 2008, mediante

decisão que vincula a Administração Pública Municipal - a teor do que determina a Constituição da República - sequer os argumentos lançados no Memorando 80/2022 que recomendou a reanálise dos apostilamentos concedidos, se sustentam, eis que ratificada a jurisprudência do STF, bem como devidamente enfrentado caso idêntico ao apontado pelo órgão jurídico no referido memorando, no qual a Suprema Corte foi categórica em afirmar a congruência do instituto com a ordem jurídica e reformar a decisão do TJMG que apontou a inconstitucionalidade do instituto, nos termos da decisão retro mencionada.

Assim, não prosperando a inconstitucionalidade alegada pela Procuradoria Geral do Município no Memorando 80/2022, despiendo-se adentrar ao tópico do regime jurídico dos servidores. Ademais, além de inviabilidade material de aplicação do instituto da autotutela, resta também presente a inviabilidade formal de sua aplicação, eis que consoante apontado pela Comissão, o princípio da autotutela resta obstado, ante a existência de decisão judicial transitada em julgado acerca do tema, e vou além, referido princípio da autotutela não se presta a dirimir divergência de interpretação legal, como é claramente verificado no caso em comento.

Ante o exposto, **O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo responsável por apurar a regularidade da concessão dos apostilamentos;

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão constituída pela Portaria nº nº 5.473, de 19 de dezembro de 2023, *in verbis*: “Isso posto, **s.m.j**, a Comissão Constituída pela Portaria 5.472, de 19 de dezembro de 2023, opina pela impossibilidade de revisão administrativa dos apostilamentos, diante da ocorrência de dissonância de entendimento jurídico e, em especial, da Preclusão Administrativa, por haver decisões judiciais transitada em julgado sobre a mesma matéria, conforme alhures demonstrado.”

CONSIDERANDO a Decisão do STF na ADI 1264, que reconheceu a constitucionalidade e regularidade do instituto do Apostilamento, decisão que vincula a Administração Pública Municipal a teor do art. 102, §2º da CR/88;

DECIDE:

Pela Constitucionalidade dos Apostilamentos concedidos e a não aplicação do Princípio da Autotutela Administrativa para o caso dos presentes autos diante da ausência de requisitos formais e materiais para seu emprego.

Frisa-se e repisa-se que a presente decisão versa acerca dos apostilamentos concedidos e computados até a égide da Emenda Constitucional 103/2019, que incluiu o art. 39, §9º na Constituição da República de 1988.

Remeta-se o feito à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga, 29 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C26C454A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 08/2024**

Referência: Processo Administrativo 10/2022 – cujo objeto é apurar eventuais irregularidades no pagamento de quinquênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo responsável por apurar eventuais irregularidades no pagamento de quinquênios;

CONSIDERANDO a limitação ao princípio da autotutela administrativa pela perda do poder de revisão *ex officio* pela Administração Pública diante da existência de decisão judicial transitada em julgada sobre a mesma matéria, consoante comprovado e fundamentado nos autos;

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão constituída pela Portaria nº 5.472, de 19 de dezembro de 2023, *in verbis*: “Isso posto, **s.m.j**, a Comissão Constituída pela Portaria 5.472, de 19 de dezembro de 2023, opina pela impossibilidade de revisão administrativa dos quinquênios, diante da ocorrência da Preclusão Administrativa, por haver decisões judiciais transitada em julgado sobre a mesma matéria, conforme alhures demonstrado.”

DECIDE:

Pela não aplicação do Princípio da Autotutela Administrativa para o caso dos presentes autos diante da existência de Preclusão Administrativa, consoante Conclusão da Comissão nomeada pela Portaria 5473/2023 às f. 22/24, por seus próprios fundamentos.

Remeta-se o feito à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga, 29 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:560EFF81

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. **CONTRATADA:** André Luiz Fernandes da Silva – CNPJ: 17.717.388/0001-49. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O acréscimo final de 386 km na Linha R10, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da Contratada, tendo em vista a requisição da Secretaria de Educação, gerenciadora do Contrato, em razão das informações de alterações da quantidade de alunos residentes na região, gerando variações na quilometragem após a realização do certame. **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:** R\$ 2.358,46 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **ASSINATURA DO TERMO:** 30/11/2023.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:73993529

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, residentes na zona rural do Município de Formoso/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. **CONTRATADA:** André Luiz Fernandes da Silva 93577290625 – CNPJ: 17.717.388/0001-49. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), o que ocasiona o acréscimo de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) no valor do quilômetro atual. **NOVO VALOR:** R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:7181281D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, residentes na zona rural do Município de Formoso/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. **CONTRATADA:** André Luiz Fernandes da Silva – CNPJ: 17.717.388/0001-49. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 23 de fevereiro de 2022, de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, atendendo o período letivo de 2024, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 173.364,15 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:416545D1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - SHOW ARTÍSTICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de show artístico para apresentação durante a XXV Tradicional Festa de Cavalcada Ecológica em Formoso, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.º 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores.** **UNIDADE:** Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA:** LRT Produções e Eventos Ltda – CNPJ: 18.044.862/0001-81. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**

02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105 – Fonte 1.706.000.3110: Emenda Parlamentar de Custeio. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2024. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br

Formoso/MG, 27 de fevereiro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A3C1698D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação eventual de serviços de hospedagem em hotéis ou congêneres com categoria mínima de uma estrela na forma da classificação oficial pelo Ministério do Turismo, incluindo café da manhã. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Hotel JC Ltda – CNPJ: 12.658.966/0001-08. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 23 de fevereiro de 2023, de Prestação de Serviços, que vigorará a partir do dia 23 de fevereiro de 2024, com vigência até o dia 22 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023.

Formoso/MG, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6C25D1A8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023. CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em PMF, recuperação de pavimento, drenagem pluvial urbana e acessórios em vias públicas situadas na cidade de Formoso e no Distrito de Goiáminas, no âmbito do programa/linha de financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA/Caixa de que trata a Lei Municipal n.º 722, de 3 de maio de 2023, e outras fontes orçamentárias e financeiras. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 430: 02.08.01.15.451.0030.1027.4.4.90.51.00, fonte: 1.754.000.0000. Ficha 439: 02.08.01.15.451.0031.1034.4.4.90.51.00, fonte: 1.754.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.

CONTRATO: 024/2024. CONTRATADA: Mult Service Ltda – CNPJ: 24.344.713/0001-30. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.458.743,08 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 23/02/2024 a 22/02/2025. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2024.

CONTRATO: 025/2024. CONTRATADA: Única Pavimentação Ltda – CNPJ: 27.742.419/0001-75. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.298.846,94 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 23/02/2024 a 22/02/2025. PRAZO PARA

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:508FBCBF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Iveco/Senior Class, 2016/2014, placa QNO-1130, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I e §7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 26/01/2024. RATIFICAÇÃO EM 26/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 5.498,82 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). CONTRATADA: Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda – CNPJ: 01.412.845/0001-57.

Formoso/MG, 26 de janeiro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D0D56BE6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Ford Transit, 2022/2022, placa RVU-1B60, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea “a”, inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 22/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 21.182,92 (vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). CONTRATADA: Moto Agrícola Slaviero S.A. – CNPJ: 00.003.228/0001-35.

Formoso/MG, 22 de janeiro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AB8AF157

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - ADESÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. OBJETO: Prestação de serviços de coleta, tratamento e de destinação ou disposição final de resíduos dos serviços de saúde, para atendimento das demandas dos Municípios

Consorticiados. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 342 02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.39.00 Fonte 102. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021. CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 03.392.348/0008-06. VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:84A9BBDE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço de confecção de camisetas para campanha de mobilização social "Minas Unida no Combate ao Mosquito Aedes", atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/02/2024. RATIFICAÇÃO EM 19/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais). CONTRATADA: Luis Felipe Pereira dos Reis 09618388689 – CNPJ: 41.981.722/0001-51.

Formoso/MG, 19 de fevereiro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D9C854D3

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Marcopolo/Volare, 2022/2022, placa RUH-5H84, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 24/01/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 12.218,03 (doze mil duzentos e dezoito reais e três centavos). CONTRATADA: Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda – CNPJ: 01.412.845/0001-57

Formoso/MG, 24 de janeiro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DC56861C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 126 DISPENSA 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2023, DISPENSA Nº 020/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção de web site como fundamento da Lei 8.666/93 e suas alterações. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS 09319542660-ME, inscrito CNPJ 20.285.514/0001-48. CTR 128/2023, pelo valor total de R\$9.000,00(nove mil reais). Assina: Enilson Francisco dos Santos, pela contratada. Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DAAE6C24

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 029 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 010/2023-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. Nº 029/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2023. Edição 3487- Onde se Lê: Ata SRP nº 018/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Gerci de Souza por GERCI DE SOUZA 07671807630-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.288.155/0001-39, pelo valor total de R\$63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais). Leia-se: Ata SRP nº 018/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Gerci de Souza por GERCI DE SOUZA 07671807630-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.288.155/0001-39, pelo valor total de R\$66.960,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EBD8E967

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 INEXIGIBILIDADE 001/2022

II TERMO ADITIVO AO CRT Nº 004/2022. PRC 007/2022. INEX 001/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 04.688.063/0001-33-AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 27.01.2024 a 26/01/2025, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0242404B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 029 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-O objeto deste contrato é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes da localidade de Bamburral e Morro Grande para a cidade de Montes Claros, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG. Fund. Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações. CTR 129/2023- Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Gerci de Souza por GERCI DE SOUZA 07671807630-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.288.155/0001-39. Valor: R\$66.960,00(sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses, a contar do dia 01.01.2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A79E3AC4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 029 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 010/2023

I TERMO ADITIVO AO CRT Nº 004/2023. PRC 029/2023. PP 010/2023. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 47.288.155/0001-39-GERCI DE SOUZA 07671807630-ME. Objeto: Fica acrescido à prestação de serviços 02(dois) dias por semana, passando a ser de segunda à sexta-feira, aplicando-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor anteriormente contratado. Fica alterado o valor mensal para R\$6.975,00 e o valor total passa a ser de R\$83.700,00, como prevê o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F0FC89D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 085/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG – Processo Licitatório: 037/2023 – Pregão Eletrônico: 016/2023 – Fornecedor: **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNP Nº 47.647.493/0001-10.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do **ITEM 150, LEVODOPA+BENSERAZIDA 100 mg/25mg.** Com o realinhamento o valor unitário do medicamento passa de R\$ 0,939 para **R\$ 1,45.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 28/02/2024.

Guaraciaba/MG, 29/02/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:84224D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 088/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG – Processo Licitatório: 037/2023 – Pregão Eletrônico: 016/2023 – Fornecedor: **VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 71.336.101/0001-86.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do **ITEM 104, ENOXAPARINA 40 mg/0,4 mL.** Com o realinhamento o valor unitário do medicamento passa de R\$ 13,90 para **R\$ 15,61.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 29/02/2024.

Guaraciaba/MG, 29/02/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:07011C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: AGILDO QUINTÃO DE SOUZA.

CPF: 817.069.286-53.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Fevereiro a Julho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até **31 de julho de 2024.**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 3.307,50 (três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

PROCESSO Nº: 003/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2024 – **CHAMADA PÚBLICA Nº:** 001/2024.

SIGNATÁRIOS: AGILDO QUINTÃO DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:97A41615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: ARILSON CABIDO PINHEIRO.
CPF: 003.328.076-22.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Fevereiro a Julho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até **31 de julho de 2024.**

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

PROCESSO Nº: 003/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2024 – **CHAMADA PÚBLICA Nº:** 001/2024.

SIGNATÁRIOS: ARILSON CABIDO PINHEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0CB1434F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: BRAZ ANTÔNIO SARMENTO MARANGON.
CPF: 582.181.496-00.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Fevereiro a Julho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até **31 de julho de 2024**.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

PROCESSO Nº: 003/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2024 – **CHAMADA PÚBLICA Nº:** 001/2024.

SIGNATÁRIOS: BRAZ ANTÔNIO SARMENTO MARANGON E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:4AE30A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: GILSON XAVIER COELHO DE OLIVEIRA.
CPF: 715.937.136-49.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Fevereiro a Julho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até **31 de julho de 2024**.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 5.712,00 (cinco mil e setecentos e doze reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

PROCESSO Nº: 003/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2024 – **CHAMADA PÚBLICA Nº:** 001/2024.

SIGNATÁRIOS: GILSON XAVIER COELHO DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C816C943

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ISABELA VIEIRA AMARAL.
CPF: 072.623.986-01.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Fevereiro a Julho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até **31 de julho de 2024**.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios

da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 5.042,10 (cinco mil, quarenta e dois reais e dez centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

PROCESSO Nº: 003/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2024 – **CHAMADA PÚBLICA Nº:** 001/2024.

SIGNATÁRIOS: ISABELA VIEIRA AMARAL E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:95AEBBAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Fevereiro a Julho de 2024.

RATIFICO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

AGILDO QUINTÃO DE SOUZA - CPF: 817.069.286-53: Valor Total de R\$ 3.307,50 (três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos);

ARILSON CABIDO PINHEIRO - CPF: 003.328.076-22: Valor Total de R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais);

BRAZ ANTÔNIO SARMENTO MARANGON - CPF: 582.181.496-00: Valor Total de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);

GILSON XAVIER COELHO DE OLIVEIRA - CPF: 715.937.136-49: Valor Total de R\$ 5.712,00 (cinco mil e setecentos e doze reais);

ISABELA VIEIRA AMARAL - CPF: 072.623.986-01: Valor Total de R\$ 5.042,10 (cinco mil, quarenta e dois reais e dez centavos);

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE GUIDOVAL LTDA - COOPERGUIDO - CNPJ: 49.998.913/0001-38: Valor Total de R\$ 12.717,60 (doze mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Terceira e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Guarani – MG, aos 29 dias de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:BE27E2EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE GUIDOVAL LTDA – COOPERGUIDO.
CNPJ: 072.623.986-01.

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Fevereiro a Julho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até **31 de julho de 2024**.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 12.717,60 (doze mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

PROCESSO Nº: 003/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2024 – **CHAMADA PÚBLICA Nº:** 001/2024.

SIGNATÁRIOS: DOROTEIA DELVA DE ARAÚJO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D2EB1B21

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3715 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 29/02/2024, referente Dispensa Eletrônica nº.006/2024, **Onde se lê:** "Ratificação Dispensa Eletrônica nº. 006/2024", **Leia-se:** "Dispensa Eletrônica nº. 006/2024". **Onde se lê:** "...poderá ser baixado a partir do dia 29 de fevereiro de 2024", **Leia-se** "poderá ser baixado a partir do dia 01 de março de 2024".

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:75039208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 004/2024, originado da Inexigibilidade nº 006/2024, firmado com **JULIANO CORTEZ FARAH RIBEIRO**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel, situado à Rua Tiradentes, nº. 19, Centro, Guaxupé/MG para abrigar a Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Comercialização e os órgãos parceiros do Município, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER). **Valor:** R\$ 44.400,00.

Guaxupé, MG, 02/01/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:2D46AC75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 033/2024, originado da realização da Chamada Pública nº 001/2024, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ - APRAF**. **Objeto:** É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros

alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental até 31/12/2024. **Valor: R\$ 192.404,60.**

Guaxupé, MG, 23/02/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:ED8BDCBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 034/2024, originado da realização da Chamada Pública nº 001/2024, firmado com a **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SERRANIA LTDA**. **Objeto:** É objeto desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental até 31/12/2024. **Valor: R\$ 34.020,00.**

Guaxupé, MG, 23/02/2024

SANDRA APARECIDA DA COSTA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:BD05EA7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2024, firmado com a empresa: **CAFÉ DUARTE LTDA**. **Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído para atender as Secretarias Municipais e Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 201.600,00

Guaxupé/MG, 01/03/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:C06AF73B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2024**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA EM METALOM PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA ADALRDO MUNIZ BORGES NA CIDADE DE GURINHATÁ**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 05/03/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep:

38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhata, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucelia Medeiros da Silva

Código Identificador:2DE7810A

**SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2024**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O Município de Gurinhata, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE GURINHATA**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 05/03/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhata, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhata, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucelia Medeiros da Silva

Código Identificador:602CA163

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Creche Municipal Doutor Olímpio Dias dos Reis, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.152, Jardim Universitário, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 19/03/2024, às 08:30 (oito horas e trinta) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Eduardo Henrique Brito

Código Identificador:55F90C3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024, PROCESSO Nº 025/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço Nº 008/2024, Processo Nº 025/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024 – O Município de Iguatama firma ata de registro de preços com maior desconto sobre a tabela do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (sinapi) do estado de Minas Gerais, atualizada mensalmente para futura e eventual aquisição de materiais para pintura para atender a diversas secretarias da Administração Municipal de Iguatama. Prefeitura Municipal de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.638/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Prefeito Municipal de Iguatama, 29/02/2024.

Publicado por:

Bruno Dias Oliveira

Código Identificador:9D57ACBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
PROCESSO 049/2024**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na EXPÔ IGUATAMA 2024 que será realizada em maio de 2024, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, hospedagem, aluguéis, taxas, projetos, divulgação, apresentação de artistas, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração, enfim, todas despesas decorrentes da Realização do Evento, conforme itens da tabela descrita no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Iguatama/MG. Abertura: 14/03/2024 às 09:00h. Edital disponível: 01/03/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 01 de março de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Dias Oliveira

Código Identificador:4D5BABD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 4º
TERMO AO CONTRATO 056/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 4º TERMO AO CONTRATO 056/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato Nº 016/2023. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com alteração do valor global contratado. Contratado: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.499.249/0001-11. Fundamentação: art.65, I, “a” e “b” c/c § 1º; art. 57§ 1, I e IV c/c § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,

Prefeito de Iguatama 29/02/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:1D2F882E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 32/2024 – PROCESSO N.º 46/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE VEÍCULO KWID PLACA SIR1J14 EM PERÍODO DE GARANTIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG.A seguinte empresa: VIA MONDO RENAULT pelo valor total de R\$ 1.189,00 (hum mil cento e oitenta e nove reais). Com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:1CC1CEDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 33/2024 – PROCESSO N.º 47/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE VEÍCULO VAN MASTER PLACA RMG2C82 EM PERÍODO DE GARANTIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG. A seguinte empresa: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 9.323,34 (nove mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:B096F4D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 22/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE VIAS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONTRATO DE REPASSE OGU/MDR N.º 940019/2022 – OPERAÇÃO 1086386-65.” Empresa Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.744.153/0001-06, pelo valor total de R\$ R\$ 1.799.981,59 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 02.05.01.15.451.0018.1.119.449051 – Obras e Instalações. Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:4E2C142F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO N.º 158/2022, com a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP - Processo Licitatório n.º 98/2022 - Pregão Presencial n.º 39/2022- Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG..O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses a partir de 29 de Fevereiro de 2024.De acordo com art. 57, II,LeiFederal n.º 8.666/93. Dotação orçamentária n.º Manutenção do Transporte Escolar-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO N.º 157/2022, com a empresa JP BELEZE EPP- Processo Licitatório n.º 98/2022 - Pregão Presencial n.º 39/2022- Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA SUPRIMENTO E REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG..O contrato obriga-se a continuar por mais 06 (seis) meses a partir de 29 de Fevereiro de 2024.De acordo com art. 57, II,LeiFederal n.º 8.666/93. Dotação orçamentária n.º Manutenção do Transporte Escolar-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:410BFD63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO N.º 23/2024, com o Sr. ROVILSON BERNARDES FRANCO, CPF: 376.317.306-44 – do Processo Licitatório N.º 41/2024: Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2024. Objeto: ARRENDAMENTO DE UMA GLEBA DE TERRAS DE 55 HECTARES PARA DEPÓSITO DE ENTULHOS, LOCALIZADO NO SÍTIO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DO SR. ROVILSON BERNARDES FRANCO. Valor do contrato: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Data da assinatura: 01.03.2024. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária n.º 02.07.26.606.0025.2.256.339036 – Ficha n.º 460 – Manutenção de Estradas e Rodagens;

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:7F98F298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG torna público a instauração do Processo n.º 25/2024 –CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024, que tem por objeto “CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”. Novo período para recebimento dos documentos será de **01/03/2024 a**

31/03/2024. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, ou pelo site www.ipuiuna.mg.gov.br; tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com –

ÉLIDA MARIA TOSTA SILVA –

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:AC24232F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 4º Aditivo ao Contrato Nº 134/2023. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais do Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 36/2023, Pregão nº 25/2023. Aditivo de Prazo. Vigência: 29/03/2024 a 28/03/2025. VALOR TOTAL: R\$ 36.616,77. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9DD68154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
16/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 37/2024 Pregão Eletrônico 16/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais do Município de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/03/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 28/02/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CD97212E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A
CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO AMBIENTAL ALTOS DA
MANTIQUEIRA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO AMBIENTAL ALTOS DA MANTIQUEIRA. Entes da Federação que podem subscrever o protocolo: os Municípios de Itamonte, Itanhandu, Passa Quatro, Pouso Alto, São Sebastião do Rio Verde e Virgínia. Finalidades principais: propor e desenvolver programas e projetos de caráter regional para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do território dos Altos da Mantiqueira; promover a legislação de interesse comum para apoiar a gestão regional integrada dos municípios através

dos instrumentos legais de planejamento, ordenamento territorial e de licenciamento ambiental; monitorar, proteger e restabelecer a qualidade dos recursos hídricos e a biodiversidade dos municípios consorciados; criar e implantar mecanismos de bonificação de serviços ambientais que beneficiem proprietários rurais, prioritariamente o agricultor familiar. Prazo: indeterminado. Sede: Município de Virgínia. Natureza jurídica: pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública. Entes da Federação subscritores: os Municípios de Itamonte, Itanhandu, Passa Quatro, Pouso Alto, São Sebastião do Rio Verde e Virgínia. Data da subscrição: 06 de fevereiro de 2024. Sítio da internet onde se pode obter a íntegra do Protocolo de Intenções: <https://www.itanhandu.mg.gov.br/portal/images/DIVULGACAO/2024/PI%20Consortio%20Altos%20da%20Mantiqueira.pdf>

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BEC2C6E6

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 07 de março de 2024 Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para fornecimento de mudas de hortaliças, para atendimento ao Programa de Agricultura Urbana e Apoio ao Pequeno Produtor Rural, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura de Itanhandu/MG, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0 <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Envio da proposta no período de 01/03/2024 a 07/03/2024 às 8 horas. Horário de Brasília – DF. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 07/03/2024 às 08h00min com duração de 6 horas. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E9345445

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Chamada Pública nº 001/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para os grupos de convivência do CRAS, através do Programa Alimenta Brasil. Sessão dia 25/03/2024 às 14:00horas. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:17F1BB79

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 080/2023 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de cestas básicas para munícipes carentes e associação de catadores de reciclagem do município de Itanhandu. Valor R\$ 28.947,00. Validade de 10 meses. Ata nº 052/2024. Data: 23/02/2024. 1º Termo Aditivo a Ata nº 052/2024. Objeto: Reajuste do preço do item: Cesta básica 3 (pequena), passando para R\$ 107,57 un. Partes:

Município de Itanhandu e D'Andréia Distribuidora Ltda, CNPJ 15.413.146/0001-36. Maria da Fé/MG. Data: 27/02/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata nº 069/2023– Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 100 – Vassoura de piaçava nº 05, passando para R\$ 18,73. Partes: Município de Itanhandu e Bokas Magazine Ltda, CNPJ: 22.462.857/0001-66. Bom Jardim de Minas/MG. Data: 27/02/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 043/2023 – Tomada de Preços nº 010/2022 – Objeto: Prorrogação de vigência até 05/12/2024. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Data: 28/02/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:8BCA12DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 464/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 464/2023 - processo licitatório nº 464/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 359/2023 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:007C1130

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG 984673.**

Processo administrativo nº 54/2024 - processo licitatório nº 54/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 39/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 14/03/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 39/2024 para registro de preços, cujo objeto é a **“Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de bica corrida, cascalho e escória, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (01, 03 e 05) e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04 e 06),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 14/03/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá

encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:98A1E443

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2024**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços nº. 11/2024, referente ao Processo nº 189/2023, Pregão nº. 89/2023 – DETENTORA: **MARABÁ SERVICE LTDA**. Valor total estimado em **R\$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**. Obj. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas dos diversos departamentos do Município de Jacuí/MG. Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C88E2E00

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2024**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços nº. 23/2024, referente ao Processo nº 190/2023, Pregão nº. 90/2023 – DETENTORA: **MARABÁ SERVICE LTDA**. Objeto: Constitui objeto da presente Ata a Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 19/02/2024 a 18/02/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:17200FCA

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2024
LEI Nº 13.019/14**

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 2.023/2024 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 01/2024 com a entidade **Associação Cultural Educacional Jacuiense**, com sede a Praça Presidente Vargas, 160, Fundos, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 06.537.202/0001-53, com objetivo de proporcionar transporte gratuito

aos alunos do Ensino Superior as cidades circunvizinhas ao Município de Jacuí

.

Jacuí – MG, 26 de fevereiro de 2.024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Oliveira Lopes

Código Identificador:5FD3C6AA

CONTRATOS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 01/2024

Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

OSC interessada: Associação Cultural e Educacional Jacuiense
CNPJ.: 06.537.202/0001-53

Objetivo da Proposta: O presente Termo de Parceria tem por objeto disponibilizar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior, que estudam em universidades de cidades circunvizinhas, São Sebastião do Paraíso e Passos.

Valor total do Repasse: R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais)

Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de emenda parlamentar individual dos Vereadores: Paulo Antônio Soares, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e João Jorge Simão de Oliveira R\$ 7.000,00 (sete mil reais), somado ao que foi definido em Lei Municipal nº 2.023/2024, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), classificada como investimento e repassado por tempo determinado – destinado a disponibilizar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior, que estudam em universidades de cidades circunvizinhas, São Sebastião do Paraíso e Passos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal e Indicação através de Lei nº 2.023/2024 de valor destinado especificamente a Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

ANGELA APARECIDA ALVIM BATISTA

Secretária Mun. De Educação Esporte Cultura e Turismo

Publicado por:

Camila de Oliveira Lopes

Código Identificador:7D30087C

CONTRATOS E LICITAÇÕES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2024 LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 2.023/2024 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 02/2024 com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, com sede a Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria, São Sebastião do Paraíso – MG, inscrita no CNPJ.: 19.098.326/0001-21, no valor de R\$ 70.000,00 (Sessenta mil reais), constitui objeto deste termo o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDB e na conformidade da política municipal de Educação, do plano Municipal Educação, compreendidos na área de atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.

.

Jacuí – MG, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila de Oliveira Lopes

Código Identificador:833BE2E8

CONTRATOS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 02/2024

Base Legal: Artigo 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

OSC interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ.: 19.098.326/0001-21

Objetivo da Proposta: Proporcionar aos educandos com deficiência intelectual e ou múltipla , oportunidade de acesso a Educação Básica, ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social. através da prestação de serviços de educação especial de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais visando sua melhoria de qualidade de vida e integração a comunidade, com ações voltadas para educação escolar para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Educação e na conformidade da política municipal de Educação, do plano Municipal de Educação e do plano de trabalho que

constitui parte integrante deste convênio, compreendidos na área de atendimento o portador de necessidades.

Valor total do Repasse: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso definido de forma específica na Lei Municipal nº 2.023/2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificada como custeio e repassado por tempo determinado – destinado e **melhoria de qualidade de vida e integração a comunidade de Portadores de Necessidades Especiais.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Indicação através de Lei nº 2.023/2024 de valor destinado especificamente a Entidade, em conformidade ao disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

ANGELA APARECIDA ALVIM BATISTA

Secretária Mun. De Educação Esporte Cultura e Turismo

Publicado por:

Camila de Oliveira Lopes

Código Identificador:D12F790D

CONTRATOS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Inexigibilidade nº 03/2024

Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

OSC interessada: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Jacuí

CNPJ.: 20.933.198/0001-73

Objetivo da Proposta: Manutenção das atividades da entidade

Valor total do Repasse: R\$ 85.000,00 (oitenta cinco mil reais)

Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar indicada pelos Vereadores Hernane Lopes de Siqueira no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e Ednaldo de Jesus Gonçalves no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e cumprimento de emenda popular indicado em Audiência Pública,

conforme determina a Lei Orgânica do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Proteção Social Especial – **Destinada a acolhida de pessoas idosas e adultos com interdição judicial com vínculos familiares rompidos ou fragilizados segundo situação social, familiar, econômica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos Internos no nível de Proteção Especial de Alta Complexidade.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

ARIANE GERALDA DOS REIS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:D3505D6A

CONTRATOS E LICITAÇÕES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2024 LEI Nº 13.019/14 O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUÍ - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 32, DA LEI Nº 13.019/14 E BASEADO NO PARECER DA PROCURADORIA MUNIC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 03/2024 LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social definida através de audiência pública e emenda impositiva indicada pelo Poder Legislativo, conforme determina a Lei Orgânica do Município e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 03/2024 com a entidade **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUÍ**, com sede a Rua Josias Mário Chaves, 55, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.198/0001-73, com

objetivo de proporcionar atendimento e acolhida de pessoas idosas cuja situação social, familiar, econômica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos residentes, prestação de serviços de apoio necessários às famílias dos idosos, no sentido de preservar e fortalecer os laços familiares.

Jacuí – MG, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social definida através de audiência pública e emenda impositiva indicada pelo Poder Legislativo, conforme determina a Lei Orgânica do Município e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 03/2024 com a entidade **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUÍ**, com sede a Rua Josias Mário Chaves, 55, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.198/0001-73, com objetivo de proporcionar atendimento e acolhida de pessoas idosas cuja situação social, familiar, econômica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos residentes, prestação de serviços de apoio necessários às famílias dos idosos, no sentido de preservar e fortalecer os laços familiares.

Jacuí – MG, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:70322132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 375/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 248/2022, pelo período de mais 150 (cento e cinquenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de janeiro de 2023.

Onde se lê:
Japaraíba, 26 de janeiro de 2023.

Leia-se:
Japaraíba, 26 de janeiro de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:62E2E546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024 - DISPENSA 08/2024 -
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº021/2024, Dispensa de **Licitação** nº 007/2023, objetiva a, PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE SITE CESSÃO DOS DIREITOS DE USO consoante requisição formulada pela Secretaria Municipal de Administração. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, De 2021. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de administração à pessoa jurídica SYSSOLUTION – SISTEMA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:ABF2073B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024 - DISPENSA 08/2024 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 20/2024 da licitante SYSSOLUTION – SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 17.905.044/0001-63, oriundo do Processo Licitatório nº: 22/2024 – Dispensa 08/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE SITE CESSÃO DOS DIREITOS DE USO**. Assinatura: 14/02/2024. Valor total: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES E

WILLIAM W. LOPES DE ALMEIDA

Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:C925C816

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024 - PREGÃO 01/2024 -
ADESÃO 01/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 11/2024 da licitante **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, oriundo do Processo Licitatório nº: 17/2024 – Pregão 01/2024 – ADESÃO 01/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB DE GERENCIAMENTO DE FROTAS COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Assinatura: 16/02/2024. Valor total: R\$1.893.586,98 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES E

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA–
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B84862A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023 - PREGÃO
ELETRONICO 38/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E
ADJUDICATÓRIA**

O processo licitatório nº 151/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2023 objetivas “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO-CESTA BÁSICA”. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS-ME, EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 08 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0A65ED4B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023 - PREGÃO
ELETRONICO 38/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇO das

licitantes abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 151/2023 – Pregão Eletrônico nº: 38/2023 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024: Licitante contratada: EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Data de assinatura: 27/02/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024: Licitante contratada: RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP - Data de assinatura: 27/02/2024, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7FE72F27

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
03/2024 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA**

O processo licitatório nº 15/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 14.133/2021, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes, **MADEIREIRA E DEPOSITO LUMADI**, como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7A997F51

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
09/2024**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 18/03/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 34/2024 - Pregão Eletrônico nº 09/2024. “Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitador Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA

Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Douglas Soares Rodrigues

Código Identificador:2FB7D04B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 524/2023, modalidade **Concorrência nº 28/2023** cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTACIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS (EM FRENTE AO Nº 1565 DO BAIRRO BAÚ), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital**”, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 272.476,10	1º

João Monlevade, 29 de fevereiro de 2024

GILBERTO VICENTE BARCELOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:28B83821

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

**Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2024

Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.

Contratado: DERNIVAL PEDRO DA SILVA, CNPJ 25.509.910/0001-25

Objeto: Aquisição de gêneros (alimentícios pães e leite e manteiga) destinados aos lanches dos servidores e parlamentares da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG

Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa Eletrônica de Licitações nº 01/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Valor estimado: R\$ 12.298,00(doze mil duzentos e noventa e oito reais)

Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00

Vigência: 05 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 02/2024

Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.

Contratado: SALGADOS MANAH, CNPJ 38.251.489/0001-47

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos lanches dos parlamentares e demais participantes das sessões públicas da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG

Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa Eletrônica de Licitações nº 01/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Valor estimado: R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais).

Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00

Vigência: 05 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024

Publicado por:

Ducineia Ribeiro da Silva

Código Identificador:9CB632A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
INEXIGIBILIDADE 007/2024 –CHAMADA PÚBLICA 004/2024**

**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
INEXIGIBILIDADE 007/2024 –CHAMADA PÚBLICA 004/2024**

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação, por credenciamento de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica, obstétrica/ginecologia e cirurgia geral), sobreaviso médicos de cirurgia, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, pediátrica,obstétrica, ortopédica e cirúrgica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), exames tomografia, mamografia, laudo de raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia para o setor de UTI Geral– Unidade de Terapia Intensiva. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia e Psiquiatria. Atendimentos médicos para os programas de controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas, DIU, Atendimento Zona Rural, Atendimento ao Programa Hanseníase e Tuberculoide, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luizlandia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família.

Acrescenta-se o ANEXO X DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração.

(LOCAL), (DATA).

_____ (NOME – CNPJ/CPF)

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de inexigibilidade 007/2024 Chamada Pública nº 004/2024.

João Pinheiro, 29 de fevereiro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8C342A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 18/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 18/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Alécio Jesus Rodrigues Pereira

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Fundamento: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotações Orçamentárias:

Fichas da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do Município.

Dotação Orçamentária: 12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 575

Dotação Orçamentária: 12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 576

Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 584

Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 Ficha: 585

Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 Ficha: 586

Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 Ficha: 587

Dotação Orçamentária: 12.365.1204.2621.3.3.90.30.00 Ficha: 588

Dotação Orçamentária: 12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 Ficha: 589

Dotação Orçamentária: 12.367.1203.2639.3.3.90.30.00 Ficha: 590

Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0DC8AE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 15/2024

Espécie: Contrato

Contratado: SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos de exames laboratoriais anatomopatológicos, citopatológicos e auditivos, para suplementar os atendimentos à saúde pública no município de João Pinheiro - MG, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde “SUS”, portaria 3.388 de 30 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, durante o exercício 2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Chamada Pública nº 02/2024, Processo nº 02/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 660/2023; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R\$ 371.699,96 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotações Orçamentárias: Ficha: 326.

Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BF814703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 006/2024

CONVÊNIO Nº 006/2024, Termo de Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros para custear assistência médica 24 horas, serviços de enfermagem 24 horas, serviços de higienização 24 horas, lavanderia, administrativo e exames laboratoriais para enfrentamento da DENGUE - Situação Emergencial, conforme Resolução nº 005/2024 do Conselho Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 **DATA:**28/02/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0F8C4ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM**, CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**, visando a Inscrição para participação dos servidores da Contadoria Geral no 14º Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal a ser realizado nos dias 05 e 06 de março de 2024, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo nº. 42/2024, Dispensa de Licitação Nº. 04/2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D8321264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM**, CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**, visando a Inscrição para participação dos servidores da Contadoria Geral no 14º Fórum Mineiro de Contabilidade Pública Municipal a ser realizado nos dias 05 e 06 de março de 2024, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme Processo nº. 42/2024, Dispensa de Licitação Nº. 04/2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9C199A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIACAO**

MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**, visando Inscrição para o Curso - Condutas Vedadas em Ano Eleitoral para os servidores da Contadoria Geral a ser realizado no dia 12 de março de 2024, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme Processo nº. 43/2024, Dispensa de Licitação Nº. 05/2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D79C44CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM**, CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**, visando Inscrição para o Curso - Condutas Vedadas em Ano Eleitoral para os servidores da Contadoria Geral a ser realizado no dia 12 de março de 2024, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme Processo nº. 43/2024, Dispensa de Licitação Nº. 05/2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B9C4753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM**, CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**, visando a Inscrição para o Curso Presencial “Condutas Vedadas em Ano Eleitoral”, para servidores da Assessoria de Comunicação, a ser realizado dia 12 de março de 2024, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Processo nº. 44/2024, Dispensa de Licitação Nº. 06/2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:0640E997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM**, CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**, visando a Inscrição para o Curso Presencial “Condutas Vedadas em Ano Eleitoral”, para servidores da Assessoria de Comunicação, a ser realizado dia 12 de março de 2024, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Processo nº. 44/2024, Dispensa de Licitação Nº. 06/2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C5AA782A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 275/2022
MODALIDADE Pregão 158/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência e execução do contrato nº. **058/2023**, por mais **12 (doze) meses**, até **09/02/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**; O valor estimado do termo aditivo em epígrafe é de **R\$ 169.088,77 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)** para a nova vigência, ou seja, entre os dias 10/02/2024 até 09/02/2025. O Termo Aditivo se justifica conforme Memorando nº. 006/2024, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana, solicitando a prorrogação.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:

2.1. O preço global deste contrato é de R\$ 169.088,77 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

2.1 Fica alterado a cláusula oitava, item 8.1, que passa vigorar conforme abaixo:

8.1. O prazo de vigência do presente contrato será entre 10/02/2024 até 09/02/2025.

Data da assinatura do Aditivo: 05 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:77E56B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 032/2020
MODALIDADE: Pregão 009/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: RADIOLOGIA T.A LTDA - ME
OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato nº. 066/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços por imagem radiológica digital para atender demanda da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e do Centro de Especialidades Médica - CEM, por menor percentual de acréscimo da tabela SUS, por mais **12 (doze) meses, até dia 06/03/2025**. O valor estimado do contrato é de **R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 490/Sec. Munic. De Saúde/2023 e Ofício nº. 08/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1 do contrato**, que passará a vigorar, a partir de 07/03/2024, com a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente instrumento é até 06 de março de 2025, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Aditivo: 26 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8159364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 082/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 082/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 053/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS

OBJETO:

Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 82/2021, **a partir da presente data**, cujo objeto é a contratação DE INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATENDER USUÁRIAS GESTANTES E DEMAIS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAREM DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E/OU PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIOS QUE POSSAM SER EXECUTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24H – GERALDO DINIZ BORGES OU PROVENIENTES DESTA. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 12/2024.

Data da assinatura do Aditivo: 19 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:09C00246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 275/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 158/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **01 SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para: Veículo **FORD TRANSIT 350 FL**, placa **SYA-7E95**, Chassi: **WF0TTVD5PU007449**, Ano/modelo **2023/2023**, cor: **branca**, espécie carga, Renavam: **01370253645**; no valor de **R\$ 2.137,40 (dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, o que equivale a aproximadamente **1,356%** do valor original do contrato, **totalizando em 20,417% de acréscimos** no contrato até o momento. O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Memorando nº. 011/2024.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:

2.1. O preço global deste contrato é de R\$ 178.104,17 (cento e setenta e oito mil, cento e quatro reais e dezessete centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 23 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana
Contratante

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4EC67B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 183/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 73/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze) meses, até 20/02/2025**, do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, COM PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, UNIFICAÇÃO DE BANCO DE DADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO AOS USUARIOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO BASICO. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 64/2023.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 Fica alterada a cláusula sétima do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 21/02/2024, com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 20 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, IV, da Lei 8.666/93 (48 meses total).

Data da assinatura do Aditivo: 09 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3E031DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 275/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 158/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para **INCLUSÃO de 05 SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para: Veículo **CITROEN/C3 Live 1.0**, placa **SYA-1B93** , Chassi: 935CEFC2CRB520543, Ano/modelo 2023/2024, cor: branca, espécie passageiro, Renavam: 01369708553; Veículo **CITROEN/C3 Live 1.0**, placa **SYA-1B96**, Chassi: 935CEFC2CRB520537, Ano/modelo 2023/2024, cor: branca, espécie passageiros, Renavam: 01369689176; Veículo **CITROEN/C3 Live 1.0**, Ano 2023/2024, Placa **SYA-1B98**, Chassi 935CEFC2CRB521840, Renavam: 01369704779, cor: branca; Veículo **CITROEN/C3 Live 1.0**, Ano 2023/2024, Placa **SYA-1C01**, Chassi 935CEFC2CRB520514, Renavam: 01369694013, cor Branca; Veículo **CITROEN/C3 Live 1.0**, Ano 2023/2024, Placa **SYA-1C02**, Chassi 935CEFC2CRB519194, RENAVAL 01369698884, cor Branca; no valor de **R\$ 6.878,00 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, o que equivale a aproximadamente **4,35%** do valor original do contrato, **totalizando em 19,061% de acréscimos** no contrato até o momento. O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Memorando nº. 07/2024.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:

2.1. O preço global deste contrato é de R\$ 175.966,77 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 09 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4E3696AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2024

Fundamento no Processo nº. 364/2023

Modalidade: Pregão 122/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: VALMIR BARBOSA 04180504650 - ME

Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 35.876.97/0001-73

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LEVE E PESADA EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39	05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.39
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.39	01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.39
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.39	04.002.08.243.0407.8013.3.3.90.39
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.39	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.39
04.002.08.244.0406.8010.3.3.90.39	06.001.23.691.0603.4028.3.3.90.39
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39	11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.39
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.39	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.39	08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.39	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.39
06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.39	13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.39
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.39	01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.39
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.39	12.003.10.302.1203.8037.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO R\$ 65.222,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 28/02/2024 até 27/02/2025.

Data da assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AC60B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2024

Processo nº. 302/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS L T D A

Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 50 649 602/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.30
05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO R\$ 2.796,70 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 28/02/2024 até 27/02/2025.

Data da assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:0B5F7003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2024

Processo nº. 302/2023

Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS L T D A

Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 50 649 602/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30

05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.30

05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO R\$ 2.796,70 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 28/02/2024 até 27/02/2025.

Data da assinatura do Contrato: 28 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:F2C9888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 051/2024

Processo nº. 456/2023

Pregão 158/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: SUPERMERCADO BORGES E MIRANDA LTDA – ME

Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 11.614.938/0001-18

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO R\$ 504,35 (quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando no dia 27/02/2024 até 26/08/2024.

Data da assinatura do Contrato: 27 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal De Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal De Educação

CARLOS HENRIQUE XAVIER

Secretária Municipal De Esportes

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva

Código Identificador:0BAB59B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 050/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 050/2024

Processo nº. 456/2023

Pregão 158/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: PIRÂMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 34.146.991/0001-37

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando no dia 27/02/2024 até 26/08/2024.

Data da assinatura do Contrato: 27 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretária Municipal De Esportes

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:68ED4FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
049/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
049/2024

Processo nº. 456/2023

Pregão 158/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:
18.318.618/0001-60.

Contratada: IMAFORT PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME

Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 37.932.575/0001-52

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO R\$ 120.969,61 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando no dia 27/02/2024 até 26/08/2024.

Data da assinatura do Contrato: 27 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretária Municipal De Esportes

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1D0F55ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
048/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
048/2024
PROCESSO 437/2023

PREGÃO 150/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:
18.318.618/0001-60.

Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 86 573 904/0001-21

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, PASSARELAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 3.002.26.782.1301.4.146.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses, iniciando no dia 27/02/2024 até 26/02/2025.

Data da assinatura do Contrato: 27 de Fevereiro de 2024.
Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretária Municipal de Transporte e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EEF7F0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
047/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
047/2024
PROCESSO 437/2023

PREGÃO 150/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:
18.318.618/0001-60.

Contratada: MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA

Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 45 261 569/0001-49

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, PASSARELAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 3.002.26.782.1301.4.146.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses, iniciando no dia 27/02/2024 até 26/02/2025.

Data da assinatura do Contrato: 27 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretária Municipal de Transporte e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A421A9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 046/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 046/2024
PROCESSO 437/2023

PREGÃO 150/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680

Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 30 291 717/0001-09

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, PASSARELAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
3.002.26.782.1301.4.146.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.167,00 (vinte e oito mil e cento e sessenta e sete reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses, iniciando no dia 27/02/2024 até 26/02/2025.
Data da assinatura do Contrato: 27 de Fevereiro de 2024.
Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretária Municipal de Transporte e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1F0C9146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 045/2024
PROCESSO 437/2023

PREGÃO 150/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 26 290.536/0001-82

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES, PASSARELAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
3.002.26.782.1301.4.146.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 4.345,10 (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses, iniciando no dia 27/02/2024 até 26/02/2025.
Data da assinatura do Contrato: 27 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretária Municipal de Transporte e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:663306EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2024
Processo nº. 35/2024
Dispensa de licitação nº. 36/2024,

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ACOLHER HOME CARE BH LTDA - ME,
Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 41.726.226/0001-51,
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE TERAPIA DE REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA COM FOCO EM DISFALGIA, PARA O MENOR R.J.F.S, CONFORME PROCESSO DE Nº. 5000113-40.2024.8.13.0372. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO E JUSTIFICADO NA SOLICITAÇÃO MÉDICA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
05.003.23.695.0502.4.025.4.4.90.52

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando no dia 22/02/2024 até 21/08/2024.
Data da assinatura do Contrato: 22 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2A01974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 268/2023
Pregão 092/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA - ME
Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 50.937.669/0001-92

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAIA PÚBLICA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
05.003.23.695.0502.4.025.4.4.90.52

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 29.180,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 22/02/2024 até 21/02/2025.
Data da assinatura do Contrato: 22 de Fevereiro de 2024.
Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FE77A968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. 268/2023
Pregão 092/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA- EPP
Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 09.135.430/0001-95

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAIA PÚBLICA MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
05.003.23.695.0502.4.025.4.4.90.52

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 22/02/2024 até 21/02/2025.
Data da assinatura do Contrato: 22 de Fevereiro de 2024.
Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CAD52B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. Processo nº. 006/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 007/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS
Inscrito no CNPJ Sob o Nº. 02.877.511/0001-11

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS COM A FUNDAÇÃO SÃO CARLOS MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO CARLOS, PARA ATENDER USUÁRIAS GESTANTES E DEMAIS USUÁRIOS

**DO SUS QUE NECESSITAREM DE AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E/OU PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS QUE POSSAM SER EXECUTADOS NESTA UNIDADE HOSPITALAR, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO — UPA24H — GERALDO DINIZ BORGES OU PROVENIENTES DESTA, COMPREENDENDO: PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL NAS CLÍNICAS OBSTÉTRICA/GINECOLÓGICA, PLANTÃO DE SOBREAVISO NA CLÍNICA ANESTESIOLOGICA, PEDIÁTRICA E CIRÚRGICA, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS: PARTOS NATURAIS, PARTOS CESÁREOS, AGENDADOS (PARA GESTANTES COM INDICAÇÃO PRECISA DE CESARIANAS) E DE URGÊNCIA, E INTERCORRÊNCIAS DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL (SANGRAMENTOS, TRABALHO DE PARTO PREMATURO, PRÉ-ECLÂMPSIA E QUEIXAS RELACIONADAS A GESTAÇÃO E PUERPÉRIO) E ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES INTERNADOS, INTERCONSULTAS, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS TITULADOS PARA RODÍZIO NO CUMPRIMENTO DA ESCALA MENSAL E DE PLANTÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1207.8050.3.3.50.85**

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 4.592.400,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 20/02/2024 até 19/02/2025.
Data da assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5B8DFE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/2024
Fundamentação Legal: Processo nº. Processo nº. 413/2023.
MODALIDADE: Dispensa nº. 71/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO,
inscrita no CNPJ Sob o Nº. 21.378.985/0001-63

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (1º SEMESTRE DE 2024), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.693,76 (cem mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando no dia 22/02/2024 até 21/08/2024.

Data da assinatura do Contrato: 20 de Fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D4492026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 039/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 039/2024

Fundamentação Legal: Processo n.º. Processo n.º. 413/2023.

MODALIDADE: Dispensa n.º. 71/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIAO, inscrita no CNPJ Sob o N.º. 20.897.435/0001-98

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (1º SEMESTRE DE 2024), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30

08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30

08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.083,59 (cento e quarenta e nove mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando no dia 22/02/2024 até 21/08/2024.

Data da assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F1FE3507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade Concorrência n.º 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO AMBIENTAL CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA.

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Nova data de Abertura: 04/04/2024 às 9:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeira Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
29/02/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:029847A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CTR 009/2021 do Proc. 013/2021 INEXIBILIDADE 003/2021 - Prorrogação de vigência - Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos (MG) - p/ **AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ 04.688.063/0001-33** - assinatura :28/02/2024-Vigência: 28/02/2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:FC6370FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR AO CTR 008/2021 - Proc. 009/2021 PP. n.º 004/2021 - Contratação empresas para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal, bem como cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos nos diversos portais de convênios. - P/ **CRISTIANE SANTOS ROCHA 05758065676-ME inscrita no CNPJ sob o N.º 36.788.783/0001-67** – Reajuste do VALOR GLOBAL para R\$ 2.174,00 (dois mil e cento e setenta e quatro reais) conforme o INPC. Prorrogando o prazo por mais 12 meses. Assinatura: 26/02/2024. Vigência: 26/02/2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 26 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0747137F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

Retifica publicação da Inexigibilidade para Credenciamento nº 005/2024, processo administrativo nº 011/2024 constando que: Data máxima para envio da proposta no dia 18/03/2024 até às 23h59min.

MARINA VIEIRA MINARDI

Agente de Contratação.

Publicado por:

Daniel Alves Vilela

Código Identificador:F72DE0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 002 - SMBES**

PORTARIA INTERNA Nº 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nºs 023/2024, 024/2024, 026/2024, 027/2024, 028/2024, 029/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores:

Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004

Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450

Suplente: BRUNO DE OLIVEIRA JALES – Matrícula: 286507

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de fevereiro de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Maria Isabel Guimarães Custódio

Código Identificador:6AF44B84

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 104/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IDENTIDADE EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME** – CNPJ: 15.403.894/0001-38.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Costa Leão

Código Identificador:36D8F86B

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PROGRAMA 102/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO – CISREC** - CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Finalidade: acréscimo de 25% ao valor do contrato, em conformidade com o artigo 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei da Lei Federal nº 8.666/93.

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:

Natalia Costa Leão

Código Identificador:2EAC326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.475/22 – TOMADA DE PREÇOS Nº.010/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a R Simbra Distribuidora Construções e Reformas Ltda – CNPJ nº.09.121.931/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 03(três) meses a contar de 25/2/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº.33/2024), em consonância com o art.57, § 1º, II da Lei Federal nº.8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/02/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Rubens Simbra de Souza

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:30D08BEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato. 289/2022

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.253.614/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Renovação do contrato nº 289/2022, com consequente prorrogação do prazo de vigência até 25/08/2024, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

Recursos: Próprio.

Vigência: 06 meses.

Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data do Contrato: 21/02/2024

Processo Licitatório – nº.1160/2022 –

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
João Batista Vieira Filho

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:25BC0C33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 142/2023 - PRC Nº 1180/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais escolares, para o ano letivo de 2024, visando suprir a demanda das creches e escolas municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras :

VOGAS MAGAZINE LTDA./CNPJ: 02.345.977/0001-76/**Valor Total: R\$ 43.057,00**

RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP./CNPJ: 07.048.323/0001-02/**Valor Total: R\$ 2.214,25**
M & C VAREJO LTDA./CNPJ: 20.267.071/0001-62/**Valor Total: R\$ 18.500,00**

PAPELARIA LEOPOLDINALTDA - ME./CNPJ: 27.750.870/0001-34/**Valor Total: R\$ 5.199,00**

PRISMA PAPELARIA LTDA./CNPJ: 28.076.288/0001-05/**Valor Total: R\$ 3.500,00**

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA./CNPJ: 31.486.195/0001-55/**Valor Total: R\$ 2.173,00**

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA./CNPJ: 46.766.632/0001-61/**Valor Total: R\$ 2.339,00**

H&I DISTRIBUIDORA LTDA./CNPJ: 47.351.983/0001-74/**Valor Total: R\$ 65.007,00**

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA./CNPJ: 49.464.439/0001-64/**Valor Total: R\$ 4.976,17**

M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDAORA LTDA./CNPJ: 52.672.868/0001-31/**Valor Total: R\$ 5.540,00**

Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação:15/01/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AA89412F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
142/2023 - PRC Nº 1180/2023.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais escolares, para o ano letivo de 2024, visando suprir a demanda das creches e escolas municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Contrato nº 38/2024 - VOGAS MAGAZINE LTDA./CNPJ:
02.345.977/0001-76/**Valor Total: R\$ 43.057,00**

Contrato nº39 /2024 RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP./CNPJ:
07.048.323/0001-02/**Valor Total: R\$ 2.214,25**
Contrato nº40 /2024 M & C VAREJO LTDA./CNPJ:
20.267.071/0001-62/**Valor Total: R\$ 18.500,00**

Contrato nº 41/2024 PAPELARIA LEOPOLDINALTDA - ME./CNPJ: 27.750.870/0001-34/**Valor Total: R\$ 5.199,00**

Contrato nº42 /2024 PRISMA PAPELARIA LTDA./CNPJ:
28.076.288/0001-05/**Valor Total: R\$ 3.500,00**

Contrato nº 43/2024 ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA./CNPJ: 31.486.195/0001-55/**Valor Total: R\$ 2.173,00**

Contrato nº 44/2024 COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA./CNPJ: 46.766.632/0001-61/**Valor Total: R\$ 2.339,00**

Contrato nº45 /2024 H&I DISTRIBUIDORA LTDA./CNPJ:
47.351.983/0001-74/**Valor Total: R\$ 65.007,00**

Contrato nº 46/2024 MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA./CNPJ: 49.464.439/0001-64/**Valor Total: R\$ 4.976,17**

Contrato nº 47/2024 M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDAORA LTDA./CNPJ: 52.672.868/0001-31/**Valor Total: R\$ 5.540,00**

Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura do Contrato:29/01/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6516EB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
REPUBLICADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
REPUBLICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, BEM COMO, EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022
- A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, CNPJ: 5.342.088/0001-43, no link: <https://novobbmnet.com.br>
- Início do recebimento de propostas: 01/03/2024 – 09h00
- Encerramento do recebimento de propostas: 06/03/2024 - 09h00
- Início da etapa de lances: 06/03/2024 - 09h01
- Encerramento da etapa de lances: 06/03/2024 – 15h01
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Edital Cadastrado sob o nº 01/2024 - REPUBLICADO.
- Modalidade/Tipo: Dispensa Eletrônica /Menor Preço.
- Formalização de Consultas:
- E-mail: licitacao@cmlimeiramg.com
- E-sic: <https://www.transparencialeislimeirense.com/esic>
- <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>
- <https://novobbmnet.com.br>
- <https://pncp.gov.br>
- Fone/WhatsApp: (34) 99994-6736.

O valor estimado do objeto é de R\$ 21.687,72 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Limeira do Oeste/MG, 29 de fevereiro de 2024.

ROBERTA FONSECA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:9F09422B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Farmaluz LTDA – CNPJ: 41.795.824/0001-82
Endereço: Coronel José Thomaz,666 – Centro – Luz/MG Cep 35595-000
Cadastro nº: 01/2024
Secretaria Municipal de Saúde de Luz

Luz, 29/02/2024

LUANA CARVALHO MENDES –
Secretária de Saúde

DAYANE PEDRO DA SILVA MARTINS –
Autoridade Técnica Sanitária

Publicado por:
Rosângela Silva
Código Identificador:3DA0EFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 023/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 023/2024

Processo nº: 012/2024

Número de Contrato: 023/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO E DISTRITOS DE MAR DE ESPANHA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100 MEGA POR PRÉDIO COM REGULAMENTAÇÃO PELA ANATEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Empresa Contratada: VIRTUAL TELECOM LTDA

CNPJ da Contratada: nº15.125.915/0001-47

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$115.932,00 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e dois reais)

Data da Assinatura do contrato: 29/02/2024

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F22E0EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024. CONTRATO Nº:
151/2023 PROCESSO Nº: 149/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024.
CONTRATO Nº: 151/2023
PROCESSO Nº: 149/2023

Contrato Nº: 151/2023

Processo Nº: 149/2023

Empresa Contratada: GRASSANO ENGENHARIA - CNPJ: 35.782.166/0001-91

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato até o dia 30/09/2024.

Data de Assinatura: 27/02/2024.

JOICE POZENATO SOARES

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:28E68391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato nº021/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2024 – Dispensa Nº 02/2024- Chamada Pública 01/2024. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2024. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATOS DE MINAS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.921.958/0001-49, com sede à Rua Antônio Rosa da Silva, nº161, em Patos de Minas/MG CEP38.703-874. Valor: **R\$44.797,75 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Prazo: 27.02.2024 a 31.12.2024

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7A35B71D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL
LEI Nº 1.747, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos na cidade de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas na cidade de Mendes Pimentel:

I – Rua Francisca Leopoldina a atual rua sem denominação, com início na Rua Pedro Rodrigues, passando pela Rua Francisco Celestino da Rocha e seu final na propriedade do Sr. Adilson Gomes Goulart;

II – Rua Francisco Celestino da Rocha a atual rua sem denominação, com início na Rua Celso Rodrigues e seu final na Rua Francisca Leopoldina.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, bem como certidão de óbito e histórico dos homenageados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, após a sanção da presente lei, a providenciar a confecção e a colocação de placa indicativa com o referido nome e comunicado oficial aos órgãos competentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em _____/_____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:814369C1

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL
LEI Nº 1.748, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera a Lei Complementar 005/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração do valor e dos requisitos para concessão da Gratificação de Condução de Transporte Especial – Educação, objeto da Lei Complementar 005, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. O art. 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 005, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica instituída a Gratificação de Condução de Transporte Especial – Educação no valor único de R\$400,00 (quatrocentos reais), devida mensalmente a todos os profissionais da categoria, temporários ou de carreira, que possuem ou vierem a possuir cursos especiais inerentes às atividades de transporte coletivo e que exerça suas funções no transporte escolar da rede de ensino em âmbito municipal.

Parágrafo único. O valor previsto na nova redação do dispositivo é único, não cumulativo com o valor anteriormente estabelecido, sobretudo diante da revogação do texto original.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em _____/_____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B31E2E70

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL
LEI Nº 1.749, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada pela Lei Municipal nº 1.710, de 21 de outubro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Mendes Pimentel no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro previstas na Lei Municipal nº 1.683, de 17 de novembro de 2021.

Parágrafo único. As dotações que receberão os recursos orçamentários serão as que apresentarem insuficiência de valores orçamentários, sendo obrigatório o encaminhamento à Câmara Municipal em até 30 dias após sua publicação, as cópias dos decretos de abertura de créditos autorizados por esta lei, que passarão a integrar a presente lei em forma de anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em _____/_____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

Código Identificador:3A4C0CCB

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI Nº 1.750, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a emissão de Nota Fiscal de Serviços por sistema eletrônico no âmbito do Poder Executivo do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO I

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e).

Seção I

Definição de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 2º.Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), instituída por esta Lei municipal, o documento gerado e armazenado eletronicamente no sistema emissor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), disponibilizado gratuitamente no sítio eletrônico oficial do Município de Mendes Pimentel.

Art. 3º.Esta Lei estabelece as funcionalidades e as obrigações tributárias referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Mendes Pimentel/MG.

Seção II

Obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 4º.A partir da publicação desta Lei, a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), se tornará obrigatória para todas as pessoas jurídicas e naturais inscritas no Município de Mendes Pimentel, independentemente do regime jurídico adotado pela empresa, exceto no caso dos microempreendedores individuais.

§ 1º. As empresas com blocos de notas fiscais vigentes poderão utilizá-los até o término dos mesmos ou até a data de 31/12/2024.

§ 2º. Estando com blocos de notas vigentes, porém, optando pela NFS-e, fica a empresa obrigada a entregar os blocos de notas fiscais não utilizados junto ao Setor de Tributos do Município.

§ 3º. Após a emissão da primeira nota fiscal eletrônica, fica proibida a emissão de nota fiscal em blocos.

Seção III

Informações Necessárias à Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 5º.A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) obedecerá o modelo constante do programa eletrônico disponibilizado pelo Município de Mendes Pimentel e conterá relatório apresentando as seguintes informações:

I – número sequencial;

II – código de verificação de autenticidade;

III – data e hora da emissão;

IV – identificação do prestador de serviços, com:

a) nome civil ou empresarial;

b) nome fantasia;

c) endereço completo;

d) endereço eletrônico (e-mail);

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Mendes Pimentel.

V – identificação do tomador de serviços, com:

a) nome civil ou empresarial;

b) endereço completo;

c) endereço eletrônico (e-mail);

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, se houver.

VI – discriminação do serviço prestado;

VII – valor total da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

VIII – discriminação dos valores devidos a serem retidos em decorrência da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou social, se houver;

IX – código do serviço;

X – valor total das deduções, se houver;

XI – valor da base de cálculo;

XII – alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme regime tributário aplicável;

XIII – valor do Imposto Sobre Serviços (ISS) incidente;

XIV – indicação de isenção ou imunidade relativa ao Imposto Sobre Serviços (ISS), quando for o caso;

XV – indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o caso;

XVI – indicação de retenção de Imposto Sobre Serviços (ISS) na fonte, quando for o caso;

XVII – número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá, no cabeçalho, as expressões "MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL",

"Secretaria Municipal da Fazenda" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)".

§ 2º. O número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) será gerado pelo sistema, em ordem sequencial crescente, a partir do número 1 (um), sendo específica a contagem para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º. A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do caput deste artigo é opcional para as pessoas naturais, quando estas não informarem o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no momento do preenchimento dos dados necessários à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 6º. O sistema para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Mendes Pimentel, e conterà as seguintes funcionalidades:

I – configuração do perfil do contribuinte;

II – emissão, impressão, reimpressão e cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

III – envio de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por correio eletrônico (e-mail);

IV – exportação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida e recebida;

V – substituição de Recibo Provisório de Serviços (RPS) por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e); e,

VI – verificação de autenticidade de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida.

Art. 7º. O sistema para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) destina-se às pessoas naturais e jurídicas inscritas no cadastro de contribuintes do Município de Mendes Pimentel e permite:

I – ao prestador de serviços emitente de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) acessar todas as funcionalidades do sistema e emitir guia para pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) pelo somatório de suas operações mensais; e,

II – à pessoa jurídica, contribuinte, substituto tributário ou responsável solidário nos termos da Legislação municipal, emitir a guia de pagamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) retido pelo somatório de suas operações mensais, referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) recebidas.

Art. 8º. O acesso ao programa será realizado mediante a utilização de código de acesso e senha específica a ser fornecida pelo sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica utilizado pelo Município de Mendes Pimentel em sítio eletrônico oficial.

Art. 9º. Eventuais dúvidas quanto à utilização do sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica poderão ser solucionadas através dos canais oficiais de atendimento ao público e divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Mendes Pimentel.

Seção IV

Autorização e Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

Art. 10. A utilização do sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) fica sujeita à autorização de acesso pelo Fisco Municipal e deverá ser solicitado de forma digital diretamente no sítio eletrônico do Município.

Parágrafo único. Uma vez autorizada a utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e):

I – fica vedada a utilização de notas fiscais impressas ou em blocos, sejam estas de qualquer tipo ou modelo, ressalvada expressa autorização do responsável pelo órgão fazendário; e,

II – fica o contribuinte obrigado a apresentar ao fisco municipal as notas fiscais convencionais ainda não utilizadas, a fim de que se proceda ao seu devido cancelamento.

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deve ser emitida de forma digital, pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Mendes Pimentel, mediante a utilização de login e senha de acesso ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º. O contribuinte que emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida deverá ser entregue ao tomador de serviços por meio físico ou eletrônico.

§ 3º. A emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser efetuada em lote, por meio de remessa de Recibo Provisório de Serviços (RPS) em arquivo tipo "XML" com layout específico, disponível no programa eletrônico.

§ 4º. A emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser efetuada em lote, através de remessa de Recibo Provisório de Serviços (RPS) em arquivo "XML", com layout específico, mediante Certificado Digital dentro da cadeia hierárquica da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras/ICP Brasil.

Art. 12. Mediante requerimento do interessado, o Secretário da Fazenda poderá autorizar regimes especiais de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para determinados contribuintes, cujo volume de transações ou peculiaridades das atividades exercidas assim o justifique, sem prejuízo à arrecadação e fiscalização.

Seção V

Definição de Recibo Provisório de Serviços (RPS).

Art. 13. Considera-se Recibo Provisório de Serviços (RPS) o documento emitido pelo prestador de serviços, e posteriormente substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), na forma e prazo desta Lei.

Art. 14. O Recibo Provisório de Serviços (RPS) é um documento fiscal temporário, que pode ser emitido quando houver instabilidade de sistema para emissão da NFS-e, podendo ser excepcionalmente emitido nestes casos.

Art. 15. Emitido o Recibo Provisório de Serviços (RPS), na forma dos artigos 13 e 14 desta Lei, fica o emissor obrigado a efetuar sua substituição por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), mediante a transmissão unitária ou em lote dos Recibos Provisórios de Serviços (RPS) emitidos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 16. O Recibo Provisório de Serviços (RPS) poderá ser confeccionado ou impresso pelo próprio contribuinte, mediante prévia solicitação de prévia e indispensável autorização junto à Secretaria de Fazenda, devendo conter todos os dados que permitam sua substituição por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Parágrafo único. O Recibo Provisório de Serviços (RPS) deverá conter todas as informações necessárias para a posterior emissão da correspondente Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), incluindo-se, obrigatoriamente, por impressão tipográfica:

I – as denominações:

a) "Recibo Provisório de Serviços (RPS)";

b) "NÃO TEM VALOR COMO DOCUMENTO FISCAL";

c) "Esse Recibo Provisório de Serviços (RPS) deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua emissão"; e

II – o número sequencial do Recibo Provisório de Serviços (RPS) ou número de controle de formulário contínuo e número da via, sendo que a primeira via destinar-se-á ao tomador dos serviços e a segunda via ao fisco.

Art. 17.O Recibo Provisório de Serviços (RPS) será numerado obrigatoriamente em ordem sequencial crescente, a partir do número 1 (um). Parágrafo único. Caso o número do Recibo Provisório de Serviços (RPS) seja impresso por meio de sistema informatizado do próprio contribuinte, o formulário utilizado deverá conter número de controle impresso tipograficamente, em ordem sequencial crescente, a partir do número 1 (um).

Art. 18.O Recibo Provisório de Serviços (RPS) deverá ser substituído por NFS-e até o quinto dia útil subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º. O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS).

§ 2º. A ausência de substituição do Recibo Provisório de Serviços (RPS) pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), ou a substituição fora do prazo, equiparam-se à ausência de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para efeito de aplicação da penalidade tributária correspondente, além de sujeitar o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Seção VI **Escrituração Fiscal e Arrecadação.**

Art. 19.Emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), fica o prestador de serviços desobrigado de escriturá-la no sistema de Imposto Sobre Serviços (ISS) eletrônico, uma vez que a referida escrituração se dará automaticamente.

Parágrafo único. A dispensa da escrituração prevista no caput não se estende ao tomador de serviços.

Art. 20.O recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) deverá ser feito por meio de guia emitida, pelo contribuinte ou responsável tributário, por meio do sistema do Imposto Sobre Serviços (ISS) eletrônico utilizado pelo Município de Mendes Pimentel em seu endereço eletrônico (domínio) localizado e disponibilizado em seu sítio na rede mundial de computadores (internet).

Seção VII **Cancelamento e Correção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).**

Art. 21.A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, antes da data de vencimento do imposto.

Parágrafo único. Após data de vencimento do imposto, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 22.A carta de correção não deve ser utilizada para corrigir:

I – o valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;

II – dados cadastrais que impliquem qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III – o número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a data de emissão;

IV – a indicação de isenção ou imunidade relativa ao Imposto Sobre Serviços (ISS);

V – a indicação da existência de ação judicial relativa ao Imposto Sobre Serviços (ISS);

VI – a indicação do local de competência do Imposto Sobre Serviços (ISS);

VII – a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS); ou,

VIII – o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS).

Seção VIII **Declaração Eletrônica de Serviços (DES).**

Art. 23.É instituída a Declaração Eletrônica de Serviços (DES), cuja apresentação será mensal.

§ 1º. A veracidade dos dados declarados será de inteira responsabilidade do sujeito passivo, contribuinte ou responsável tributário, e a Declaração Eletrônica de Serviços (DES) ficará sujeita à homologação fiscal.

§ 2º. O modelo de Declaração Eletrônica de Serviços (DES) prevista no caput deste artigo, respectivos prazos de entrega e pessoas jurídicas ou físicas equiparadas a jurídicas obrigadas à sua apresentação serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 24.As disposições previstas *nocaput* do artigo 23 e em seus parágrafos não se aplica à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, que será regulamentada oportunamente por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 25.As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas poderão ser consultadas no sistema até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da Lei.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas somente poderá ser realizada mediante solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 26.Situações especiais referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ou ao Recibo Provisório de Serviços (RPS), não previstas nessa Lei e que não prejudiquem a arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS), poderão ser decididas pelo Secretário Municipal da Fazenda, mediante solicitação do interessado via requerimento direcionado a este.

Art. 27.Esta Lei, no que couber, será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 28.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em _____/_____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:ED265FC2

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL**

LEI Nº 1.751, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos na cidade de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada a seguinte rua na cidade de Mendes Pimentel:

I – Travessa Marlene Caetana Ferreira de Melo a atual rua sem denominação, com início na Rua Victor José da Silva, com retorno na mesma.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, bem como certidão de óbito e histórico dos homenageados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, após a sanção da presente lei, a providenciar a confecção e a colocação de placa indicativa com o referido nome e comunicado oficial aos órgãos competentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em _____/_____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2FA5C20E

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1.140, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1.740/2023.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, I, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.740, de 6 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da vantagem pessoal instituída pela Lei nº 1.740, de 6 de outubro de 2023, dispondo sobre os critérios de escolha para o exercício do cargo como titular de sala de aula, objetivando o adequado e legítimo exercício do direito garantido pela referida Lei.

Art. 2º. A distribuição das turmas e turnos aos Professores integrantes do Quadro de Servidores do Município de Mendes Pimentel para fins

da percepção da Gratificação de Incentivo à Docência ocorrerá, durante o exercício de 2024, mediante recondução dos professores que estiveram como regente de turma no exercício de 2023.

Parágrafo único. Havendo vagas remanescentes a partir do critério estabelecido no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação as preencherá utilizando-se os seguintes critérios sucessivos:

I – ter exercido a regência de turma durante o exercício de 2022;

II – média de assiduidade durante os exercícios de 2022 e 2023;

III – maior idade.

Art. 3º. Nos próximos exercícios, a Secretaria Municipal de Educação expedirá Edital de Convocação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anteriores ao início do ano letivo, concedendo-se prazo de 15 (quinze) dias para inscrição dos profissionais que tiverem interesse em atuar na regência de turma.

§ 1º. Para fins de classificação dos profissionais que se inscreverem, o Edital de Convocação deverá estabelecer os critérios respectivos, prevendo-se os seguintes requisitos mínimos, aos quais deverão ser distribuídos pontos:

I – titulação;

II – maior tempo de serviço na função na Unidade de Ensino;

III – maior tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino;

IV – regência de turmas nos dois últimos anos ininterruptos;

V – idade maior.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação analisará a necessidade e conveniência de prever outros critérios e requisitos para exercício da regência de turma.

§ 3º. O tempo a ser computado para efeito do disposto nos incisos II e III do § 1º é o tempo de serviço na função, na Unidade de Ensino, apurado a partir do exercício em decorrência de nomeação, estabilidade e/ou da última movimentação ocorrida.

Art. 4º. Para viabilizar que todos os profissionais tenham chance de exercer a função de regente de turma e, por conseguinte, ter acesso à gratificação correspondente, o Edital de Convocação para os exercícios seguintes deverá aplicar fator de redução na pontuação final do professor interessado que já tenha exercido a função de regente de turma com base na Lei 1.740/2023, o qual não será inferior a 5% (cinco por cento).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em _____/_____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:60D69133

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação nº. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: 52.995.513 GILMAR AFONSO ALVES LEITE, CNPJ 52.995.513/0001-83. DATA DO JULGAMENTO: 29/02/2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente Da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação nº. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: 52.995.513 GILMAR AFONSO ALVES LEITE, CNPJ 52.995.513/0001-83, atendEu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/02/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F23661A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 07/2023**

“Exonera Servidor(a) que menciona e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a observância do art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro – MG;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou na data de 29 de fevereiro de 2024 um requerimento pedindo sua exoneração;

CONSIDERANDO que o pedido foi motivado pela própria servidora, não há necessidade de aguardar qualquer tipo de trâmite burocrático.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srtª. Luana Laureano da Silva do cargo comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 29 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9DCF63F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2022. Pregão N.º 004/2022. EMPRESA: Harry Brandão Ferreira. Objeto: Contratação de empresa para aulas de música para jovens e adultos, ofertadas pela Secretaria de Ensino, com aulas teóricas e práticas de instrumentos de corda. Vigência do Contrato: 07/02/2024 a 07/02/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0FFD5B28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2024 “NOMEIA O SR RAFAEL PEDRO
GONTIJO JÚNIOR PARA O CARGO DE DIRETOR
ADJUNTO DO SAAE.”**

DECRETO Nº 059/2024

“NOMEIA O SR RAFAEL PEDRO GONTIJO JÚNIOR PARA O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DO SAAE.”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. Rafael Pedro Gontijo Junior para o cargo de Diretor Adjunto do SAAE.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de março de 2024.

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E1F7045D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO SRP Nº 101/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. PREGÃO SRP Nº 101/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 160/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento Hospitalar e Material de Consumo e para Manutenção em Equipamentos

Hospitais, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas Empresas de Pequeno porte e equiparadas. **AVISO DE HABILITAÇÃO** – O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 160/2023, Modalidade Pregão SRP nº 101/2023 – Tipo: Menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 71.256.283/0001-85; Lotus Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 02.799.882/0001-22; Comercial Soares & Mota Ltda - Me, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Newcare Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 41.926.487/0001-15; Batuta Distribuidora Ltda, CNPJ: 45.757.571/0001-03. Data: 22/12/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 101/2023, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 160/2023.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 160/2023, Modalidade Pregão SRP nº 101/2023 – Tipo: Menor preço por item, em favor das Empresas: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 71.256.283/0001-85; Lotus Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 02.799.882/0001-22; Comercial Soares & Mota Ltda - Me, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Newcare Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 41.926.487/0001-15; Batuta Distribuidora Ltda, CNPJ: 45.757.571/0001-03. Data: 05/02/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 101/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 160/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 31/24, Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ: 71.256.283/0001-85, Valor: R\$ 169.000,00; Ata RP nº 32/24, Lotus Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 02.799.882/0001-22, Valor: R\$ 117.500,00; Ata RP nº 33/24, Comercial Soares & Mota Ltda - Me, CNPJ: 08.648.188/0001-90, Valor: R\$ 85.446,10; Ata RP nº 34/24, Newcare Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 41.926.487/0001-15, R\$ 23.959,64; Ata RP nº 35/24, Batuta Distribuidora Ltda, CNPJ: 45.757.571/0001-03, Valor: R\$ 25.977,40. Valor Global: R\$ 421.883,14. **Data:** 09/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA –

Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:A7D594EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO Nº 77/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos. Modalidade: Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 4,62%, conforme índice IPCA. **4º T.A – Ctt: 163/2022.** Contratada: Florentino Gomes Pinheiro – ME, CNPJ: 17.419.357/0001-01, Valor atualizado: Item 3: R\$ 4,11/Km; **4º T.A – Ctt: 165/2022.** Contratada: Sidney Antonio da Silva - ME, CNPJ: 15.208.463/0001-10, Valor atualizado: Item 6: R\$ 4,11/Km, Item 16: R\$ 4,11/Km, Item 5: R\$ 6,28/Km, Item 17: R\$ 6,28/Km, Item 18: R\$ 6,28/Km; **4º T.A – Ctt: 166/2022.** Contratada: Karine Cássia de Oliveira Pena - Me, CNPJ: 22.702.177/0001-72, Valor atualizado: Item 7: R\$ 4,11/Km; **4º T.A – Ctt: 167/2022.** Contratada: Mauricio da Penha Gonçalves - ME, CNPJ: 26.887.826/0001-08, Valor atualizado: Item 8: R\$ 4,11/Km; **5º T.A – Ctt: 168/2022.** Contratada: Débora Helen Ferreira Pinheiro - ME, CNPJ: 47.052.416/0001-17, Valor atualizado: Item 10: R\$ 4,34/Km; **4º T.A – Ctt: 170/2022.** Contratada: Altamiro José Francisco - ME, CNPJ: 31.531.095/0001-01, Valor atualizado: Item 12: R\$ 4,11/Km; **4º T.A – Ctt: 171/2022.** Contratada: Alexandre

Esteves de Oliveira - ME, CNPJ: 04.822.463/0001-90, Valor atualizado: Item 13: R\$ 4,11/Km; **5º T.A – Ctt: 173/2022.** Contratada: Custodio Anibal Pinheiro - ME, CNPJ: 21.929.882/0001-44, Valor atualizado: Item 15: R\$ 4,33/Km; **4º T.A – Ctt: 176/2022.** Contratada: Rafael Naves - ME, CNPJ: 02.319.761/0001-36, Valor atualizado: Item 22: R\$ 4,11/Km, Item 23: R\$ 4,11/Km, **5º T.A – Ctt: 177/2022.** Contratada: Danielle Martins - ME, CNPJ: 17.467.893/0001-82, Valor atualizado: Item 25: R\$ 4,56/Km; **4º T.A – Ctt: 179/2022.** Contratada: Angeli Francisco da Silva - ME, CNPJ: 08.133.500/0001-03, Valor atualizado: Item 27: R\$ 4,11/Km; **4º T.A – Ctt: 172/2022.** Contratada: Goulart Transportes Ltda - ME, CNPJ: 01.570.009/0001-09, Valor atualizado: Item 29: R\$ 4,11/Km, Item 14: R\$ 5,39/Km, Item 21: R\$ 5,39/Km, **4º T.A – Ctt: 181/2022.** Contratada: Neide Gomes de Oliveira - ME, CNPJ: 22.049.156/0001-08, Valor atualizado: Item 31: R\$ 4,11/Km; **4º T.A – Ctt: 182/2022.** Contratada: Divino de Araújo Sá - ME, CNPJ: 19.840.460/0001-56, Valor atualizado: Item 33: R\$ 4,11/Km; **4º T.A – Ctt: 184/2022.** Contratada: Dorivaldo Naves de Magalhães - ME, CNPJ: 28.485.986/0001-56, Valor atualizado: Item 35: R\$ 4,11/Km; **4º T.A – Ctt: 185/2022.** Contratada: Elcio Marques Ribeiro - ME, CNPJ: 47.199.580/0001-51, Valor atualizado: Item 36: R\$ 4,11/Km; **4º T.A – Ctt: 161/2022.** Contratada: Paulo Gomes Pereira - ME, CNPJ: 22.163.963/0001-49, Valor atualizado: Item 01: R\$ 5,39/Km, Item 9: R\$ 5,39/Km, **4º T.A – Ctt: 174/2022.** Contratada: Eliane dos Santos Camilo - ME, CNPJ: 28.483.763/0001-50, Valor atualizado: Item 19: R\$ 5,39/Km, Item 24: R\$ 5,39/Km, **4º T.A – Ctt: 180/2022.** Contratada: Emerson Gama Furtunato - ME, CNPJ: 21.236.517/0001-54, Valor atualizado: Item 28: R\$ 5,39/Km, **4º T.A – Ctt: 183/2022.** Contratada: Eunice Dias Fernandes Martins - ME, CNPJ: 17.474.217/0001-36, Valor atualizado: Item 34: R\$ 5,39/Km, **4º T.A – Ctt: 162/2022.** Contratada: Cassileia Juliana Silva Gonçalves - ME, CNPJ: 28.371.184/0001-15, Valor atualizado: Item 2: R\$ 6,28/Km, **4º T.A – Ctt: 164/2022.** Contratada: Dirceu Evangelista Soares - ME, CNPJ: 28.381.373/0001-79, Valor atualizado: Item 4: R\$ 6,28/Km; **4º T.A – Ctt: 169/2022.** Contratada: José Ronaldo de Oliveira - ME, CNPJ: 17.361.636/0001-61, Valor atualizado: Item 11: R\$ 6,28/Km. Data do aditivo: 30/01/2024.

ANA PAULA PEREIRA –

Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:4F65D409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 77/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termo Aditivo. Modalidade: Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo aditivo, a adequação de valor de item em conformidade com a descrição do Termo de referência do Edital deste processo. Item 32: SÃO FÉLIX / MONTE CARMELO - VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LUGARES - PERÍODO: VESPERTINO, Valor unitário por km de R\$ 5,15, passando para R\$ 5,58, valor unitário por km, uma vez que o valor configurava micro-ônibus de 23 lugares. **Cláusula Segunda:** Concede o acréscimo de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois percentuais), conforme índice IPCA. **4º T.A – Ctt: 178/2022.** Contratada: Hamilton Goulart de Lima - ME, CNPJ: 28.379.028/0001-09, Valor atualizado: Item 30: R\$ 4,11/Km, Item 26: R\$ 5,39/Km, Item 32: R\$ 5,84/Km. Data do aditivo: 30/01/2024.

ANA PAULA PEREIRA –

Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:044BA026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos. Modalidade: Pregão SRP nº 106/2022, Processo nº 151/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 4,62%, conforme índice IPCA. **3º T.A – Ctt: 35/2023.** Contratada: Moacir Cândido Goulart - ME, CNPJ: 04.837.314/0001-02, Valor atualizado: Item 1: R\$ 4,11/Km; **3º T.A – Ctt: 36/2023.** Contratada: Wenderson Gonçalves Caetano - ME, CNPJ: 48.610.195/0001-18, Valor atualizado: Item 2: R\$ 4,11/Km. Data do aditivo: 30/01/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D16F9AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/24 - PREGÃO Nº 43/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 43/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 74/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Royal Med Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ: 25.106.470/0001-65; Valor: R\$ 13.800,00. Contrato nº 21/2024. Data: 21/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:871DC00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 21/24 - PREGÃO Nº 43/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão nº 43/2023. 1º T.A ao Contrato 21/2024 – Contratada: Royal Med Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ: 25.106.470/0001-65. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 21/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 3.450,00. Data do aditivo: 22/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6C8C297D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão nº 04/2024, Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de março de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 04/2024, Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Rejeito e RR- 1c e Material de Pintura de Ligação para CBUQ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Urbanos e Rurais, de Monte Carmelo – MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 13/03/2024 a partir das 09h00mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 29/02/2024.

Monte Carmelo, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8565FF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023-Dispensa nº 022/2023-Processo nº 033/2023- Contratada: Copygraph Serviços Ltda- CNPJ: 01.541.266/0001-04- Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato da prestação de serviços de locação de impressoras e scanners para atender às demandas da Câmara Municipal de Muriaé – MG- Fundamento: art. 57 da Lei 8.666/93-Valor: R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 13 - Vigência: 02/03/2024 a 01/08/2024-Data: 27/02/2024-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:F8A30829

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023-Dispensa nº 022/2023-Processo nº 033/2023- Contratada: Copygraph Serviços Ltda- CNPJ: 01.541.266/0001-04- Objeto: Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no art. 5º do Contrato pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), índice de correção no período 1,018945, Fundamento: art. 65 da Lei 8.666/93- Valor: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 13 - Vigência: 02/03/2024 a 01/08/2024-Data: 27/02/2024-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Leila Angélica de Araujo Machado

Código Identificador:EA3B3C0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023-Dispensa nº 022/2023-Processo nº 033/2023- Contratada: Copygraph Serviços Ltda- CNPJ: 01.541.266/0001-04- Objeto: Alteração Qualitativa dos equipamentos nos itens 3 e 4 do Contrato de acordo os limites percentuais, Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93-Valor: R\$ 2.573,34 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 13 - Vigência: 02/03/2024 a 01/08/2024-Data: 27/02/2024-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Leila Angélica de Araujo Machado

Código Identificador:475BA51B

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ EXTRATO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO 9912393257

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 9912393257

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato **9912393257**, que entre si fazem Câmara Municipal de Muriaé e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- CNPJ: 34.028.316/0015-09- Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses- Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93-Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil, seiscentos reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 13 - Vigência: 24/03/2024 a 24/03/2025-Data: 27/02/2024-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Leila Angélica de Araujo Machado

Código Identificador:CD717205

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 11, de 31 de outubro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**

O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **04/03/2023.**

O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

- Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
- Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
- Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
- Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Original e cópia do CPF e da Identidade;
- Fotocópia de comprovante de residência;
- Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico [https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao](https://digiescola.com.br/estagioposgraduacao), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 29 de fevereiro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Sala Nadia Lipus
Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar
DATA: 04/03/2024 - HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
396	JHENIS FAGUNDES DAHER
397	LUDMILA THOMÁZ DA SILVA
398	BRUNA GARCIA SIGILÃO DE OLIVEIRA
399	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA
400	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA
401	EMILLY COSTA ZEM MILANI
402	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO
403	NATÁLIA DE OLIVEIRA PERCÍNIO MEDEIROS
404	LETÍCIA HADASSA THOMÉ ELIZEU
405	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE
406	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA

Publicado por:
 Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CBCE5EDE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 01 de 12 de Janeiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01, de 12 de Janeiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar.**

O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **01/03/2024.**

O horário da convocação será às 15h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

- Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Informática e Tecnologia;
- Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
- Original e cópia do CPF e da Identidade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
- Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou

inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-de-informatica>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 29 de fevereiro de 2024

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. MAESTRO SANSÃO, 236 – 1º ANDAR
DATA: 01/03/2024
HORÁRIO: 15h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
7	MARCOS JOSE ZOCATELI SILVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTACÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
 Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B47F4B69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PEDAGOGIA	
N.º	CANDIDATO
041	ROSELI ANA DE SOUZA
006	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de fevereiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:ABFC96D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 40, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
001	KELLY MARIA DA SILVA

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
067	JESSYCA KAMILLY ALVES MARQUES
089	ANA BEATRIZ DA SILVA COUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de fevereiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:C010465D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 41, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA - ARTES	
N.º	CANDIDATO
01	VANESSA SIQUEIRA FERRARI

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
02	ILCIMAR DO AMARAL SOARES FREITAS
55	ARMINDA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de fevereiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:D25F0FE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 42, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
100	LEILA MARIA DA SILVA ALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de fevereiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:AF7A87FB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023. - **CONTRATADA: WEB RAST LTDA, CNPJ Nº 14.693.103/0001-99** - DATA: 23/02/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:

Brenda Lacerda Bertussi

Código Identificador:F3654A1A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 040/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS,
Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº

4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2022 de 09/02/2022 que nomeou Alex Lourenço de Oliveira, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo comissionado de **Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (GCH-05 – CC-05), ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:808D85BF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 044/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS,
Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que o servidor Wilmar Júnior Vitor, ocupante do cargo de Oficial de Serviços e Obras requereu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.824/2009 no art. 109 prevê que “a critério da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, a concessão ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares (LIP) para o servidor **WILMAR JÚNIOR VITOR**, matrícula nº 1.580, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Ocorrendo o encerramento desta licença, o servidor deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.

Art. 3º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela autarquia.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de março de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:02407362

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 043/2024

“Dispõe sobre a nomeação de aprovados no
Concurso Público Edital nº 001/2019, para

provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.”

A Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital nº 001/2019 realizado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, para provimento de cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para preenchimento de vaga existente no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;

CONSIDERANDO que a homologação do referido Concurso Público Edital nº 001/2019 se deu através da Portaria nº 156/2020 de 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o referido Concurso Público Edital nº 001/2019 foi prorrogado até 17/12/2024, através da Portaria nº 167/2022 de 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o respectivo cargo, o candidato classificado e aprovado no Concurso Público do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR – Edital nº 001/2019, abaixo relacionado, e convocá-lo a comparecer no Departamento Pessoal da autarquia, sito a Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para entrega das documentações e obtenção de orientação sobre o procedimento previsto no item 12 do Edital de nº 001/2019, sob pena de eliminação do certame.

Leiturista de Hidrômetro

2º lugar – Anael Elias de Souza

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de março de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:6A678C1B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 045/2024

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **DOUGLAS VENÂNCIO DE ALMEIDA SILVA**, MASP 1.609, no cargo de Aux. Serv. de Saneamento, admitido em 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de março de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:B704E610

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 046/2024

Conceder estabilidade a servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade aos servidores relacionados abaixo:

MA SP	NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	DA
1610	EUSILAINE SIMÕES DE PAULA	Aux. Serv. de Saneamento	19/02/2021	
1611	ISACK ELTON MENDES CORREA	Aux. Serv. de Limpeza Urbana	19/02/2021	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de março de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:67901BB9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 047/2024

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **CARLOS ANDRÉ ALVES DOS REIS**, MASP 1.612, no cargo de Aux. Serv. de Saneamento, admitido em 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de março de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E78869F8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 13, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Torna público o credenciamento de Luana Masse Rodrigues como representante da Dupla - Lua Masse e Luíza Castro- no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º -Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	SubCategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9)	Categoria
Lua Masse e Luíza Castro	138.089.356-93	Luana Masse Rodrigues	1.4.1.7 - Música	Dupla

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de fevereiro de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9809799A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 14, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“Torna público o credenciamento de Bernardo Fajardo Netto como artista profissional no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º -Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Credenciado	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria/Descrição	Requisitos
Bernardo Fajardo Netto	45.413.415/0001-25	Formação/Capacitação	Ministrante de oficina, curso ou palestra	Técnico/artista com experiência comprovada em trabalho que estejam aptos a ensinar técnicas de segmentos de arte. Mínimo de 01hora de formação/capacitação

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de fevereiro de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0A6FEE09

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 246/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 74/2024-PREGÃO ELETRÔNICO nº 246/2023- Objeto:Registro de Preços para contratação de serviços de limpeza de caixa d'água,esgoto, calha e reservatório, em atendimento às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, E Educação. - Detentor: HL SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA- Valor: 620.000,00- Prazo: 19/02/2024a 18/02/2025

Muriaé/MG,29/02/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:4EA493D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 242/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 61/2024-PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/2023- Objeto:Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preço para eventual prestação de serviços de Tratamento Multidisciplinar para atender pacientes com ordem judiciais e aos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde./- Detentor: DALCIMAR RESENDE MOREIRA- Valor: 80.000,00- Prazo: 15/02/2024a 15/02/2025

Muriaé/MG,29/02/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:37427AE2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de corte a laser para ser utilizado pela SMS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 18/03/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/>– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:07886B9D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2158001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2158001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PRIMAVERA SITUADA NA ESQUINA DA ALAMEDA DOS IPÊS COM A TRAVESSA DAS ESPIRADEIRAS, BAIRRO PRIMAVERA, MURIAÉ - MG. **CONTRATADA: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 29/02/2024 A 28/07/2024.**

MURIAÉ/MG, 29/02/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BB54E0B0

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29305/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29305/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS.- **CONTRATADA: ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA – VIGÊNCIA: 28/02/2024 A 31/12/2024– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-4490.52.00-12.365.0029.1.101.**

MURIAÉ/MG, 29/02/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:681EF0D8

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS, E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER TODA A REDE DAS

SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - **CONTRATADA: KAPA PAPEL & ETC LTDA – VALOR: R\$ 12.682,00 – VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-3390.30.00-10.302.0040-2.336; 02.06.01-3390.30.00-10.301.0037-2.700; 02.06.01-3390.30.00-10.303.0039-2.665.**

MURIAÉ/MG, 29/02/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0495004E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 229/2023

A Prefeitura Municipal de Muriaé torna público as Atas de Registro de Preço referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 229/2023- Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de funilaria (lanternagem e pintura) para os veículos leves, médios, pesados e as máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Muriaé, com o fornecimento de peças e previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, de acordo com a necessidade das Secretarias.

ATA Nº nº 18/2024- Detentor: ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA NEVES - desconto sobre a tabela 5%- Prazo: 16/02/2024a 15/02/2025

ATA Nº nº 19/2024- Detentor: MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR - desconto sobre a tabela 16,50%- Prazo: 16/02/2024a 15/02/2025

Muriaé/MG, 29/02/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:CF491F99

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29309/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29309/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS.- **CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA – VIGÊNCIA: 29/02/2024 A 31/12/2024 – VALOR: R\$ 29.883,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-4490.52.00-12.365.0029.1.101.**

MURIAÉ/MG, 29/02/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:30954472

**LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de Sessão de Licitação – Concorrência Pública nº 029/2023 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de área pública, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 41) – A CPL comunica que fará realizar sessão de licitação para continuidade do certame, no dia 05/03/2024 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site <https://muriae.mg.gov.br/e> no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:D735A4EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

GABINETE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 010/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de inseticida com fumacê UBV pesado acoplado em caminhonete e fumacê manual em encostas de córregos, para o controle do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya, zika e febre amarela, no município de Naque/MG.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: DEDETIZAÇÃO VALE DO AÇO EIRELI , CNPJ: 41.189.000/0001-69 com valor global da contratação: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando da Costa Silva

Código Identificador:07193F34

GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Administrativo nº 010/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de inseticida com fumacê UBV pesado acoplado em caminhonete e fumacê manual em encostas de córregos, para o controle do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya, zika e febre amarela, no município de Naque/MG.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa DEDETIZAÇÃO VALE DO AÇO EIRELI , CNPJ: 41.189.000/0001-69 com valor global da contratação: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando da Costa Silva

Código Identificador:3CEF10AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2024**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de profissional para realizar palestra destinada aos professores e monitores da rede municipal de ensino, cujo a prestação de serviços será executada pela pessoa física **ALANA DARC MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 119. 505.096-80, portadora do RG sob o nº 18.327.405, residente na Cidade de Paracatu/MG, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Natalândia/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Erica Cristina Rocha

Código Identificador:7E8F40D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, BEM COMO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE (PREV NOVA PONTE).

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como a Comissão de Contratação do Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte (PREV NOVA PONTE), na seguinte forma:

I- Agente de contratação e equipe de apoio	II-Comissão de contratação
a-Carmen Lucia Olivertino de Carvalho	a-Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
b-Simone Pereira da Cunha	b-Gustavo Augusto Ferreira
c-Genilda Maria da Silva Bessa	c-Paulo Henrique Pereira Neves

§ 1º - A Presidência da Comissão e Agente de Contratação será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão e Agente de Contratação em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b”, e na ausência deste pelo membro relacionado no inciso I, alínea “c”, deste artigo.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pelo Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte (PREV NOVA PONTE).

Art. 3º Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte (PREV NOVA PONTE), será conduzida por agente de contratação, auxiliado por equipe de apoio, na forma do art. 1º, I e II desta Portaria, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos membros servidores designados no art. 1º, II desta Portaria, presidida pelo membro relacionado no inciso II, alínea “a”, do art. 1º.

§ 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º A depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, o Agente Contratação e Equipe de Apoio receberão auxílio de técnicos ou especialistas da área, servidores ou não do Município, para o fim de auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG, 01 de fevereiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretario Municipal de Adm e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5937E9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB 028/2022, DISPENSA 011/2022 - PRC 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Contrato PMOB 028/2022, oriundo da Dispensa 011/2022 - PRC 016/2022, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA “CASA DA JUVENTUDE” SITUADO NA RUA JOÃO XXIII - CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. O objeto do termo é a prorrogação da vigência do contrato por 12(doze) meses, compreendendo o período de 23/02/2024 a 22/02/2025. Visa também reajustar o valor do contrato para o montante R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) Data de assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4E3F1BF9

PREFEITURA DE OURO BRANCO CONTRATO PMOB/039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PRC Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/039/2024, firmado com a empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA, oriundo DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PRC nº 107/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Recapeamento e Tapa Buraco (Remendo Superficial Asfáltico) com CBUQ para realizar operações de recapeamento e tapa buraco nas vias públicas do município. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: 3.523.348,22(Três milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura: 28/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EDEF38D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PRC Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2024 – PRC nº 036/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – NS1 E PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM. Fica ratificado o processo com valor de: R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais). Data: 28/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:84DA0B62

PREFEITURA DE OURO BRANCO CONTRATO - PMOB/040/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PRC Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/040/2024, firmado com a empresa EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, oriundo da DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2024 – PRC nº 036/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – NS1 E PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$32.500,00(Trinta e dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9ACC02D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/041/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2024 – PRC Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/041/2024, firmado com a empresa **PROCELA PARTICIPACOES EIRELI**, oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2024 – PRC nº 036/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – NS1 E PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$4.900,00(Quatro mil e novecentos reais)**. Data da assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EF1610A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº. 027/2024, Inexigibilidade nº 003/2024. O presente Chamamento Público tem como objetivo **CRENCIAMENTO** de cascalheiras localizadas nas regiões de Ouro Fino discriminadas nos mapas constantes do anexo IX e com valor estabelecido pela Administração Municipal através de pesquisa de preço junto às propriedades do Município, conforme edital. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues entre os dias 04/03/2024 à 04/03/2025 das 09:00h às 15:30h junto ao Departamento de Licitações. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DF8D5EEA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Processo Licitatório nº 023/2024 – Concorrência Pública nº 001/2024, torna público que fará realizar, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de adutora de água bruta a ser implantada na barragem gargatá, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 04/03/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/04/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 08/04/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3CE6D24D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 010/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Registro de Preços nº 001/2024 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de preparo de refeições à La Carte durante 12 (doze) meses, necessários para recepções de autoridades pelo Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital, com data de abertura para o dia 29/02/2024 às 08:30, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 29/02/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0DBBF72

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Processo Licitatório nº 024/2024 – Concorrência Pública nº 002/2024, torna público que fará realizar, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma do mercado municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 04/03/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/04/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/04/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7D7B184E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Processo Licitatório nº 025/2024 – Concorrência Pública nº 003/2024, torna público que fará realizar, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de praça e cafeteria em homenagem aos peregrinos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 04/03/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/04/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/04/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 12/04/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0FC3A1DF

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - FEVEREIRO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

TERESA ALVES FRANCISCO DIAS, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 01/02/2024 e término em 31/12/2024.

LUCIANO FERREIRA COUTINHO, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 01/02/2024 e término em 30/06/2024.

SHEILA ALEXANDRE, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 01/02/2024 e término em 31/12/2024.

ANA PAULA DA SILVA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 01/02/2024 e término em 31/12/2024.

CLAUDIA TEODORO BARBOSA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 01/02/2024 e término em 31/12/2024.

SIMONE SIGNORETTE, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 01/02/2024 e término em 31/12/2024.

RAYSSA DIAS RODRIGUES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, contrato tem início em 01/02/2024 e término em 31/12/2024.

BRENDA MAYARA PEREIRA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 06/02/2024 e término em 31/12/2024.

LEONARDO LOPES MARTINS, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, contrato tem início em 06/02/2024 e término em 30/06/2024.

MAURICIO RODRIGUES GOMES, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 06/02/2024 e término em 30/06/2024.

ADRIANA DONIZETTI RUAS INOCENCIO, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 06/02/2024 e término em 31/12/2024.

ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 06/02/2024 e término em 31/12/2024.

THAIS FELIX GUIMARÃES, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 06/02/2024 e término em 31/12/2024.

DAIANA ALVES MADEIRA DA SILVEIRA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 06/02/2024 e término em 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO CARVALHO, OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, contrato tem início em 06/02/2024 e término em 30/06/2024.

ANDREIA REGINA DO ESPIRITO SANTO, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 06/02/2024 e término em 31/12/2024.

JULIA DA COSTA FREITAS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, contrato tem início em 20/02/2024 e término em 30/06/2024.

FRANCISCA PAULA SILVA PEREIRA, TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, contrato tem início em 20/02/2024 e término em 31/12/2024.

MARCOS BUENO CARDOSO, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 20/02/2024 e término em 31/12/2024.

MARY CHRISTINA DA SILVA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 20/02/2024 e término em 31/12/2024.

MARILENA DOS SANTOS FREITAS, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 20/02/2024 e término em 31/12/2024.

GIOVANNA ALBANO DINIZ, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início 20/02/2024 e término em 31/12/2024.

ISABELA DE ANDRADE CARDOSO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início 20/02/2024 e término em 31/12/2024.

LAIANA GOMES DA SILVA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início 20/02/2024 e término em 31/12/2024.

Publicado por:

Larissa Silva de Lima

Código Identificador:AD76A4B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 030/2024

PORTARIA Nº 030/2024

“Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças”.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Bruno Zucareli, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIV.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Março de 2024

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:DBBD630E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

“Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Meio Ambiente”.

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Márcio Daniel Igídio, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Março de 2024

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DE221188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

“Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Bruna Teodoro Lima do Couto para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3C03A907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024

“Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Carla Luiza Belizário Moggi para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:24FF2804

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

“Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Ana Lucia Puttini Rodrigues da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:40BF0ACE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

“Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Nanci Felix da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4837CD5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Jeferson Scheffer Souza para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:99D25161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 037/2024

PORTARIA Nº 037/2024

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Marina Cassia de Souza para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6B90B1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 007-2024 PREGÃO 002-2024 SRP - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Retificação se deve a alteração do descritivo mínimo dos itens do Termo de Referência. A data de abertura fica alterada para o dia 15/03/2024 às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:69CEE061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 74/2023
(PROCESSO: 16217/2022)

Processo: 16127/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 74/2023
(PROCESSO: 16217/2022)

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **BASE CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO:** 16217/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA DATA: 02/03/2024. **VENCIMENTO:** 01/06/2024. **ASSINATURA:** THIAGO BATISTA RAMOS pela contratante e BASE CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:93181BF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de ovos de páscoa, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e também da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Data e Hora de abertura: 06/03/2024 às 08:15. Recolhimento de proposta: 01/03/2024 às 11:00 até 06/03/2024 às 08:00.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Agente de Contratação Municipal.

Maiores informações entrar em contato no email licitacao@paulacandido.mg.gov.br. ou no site link do site da prefeitura.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0041374E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 80/2024**

Concede Progressão Funcional a servidores públicos municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
1137	GILDA MARIA AMARAL SOUZA	PROFESSOR PEB	D	20/02/2024
1134	VANISLENE NUNES	PROFESSOR PEB	E	20/02/2024

Perdigão, 28 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:6A4830BF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00123/2023, Tomada de Preço nº: 00011/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PADRÃO SES TIPO I EM ALVENARIA NO BAIRRO ANTÔNIO DUARTE, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM

FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Empresa vencedora: ER CONSTRUÇOES EIREL, inscrita no CNPJ: nº: 22.685.472/0001-68, no valor global de: R\$ 1.999.733,55. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 28 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CBF48FAC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00123/2023, Tomada de Preço nº: 00011/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PADRÃO SES TIPO I EM ALVENARIA NO BAIRRO ANTÔNIO DUARTE, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Contrato nº: 007/2024 - ER CONSTRUÇOES EIREL, inscrita no CNPJ: nº: 22.685.472/0001-68, no valor global de: R\$ 1.999.733,55. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 28 de fevereiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0E205ED8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.097/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR DURANTE PERÍODO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ALVARENGA REZENDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.097/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR DURANTE PERÍODO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ALVARENGA REZENDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

Inexigibilidade nº 34/2024 – Processo nº 53/2024, Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON REZENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIOeLAIR ALVES PEREIRA**, brasileiro, CPF: 172.756.286-00, doravante denominada**LOCADOR**, e

CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Educação necessita de um local para sediar provisoriamente as instalações da Escola Municipal Edmundo Alvarenga Rezende.

CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel comercial, situado no endereço: Rua Arquimedes Tobias da Silva, nº 256, Chácara Bela Vista, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para sediar provisoriamente durante reformas da Escola Municipal Edmundo Alvarenga Rezende.

CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **01/03/2024 até 31/12/2024** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração Municipal, ou antecipado a vigência na data de finalização das obras que estão sendo realizadas na Escola Municipal Edmundo Alvarenga Rezende.

CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.

II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.07.01.12.361.1201.2051 33.90.36 Ficha 220.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – O LOCADOR se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 30% (trinta por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:

- a.** Por acordo entre as partes;
- b.** Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
- c.** Por vontade unilateral do LOCATÁRIO, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao LOCADOR, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
- d.** No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade do LOCATÁRIO zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do LOCADOR efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do LOCATÁRIO.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
 Prefeito Municipal de Perdões

LAIR ALVES PEREIRA
 Locador

Publicado por:
 Wilton Teixeira
Código Identificador:510A7133

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA
SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 55/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de playground e grama sintética, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 14.03.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
 Wilton Teixeira
Código Identificador:D8501554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, Convênio nº 1261000162/2022 e nº 1261000175/2021, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 56/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de móveis e outros, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 14.03.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
 Wilton Teixeira
Código Identificador:F7FC81E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 23/2024 PROCESSO 57/2024 QUE TEM
COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 23/2024 Processo 57/2024 que tem como objeto: Locação de van com motorista. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 01.03.2024 a 21.03.2024

Publicado por:
 Wilton Teixeira
Código Identificador:246E7720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 008/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE
APLICADOR DE HERBICIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 008/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 58/2024 - Dispensa Eletrônica nº 008/2024 - objeto: Aquisição de aplicador de herbicida, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 07.03.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3ADAD82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.042/2024 - MARLI DE
FATIMA OLIVEIRA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.042/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MARLI DE FATIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 447.672.506-68, residente na Rua: São João, bairro Vila Nova – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em vaga existente;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARLI DE FATIMA OLIVEIRA**, como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes..

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARLI DE FATIMA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:BDF3C9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.045/2024 - SONIA
APARECIDA DA SILVA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.045/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- **SONIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 607.557.686-04, residente na rua são josé , Vila Nova, Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em vaga existente;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SONIA APARECIDA DA SILVA**, como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) duzentas horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2024 e 17 de dezembro de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes..

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:ED724C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.046/2024 - EDVÂNIA
PEREIRA FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.046/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- **EDVÂNIA PEREIRA FREIRE**, brasileira, ocupante do cargo de **Professora II-A**, portadora do CPF n.º 929.192.436-91, residente na Rua: Padre Ananias, bairro Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como **Professora II-A**, em vaga existente;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDVÂNIA PEREIRA FREIRE**, como **Professora II-A**, atuando

junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:3D00FC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.104/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.104/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- **ÁGDA DE FARIA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de **Professora II-A**, portadora do CPF n.º 053.991.586-63, residente na Rua José Ramos da Silva, bairro N.S. Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÁGDA DE FARIA SILVA**, como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4** – Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
- 9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁGDA DE FARIA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DDFFD4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.048/2024 - LÍDIA
MARIA DE OLIVEIRA RESENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.048/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

– **LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 801.013.306-00, residente na Rua Cel. Francisco Moreira Andrade, bairro Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE**, como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4** – Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010
- 9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:5F8B75D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.041/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.041/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- **TATIANA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, ocupante do cargo de, Professora II A, portador do CPF nº 070.419.536-45, residente na rua Dito Faria, nº 106, Serra do Peão, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação para atuar como Professora II A, em vaga existente;
2.2 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº031/10 art. 101;
2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.0712.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TATIANA APARECIDA PEREIRA**, como Professora II A, atuando na Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria nº 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial Lei complementar nº 031/10 art.101 ;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

TATIANA APARECIDA PEREIRA

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:41FFF9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 9.674/2023 FIRMADO EM 01/08/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 9.674/2023 FIRMADO EM 01/08/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA.

Termo aditivo nº **02/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- **MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA**, brasileira, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, portadora do CPF nº 077.959.116-09, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Av. Francisco Teixeira da Silva, Nossa Senhora de Lourdes celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal nº. 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora Maria Joaquina Roque da Silva que permanece readaptada.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA

Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8FAE61CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de TERMO ADITIVO DE SALDO DE CONTRATO ORIUNDO Nº006/2023 DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2022, Processo Licitatório nº 088/2022, Modalidade Pregão nº 028/2022 da Prefeitura de Municipal de Ipanema /MG. *Objeto:* Registro de Preços para futura e eventual Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços e fornecimento de peças objetivando manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas, pertencente à Prefeitura Municipal de Virginópolis/MG, conforme quantidade e especificação contida no **Anexo I** deste Edital, a serem entregues de acordo com as requisições emitidas pelo Município, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº.065./2022 da Prefeitura Municipal de Virginópolis /MG e seus anexos, e proposta da Contratada. de acordo com o art. 55. XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito, homologado em 30/01/2023 para a Empresa: LMC PEÇAS PARA VEICULOS E MÁQUINAS EIRELI- inscrita no C.N.P.J.:13.551.967/0001-03, estabelecida na à Rua: Serra do Mar nº.880,Jardim Panorama Município de Ipatinga/MG, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Luiz Carlos Mercini Junior, brasileiro, casado, CPF:976.793.726-91, **Processo Licitatório nº.008/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023** – decide em PRORROGAR o prazo de execução do saldo contratual não executado, sem renovação do quantitativo, do Contrato nº006/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. -

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal. 28/12/2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6A63C0C7

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Assessoria no Departamento de Licitações e Contratos, visando atender às necessidades do Município de Pescador/MG ,contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Empresa **ELAINE ALMEIDA ELLER 00559128690**, com sede na Rua Zélia C. Melo, 340, Tucaia, CEP: 35.114-000, Pescador/MG, inscrita no CNPJ sob nº . 40.370.484/0001-85, no período de 01/01/2024 e término em 31/01/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 089/2022 - CONVITE N.º. 007/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.052/2022.** Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:11CD6A7A

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG”, para o exercício de 2023, contrato celebrado entre o município de Pescador e a **EMPRESA:CLINICA APERFEICOAR-ME, inscrita no CNPJ/CPF 26.894.107/0001-14**, sediada a R: VEREADOR JOAQUIM FIRMINO, número 148, CEP: 39.728-000, Centro - Sardoá/ MG, no período de 01/01/2024 e término em 31/12/2024. **PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023 – INEXIGIBILIDADE 007/2023. CONTRATO Nº032/2023. CREDENCIAMENTO 003/2023.**

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:01B8F036

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 4374/2023, de 23/08/2023, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Piranga/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos, pelos seguintes agentes públicos:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) **RAFAEL MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº015.875.396-83;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) **MARCUS TOMAZ HELENO**, inscrito no CPF sob o nº094.309.806-88; e

b) **TEREZA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº050.686.536-32.

Art. 3º. As atribuições do Agente de Contratação são aquelas previstas no artigo 25, do Decreto Municipal nº. 4374/2021.

Art. 4º. As funções da Equipe de Apoio são aquelas previstas no artigo 29, do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, especialmente a Portaria nº. 61 de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:52AF4453

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 042/2024, Inexigibilidade nº 019/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21. **HOMOLOGA** a inexigibilidade que tem por objeto a

CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE . Contratada: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA - CNPJ: 16.760.316/0001-11 no valor total de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Prazo:01/03/2024 a 28/02/2025.

Piranga/MG, 29/02/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Marcia Aparecida Dias

Código Identificador:E171EF14

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023
PROCESSO Nº 077/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 12
DE FEVEREIRO DE 2024**

OBJETO: O presente termo aditivo visa a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação dos serviços médicos de consultas e orientações clínicas com enfoque em saúde mental para atender o CAPS.

CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R\$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: 06 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº: 04.14.00.10.302.0008.2.0121 – 3.3.90.39 Fonte de recursos 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:

Vitor Pena Garcia Carvalho

Código Identificador:6AB20AA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 073/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2024 – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:** INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 28.480.081/0001-93 – **Objeto:** ACRESCENTAR R\$ 3.106,08 (três mil cento e seis reais e oito centavos), corresponde a 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato a contar da data de assinatura deste termo - **Data de assinatura:** 28/02/2024

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire

Código Identificador:9A1527ED

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.652 / 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 2.652 / 2023

Dá à Rua “H”, no Bairro Cidade Jardim, a denominação de Rua Erotides Lopes Carvalho.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua Erotides Lopes Carvalho a atual Rua “H”, no Bairro Cidade Jardim.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.652/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:D6A576D1

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 119 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

DECRETO Nº 119 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências – CMRPC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas 125 inc. i, letra “o”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências – CMRPC, na forma adiante:

•
Representante do Ministério Público de Minas Gerais – 2ª Promotoria de Justiça

Dra. Ana Flávia Afonso Drumond Amorim

•
Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titulares: Vilene Ferreira Andrade Josiane Ribeiro Pamplona
Suplentes: Kelly Santos Barbosa Silva Natane Roberta Machado

•
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Pirapora - CMDCA

Titulares: Ana Carolina de Jesus Queiroz Ana Paula Lima Ribeiro

Suplentes: Urbana Brito da Silva Reginaldo de Miranda Santos

•
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Liliane Pereira Soares Suplente: Celina Cardoso Santos

•
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sabrina Rocha Martins de Oliveira Suplente: Josiane Andrade Rocha

•
Representantes da Polícia Militar

Titular: 3º Sargento PM Wesley Die Nassau
Suplente: Cabo PM Vinicius Silva Marques

•
Representantes da Polícia Civil

Titular: Dr. Diego Cardoso Matos Suplente: Ester Pereira Silva Santos

•
Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes

- NUCA

Titular: Maria Aparecida Laudelino Santos Suplente: Sheila de Jesus Coimbra

•
Representantes da APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Pirapora

Titular: Thais Emanuele Duarte Botelho Rocha Suplente: Shirley Aparecida Lebron Bichara

•
Representantes do Conselho Tutelar de Pirapora

Titular: Eimar Santos de Carvalho Suplente: Warlen Erminio Cardoso da Cruz

•
Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora

Titular: José Jair de Jesus Costa Suplente: Christiane de Souza Santos

Art. 2º - Fica nomeada para coordenação executiva deste Comitê a Dra. Ana Flávia Afonso Drumond Amorim e a Sra. Ana Paula Lima Ribeiro.

Art. 3º - Fica nomeada como secretária executiva deste Comitê Dra. Natane Roberta Machado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 31 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F4AB989A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIRAPORA (IPSEMP)

Processo Licitatório n.006/2023 – Pregão Eletrônico n. 001/2023

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIRAPORA, CNPJ sob o n. 97.352.686/0001-11.

Contratado: ITAU UNIBANCO SA, CNPJ sob o n. 60.701.190/0001-04.

Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços, com exclusividade, de processamento de folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pirapora – IPSEMP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante do contrato.

Valor total: R\$573.853,50 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: Não há previsão de recurso orçamentário, tendo em vista que o pregão visa à geração de receitas e não de despesas.

Vigência: 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato.

Assinatura do contrato: 02/02/2024.

Fiscais: Ana Flávia Gonçalves Coutinho, Matrícula 14536-0; Anna Flávia Silva Gomes, Matrícula 1392-1.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:68443233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/24

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000010/24 - INEXIGIBILIDADE nº 0008/24 - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/24

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Lei nº 13.987/20 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, conforme entrega programada pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2024.

Contratado: CLAUDIMAR DE PAULA, CNPJ nº 984.536.966-91. Valor global estimado de R\$ 26.987,20. Data da assinatura: 23/02/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

02040712361200220110000339030001.500.000.000.000 F188
02040712361200220110000339030001.550.000.047.000 F189
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F190
02040712365200220120000339030001.500.000.000.000 F191
02040712365200220120000339030001.550.000.047.000 F192
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F193
02040712365200220130000339030001.500.000.000.000 F194
02040712365200220130000339030001.550.000.047.000 F195
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F196

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0650C8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0053/24

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000010/24 - INEXIGIBILIDADE nº 0008/24 - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/24

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Lei nº 13.987/20 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, conforme entrega programada pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2024.

Contratado: EDUARDO TAVARES DE PAULA, CNPJ nº 153.689.436-28. Valor global estimado de R\$ 27.171,14. Data da assinatura: 23/02/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

02040712361200220110000339030001.500.000.000.000 F188
02040712361200220110000339030001.550.000.047.000 F189
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F190
02040712365200220120000339030001.500.000.000.000 F191
02040712365200220120000339030001.550.000.047.000 F192
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F193
02040712365200220130000339030001.500.000.000.000 F194
02040712365200220130000339030001.550.000.047.000 F195
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F196

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:F124C16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0054/24

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000010/24 - INEXIGIBILIDADE nº 0008/24 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/24
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Lei nº 13.987/20 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, conforme entrega programada pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2024.

Contratado: FLAVIA MARIA PENHA SILVA GONÇALVES, CNPJ nº 050.105.646-70. Valor global estimado de R\$ 8.739,60. Data da assinatura: 23/02/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

02040712361200220110000339030001.500.000.000.000 F188
02040712361200220110000339030001.550.000.047.000 F189
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F190
02040712365200220120000339030001.500.000.000.000 F191
02040712365200220120000339030001.550.000.047.000 F192
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F193
02040712365200220130000339030001.500.000.000.000 F194
02040712365200220130000339030001.550.000.047.000 F195
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F196

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:64FC3565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0055/24

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000010/24 - INEXIGIBILIDADE nº 0008/24 - CHAMADA PUBLICA 0001/24
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Lei nº 13.987/20 e Resolução FNDE nº. 26 DE

17/06/2013, conforme entrega programada pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2024.

Contratado: MARIA REGINA MENDES NOGUEIRA, CNPJ nº 092.466.746-00. Valor global estimado de R\$ 2.118,00. Data da assinatura: 23/02/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

02040712361200220110000339030001.500.000.000.000 F188
02040712361200220110000339030001.550.000.047.000 F189
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F190
02040712365200220120000339030001.500.000.000.000 F191
02040712365200220120000339030001.550.000.047.000 F192
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F193
02040712365200220130000339030001.500.000.000.000 F194
02040712365200220130000339030001.550.000.047.000 F195
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F196

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:81A17190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/24

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000010/24 - INEXIGIBILIDADE nº 0008/24 - CHAMADA PUBLICA 0001/24
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Lei nº 13.987/20 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, conforme entrega programada pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2024.

Contratado: NICOLY AROUCA PEREIRA, CNPJ nº 700.806.926-05. Valor global estimado de R\$ 12.810,00. Data da assinatura: 23/02/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

02040712361200220110000339030001.500.000.000.000 F188
02040712361200220110000339030001.550.000.047.000 F189
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F190
02040712365200220120000339030001.500.000.000.000 F191
02040712365200220120000339030001.550.000.047.000 F192
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F193
02040712365200220130000339030001.500.000.000.000 F194
02040712365200220130000339030001.550.000.047.000 F195
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F196

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:B2D76124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/24

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000010/24 - INEXIGIBILIDADE nº 0008/24 - CHAMADA PUBLICA 0001/24
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Lei nº 13.987/20 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, conforme entrega programada pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2024.

Contratado: JOAO GONÇALVES, CNPJ nº 346.814.006-10. Valor global estimado de R\$ 7.138,43. Data da assinatura: 23/02/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

02040712361200220110000339030001.500.000.000.000 F188
02040712361200220110000339030001.550.000.047.000 F189
02040712361200220110000339030001.552.000.044.000 F190
02040712365200220120000339030001.500.000.000.000 F191
02040712365200220120000339030001.550.000.047.000 F192
02040712365200220120000339030001.552.000.044.000 F193
02040712365200220130000339030001.500.000.000.000 F194
02040712365200220130000339030001.550.000.047.000 F195
02040712365200220130000339030001.552.000.044.000 F196

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:765FA667

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas “a” e “f” da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigação e apuração das denúncias recebidas das servidoras da PEM Comunidade Alegrinho e Ouvidoria do Município, sobre possíveis irregularidades ocorridas na referida Unidade Escolar.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1

Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 15.845-4

Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-1;

Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4º. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Carlos Camilo

Código Identificador:9A1B43A0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**HEFIA DE GABINETE EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) –
CONFECCÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

CHEFIA DE GABINETE

**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECCÃO DE
CALÇADA**

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MILTON REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.***.921/0001-**-**

AIM: 217857/2021

DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/02/2024

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECCÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)

VALOR DA MULTA: R\$ 1.663,38

BENEDITA LOSKE

CPF/CNPJ: ***.161.009-**-**

AIM: 44535/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 17/01/2024

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECCÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)

VALOR DA MULTA: R\$ 1.662,23

SEBASTIÃO CAETANO FILHO

CPF/CNPJ: ***.548.806-**-**

AIM: 44527/2023

DATA DA CONSTATAÇÃO: 17/01/2024

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECCÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)

VALOR DA MULTA: R\$ 1.662,23

O(a) atuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) atuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 29 de Fevereiro de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA

Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:

Daiane Caroline de Faria Pereira

Código Identificador:963D55FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01/SPUMA, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993 e penalizar, caso seja necessário.

Texto

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Renato Garcia de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, de apurar possíveis infrações contratuais, em tese, cometidas, atuando em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, da supremacia do interesse público sobre o privado, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionatório com o objetivo de apurar possíveis infrações ante a inexecução contratual da Ata de Registro de Preços nº 111/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2023, Processo Administrativo nº 31/2023 e especificações do Termo de Referência constante do Edital, e inobservância da Ordem de Compra nº 4147/2023;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.390.720/0001-86, para apurar possíveis infrações contratuais e violação à Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Marcelo Rezende Moutinho, matrícula funcional sob o nº 18.981, ocupante o cargo de agente administrativo, lotado na Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

II - Membro: Eliane Pereira Camargo de Almeida, matrícula funcional sob o nº 16.275, ocupante do cargo de auxiliar de topografo, lotada na Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

III – Membro: Camilo Soares de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 18.915, ocupante do cargo de fiscal de obras, lotado na Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 605, bairro Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre – MG, CEP 37.553-063.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:

Eder do Couto Nora

Código Identificador:3A20883B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 209/2022 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 209/2022 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 04/2022 – Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO DIGITAL, ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO, LEVANTAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CÂMERAS 360º, LEVANTAMENTO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL DE ALTERAÇÕES URBANAS E IRREGULARIDADES DE OCUPAÇÕES E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG. Valor: R\$ 1.024.986,00 (um milhão vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais), representando um acréscimo de 24,99 % .Data assinatura: 23/02/2024. Dotação Orçamentária: 02.008.0004.0123.0028.2087.3.3.90.39.00 – ficha 1544.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:3D3A7115

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 136/2023. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E COLETA DE PLACAS VEICULARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE (ZONA URBANA, RURAL E DISTRITOS), INCLUSO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REMANEJAMENTO E SUPORTE TÉCNICO”. Data da assinatura: 23/02/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Detentora: ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 7.754.560,00 (sete milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Dotação orçamentária nº 02.001.2002.0004.0122.0008.3.3.90.39.00 – ficha 560.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FB3ED5AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.O 045/2023**

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clínico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Partes: Município de Prata-MG, KARINA VILELA DERMATOLOGIA LTDA

[R\$160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais)];

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 10/02/2024 a 09/02/2025.

Data da assinatura: 01/02/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BFBDB832

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

Processo Licitatório nº 189/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clínico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa.

Partes: Município de Prata-MG e HJ REUMED LTDA [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)];

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 07/02/2024 a 06/02/2025.

Data da assinatura: 01/02/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1C61EC46

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.O 252/2022**

Processo Licitatório nº 225/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2022.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestação de serviços na área de Saúde, para os seguintes procedimentos odontológicos: confecção de prótese dentária parcial e confecção de prótese dentária total.

Partes: Município de Prata-MG e **W G LABORATORIO PROTESES DENTARIA LTD** [R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 21/02/2024 a 20/02/2025.

Data da assinatura: 01/02/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:68038093

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 180/2024**

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA A SENHORA MARILZA VIANA SILVÉRIO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª MARILZA VIANA SILVÉRIO, ocupante do cargo de Superintendente de Cultura , matrícula 05725, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Cultura, referente ao período de 19/02/2024 a 28/02/2024, em substituição a Sr.ª Mayara Passos Macedo, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:280C2978

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REVOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024, DISPENSA Nº
012/2024**

O Município de Prata/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 029/2024, Dispensa nº 012/2024, a **partir de 24 de fevereiro de 2024**, que teve como objeto: **“Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento Colangiopancreatografia Retrograda Endoscopia CPRE, para a paciente Teresinha Pereira de Araújo, conforme determinação de Ação Pública nº 5002379-51.2023.8.13.0528”**, com atenção à legalidade do procedimento, nos termos do Despacho de Revogação.

Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 24 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –
Prefeito Municipal de Prata.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:059122B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 181/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

CIRURGIÃO DENTISTA

RACHEL SIVA LIMA- 12º Lugar (A.C)
LUCAS CAIXETA RODRIGUES – 13º Lugar (COTA)

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1- FELIPY FERNANDES QUEIROGA - 3º Lugar (COTA)

MOTORISTA –D

PLAUTO CARVALHO DE ARAUJO - 35º Lugar
WELLER HAROLDO ALVES – 36º Lugar

PSICÓLOGO

ELBA LOANA SILVA ALVES – 4º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 29 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B14FF23B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 182/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **ALICE SOUZA DA SILVA** para o cargo de **AGENTE COMUNICATÁRIO DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 141/2024, publicada em 09/02/2024, em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos.

Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D252399B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 183/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/03/2024**, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, **ALICE SOUZA DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de **SERVIDOR CEDIDO AOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA CIVIL E MILITAR)**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 30% (trinta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, o servidor **ALICE SOUZA DA SILVA**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:73696BE2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 4.100, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA EM OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 82, inciso I, letra i, da Lei Orgânica Municipal, e art. 150, incisos I e III e § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, Lei Complementar nº 002 de 31 de janeiro de 2006, combinado com Acordo de Cooperação técnica firmado entre Prefeitura Municipal e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais em Prata/MG, para o período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a servidora **ALICE SOUZA DA SILVA**, cargo Oficial Administrativo, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Art. 2º. O ônus será da CEDENTE, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo que ocupa o servidor nesta Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal do Prata-MG.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:97DC9C8F

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 184/2024**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

Resolve:

Art. 1º- Fica nomeado o candidato aprovado em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitária de Saúde:

UBSF COLINA PARK

ISABELLA SOUTO GONÇALVES

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - Os candidatos que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos Artigos 3º e 4º serão eliminados conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:3C03ECCB

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

Processo Licitatório nº 016/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2023.

Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do preço do **item 03 – Açúcar tipo cristal * Pacote de 5 kg**, de R\$18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos), para R\$19,02 (dezenove reais e dois centavos), a partir de 01/02/2024; do **item 06 – Arroz beneficiado, polido, tipo 1**, de para R\$25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), para R\$29,32 (vinte e nove reais e trinta e dois centavos), a partir de 01/02/2024, cujo processo licitatório tem como objeto é aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – Etapa Educação Infantil, Creche, Educação Infantil, Pré-Escola e Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar. Partes: Município de Prata e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI**.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

Valor global termo aditivo: R\$105.578,76 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Valor Global do Contrato: de R\$808.245,22 (oitocentos e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$820.743,78 (oitocentos e vinte ml setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Data da assinatura: 01/02/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:173FF0CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Objeto:Contratação de serviços especializados para realização de Segunda Revisão de Garantia do Veículo Mitsubishi L200 Triton, do Gabinete do Prefeito.

O Edital em seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas>.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos. **ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS**

Dia:

DO DIA 04/03/2024 AO DIA 06/03/2024

Horário:

A partir das 08:00 do dia 04/03/2024 até as 17:00 do DIA 06/03/2024

Divulgação do

resultado

DIA 07/03/2024 local site do municipio

Site:

<https://www.pratinha.mg.gov.br>

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:

Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) A partir do dia **DIA 04/03/2024**

Horários:

Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.

LOCAL:

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página site da prefeitura
<https://www.pratinha.mg.gov.br>.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:D7921B37

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 023/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R\$ 1.300,11 (Um Mil e Trezentos Reais e Onze Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:F83454E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 011/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R\$ 695,57 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:4C10BDAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG –
Processo licitatório nº 37/2024 – Dispensa: 13/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato do processo

licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO.** Valor: do contrato: **R\$ 3.636,00 (Três mil seiscentos e trinta e seis reais).** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 29/02/2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:68300D26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 024/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULO E PEÇAS S/A** no valor de **R\$ 2.012,17 (Dois Mil e Doze Reais e Dezessete Centavos)**.via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

QuartelGeral, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:877DF2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2024, PROCESSO 043/2024 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, autorizo, a contratação do licitante **46.009.487 MONICA APARECIDA DA CUNHA RIBEIRO** no valor global de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**, devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 27 de fevereiro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:EC399600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – DISPENSA DE Nº 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – DISPENSA DE Nº 016/2024;

Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **46.009.487**

MONICA APARECIDA DA CUNHA RIBEIRO – Objeto:

AQUISIÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, RISSOLE DE MILHO, RISSOLE DE CARNE SECA, BOLINHA DE PRESUNTO E CALABRESA, 15 GRAMAS. Vigência: 27/02/2024 a 31/12/2024.

Valor do Contrato: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) global. Publicado em 27/02/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E9AE18FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 64/2023, autorizado pelo PL Nº 107/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material hospitalar mediante maior desconto sobre a tabela SIMPRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – MG. Dia 19/03/2024 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 27/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DE3867EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 65/2023, autorizado pelo PL Nº 108/2023, visando a Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais e equipamentos esportivos e pedagógicos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. Dia 26/03/2024 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma <https://queluzito.licitapp.com.br/>

Queluzito, 27/02/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AE130DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
013/2024 – PREGÃO: 004/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 013/2024, Pregão nº 004/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de carnes para cobrança de IPTU, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio-MG. A sessão pública será dia 18/03/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 29 de fevereiro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C48E9659

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
014/2024 – PREGÃO: 005/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 014/2024, Pregão nº 005/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Recreio-MG. A sessão pública será dia 14/03/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 29 de fevereiro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8524ECD5

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
016/2024 – PREGÃO: 006/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 016/2024, Pregão nº 006/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, contidos na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme especificações constantes** no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio – MG. A sessão pública será dia 15/03/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 29 de fevereiro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4C59D8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 71/2.024

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR
EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) **HENRIQUE GOMES ROSA**, no cargo de **P.E.B. HISTÓRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**, no período de um ano, a contar de **01/01/2024**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B5B0DB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 72/2.024**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR
EFETIVO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) **ROSILANE COELHO MAGALHÃES DIAS**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**, no período de um ano, a contar de **01/01/2024**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48FCAC69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 73/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUCIANA MOTTA DE SOUZA**, no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:884EE26F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 74/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **WANDERSON A. OLIVEIRA GOMES**, no cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B3A6F5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 75/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JAMILE FIGUEIREDO DRUMOND**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. JOÃO ANTES DA COSTA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DDA38EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 76/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JUREMA APARECIDA CARVALHO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M. HELIA MATOS SARTORI**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:67DD32A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 77/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATALIA DANGELA TEIXEIRA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **E.M DONITA DA COSTA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:6FB23F3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 78/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **POLYANNA PATRICIA NEVES**, no cargo de **DIRETOR II**, da **E.M. DONITA DA COSTA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:FB39AC82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 79/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIANA MARTINS AMORIM**, no cargo de **CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:878B3CF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 80/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THALYTA FERREIRA DA SILVA**, no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:565D60C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 81/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ADRIANO DE ALMEIDA SILVEIRA**, no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADC04E4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 82/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CAROLINA A. BATISTA PINTO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF2E3B81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 83/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLAUCIO MORAIS DO VALLE**, no cargo de **ENFERMEIRO (30 HORAS)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4EA57C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 84/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EDUARDO RHOWMERT RIBEIRO RODRIGUES**, no cargo de **DAM-16**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80762E3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 85/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA GERALDA RANGEL SOUTO**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM
29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9A2C50C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 86/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MAURO SOUZA RIBEIRO**, no cargo de **ENFERMEIRO (30 HORAS)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF225EA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 87/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NILDECIR DUARTE DA SILVA**, no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5CB0308E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 88/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROZANGELA RODRIGUES SANTOS**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70F69FFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 89/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THIAGO ROCHA GONÇALVES**, no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1EE4BD5

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XV, nº 3715, pagina 195 do dia 29 de Fevereiro de 2024, referente a Ata de Registro de Preços nº 24/2024 – Processo Administrativo nº 252/2023 – Adesão ao Processo nº 135/2022, Pregão Eletrônico nº 87/2022, Ata de Registro de Preços nº 05/2023, do Município de São Joaquim de Bicas/MG, onde consta o período de validade da Ata, na referida publicação.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2024 referente ao Processo nº 252/2023, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 – Adesão ao Processo nº 135/2022, Pregão Eletrônico nº 87/2022, do Município de São Joaquim de Bicas/MG. **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos, Cardiológicos e Cirúrgicos, incluindo a instalação, com devidos laudos de calibração, além de fornecimento de insumos, materiais e acessórios para funcionamento individual de cada equipamento, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, vencedora dos itens 05 e 06 do processo perfazendo o valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Data do Despacho: 28 de Fevereiro de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2024 referente ao Processo nº 252/2023, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023 – Adesão ao Processo nº 135/2022, Pregão Eletrônico nº 87/2022, do Município de São Joaquim de Bicas/MG. **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos, Cardiológicos e Cirúrgicos, incluindo a instalação, com devidos laudos de calibração, além de fornecimento de insumos, materiais e acessórios para funcionamento individual de cada equipamento, por um período de 07 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, vencedora dos itens 05 e 06 do processo perfazendo o valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Data do Despacho: 28 de Fevereiro de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C41C1343

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 18/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 18/2022, PREGÃO Nº 32/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

10.004 – Sup. Atenção Primária, Promoção e Prevenção - 10.301.105.2827 – Manutenção Atenção Básica - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) – Ficha: 613

10.005 – Sup. Urgência e Emergência - 10.302.105.2400 – Manutenção Atividades do Transporte Sanitário- 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.600.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ficha: 633

10.009 – Sup. Vigilância e Proteção à Saúde - 10.304.105.2407 – Manutenção Atividades Controle Zoonoses - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.600.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ficha: 778

10.009 – Sup. Vigilância e Proteção à Saúde - 10.304.105.2438 – Manutenção Atividades Imunização - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.600.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ficha: 807

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de Fevereiro de 2024

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:54700A95

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 198/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 198/2022, PREGÃO Nº 101/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

10.001 – Gabinete do Secretário de Saúde - 10.122.101.2131 – Manutenção Gabinete Secretário Municipal de Saúde - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) – Ficha: 529

10.008 – Superintendência Apoio, Logístico e Patrimônio - 10.122.101.2413 – Manutenção Atividades do Transporte - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) – Ficha: 720

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de Fevereiro de 2024

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8231E5C4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 11/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 11/2019, PREGÃO Nº 09/2019 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

10.004 – Sup. Atenção Primária, Promoção e Prevenção - 10.301.105.2827 – Manutenção Atenção Básica - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) – Ficha: 613

10.004 – Sup. Atenção Primária, Promoção e Prevenção - 10.302.105.2399 – Manutenção Atividades da Saúde Mental - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.621.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Ficha: 623

10.005 – Sup. Urgência e Emergência - 10.302.105.2400 – Manutenção Atividades do Transporte Sanitário- 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.600.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ficha: 633

10.008 – Superintendência Apoio, Logístico e Patrimônio - 10.122.101.2413 – Manutenção Atividades do Transporte - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) – Ficha: 720

10.009 – Sup. Vigilância e Proteção à Saúde - 10.304.105.2408 – Manutenção Atividades Vigilância Sanitária - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.621.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Ficha: 757

10.009 – Sup. Vigilância e Proteção à Saúde - 10.304.105.2407 – Manutenção Atividades Controle Zoonoses - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.600.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ficha: 778

10.009 – Sup. Vigilância e Proteção à Saúde - 10.304.105.2438 – Manutenção Atividades Imunização - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.600.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ficha: 807

10.010 – Sup. Assistência Hospitalar - 10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) – Ficha: 840

10.011 – Conselho Municipal de Saúde - 10.122.101.2412 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) – Ficha: 846

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de Fevereiro de 2024

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:C2AA9E5D

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 - CMS/RN**

RESOLUÇÃO Nº 01 – CMS/RN - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução no. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.

• Considerando que a RESOLUÇÃO CES-MG No 113 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 dispõe sobre a convocação da 4ª - Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde Minas Gerais;

• Considerando que no Art. 2º - A 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde Minas Gerais terá abrangência Estadual e acontecerá mediante a realização das Etapas Preparatórias a Etapa Municipal deverá ser realizada nos meses de fevereiro, março e abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde, em plenário de Reunião Extraordinária do dia 28 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Convocar a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação no município de Ribeirão das Neves.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:AFB0DBD8

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02 - CMS/RN**

RESOLUÇÃO Nº 02 – CMS/RN - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal no. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal no. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução no. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde.

• Considerando que a RESOLUÇÃO CES-MG No 115 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras de Minas Gerais, com suas recomendações;

• Considerando que no Art. 2º - A 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras de Minas Gerais terá abrangência Estadual e acontecerá mediante a realização das Etapas Preparatórias.

• Considerando que será realizada a Etapa Regional e/ou Macrorregional entre o dia 01 de janeiro a 30 de novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde, em plenário da Reunião Extraordinária do dia 28 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Aprovar que seja convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de Ribeirão das Neves.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor Local do SUS

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:9501A244

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 290/2023 - ADESÃO ÀS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 E 335/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação, referente ao Processo Administrativo nº 290/2023, Adesão as Atas de Registro de Preços 06/2023, 335/2023, provenientes do Processo nº 135/2022 e 64/2023, Pregão Eletrônico nº 87/2022 e 51/2023. **Objeto:** Consórcio Público de Instituição Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos, Cardiológicos e Cirúrgicos, incluindo a instalação, com devidos laudos de calibração, além de fornecimento de insumos, materiais e acessórios para funcionamento individual de cada equipamento, mediante adesão de Atas de Registro de Preços 06/2023, e 335/2023.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, vencedora do item 01 e 02 do processo perfazendo o valor total de R\$ 726.500,00 (Setecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais);

MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 03, do processo perfazendo o valor total de R\$ 92.600,00 (Noventa e dois mil e seiscentos reais);

Data do Despacho: 09 de Fevereiro de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /

Presidente da CPL.

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:34A12CAE

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024
E 32/2024 - PROCESSO Nº 290/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2024 referente ao Processo Administrativo nº 290/2023, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2023 – Processo Licitatório nº 135/2022, Pregão Eletrônico nº 87/2022, do Município de São Joaquim de Bicas/MG. **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos, Cardiológicos e Cirúrgicos, incluindo a instalação, com devidos laudos de calibração, além de fornecimento de insumos, materiais e acessórios para funcionamento individual de cada equipamento, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, vencedora do item 01 e 02 do processo perfazendo o valor total de R\$ 726.500,00 (Setecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Data do Despacho: 28 de Fevereiro de 2024. Tarcísio França Santos / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2024 referente ao Processo Administrativo nº 290/2023, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 335/2023 – Processo Licitatório nº 64/2023, Pregão Eletrônico nº 51/2023, do Município de São Joaquim de Bicas/MG. **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos, Cardiológicos e Cirúrgicos, incluindo a instalação, com devidos laudos de calibração, além de fornecimento de insumos, materiais e acessórios para funcionamento individual de cada equipamento, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 03, do processo perfazendo o valor total de R\$ 92.600,00 (Noventa e dois mil e seiscentos reais);

Data do Despacho: 28 de Fevereiro de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /

Presidente da CPL.

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa

Código Identificador:A31039EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 184/2021, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA INTERATIVO DE SEGURANÇA. EMPRESA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação)– Ficha 382.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.086/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE3A921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 275/2023, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DIVERSOS E MOTOCICLETAS. EMPRESA: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 379.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa – Educação - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%) – Ficha 379.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.169/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2024

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB5D8133

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 65/2024

Ribeirão das Neves, 30 de janeiro de 2024.

Pelo presente, fica notificada **Sra. MARIA DA GLÓRIA CERQUEIRA**, CPF: 681.xxx.xxx-72 proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária: 1.0002.031.0018.000, localizado à Rua Alzira Caldeira de Paula, (Antiga Rua 27), nº 558, Menezes - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos

Artigos 11º §1º e 70º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Art. 70º – É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.”

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Doutor Sebastião Mesquita, nº 55, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte/MG. CEP: 30575-750.

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão, gentileza desconsiderar esta notificação.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas - Mat. 27796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57BC230E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1587, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG

O Prefeito Municipal de RIO ESPERA /MG, Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de RIO ESPERA /MG, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA**, a já existente Rua FRANCISCO BORGES BARBOSA, situada na sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Espera, 28 de fevereiro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera - MG

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1A1513A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
CLASSIFICAÇÃO 1º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 02/2024

CLASSIFICAÇÃO 1º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 02/2024

A comissão nomeada através da Portaria nº 014/2024, torna público, após análise da documentação na primeira etapa, Lista de Classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Rubelita MG, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Nº 02/2024, conforme a seguir:
Ficam classificados para a segunda etapa os candidatos abaixo relacionados por cargo:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01	Lauemy Kelly Miranda

Cargo: NUTRICIONISTA (1) VAGA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01	João Victor Mendes

Cargo: ESTAGIARIO EM EDUCAÇÃO FISICA (1) VAGA

Comissão do Processo Seletivo:

ATHAISE COSTA DE ALMEIDA
(Presidente);

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA;

MIRLEI TAIANE ALMEIDA.

Rubelita, MG 29 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:362FDB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de chorume gerado no Aterro do Município de Santa Bárbara/MG, localizado na MG-129 – trevo do distrito de Florália, aproximadamente 5 km da sede, com transporte completo até a disposição final do chorume em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, devidamente licenciada no órgão ambiental competente, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **14/03/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitardigital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 29/02/2024 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B87A3419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 – Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **15/03/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitardigital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 29/02/2024

- SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:40882D9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 001/2024

Às 15:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de CREDENCIAMENTO de Prestadores de Serviços (pessoas jurídicas) com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de **caçambas metálicas**, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA, nos termos do Edital de Chamamento Público/Credenciamento n.º 070/2023, Processo n.º 258/2023, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 070/2023, a credenciada fica classificada sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM	CÓD. INT.
LBM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LTDA	02.711.834/0001-30	4º	25868

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” do Chamamento Público/Credenciamento n.º 070/2023 e no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C31E6E24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N.º 070/2023, PROCESSO N.º 258/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 258/2023, Chamamento Público/Credenciamento n.º 070/2023, Objeto: CREDENCIAMENTO de Prestadores de Serviços (pessoas jurídicas) com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de **caçambas metálicas**, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA. Contratada, de acordo com o que preconiza o item 07 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem	Cód. Int.
LBM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM	02.711.834/0001-30	4º	25868

VEICULOS LTDA

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano, em 29 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:74D39BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2023

Processo nº 248/2022

Tomada de Preços: 07/2022

Contrato nº 08/2023

2º Aditivo ao Contrato nº 08/2023

Contratada: a DHOMUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.772.025/0001-10.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência do Contrato no 08/2023.

Vigência: 29/02/2024 a 31/10/2024.

Santa Bárbara, 29 de fevereiro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:A8CD9984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2024 –
PROCESSO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.

Objeto: Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: FELIPE DIEGUES ESTEVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 10.557.523/0002-78, com sede à Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 85, Centro, Santana da Vargem/MG.

Vigência: 28/02/2024 a 20/02/2025.

Autorização:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Grazielle Barbosa

Código Identificador:10ED1E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2024 –
PROCESSO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.

Objeto: Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLIMED LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF nº 21.421.979/0001-41 com sede à Rua José Ávila, n.º 55-A, centro, Santana da Vargem/MG.

Vigência: 29/02/2024 a 20/02/2025.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Grazielle Barbosa

Código Identificador:07C7F09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 10/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 01/2024, que visa a “Aquisição de Grades de Isolamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”.

Contratado: BH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, com endereço na Rua Márcia Regina Maldonato, nº 211, Bairro Jardim Santa Antonieta, na cidade de Marília/SP, CEP: 17.512-140.

Objeto: “Aquisição de Grades de Isolamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 453: 02.100.13.695.1504.2197.4.4.90.52.00 – MANUTENCAO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO.

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$34.599,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Grazielle Barbosa

Código Identificador:5F21C10C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 15/2023 PREGÃO Nº004/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
15/2023 PREGÃO Nº004/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leites, dietas e suplementos alimentares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal, bem como no atendimento de demandas judiciais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.050.585/0001-70, situada a Rua Pernambuco nº3515, Orion – Divinópolis/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Suplemento Nutricional Infantil para crianças de 4 a 10 anos.	R\$ 35,00	R\$ 44,90

Autorização:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:92658ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 62/2022, Inexigibilidade Nº 22/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 62/2022, Inexigibilidade Nº 22/2022, que versa sobre o “Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O Presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA FINANCEIRA: 373
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.39.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA FINANCEIRA: 394
FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL - FUMPAC

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 29 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
 Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CA92CB1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024 PARA
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 164/2023, Pregão Eletrônico Nº 49/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 164/2023, Pregão Eletrônico Nº 49/2023, que versa sobre o “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 392
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 29 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
 Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
 Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:53DDFE32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 69/2023, Inexigibilidade Nº 35/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 69/2023, Inexigibilidade Nº 35/2023, que versa sobre o “Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas

ou Jurídicas para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA FINANCEIRA: 373

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.39.00

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA FINANCEIRA: 394

FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL - FUMPAC

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 29 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Roberta Grazielle Barbosa

Código Identificador:B3677532

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAZ RAPIDA SANTANENSE LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2024

PREGÃO PRESENCIAL : 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME GLP 13 KG, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS

CONTRATO Nº 39/2024

VALOR: R\$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS REAIS).

HOMOLOGAÇÃO: 29/02/2024 A 29/02/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:8A856DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 18/2024 na modalidade Pregão Presencial nº 03/2024, Registro de Preços: 03/2024, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de Petróleo – GLP 13 kg (gás de cozinha) e vasilhame GLP 13 kg, para atender a demanda de todas as Secretarias, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **DISTRIBUIDORA DE GAZ RAPIDA SANTANENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.917.674/0001-71, Rua Antônio Gonçalves Lage, 94, centro, Santana de Cataguases- MG, R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil duzentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 29 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:B5DF4508

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 181/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2023, Registro de Preços: 74/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens para manutenção e abastecimento de impressoras, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.556.350/0001-04, localizada na Rua marciano Pinto, 855, Santa Efigênia, Juiz de Fora- MG, valor R\$ 22.699,78 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Santana de Cataguases, MG, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:A7B1F375

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 063/2023 - Edital Nº 047/2023 - Inexigibilidade Nº 010/2023 – Credenciamento Nº 005/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **VERSA SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS E**

EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento de empresas especializadas visando à contratação para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, Arquitetura e Topografia, de acordo com Planilha integrante deste Processo, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pela Prefeitura Municipal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam. Data prevista para entrega dos envelopes: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004. Data: 26.02.2024.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D316F2E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.410/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Altera a Lei Complementar 3.202 de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Municipal 3.202, de 06 de novembro de 2018 passa a vigorar com as alterações previstas nesta lei.

Art. 2º. Fica criado o artigo 26-B, com a seguinte redação

Art. 26-B. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo subdivide-se em:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

Departamento de Cultura
Seção de Cultura;
Seção de Patrimônio Cultural.

Departamento de Turismo
Seção de Turismo;
Seção de Projetos.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 29 de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9A7156E3

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 010/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 029/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 010/2024, PROCESSO**

LICITATÓRIO Nº 029/2024. DATA DA ABERTURA: 18 de março de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção dos radiadores pertencentes ao sistema de refrigeração, com o fornecimento de peças originais, genuínas ou paralelas, para a linha de veículos leves, pesados, linha amarela e utilitários pertencentes à frota municipal, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO. TIPO **MAIOR DESCONTO POR LOTE, incidente sobre a Tabela das Montadoras e Fabricantes. EXCLUSIVA PARA MPE's – REGIONALIZADA “FORNECEDORES LOCAIS”. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.**

Município de Santa Vitória/MG, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –

Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:5F4CFC8E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2023**

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 071/2023; Concorrência Eletrônica 005/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA CNPJ nº 24.290.865/0001-06. Objeto: aditivo qualitativo no percentual de 9,9270%. Data: 27/02/2024. Valor acrescido: R\$513.228,73. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D5331236

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO
PÚBLICA DE 3ª (TERCEIRA) CHAMADA PARA O
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO 182/2023, CHAMADA PÚBLICA: 007/2023**

Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação dos espaços públicos.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 3ª (terceira) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**. O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 3ª (terceira) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**, de objeto: “Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, sem caráter de

exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência, anexo I deste Edital, a partir de preços referenciais de mercado”. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 3ª (terceira) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de interessados. Fica marcada, para o dia 07 de março de 2024, as 13h00min, a sessão pública de 3ª (terceira) chamada para o Credenciamento referente ao **Processo Licitatório 182/2023, Chamada Pública: 007/2023**. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.

Agente de Contratação,

Santa Vitória-MG, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:28981791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 006/2023. Adesão Nº 001/2023. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 059/2022 decorrente do Processo Licitatório Nº 232/2022, Pregão Eletrônico Nº 098/2022 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Além Paraíba. Termo Aditivo 022TA03/2024 (3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2023). Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de locação e montagem de estrutura para eventos, incluindo o fornecimento de todo material e toda e qualquer mão de obra especializada. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 345.812,48. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 10/02/2024.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:45B8813B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 007/2023. Adesão Nº 002/2023. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 059/2022 decorrente do Processo Licitatório Nº 233/2022, Pregão Eletrônico Nº 099/2022 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Além Paraíba. Termo Aditivo 023TA02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2023). Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de sonorização de médio e pequeno porte, incluindo o fornecimento de todo material e toda e qualquer mão de obra especializada. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 68.567,32. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 10/02/2024.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FF82FFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2024 – Pregão Presencial nº 0055/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 50.631.755 PEDRO HIGINO BALBINO.**Ata no valor Total de:**R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4D82205E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2024 – Pregão Presencial nº 0055/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675.**Ata no valor Total de:**R\$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E40BA2EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2024 – Pregão Presencial nº 0055/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANDERSON MARTINS DE PAULA 08914154670.**Ata no valor Total de:**R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BC5D5CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2024 – Pregão Presencial nº 0055/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JAIME JUNIO DA SILVA ARAUJO.**Ata no valor Total de:**R\$ 261.120,00 (duzentos e sessenta e um mil e cento e vinte reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C492B764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2024 – Pregão Presencial nº 0055/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665.**Ata no valor Total de:**R\$ 266.560,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A8E04758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2024 – Pregão Presencial nº 0055/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARA SILVA CANDIDO 11760971642.**Ata no valor Total de:**R\$ 269.360,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:554F57FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2024 – Pregão Presencial nº 0055/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608.**Ata no valor Total de:**R\$ 607.100,00 (seiscentos e sete mil e cem reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3001E40C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2024 – Pregão Presencial nº 0055/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:87C40A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0131/2024 – Pregão Presencial nº 0055/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES.**Ata no valor Total de:**R\$ 497.320,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**02/02/2024 – **Vigência:**02/02/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E405DDF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 0119/2023**

Processo Licitatório nº 0107/2023, Tomada de Preços nº 0003/2023.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPessoal LTDA.
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: BAIRRO PLANALTO (CACHORRIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG). **Fundamentação legal:** Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor ao contrato: R\$ 57.242,52 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:84820A28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023**

Processo Licitatório nº **0107/2023**, Tomada de Preços nº **0007/2023**.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPessoal LTDA.
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: BAIRRO PLANALTO (CACHORRO SENTADO), MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG)”.
Fundamentação legal: Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada/renovada por 120 (cento e vinte) dias, com início a contar da data de 26 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2024

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:46A5E176

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2022**

PROCESSO:025/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

OBJETO:objeto do contrato é a cessão de licença de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreendendo diagnóstico, implantação, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico e treinamento presencial por nível de proteção, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR:R\$ 1.640,35 (um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) corrigido pelo índice do INPC.

VIGÊNCIA: ate 23 de fevereiro de 2025.

Santo Antônio do Monte MG, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:704BA630

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 16/2024 INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, para chamamento público que tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para construção de empreendimento imobiliário – habitação de interesse social, sendo a produção de até 209 (duzentas e nove) casas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal 11.977 de 07/07/2009, regulamentada pelo Decreto Federal 7.499/2011 e alterada pela Lei Federal 14.620/2023, regulamentada pela Instrução Normativa MC/MV 28/2023, sendo operado pela Caixa Econômica Federal.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:30 horas do dia 22 de Março de 2024.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br,
santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail:
compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro
em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E7BDF5FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 17/2024 DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento por Chamada Pública que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos matriculados no Ensino Fundamental das Escolas Municipais do Município de Santo Antônio do Monte, com recursos do FNDE/PNAE, na forma, condições e preço máximo estabelecidos no Edital, Relatório de Itens, Termo de Referência e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 25 de março de 2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 29 de Fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:E046D092

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2023 PROCESSO 31/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 17/2023
PROCESSO 31/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/20233**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 21/2023 tendo como DETENTORA: 26.090.141 MICHELE APARECIDA DOS SANTOS SILVA CARVALHO – 26.090.141/0001-36, com os itens classificados, referente ao processo de objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA MEL RIBEIRO PARA APRESENTAÇÃO NO MOVIMENTO GOSPEL NO DIA 02 DE MARÇO, com o valor estimado registrado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 26/02/2023

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:85A0EE21

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2023 PROCESSO 32/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO 18/2023
PROCESSO 32/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023**

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 21/2023 tendo como DETENTORA: 49.345.163 WILLIAM DOS SANTOS SILVERIO CNPJ – 49.345.163/0001-03, com os itens classificados, referente ao processo de objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O GRUPO GRIFF - APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 01 DE MARÇO, com o valor estimado registrado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)..

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 26/02/2023

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:71EC71FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADENDO AO EDITAL CONVOCATÓRIO -
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL CONVOCATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Competente para este ato, torna público o PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 do Processo Licitatório nº 125/2023 - Pregão Eletrônico nº 038/2023, tendo como objeto a futura Contratação de empresa para locação de 01 Tomógrafo Multislice de no mínimo 16 canais, destinado a atender as demandas do Hospital Municipal, considerando a manifestação da Área Técnica do Hospital Municipal, bem como a recomendação da Assessoria Jurídica do Município.

ADENDO:

1. O objetivo deste Adendo visa esclarecer e informar aos licitantes interessados as diretrizes complementares para execução do objeto, conforme descrição abaixo:

A) Sobre a instalação do tomógrafo, esclarecemos que o Edital trata do processo de locação, enquanto a instalação e o funcionamento estão sob a regulação das normativas da RDC 611/22. A fase de instalação ocorrerá após a definição da licitante vencedora, seguindo todas as diretrizes arquitetônicas e de engenharia necessárias, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de energia suficiente para funcionamento do aparelho;

B) Quanto ao prazo de 15 dias para instalação, esclarecemos que este se refere à instalação propriamente dita, após a conclusão das adaptações arquitetônicas e de engenharia. Ressaltamos que o prazo pode ser ajustado, mas não ultrapassará 30 dias, garantindo a necessária celeridade;

C) Destacamos que o objeto da licitação é a locação de um tomógrafo multislice de no mínimo 16 canais, não envolvendo credenciamento médico radiologista, pax e/ou empresas de telerradiologia;

D) Em relação aos exames ilimitados, a referência é ao funcionamento contínuo do tomógrafo, atendendo às demandas incessantes de uma unidade hospitalar, diferenciando-se de uma livre demanda;

E) Sobre o custeio do médico responsável técnico, esclarecemos que este não está incluído no escopo deste edital, sendo necessário apenas para o funcionamento do tomógrafo;

F) Quanto ao questionamento sobre a utilização, volume e fornecimento de contraste, reforçamos que a responsabilidade pelos insumos, incluindo contraste, é da licitante vencedora, sendo cruciais para o funcionamento adequado do equipamento;

G) Quanto à aquisição de contraste, o foco do edital é a locação de equipamentos, abrangendo, entre outros, a bomba injetora. A utilização desse insumo ocorrerá em exames específicos para determinados pacientes, sendo a decisão pautada por critérios médicos. Importante destacar que esta licitação não aborda os critérios específicos dos exames, concentrando-se exclusivamente na locação de equipamentos. Ressaltando que o foco desta licitação é assegurar a aquisição de equipamento novo de primeiro uso, seguro e de alta qualidade, garantindo seu pleno funcionamento. A decisão sobre a inclusão ou não de contrastes nos exames dependerá das diretrizes estabelecidas pelos profissionais médicos responsáveis, aspectos que estão fora do escopo deste edital;

H) Sobre a clareza do termo "tomógrafo para locação novo", consideramos a sugestão de alteração para: o equipamento proposto deve ser novo e/ou seminovo, estando em perfeitas condições de uso, caso contrário não serão aceitos;

I) Quanto à especificação do Objeto (Anexo I – Termo de Referência – Item 1.1), será considerado: “Prestação de serviço de locação de 01 (um) aparelho tomógrafo novo ou seminovo, com capacidade multislice de no mínimo 16 canais, acompanhado de seus acessórios (suporte para tórax, crânio e coluna). Inclui manutenção preventiva mensal e corretiva (remota e presencial), bem como fornecimento de materiais para a adequação da sala, conforme especificações do aparelho da empresa vencedora da licitação, em conformidade com os termos estabelecidos na RDC 611/22”;

J) O prazo pode ser ajustado, contudo, não excederá 30 (trinta) dias, garantindo a celeridade requerida;

K) Incluir que o equipamento proposto deve ser novo e/ou seminovo contendo no mínimo 16 canais, estando estes em perfeitas condições de uso, caso contrário o equipamento não será aceito;

L) Antes da instalação a empresa vencedora deverá enviar um técnico para avaliar o espaço para caso haja necessidade fazer as adequações necessárias seguindo RDC 611/22;

M) A contratada deverá informar um preposto com telefone e e-mail disponível para atendimento 24 horas por dia, para solução de problemas decorridos da operacionalização dos equipamentos dos equipamentos, inclusive quanto à manutenção corretiva e preventiva;

N) A contratada terá prazo de 1 (uma) hora para responder o chamado feito por telefone ou e-mail com emissão de protocolos ou número de ordem de serviço;

O) A contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema ou defeito. Caso o problema ou defeito não seja corrigido a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para substituir o equipamento defeituoso por outro novo ou seminovo com características iguais obedecendo os critérios do termo de referências, sem nenhum ônus para a contratante;

P) Deverá obrigatoriamente ser ministrado treinamento aos técnicos usuários do equipamento sem ônus para a contratante, nem para o hospital municipal. O treinamento deverá ser ministrado de forma teórica e prática para a equipe selecionada pela contratada. A CONTRATADA deverá treinar os técnicos operadores e toda equipe multidisciplinar.

2. Desta forma, fica designada nova data para realização da sessão pública, nos seguintes termos:

DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	14H:00M DO DIA 14 / 03 / 2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS:	07H:50M DO DIA 20 / 03 / 2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA DESIGNADOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 20 / 03 / 2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Neste ato, determino a juntada deste Adendo ao Edital Convocatório no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, devendo ser divulgada e publicada a nova data para realização da sessão pública, conforme dispõe o Artigo 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019 corroborado pelo Artigo 20 do Decreto Municipal nº 028/2020.

São Francisco/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:99F3D9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 125/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023**, cujo objeto prevê a futura **Contratação de empresa para locação de 01 Tomógrafo Multislice de no mínimo 16 canais, destinado a atender as demandas do Hospital Municipal**, em virtude do que dispõem o Artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 20/03/2024.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:426BE64D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 019/2024 “EXONERA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO 019/2024

“Exonera Secretário de Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente do cargo que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se ausentar das ações nos atribuídos prazos estipulados para desincompatibilização, conforme a legislação eleitoral, empreende um dos servidores públicos ou comissionados efetivos que se insere uma der uma concorrendo a de carga eletivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **INACIO DOLIZETE RICARDO**, inscrito sob o CPF de nº 004.959.266-12, do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Pecuário e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

São Francisco do Glória, 29 de fevereiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:052D22F9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 016/2024 “DISPÕE SOBRE O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, EM RAZÃO DO SURTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)”.

DECRETO 016/2024

“Dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública do Município de São Francisco do Glória, em razão do surto de doenças infecciosas Virais (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Relatório Técnico da Vigilância em Saúde do setor de Vigilância ambiental, LIRA (levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti) que aponta elevada infestação em vários pontos da cidade;

Considerando concomitantemente, foram notificados 82 casos, o que configura incidência acima de 1150;

Considerando o Boletim Epidemiológico da Vigilância em Saúde, onde aponta índice de alto risco da dengue;

Considerando a necessidade de se realizar medidas contra a proliferação do Aedes aegypti, e para o combate ao surto epidêmico e demais necessidades conforme diretrizes nacionais.

RESOLVE

Art. 1º. Decretar Estado de Calamidade Pública da Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ficando a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a proceder com as medidas e contratações necessárias, bem como solicitar a colaboração dos demais setores da Administração Pública, dentro de suas competências.

Art. 2º. Autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à contenção do surto, em especial a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, em 28 de fevereiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Pedrosa Barbosa

Código Identificador:7CFC068D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 021/2024 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO PARA O CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA 021/2024

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antônio Carlos Do Nascimento para o cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 332.797.486-15, para o cargo em comissão de COORDENADOR I do Município de São Francisco do Glória/MG, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir 01 de março de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 29 de fevereiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito

Publicado por:

Diego Pedrosa Barbosa

Código Identificador:FE7B6508

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 022/2024 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA PARA O CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA 022/2024

“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Ana Carolina De Oliveira Sousa para o cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Senhora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº

134.032.476-86, para o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, do Município de São Francisco do Glória/MG, vinculado à Secretaria de Administração, Controle e Finanças, a partir de 01 de março de 2024, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 29 de fevereiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito

Publicado por:

Diego Pedrosa Barbosa

Código Identificador:561D0AFE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 020/2024 “CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SONIA MARIA MACHADO, CPF:505.091.016-15, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DECRETO 020/2024

“CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SONIA MARIA MACHADO, CPF:505.091.016-15, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Integral à Servidora **SONIA MARIA MACHADO**, CPF:505.091.016-15, **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, nos termos do **Art. 40, §1º, III, a, da CRFB com redação dada pela EC 20/98**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

São Francisco do Glória, 29 de fevereiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Pedrosa Barbosa

Código Identificador:B7B1B222

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Técnico em Radiologia

Nome	Pontuação			
	Tópico 1	Tópico 2	Tópico 3)	Soma
Fábio Oliveira Neves	30 pts	-	-	30 pts
Lucineia Aparecida Silviano	-	14 pts	05 pts	19 pts
Daniel Soares Moreira	-	14 pts	02 pts	16 pts
Rafael Antônio Vilela Rocha	15 pts	-	-	15 pts
Junia Alexandra Neves Dias	05 pts	-	-	05 pts
Lucas André de Souza	-	-	-	00 pts

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E6E44A52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2021, Processo n.º 020/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de enfermagem para atendimento em regime de plantões na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e no âmbito do município. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 014/2021, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Iderlaine Patrícia Leite. ASSINATURA: 29/02/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5F7B0B7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 011/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (CANTOR RONALDINHO – O PAREDÃO DE MINAS) PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de n.º 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade n.º 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000

CONTRATADO: JOSÉ RONALDO GONÇALVES FERREIRA 12779968656, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 47.052.599/0001-70, sediado (a) na Rua Colinas, n.º 61, Bairro Nova Esperança, Montes Claros, MG, CEP 39414.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JOSÉ RONALDO GONÇALVES FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o registro de n.º 127.799.686-56, portador (a) da Carteira de Identidade n.º MG-19.379.898, residente e domiciliado (a) na Rua Colinas, n.º 61, Bairro Nova Esperança, Montes Claros, MG, CEP 39414.000

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor estimado total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: R\$ 1.500,00
Cachê dos músicos ou da banda (quando houver) R\$ 1.300,00
Cachê Roadie: R\$ 300,00
Transporte: R\$ 500,00
Hospedagem: R\$ 0,00
Alimentação: R\$ 600,00
Infraestrutura: R\$ 0,00
Logística do evento: R\$ 0,00
Demais despesas específicas (pro labore empresa): R\$ 1.300,00
Valor total: R\$ 5.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 29 de fevereiro de 2024.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) mês, nos termos do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Matrícula Funcional: 80

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A17D456A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

(LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados à manutenção dos veículos da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte, MG, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 14 de março de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:14E208B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024

(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Prestação de serviços de médico clínico geral para atendimento de demanda da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.** **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 14 de março de 2023, às 14:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F9E6EFA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 46/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELMON ANTUNES CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 464.484.976-68, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I**, do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6AC910C5

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 47/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 289.108.588-42, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III**, do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:58584D49

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 48/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“NOMEIA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROBSON QUARESMA OLIVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 074.880.776-44, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE IV**, do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 05 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AC5BC4AA

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 50/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLEITON RAMOS DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 051.204.326-4, para exercer,

em comissão, o cargo de **GERENTE III**, do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior

Código Identificador:53595C2A

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 51/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **REINALDO RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 080.009.546-48, do cargo de **GERENTE VI**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 123/2023 de 15 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior

Código Identificador:162962D8

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 52/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **ELIENE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 140.929.236-35 do Cargo de Provimento Efetivo de **“RECEPCIONISTA”**, cuja posse e exercício ocorreram em 03/06/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior

Código Identificador:C12CD000

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 53/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **SIDINEY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 659.095.346-53, do cargo de **GERENTE I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 39/2023 de 08 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior

Código Identificador:4FB787A9

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 54/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“NOMEIA ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SIDINEY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 659.095.346-53, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR I**, do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior

Código Identificador:958701D8

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 55/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR LAURO EDUARDO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA VEICULOS LEVES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais 01 (Hum) ano, no período 20 (Vinte) de Fevereiro de 2024 a 19 (Dezenove) de Fevereiro de 2025 para o servidor **LAURO EDUARDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 041.346.456-38, ocupante do cargo de **MOTORISTA VEICULOS LEVES**.

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A2586166

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 56/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **MARICELIA QUARESMA BORGES**, brasileira, inscrita no CPF nº. 089.616.826-36 do Cargo de Provimento Efetivo de **“SERVICAL ESCOLAR”**, cuja posse e exercício ocorreram em 26/09/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B38028C1

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 57/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“EXONERA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EDUARDO GONCALVES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 064.986.766-12, do cargo de **GERENTE IV**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 22 de 14 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B042899A

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 58/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDUARDO GONCALVES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 064.986.766-12, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F5151F8E

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 59/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JANAINA MENDES DE BRITO SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 111.807.386-08, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C9FDEFFA

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO MUNICIPAL 08/2024 DE 29 (VINTE E NOVE) DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara de Utilidade Pública de Interesse Social o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a Administração Pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de **construção de um anexo da Escola Municipal Salvino Pereira**;

CONSIDERANDO a inexistência de área pública nas limitações do Povoado de Salvinópolis, visando a melhoria da qualidade de educação, cultura e vida dos munícipes daquela região, de modo a atender a finalidade acima descrita;

CONSIDERANDO ainda, tal Imóvel Rural trará aos Moradores do Distrito de Olímpio Campos, a possibilidade de construção de áreas necessárias ao melhoramento de educação cultura e ainda valorização do próprio remanescente do imóvel do expropriado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno Rural abaixo descrito:

"Uma área de terra registrada na matrícula R-13-160 de 30/12/1993, pertencente ao Espólio de Lúcio Pereira da Cruz e Felícia Oliveira da Cruz", de onde se desmembra a área de 603,09m (Seiscentos e três metro e nove centímetros quadrados) não contendo benfeitorias limitando pelo lado esquerdo com o Procurador “Adelcio Pereira da Cruz”; pelo lado direito com, Maria de Lourdes Pereira da Cruz; e pela frente, com a rua do campo de futebol e pelos fundos com José Maria Pereira de Siqueira cujo imóvel acima qualificado, objeto deste Decreto, foi desmembrado de um Terreno maior de sua propriedade, conforme croqui anexo a este Termo de Acordo Administrativo para futura transferência de Bem Imóvel Expropriado. **Do Ponto 01** – Coordenadas (N 8.247.046,000m e E 600.492,000m) ao **Ponto 02** de coordenadas (N 8.247.051,879m e E 600.507,058m), com distância de 15,00m (quinze metros). **Do Ponto 02** – Coordenadas (N.8247.051,879m e E 600.507,058m) ao **Ponto 04** de coordenadas (N 8.247.012,000m e E 600.510,000m), com distância de 40,00m (quarenta metros). **Do Ponto 04** – Coordenadas (N 8.247.012,000m e E 600.510,000m) ao **Ponto 03** de coordenadas (N 8.247.012,215m e E 600.510,957m) com distância de 15,00m (quinze metros). **Do Ponto 03** - Coordenadas (N 8.247.012,215m e E 600.510,000m) ao **Ponto 01** de coordenadas (N 8.247.046,000m e E 600.492,000m) com distância de 42,00m (quarenta e dois metros).

Parágrafo único – Os limites e confrontações do terreno ora desapropriado, encontram-se descritas no memorial descritivo anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Fica declarada urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo 1º, para fins de construção das benfeitorias descritas no preâmbulo, conforme documentos em anexo.

Artigo 3º -Haverá indenização ao proprietário do referido imóvel, ou, em outra hipótese, o pagamento do importe de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mediante transferência para a Conta Corrente 0522146-3, da Agência 5663-4, do Banco do Bradesco, em nome do Procurador ADELICIO PEREIRA DA CRUZ, CPF 888.648.046-68.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Cordeiro Lima

Código Identificador:788CEDF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021- **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **LOCADOR:** **UBIRAJARA MUNIZ DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 367.273.776-34. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua do Comércio, nº 99992- Distrito do Condado do Norte, Município de São João da Ponte-MG, para a instalação e funcionamento do Posto dos Correios, conforme termo de referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 08 de fevereiro de 2025, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 09 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:60588676

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021 - **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **LOCADOR:** ELY RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 012.912.656-00. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Distrito de Condado do Norte no Município de São João da Ponte/MG. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de Fevereiro de 2025, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 23 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:78B56075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **aconclusão da obra da Construção da**

Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Pelo presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: ARCADE CONSTRUTORA UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob nº33. 563.687/0001-22, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$111.393,76 (Cento e onze mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**. Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 14 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:FB38D12D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº: 025, de 22 de Janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 038/2023- Processo Licitatório nº 083/2023– modalidade Tomada de Preço nº 007/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **aconclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG,** através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADAS:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 - ARCADE CONSTRUTORA UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob nº33. 563.687/0001-22, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$111.393,76 (Cento e onze mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2024 à 13/02/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de Fevereiro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº: 025 de 22/01/2024

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:66FF02AD

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Proc. Licitatório: 013/2024. Pregão presencial: 001/2024, lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para aquisição/ fornecimento de combustíveis fora dos limites do município de São José do Goiabal em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e finanças de São José do Goiabal. Edital à disposição – www.saojosedogoibal.mg.gov.br

São José do Goiabal, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Luiz Henrique Miranda Moraes

Código Identificador:62835192

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO EDITAL PROCESSO 0073/2024 - PREGÃO

ELETRÔNICO 0024/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer madeira tipo lenha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Sessão Pública às 15:00h do dia 18/03/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 18/03/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 18/03/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –

Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:B41796BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO 002/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no 01 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: Compete ao CMAS analisar as prestações de contas de recursos advindos do Governo Federal para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária, por unanimidade as prestações de contas recursos advindos do Governo Federal destinados a execução dos programas e serviço e dos IGDS, PAB e SUAS, segundo o que foi apresentado através dos demonstrativos e razões das contas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 01 de fevereiro de 2024.

MADRE ANA CRISTINA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:7312FBB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 01/2024 DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE
AO SALDO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA
ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DA PANDEMIA DE
COVID-19 REPASSADO PELO FEAS EM 2020**

RESOLUÇÃO 01/2024

Dispõe sobre a análise e aprovação da prestação de contas referente ao saldo do Recurso Extraordinário para enfrentamento aos efeitos da Pandemia de COVID-19 repassado pelo Feas em 2020, executado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço MG , através de sua Presidente e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando A Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 do município de São Lourenço suas posteriores alterações ;

Considerando a deliberação da plenária ocorrida em , conforme Ata nº 01 de 01/02/2024 do livro de atas do CMAS;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão deliberativo e fiscalizador;

Considerando a resolução 011/22 que aprovou a prestação de contas do Recurso Extraordinário FEAS referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao saldo do Recurso Extraordinário para enfrentamento aos efeitos da Pandemia de COVID-19 repassado pelo Feas em 2020, executado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único - A prestação de contas aprovada refere-se ao recurso transferido pelo Feas para a agência 0983-0 , conta 34450-8 , SIAFI 9261984 , plano de Serviços .

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 01 de fevereiro de 2024

MADRE ANA CRISTINA DE ARAÚJO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:B1C50089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.546 DESIGNA ASSESSORA JURÍDICA DO
GABINETE DO ADVOGADO GERAL**

DECRETO Nº. 9.546

Designa Assessora Jurídica do Gabinete do Advogado Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Lara Maria Porto Palma** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral**” enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 14/02/2024 a 28/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:DD6DC558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.547 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.**

DECRETO Nº. 9.547

Exonera Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0259/D.R.H, datado de 15/02/2024, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Anna Carolina Martins de Oliveira**, nomeada através do Decreto nº.

9.509 de 25/01/2024, das atribuições do cargo de “**Fiscal de Meio Ambiente**”, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 01/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:035F3820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.548 DESIGNA GERENTE DE
EPIDEMIOLOGIA.**

DECRETO Nº. 9.548

Designa Gerente de Epidemiologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Danieli Pereira Donizetti** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Gerente de Epidemiologia**” enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:A9F60F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.538 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 399.490,65 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 9.538

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 399.490,65 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 399.490,65 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - R\$ 40,70

Total da Sub-Unidade 05 - - - R\$ 40,70

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 40,70

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 2.917,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - R\$ 2.917,32

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.34.00 EDUCAÇÃO
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 161.330,20

Total da Sub-Unidade 01 - - - R\$ 161.330,20

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.50.41.00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
FUNDEB - - - - - R\$ 5.347,43

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 5.347,43

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 169.594,95

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.538

Folha 02

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO
BÁSICA - - R\$ 50.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.621.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA
BÁSICA - - R\$ 65.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO
SUS - - - - R\$ 42.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 62.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 219.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 219.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE
PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX. - - - - - R\$ 5.855,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 5.855,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.855,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - R\$ 399.490,65

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 399.490,65

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - R\$ 40,70

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 40,70

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 40,70

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.538

Folha 03

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 2.917,32
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 161.330,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 164.247,52

Sub-Unidade 02 – FUNDEB
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - - R\$ 5.347,43

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.347,43

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 169.594,95

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R\$ 62.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 115.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 42.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 219.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 219.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 5.855,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.538

Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.855,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.855,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 399.490,65

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 399.490,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:D7CE06BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.539 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 9.539

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 651.187,29 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.621.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R\$ 100.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.621.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - R\$ 100.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R\$ 134.436,55
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.604.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 216.750,74

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 551.187,29

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 551.187,29

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -----
----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 05 --- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 651.187,29

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 651.187,29

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.539
Folha 02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -----
--- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 216.750,74
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 334.436,55

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 551.187,29

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 551.187,29

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 651.187,29

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 651.187,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70DC7F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 05/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato Termo Rescisão Contratual Amigável. Inexigibilidade nº 005/2022, Processo Administrativo nº 219/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços médicos especializados/procedimentos em consonância com a Ficha de Programação Orçamentária (FPO) anexa ao contrato inicial. Constitui objeto deste a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato entre as partes, objeto da Inexigibilidade nº 005/2022. Contratada: **PÁDUA & SAFATLE EPP**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal – Marcelo de Moraes. 21/02/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:579B3D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 04/23

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 004/2023. Processo: 53/2023 – Supressão ao Contrato nº 155/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (**INSTITUTO FRANCANO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratadas: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC LTDA. Valor total da Supressão – R\$ 70.200,00 setenta mil e duzentos reais. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Moraes. 29/02/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A608BE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 011/2024 - DISPENSA Nº 011/2024

Renato Miranda Marques, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 011/2024 – Dispensa nº 011/2024, autorizo a contratação da empresa **31.295.929 FABRICIO CIRILO DOS PASSOS**, inscrita no CNPJ nº 31.295.929/0001-19, para aquisição de equipamentos, peças e acessórios de informática para reposição e manutenção dos computadores, impressoras e demais equipamentos da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R\$ 29.335,50 (vinte e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem Peixe, 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:A596BBB5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PRC 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 080/2023. Extrato do 2º aditivo. Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais e serviço de reforma em geral, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **MUSICAL FREIBER LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.525.780/0001-57, que tem sede na Av

Marechal Floriano, nº 374 - Barra, Muriaé - Minas Gerais, CEP: 36.884-113; o valor do contrato passa a ser de R\$ 41.290,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa reais).

Sem Peixe, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:E15AAC1D

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 2º ADITIVO PRC 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 080/2023. Extrato do 2º aditivo. Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais e serviço de reforma em geral, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **MUSICAL FREIBER LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.525.780/0001-57, que tem sede na Av Marechal Floriano, nº 374 - Barra, Muriaé - Minas Gerais, CEP: 36.884-113; o valor do contrato passa a ser de R\$ 41.290,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa reais).

Sem Peixe, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:207FCFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PAL 004/2024 PE 002/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 14/03/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico Nº002/2024, Processo 004/2024. Objeto: Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. Entrega das propostas: até dia 14/03/2024 às 09:00. Abertura dia: 14/03/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E4B8B624

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do credenciamento 11/2024. Processo n.º 214/2024. Objeto: contratação de oficineiros para atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. O diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, após a avaliação do CMAS (Conselho Municipal Assistência Social) torna público o resultado dos classificados para apresentação musical. Credenciados: 1) **Oficina de violão e canto** - Anderson Jose Fidelis CNPJ n.º 23.815.647/0001-77. 2) **Oficina de Recreação p/ melhor idade e atividade ao ar livre:** Bruno Paiva De

Oliveira CNPJ n.º 45.340.182/0001-88; 3) **Oficina de Karate:** Carlos Henrique Teodoro CNPJ n.º 31.569.744/0001-55; 4) **Oficina de Orientação social:** Mirya Silva Cherry Borges CNPJ n.º 45.623.632/0001-40. 5) **Oficina de Capoeira:** Fabiano Donizete De Azevedo CNPJ n.º 45.164.018/0001-57; 6) **Oficina de corte e costura:** Maria Aparecida Gonçalves Reis CNPJ n.º 10.768.663/0001-04. 7) **Oficina de dança:** Marílio Dos Santos CNPJ n.º 45.604.511/0001-50. 8) **Oficina de artesanato:** Fabiana Bernardes Gonzaga, CNPJ n.º 53.506.925/0001-75. 9) **Oficina de Guarda Mirim:** Vitor Cesar Dos Santos CNPJ n.º 26.437.682/0001-98.

Serrania, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:458B40C8

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do credenciamento n.º 11/2023. Processo n.º 214/2023. Objeto: contratação de oficineiros para atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos Credenciados.

Serrania, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C482E9F8

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Credenciamento n.º 11/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo n.º. 214/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de oficineiros para atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. Valor: R\$ 158.936,40.

Serrania, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:86D3CE85

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Adendo. Concorrência nº 01/2024. Processo Licitatório nº 14/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de engenharia objetivando-se a pavimentação asfáltica e infra estrutura da rua óleos da Boa Vista no município de Serrania/MG, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. ADENDO: No Preambulo do Edital: **Onde-se lê:** ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: As 09:01 horas do dia 05/03/2024. **Leia-se:** ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 08/03/2024. **Onde-se lê:** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 05/03/2024. **Leia-se:** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 08/03/2024. Vistos, ect... “fica mantida a data de 08/03/2024 às 09:01 horas para abertura do certame.” Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de fevereiro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:6B04AE6E

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Chamamento Público nº 02/2024. Processo Licitatório nº 17/2024. OBJETO: seleção de empresa do ramo da Construção Civil para a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com elaboração dos respectivos projetos, interessada na produção de empreendimentos habitacionais com previsão inicial de 35 (Trinta e cinco) unidades residenciais, a serem construídas nos lotes de 01 a 18 da Quadra “D” e 19 a 35 da Quadra “C”, no Loteamento Serra dos Ipês, destinadas ao público alvo definido para o Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Minha Casa Minha Vida - Imóvel na Planta Associativo, de acordo com normativos da Caixa Econômica Federal. Abertura dia 04 de abril de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:A7650573

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 2º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2024. Processo Licitatório nº 04/2024. Inex nº 02/2024. Objeto do aditivo: Acréscimo no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) consistente em uma apresentação extra no dia 11/02/2024 da banda All Music nas festividades do carnaval do ano de 2024 na cidade de Serrania/MG, o que equivale a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 28/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/21. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Serrania, 29 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.

Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador:E1120548

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
095/2024 – PROCESSO 187/2023, DISPENSA ELETRÔNICA
084/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Inventário Florestal Testemunho, Inventário Florestal, Projetos de Intervenções Ambientais (PIA) que subsidiarão os Requerimentos para Intervenções Ambientais no Município de Serro/MG. **Contratada:** Continental Soluções Ambientais S/S Ltda.- CNPJ: 46.062.309/0001-07. **Valor Contratual:** R\$ 32.603,75 (Trinta e dois mil e seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 19 de Fevereiro de 2024 até 19 de Fevereiro de 2025.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:

Rubia Mara Nunes Souza

Código Identificador:A4876C4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - PROCESSO nº 019/2024

AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, através da Comissão de Contratação, considerando o disposto no Art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015, torna público aos interessados **que até às 10:00h do dia 21 de março de 2024,** estará recebendo na sala da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, situada na RUA DR. DUARTE DE ABREU, Nº 90, CENTRO, SIMÃO PEREIRA-MG.** Projetos de Vendas para formalizar o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a compor os ingredientes da **MERENDA ESCOLAR** durante os meses de: **março a julho de 2023,** produzidos por **AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, OU AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.**

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de aquisição os produtores rurais constituídos por empreendedores familiares e grupos formais de agricultores familiares organizados em cooperativas, associações e outras organizações formais ou ainda por grupos informais de agricultura familiar, desde que estejam sob orientação de uma **ENTIDADE ARTICULADORA.**

A ENTIDADE ARTICULADORA: são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA (conforme parágrafo único do Art. 28, da Res. CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013.)

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site <https://simaopereira.mg.gov.br/site/>, ou pelo e-mail licita@simaopereira.mg.gov.br, no horário de 08:00 às 16:00h.

Simão Pereira, 28 de fevereiro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Corrêa Gomes

Código Identificador:EDB2CD2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
02/2024 DISPENSA Nº 04.002/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 02/2024
DISPENSA Nº 04.002/2024**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo

nº 02/2024 dispensa 04.002/2024, autorizo a contratação da empresa **CURINGA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.821.625/0001-40, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CAMINHÃO DE LIXO, VEÍCULO MARCA IVECO, MODELO TECTOR 170E21, COR BRANCA, PLACA PZU6711, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo valor global pelo valor global de R\$ 3.942,82 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:B6F8FA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº

03/2024 DISPENSA Nº 04.003/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2024

DISPENSA Nº 04.003/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 03/2024 dispensa 04.003/2024, autorizo a contratação da empresa **CURINGA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.821.625/0001-40, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECEDOR ORIGINAL DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA (AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO-DE-OBRA) DO VEÍCULO AUTOMOTOR DAILY MINIBUS 50-170 FRETE, COR BRANCA, PLACA SHP-5B43/M, DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo valor global pelo valor global de R\$ 5.890,33 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos), com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:AA756046

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 017/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3699 de 06/02/2024, página 289, nos seguintes termos: **Onde se lê:** 02.19.10.301.0009.2057.3.3.90.39.00 – Ficha: 1503 – Fonte: 1600. **Leia-se:** 02.19.01.10.301.0009.2051.3.3.90.39 - **Ficha:** 1501 - **Fonte:** 1.600. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 29/02/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:363476C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 035/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3715 de 29/02/2024, página 236, nos seguintes termos: **Onde se lê:** 02.19.10.301.0009.2057.3.3.90.39.00 – Ficha: 1503 – Fonte: 1600. **Leia-se:** 02.19.01.10.301.0009.2051.3.3.90.39 - **Ficha:** 1501 - **Fonte:** 1.600. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 29/02/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:BC308088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 038/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3715 de 29/02/2024, página 236, nos seguintes termos: **Onde se lê:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1592 – Fonte: 2621. **Leia-se:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34 - **Ficha:** 1595 - **Fonte:** 1.600. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 29/02/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:B82ED8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.124.240/0001-08 valor global de R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais), tendo como objetivo a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL**”.

Teófilo Otoni/MG, 29/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:25167179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO
004/2024

EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 004/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 22, § 2º do decreto 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e ainda, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 022/2023 – Processo Licitatório 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023**, realizado pelo **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA**, cujo objeto é a “**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERADA PELO CIM JEQUITINHONHA – CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE EQUIPE PADRÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EPIS E MATERIAIS, INCLUINDO CAPINA, VARRIÇÃO E RETIRADA DO ENTULHO/LIXO VISANDO A ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DAS RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**”, em favor da empresa **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.345.805/0001-28**, com o valor total de **R\$ 2.126.510,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 29/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5ABCA622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação **das empresas das empresas DROGARIA JARA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.325.618/0001-21 e INMED HOSPITALAR EIRIELI inscrita no CNPJ sob nº 34.551.834/0001-07** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS FRACASSADOS REFERENTE AO PREGÃO 136/2023 PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS**, sendo o valor total de **R\$ 358.428,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitenta e quatro reais e doze centavos)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 29/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9EF83302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **CNA MOVEIS PLANEJADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 89.792.261/0001-03** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS DE MARCENARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI/MG**. Valor: **R\$ 56.899,92 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 29/02/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2F26A2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.155.304/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de piscina no Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, em conformidade com o subitem 2.1 do Edital e os anexos parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses contados da data de sua assinatura.

Publique-se.

Três Marias, 17 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C9D07C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: **ROSEMARY LIMA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº. 668.685.486-72. OBJETO: contratação de profissionais especializados para a contratação de um profissional especializado para a prestação de serviços como Instrutora do Curso de Artesanato em Biscuit para iniciantes, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos

no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório. VALOR: será paga por hora trabalhada, sendo o valor desta de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total aproximado de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: **40 (quarenta) dias**, contado de sua assinatura. Publique-se.

Três Marias, 19 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A3877139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 002/2023.

Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.880207/0001-40, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso I, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida referente aos Processo Licitatório n.º 052/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022 e Processo Licitatório n.º 184/2022 – Pregão Eletrônico n.º 049/2022.

Três Pontas, 29 de fevereiro de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B82EFF60

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 07 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Aposentadoria por Invalidez a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o decreto municipal n.º 11.520, de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 8º, I da Lei Municipal 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, calculados pela média aritmética, sem paridade, nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da EC 41/2003; c/c art. 8º, I da Lei Municipal n.º 1.646/1994 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.818/2007, à servidora **BEATRIZ SOUZA DE CASTRO**, Matrícula 325, inscrito no CPF sob o n.º 961.931.406-97, no cargo efetivo de Agente Administrativo Autárquico, Nível I, Grau 2, 40 horas, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5COE2500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO(RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Bruno Rodrigues Machado, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024, com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do trator modelo LS Tractor P80R-19001930, houve por bem **AUTORIZAR (RATIFICAR)** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 3.455,76

Tupaciguara.-MG, 01 de Março de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:5933A15D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 036/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 045/2023, para a abertura do envelope de proposta apresentado pela empresa VMEX DO BRASIL LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 41.681.487/0001-00. Ausente o representante da empresa. Em análise, o Presidente verifica que a proposta atende as exigências editalícias. Em avaliação ao cálculo da pontuação final conforme disposto no item VIII do edital, é obtido a pontuação final de 60 pontos. Desta forma sagra-se VENCEDORA a empresa VMEX DO BRASIL LTDA por atender todos os requisitos. Em razão da ausência do representante da empresa, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos, caso queiram. Decorrido o prazo sem apresentação de recursos determina-se a remessa do presente certame para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para avaliação conforme item VI. 4 do Instrumento Convocatório. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:471D3E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2024 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: C I PEREIRA RODRIGUES LTDA - CNPJ Nº. 37.700.627/0001-65 - VALOR:R\$124.437,00 - VIGÊNCIA: 23/02/2024 - 31/12/2024 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.03.01.12.361.0004.2.0032.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 129 - 01.0500.0000.0000 CO 1001 - 25%

02.01.00.04.122.0004.2.0002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 20 - 01.0500.0000.0000

02.01.00.04.122.0004.2.0002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 20 - 01.0709.0000.0000

02.04.00.13.392.0013.2.0059.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 200 - 01.0500.0000.0000

02.04.00.13.392.0013.2.0059.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 200 - 01.0709.0000.0000

02.04.00.13.392.0013.2.0059.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 200 - 01.0753.0000.0000

02.06.02.08.122.0009.2.0062.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 358 - 01.0500.0000.0000

02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 438 - 01.0500.0000.0000

02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 438 - 01.0501.0000.0000

02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 438 - 01.0709.0000.0000

02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 454 - 01.0500.0000.0000

02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 454 - 01.0500.0000.0000

02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 454 - 01.0709.0000.0000

02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 454 - 01.0720.0000.0000

02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 585 - 01.0500.0000.0000

02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 585 - 01.0501.0000.0000

02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 585 - 01.0709.0000.0000

02.14.00.15.452.0015.2.0100.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 585 - 01.0790.0000.0000

02.14.00.18.122.0014.2.0101.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 593 - 01.0709.0000.0000

02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 430 - 01.0500.0000.0000

02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 219 - 01.0500.0000.0000 CO 1002

02.05.01.10.122.0003.2.0333.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 290 - 01.0500.0000.0000 CO 1002

02.02.00.04.122.0002.1.0004.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0500.0000.0000

02.02.00.04.122.0002.1.0004.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0501.0000.0000

02.02.00.04.122.0002.1.0004.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0706.0000.0000

02.02.00.04.122.0002.1.0004.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0709.0000.0000

02.02.00.04.122.0002.1.0004.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0720.0000.0000

02.02.00.04.122.0002.1.0004.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 76 - 01.0753.0000.0000

02.11.00.15.122.0007.2.0081.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 508 - 01.0500.0000.0000

02.11.00.15.122.0007.2.0081.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 508 - 01.0720.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7EA9DB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 138/2023** celebrado com a empresa **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 40.902.557/0001-32, nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.03.03.12.361.0004.1.0348.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 118 - 02.0710.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expreso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 16 de Fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:901BDF49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE DE
PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 049/2023

Tendo em vista a apresentação de novo envelope de proposta pela empresa GM Seeds Produção e Pesquisa de Sementes Ltda solicito neste ato a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação para a realização de reunião de abertura do envelope de proposta do processo administrativo nº. 171/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 049/2023, no dia 14 de Março de 2024 às 14hs, no Departamento de Licitação. Fica convocada a empresa participante GM Seeds Produção e Pesquisa de Sementes Ltda .

Tupaciguara/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:848507CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL, VEM TORNAR PÚBLICO A ABERTURA DO CERTAME PARA CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COMPLEMENTANDO O CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) NO RETORNO DAS ATIVIDADES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009 E O TÍTULO VI, DO ART.29, DA RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº06, DE 08 DE MAIO DE 2020, BEM COMO A ATA DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) EM 13/12/2023, O QUAL FICARÁ FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO FUTURO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO. CREDENCIAMENTO: A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO DESTE EDITAL (04/03/2024 DÀS 07:00H AS 13:00 HRS) E PERDURARÃO ENQUANTO ESTE ESTIVER VIGENTE (DE FORMA PRESENCIAL VIA PROTOCOLO). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 04/03/2024 ÀS 10:00 HRS. INFORMAÇÕES: AV. CINCO, Nº 1.137, CENTRO, CEP 38288-000, UNIÃO DE MINAS/MG, TEL.: (0**34) 3456-1900 RAMAL 1904.

UNIÃO DE MINAS/MG, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E652D3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 01/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 25/03/2024 ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA LUIZA SOARES CAMPOS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:630BF5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 273/2023 – PE 082/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Teste rápido para detecção de COVID 19 Antígeno. **PARTES:** PMV e a empresa: CEPALAB LABORATORIOS S.A. para o **LOTE 01** no valor total de **R\$ 16.000,00**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B85AB5BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 193/2023 - PE 055/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Medicamentos Zoonoses. **PARTES:** PMV e a empresa: COMERCIAL CEDRO LTDA, para o **LOTE 01** no valor total de **R\$ 81.900,00**, LICITAPHARMA DIST DE PROD VETERINARIOS HOSPITAL para o **LOTE 02** no valor total de **R\$ 50.400,00**, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para o **LOTE 03** no valor total de **R\$ 12.915,00**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DD39ABE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 235/2023 - PE SRP 066/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Adjudico e Homologo os objetos ao certame às empresas VALE COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 75.395,80 para os lotes, 005, 008, 009, 0010, 0011, 0015, 0017 e 0018, TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME para o lote 0019, no valor de R\$ 6.000,00, Os lotes 001, 007, 0012, 0013 e 0016 restaram frustrados.

MARCUS VINICIUS DE SOUZA LIMA –
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FB4C297E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 178/2023 - PE SRP Nº 050/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de material esportivo em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes do Município de Vespasiano/MG. A íntegra da publicação com o Termo de Homologação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D03CCB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 061/2022 – P.L. 222/2021 – C.P. 003/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 6,003% do contrato, em razão do acréscimo de serviços na obra de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R\$ 2.221.374,54. **FDO:** 531.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2EA5E09F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 177/2022 – P.L. 208/2022 – CONV. 013/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ALFA CONSTRUÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Prorrogado pelo período de 12 meses o Contrato 177/2022, referente a continuidade da obra de construção de quadra de futevôlei na praça de esportes, bairro Jardim Itaú, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:93285A47

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 005/2023 – P.L. 007/2023 – DISP. 002/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. **OBJETO:** Renovação do Contrato de serviços médicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 376.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A505FBF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 10 – CONTRATO Nº 037/2021 – P.L. 057/2020 – C.P. 003/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, visando a continuidade da construção de Escola Municipal no bairro Imperial. **VIG:** 04 meses. **FDO:** 232.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:053AEF03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 – P.L. 221/2022 – P.E. 056/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 106/2023 - Processo Licitatório nº 221/2022 - Pregão Eletrônico nº 056/2022, visando a continuidade da locação de veículos tipo leves e pesados, em atendimento à diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 1.382.212,50. **FDO:** 145, 363, 368, 376, 395, 409, 445, 468, 481, 501, 586.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9BDCCD63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 – P.L. 221/2022 – P.E. 056/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 108/2023 - Processo Licitatório nº 221/2022 - Pregão Eletrônico nº 056/2022, visando a continuidade da locação de veículos tipo leves e pesados, em atendimento à diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 268.800,00. **FDO:** 145, 363, 368, 376, 395, 409, 445, 468, 481, 501, 586.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C7FEB439

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 – P.L. 221/2022 – P.E. 056/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LMS LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 109/2023 - Processo Licitatório nº 221/2022 - Pregão Eletrônico nº 056/2022, visando a continuidade da locação de veículos tipo leves e pesados, em atendimento à diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 58.000,54. **FDO:** 145, 363, 368, 376, 395, 409, 445, 468, 481, 501, 586.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:568C98A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 – P.L. 005/2024 – ADES. 004/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ASTA MOBILI MÓVEIS. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar e materiais permanentes, para atender aos alunos da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo Administrativo nº 11382.100449/2022-60, Pregão Eletrônico nº 01/2023, assinada pela Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre, e a empresa Asta Mobili Móveis Ltda, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 2.686.535,00. **FDO:** 233, 258.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CE3B2584

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 – P.L. 004/2024 – ADES. 003/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Contratação de empresa em locação mensal de caminhão equipado com compactador de lixo, toco, com capacidade mínima de 6 m³, com condutor, 3 (três) coletores, incluindo manutenção, combustível, e rastreamento veicular (10 anos de fabricação), por um período de 12 meses, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, assinada pelo CIMESMI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Município do Extremo Sul de Minas, e a empresa Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 955.200,00. **FDO:** 167, 586.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6F3D8D62

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 005/2024 – P.L. 201/2023 – P.E.
060/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JN DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para uso no Laboratório Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 23.558,00. **FDO:** 374.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9F4F7D24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 036/2024 – P.L. 293/2023 – P.E.
097/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GRÁFICA VEREDAS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de serviços de produção jornalística, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município - Assessoria de Imprensa de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 1.490.000,00. **FDO:** 049.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C95080A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA – AGO Nº 01/2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, Sr. Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem, em decorrência da Lei Municipal nº1.920, de 05/07/2001, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, em especial ao disposto nos art. 51, 55, 62, 66 e 74, **CONVOCAR** os **SERVIDORES EFETIVOS**, ativos e inativos, vinculados a este Instituto de Previdência, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO** com o objetivo de deliberar sobre a **prestação de contas do exercício de 2023, plano de trabalho para 2024 e Política de investimentos para o exercício de 2024**, a realizar-se em **18 de março de 2024**, na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - IPSV** situada à rua Joaquim Batista Júnior, 165, Názia – Vespasiano, que dará nas seguintes condições:

A) EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – às **16h30min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de 2/3 dos servidores efetivos (art. 70, inciso 1);

B) EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO – às **17h00min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de metade dos servidores efetivos mais um (art. 70, inciso 2);

C) EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO – às **17h30min**, quórum mínimo para instalação da assembleia de qualquer número de servidores efetivos, com deliberações pela maioria dos presentes (art. 70, inciso 3).

ORDEM DO DIA

1 – conferência do quórum mínimo se for o caso, e abertura dos trabalhos com a designação de secretário da AGO;

2 – deliberar sobre a prestação de contas/2023, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço e o Demonstrativo de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;

3 – deliberar sobre o plano de trabalho/2024;

4 – deliberar sobre a política de investimentos para o exercício de 2024.

NÚMERO DE SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS

Para fins de conferência de quórum, divulga-se que o número de segurados ativos e inativos, vinculados a este RPPS, na data de expedição deste edital é de **1.723** (um mil setecentos e vinte e três).

Vespasiano, 29 de fevereiro de 2024.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:73DB5AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2024, Processo Licitatório nº 0994.0.000004588/2023-8 (nº 1481/2023), CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE VIÇOSA - LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.309.860/0001-01, **neste ato representada por** Hugo Cesar Romanholo, **inscrito no CPF:** 674.463.026-15. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em realização de exames laboratoriais, disponibilizados pelo sus, através da tabela sigtap/sus para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, sendo o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido de forma igualitária entre as credenciadas, em que o atual valor por credenciada é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), podendo o valor por credenciada ser alterado com a entrada de novas credenciadas, com vigência do dia 22/01/2024 à 21/01/2025, Viçosa/MG, 29/02/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2024, Processo Licitatório nº 0994.0.000004588/2023-8 (nº 1481/2023), CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SEBASTIÃO LOPES SOARES LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.434.826/0001-94, **neste ato representada por** Mariana Eugênia de Sales Silva Araújo, **inscrito no CPF:** 430.323.386-20. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em realização de exames laboratoriais, disponibilizados pelo sus, através da tabela sigtap/sus para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, sendo o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido de forma igualitária entre as credenciadas, em que o atual valor por credenciada é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), podendo o valor por credenciada ser alterado com a entrada de novas credenciadas, com vigência do dia 22/01/2024 à 21/01/2025, Viçosa/MG, 29/02/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, Processo Licitatório nº 0994.0.000004588/2023-8 (nº 1481/2023), CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **LABORGUIMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.322.145/0001-16, **neste ato representada por** Marluce Miranda Valente, **inscrito no CPF:** 783.148.606-20. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em realização de exames laboratoriais, disponibilizados pelo sus,

através da tabela sigtap/sus para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, sendo o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido de forma igualitária entre as credenciadas, em que o atual valor por credenciada é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), podendo o valor por credenciada ser alterado com a entrada de novas credenciadas, com vigência do dia 22/01/2024 à 21/01/2025, Viçosa/MG, 29/02/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2024, Processo Licitatório nº 0994.0.000004588/2023-8 (nº 1481/2023), CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.324.505/0001-19, **neste ato representada** Flávia Sáfiadi Ubaldo, **inscrito no CPF:** 033.247.696-04. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em realização de exames laboratoriais, disponibilizados pelo sus, através da tabela sigtap/sus para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, sendo o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido de forma igualitária entre as credenciadas, em que o atual valor por credenciada é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), podendo o valor por credenciada ser alterado com a entrada de novas credenciadas, com vigência do dia 22/01/2024 à 21/01/2025, Viçosa/MG, 29/02/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2024, Processo Licitatório nº 0994.0.000004588/2023-8 (nº 1481/2023), CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HEMOLAB LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.958.816/0001-46, **neste ato representada** José Benedito Carvalho Fernandes, **inscrito no CPF:** 588.306.506-68. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em realização de exames laboratoriais, disponibilizados pelo sus, através da tabela sigtap/sus para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, sendo o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido de forma igualitária entre as credenciadas, em que o atual valor por credenciada é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), podendo o valor por credenciada ser alterado com a entrada de novas credenciadas, com vigência do dia 22/01/2024 à 21/01/2025, Viçosa/MG, 29/02/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2024, Processo Licitatório nº 0994.0.000004588/2023-8 (nº 1481/2023), CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **HEMOLAB DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.301.847/0001-95, **neste ato representada** José Benedito Carvalho Fernandes, **inscrito no CPF:** 588.306.506-68. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em realização de exames laboratoriais, disponibilizados pelo sus, através da tabela sigtap/sus para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, sendo o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido de forma igualitária entre as credenciadas, em que o atual valor por credenciada é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), podendo o valor por credenciada ser alterado com a entrada de novas credenciadas, com vigência do dia 22/01/2024 à 21/01/2025, Viçosa/MG, 29/02/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2024, Processo Licitatório nº 0994.0.000004588/2023-8 (nº 1481/2023), CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **ANACLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.322.798/0001-03, **neste ato representada** Flávia Sáfiadi Ubaldo, **inscrito no CPF:** 033.247.696-04. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em realização de exames laboratoriais, disponibilizados pelo sus, através da tabela sigtap/sus para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, sendo o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido de forma igualitária entre as credenciadas, em que o atual valor por credenciada é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), podendo o valor por credenciada ser alterado com a entrada de novas credenciadas, com vigência do dia 22/01/2024 à 21/01/2025, Viçosa/MG, 29/02/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2024, Processo Licitatório nº 0994.0.000004588/2023-8 (nº 1481/2023), CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANÁLISE CLÍNICA ALMEIDA E SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.529.588/0002-44, **neste ato representada** Alberto Henrique de Almeida e Silva, **inscrito no CPF:** 571.782.246-49. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em realização de exames laboratoriais, disponibilizados pelo sus, através da tabela sigtap/sus para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, sendo o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido de forma igualitária entre as credenciadas, em que o atual valor por credenciada é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), podendo o valor por credenciada ser alterado com a entrada de novas credenciadas, com vigência do dia 22/01/2024 à 21/01/2025, Viçosa/MG, 29/02/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabella Liboreiro Brustolini

Código Identificador:8AF0C24E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
013/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo nº 014/2021, Inexigibilidade nº 003/2021 - Fornecedor(a)/Contratado(a): F. FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 40.565.423/0001-73. Objeto: Aditamento contratual **ao Contrato nº 013/2021**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	CONSULTORIA JURÍDICA- SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	SV	10	5.818,00	58.180,00

Volta Grande, 20/02/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dos Santos Albino

Código Identificador:717EC14C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO -
PROVIDÊNCIAS**

**– Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público -
Providências**

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **BRUNO FRANCISCO DE SOUSA**, no Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2024.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Abaeté, 29 de fevereiro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4C9A05A5

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO -
PROVIDÊNCIAS**

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação de Servidor
em Cargo Público - Providências**

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e pelo disposto na Lei Complementar nº 108/2023, tendo em vista a necessidade de nomeação de servidor, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **RAFAELA KAROLINE GOMES AMORIM**, para exercer as funções do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 1º de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 29 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A5278D58

**LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ Processo 013/2024. Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Álvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 013/2024, Pregão Eletrônico

002/2024, para Registro de Preços, objetivando a aquisição de uniformes para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, haja vista a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG-2024) em Abril de 2024, neste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I deste Edital. A abertura das propostas e sessão de disputa de preços será no dia 12/03/2024, às 09 horas. Mais informações e edital poderão ser obtidas em dias úteis de 08:00 às 17:00, tel:37 3541-5256, site www.abaete.mg.gov.br, email licita.apoio@abaete.mg.gov.br.

IVANIR DELADIER DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:DC2F6749

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta final e gerenciamento dos resíduos de saúde do grupo A/E infectante e perfuro cortante (A E B) resíduos hospitalares produzidos nas unidades de saúde do Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 19/03/2024 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:049CA204

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024

Do tipo menor preço “lote único”, abertura no dia 14/03/2024, às 13h:00min, Sites para realização dos Pregões: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auxílio funeral, para atendimento a população carente do Município. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:949F3DFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico para SRP nº 05/2024

Aviso de Revogação, nos termos do art. 165 alínea “d” do inciso I da lei 14133/21, cujo objeto: Aquisição de 01 veículo tipo minibus novo (zero quilometro) para a Secretaria Municipal de Assistência Social,

em conformidade com a Portaria MDS n. 886, de 18 de maio de 2023. Em razão de impugnação do edital, em obediência ao art. 71 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. Data 29/02/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Warley Wanderley Gomes da Rocha

Código Identificador:3737231A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 007/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 004/2024**, sendo o objeto: Aquisição de produtos para material escolar, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 14/03/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –

Agente de Contratação.

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 008/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 005/2024**, sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DE ANEXO, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE REPASSES DO RECURSO FINANCEIRO CONFORME RESOLUÇÕES SES MG Nº 9.122/2023 E Nº 9334/2024, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 15/03/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –

Agente de Contratação.

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 009/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 006/2024**, sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TABLET, COM RECURSOS DO BLOCO DE INVESTIMENTO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROGRAMA INFORMATIZA APS., de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 15/03/2024 às 14h30 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:2D88E352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 014/2021 – DISPENSA 005/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. 3º ADITIVO CONTRATADO: EDMAR JOSÉ DE MATOS, CPF 041.753.136-21. VIGÊNCIA: 15/03/2024 À 14/03/2025. VALOR R\$ 7.200,00.

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:FC63BBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 030/20243 –INEXIGIBILIDADE 025/2024. Torna público Contrato nº 031/02024 Empresa: **GS PRODUÇÕES ARTISTICAS** - CNPJ 49.050.269/0001-71. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024. Valor total: R\$10.000,00 (Dez mil reais).

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES

Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Samara Michelle Eustáquio

Código Identificador:A7569FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

A pregoeira informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão da atenção primária à saúde, com orientações e treinamento para profissionais, suporte integrado aos sistemas de saúde (PEC/E-SUS/E-GESTOR) e serviços técnicos e logísticos em BRASÍLIA-DF e BELO HORIZONTE-MG, com disponibilização de software na forma SAAS (software as a service) para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. **Abertura dos Envelopes:** 15/03/2024 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 29 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA

Pregoeira

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:AA78A2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 019/2024

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/03/2024 ao dia 05/03/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software – aplicativo de celular para integração.” A documentação inerente a habilitação jurídica,

regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 29 de fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:6C08820F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2024**

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 130.646,98 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). DIMIPEL LIMITADA. Perfazendo o valor total de R\$ 113.351,10 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos). MILO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 43.337,60 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 261.599,85 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 548.935,53 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 021/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Borda da Mata/MG, 29 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 021/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 29 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:C94CC8CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO –
CONTRATO Nº 021/2023**

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO –
CONTRATO Nº 021/2023**

Município de Borda da Mata – MG. Contrato 021/2023 - Processo nº 014/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: 49.101.989 João Baptista Pereira - MEI. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Reajuste segundo o IPCA para a Linha Transporte Escolar IX, no valor de R\$476,23 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e

três centavos) o dia. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 01º de fevereiro de 2024. Data de assinatura: 01/02/2024.

Borda da Mata/MG, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:281063FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO –
CONTRATO Nº 007/2022**

**EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO –
CONTRATO Nº 007/2022**

Município de Borda da Mata – MG. Contrato 007/2022 - Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Auto Viação Borda da Mata Ltda. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Reajuste segundo o IPCA para a Linha Transporte Escolar I, no valor de R\$552,74, Linha II, no valor de R\$ 593,00, e Linha IV, no valor de R\$600,17, o dia. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 01º de fevereiro de 2024. Data de assinatura: 01/02/2024.

Borda da Mata/MG, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:DD7D7D2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **EMPRESA REGISTRADA:** D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 261.599,85 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 29/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/02/2024 a 12/06/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:2D527F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **EMPRESA REGISTRADA:** DIMIPEL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 113.351,10 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 29/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/02/2024 a 12/06/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:36D267F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MILO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.874.039/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.337,60 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 29/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/02/2024 a 12/06/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:43500D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **EMPRESA REGISTRADA:** SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 130.646,98 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 29/02/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/02/2024 a 12/06/2024.

Borda da Mata – MG, 29 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C7797ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO –
CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO – CONTRATO Nº 008/2022
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 008/2022 - Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Ivo Barbosa do Couto - ME. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Reequilíbrio na Linha do Transporte Escolar V. Os novos valores passam a vigorar a partir de 16 de fevereiro de 2024, e são de R\$594,09 o dia.

Borda da Mata/MG, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C7C71531

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO –
CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO –
CONTRATO Nº 009/2022

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 009/2022 - Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: João Batista Prudêncio do Couto. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Reequilíbrio na Linha do Transporte Escolar XIII. Os novos valores passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2024, e são de R\$379,35 o dia.

Borda da Mata/MG, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3A64EF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO –
CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO –
CONTRATO Nº 010/2022

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 010/2022 - Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Lino Transporte Ltda ME. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Reequilíbrio na Linha do Transporte Escolar XVI e XII. Os novos valores passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2024, e são de R\$349,32 e R\$365,46 o dia, respectivamente.

Borda da Mata/MG, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8461DE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO –
CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO –
CONTRATO Nº 011/2022

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 011/2022 - Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Oscar Donizete da Silva. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Reequilíbrio na Linha do Transporte Escolar XI. Os novos valores passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2024, e são de R\$523,37, o dia.

Borda da Mata/MG, 29 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9A37693F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 139/2023 - PL 202/2023 DISPENSA
065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 139/2023, referente ao Processo Licitatório nº 202/2023 – Dispensa nº 065/2023 entre o Município de Brazópolis e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53, com sede a Avenida João Pinheiro, nº 3515, Bairro Centro, no município de Poços de Caldas / MG, CEP 37701-387, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Patrick Brum. Fica aditado o contrato em sua cláusula terceira: *O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 29/02/2024 a 29/04/2024, a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, conforme Lei 8.666/93, o qual justifica-se enquanto da elaboração de novo Edital. Assinado em 29/02/2024.*

Brazópolis, 29/02/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CF5EDCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
ADESÃO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão nº 004/2023 objetivando a ADESÃO AOS ITENS 14, 21, 39, 51, 109, 117, 160, 182, 183, 253, 274, 322, 374, 387, 416 e 417 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, NO QUAL O MUNICÍPIO É ÓRGÃO PARTICIPANTE, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA –

Brazópolis, 29/02/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 025/24, referente ao Processo nº 26/2024, Adesão 004/2024 objetivando a ADESÃO AOS ITENS 14, 21, 39, 51, 109, 117, 160, 182, 183, 253, 274, 322, 374, 387, 416 e 417 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, NO QUAL O MUNICÍPIO É ÓRGÃO PARTICIPANTE, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA – entre o Município de Brazópolis e a empresa MÉTODO PROJETOS E

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.495.235/0001-55, com sede na Avenida Ministro Olavo Drumond, nº 495, Bairro Amazonas, CEP: 38.180-510, Araxá/MG, neste ato representada por seu administrador/não sócio o Sr. Cristiano Constante, portador do RG: MG-12.172.994 SSP MG, CPF: 046.683.666-09. O valor do global do presente Contrato será de R\$ 58.113,25 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos). Com a vigência de 28/02/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 28/02/24.

Brazópolis, 29/02/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CA471D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão nº 005/2023 objetivando a ADESÃO AOS ITENS 01, 10, 12, 24, 27, 28, 31, 34, 38, 40, 44, 51, 62, 63, 65, 76, 87, 88, 89, 104, 113, 117, 123, 125, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 153, 170, 177, 179, 182, 183, 191, 194, 198, 203, 251, 267, 268, 271, 275, 276, 277, 282, 283, 290, 292, 293, 296, 325, 374, 379, 396, 410, 416 e 417 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, NO QUAL O MUNICÍPIO É ÓRGÃO PARTICIPANTE, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (AGUEDES), NO DISTRITO DE CRUZ VERA, BRAZÓPOLIS/MG – Brazópolis, 29/02/2024. Juliana Alves de Freitas - Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 026/24, referente ao Processo nº 29/2024, Adesão 005/2024 objetivando a ADESÃO AOS ITENS 01, 10, 12, 24, 27, 28, 31, 34, 38, 40, 44, 51, 62, 63, 65, 76, 87, 88, 89, 104, 113, 117, 123, 125, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 153, 170, 177, 179, 182, 183, 191, 194, 198, 203, 251, 267, 268, 271, 275, 276, 277, 282, 283, 290, 292, 293, 296, 325, 374, 379, 396, 410, 416 e 417 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, NO QUAL O MUNICÍPIO É ÓRGÃO PARTICIPANTE, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO

DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA (AGUEDES), NO DISTRITO DE CRUZ VERA, BRAZÓPOLIS/MG – entre o Município de Brazópolis e a empresa MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.495.235/0001-55, com sede na Avenida Ministro Olavo Drumond, nº 495, Bairro Amazonas, CEP: 38.180-510, Araxá/MG, neste ato representada por seu administrador/não sócio o Sr. Cristiano Constante, portador do RG: MG-12.172.994 SSP MG, CPF: 046.683.666-09. O valor do global do presente Contrato será de R\$ 44.471,75 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). Com a vigência de 28/02/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 28/02/24.

Brazópolis, 29/02/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:0DA5BFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
ADESÃO Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão nº 006/2023 objetivando a ADESÃO AOS ITENS 14, 21, 39, 51, 109, 117, 160, 182, 183, 249, 274, 319, 374, 386, 416, 417 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, NO QUAL O MUNICÍPIO É ÓRGÃO PARTICIPANTE, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VIELA DO BURACO, NO DISTRITO DE LUMINOSA, BRAZÓPOLIS/MG–

Brazópolis, 29/02/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS -

Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 027/24, referente ao Processo nº 30/2024, Adesão 006/2024 objetivando a ADESÃO AOS ITENS 14, 21, 39, 51, 109, 117, 160, 182, 183, 249, 274, 319, 374, 386, 416, 417 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, NO QUAL O MUNICÍPIO É ÓRGÃO PARTICIPANTE, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAI – CIMASP, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES

CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VIELA DO BURACO, NO DISTRITO DE LUMINOSA, BRAZÓPOLIS/MG – entre o Município de Brazópolis e a empresa MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.495.235/0001-55, com sede na Avenida Ministro Olavo Drumond, nº 495, Bairro Amazonas, CEP: 38.180-510, Araxá/MG, neste ato representada por seu administrador/não sócio o Sr. Cristiano Constante, portador do RG: MG-12.172.994 SSP MG, CPF: 046.683.666-09. O valor do global do presente Contrato será de R\$ 75.270,16 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais e Dezesesseis Centavos). Com a vigência de 29/02/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 26/02/24.

Brazópolis, 29/02/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:A635F3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA 54/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 06/03/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Termo de Referência e Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CALDAS.

Valor total estimado: R\$ 49.566,66 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Caldas, 01 de março de 2024.

ALINE GALDINO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Aline Galdino

Código Identificador:94C16261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 05/2024

PORTARIA N.º 0005-2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Resolução 391 de 20 de dezembro de 2007 e na Resolução nº 435/2012:

RESOLVE

Art. 1.º - Fica homologado o resultado da 12.ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora Edna Maria Dias, ocupante do Cargo Técnico em Contabilidade, de acordo com a ficha de avaliação

apresentada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria n.º 003/2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 26 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:

Alessandra de Oliveira Alves Bento

Código Identificador:4168E779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
TERMO DE COOPERAÇÃO SEI Nº 4640550 ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 02/2024 - TRE-MG ACORDO DE
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ/MG.

AUNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) da 059ª Zona Eleitoral de Cambuí/MG, Doutor(a) Caroline Dias Lopes Bela, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 176/2023 da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMBUÍ/MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede em Cambuí/MG, na Praça Coronel Justiniano, nº 164, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, sr. Tales Tadeu Tavares, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O(A) **MUNICÍPIO** arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número I, II, III, IV, VII, VIII e X abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro:

- I. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
- II. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
- III. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou **TSE**, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
- IV. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
- V. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
- VI. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com

partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;

VII. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;

VIII. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;

IX. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;

X. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito;

XI. fornecer serviços de vigilância.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 19/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à(ao) **MUNICÍPIO** proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias

úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o(a) Prefeito(a) ou pessoa por este(a) indicada e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cambuí/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

CAROLINE DIAS LOPES BELA

Juiz(a) Eleitoral

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: Cláudio Augusto Vasconcelos Novaes

Gilberto Martins Machado

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:06416740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº 056/2023

Processo Administrativo Nº 194/2023

Rescisão contratual unilateral nº 03/2024 referente a Ata de Registro de Preços nº 048/2024 com a empresa Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros em virtude de descumprimento de cláusula editalícia no que diz respeito ao prazo de entrega dos gêneros alimentícios solicitados.

Transferência dos itens 26(Macarrão espaguete) para a empresa **Carlos Gabriel dos Reis** – Valor Total: R\$ 6.918,79 (seis mil novecentos e dezoito e setenta e nove centavos); Itens 23(fubá mimoso), 30(óleo de soja) para a empresa **Moema Comercial Ltda** – Valor Total: R\$ 8.293,20(oito mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos); itens 02 (arroz) , 20(feijão carioquinha) para a empresa **Ana Flávia Garcia Chagas** – **Me** – Valor Total: R\$ 46.111,00(Quarenta e seis mil cento e onze reais).

Cambuquira, 29 de fevereiro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Condutor do Processo

PAULO SÉRGIO DE ASSIS

Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alann Santana Batista

Código Identificador:8622A81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 048/2024 – Dispensa 020/2024 – A presente dispensa de licitação refere-se à aquisição estratégica de repelentes destinados ao enfrentamento dos Arbovírus, incluindo Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela. Adicionalmente, contempla a aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19 e Dengue NS1, proporcionando meios eficazes para identificação precoce do vírus em pacientes. Essa iniciativa visa fortalecer as ações de controle e monitoramento das doenças, reforçando o compromisso com a saúde pública e o bem-estar da comunidade. Vencedores: PF Farma Popular LTDA, valor de R\$ 10.194,00 e Manoel Jobe Dias de Souza, no valor de R\$ 14.600,00.

PAL 047/2024 – Dispensa Eletrônica 019/2024 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para o evento do Dia Internacional da Mulher 08/03/2024. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 06/03/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

PAL 045/2024 – Dispensa Eletrônica 017/2024 – Aquisição de urnas mortuárias e serviço de traslado para atendimento de indivíduos em situação de vulnerabilidade social e baixo recurso econômico. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 08/03/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

ERICA APARECIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Alann Santana Batista

Código Identificador:9C09CB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 38/2024 - INEXIGIBILIDADE 09 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA LÉO & RAPHAEL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/08/2024, COM DURAÇÃO DE 01:45 hs. Contratados: GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 10.975.972/0001-55, contrato nº48 / 2024. VALOR DO SHOW: R\$220.000,00. Data da assinatura: 28/02/2024. Vigência: 28/09/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –

Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:

Laís Reis Marques

Código Identificador:E0CEE14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 21/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 03 /20224 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE COVID SWAB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratados: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.700.587/0001-23, contrato nº 47 / 2024: R\$131.242,50. Data da assinatura: 27/02/2024. Vigência: 27/02/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0E6C8414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro nº 014/2024 - Processo Licitatório 013/2024, Pregão Eletrônico 007/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA. Empresas: **MULTIALTOMOTIVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ: 10.194.358/000-56 – Valor R\$ 1.792.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil reais). Data de Assinatura: 28/02/2024. Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3B1A480C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Carmo do Paranaíba/MG, nos termos do art. 17, inciso VI e VII da Lei 14.133/21, e art. 13, IV da Lei nº 11.079/04 e em cumprimento ao item 25 e seguintes do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, no PRAZO de 25 anos CONSÓRCIO CONCIP CARMO DO PARANAÍBA, nas condições econômicas por ele ofertadas: Parcela Remuneratória Mensal (PRM) no valor de R\$ 247.508,21 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e vinte e um centavos) . Fica convocado o ADJUDICATÁRIO a cumprir todos os requisitos do EDITAL, especificamente, os itens 28 e seguintes para a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, em até 30 (trinta) dias, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Intime-se.
Cumpra-se.

Carmo do Paranaíba/MG, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9C845203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PRC
008/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de grama batatais para plantio no Campo do Jequitibá para atender as demandas do Município de Catas Altas na Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/03/2024 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.

Catas Altas da Noruega, 29 de fevereiro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:0085B953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PRC
009/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/03/2024 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.

Catas Altas da Noruega, 29 de fevereiro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:C60AE1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PRC
010/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de 04 caixas d'água de 20.000 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Catas Altas na Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 15/03/2024 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.

Catas Altas da Noruega, 29 de fevereiro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE

Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:08584311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PRC 011/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de veículo de 05 lugares (carro) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catas Altas na Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 15/03/2024 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.

Catas Altas da Noruega, 29 de fevereiro de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE

Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:785D5A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do contrato nº08/2024, Processo nº05/2024, Dispensa 02/2024 Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada **VALDECIR JOSE FERREIRA**, CNPJ nº 11.231.779/0001-72, com sede na Rua Coronel Canuto, nº 195, Bairro Centro, Pedralva/MG. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTES MUNICÍPIO, ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor global de: R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

Conceição das Pedras 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:0B5584D4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do contrato nº09/2024, Processo nº06/2024, Dispensa 03/2024 Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada **SA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº13.729.662/0001-49, com sede Rua Tomas Wood,145, Boa Vista, Itajubá MG,. Objetivo: Comemoração Aniversário 61 anos de Emancipação Política do Município de Conceição das Pedras/MG, nos dias 01,02 e 03 de março de 2024. Valor global de: R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

Conceição das Pedras 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:7314B7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO R/P 048/2023

O Prefeito Municipal de Confinos, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII do art. 38 na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA o Processo Licitatório:105/2023 - Pregão Eletrônico - R/P48/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R.**

EMPRESAREMANESCENTE VENCEDORA:
COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - CNPJ 47.794.016/0001-87, Vencedora dos itens 293, Totalizando o valor geral equivalente **R\$ 8.001,00 (Oito mil reais e um)** por um período de 12 meses.

O pagamento pela efetiva entrega dos itens objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos itens efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confinos/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confinos

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:114C71B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Firmam decorrente do processo licitatório nº023/2023

Pregão Eletrônico Registro de Preço, nº 008/2023tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social**,e pela **SecretáriaMunicipal de Administração**.

CONTRATADA: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ20.949.657/0001-07.

OBJETO:“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS, GRUPOS E OFICINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.020,00**(Sete mil,e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA:28/02/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo de vigência será de 6 (seis)meses, a contar da assinatura deste contrato,**podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

PELO CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pela SecretáriaMunicipal de Administração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chailita**.

PELA CONTRATADA: **Sr. Mauro Nunes Pereira – CNH:02809938807**Detran/MGe **CPF: 202.955.886-91**e **Sra. Maria Terezinha Da Silva Nunes Pereira – CNH: 01793054285**Detran/MGe**CPF: 307.252.836-53**.

DATA DA PUBLICAÇÃO:01/03/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador:51E26E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Firmam decorrente do processo licitatório nº009/2023

Pregão Eletrônico Registro de Preço, nº 006/2023tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social, SecretárioMunicipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Administração e Secretária Interina da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

CONTRATADA: **STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660**inscrita no CNPJ 37.421.520/0001-88.

OBJETO:“REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ADESIVOS DE VIDROS, JANELAS E BANNERS INFORMATIVOS, CONFORMEAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS”.

VALOR TOTAL: **R\$ 64.332,00**(Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA:20/02/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,**podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

PELO CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de**

Jesus,SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**, SecretáriaMunicipal de Administração e Secretária Interina da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chailita**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**,Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra.Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**.

PELA CONTRATADA: **JStefani Martins de Azevedo– rg:MG-19035683 SSP/MGe CPF: 138.005.966-60**.

DATA DA PUBLICAÇÃO:01/03/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador:B7853A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Firmam decorrente do processo licitatório nº006/2023

Pregão Eletrônico Registro de Preço, nº 003/2023tem por justo e contrato o que se segue:

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal deEducação,SecretáriaMunicipaldeAdministração,SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social**.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA**, inscrita no CNPJ10.777.020/0001-27.

OBJETO:“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DEASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.

VALOR TOTAL: **R\$ 47.067,88**(Quarenta e sete mil, e sessenta e sete mil, e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA:27/02/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo de vigência será de 12 (doze)meses, a contar da assinatura deste contrato,**podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

PELO CONTRATANTE: **Secretária Municipal deEducação**,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**;**SecretáriaMunicipaldeAdministração**, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chailita**;**SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social**, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**.

PELA CONTRATADA: **Sr. Sérgio Arnaldo Alves Lopes – rg: MG-10.891.297 SSP/MGe CPF:012.439.996-75**,**Sra. Maria Helena Ramos Ferreira – rg: MG-10.671.015SSP/MGe CPF: 037.044.636-47**e **Sr. Paulo Sérgio da Cunha – rg: MG-12.437.576 SSP/MG e CPF: 060.441.416-16**.

DATA DA PUBLICAÇÃO:01/03/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Flávio Luis Damaso

Código Identificador:E01FB012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. Processo Licitatório Nº 015/2023 – Pregão Presencial Nº 009/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 30.054,78 (trinta mil cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 13/02/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

CONTRATO Nº 006/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023. Processo Licitatório Nº 015/2023 – Pregão Presencial Nº 009/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 54.531,80 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 13/02/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e H.A DISTRIBUIDORA - LTDA.

CONTRATO Nº 007/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. Processo Licitatório Nº 015/2023 – Pregão Presencial Nº 009/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 74.872,30 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois e trinta centavos). Vigência: 13/02/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATO Nº 008/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. Processo Licitatório Nº 011/2023 – Pregão Presencial Nº 005/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços Mecânicos (Retífica, Bomba Injetora, Alinhamento e Balanceamento) para a Manutenção da Frota Municipal. Valor: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais). Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 009/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. Processo Licitatório Nº 011/2023 – Pregão Presencial Nº 005/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços Mecânicos (Retífica, Bomba Injetora, Alinhamento e Balanceamento) para a Manutenção da Frota Municipal. Valor: R\$ 116.999,60 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MECÂNICA PESO PESADO LTDA - ME.

Publicado por:

João Lázaro Oliveira Simões

Código Identificador:477D8984

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: ANEIDE RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 068.782.136-30
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$9.711,75 (nove mil, setecentos e onze reais, setenta e cinco centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG

CONTRATADO: ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES
CPF: 169.502.166-53
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$9.974,25 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais, vinte e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: CLEMENCIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 043.037.616-21
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$5.211,75 (cinco mil, duzentos e onze reais, setenta e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: DILENE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 090.056.646-90
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$7.294,25 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais, vinte e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: FÁTIMA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
CPF: 030.006.29-61
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$18.895,50 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais, cinquenta centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA APARECIDA BATISTA GONÇALVES
CPF: 023.728.266-62
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$7.744,25 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais, vinte e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 066.756.196-08
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$17.093,00 (dezessete mil, noventa e três reais).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: MARIA NEUZA BATISTA DOS SANTOS
CPF: 032.375.506-20
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$5.244,25 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais, duzentos e vinte e cinco centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VALDIR GOMES GUIMARAES
CPF: 306.620.858-33
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$20.114,25 (vinte mil, cento e quatorze reais, vinte e cinco centavos).

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 001.091.626-17
VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$9.111,75 (nove mil, cento e onze reais, setenta e cinco centavos).

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:891BE8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2024

Ratifico a retificação, em razão de erro, do Credenciamento nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 004/2024, tendo como objeto: Contratação de serviços de arrecadação de guias de arrecadação municipal, valores diversos, emitidas pela Prefeitura Municipal contra terceiros (impostos, taxas, contribuições, doações, restituições, devoluções, etc.) e respectiva prestação e contas dos valores arrecadados, por meio eletrônico, em favor da empresa: Banco do Brasil SA. CNPJ: 00.000.000/0001-91, no novo valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Portanto, para fins jurídicos, deve ser considerado este valor e a quantidade de 20.000 unidades.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:D2B021F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024
OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos técnicos, executivos de consultoria e engenharia para regularização ambiental através da elaboração de processo de licenciamento ambiental da UTCL Municipal, localizada na região do Maxixe, zona rural, Município de Lagoa Formosa - MG, nos termos da DN nº. 217/2017 e demais legislação correlata atualizada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas, matrícula nº 61.297, livro 2 I/B, e CAR nº MG-3137502-DD370A67ACA14F46A3ED309BC2D0f3A0, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, I da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 06 de março de 2024, das 08h00min às 14:00min no site <https://licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 29 de fevereiro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:D5083BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG – Homologo o Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Processo de Licitação nº 011/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais, para suprir as necessidades da secretaria na execução de obras, reformas e serviços em geral em todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa MG, em favor das empresas: HELEN CÁSSIA SOARES DE SOUSA MARTINS, CNPJ 09.436.716/0001-00, no valor de R\$448.765,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); J & BITTA COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 47.335.960/0001-76, no valor de R\$8.891,00 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais);

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.247.494/0001-13, no valor de R\$6.579,32 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Lagoa formosa- MG, 29 de fevereiro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:F4FC42EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 017/2024, Banco do Brasil SA, CNPJ 00.000.000/0001-91, constitui objeto do presente instrumento: Contratação de serviços de arrecadação de guias de arrecadação municipal, valores diversos, emitidas pela Prefeitura Municipal contra terceiros (impostos, taxas, contribuições, doações, restituições, devoluções, etc.) e respectiva prestação e contas dos valores arrecadados, por meio eletrônico. O valor do contrato é de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Credenciamento 002/2024. Vigência 29/02/2024 a 28/02/2025. Ressalta-se, para fins jurídicos, que o contrato 009/2024, assinado por este fornecedor, foi cancelado para correção, passando a valer apenas este.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:FCB2BC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 002/2024

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 002/2024
Homologo a concorrência nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 017/2024, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 03 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária, desenvolvidos pela equipe de engenharia, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa. Projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal, em favor da empresa: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 22.454.801/0001-60, no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:365EF3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024,
051/2024, 052/2024 E 053/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 011/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 005/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 011/2024, Inexigibilidade nº 005/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 29 de Fevereiro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 050/2024.

Processo Administrativo nº 011/2024, Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **BANDA RASTA CHINELA LTDA**, CNPJ sob o nº 08.355.871/0001-30, sediada na , sediada no Loteamento Lote 10, Quadra 6, nº 62, Térreo, Bairro Fernando Neves – Japomirim, Itagiba - BA - CEP: 45.585-000.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência:De 28/02/2024 a 05/08/2024.

Lassance/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 051/2024.

Processo Administrativo nº 011/2024, Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (Felipe Araújo)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.464.799/0001-72, sediada na Avenida T9, nº 2439, Quadra 529, Lote 1/2, Sala 2, Bairro Jardim América, Goiânia - GO - CEP: 74.255-220.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Valor Global:R\$200.000,00(Duzentos mil reais).

Vigência:De 28/02/2024 a 05/08/2024.

Lassance/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 052/2024.

Processo Administrativo nº 011/2024, Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA (Clayton e Romário)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.712.200/0001-19, sediada na Avenida Del Rey, Sala 614, Bloco A, nº 111, Bairro Caiçara - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.775-240.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global: R\$200.000,00(Duzentos mil reais).

Vigência: De 28/02/2024 a 05/08/2024.

Lassance/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 053/2024.

Processo Administrativo nº 011/2024, Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **a IRISMAR SANTOS LOPES 00095689648 ME (Banda Cavalo de Fogo)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.058.721/0001-30, sediada na Avenida A, nº 125, Casa A, Bairro Jardim Primavera - Montes Claros - MG - CEP: 45.585-000.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL E REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:R\$12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência:De 28/02/2024 a 05/08/2024.

Lassance/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:76FA60A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 010/2024

Modalidade Dispensa nº: 006/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 010/2024, Dispensa nº 006/2024**, tendo como objeto **A CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 28 de Fevereiro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2024.

Processo Administrativo nº 002/2024, Inexigibilidade nº 001/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **POWER SOM - LOCACAO E MANUTENCAO TECNICA LTDA CNPJ: 11.896.623/0001-00**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: **R\$ 14.550,00 (Quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Vigência: De 28/02/2024 a 27/08/2024.

Lassance/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador: 9FE8A649

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE
EDITAL**

AVISO DE DISPENSA 014/2024 – PROCESSO 044/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em detetização, para às demandas de todos os setores da administração pública municipal do município de Luminárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 28/02/2024 – 09 (nove) horas

Data final: 06/03/2024 - 09 (nove) horas

Sessão de abertura e lances: 06/03/2024 - 09 (nove) horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Publicado por:

Glener Lorans da Silva Carvalho

Código Identificador: DA7CD7FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS- PROCESSO 010/2024- PREGÃO 01/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 010/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios remanescentes, para a merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – Ata de Registro de Preços nº10/2024. EMPRESA: **EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ 04.908.259/0001-96, com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Bairro: Jardim Gloria, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37209214, representada neste ato pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, CPF 037.901.666-24, portador da cédula de identidade MG88100593 SSP MG. Valor total estimado de R\$90.902,60 (noventa mil novecentos e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 27/02/2024 a 27/02/2025.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 27/02/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:

Glener Lorans da Silva Carvalho

Código Identificador: 8D1C1994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 008/2024 – PROCESSO 038/204 –
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO NA DATA DE
ABERTURA**

**AVISO DE DISPENSA 008/2024 – PROCESSO 038/204 –
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO NA DATA DE
ABERTURA**

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PAISAGISMO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: r\$ 17.496,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

DATA E HORÁRIO:

Protocolo físico das propostas: data inicial: 01/03/2024 – 9 (nove) horas e 30 minutos

Data final: 06/03/2024 - 9 (nove) horas e 30 minutos

Sessão de abertura: 06/03/2024 - 9 (nove) horas e 30 minutos

MODO DE DISPUTA: fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Publicado por:

Cristiane Paula Mendonça Nauderer

Código Identificador: BE2C8F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 054/2024 -
INEXIGIBILIDADE 021/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
PROCESSO 054/2024 - INEXIGIBILIDADE 021/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 054/2024, INEXIGIBILIDADE 021/2024, conforme artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para implantação de posto de identificação (emissão de RG) no Município de Luminárias, em favor da empresa: AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS., inscrita no CNPJ 02.688.100/0001-88, cujo valor total é de R\$ 14.004,44 (quatorze mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Luminárias, 21 de fevereiro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 21/02/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E68B0784

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 055/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 022/2024
Lei 14133/2021

O Município de São Luminárias, através de seus Departamentos, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de “credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, pintor e serralheiro para manutenção de prédios, logradouros, materiais e equipamentos públicos no Município de Luminárias – MG, conforme itens descritos no presente Edital. Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 1.º de março de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 29/02/2024

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1F63F993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade Nº. 001/2024 - Processo Licitatório nº.003/2024. Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor “Leonardo”, que se realizará no dia 16 de junho de 2024 Às 23:00 (vinte e três) horas com duração de 01:050minutos, em Comemoração aos Festejos Juninos de Machacalis/MG. Contratada: Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda CNPJ: 07.694.879/0001-68. Contrato nº 006/2024 Valor R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), que será pago em parcelas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais para o dia 10 de março de 2024, R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais para o dia 10 de abril de 2024, R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais para

o dia 10 de maio 2024, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais para o dia 10 de junho de 2024. Data da Ratificação: 29 de fevereiro de 2024. Vigência: a partir da assinatura até 20 de junho de 2024.

Machacalis, 29 de fevereiro de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7A956816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 096/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº001/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 - SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº , Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, e de outro lado a Sr. **ALEXANDRE DE ALMEIDA BRAS**, CPF nº 861.163.986-34 e RG 09150436-5 PC/RJ, residente à Praça Roberto Carneiro, nº 26, bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 096/2018, Locação de Imóvel Urbano – para funcionamento do Destacamento da Polícia Militar de Maria da Fé, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: alterar a parte contratada, em razão da partilha de bens de ALBERTO DE JESUS BRAS, passando a figurar como contratado o filho, Sr. ALEXANDRE DE ALMEIDA BRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DAS
CLAUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato em epígrafe, não abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 09 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratado

ALEXANDRE DE ALMEIDA BRÁS
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D391F801

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CARPINTEIRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº086/2024

DENILSO SIQUEIRA DE SOUZA MEI - CNPJ:
51.208.513/0001-23

Valor Total de R\$ 9.000,00 (nove mil mil reais)

Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025

Processo Licitatório nº 006/2024- Chamada Pública Nº002/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:68ADAC7F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO MENOR PREÇO ITEM (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate, para os alunos das escolas Municipais de Rede Municipal de Ensino, nas atividades de Comemoração da Páscoa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I e Termo de Referência no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

das 08h00min do dia 01/03/2024 até às 09h00min do dia 13/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

às 09h05min do dia 13/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h10min horas do dia 13/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

Agente de Contratação: Adv. ° Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;

E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura –
www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5DF03CEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 007/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de projeto de aumento de carga elétrica nas escolas Municipais e no Paço Municipal.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:

Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas

site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br

tel: (32) 3273-5503/3273-5516

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 13/03/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:235AC8B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
06/2024**

O Município de Mato Verde/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. Data de recebimento das propostas e disputa de lances: 15/03/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela Plataforma Eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:06B7F04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFRA ESTRUTURA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Mirai, 29 de fevereiro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:6C9E4D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC- 026/2024 CONCORRÊNCIA: 005/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC- 026/2024 CONCORRÊNCIA: 005/2024

OBJETO: A presente licitação tem por contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de construção de UBS, no Bairro Serra, Município de Nova Resende-MG, com recursos de Resolução SES Nº 9241 DE 18/12/2023, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: De: 01/03/2024 a partir das 15h00min até 08/04/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 08/03/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC- 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para a aquisição de alguns produtos de gêneros alimentícios que foram frustrados no Prc:06/2024 para consumo em vários setores da prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: De:01/03/2024 a partir das 15h00min até 13/03/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 13/03/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC- 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo gratuito de passageiros de Nova Resende/MG, visando viagens diárias no município, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, para o ano de 2024.

Recebimento de propostas: De:01/03/2024 a partir das 15h00min até 12/03/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 12/03/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PRC 277/23 –TP.23/23 CONTRATO:129/23

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: A contratação de empresa especializada para fazer pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua José Cândido Borges, com recursos próprios do município de Nova Resende-MG, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. PRORROGADO ATÉ 17/04/2024; Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PRC 097/23 –TP.05/23 CONTRATO:71/23

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-
PREFEITURA

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. trecho de estrada de Nova Resende ao distrito de Petúnia com recursos da União através do Plano de Ação: 09032021-009359 Emenda Parlamentar:202114070002-Odair Cunha, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. **PRORROGADO ATÉ 19/04/2024;** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanderleia Antônia de Rezende Martins

Código Identificador:B13DB1BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 02/2024 MODALIDADE:
PREGÃO – PERP 1 EDITAL Nº: 02/2024**

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 02/2024

Modalidade: Pregão – PERP 1

Edital nº: 02/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEP.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 14 de Março de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/> e <https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/>.

Patrocínio-MG, 29 de Fevereiro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA

Superintendente do DAEP

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:85369E29

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 825/2024**

PORTARIA N.º 825/2024

**EXONERA SUPERVISORA DE SETOR II E
NOMEIA COORDENADORA DE SEÇÃO I.**

O Diretor Superintendente do DAEP - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 96/2011 e 183/2019; Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, Erica Dhaiane Ferreira, do cargo em Comissão de Supervisora de Setor II, Nível XIV do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, e **nomeá-la** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Seção I, Nível XV do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 29 de fevereiro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA

Diretor Superintendente

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:BBD14957

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.331 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.331 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 4.042 DE 14 DE MARÇO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que "Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: "Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser convalidados pela própria Administração";

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é "um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos". [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente "suplementação por superávit financeiro" devendo o mesmo ser considerado como "suplementação por superávit financeiro".

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4042 de 14 de março de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.305.0022.2452	64	Manutenção do Canil Municipal	3.3.90.30.00	14.600,00
02.01.07.02.10.305.0022.2452	64	Manutenção do Canil Municipal	4.4.90.52.00	35.400,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5791EFD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.332 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.332 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 4061 DE 03 DE MAIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que “Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser convalidados pela própria Administração”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos”. [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente “suplementação por superávit financeiro” devendo o mesmo ser considerado como “suplementação por excesso de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4061 de 03 de maio de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$

02.01.14.01.06.125.0008.2058	57	Fiscalização de trânsito	3.3.90.30.00	120.000,00
02.01.14.01.06.182.0008.2255	57	Olho Vivo	3.3.90.30.00	25.000,00
02.01.14.01.06.182.0008.2255	57	Olho Vivo	3.3.90.39.00	60.000,00
02.01.14.01.06.182.0008.2255	57	Olho Vivo	4.4.90.52.00	90.000,00
02.01.14.01.06.452.0008.2559	57	Sinalização de Trânsito	3.3.90.30.00	100.000,00
TOTAL				395.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 57 - Recurso Não Vinculado de Imposto, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB8957CB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.334 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.334 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 4073 DE 08 DE JUNHO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que “Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser convalidados pela própria Administração”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos”. [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente “suplementação por superávit financeiro” devendo o mesmo ser considerado como “suplementação por excesso de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4073 de 08 de junho de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.244.147,20 (Quatro milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$

02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento da Emergência COVID – 19	3.3.90.39.00	244.147.20
02.01.09.01.15.451.0010.1008	08	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	4.4.90.51.00	4.000.000,00
TOTAL				4.244.147,20

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 08 – Compensação financeira de Recursos Minerais CFEM e 54 outras transferências do recursos do sus, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2DE3CDA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.335 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.335 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4086 DE 07 DE JULHOO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que "Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser convalidados pela própria Administração”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos”. [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente “suplementação por superávit financeiro” devendo o mesmo ser considerado como suplementação por excesso de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4086 de 07 de julho de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 699.100,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e cem reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento da	3.3.90.39.00	189.100,00

		Emergencia COVID – 19		
02.01.07.02.10.302.0021.2411	59	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.50.41.00	510.000,00
TOTAL				699.100,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 54 – Outras transferências recursos sus e 59 – transferência dos recursos únicos de saúde, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D43E956

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.337 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.337 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 4.106 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que "Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser convalidados pela própria Administração”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos”. [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente “suplementação por superávit financeiro” devendo o mesmo ser considerado como “suplementação por excesso de arrecadação”.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4106 de 06 de setembro de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.795.000,00 (Três milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$

02.01.07.02.10.301.0020.2402	32	Programa agente comunitario de saude pacs	3.1.90.04.00	286.000,00
02.01.09.01.04.122.0010.2041	70	Manutenção da secretaria de obras	3.3.90.39.00	500.000,00
02.01.09.01.04.122.0010.2077	70	Almoxarifado da secretaria de obras	3.3.90.30.00	1.500.000,00
02.01.09.01.15.451.0010.1008	68	Pavimentação e recapeamento de vias urbanas e obras	4.4.90.51.00	1.500.000,00
02.01.10.02.08.244.0005.2537	56	Piso mineiro	3.3.90.32.00	9.000,00
TOTAL				3.795.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B29C7D62

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.339 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.339 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 4.131 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que “Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser convalidados pela própria Administração”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos”. [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente “suplementação por superávit financeiro” devendo o mesmo ser considerado como “suplementação por excesso de arrecadação”.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4131 de 10 de novembro de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.164.080,99 (quatro milhões e cento e

sessenta e quatro mil e oitenta reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.04.01.09.272.0009.2124	55	Pasep	3.3.90.47.00	600.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2402	55	Programa agente comunitario de saude pacs	3.1.90.04.00	186.286,58
02.01.07.02.10.301.0020.2402	55	Programa agente comunitario de saude pacs	3.1.90.13.00	40.858,77
02.01.07.02.10.302.0021.2411	55	Assistencia Hospitalar ambulatorial e	3.3.90.39.00	800.000,00
02.01.07.02.10.305.0022.2415	55	Vigilancia Epidemiologica e Saude do Trabalhador	3.1.90.04.00	51.000,00
02.01.07.02.10.305.0022.2415	55	Vigilancia Epidemiologica e Saude do Trabalhador	3.1.90.13.00	10.035,64
02.01.09.01.04.122.0010.2077	55	Almoxarifado da secretaria de obras	3.3.90.30.00	1.566.000,00
02.01.09.01.04.122.0010.2077	55	Almoxarifado da secretaria de obras	3.3.90.30.00	600.000,00
02.01.09.01.15.451.0010.1008	55	Pavimentação e recapeamento de vias urbanas e obras	4.4.90.51.00	25.000,00
02.01.09.01.15.451.0010.2042	55	Manutenção de praças, parques, calçadas e imoveis publicos	3.3.90.30.00	44.900,00
02.01.14.01.06.452.0008.2559	55	Sinalização de transito	3.3.90.30.00	240.000,00
TOTAL				4.164.080,99

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F733F769

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.329 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.329 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 4.019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que “Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser convalidados pela própria Administração”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos”. [ZANCANER, Weida. Da

Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente “suplementação por superávit financeiro” devendo o mesmo ser considerado como “suplementação por excesso de arrecadação”.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4019 de 04 de fevereiro de 2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.410.263,35 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.301.0020.2405	55	Atenção Básica	3.1.90.04.00	369.240,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	55	Atenção Básica	3.1.90.11.00	369.240,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	55	Atenção Básica	3.1.90.13.00	98.152,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	55	Atenção Básica	3.1.91.13.00	98.153,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	55	Atenção Básica	3.3.90.30.00	34.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	55	Atenção Básica	3.3.90.39.00	8.286,5
02.01.07.02.10.302.0021.2410	55	Atendimento de Urgencia e Emergencia	3.3.90.39.00	450.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2411	55	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90.39.00	2.903.560,61
02.01..07.02.10.304.0022.2412	55	Vigilancia Sanitária	3.3.90.30.00	81.671,00
02.01..07.02.10.304.0022.2412	55	Vigilancia Sanitária	3.3.90.39.00	190.600,00
02.01.07.02.10.305.0022.2415	55	Vigilancia Epidemiologica e Saude do Trabalhador	3.3.90.30.00	1.076.500,00
02.01.07.02.10.305.0022.2415	55	Vigilancia Epidemiologica e Saude do Trabalhador	3.3.90.39.00	266.500,79
02.01.07.02.10.305.0022.2415	55	Vigilancia Epidemiologica e Saude do Trabalhador	4.4.90.52.00	464.359,45
TOTAL				6.410.263,35

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:AD7A8156

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.330 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.330 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 4.029 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que "Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser convalidados pela própria Administração”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos”. [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente “suplementação por superávit financeiro” devendo o mesmo ser considerado como “suplementação por excesso de arrecadação”.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4029 de 22 de fevereiro de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 670.132,00 (Seiscentos e setenta mil e cento e trinta e dois reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.05.01.04.122.0003.2123	64	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	4.4.90.52.00	400.000,00
02.01.07.02.10.303.0023.2413	55	Manutenção da Assistência Farmaceutica	3.1.90.04.00	178.000,00
02.01.07.02.10.303.0023.2413	55	Manutenção da Assistência Farmaceutica	3.1.90.13.00	38.060,00
02.01.07.02.10.303.0023.2413	55	Manutenção da Assistência Farmaceutica	3.1.91.11.00	45.000,00
02.01.07.02.10.303.0023.2413	55	Manutenção da Assistência Farmaceutica	3.1.91.13.00	9.072,00
TOTAL				670.132,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:EF4E43E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.225/2024**

Portaria Nº 13.225/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 6.119/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **ALINE QUEIROZ SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 12, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12/02 a 12/04/2024.

Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:67EF5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.226/2024

PORTARIA Nº 13.226/2024

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7.430/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **MARIA HELENA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão 11, a partir de 16/09/2022.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de fevereiro/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:68876551

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.228/2024

Portaria Nº 13.228/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 8.471/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA IVANI SILVA CHAGAS**, do cargo de provimento efetivo de **Instrutor de Fanfarras**, Nível I, Padrão 07, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:FBFE24FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.229/2024

Portaria Nº 13.229/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, CRISTIANE CASTRO ALVES, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Compras e Licitações, Nível IV, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Gestão de Estoque e Patrimônio, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:8EA390BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 13.232/2024

Portaria Nº 13.232/2024

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora VANESSA PATRICIA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 14, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Compras e Licitações, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:60D3BBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - O Prefeito do Município de Pedra Azul/MG, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 109/2023 de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**, que tem por objetivo a contratação de leiloeiro oficial, registrado na JUCEM, para realização de leilão objetivando a alienação de bens moveis inservíveis de qualquer natureza, no estado em que se encontram, pertencentes ao município de Pedra Azul/MG. Para fins do disposto no artigo 109, I, “C”, da Lei nº 8.666/93. Informações no Setor de Licitações através do email licitacao@pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG 08/12/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito.

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:4C46C09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2024

O Município de Pedra do Anta-MG, por meio da Agente de Contratação designada pela PORTARIA nº 011/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação/alteração do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2024, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, com a devida inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, para assessoramento jurídico na organização, implementação, execução e entrega final do projeto de REURB no Município de Pedra do Anta. Tal retificação se faz necessária para correção de inconsistências identificadas no Aviso de Dispensa. O Aviso de Dispensa publicado em 27/02/2024 dá conta de que o certame se dedicaria às ME/EPP/EQUIPARADAS. Contudo, o objeto da contratação se refere a serviços jurídicos, não havendo possibilidade de enquadramento de sociedades de advocacia como tal, mas sim como “sociedade simples”. Desta forma, como forma de possibilitar o correto cadastramento dos interessados na plataforma “Comprasnet”, a presente retificação se faz necessária. Os interessados poderão obter o Aviso de Dispensa RETIFICADO através do site do Município, no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br e no Comprasnet no endereço eletrônico: comprasgovernamentais.gov.br. A data da sessão foi alterada para o dia 06/03/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h as 14h.

Pedra do Anta, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:348EB7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2024

Ratificação. Processo Nº 011/2024 Inexigibilidade Nº 001/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com

fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 011/2024 Inexigibilidade Nº 001/2024, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para a educação infantil, sendo contratada a empresa EDITORA FTD SA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, no valor total de R\$ 437.052,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cinquenta e dois reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7A96189D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13411 LIÇENÇA SEM VENCIMENTOS

DECRETO Nº 13.411/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Rosa Helena Jorge Domingos Pereira, licença sem vencimentos pelo período de 06 (seis) meses, conforme Requerimento nº 0335/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patrícia Porto Nogueira
Código Identificador:C164B001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA Nº 01/2023/SED RU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – Portaria nº SEDRU nº 01/2023, nos seguintes termos:

Considerando os termos do Relatório de Arquivamento elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **ACOLHO** o Relatório Final, e adoto seus fundamentos para determinar:

O **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, face à inexistência de elementos de prova ou pela inexistência de ilícito profissional, nos termos do que dispõe o artigo 148, inciso I, da Lei Municipal nº 1.522/90, sem prejuízo de eventual desarquivamento diante de novas informações.

Publique-se e archive-se.

Ponte Nova, 29 de fevereiro de 2024

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:6B1BB921

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA Nº 02/2023/SEDUR**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – Portaria nº SEDUR nº 02/2023, nos seguintes termos:

Considerando os termos do Relatório de Arquivamento elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **ACOLHO** o Relatório Final, e adoto seus fundamentos para determinar:

O **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, face à inexistência de elementos de prova ou pela inexistência de ilícito profissional, nos termos do que dispõe o artigo 148, inciso I, da Lei Municipal nº 1.522/90, sem prejuízo de eventual desarquivamento diante de novas informações.

Publique-se e arquite-se.

Ponte Nova, 29 de fevereiro de 2024

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:36E35A5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 50 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 169/2019. PROCESSO Nº: 130/2019 –
DISPENSAS Nº: 026/2019**

Extrato de 50 Termo de Prorrogação de Contrato nº 169/2019. Processo Nº: 130/2019 – Dispensa Nº: 026/2019. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel, residencial, situado à Rua Caraibas, nº 326, Bairro Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 31/01/2024, tendo seu término em 31/01/2025. Locador: SR. ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº: 575.931.916-72, representado neste ato pela LIVER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob nº 26.150.623/0001-34.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B0260518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 020/2023. PROCESSO Nº: 019/2023 –
DISPENSAS Nº: 004/2023**

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato nº 020/2023. Processo Nº: 019/2023 – Dispensa Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação do contrato para locação do imóvel situado no endereço da Rua Caraibas, 326 A, Palmeiras, em Ponte Nova-MG, objeto da matrícula nº 15.510, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, para ampliação da CMEI Arco Iris, pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 03/03/2024, tendo seu término em 03/03/2025. Locador: SR. ANDERSON DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº: 575.931.916-72, representado neste ato pela LIVER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob nº 26.150.623/0001-34.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:520E037B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo n.º 006/2024
Dispensa n.º 003/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em telecomunicações, prestação de serviços de telefonia fixa comutada mediante outorga da ANATEL, incluindo os serviços de PABX em nuvem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **FACILITA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.045.960/0001-10. O valor será de R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais) mensais, com taxa única de instalação no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) anual. Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 28 de fevereiro de 2024.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:99F8DD60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.582 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Ratifica aposentadoria por idade e declara vago o cargo de Auxiliar Educacional de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da aposentadoria por idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora Vanilda Aparecida Pereira, conforme Carta de Concessão protocolada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora VANILDA APARECIDA PEREIRA, matrícula 0000187, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Educacional em virtude da aposentadoria por idade da referida servidora.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 06 de fevereiro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:4C1FB781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.589, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a homologação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Prados - MG que definiu que a próxima Conferência Municipal de Saúde será realizada em 2025 e estende o mandato dos conselheiros até a realização deste evento, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: <http://www.prados.mg.gov.br>.

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de fevereiro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:9C6E2A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

DECRETO Nº 4.590 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ratifica aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços de seu ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao servidor Geraldo Antônio Mineiro, conforme Carta de Concessão protocolada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor GERALDO ANTÔNIO MINEIRO, matrícula 0000144, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição do referido servidor.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 20 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prados, 21 de fevereiro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:E5468FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa

especializada em prestação de serviços de assessoria administrativa, incluindo elaboração de plano de trabalho, cadastramento de propostas, gerenciamento de Convênios, acompanhamento de sistemas como Plataforma Mais Brasil e SIGCON e prestação de contas em geral, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site <http://prados.mg.gov.br/>. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 05 de março de 2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail contratospmprados@outlook.com. Informações adicionais pelo telefone: (32) 3353-6388 – (32) 3353-6287

Prados, 29 de fevereiro de 2024.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Caroline Andrade Firmiano

Código Identificador:B67F125E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento a todas as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME/EPP, EXCETO para o item 95 que serão de ampla concorrência**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 13/03/2024, às 09:00 horas. Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:

Giordana do Nascimento Silva

Código Identificador:4F1B138F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 012/2024

Inexigibilidade nº 001/2024

Contrato nº 017/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratado: HEMP MEDS Medicamentos do Brasil LTDA

Objeto: Aquisição do medicamento Canabidiol (RSHO Gold Label - 2400mg CBD - Dosador oral 10ml), para o beneficiário Luiz Fernando Vicentini de Paiva em cumprimento à ordem judicial nº 1000414-45.2022.4.01.3815.

Valor Total: R\$ 32.382,00 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Data: 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Bruno Ludgero da Mata e Sousa

Código Identificador:EE9FF216

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE HERBICIDA ORGÂNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO.

Data da sessão pública: 21/03/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 28 de fevereiro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9ED1F0CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 020/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - BANCO DE CONCRETO Banco tradicional de concreto com encosto com acabamento em granilite; pés simples; medidas (1,50/ 1,80/ 0,43m);

Quantidade: 50 Unidade
Valor Total: 16.500,00

Fornecedor: R.A COMERCIO E LICITACOES LTDA
(41.485.893/0001-90)

Adjudicado em: 29/02/2024 - 09:32:48 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0002 - BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO Banco semicircular de concreto; sem encosto; medidas (1,80/0,35m)

Quantidade: 50 Unidade
Valor Total: 16.500,00

Fornecedor: R.A COMERCIO E LICITACOES LTDA
(41.485.893/0001-90)

Adjudicado em: 29/02/2024 - 09:32:48 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0003 - BANCO DE MADEIRA Banco com ripas de madeira e encosto; ripas com a largura aproximada de 10cm; medidas (1,50/ 0,33m)

Quantidade: 20 Unidade
Valor Total: 6.998,00

Fornecedor: R.A COMERCIO E LICITACOES LTDA
(41.485.893/0001-90)

Adjudicado em: 29/02/2024 - 09:32:48 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:14C530C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 020/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - BANCO DE CONCRETO Banco tradicional de concreto com encosto com acabamento em granilite; pés simples; medidas (1,50/ 1,80/ 0,43m);

Quantidade: 50 Unidade
Valor Total: 16.500,00

Fornecedor: R.A COMERCIO E LICITACOES LTDA
(41.485.893/0001-90)

Homologado em: 29/02/2024 - 09:32:59 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0002 - BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO Banco semicircular de concreto; sem encosto; medidas (1,80/0,35m)

Quantidade: 50 Unidade
Valor Total: 16.500,00

Fornecedor: R.A COMERCIO E LICITACOES LTDA
(41.485.893/0001-90)

Homologado em: 29/02/2024 - 09:32:59 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

Item: 0003 - BANCO DE MADEIRA Banco com ripas de madeira e encosto; ripas com a largura aproximada de 10cm; medidas (1,50/ 0,33m)

Quantidade: 20 Unidade
Valor Total: 6.998,00

Fornecedor: R.A COMERCIO E LICITACOES LTDA
(41.485.893/0001-90)

Homologado em: 29/02/2024 - 09:32:59 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:ACE60536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	020/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	R.A COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LICITACOES LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de bancos para reforma das Praças do Município de Rio Pomba, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 020/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024
Prazo	29/02/2024 - 28/02/2025
Valor	R\$ 39.998,00
Signatário - Contratante	Gilberto Gonçalves Quintão – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Rolmes Antônio – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 29 de fevereiro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:81DF9A0D

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO À ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.943/2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO À ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para acobertar despesas advindas de transferência a título de subvenção social, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Art. 2º. O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Fonte	Valor
3.3.50.43.00.2.08.03.08.242.0805.2.0853 SUBVENCAO APAE- ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	49.000,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto na Lei Orçamentária Nº 1.930/2023.

Art. 3º. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 2º a anulação parcial de dotações do orçamento do Município, a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício e o superávit do exercício anterior apurado na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CD37A557

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O REPASSE E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS A FUNDAÇÃO SALVAR.

LEI Nº 1.944/2024

“AUTORIZA O REPASSE E A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS A FUNDAÇÃO SALVAR”.

Reginaldo Furtado de Carvalho, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a repassar, a título de contribuição, à entidade Fundação Salvar o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a criar no orçamento vigente crédito especial no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado a cobrir despesas descritas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º – O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	002 – Secretaria Municipal de Governo E Planejamento
Subunidade	000 – Secretaria Municipal de Governo E Planejamento
Função	006 – Segurança Pública
Subfunção	182 – Defesa Civil
Programa	000 – ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade	2899 – Contribuição à Fundação Salvar
Natureza da Despesa	3.3.50.41 – Contribuição
Valor	R\$ 24.000,00
Fonte	1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 4º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de anulação de dotação orçamentária alocadas no projeto/atividade 2.0845 - CONVENIO COM CORPO DE BOMBEIROS.

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:763FD7D1

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS A ENTIDADES.

LEI Nº 1.940/2024

“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS A ENTIDADES”.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a repassar recursos do Fundo Municipal de Assistência

Social a título de contribuição à entidade Associação Santa Luzia de Marillac no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a criar no orçamento vigente crédito especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a cobrir despesas descritas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º – O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 – Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	008 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade	003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	008 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
Programa	000 – ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade	2898 – Contribuição à Associação Santa Luiza De Marillac
Natureza da Despesa	3.3.50.41 – Contribuição
Valor	R\$ 80.000,00
Fonte	2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional De Assistência Social

Art. 4º – Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superávit de exercício anterior oriundo de recursos transferidos pela união ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de Fevereiro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:F208E1AB

GABINETE DO PREFEITO

DELEGA A ORDENAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 2.843/2024

“Delega a ordenação de despesas no âmbito da administração municipal de Rio Pomba e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo artigo 95, I, “b” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência concorrente, no âmbito da administração municipal, ao vice-prefeito, Wellington Ferreira de Souza, portador do CPF 062.617.786-39, que exerce as atribuições de Secretário de Governo, para ordenar quaisquer despesas no âmbito do Município de Rio Pomba, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, podendo assinar empenhos, cheques, ordens de pagamento e afins.

Parágrafo único – tais atribuições previstas no “caput” não importam em nenhum acréscimo remuneratório.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativo à 27 de fevereiro de 2024.

Rio Pomba, 29 de fevereiro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:14DA75D1

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 133/2023 – Tomada de Preços n.001/2023 - Foi firmado em 15.01.2024, o 3º termo aditivo para acréscimo de serviços para melhor trafegabilidade e segurança aos usuários. Valor: R\$: 218.867,10; Impacto Financeiro Total: R\$: 1.378.362,93.

BT CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Fernanda Martins de Oliveira

Código Identificador:48BBC8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo de licitação nº 024/2023

Inexigibilidade nº 008/2023

Credenciamento nº 002/2023

Aos 29 dia do mês de fevereiro, às 08:30h, reúne-se o (a) Presidente da Comissão de Licitação com sua equipe, para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 002/2023, cujo objeto é **Credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

A empresa Godoi Teixeira Serviços Médicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº52.891.430/0001-44, com sede na rua Professora Inha Torres 342, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Cep.35.430-216, protocolou os documentos tempestivamente via portador. Não compareceu nenhum representante ou ouvinte para presenciar a abertura do certame.

Dado início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sra. Bruna de Souza Hudson, procedeu a análise dos documentos protocolados. A empresa apresentou a documentação conforme exigido no edital, portanto foi credenciada para prestarem referidos serviços.

Para que surtem os efeitos legais, assinamos e passamos para assinatura dos presentes:

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Presidente Da CLP

Membro

Membro

Santo Antônio do Grama, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Leticia Maria Teixeira Pereira

Código Identificador:43B059A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de serviços médicos generalista destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste edital e seus anexos. Após apreciação dos documentos da empresa Godoi Teixeira Serviços Médicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº52.891.430/0001-44, com sede na rua Professora Inha Torres 342, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Cep.35.430-216 representada pela Dr Gustavo de Godoi Teixeira, brasileiro, solteiro, médico CRC/MG 99496 e do CPF Nº 060.764.046-47, foi considerada habilitada e credenciada na especialidade de Médico Generalista, devidamente credenciada para a prestação de serviços médicos, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santo Antônio do Grama/MG 29 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C4BE29DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 19/2024, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133/2021:

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.licitardigital.com.br> - PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL.

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2024 às 12h30min (Meio dia e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 de abril de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 10/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO DESTA CIDADE, SITO NO CRUZAMENTO DAS RUAS JOAQUIM DUARTE NETO E BENTO RIBEIRO DE ARAÚJO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO”.

Retirada do Edital no Site: <http://www.licitardigital.com.br>
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de fevereiro de 2024.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:BE0B74F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí-MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 18/2024 - Pregão Eletrônico n.º 04/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: <https://saogoncalodosapucaí.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes>, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água e gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 01/03/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 15/03/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 15/03/2024 às 09h:01min. Fase de Disputa de Lances: 15/03/2024 às 09h01min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: _____ Endereço _____ Eletrônico: <https://saogoncalodosapucaí.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes>, Canal de Suporte: licitacao@saogoncalodosapucaí.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:FBEC5861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PÚBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA: SRA MARIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA. Com fulcro, na lei 14.113/2021 do contrato originário fica

prorrogado por 02(dois) mes o prazo de vigência do contrato, sendo até a data de 28 de abril de 2024, a contar da data de 29 de fevereiro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CEFF9D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO
PROCESSO SUSPENSO PREGÃO 06

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG INFORMA QUE O PROCESSO EM QUESTÃO ESTÁ SUSPENSO. Processo nº 056/2024, Pregão eletrônico nº 06/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ONLINE para registro de preço MENOR PREÇO POR LOTE Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL para uso destinado a MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA de acordo com a necessidade da municipalidade.** Abertura: 18/03/2024, às 09:00 horas **MOTIVO: PROBLEMAS TÉCNICOS NA PLATAFORMA DE DIVULGAÇÃO DA SESSÃO. ASSIM QUE SANAR A QUESTÃO IREMOS REPUBLICAR SEM SOFRER ALTERAÇÃO NO OBJETO.** Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), Edital no site: www.licitardigital.com.br e <http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:2626A4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 011/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES ME - CNPJ:
28.915.129/0001-49

Valor Total de R\$ 42.712,50 (quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA - CNPJ:
00.944.944/0001-17

Valor Total de R\$ 38.370,00 (trinta e oito mil e trezentos e setenta reais)

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07

Valor Total de R\$ 514.244,80 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 - CNPJ:
19.241.974/0001-95

Valor Total de R\$ 22.538,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 29 de Fevereiro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:7FB68B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 29/02/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES ME - CNPJ: 28.915.129/0001-49**
Valor Total de R\$ 42.712,50 (quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA - CNPJ:
00.944.944/0001-17

Valor Total de R\$ 38.370,00 (trinta e oito mil e trezentos e setenta reais)

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07

Valor Total de R\$ 514.244,80 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 - CNPJ:
19.241.974/0001-95

Valor Total de R\$ 22.538,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais)

Senhora dos Remédios, 29 de fevereiro de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 29 de fevereiro de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:519A58DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024, Processo Licitatório nº. 09/2024, Pregão eletrônico nº. 01/2024. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663 - CNPJ: 29.404.429/0001-26, no valor de R\$ 91.630,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta reais).

Dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.02.02.12.361.0005.2.0018

3.3.90.39.00.2.02.02.12.365.0005.2.0224

Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024. Mariana de Souza e Silva – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024, Processo Licitatório nº. 09/2024, Pregão eletrônico nº. 01/2024. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630 CNPJ 22.712.662/0001-27, no valor de R\$ 161.160,00 (cento e sessenta e um mil cento e sessenta reais).

Dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.02.02.12.361.0005.2.0018

3.3.90.39.00.2.02.02.12.365.0005.2.0224

Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024. Mariana de Souza e Silva – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024, Processo Licitatório nº. 09/2024, Pregão eletrônico nº. 01/2024. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: 53.513.082 MAURO DO CARMO PAMPLONA – CNPJ 53.513.082/0001-34, no valor de R\$ 126.498,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.02.02.12.361.0005.2.0018

3.3.90.39.00.2.02.02.12.365.0005.2.0224

Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024. Mariana de Souza e Silva – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024, Processo Licitatório nº. 09/2024, Pregão eletrônico nº. 01/2024. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: JOAO BELIZARIO DE ASSIS 54395690653 – CNPJ 17.684.753/0001-66, no valor de R\$ 72.428,00 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.02.02.12.361.0005.2.0018

3.3.90.39.00.2.02.02.12.365.0005.2.0224

Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024, Processo Licitatório nº. 09/2024, Pregão eletrônico nº. 01/2024. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: ZM TOUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ 29.300.610/0001-92, no valor de R\$ 98.470,00 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta reais).

Dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.02.02.12.361.0005.2.0018

3.3.90.39.00.2.02.02.12.365.0005.2.0224

Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –

Pregoeira

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:5FEAD98F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, do tipo MENOR VALOR GLOBAL cujo objeto refere-se á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS DELSON PINHEIRO DE AGUIAR, LOCALIZADA À RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 348 – CENTRO – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, com abertura prevista para o dia 29/02/2024 às 09:30 hs.

O edital e seus anexos serão corrigidos em função de erros na planilha orçamentária e memorial de cálculo, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no Prefeitura Municipal, sito à Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 Centro, Serranópolis de Minas/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo email licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas/MG, 28 de Fevereiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:92B31A0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por “Inexigibilidade de Licitação” para: **Contratação de empresa de consultoria para desenvolvimento de atividades de educação ambiental através do convênio 19.16.2004.0137175/2023-21**. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de Fevereiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:CC7E4837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 006/2024
INEXIGIBILIDADE 001/2024**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Na conformidade do artigo 74, Inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024, Processo Nº 006/2024. Contratada: **R2 Assessoria para Municípios Ltda**, inscrita no CNPJ 33.904.7470001-23. Objeto: **Contratação de empresa de consultoria para desenvolvimento de atividades de educação ambiental através do convênio 19.16.2004.0137175/2023-21. VALOR TOTAL: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).** Fundamento Legal: artigo 74, Inciso III, alínea “C”, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 28/02/2024 pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins. Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CBDEB395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da “Inexigibilidade de Licitação” para: **Contratação de empresa de consultoria para desenvolvimento de atividades de educação ambiental através do convênio 19.16.2004.0137175/2023-21.** Contratado: **R2 Assessoria para Municípios Ltda, inscrita no CNPJ 33.904.7470001-23,** no Valor Global de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais) VALIDADE: 28/02/2025, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. 29/02/2024 -

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CDB583AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 005/2024 – Concorrência Eletrônica 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS DELSON PINHEIRO DE AGUIAR, LOCALIZADA À RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 348 – CENTRO – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

A Agente de Contratação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Serranópolis de Minas/MG e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento do Processo Licitatório nº 005/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica 002/2024,** tendo em vista ERRO na planilha orçamentária e Memorial de Cálculo, conforme parecer Técnico do Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas, anexo ao Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Serranópolis de Minas/MG, 29 de Fevereiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2F0B300E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 075/2023 (2º COLOCADO)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 075/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 047/2023.
Objeto: Futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 018/2024
Valor: R\$ 23.968,0000 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais).
Vigência: De 28/02/2024 a 07/08/2024.

Detentora: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 49.618.856/0001-14
Endereço: Rua Maria de Lourdes Leite, 48, Bairro: Senador Valadares, na Cidade de Para de Minas/MG, CEP: 35.661-680
Contatos: (37) 3231-0862 licitacao@parapel.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
12	CADERNO CAPA DURA GRANDE 80 FOLHAS	TROPPO	2996	8,0000	23.968,0000
Total Fornecedor (R\$):					23.968,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 019/2024.
Valor: R\$ 464.646,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais).
Vigência: De 28/02/2024 a 07/08/2024.

Detentora: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS
CNPJ: 47.351.983/0001-74
Endereço: Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Bairro: Santa Bernadete, na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.502-162
Contatos:

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
5	PAPEL SULFITE A4.	INK	1932	240,5000	464.646,0000
Total Fornecedor (R\$):					464.646,0000

Dou fé, Tiradentes, 28 de fevereiro de 2024.
(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI

Agente de Contratação

Publicado por:

Luzia Batista da Silva

Código Identificador:D4BCAE25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
DE SUPRESSÃO PROCESSO N.º 056/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 027/2023 – CONTRATO N.º 131/2023**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Processo n.º 056/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023 – Contrato n.º 131/2023 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **50.422.263 MARIA EDUARDA FELIPE SERAFIM KLEM**, CNPJ n.º 50.422.263/0001-67, tem por objeto a supressão do item 06 do supracitado Contrato. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 28 de fevereiro de 2024,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Silvânia Maria Rosa da Cruz

Código Identificador:7357354E

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O
EXTRATO DO CONTRATO DO PAL N.º 056/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 027/2023.**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do PAL n.º 056/2023 - Pregão Eletrônico n.º 027/2023. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tombos, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** **Empresas:** **COMERCIAL FORTE LTDA.,** CNPJ n.º 21.830.893/0001-72, Valor Total R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Tombos – MG, 29 de fevereiro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Silvânia Maria Rosa da Cruz

Código Identificador:AB6B4A03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de uma retroescavadeira, nova de fábrica, (zero hora), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos do Convênio de Saída Nº 1231002185/2023/SEAPA, celebrado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -SEAPA e o Município de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 14/03/2024, através

da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 29 de fevereiro de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, ferragens, sapatos e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 15/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 29 de fevereiro de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de direito de uso de software para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 14h00min do dia 14/03/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 29 de fevereiro de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:

Renata Mafia Giardini

Código Identificador:730FF360

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS - ATAS 23/2024 -
28/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024 23 Á 28 /2024
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024 – Fornecedor: **WILLIAM TAVARES DA SILVA**, A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto disciplinar a eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenções corretivas e preventivas de aparelhos de recepção e sinais de TV e em equipamentos eletroeletrônicos (telefones, monitores, receptores, televisores, placar, ar condicionado e outros), pertencentes a Administração Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 421/2023 – Valor: **R\$89.080,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 19/02/2024 a 31/12/2024.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2024 – Fornecedor: **A INSTRUMENTAL**

CELULAR LTDA-ME, A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto disciplinar a eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenções corretivas e preventivas de aparelhos de recepção e sinais de TV e em equipamentos eletroeletrônicos (telefones, monitores, receptores, televisores, placar, ar condicionado e outros), pertencentes a Administração Municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 421/2023 – Valor: **R\$22.188,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 19/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024 – Fornecedor: **DUARTE DENTAL LTDA** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto disciplinar a futura e eventual a Aquisição de materiais odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 416/2023 – Valor: **R\$304.081,34** Vigência: 10 (dez) meses. Data 27/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024 – Fornecedor: **ABSOLUTA SAÚDE IMP.EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto disciplinar a futura e eventual a Aquisição de materiais odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 416/2023 – Valor: **R\$12.973,10** Vigência: 10 (dez) meses. Data 27/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2024 – Fornecedor: **DENTAL PREMIUM LTDA** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto disciplinar a futura e eventual a Aquisição de materiais odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 416/2023 – Valor: **R\$13.386,10** Vigência: 10 (dez) meses. Data 27/02/2024 a 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024 – Fornecedor: **LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a eventual e futura Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, atendimento as demandas das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses; sendo o lotes 30,31 e 60 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital. Decorrente do Pregão Eletrônico 340/2023 – Valor: **R\$18.160,00** Vigência: 10 (dez) meses. Data 29/02/2024 a 31/12/2024.

29/02/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Loiane Cristina Silva Amaral

Código Identificador:9563B3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS -
CONTRATOS 42/2024 - 48/2024

EXTRATOS CONTRATOS 353,354,355/2023 e CONTRATOS 42 AO 48 /2024

- **Contrato 353/2023**. Contratada: **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** Processo de Licitação nº 404/2023, ADESAO n.º 64/2023. Objeto para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, Valor: R\$2.799,159,11 Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024.

- **Contrato 354/2023**. Contratada: **VIAÇÃO NOROESTE DE MINAS LTDA** Processo de Licitação nº 378/2023, INEXIGIBILIDADE n.º 22/2023. Objeto deste contrato a prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias intermunicipais, para transporte de pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social nas linhas: Vazante-Coromandel/Vazante-

Paracatu/Vazante-Patos de Minas/ Vazante-Lagamar/Vazante Guardamora e vice-versa, com e sem taxa de embarque Valor: R\$60.000,00 Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.

- **Contrato 355/2023**. Contratada: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** Processo de Licitação nº 418/2023, PREGÃO n.º 64/2023. Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes atendimento aos municípios consorciados ao convales; conforme termo de referência – anexo II. Valor: R\$150.000,00 Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.

- **Contrato 42/2024**. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, Processo de Licitação nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2023. Objeto Fornecimento parcelada de recargas de Gases Medicinais e Gases Industriais com fornecimento de cilindro em comodato, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; Usuários em seus domicílios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 10 (dez) meses, sendo o lote 01 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados, Valor: R\$330.180,31 Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024.

- **Contrato 43/2024**. Contratada: **SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, Processo de Licitação nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2023. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para o atendimento às necessidades de pacientes que fazem acompanhamento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender ordens Judiciais e requisições do Ministério Público, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 10 (dez) meses, sendo o item 40 para ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados; Valor: R\$34.469,37 Vigência: 19/02/2024 a 31/12/2024.

- **Contrato 44/2024**. Contratada: **VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA** Processo de Licitação nº 414/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 78/2023. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em atendimento CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, escolas e creches do município de Vazante, Valor: R\$98.000,00 Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024.

- **Contrato 45/2024**. Contratada: **MARCENARIA LAPA NOVA LTDA** Processo de Licitação nº 414/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 78/2023. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em atendimento CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, escolas e creches do município de Vazante, Valor: R\$128.500,00 Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024.

- **Contrato 46/2024**. Contratada: **C E C MORAIS IMPERIO DOS MOVEIS PLANEJADOS** Processo de Licitação nº 414/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 78/2023. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em atendimento CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, escolas e creches do município de Vazante, Valor: R\$5.000,00 Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024.

- **Contrato 47/2024**. Contratada: **ALTERNATIVA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA** Processo de Licitação nº 54/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 12/2023. O objeto do presente instrumento é a fornecimento de mangueiras hidráulicas de alta pressão, terminais, capas, registros e ferramentas, destinados a atender a Frota Municipal de veículos, máquinas, oficina mecânica e lava jato, Valor: R\$619.841,51 Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024.

- **Contrato 48/2024**. Contratada: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, Processo de Licitação nº 372/2023, TOMADA DE PREÇO n.º 24/2023 **Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal - Amoreira**, cujas coordenadas geográficas são: 17°56'41.8"S, 46°58'19.1"W, adjudicados à contratada em decorrência do

julgamento da licitação TP nº 24/2023:Valor: **R\$2.501.255,78**
Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024.

29/02/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:40D8C03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2024

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **11/2024**, na modalidade **Pregão nº 02/2024**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e legislação Municipal, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de veículo Tipo Van, Zero KM, nos termos do Convênio Estadual n.º 1261000178/2022, para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 15/03/2024 às 09:01 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br -**

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:96B5D9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a retificação do extrato de edital do Processo Licitatório nº **07/2024**, na modalidade **Pregão nº 01/2024**, na forma ELETRÔNICA, publicado no Diário dos Municípios Mineiros – AMM NO DIA 27/02/2024. Edição 3713.

Onde consta que o referido processo será regido Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, leia-se o processo será regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e regulamentos municipais.

Frisa-se que o edital permanece inalterado.

Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 14/03/2024 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br -**

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:44321324

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

DISPENSA N.º 01/2024

A **Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG**, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva nos consultórios odontológicos do Município de Vieiras, conforme exigências descritas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Das 08h00min do dia 04/03/2024 até o dia 08/03/2024 às 08h00min

LOCAL DO RECEBIMENTO: E-MAIL:licitacao@vieiras.mg.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram-se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo email licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:07834865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EDITAL ESPORTE 012024 NACIONAL

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 16/2024

PROCESSO Nº 16/2024

“TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NACIONAL ATLETICO CLUBE, a partir do Edital 001/2024”.

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **NACIONAL ATLETICO CLUBE**, doravante denominada **CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Praça José Bittencourt, 50, Boa Vista - Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.138.560/0001-72**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros através do Edital 001/2024. O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça aulas de futebol, artes marciais, atletismo, reforço escolar para crianças e adolescentes de 05 (cinco) a 18 (quinze) anos, em conformidade com o presente plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15. A finalidade do presente Edital é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos municípios e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de

tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação	Orçamentária	nº.
02.010.005.27.811.0022.2.204.3.3.50.43.00.		

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

- I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II – demonstração do alcance das metas;
- III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

- I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
- II – extratos da conta bancária específica;
- III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o

art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.

7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração**, ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária de credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade

do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;

12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 26 de FEVEREIRO de 2.024.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

Prefeito Municipal

NACIONAL ATLETICO CLUBE

Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:

João Paulo de Freitas Teixeira

Código Identificador:5F99F990

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS EDITAL ESPORTE 012024 FOME DE VIVER

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 17/2024

PROCESSO Nº 17/2024

“TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER, TERMO ESTE REFERENTE AO EDITAL 01/2024”.

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER**, devidamente registrada no CNPJ nº 08.399.823/0001-43, sediada na Rua Francisca Rosa da Rocha, Santa Clara, 19, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros através do Edital 001/2024. O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça aulas de futebol, artes marciais, atletismo, reforço escolar para crianças e adolescentes de 05 (cinco) a 18 (quinze) anos, em conformidade com o presente plano de trabalho e com as Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15, A finalidade do presente Edital é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais

organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em

lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos municípios e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação	Orçamentária	nº.
02.010.005.27.811.0022.2.204.3.3.50.43.00.		

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

- I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II – demonstração do alcance das metas;
- III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

- I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
 - II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
- 6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do

fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

II – extratos da conta bancária específica;

III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.

6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.

6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.

7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;

III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.

7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração**, ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C., até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..

8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.

10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C. com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
 12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
 12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;
 12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
 13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
 13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
 13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
 13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
 13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 26 de Fevereiro de 2.024.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO FOME DE VIVER
 Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
 João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:3B57BBFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 275/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO:
 O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 275/2022. É objeto deste presente contrato a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção e reforma, para executarem a obra de Reforma e Restauração do Calçamento da Barra, Visconde do Rio Branco – MG. **Data:** 09/11/2023 – **Vigência:** 08/11/2024.

Publicado por:
 Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8CF2316F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital de Dispensa de Licitação, Procedimento Licitatório nº 05/2024 - Objeto: Aquisição de roçadeira para execução de serviços de limpeza e roçada nos imóveis do SAAE, considerando que a única proposta apresentada NÃO foi aceita devido a seu valor estar acima do estimado.
 Recebimento de propostas e documentação até dia 06/03/24, às 09:00 horas. Edital completo no e-mail: saaeitaguaraalicitacao@gmail.com e no site www.saaeitaguara.com.br. Dotação Orçamentária: 17.512.0049.2156.4.4.90.52.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS
 Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
 Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:22C19817

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA SAAE/PIR-038 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023,

CONSIDERANDO:

O requerimento sob o nº de Protocolo nº 0000111/2024, de 28/02/2024.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de **01/03/2024**, o servidor **BRUNO SANTOS GUIMARÃES** do Cargo em Comissão de **Diretor Adjunto**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
 Diretor Geral
 SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
 Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:7B0DA916

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
03/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados a contratação das empresas, abaixo relacionadas, referente ao Processo Administrativo nº 05/2024, Dispensa Eletrônica nº 03/2024, que tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa visando a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do SAAE durante o ano de 2024.

Empresa vencedora:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 86.573.904/0001-21;

Item 01 – Areia fina para reboco – Valor R\$ 1.410,00

Item 03 – Argamassa C II, saco com 20 Kg – Valor R\$ 221,20

Item 05 – Cimento em saco com 50 Kg, CP II – Valor R\$ 1.675,50

Item 08 – Lixa de ferro 100 – Valor R\$ 102,60

Item 09 – Lixa de ferro 80 – Valor R\$ 56,40

Item 10 – Massa Acrílica, lata com 18 litros – Valor R\$ 296,46

Item 11 – Palha de aço nº 0 – Valor R\$ 1,74

Item 12 – Pincel 3” – Valor R\$ 46,80

Item15 – Porta metálica à direita medindo 0,80 x 2,10 cm – Valor R\$ 392,00

Item 16 – Rolo de caixinha de lã de carneiro – Valor R\$ 76,02

Item 17 – Rolo de lã antigota 23 – Valor R\$ 25,38

Item 18 – Rolo de lã antigota 15 – Valor R\$ 49,72

Item 19 – Rolo de lã antigota 9 – Valor R\$ 33,72

Item 20 – Selador lata com 18 litros – R\$ 188,10

VALOR TOTAL R\$ 4.575,64 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

Informamos que se valeu para as contratações abaixo, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso III do Art 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, devido os itens da mencionada Dispensa Eletrônica terem sido FRACASADOS.

Empresas Vencedoras:

MERCANTIL GOMES LTDA – CNPJ: 18.453.613/0001-40;

Item 06 – Coluna de ferro 7 x 14 (8mm), com 6 metros – Valor R\$ 930,00

Item 13 – Piso cerâmico PI 4 – Valor R\$ 288,00

Item 14 – Porta laminada para alçapão medindo 0,80 x 0,60 cm – Valor R\$ 250,00

Item 21 – Tijolo com 8 (oito) furo medindo 0,11 x 0,29 x 0,19 cm – Valor R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais).

DRAGA HIPOLITO LTDA – CNPJ: 38.567.764/0001-36;

Item 02 – Areia grossa – R\$ 800,00

VALOR TOTAL R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03;

Item 04 – Bloco de concreto vazado nº 15 – Valor R\$ 2.593,50

Item 07 – Elemento cerâmico vazado medindo 0,25 x 0,18 x 0,07 cm – Valor R\$ 150,00

VALOR TOTAL R\$ 2.743,50 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 16/02/2024

BIANKA SILVA REIS –

Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D6DE997C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
ELETÔNICA 03/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de sua Diretora Bianka Silva Reis, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 03/2024, objeto: aquisição de materiais de construção, para atender às necessidades do SAAE de Ibiá-MG, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

MERCANTIL GOMES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.453.613/0001-40, com o valor total de R\$ 2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais).

DRAGA HIPOLITO LTDA, inscrita no CNPJ: 38.567.764/0001-36, com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ROCHA MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.598.967/0001-03, com o valor total de R\$ 2.743,50 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 86.573.904/0001-21, com o valor total de R\$ 4.575,64 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:EABB27FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de produto químico (Cloro de Polialumínio) usado no tratamento de água para abastecimento humano. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 14/03/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 14/03/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 20 de fevereiro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:8DC3D005

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de Monitor Tela Interativa Touch 75" e Câmeras de Segurança Interna e Externa para a Sede Administrativa Própria do SAAE – Edifício Edson Athanasio dos Santos (Edinho do SAAE)**, conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 07/03/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br>. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 01 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Ricardo de Paula Silva

Código Identificador:0CCC8D1F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA – 015/2024-SAAE-PAS CONCEDE EXONERAÇÃO
AO SENHOR RAFAEL SOARES RESENA.**

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Conceder Exoneração, a pedido do servidor **Rafael Soares Resena**, matrícula 1271, do cargo de Gerente de Projeto do quadro de Comissionados conforme Portaria SAAE-PAS-062/2022, a partir do dia 01 de março de 2024.

Passos MG, 29 de fevereiro de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:

Silzani Soares Lopes

Código Identificador:04846782

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 017/2024 SAAE-PAS DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO**

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **APARECIDO REIS DOS SANTOS**, Matrícula 1381, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do quadro de efetivos da Autarquia, para ocupar o cargo de Gerente de Projetos a

partir do dia 01/03/2024, seguindo os parâmetros do Art. 20 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 021 de janeiro de 2006.

Passos MG, 29 de fevereiro de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:

Silzani Soares Lopes

Código Identificador:E2A153F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA
PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.

CONTRATADA: Caldas Química Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.897/0001-38, situada à Avenida João Venancio de Freitas, Santana de Caldas, Caldas-MG, 37785000.

OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Sal grosso moído.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00

DATA: 23/02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.

CONTRATADA: Luciano Carvalho Projetos e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 37.805.502/0001-08, situada à Rua José Bernardes Lobato, nº. 337, Centro, na cidade de Lagoa da Prata/MG, CEP: 35590-040.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade Prestação de serviços na área de segurança do trabalho, com disponibilização de profissional Técnico em Segurança do Trabalho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.919,64 (trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2024 á 01/03/2025.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.39.00.

DATA: 16/02/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE

Diretor do SAAE

Publicado por:

Joana Resende de Oliveira Lacerda

Código Identificador:267E725A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE**

**CIMGEP
RESULTADO DA 2ª ETAPA – TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA**

EDITAL CIMGEP Nº 001/2024

RESULTADO DA 2ª ETAPA – TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA

A Diretoria Executiva do CIMGEP, torna pública o Resultado da Segunda Etapa – Titulação e Experiência, referente ao Edital PSS CIMGEP nº 001/2024.

De acordo com o Item 5.2.4. do referido Edital, a Etapa de Titulação e Experiência consiste na análise de documentos enviados, quando da inscrição, com a finalidade de comprovação de experiência profissional capacitação e titulação/formação acadêmica. Esta etapa tem caráter classificatório.

Conforme estabelecido no Item 8.2 do Edital, “o período de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa deste Processo Seletivo Simplificado”.

I- Relação dos Candidatos CLASSIFICADOS para as vagas de ampla concorrência de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	TEMP. GERAL	EXP. MUNICIPIOS CONSORCIADOS	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
198477	Aderlan da Silva Sampaio	08/03/1987	2,00	0,00	4,00	1º CLASSIFICADO
968617	Alessandra Aparecida Teixeira de Sousa	22/02/1984	0,00	0,00	0,00	2º CLASSIFICADO
673629	Lucilene Gonçalves da Silva	20/04/1987	0,00	0,00	0,00	3º CLASSIFICADO
806602	Aline da Silva Maia	03/01/1996	0,00	0,00	0,00	4º CLASSIFICADO

II- Relação dos Candidatos CLASSIFICADOS para as vagas de ampla concorrência de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	TEMP. GERAL	EXP. MUNICIPIOS CONSORCIADOS	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
605601	Adriane da Silva Fagundes	23/05/1996	0,00	3,00	9,00	1º CLASSIFICADO
465890	Raul Gigante Pacheco	18/10/1967	0,00	0,00	0,00	2º CLASSIFICADO
785601	Eduardo Gonçalves de Almeida	24/10/1982	0,00	0,00	0,00	3º CLASSIFICADO
471614	José Vitor da Silva Lopes	28/05/1989	0,00	0,00	0,00	4º CLASSIFICADO
212635	Layla Sabrina Pereira da Silva	19/03/2001	0,00	0,00	0,00	5º CLASSIFICADO

III- Relação dos Candidatos CLASSIFICADOS para as vagas de ampla concorrência de AGENTE ADMINISTRATIVO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	TEMP. GERAL	EXP. MUNICIPIOS CONSORCIADOS	POS GRAD./MEST/DOUT	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
896742	Daniel Arruda Miranda	14/09/1988	0,00	2,00	0,00	6,00	1º CLASSIFICADO
819681	Leonardo José da Silva	18/08/1990	0,00	1,00	0,00	3,00	2º CLASSIFICADO

IV- Relação dos Candidatos CLASSIFICADOS para as vagas de ampla concorrência de TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	TEMP. GERAL	EXP. MUNICIPIOS CONSORCIADOS	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO
115651	Viviane Soares Mesquita	02/02/1979	0,00	16,00	30,00	1º CLASSIFICADO
585869	Anrônio Carlos Ferreira	29/04/1971	9,00	0,00	18,00	2º CLASSIFICADO
963357	Priscila de Sousa Ferreira	25/09/1991	6,00	0,00	12,00	3º CLASSIFICADO
869612	Daniel Ferreira da Silva	09/10/1997	4,00	0,00	8,00	4º CLASSIFICADO
195665	Junio Porto Reis	12/09/1986	0,00	0,00	0,00	5º CLASSIFICADO
692501	José Walter de Jesus Lima Junior	13/04/1988	0,00	0,00	0,00	6º CLASSIFICADO
922695	Layane Cristina dos Reis Oliveira	17/11/1999	0,00	0,00	0,00	7º CLASSIFICADO
570665	Nayara Luiza Marques Ramiro	18/03/2003	0,00	0,00	0,00	8º CLASSIFICADO

4.5 - A relação de documentos comprobatórios para fins de pontuação na 2ª etapa (análise curricular) de que trata o item 5.2.2 deste Edital, é a seguinte:

4.5.1 - Declaração ou certidão que comprove tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

4.5.2 - Comprovante de participação em seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, campanhas e demais eventos na área de atuação, compatível com o emprego para o qual se inscreveu o candidato;

4.5.3 - Certificado de pós-graduação latu sensu, autorizado pelo MEC (carga horária mínima de 360 horas), compatível com o emprego público para o qual se inscreveu o candidato, proveniente de instituição autorizada e reconhecida conforme legislação vigente.

Abatê/MG, 28 de fevereiro de 2024.

ELIDA TEIXEIRA COSTA CAMPOS

Diretora Executiva

Publicado por:

Elida Teixeira Costa Campos

Código Identificador:855D1ED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 059/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº059/2023**, Processo Administrativo nº**127/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve**HOMOLOGAR**o procedimento em epígrafe, nos seguintestermos:

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOSCONSORCIADOSAOCISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BIGMINASCOMERCIOEREPLTDA-11.087.084/0001-69 mauricio@bigminas.com-(31)2510-0700	7.400.308,49	4.163.871,02	3.236.437,47 Proveito-43,7%
CASADALIMPEZAEIRELI-32.367.238/0001-46 ecommerce.casadalimpeza@gmail.com-(31)99829-1880	1.233.447,08	624.426,92	609.020,16 Proveito-49,4%
EASYCLEANDISTRIBUIDORALTD-49.039.321/0001-99 gammapapeis05@gmail.com-(31)97248-9497	3.666.020,00	1.345.968,59	2.320.051,41 Proveito-63,3%
EMPREENHIMENTOCOMERCIALSAARALTD-00.944.944/0001-17 licitacoes93@gmail.com-(31)3152-7488	23.074.822,05	20.184.336,79	2.890.485,26 Proveito-12,5%
EXATAINDUSTRIAECOMERCIOALTD-17.591.262/0001-70 licitacao@exataindustria.com.br-(31)3393-6161	2.528.733,52	1.635.848,00	892.885,52 Proveito-35,3%
GADITAREPRESENTAÇÕESLTDA-29.461.034/0001-65 gaditarepresentacoes29@gmail.com-(31)98831-5074	1.829.116,60	1.782.273,37	46.843,23 Proveito-2,6%
NGCOMÉRCIOEDISTRIBUIÇÃODEPRODUTOSDELIMPEZALTD-36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com-(31)99839-6243	19.572.146,98	7.982.822,18	11.589.324,80 Proveito-59,2%
ProlagosProdutosParaSaúdeEireli-23.950.207/0001-22licitacaoprolagos@yahoo.com-(31)3772-7449	4.279.989,11	4.557.388,08	-277.398,97 Proveito--6,5%
REAPAMINASCOMERCIOALTD-36.485.410/0001-17 reapaminascomercio@gmail.com-(37)98836-5957	4.160.799,94	3.063.753,89	1.097.046,05 Proveito-26,4%
SNOPCORRELATOSINDUSTRIAECOMÉRCIOALTD-34.686.134/0001-20 snop.papeis@hotmail.com-(47)2125-7873	8.389.452,80	3.945.344,80	4.444.108,00 Proveito-53,0%
Totais	76.134.836,57	49.286.033,64	26.848.802,93 Proveito-35,3%

Matozinhos, 26 de Fevereiro de 2024.

DIEGO ÂLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:387009E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 059/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 059/2023**, Processo Administrativo nº **127/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BIG MINAS COMERCIO E REP LTDA - 11.087.084/0001-69 mauricio@bigminas.com - (31) 2510-0700	7.400.308,49	4.163.871,02	3.236.437,47 Proveito - 43,7%
CASA DA LIMPEZA EIRELI - 32.367.238/0001-46 ecommerce.casadalimpeza@gmail.com - (31) 99829-1880	1.233.447,08	624.426,92	609.020,16 Proveito - 49,4%
EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 49.039.321/0001-99 gammapapeis05@gmail.com - (31) 97248-9497	3.666.020,00	1.345.968,59	2.320.051,41 Proveito - 63,3%
EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - 00.944.944/0001-17 licitacoes93@gmail.com - (31) 3152-7488	23.074.822,05	20.184.336,79	2.890.485,26 Proveito - 12,5%
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 17.591.262/0001-70 licitacao@exataindustria.com.br - (31) 3393-6161	2.528.733,52	1.635.848,00	892.885,52 Proveito - 35,3%
GADITA REPRESENTAÇÕES LTDA - 29.461.034/0001-65 gaditarepresentacoes29@gmail.com - (31) 98831-5074	1.829.116,60	1.782.273,37	46.843,23 Proveito - 2,6%
NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 36.976.621/0001-52 comercial.ngcomercio@hotmail.com - (31) 99839-6243	19.572.146,98	7.982.822,18	11.589.324,80 Proveito - 59,2%
Prolagos Produtos Para Saúde Eireli - 23.950.207/0001-22 licitacaoprolagos@yahoo.com - (31) 3772-7449	4.279.989,11	4.557.388,08	-277.398,97 Proveito - -6,5%
REAPA MINAS COMERCIO LTDA - 36.485.410/0001-17 reapaminascomercio@gmail.com - (37) 98836-5957	4.160.799,94	3.063.753,89	1.097.046,05 Proveito - 26,4%
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 34.686.134/0001-20 snop.papeis@hotmail.com - (47) 2125-7873	8.389.452,80	3.945.344,80	4.444.108,00 Proveito - 53,0%
Totais	76.134.836,57	49.286.033,64	26.848.802,93 Proveito - 35,3%

Matozinhos, 23 de Fevereiro de 2024.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8DDB731C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 494 / 2023 EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais de Higiene Pessoal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Comercial Vener Ltda.	5	5	1.136,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	4	4	1.045,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	8	8	163,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	9	9	2.957,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	11	11	300,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	12	12	998,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	18	18	810,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13	13	4.528,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14	14	5.077,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15	15	5.738,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16	16	6.517,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17	17	7.618,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	6	6	476,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	3	3	4.000,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	1	1	6.000,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	7	7	4.500,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	10	10	3.500,00
SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	2	496,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Comercial Vener Ltda.	1.136,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	6.273,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29.478,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	476,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	4.000,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	14.000,00
SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	496,00

Valor Total Adjudicado	55.859,00

Arcos, 31 de janeiro de 2024.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

Objeto: Aquisição de materiais de Higiene Pessoal.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 494/2023 Pregão nº 243/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Comercial Vener Ltda.	5	5	2,8400	1.136,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	4	4	2,0900	1.045,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	8	8	1,6300	163,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	9	9	29,5700	2.957,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	11	11	1,0000	300,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	12	12	4,9900	998,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	18	18	4,0500	810,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13	13	45,2800	4.528,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14	14	50,7700	5.077,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15	15	57,3800	5.738,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16	16	65,1700	6.517,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17	17	76,1800	7.618,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	6	6	2,3800	476,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	3	3	4,0000	4.000,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	1	1	6,0000	6.000,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	7	7	4,5000	4.500,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	10	10	7,0000	3.500,00
SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	2	1,2400	496,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Comercial Vener Ltda.	1.136,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	6.273,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29.478,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	476,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	4.000,00

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	14.000,00
SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	496,00

Arcos, 31 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

Objeto: Aquisição de materiais de Higiene Pessoal.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Comercial Vener Ltda.	5	5	2,8400	1.136,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	4	4	2,0900	1.045,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	8	8	1,6300	163,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	9	9	29,5700	2.957,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	11	11	1,0000	300,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	12	12	4,9900	998,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	18	18	4,0500	810,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	13	13	45,2800	4.528,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14	14	50,7700	5.077,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15	15	57,3800	5.738,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16	16	65,1700	6.517,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17	17	76,1800	7.618,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	6	6	2,3800	476,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	3	3	4,0000	4.000,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	1	1	6,0000	6.000,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	7	7	4,5000	4.500,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	10	10	7,0000	3.500,00
SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	2	1,2400	496,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Comercial Vener Ltda.	1.136,00
KARLA KAROLINE FONTES MENESES 067491995500	6.273,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	29.478,00
CIRURGICA UNIAO LTDA	476,00
SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	4.000,00
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	14.000,00
SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	496,00

Arcos, 31 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB39862E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PL-533-2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 533/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos essenciais para o setor de zoonoses., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	1	1	3.148,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	2	2	1.522,80
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	3	3	318,64
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	4	4	105,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	5	5	495,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	6	6	495,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	7	7	400,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	8	8	247,40
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	9	9	886,80

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	7.618,64

Valor Total Adjudicado	7.618,64

Arcos, 28 de fevereiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 533/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para o setor de zoonoses.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 533/2023 Pregão nº 267/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	1	1	157,40	3.148,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	2	2	76,14	1.522,80
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	3	3	159,32	318,64
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	4	4	105,00	105,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	5	5	33,00	495,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	6	6	33,00	495,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	7	7	40,00	400,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	8	8	24,74	247,40
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	9	9	44,34	886,80

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	7.618,64

Arcos, 28 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 533/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para o setor de zoonoses.

Fornecedor	Valor Total
ALC MORAES COMERCIAL LTDA	7.618,64

Vigência de 90 dias

Arcos, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E34D7F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 002/2024

Cargo **MONITOR EDUCAÇÃO BÁSICA**

Candidato	Título	Entrevista	Total
1º Elisama Eli Carvalho dos Santos	30	70	100
2º Rogéria H. Araújo da Silva	30	68	98
3º Aparecida Conceição L.Pereira	30	67	97
4º Emiliana de O. Silva	30	67	97
5º Maria Aparecida do Amaral	30	61	91
6º Mariane Veiga Meireles de O.	18	70	88
7º Nurielly de Oliveira Barros	20	67	87
8º Jumara Senra Alves Evangelista	20	66	86
9º Maria José Alves Curcio	30	55	85
10º Simone Aparecida Ferreira	20	60	80
11º Yonara Campos Pereira	20	55	75
12º Eliane Aparecida de Paula Alves	20	50	70
13º Ana Lúcia Medina	22	43	65
14º Edilaine Maria Arruda	16	49	65
15º Luiziane Helena Oliveira	10	50	60

16º Aparecida Margareth V. Barbosa	10	49	59
17º Bruna Dos Santos Oliveira	28	0	28
18º Débora Da Silva Pereira	20	0	20
19º Glauciane Da Silva Santos	10	0	20

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2AE4ECD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

Edital nº 143/2023 - Processo: 00355/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00107/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL.

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00107/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Casa & Construção Tem de Tudo Ltda** – CNPJ nº 40.029.915/0001-44 - Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000, neste ato representado por **Sr. Fabio Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 068.853.096-64, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
11	ADAPTADOR DE MANGUEIRA ¾" DE PVC	30	UN	pevesul	0,44	13,20
19	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL DE PLÁSTICO ALMOFADADO	30	UN	alumasa	64,00	1.920,00
22	BARRA DE CANO PVC ÁGUA 1" COM 06 METROS	30	BR	mg brasil	16,75	502,50
20	BARRA DE CANO PVC ÁGUA ½" COM 06 METROS	20	BR	mg brasil	11,80	236,00
21	BARRA DE CANO PVC ÁGUA ¾" COM 06 METROS	50	BR	mg brasil	11,80	590,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO ½"EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	pevesul	0,22	6,60
24	BÓIA DEMETAL ½ POLEGADA	30	UN	gardem	20,00	600,00
37	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 6LT, DE CERÂMICA	15	UN	ícasa	160,00	2.400,00
33	CAIXA D'ÁGUA 1000LT, DE POLIETILENO	15	UN	glassmar	345,00	5.175,00
34	CAIXA D'ÁGUA 500LT, DE POLIETILENO	10	UN	glassmar	185,00	1.850,00
40	CAIXA SIFONADA DE 3", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	25	UN	krona	9,90	247,50
41	CAIXA SIFONADA DE 4", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	25	UN	krona	9,90	247,50
42	CAIXA SIFONADA DE 6", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	25	UN	krona	18,26	456,50
44	CANO DE PVC DE 1 1/2" DE PVC SOLDÁVEL BARRA COM 6 METROS	30	BR	mg brasil	49,00	1.470,00
43	CANO DE PVC ¾ BARRA COM 6 METROS	50	BR	mg brasil	12,00	600,00
58	CURVA DE 1 ¼" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	40,00	2.000,00
59	CURVA DE 1 ½" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	31,20	1.560,00
60	CURVA DE 1" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	30,00	1.500,00
61	CURVA DE 2 ½" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	59,51	2.975,50
62	CURVA DE 2" CHAPA 2.00 MM; CHAPA 2.00 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	33,99	1.699,50
63	CURVA DE 2" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	43,07	2.153,50
64	CURVA DE 3" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	48,95	2.447,50
56	CURVA DE ½" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	20,00	1.000,00
57	CURVA DE ¾" TUBO REDONDO; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	20,00	1.000,00
76	CURVA REDUÇÃO DE 1 X ¾", DE PVC	10	UN	pevesul	6,00	60,00
75	CURVA REDUÇÃO DE ¾" X ½", DE PVC	15	UN	pevesul	3,90	58,50
79	CURVAS DE 1 ½" CHAPA 2.00 MM 6 M; CHAPA 2.00 MM GALVANIZADO DE 90 GRAUS	50	UN	megafer	42,30	2.115,00
91	JOELHO AZUL ½" POLEGADA	30	UN	plastubos	2,57	77,10
92	JOELHO AZUL ¾" POLEGADA	30	UN	plastubos	4,00	120,00
94	JOELHO COM VISTA DE BITOLA 100 MM, DE PVC BRANCO	30	UN	plastubos	7,61	228,30
96	JOELHO COM VISTA DE BITOLA 50 MM, COM PVC BRANCO	50	UN	plastubos	15,50	775,00
97	JOELHO COM VISTA DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	40	UN	plastubos	16,50	660,00
101	JOELHO DE 45° DE BITOLA 100MM, DE PVC BRANCO	50	UN	pevesul	3,99	199,50
104	JOELHO DE 45° DE BITOLA 50 MM, DE PVC	50	UN	pevesul	2,19	109,50
105	JOELHO DE 45° DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	pevesul	4,04	202,00
114	JOELHO DE 90° DE BITOLA 100 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	pevesul	3,65	182,50
116	JOELHO DE 90° DE BITOLA 40 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	pevesul	0,60	30,00
117	JOELHO DE 90° DE BITOLA 50 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	pevesul	1,70	85,00
118	JOELHO DE 90° DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	pevesul	3,34	167,00
121	JOELHO DE ESGOTO 90° 100 MM.	40	UN	pevesul	3,65	146,00
123	JOELHO DE ESGOTO PVC 2".	30	UN	pevesul	1,60	48,00
124	JOELHO DE ESGOTO PVC 3".	30	UN	pevesul	3,80	114,00
127	JOELHO DE PVC MISTO DE 1"	20	UN	pevesul	6,00	120,00
133	JOELHO REDUÇÃO 90° 1", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	pevesul	2,90	87,00
132	JOELHO REDUÇÃO 90° ¾", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	pevesul	1,25	37,50
134	JUNÇÃO DUPLA DE 100 MM, DE PVC	25	UN	pevesul	15,80	395,00

138	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 MM, DE PVC	30	UN	pevesul	11,33	339,90
142	LAVATÓRIO BRANCO COM PARAFUSO	10	UN	metasul	18,50	185,00
152	LUVA DE ESGOTO 100 MM.	30	UN	pevesul	2,35	70,50
156	LUVA DE PVC SOLDÁVEL ½"	20	UN	pevesul	0,24	4,80
157	LUVA DE PVC SOLDÁVEL ¾"	20	UN	pevesul	0,39	7,80
160	LUVA DE REDUÇÃO COLA/ROSCA ¾" X 1", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	pevesul	3,98	119,40
165	LUVA MARROM LISA 25MM	40	UN	pevesul	0,39	15,60
166	LUVA MISTA DE 1 ½" MARROM, DE PVC	25	UN	pevesul	16,00	400,00
169	LUVA SIMPLES DE 50 MM, DE PVC	25	UN	pevesul	1,94	48,50
170	LUVA SIMPLES DE 75 MM, DE PVC	25	UN	pevesul	2,94	73,50
172	MANGUEIRA DE JARDIM 30 MTS ½" COM ESGUICHO	300	M	hiperplast	57,99	17.397,00
175	MICTÓRIO EM LOUÇA, BRANCO, COM PARAFUSO E BUCHA	10	UN	icasa	285,00	2.850,00
184	PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO DE VAZO SANITÁRIO 9 MM, DE METAL	40	UN	faciflux	0,95	38,00
185	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX MEDIDA 1,50 X 0,60	10	UN	fabrinnox	225,00	2.250,00
191	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 40 MM, DE PVC	25	UN	pevesul	1,80	45,00
192	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 50 MM, DE PVC	25	UN	pevesul	5,40	135,00
194	REGISTRO DE GAVETA ¾ C50 CROMADO	15	UN	pevesul	51,00	765,00
199	REGISTRO DE PRESSÃO DE ½", DE METAL	35	UN	faciflux	20,00	700,00
202	REPARO DO REGISTRO DE ½", DE PLÁSTICO/BORRACHA/METAL	20	JG	faciflux	14,00	280,00
203	REPARO DO REGISTRO DE ¾", DE PLÁSTICO/BORRACHA/METAL	20	JG	faciflux	13,90	278,00
205	REPARO VÁLVULA DESCARGA 1 ¼", DE METAL/BORRACHA	15	JG	blukit	33,00	495,00
208	SPUD DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA	50	UN	valeplast	1,68	84,00
209	SUPER DUCHA 4 TEMPERATURAS COR BRANCA 127V 5400W	5	UN	stilo	49,00	245,00
212	T AZUL 1"	30	UN	pevesul	10,50	315,00
211	T AZUL ¾"	50	UN	pevesul	4,36	218,00
219	T DE 90 GRAUS DE ½", DE PVC	20	UN	pevesul	0,60	12,00
228	T ESGOTO 4"	40	UN	pevesul	7,90	316,00
229	T SANITÁRIO DE 100 MM, DE PVC	50	UN	pevesul	8,70	435,00
233	T SOLDÁVEL ½"	10	UN	pevesul	0,54	5,40
236	TAMPA PARA CAIXA DE ÁGUA DE 1000 LITROS, EM POLIETILENO	10	UN	fortlev	169,00	1.690,00
237	TAMPA PARA CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS EM POLIETILENO	10	UN	fortlev	103,00	1.030,00
244	TAMPÃO CAPA DE ½", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	pevesul	0,45	13,50
262	TUBO DE ESGOTO 100MM 4" COM 6 MTS	50	BR	mg brasil	41,000	2.050,00
263	TUBO DE ESGOTO EM PVC 6" COM 6 M	40	BR	mg brasil	138,00	5.520,00
264	TUBO MARROM SOLDÁVEL 20MM COM 6 MTS	30	BR	mg brasil	11,00	330,00
265	TUBO MARROM SOLDÁVEL 25MM COM 6 MTS	40	BR	mg brasil	13,00	520,00
266	TUBO MARROM SOLDÁVEL 32MM COM 6 MTS	30	BR	mgbrasil	25,00	750,00
268	TUBO MARROM SOLDÁVEL 50MM COM 6 MTS	20	BR	mg brasil	46,00	920,00
269	TUBO P/ ESGOTOS BRANCO DE 40 MM – 1", DE PVCCOM 6 M	30	BR	plastubos	20,00	600,00
274	TUBO PVC ESGOTO 3" COM 6 M	30	BR	mg brasil	32,00	960,00
283	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 40MM 1", DE METAL	25	UN	faciflux	10,08	252,00
284	VÁLVULA PARA PIA MODELO AMERICANA 1 ½", DE METAL	25	UN	ultra	11,50	287,50

Valor Total da Ata R\$ 81.719,10

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00107/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

FABIO OLIVEIRA DA SILVA

Casa & Construção Tem de Tudo LTDA

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:8F328CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Edital nº 143/2023 - Processo: 00355/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00107/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL.

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00107/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Gabriela Materiais para Construção Ltda** - CNPJ nº 04.184.646/0001-27 - Rua São José, 832 - Centro - Sao Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000 , neste ato representado por **Gabriela Fernandes Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.481.706-85, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
10	ADAPTADOR DE MANGUEIRA ½" DE PVC	30	UN	plasbohm	0,35	10,50

17	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	30	UN	socel	4,50	135,00
46	CARRAPETA ¾	30	UN	ribeiro	0,20	6,00
88	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 1 ¼", DE PVC	15	UN	socel	13,70	205,50
89	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 1", DE PVC	15	UN	socel	14,45	216,75
90	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 2", DE PVC	15	UN	socel	19,04	285,60
119	JOELHO DE 90° E BUCHA DE ¾", DE PVC	20	UN	fortlev	0,53	10,60
120	JOELHO DE 90°EBUCHA DE ½", DE PVC	20	UN	fortlev	0,38	7,60
135	JUNÇÃO DUPLA DE 40 MM, DE PVC	30	UN	krona	3,64	109,20
136	JUNÇÃO DUPLA DE 50 MM, DE PVC	30	UN	fortlev	10,20	306,00
190	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 100 MM, DE PVC	50	UN	fortlev	6,50	325,00
193	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 75 MM, DE PVC	25	UN	fortlev	5,25	131,25
195	REGISTRO DE GAVETA DE ½", DE METAL	25	UN	faciflux	34,00	850,00
200	REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾", DE METAL	25	UN	faciflux	23,20	580,00
261	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO C23, BICA BAIXA, CROMADA	20	UN	ultra	28,00	560,00
286	VASO SANITÁRIO COM BRANCO C/PARAFUSO	20	UN	icasa	170,00	3.400,00

Valor Total da Ata R\$ 7.139,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00107/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABRIELA FERNANDES SIQUEIRA

Gabriela Materiais para Construção LTDA

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:78C6E036

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Edital nº 143/2023 - Processo: 00355/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00107/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL.

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00107/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Hericon Felipe Tristão Nascimento** - CNPJ nº 39.327.884/0001-29 - Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, neste ato representado por **Hericon Felipe Tristão Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.951.246-93, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	ADAPTADOR 1" MARROM P/ ÁGUA	50	UN	krona	0,76	38,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL ½" COLA/ROSCA DE PVC	30	UN	dgt	0,26	7,80
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL ¾" COLA/ROSCA DE PVC	30	UN	krona	0,43	12,90
1	ADAPTADOR ½" MARROM P/ ÁGUA	60	UN	krona	0,26	15,60
2	ADAPTADOR ¾" MARROM P/ ÁGUA	60	UN	krona	0,43	25,80
18	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO DE PLÁSTICO ALMOFADADO	30	UN	alumassa	23,20	696,00
35	CAIXA DE DESCARGA 6LT, DE PLÁSTICO	20	UN	astra	28,00	560,00
36	CAIXA DE DESCARGA 8 LITROS.	20	UN	astra	32,00	640,00
38	CAIXA SIFONADA 10X10X50 CROMADA QUADRADA	30	UN	krona	11,60	348,00
39	CAIXA SIFONADA 15X15X50 CROMADA QUADRADA	30	UN	krona	29,00	870,00
48	COLA PU FIX BRANCA ALTA PERFORMANCE 400G. ADESIVO MULTIUSO, PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E EXCELENTE RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS COMO: CHUVA, VENTO E AOS RAIOS UV. USO INDICADO: INDICADO PARA VEDAÇÃO E SELAGEM DE DIVERSOS MATERIAIS COMO CONCR	30	UN	unipega	13,04	391,20
49	CURVA 90° DE 4"	50	UN	krona	12,70	635,00
78	CURVA TRANSPOSIÇÃO DE ¾", DE PVC	10	UN	krona	6,00	60,00
86	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE ½", DE PVC	15	UN	viqia	6,15	92,25
87	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE ¾", DE PVC	15	UN	viqia	7,25	108,75
93	JOELHO AZUL 1 POLEGADA	30	UN	krona	9,80	294,00
110	JOELHO DE 90° 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	krona	3,12	93,60
107	JOELHO DE 90° ½", DE PVC SOLDÁVEL	80	UN	krona	0,29	23,20
108	JOELHO DE 90° ¾", DE PVC SOLDÁVEL	80	UN	krona	0,38	30,40
126	JOELHO DE PVC MISTO DE ¾"	40	UN	krona	0,94	37,60
128	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ½"	20	UN	krona	0,29	5,80
129	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ¾"	40	UN	krona	0,41	16,40
131	JOELHO MARROM 90° 25MM ¾	40	UN	krona	0,38	15,20
162	LUVA DE REDUÇÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 32X25MM OU 1" X3/4"	20	UN	krona	0,76	15,20
167	LUVA SIMPLES DE 100 MM, DE PVC	25	UN	krona	3,30	82,50
168	LUVA SIMPLES DE 40 MM, DE PVC	25	UN	krona	0,65	16,25

171	MANGUEIRA DE JARDIM ¾", 30 MTS, COM ESGUICHO	300	M	teuplast	82,25	24.675,00
197	REGISTRO DE GAVETA DE 1 ½", DE METAL	25	UN	ultra	87,50	2.187,50
198	REGISTRO DE GAVETA DE 1", DE METAL	35	UN	ultra	55,10	1.928,50
196	REGISTRO DE GAVETA DE ¾", DE METAL	25	UN	ultra	44,00	1.100,00
201	REPARO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DE METAL/BORRACHA	15	JG	liege	71,50	1.072,50
204	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, MODELO 2550, DE 1 ½	30	JG	blukit	36,27	1.088,10
220	T DE 90 GRAUS DE ¾", DE PVC	20	UN	krona	0,79	15,80
234	T SOLDÁVEL ¾"	30	UN	krona	0,76	22,80
259	TORNEIRA DE PAREDE PARA JARDIM M18 CROMADA	30	UN	ultra	27,80	834,00
260	TORNEIRA PARA PAREDE DE COZINHA BICA RETA CROMADO C33	20	UN	ultra	37,80	756,00
267	TUBO MARROM SOLDÁVEL 40MM COM 6 MTS	30	BR	minas tubo	24,50	735,00
270	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA LONGA.	20	UN	krona	14,80	296,00
271	TUBO PVC COLETOR ESGOTO LISO 200MM DIAMETRO	50	UN	minas tubo	238,80	11.940,00
273	TUBO PVC ESGOTO 2" COM 6 M	30	BR	minas tubo	23,50	705,00

Valor Total da Ata R\$ 52.487,65

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00107/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO

Hericon Felipe Tristão Nascimento - Hidroluz

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:778A3BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

Edital nº 143/2023 - Processo: 00355/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00107/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL.

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00107/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Material de Construção Pires Ltda** – CNPJ nº 01.723.813/0001-72 - Rua Doutor Brandão, 1156 - São Cristóvão - Campanha - MG - 37400-000, neste ato representado por **Carolina Carvalho Pires**, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.362.096-29, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
23	BÓIA DE ¾" (TORNEIRA BÓIA) – MATERIAL METAL E PLÁSTICO	50	UN	viqua	8,00	400,00
84	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 25M	100	UN	qualiflon	2,30	230,00
111	JOELHO DE 90º 1", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tubozan	1,18	35,40
122	JOELHO DE ESGOTO PVC 1 ½"	30	UN	tubozan	0,89	26,70
174	MANGUEIRA PRETA DE ¾"	50	M	max	1,05	52,50
173	MANGUEIRA PRETA ½	50	M	max	0,72	36,00
182	PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO DE VAZO SANITÁRIO 10MM, DE METAL	40	UN	imper	1,12	44,80
183	PARAFUSO P/ INSTALAÇÃO DE VAZO SANITÁRIO 12MM, DE METAL	40	UN	imper	1,48	59,20
222	T DE 90 GRAUS DE 1 ½", DE PVC	20	UN	tubozan	5,40	108,00
224	T DE 90 GRAUS DE 2, DE PVC	20	UN	tubozan	6,54	130,80
258	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, BICA MÓVEL, CROMADA	20	UN	herc	32,00	640,00
276	UNIÃO DE COLA DE ¾", DE PVC	20	UN	krona	5,04	100,80
287	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INFANTIL	10	UN	fiori	211,00	2.110,00
282	VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½"	20	UN	hydra	141,00	2.820,00
285	VÁLVULA PARA TANQUE 50 MM 2", DE METAL	35	UN	imper	13,70	479,50

Valor Total da Ata R\$ 7.273,70

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00107/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CAROLINA CARVALHO PIRES

Material de Construção Pires LTDA

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:2B97D9E9**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024****Edital nº 143/2023 - Processo: 00355/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00107/2023****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL.

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00107/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Pix Led Comercio e Importação e Exportação Ltda** - CNPJ nº 45.966.780/0001-67 - Rua Dezoito, 198 - Andar 01 - Milanez - Contagem - MG - 32143-190, neste ato representado por **Lucas Soares Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.866.196-46, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
30	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X ¾" EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	akato	0,41	12,30
27	BUCHA DE REDUÇÃO ¾" X ½" EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	akato	0,23	6,90
45	CARRAPETA ½	30	UN	grap	0,13	3,90
80	ENGATE 20CM, DE PLÁSTICO	50	UN	socel	2,57	128,50
81	ENGATE 30CM, DE PLÁSTICO	90	UN	socel	2,57	231,30
82	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA BRANCO BAIXA PRESSÃO 1/2" 40CM	30	UN	socel	2,87	86,10
83	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA BRANCO BAIXA PRESSÃO 1/2" 60CM	20	UN	socel	3,52	70,40
85	FLANGE 1 ½"	30	UN	akato	8,48	254,40
159	LUVA DE REDUÇÃO COLA/ROSCA ½" X ¾", DE PVC SOLDÁVEL	50	UN	akato	0,88	44,00
186	PLUGUE DE 100 MM, DE PVC	50	UN	akato	4,37	218,50
187	PLUGUE DE 40 MM, DE PVC	40	UN	akato	0,84	33,60
189	PLUGUE DE 75 MM, DE PVC	35	UN	akato	3,42	119,70
206	SIFÃO CORRUGADO PARA LAVATÓRIO	30	UN	delflex	3,57	107,10
207	SIFÃO CORRUGADO PARA PIA	30	UN	delflex	3,57	107,10
252	TAMPÃO ROSCA ½"	20	UN	akato	0,30	6,00

Valor Total da Ata R\$ 1.429,80

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00107/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCAS SOARES SILVA

Pix Led Comercio e Importação e Exportação Ltda

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:C0CE2159**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024****Edital nº 143/2023 - Processo: 00355/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00107/2023****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL.

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00107/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **VDA Saneamento Ltda** -

CNPJ nº 43.486.840/0001-19 - Rua João Vogelsanger - Santo Antonio - Joinville - SC - 89218-080 , neste ato representado por **Patrícia Menezes de Salles Dos Santos Swiech**, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.364.129-31, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	ADAPTADOR DE FLANGE 1 ¼" DE PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA	30	UN	tigre	5,69	170,70
7	ADAPTADOR DE FLANGE 1 ½" DE PVC SOLDÁVEL P/ÁGUA	30	UN	tigre	6,78	203,40
8	ADAPTADOR DE FLANGE 1" P/ ÁGUA	30	UN	tigre	4,78	143,40
9	ADAPTADOR DE FLANGE 2" DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	10,70	321,00
4	ADAPTADOR DE FLANGE ½" P/ ÁGUA	30	UN	tigre	2,94	88,20
5	ADAPTADOR DE FLANGE ¾" P/ÁGUA	30	UN	tigre	3,34	100,20
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 ½" COLA/ROSCA DE PVC	30	UN	tigre	1,72	51,60
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1" COLA/ROSCA DE PVC	30	UN	tigre	0,77	23,10
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM 1 ½" DE PVC	25	UN	tigre	1,72	43,00
25	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO (PVC) BRANCO DE 1.1/2 POLEGADA	20	UN	tigre	1,42	28,40
28	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ¼" X 1" EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	0,95	28,50
29	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ½" X 1 ¼ EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	0,55	16,50
31	BUCHA DE REDUÇÃO 2 ½" X 2 EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	3,20	96,00
32	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1 ½" EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	1,841	55,23
47	COLA PARA CANO PVC BISNAGA COM 75GR	50	UN	pisafix	3,61	180,50
52	CURVA 90° DE 1 ¼" DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	3,72	111,60
53	CURVA 90° DE 1 ½" DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	7,09	212,70
54	CURVA 90° DE 1" DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	2,55	76,50
55	CURVA 90° DE 2" DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	12,18	365,40
50	CURVA 90° DE ½" DE PVC SOLDÁVEL	70	UN	tigre	0,84	58,80
51	CURVA 90° DE ¾" DE PVC SOLDÁVEL	70	UN	tigre	1,31	91,70
68	CURVA LONGA DE 100MM, BRANCA, DE PVC	50	UN	tigre	13,28	664,00
69	CURVA LONGA DE 150MM, BRANCA, DE PVC	50	UN	tigre	36,69	1.834,50
70	CURVA LONGA DE 40MM BRANCA, DE PVC	50	UN	tigre	3,51	175,50
71	CURVA LONGA DE 50MM BRANCA, DE PVC	50	UN	tigre	2,97	148,50
72	CURVA LONGA DE 75MM, BRANCA, DE PVC	50	UN	tigre	11,61	580,50
73	CURVA MISTA DE ½", DE PVC	15	UN	tigre	0,67	10,05
74	CURVA MISTA DE ¾", DE PVC	15	UN	tigre	1,14	17,10
77	CURVA TRANSPOSIÇÃO DE ¾", DE PVC	10	UN	amanco	1,09	10,90
98	JOELHO DE 45° 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	1,80	54,00
99	JOELHO DE 45° 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	2,87	86,10
100	JOELHO DE 45° 2", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	4,65	139,50
102	JOELHO DE 45° DE BITOLA 150MM, DE PVC BRANCO	50	UN	tigre	14,20	710,00
103	JOELHO DE 45° DE BITOLA 40 MM, DE PVC	50	UN	tigre	0,75	37,50
106	JOELHO DE 90 GRAUS AZUL ESGOTO DE 40 MM, DE PVC	20	UN	tigre	0,86	17,20
109	JOELHO DE 90° 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	1,98	59,40
112	JOELHO DE 90° 2 ½", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	12,20	366,00
113	JOELHO DE 90° 2", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	6,01	180,30
115	JOELHO DE 90° DE BITOLA 150 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	tigre	17,90	895,00
125	JOELHO DE PVC MISTO DE ½"	40	UN	tigre	0,62	24,80
130	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 1"	40	UN	tigre	1,19	47,60
137	JUNÇÃO DUPLA DE 75 MM, DE PVC	25	UN	tigre	8,45	211,25
139	JUNÇÃO SIMPLES DE 40 MM, DE PVC	30	UN	tigre	1,53	45,90
140	JUNÇÃO SIMPLES DE 50 MM, DE PVC	30	UN	tigre	3,45	103,50
141	JUNÇÃO SIMPLES DE 75 MM, DE PVC	30	UN	tigre	6,56	196,80
143	LUVA AZUL 20 MM.	30	UN	tigre	2,44	73,20
144	LUVA DE 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	1,31	39,30
145	LUVA DE 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	50	UN	tigre	2,03	101,50
146	LUVA DE 2 ½", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	tigre	5,81	116,20
147	LUVA DE 2", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	tigre	3,53	70,60
148	LUVA DE CORRER DE 100 MM, DE PVC	50	UN	tigre	4,55	227,50
149	LUVA DE CORRER DE 40 MM, DE PVC	25	UN	tigre	2,44	61,00
150	LUVA DE CORRER DE 50 MM, DE PVC	25	UN	tigre	1,48	37,00
151	LUVA DE CORRER DE 75 MM, DE PVC	45	UN	tigre	2,94	132,30
155	LUVA DE PVC MISTA 1"	20	UN	tigre	1,20	24,00
153	LUVA DE PVC MISTA ½"	20	UN	tigre	0,52	10,40
154	LUVA DE PVC MISTA ¾"	20	UN	tigre	0,69	13,80
158	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 1"	10	UN	tigre	0,83	8,30
161	LUVA DE REDUÇÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 25X20MM OU 3/4"X1/2"	20	UN	tigre	0,45	9,00
163	LUVA DE REDUÇÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 40X32MM OU 1.1/4"X1"	20	UN	tigre	1,23	24,60
164	LUVA DE REDUÇÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 60X50MM OU 2"X1.1/2"	20	UN	tigre	3,81	76,20
178	NIPLE PARALELO COM ROSCA 1 ¼", DE PVC	20	UN	tigre	1,37	27,40
179	NIPLE PARALELO COM ROSCA 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	tigre	1,854	37,08
180	NIPLE PARALELO COM ROSCA 1", DE PVC	20	UN	tigre	1,22	24,40
181	NIPLE PARALELO COM ROSCA 2", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	tigre	2,84	56,80
176	NIPLE PARALELO COM ROSCA ½", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	tigre	0,34	6,80
177	NIPLE PARALELO COM ROSCA ¾", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	tigre	0,52	10,40
188	PLUGUE DE 50 MM, DE PVC	45	UN	tigre	1,16	52,20
213	T AZUL 20 MM	20	UN	tigre	2,73	54,60
210	T AZUL ½"	30	UN	tigre	2,73	81,90
216	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE 1 ¼", DE PVC	20	UN	tigre	4,26	85,20
217	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE 1", DE PVC	20	UN	tigre	2,67	53,40
218	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE 2", DE PVC	20	UN	tigre	8,78	175,60
214	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE ½", DE PVC	20	UN	tigre	1,05	21,00
215	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE ¾", DE PVC	20	UN	tigre	1,75	35,00
221	T DE 90 GRAUS DE 1 ¼", DE PVC	20	UN	tigre	4,26	85,20
223	T DE 90 GRAUS DE 1", DE PVC	20	UN	tigre	2,67	53,40
226	T DE REDUÇÃO C/ ROSCA DE 90 GRAUS DE 1 ½", DE PVC	20	UN	tigre	5,53	110,60
227	T DE REDUÇÃO C/ ROSCA DE 90 GRAUS DE 1", DE PVC	20	UN	tigre	2,67	53,40
225	T DE REDUÇÃO C/ ROSCA DE 90 GRAUS DE ¾", DE PVC	20	UN	tigre	1,75	35,00
230	T SANITÁRIO DE 40 MM EM PVC	25	UN	tigre	1,22	30,50
231	T SANITÁRIO DE 50 MM, DE PVC	25	UN	tigre	2,87	71,75
232	T SANITÁRIO DE 75 MM, DE PVC	25	UN	tigre	5,76	144,00

235	T SOLDÁVEL 1"	30	UN	tigre	1,698	50,94
238	TAMPÃO BRANCO ROSCA EXTERNA 20MM ½"	30	UN	tigre	0,19	5,70
240	TAMPÃO CAPA 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	tigre	1,00	20,00
241	TAMPÃO CAPA 1 ½", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	tigre	1,50	30,00
242	TAMPÃO CAPA 1", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	tigre	0,58	11,60
243	TAMPÃO CAPA 2", DE PVC SOLDÁVEL	20	UN	tigre	3,20	64,00
239	TAMPÃO CAPA ¾", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	tigre	0,34	10,20
245	TAMPÃO DE 4" ESGOTO BRANCO	10	UN	tigre	3,00	30,00
248	TAMPÃO PLUG 1 ¼", DE PVC	20	UN	tigre	1,12	22,40
249	TAMPÃO PLUG 1 ½", DE PVC	50	UN	tigre	1,126	56,30
250	TAMPÃO PLUG 1", DE PVC	20	UN	tigre	0,47	9,40
251	TAMPÃO PLUG 2", DE PVC	20	UN	tigre	2,08	41,60
246	TAMPÃO PLUG ½", DE PVC	40	UN	tigre	0,19	7,60
247	TAMPÃO PLUG ¾" DE PVC	40	UN	tigre	0,30	12,00
254	TAMPÃO ROSCA 1"	20	UN	tigre	1,00	20,00
253	TAMPÃO ROSCA ¾"	20	UN	tigre	0,61	12,20
257	TAMPÃO SOLDÁVEL 1"	40	UN	tigre	0,58	23,20
255	TAMPÃO SOLDÁVEL ½"	20	UN	tigre	0,25	5,00
256	TAMPÃO SOLDÁVEL ¾"	40	UN	tigre	0,34	13,60
277	UNIÃO DE COLA DE 1 ¼", DE PVC	20	UN	tigre	4,47	89,40
278	UNIÃO DE COLA DE 1 ½", DE PVC	20	UN	tigre	6,73	134,60
279	UNIÃO DE COLA DE 1", DE PVC	20	UN	tigre	2,84	56,80
280	UNIÃO DE COLA DE 2 ½", DE PVC	20	UN	tigre	6,73	134,60
281	UNIÃO DE COLA DE 2", DE PVC	20	UN	tigre	10,87	217,40
275	UNIÃO DE COLA DE ½", DE PVC	20	UN	tigre	1,05	21,00

Valor Total da Ata R\$ 12.512,40

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00107/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PATRÍCIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH

VDA Saneamento LTDA

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:831B81A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5059/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5059/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	MOTORISTA	2021/2021	13.03 a 11.04.2024
DIEGO ANTONIO COLARES RONCOLATO	MOTORISTA	2023/2024	26.02 a 26.03.2024
MARCOS CEZAR PEREIRA ALVES	ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2023/2024	07.03 a 05.04.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MÁRIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2023/2024	01.04 a 30.04.2024
RAQUEL MONTE BIZINOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2022/2023	19.02 a 04.03.2024
JAQUELINE CELESTE BISINOTO STORT	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2021/2022	30.04 a 29.05.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CIBELE EURIPA DAMASO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	05.02 a 05.03.2024
JULIO CESAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	11.03 a 09.04.2024
LUZIA CRISTINA VEIGA	GARI	2022/2023	04.03 a 02.04.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
DIONI ALVES CASSIMIRO	GESTOR DE PATRIMÔNIO	2023/2024	13.03 a 27.03.2024
SAMUEL CASSEMIRO RODRIGUES	SUPERVISOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS	2022/2023	11.03 a 09.04.2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de fevereiro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Conquista/MG – 29 de fevereiro de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0367360C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: VANDER MENDES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO ESTOCÁVEIS (VERDURAS) POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), RECURSOS DO FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE, AEE) E RECURSO PRÓPRIO, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.

	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	Alimentação Escolar – Ensino (Pré-Escola)	Alimentação Escolar – Centro de Educ. Infantil e Creches	Total	Valor da média	
					Unid.	Total
Agricultura Familiar – Gêneros Alimentícios Não Estocáveis – verduras, legumes - perecíveis						
ABOBRINHA , produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	60	20	100	180	3,78	1.492,20
ALFACE crespa , de 1ª qualidade, crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes e inteiras, não poderá estar murcha, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	350	50	200	600	3,93	2.358,00
BETERRABA , 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	30	10	60	100	4,63	463,00
CHEIRO VERDE , características: deve ser composto de cebolinha verde e salsinha (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Com peso médio de 400g por maço. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	400	100	200	700	2,66	1.862,00
CHUCHU , 1ª qualidade, novo, verde, fresco, firme e intacto, com casca sã, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio e coloração uniforme, bem desenvolvido e sem brotos, livre de sujidades; não poderão estar murchos, deverão estar suficientemente desenvolvidos e isentos de partes pútridas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	70	30	100	200	7,92	1.584,00
COUVE MANTEIRA , 1ª qualidade, fresca, folhas inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, com peso aproximada do maço entre 450g a 500g, coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	70	30	100	200	3,50	700,00
MANDIOCA DESCASCADA , graúda, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias (ANVISA e outras)	100	50	100	250	7,46	1.865,00
REPOLHO , 1ª qualidade, fresco, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos (perfuracões e cortes), acondicionados em sacos plásticos conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	100	50	100	250	5,49	1.372,50
BANANA PRATA - em pencas, fresca, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte;acondicionadas de forma apropriada, demaiscondições de acordo com as normas desaúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).-	400	200	300	900	8,53	7.677,00
ALMEIRÃO de 1ª qualidade, novo, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha. Com coloração uniforme, sem danos físicos emecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	30	20	50	100	3,46	346,00
RÚCULA de 1ª qualidade, nova, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcha. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,conforme quantidade solicitada.-	15	10	20	45	3,63	163,35

BATATA DOCE - 1ª qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, grádua; acondicionadas de forma apropriada, em sacos plásticos resistentes ou em caixas plásticas conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa e outras)	0	05	15	20	5,36	107,20
TOTAL R\$ 19.990,25						

VALOR: PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS ABAIXO (NO QUADRO), DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O (A) CONTRATADO (A) RECEBERÁ O VALOR TOTAL DE R\$ 19.990,25 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:005B8B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
29/01/2024	Piso Enfermagem	1686	624.022-7	R\$ 42.822,12
12/01/2024	ACS	1686	624.020-0	R\$ 48.008,00
17/01/2024	Assistência Farmacêutica	1686	624.020-0	R\$ 3.411,68
23/01/2024	Componente Especializado AF Custeio Res. 9063/2023	0455-3	26.299-4	R\$ 3.980,00
19/01/2024	MAC	0455-3	58.040-6	R\$ 3.620,84
25/01/2024	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R\$ 564,80
25/01/2024	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R\$ 10.731,20
17/01/2024	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R\$ 12.926,00
25/01/2024	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.020-0	R\$ 1.806,13
12/01/2024	Informatiza APS	1686	624.020-0	R\$ 6.000,00
12/01/2024	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port. 261	1686	624.020-0	R\$ 9.070,64
12/01/2024	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R\$ 58.314,84
02/01/2024	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R\$ 10.032,00

Conquista – MG, 29 de Fevereiro de 2024

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:267828E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 27/2023

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 27/2023
Tipo de Aditivo - Reequilíbrio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

FORNECEDOR: PAPELARIA MELO LTDA

JUSTIFICATIVA DO

REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

VALOR DO

2.775,90

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Contrato	Valor Anterior	Saldo Reajustad	Valor Reajustad	Diferença
12703 - PAPEL SULFITE EM CAIXAS COM 10 RESMAS A4 COM 500 FOLHAS 75G/M2 BRANCO GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, CADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA UM.	CX	100,0000	246,9500	38,0000	320,0000	2.775,9000

Coração de Jesus, Quinta-feira 29 Fevereiro 2024

ADAUTON

Assinado de forma digital por

DE

ANTONIO DE ADAUTON ANTONIO

MATTOS:082 89893620

MATTOS:082898936 20

Dados: 2024.02.29

12:19:39 -03'00'

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:05D79BE0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2024

Processo/Modalida

1 - 1 / 2024

Modalidade: Dispensa Data Apuração: 29/02/2024

FORNECEDOR:

OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	Unidade	14127 - Painei Central de Oxigênio medicinal tipo semi automática, com 02 reguladores de pressão alta e equipados com válvulas de segurança	8.450,000	8.450,00
001	12,0000	Unidade	14128 - Serpentina para Oxigênio	640,000	7.680,00
001	2,0000	Unidade	14129 - Extensão 6 pontos	1.520,000	3.040,00
001	1,0000	Serviço	14130 - SERVIÇO DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM, INTERLIGAÇÃO E TESTE DE ESTANQUEIDADE	3.600,000	3.600,00
Valor Total:				22.770,00	

U-112 Síntese Tecnologia e Informática LTDA

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:28E0F2AB

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONCLUSIVA DE DISPENSA ELETRTÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ATA CONCLUSIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2024

Processo nº 001/2024.

Objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição, montagem e instalação de painel central de oxigênio medicinal para atender as demandas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, conforme Termo de Referência.*

Período de propostas: de 16/02/2024, às 08:00, até 22/02/2024, às 23h59min.

Preferência de ME e EPP: NÃO.

PREÂMBULO

Na data de 23/02/2024, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto nº 104/2023.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Código	Proponente/Fornecedor	Tipo Empresa
	Representante	CNPJ/CPF
	Status	
820	OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA – EPP	08.705.942/0001-87
	Marcelo Pereira de Almeida	
	Habilitado	

1952	VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	54.884.440/0001-88
	Fábio Croda Mareto	
	Não apresentou habilitação	

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Item	Descrição	Valor Total	Status Lance
1	Proposta para todos os itens		
Código	Proponente/Fornecedor		
820	OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA – EPP	22.770,00	Classificado
1952	VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.975,20	Classificado

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Proponente/Fornecedor	Descrição do item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14127	OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA – EPP VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Painel Central de oxigênio medicinal tipo semi automática, com 02 reguladores de pressão alta e equipados com válvulas de segurança	Vencedor 2º	01	8.450,00 12.616,67	8.450,00 12.616,67
14128	OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA – EPP VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Serpentina para oxigênio	Vencedor 2º	12	640,00 692,96	7.680,00 8.315,52
14129	OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA – EPP VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Extensão 6 pontos	Vencedor 2º	02	1.520,00 1.800,67	3.040,00 3.601,34
14130	OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA – EPP VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Serviço de deslocamento, montagem, interligação e teste de estanqueidade	Vencedor 2º	1	3.600,00 6.441,67	3.600,00 6.441,67

DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

PRAZO DE RECURSO

Após a abertura e classificação das propostas abriu-se o prazo recursal, transcorrido in albis em 28/02/2024 sem que houvesse manifestação por parte dos interessados. As empresas foram notificadas eletronicamente por e-mail e publicação de ata dinâmica, conforme atestam os documentos de fls. 136/138.

HABILITAÇÃO

Transcorrido o prazo recursal, foi conferida a habilitação.

Registra-se que por ocasião do envio das propostas, nos termos do edital de fls. 75/93, o licitante **OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA – EPP** encaminhou de forma adiantada, a documentação de habilitação de fls. 114/130. O licitante VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA não enviou a documentação.

O edital acima mencionado requereu a seguinte documentação de habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 -Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

Da análise da documentação apresentada pelo licitante **OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA – EPP**, constatou-se o cumprimento das exigências editalícias, na seguinte forma:

4.2.1.1 – Documento de fls. 123/130;

4.2.1.1 – Documento de fls. 120 e 122;

4.2.2.1 – Documentos de f. 114;

4.2.3.1 – Documento de f. 117;

4.2.3.2 – Documentos de fls. 115 e 118;

4.2.3.4 – Documento de fls. 116;

4.2.3.5 – Documento de f. 119.

O participante **OXIMED MONTES CLAROS LIMITADA – EPP** - CNPJ: 08.705.942/0001-87, tendo cumprido as exigências editalícias está declarado **HABILITADO**.

OCORRÊNCIAS

Registra-se que o procedimento utilizou dos meios eletrônicos disponíveis (site e e-mail institucional) para a sua realização, tendo em vista que até a presente data o Município não implementou as tecnologias necessárias à execução das exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 015/2024.

Registra-se também que não consta dos autos justificativa dos parâmetros utilizados para a elaboração da pesquisa de preços, conforme requer o § 2º, do art. 129, do Decreto Municipal nº 15, de 14 de fevereiro de 2024.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 29/02/2023, às 09:00.

À autoridade superior, para RATIFICAÇÃO.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Agente De Contratação

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

PRISCYLA MARIA RIBEIRO BEZERRA
Comissão de Licitações

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES
Comissão de Licitações.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D863C1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.780, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 2/2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os termos do Memorando nº 33/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 2/2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do processo seletivo é de um ano, contado da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 2/2024

FARMACÊUTICO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL										
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Experiência	Total
1	Fabricia Sousa Santos	084.XXX.XXX-02	08/10/86	Habilitado (a)	5	2	0	0	10	17
2	Izabela Cristina Fernandes Costa	105.XXX.XXX-39	21/06/91	Habilitado (a)	2	6	0	0	6	14
3	Gláucia Valeriano Rocha	094.XXX.XXX-45	29/09/90	Habilitado (a)	5	2	0	0	1	8
4	Luiza Pais Aguiar	014.XXX.XXX-82	28/10/93	Habilitado (a)	2	2	0	0	1	5
5	Grayce Kelly Ferreira Fonseca Constancio	123.XXX.XXX-63	25/03/95	Habilitado (a)	3	0	0	0	2	5
6	Sabrina da Fonseca de Jesus	130.XXX.XXX-12	30/04/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	1	1
7	Camila Barbosa Vertelo	115.XXX.XXX-99	20/09/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Giovana Siqueira de Oliveira	702.XXX.XXX-37	26/11/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Letícia Ferreira Lima Campos	119.XXX.XXX-19	01/01/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Luana Maraiza Alonso de Almeida	068.XXX.XXX-66	18/05/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ludmilla Braga Queiroz	124.XXX.XXX-26	03/09/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Rafael de Moura Araujo	074.XXX.XXX-27	21/11/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Wesley Fernandes Campos	122.XXX.XXX-39	09/08/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. CAIC										
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Graduação	Pós-Graduação	Experiência	Total	
1	Fernanda Pereira de Oliveira	068.XXX.XXX-40	10/02/80	Habilitado (a)	1	0	0	10	11	
2	Janice do Carmo Costa Santos	113.XXX.XXX-18	21/04/90	Habilitado (a)	5	0	0	0	5	

3	Jacqueline Lima Fernades	009.XXX.XXX-89	15/07/71	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
4	Kelly de Oliveira Santiago Barbosa	081.XXX.XXX-69	15/09/91	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
5	Nubia Borges da Silva	073.XXX.XXX-69	26/01/83	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
6	Alessandra Alves Vieira	081.XXX.XXX-96	14/05/86	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
7	Wiver Gabriel Rodrigues da Silva	118.XXX.XXX-01	26/08/93	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
8	Fernanda Costa Ribeiro	110.XXX.XXX-43	10/11/93	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
9	Deborah Cristina Teixeira da Costa	021.XXX.XXX-52	18/10/97	Habilitado (a)	0	0	0	1	1
10	Rayane Cristina de Souza Soares	021.XXX.XXX-11	19/06/00	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
11	Elaine Aparecida Pereira	781.XXX.XXX-34	24/10/70	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
12	Juliana Alves	064.XXX.XXX-00	02/03/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
13	Juliene da Silva Oliveira	014.XXX.XXX-33	05/11/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
14	Helena Maria Ramos de Oliveira Marques	069.XXX.XXX-05	25/09/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
15	Stela da Silva Ferreira Vieira	082.XXX.XXX-13	12/08/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
16	Ana Paula Costa Monteiro	081.XXX.XXX-54	28/09/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
17	Viviane Aparecida Oliveira	090.XXX.XXX-37	15/09/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
18	Raphael Rodrigues da Silva	102.XXX.XXX-38	25/03/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
19	Joana Dias da Rocha	000.XXX.XXX-89	13/05/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
20	Laryssa Nascimento Santos	070.XXX.XXX-31	11/11/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
21	Juliane Fernandes da Silva	081.XXX.XXX-45	19/05/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
22	Francisca Katiana Fernandes de Macedo Felix	096.XXX.XXX-82	15/09/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
23	Glauca Ribeiro Brandao	101.XXX.XXX-13	09/10/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
24	Evanilde de Souza Lopes Barbosa	107.XXX.XXX-74	01/11/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
25	Cleiton Correa da Silva Junior	107.XXX.XXX-50	22/03/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
26	Natália Marques Gonçalves	115.XXX.XXX-35	24/12/93	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
27	Deborah Cristina da Costa Mendes	122.XXX.XXX-26	04/04/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
28	Andressa da Rocha Mendes	119.XXX.XXX-20	15/12/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
29	Clarice Lopes Pereira	021.XXX.XXX-66	04/08/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
30	Laila Luciana Vieira dos Santos'	020.XXX.XXX-70	19/03/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
31	Dienifer Naiara Pinto Lopes	020.XXX.XXX-57	21/07/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
32	Geon Augusto Pinto Calazans	122.XXX.XXX-61	04/08/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
33	Déborah Cristina Alves de Souza	018.XXX.XXX-10	30/08/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
34	Bruna Siqueira Gonçalves	020.XXX.XXX-36	22/12/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
35	Yasmin Silva Barbosa	152.XXX.XXX-51	09/08/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
36	Nycole Silva Oliveira	020.XXX.XXX-45	04/01/04	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
37	Thauny Fernanda Costa Silva	104.XXX.XXX-36	16/02/05	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Adriana Reis Oliveira	060.XXX.XXX-77	12/09/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Alessandro José da Silva	031.XXX.XXX-89	27/06/76	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Alisson Lucas dos Santos	021.XXX.XXX-81	27/02/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Paula Lucci Oliveira	011.XXX.XXX-80	11/07/79	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Antobio Alvares Teixeira	453.XXX.XXX-87	03/08/65	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Arielly Pereira Viana	100.XXX.XXX-70	27/04/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Carla Tainara Rosa da Fonseca	088.XXX.XXX-83	01/05/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
--	Caroline Rodrigues Montalvão	020.XXX.XXX-79	22/09/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Christiane da Cruz Pereira	093.XXX.XXX-74	10/05/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Clarice Gabrielle Teixeira Maciel	702.XXX.XXX-33	14/09/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Clayton Alves da Silva	012.XXX.XXX-31	10/06/76	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Daniele da Silva Torres	073.XXX.XXX-31	17/03/83	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Danielle Cássia de Jesus Reis	123.XXX.XXX-44	07/10/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Elaine Bezerra da Silva Martins	071.XXX.XXX-48	29/12/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Elen Mariane da Silva Oliveira	701.XXX.XXX-29	25/09/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Emily Aparecida Soares dos Santos	137.XXX.XXX-20	27/07/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ester Pereira da Silva	058.XXX.XXX-95	13/02/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fernanda Vitória da Silva Pereira	175.XXX.XXX-82	21/02/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gabrielle Mendes Dias	700.XXX.XXX-43	18/03/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gilmara Rocha Fraga	067.XXX.XXX-90	20/04/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jéssica Maria Pereira de Jesus	115.XXX.XXX-02	21/05/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Josiane Thais Pereira Guimarães	119.XXX.XXX-11	08/11/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
--	Karine Daiana da Silva Santos	019.XXX.XXX-02	18/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Kelly Cristina de Souza	059.XXX.XXX-10	17/05/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Letícia Pereira Alves	128.XXX.XXX-69	01/10/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lissa Stefany Mendes da Silva Souza	018.XXX.XXX-48	05/09/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mônica Mendes de Souza	012.XXX.XXX-54	16/09/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rejane Alves de Andrade	053.XXX.XXX-60	06/10/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Roberta Santos de Oliveira	020.XXX.XXX-43	09/02/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Shirley Aparecida Oliveira Silva Patrese	059.XXX.XXX-36	12/10/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Thatiane Moreira Gomes	135.XXX.XXX-07	10/03/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Vitoria Martins de Paula	700.XXX.XXX-47	31/10/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Wander Luís da Silva Junior	122.XXX.XXX-85	31/01/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

LIXEIRO								
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total	
1	Maurício de Jesus	034.XXX.XXX-55	08/03/77	Habilitado (a)	0	0	0	
2	Edson Goncalves Rodrigues	055.XXX.XXX-83	29/11/78	Habilitado (a)	0	0	0	
3	Efigência Alves Correa	071.XXX.XXX-83	17/10/80	Habilitado (a)	0	0	0	
4	Braulio Alves Pereira	068.XXX.XXX-95	05/01/83	Habilitado (a)	0	0	0	
5	Pedro Itamar Fonseca	083.XXX.XXX-03	23/02/83	Habilitado (a)	0	0	0	
6	Daniele Fernandes Trindade	083.XXX.XXX-08	01/02/89	Habilitado (a)	0	0	0	
7	Ramon Diego Pereira de Souza	106.XXX.XXX-01	12/07/89	Habilitado (a)	0	0	0	
8	Jefferson Ferreira de Andrade	103.XXX.XXX-23	10/03/91	Habilitado (a)	0	0	0	
9	Adriano Pereira de Oliveira Júnior	124.XXX.XXX-26	19/11/92	Habilitado (a)	0	0	0	
10	Aline Soares Pereira	122.XXX.XXX-01	06/06/93	Habilitado (a)	0	0	0	
11	Wesley de Oliveira Soares	019.XXX.XXX-12	03/04/95	Habilitado (a)	0	0	0	

12	Marcelo Caldeira Brant Júnior	139.XXX.XXX-96	09/01/96	Habilitado (a)	0	0	0
13	Gustavo de Brito Sousa	117.XXX.XXX-45	21/09/98	Habilitado (a)	0	0	0
14	Matheus Gonçalves Moura	020.XXX.XXX-61	14/07/99	Habilitado (a)	0	0	0
15	Luiz Felipe Ribeiro Guimarães	023.XXX.XXX-50	22/05/00	Habilitado (a)	0	0	0
16	Mateus Felipe Moreira da Silva	702.XXX.XXX-12	23/09/00	Habilitado (a)	0	0	0
17	Victor Daniel da Silva Sousa	018.XXX.XXX-77	08/12/00	Habilitado (a)	0	0	0
18	Ruan Marcelo Nunes Barbosa	705.XXX.XXX-01	03/08/01	Habilitado (a)	0	0	0
19	Ryan Gomes Rodrigues	701.XXX.XXX-08	18/08/03	Habilitado (a)	0	0	0
20	Pedro Henrique Silva da Cruz	702.XXX.XXX-25	16/01/04	Habilitado (a)	0	0	0
21	Bruno Micael da Brito Silva	701.XXX.XXX-58	05/09/04	Habilitado (a)	0	0	0
22	Marcos Vinicius Henrique de Souza	022.XXX.XXX-61	17/02/05	Habilitado (a)	0	0	0
-	Adelson Pinheiro Batista	547.XXX.XXX-87	04/03/67	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Alessandro Marone Aprigio Junior	116.XXX.XXX-07	30/04/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Alex Soares Pereira	109.XXX.XXX-02	15/04/91	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Aloisio Barbosa Mendes	897.XXX.XXX-00	23/04/71	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Arthur Moreira Rocha	104.XXX.XXX-90	31/08/04	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Bruno Mariano da Silva	700.XXX.XXX-42	29/09/97	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Charles Gonçalves Romero Alvarez	046.XXX.XXX-26	28/12/89	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Claudinei Oliveira Marques	058.XXX.XXX-45	22/11/79	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Danilo Augusto de Jesus Reis	705.XXX.XXX-09	29/04/05	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Edno Antônio de Souza Junior	113.XXX.XXX-23	14/08/92	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Helen Cristina Pereira Cruz	121.XXX.XXX-63	09/07/93	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ilma Ferreira da Silva	039.XXX.XXX-55	10/07/74	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Israel Matheus Silva de Carvalho	023.XXX.XXX-25	20/11/03	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Leonardo Pereira Trindade Rocha	097.XXX.XXX-18	09/09/02	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Lucas Ferreira Leal da Rocha	019.XXX.XXX-18	03/08/97	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Luciano dos Santos Fernandes	038.XXX.XXX-70	02/08/77	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Otávio Calazans Moura	705.XXX.XXX-83	23/11/04	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ramon Ferreira Leal da Silva	021.XXX.XXX-00	18/10/93	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Samuel Valentino Barbosa	092.XXX.XXX-55	10/03/04	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Vicente Paulo da Silva Júnior	703.XXX.XXX-40	22/05/95	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Vilmar Lemes Moreira Junior	125.XXX.XXX-36	23/02/93	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Wesley Ferreira Barbosa	705.XXX.XXX-82	16/05/05	Inabilitado (a)	-	-	-

SERVENTE DE OBRAS

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Antonio Carlos Jacinto	502.XXX.XXX-00	04/11/64	Habilitado (a)	0	0	0
2	Amarílio Ferreira Miranda	862.XXX.XXX-04	22/07/66	Habilitado (a)	0	0	0
3	Romulo Fonseca Clarindo	102.XXX.XXX-80	05/11/94	Habilitado (a)	0	0	0
-	Bruno Leonardo dos Santos Guimaraes	134.XXX.XXX-40	11/03/96	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Claudimar Soares Dias	108.XXX.XXX-65	28/01/89	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Denilson de Souza Rodrigues Junior	079.XXX.XXX-84	11/02/93	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Geraldo Tadeu Pereira Ferreira	106.XXX.XXX-31	28/08/92	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Izabelle da Silva Torres	020.XXX.XXX-26	17/04/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Junia de Cassia Costa Santos	116.XXX.XXX-38	05/07/91	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Marcos Luiz Moreira Borges	111.XXX.XXX-83	06/12/99	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Mozar Jose Silva	442.XXX.XXX-34	28/10/61	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Sebastião Walter de Oliveira Barboza	703.XXX.XXX-02	22/05/01	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Thais Gonçalves Miranda	022.XXX.XXX-17	30/01/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Thales Ferreira Mariano	018.XXX.XXX-40	25/02/00	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Thales Tadeu Pereira Leal	115.XXX.XXX-21	12/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-

OFICIAL DE OBRAS

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Geraldo Afonso Felix Barbosa	781.XXX.XXX-49	27/11/70	Habilitado (a)	0	2	2
2	Mauro Ozan Gomes Vieira	689.XXX.XXX-00	10/10/70	Habilitado (a)	0	1	1
3	Marcelo Barbosa	080.XXX.XXX-97	05/04/84	Habilitado (a)	0	0	0

PINTOR

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
-	Darlan da Luz de Deus	048.XXX.XXX-40	26/05/82	Inabilitado (a)	-	-	-

MOTORISTA

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Cristiano Lomasso de Lima	969.XXX.XXX-44	02/01/74	Habilitado (a)	0	20	20
2	Ronaldo Calazans Goncalves	862.XXX.XXX-15	11/02/74	Habilitado (a)	0	20	20
3	Rafael Veloso de Souza	079.XXX.XXX-08	10/11/86	Habilitado (a)	0	20	20
4	Helder Pereira de Souza	821.XXX.XXX-53	10/06/67	Habilitado (a)	0	12	12
5	Luciano Antonio Rodrigues	400.XXX.XXX-49	26/09/61	Habilitado (a)	2	8	10
6	Sandro Henrique Alves Guedes	052.XXX.XXX-64	16/09/79	Habilitado (a)	6	0	6
7	Nivaldo Xavier Correia	054.XXX.XXX-99	04/10/82	Habilitado (a)	0	6	6
8	Silmara da Silva Vieira	115.XXX.XXX-99	29/01/94	Habilitado (a)	2	0	2
9	Warley Ribeiro dos Santos	060.XXX.XXX-08	17/05/81	Habilitado (a)	0	0	0
10	Willian Rodrigues Figueiredo	105.XXX.XXX-28	26/08/89	Habilitado (a)	0	0	0
11	Romulo Teixeira da Costa	091.XXX.XXX-83	16/05/91	Habilitado (a)	0	0	0
12	Luiz Antonio Martins Ferreira	122.XXX.XXX-12	16/11/92	Habilitado (a)	0	0	0
-	Antonio Carlos Silva Lacerda	013.XXX.XXX-90	06/02/81	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Carlos Valdete Melo	551.XXX.XXX-15	26/09/64	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Charles Candido dos Santos	026.XXX.XXX-52	13/04/74	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Cláudio Rodrigues Pires de Lima	970.XXX.XXX-20	14/09/73	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Daniel Inácio Matoso	011.XXX.XXX-62	05/07/79	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Edmar Pereira de Araújo	489.XXX.XXX-72	20/08/67	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Eduardo de Araújo Bandeira	081.XXX.XXX-30	24/02/24	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Elisama Barbosa Siqueira	119.XXX.XXX-99	15/01/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Fernando Cesar Paulino	001.XXX.XXX-07	18/07/70	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Geraldo Henrik Ferreira Soares	127.XXX.XXX-37	29/01/00	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Gilvan Mendes Pereira	097.XXX.XXX-74	15/02/89	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Gustavo Fulgêncio Batista	109.XXX.XXX-60	03/03/98	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Igor Gomes Pereira	123.XXX.XXX-08	18/03/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Jesse Felix Ferreira	023.XXX.XXX-30	22/06/67	Inabilitado (a)	-	-	-
-	João Alan Alves Mota	046.XXX.XXX-43	02/10/79	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Joao Cesar Alipio	008.XXX.XXX-39	10/03/78	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Juber Antonio Ribeiro	013.XXX.XXX-13	18/06/83	Inabilitado (a)	-	-	-

-	Leandro dos Santos Soares	065.XXX.XXX-75	14/01/85	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Marcelo Leandro Pereira Lopes	012.XXX.XXX-08	28/05/83	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Marcos Adão de Oliveira	047.XXX.XXX-65	22/01/81	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Ramon Lino da Silva	115.XXX.XXX-80	23/04/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Renato de Oliveira Rodrigues	114.XXX.XXX-40	08/01/93	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Rodrigo de Sousa Silva	475.XXX.XXX-91	11/03/65	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Rodrigo Ribeiro de Melo	065.XXX.XXX-00	09/10/83	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Rogério Geraldo Trindade	411.XXX.XXX-72	08/07/63	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Sebastião Augusto Ferreira	765.XXX.XXX-68	11/06/77	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Vanderlei de Lima Veiga	981.XXX.XXX-15	28/02/76	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Willian Douglas Alves de Souza	111.XXX.XXX-23	26/10/94	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Willian Mendes dos Reis	062.XXX.XXX-57	26/02/82	Inabilitado (a)	-	-	-
-	Zidane Almeida da Silva	701.XXX.XXX-27	08/03/98	Inabilitado (a)	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:46489746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 041/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 16/02/2024	9702985-8	JOSE RAIMUNDO LIDUÁRIO	Oficial de Serviços Pedreiro	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Coordenadoria de Convênios e Contratos	16/02/2024
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 044/2024	9703593-9	RENATA MARQUES NATIVIDADE	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Danilo Passos	19/02/2024
III	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 83/2024	9902415-4	CACILDA MARIA DA SILVA DUTRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D'Alva	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	01/02/2024
IV	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 83/2024	9901750-3	CRISTINA MARIA BATISTA TAVARES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	01/02/2024
V	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 83/2024	9902011-9	DANIELLE VELOSO COUTINHO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Candidés	Secretaria Municipal de Educação - Projeto Oficina Itinerante da Educação	01/02/2024
VI	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 83/2024	9903528-5	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2024
VII	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 83/2024	9903535-8	GABRIELA QUEIROZ DE FARIA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Santa Luzia	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	01/02/2024
VIII	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 83/2024	9903530-7	MARIA APARECIDA DE MELO MADEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Herminia Corgozinho	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	01/02/2024
IX	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 83/2024	9901716-7	MICHELINE APARECIDA PEREIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Candidés	Secretaria Municipal de Educação - Projeto Oficina Itinerante da Educação Infantil	01/02/2024
X	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 83/2024	9903521-5	NADIA REGINA DE PAIVA LIMA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Herminia Corgozinho	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	01/02/2024
XI	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 94/2024	9901540-7	ERLANDA APARECIDA SILVA	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2024
XII	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 94/2024	9902119-6	PATRICIA APARECIDA XAVIER FERREIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Miguel Rodrigues Filho	01/02/2024
XIII	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 94/2024	9902066-2	ROSANA CLÁUDIA DA SILVA GONTUJO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	01/02/2024
XIV	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº.	9903551-4	DANIELA LAURA DE	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação -	Secretaria Municipal de	01/02/2024

	95/2024		SOUSA		E.M. São Sebastião	Educação - CMEI Herbert de Souza	
XV	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 96/2024	9901542-6	LUCIA VALERIA SANCHES DA FONSECA	Educador II 1º Grau Educação Física	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Rafael Nunes	01/02/2024
XVI	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 96/2024	9902614-8	ROSEMEIRY FERREIRA DA CUNHA SILVA	Educador I - B Linguística e Letras	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre Guaritá	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Odilon Santiago	01/02/2024
XVII	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 96/2024	9902079-8	SARA REGINA BARBOSA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D'Alva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2024
XVIII	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 97/2024	9903786-6	NAYARA DIAS FARIA ALVES	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Políticas Educacionais	01/02/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AADD8797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 001/2024

REGULAMENTA O PATROCÍNIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.

O **Município de Divinópolis**, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas (profissionais liberais com registro ativo em seus respectivos conselhos de classe) que queiram apoiar o fomento à prática esportiva, mediante o patrocínio dos eventos esportivos, de juventude e de lazer realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como o apoio ao treinamento e participação em competições de atletas ou equipes de atletas, representando o Município, em ações e atividades a serem executadas no ano de 2024, a fim de atender às seguintes leis, mas não se limitando a elas: nº 5.317/02; 6.588/07; 6.906/08; 6.981/09; 7.717/13; 7.868/14; 8.265/17; 9.025/22; 9.046/22; 9.104/22; 9.237/23; 9.292/23; 9.302/23; 9.304/23 e 9.320/23.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente edital é o credenciamento de pessoas jurídicas que queiram apoiar o fomento à prática esportiva, mediante o patrocínio dos eventos esportivos, de juventude e de lazer realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (Divinópolis/MG), bem como o apoio ao treinamento e participação em competições de atletas ou equipes de atletas, representando o Município, em ações e atividades a serem executadas no ano de 2024.

1.2 – O patrocínio poderá ser total ou parcial e não gerará repasse de verba pública para o patrocinador.

2 - DOS REQUISITOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

2.1 – Ser empresa jurídica em plena atividade, apresentando os seguintes dados:

2.1.1 – Nome Completo ou de fantasia;

2.1.2 – Número do CNPJ;

2.1.3 – Endereço atualizado;

2.1.4 – Telefone e email da pessoa jurídica;

2.1.5 – Nome do Representante legal;

2.1.6 – Número do CPF e RG do representante legal;

2.1.7 – Endereço do representante legal;

2.1.8 – telefone de contato do represenante legal;

2.1.9 – proposta indicando o evento e forma de patrocínio;

2.2 – Ser pessoa física, profissional liberal, com registro ativo no seu respectivo conselho de classe, apresentando os seguintes dados:

2.2.1 – Nome;

2.2.2 – Número do CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe;

2.2.3 – Endereço;

2.2.4 – Telefone de contato;

2.2.5 – Proposta indicando o evento e forma de patrocínio;

2.3 – Não possuir débitos ativos junto às Secretarias de Fazendas (Municipal, Estadual e da Federal);

2.4 – A realização de patrocínio mediante a execução e prestação de qualquer serviço não gera vínculo laboral entre os empregados e colaboradores do patrocinador e a Administração Pública Municipal;

2.5 – A parceria que se trata este edital é individual, eventual, precária e temporária e perdurará enquanto o patrocinador atender às condições estabelecidas nos critérios estabelecidos neste instrumento (limitada à vigência do Termo de Patrocínio);

2.6 – Os valores, recursos e materiais pagos e empenhados pelo patrocinador possui caráter indenizatório a fim de que o mesmo possa expor sua marca e produtos, de maneira que o benefício poderá cessar a qualquer momento.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – A inscrição para o patrocínio que se refere este edital se dará em apresentação do formulário anexo que conterà as condições indicados no item 2 deste instrumento.
- 3.2 – A Administração Municipal se reserva no direito de consultar a situação da empresa junto aos órgãos tributários federais, estadual e municipal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente para propositura do termo de parceria e patrocínio.
- 3.3 – A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção e as orientações posteriores para a prestação de contas do recebimento do recurso público.
- 3.4 – É de responsabilidade do solicitante a veracidade de todas as informações.
- 3.5 - A inadequação das informações prestadas acarretará a suspensão da parceria até a sua devida regulamentação e, em caso de não regulamentar, a requisição será indeferida e o pedido de parceria será arquivado.

4 - DO BENEFÍCIO

- 4.1 – Serão concedidos patrocínio a todos eventos realizados diretos e indiretamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude no ano de 2024, de caráter esportivo, de juventude e de lazer e não será dada exclusividade a nenhum patrocinador e, portanto, este edital não terá critérios de seleção, bastando ao interessado preencher os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2 – Não há limites de eventos que o interessado possa participar.

5 - DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

- 5.1 – O termo de parceria deverá ser assinado até 2 (dois) dias úteis antes da realização do evento, devendo a SEMEJ publicar extrato de termo de parceria junto ao Diário Oficial.

6 - DOS DEVERES DO BENEFICIÁRIO

- 6.1 –

7 - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – A fiscalização da realização do patrocínio que se trata este edital poderá ser realizada por qualquer servidor da Administração Pública, em especial daqueles lotados junto a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), que poderá indicarar junto ao termo de parceria.

8 - DA VIGÊNCIA

- 8.1 – O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo no decorrer do exercício de 2024, obsrvando os limites legais e constantes neste edital, até o prazo de 2 (dois) dias úteis da realização do último evento no ano de 2024.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 – A parceria não poderá retroagir a eventos realizados antes da publicação deste edital;
- 9.2 – A inscrição de um único evento não gera direito adquirido aos demais, devendo o patrocinador se inscrever para cada evento, podendo a inscrição ser única para dois ou mais eventos.
- 9.3 – Casos não previstos neste Edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.
- 9.4 – O não cumprimento de qualquer obrigação acarretará no cancelamento do benefício.

Divinópolis , 08 de janeiro de 2024

WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

FICHA DE INSCRIÇÃO – PATROCÍNIO EVENTOS ESPORTIVOS
PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADOR – PESSOA JURÍDICA				
Empresa:				
CNPJ:			TELEFONE:	
Email:				
Endereço:	Rua:			
	Nº:	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE				
Nome:				
RG:			CPF:	
Telefone:			Email:	
Endereço:	Rua:			
	Nº:	Complemento:		Bairro:
	Município:		UF:	CEP:
EVENTO	DATA		TIPO DE PATROCÍNIO	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui abaixo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – PATROCÍNIO EVENTOS ESPORTIVOS
PESSOA FÍSICA – PROFISSIONAL LIBERAL

IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADOR – PESSOA FÍSICA PROFISSIONAL LIBERAL					
Nome:					
CPF:			Registro Conselho Profissional:		
Telefone:			Email:		
Endereço:	Rua:				
	Nº:	Complemento:	Bairro:		
	Município:		UF:	CEP:	
EVENTO		DATA		TIPO DE PATROCÍNIO	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui abaixo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Divinópolis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66094A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de **APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 31 de janeiro de 2024, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 29 de fevereiro de 2024. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

ITEM FRACASSADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0006	CADEIRA DE RODAS ADULTO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS 07, PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS, ASSENTO ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, ACOMPANHA ALMOFADA DE 3CM DE ESPESSURA, FAIXA TENSORA NO ENCOSTO, PORTA PRONTUÁRIO. FABRICADA EM AÇO CARBONO. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 82 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 51CM LARGURA TOTAL FECHADA: 24 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 94 CM PESO DA CADEIRA: 10 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 70 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 20 CM OPÇÃO DE CORES: PRATA	UN	3

Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 15.631.700/0001-51
Representante: Alexandre Pires Belém
Telefone: (51) 3779-5567
E-mail: materialhospitar216@outlook.com
Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre/RS cep: 90850-170

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0002	BALDE CIRÚRGICO CLÍNICO INOX-COM NO MÍNIMO 5L	UN	4	BRINOX	182,00	728,00
0011	COMADRE INOX - - CAPACIDADE: 3500ML; - NÃO ESTÉRIL; - COMPOSIÇÃO: AÇO INOX - DIMENSÕES: 9 X 29 X 43	UN	3	FORTINOX	195,00	585,00
	TOTAL					1313,00

Fornecedor: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 43.134.552/0001-03
Representante: Lucas Eduardo Scheffer Martins
Telefone: (41) 99914-1681
E-mail: licitacoes@vitalscheffer.com.br
Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1059 – Capão da Imbuia/PR cep: 82810-400

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0010	CAMA HOSPITALAR COMPLETA - DESCRIÇÕES:ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT, PODENDO ACOPLAR BATERIA DE EMERGÊNCIA; MATERIAL DE FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO; MOVIMENTOS: 03 (DORSO, PERNA, ELEVÇÃO); TIPO DE PINTURA: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA A PÓ; CAPACIDADE: MÁXIMA RODÍZIOS: 3” – 02 COM FREIO, 02 SEM FREIO; MOTORIZADA ALTURA MÁXIMA: 69CM; ALTURA MÍNIMA: 42CM; DIMENSÕES DO LEITO: 1,88M X 88CM; LARGURA: 95CM; COMPRIMENTO: 1,95M.	UN	2	JFHC PAJFHC0710SL	4300,00	8600,00

Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.680.592/0001-51
Representante: José Felipe Belotto Pelozzo
Telefone: (41) 99164-5385
E-mail: brasildevices@uol.com.br
Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875 – Pinhais/PN cep: 83321-020

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS DESCRIÇÃO: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA DE MATRIZ ATIVA, QUE POSSIBILITA A INTERLIGAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO FISIOLÓGICA PARA CONTROLE	UN	1	CREATIVE K-12	17.440,00	17.440,00

E PROGRAMAÇÃO À DISTÂNCIA ALÉM DE USO COMPARTILHADO DE IMPRESSORA PARA REGISTRO. POSSUI OS SEGUINTE PARÂMETROS JÁ PRÉ - CONFIGURADOS E INSTALADOS NO MONITOR: ECG E FREQUENCIA CARDIADA,FREQUENCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO NÃOINVASIVA (PNI), SATURAÇÃO DE O2,TEMPERATURA,PRESSÃO VENOSA CENTRAL,PRESSÃO INTRA - ARTERIAL, PRESSÃO INTRA -CRANIANA, DÉBITO CARDÍACO, CAPNOGRAFIA. DRIVE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NUMÉRICOS DO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS:SISTEMA MODULAR QUE PERMITE FLEXIBILIDADE NA MONITORIZAÇÃO DE VÁRIOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS, ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO PELO USUÁRIO. APRESENTAÇÃO DAS CURVAS E PARÂMETROS EM MONITOR DE VÍDEO INTERNO DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO. OPERAÇÃO POR REDE ELÉTRICA. CÁLCULOS HEMODINÂMICOS E RESPIRATÓRIOS. EVENTOS AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO. OPERAÇÃO ATRAVÉS DE MENUS E DE FICHAS COM AJUDA NA TELA. CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE INSERÇÃO/RETIRADA DE MÓDULO. INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO FISIOLÓGICA. IMPRESSÃO DE DADOS E ONDAS POR IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA. EVOLUÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS EM FORMATOS GRÁFICOS OU NUMÉRICO. ALARMES AUDITIVOS E VISUAIS, AJUSTÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS. CONTROLES ATRAVÉS DE TECLADO ÚNICO OU ENCODER ROTACIONAL QUE FACILITAA					

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA LTDA. CNPJ: 34.240.500/0001-12

Representante: Lucas Eduardo Scheffer Martins

Telefone: (32) 99923-2521

E-mail: hminformatica.licitacao@gmail.com

Endereço: Rua José David Nasser, 25 loja A – Juiz de Fora/MG cep: 36081-640

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0003	BATERIA ESTACIONÁRIA FREEBOM- DF1500- 93 AH 12V	UN	2	POWERTEK EN029	962,00	1924,00

Fornecedor: BGF COMERCIAL LTDA LTDA CNPJ: 37.650.759/0001-20

Representante: Bruno Henrique Gonsalves Ferreira

Telefone: (43) 99984-1156

E-mail: vendas1bgf@gmail.com

Endereço: Rua Paes Leme, nº 1204 – Londrina/PR cep: 94940-243

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR BIOMBO TRIPLO EM EPÓXI COM TECIDO EM ALGODÃO BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX DE ¾" X 1,0MM, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 ½". ACOMPANHA TECIDO EM ALGODÃO CRU (BEGE). MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 175 CM LARGURA 225 CM PROFUNDIDADE 2 CM	UN	4	LEVITA LV 59	319,00	1.276,00

Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 46.093.723/0001-83

Representante: Francisco Adriano da Costa Souza

Telefone: (85) 99287-7254

E-mail: prosaudelicitacao01@gmail.com

Endereço: Rua Pinto Madeira, nº 563 – Fortaleza/CE cep: 60150-000

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL OBESO ATÉ 150KG DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA RODAS TRASEIRAS DE 24, EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO RODAS DIANTEIRAS DE 6 MACIÇAS, COM GARFOS INJETADOS EM NYLON FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS PROTETORES DE ROUPA COM ABA APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS CAPACIDADE PARA 150 KG LARGURA DO ASSENTO: 50 CM	UN	3	DELAMED	1.400,00	4.200,00

Fornecedor: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI LTDA. CNPJ: 07.994.516/0001-48

Representante: Davi Celencial Gonçalves de Miranda Oliveira

Telefone: (32) 3226-3024

E-mail: dd.ltda@yahoo.com.br

Endereço: Rua Domingos Tavares de Souza, 223 – Juiz de Fora/MG cep: 36047-250

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0012	ESCADA CLÍNICA 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE 120KG - A ESCADA CLÍNICA , É DESENVOLVIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 3 DEGRAUS COBERTOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. TODA A SUA ESTRUTURA É COBERTA COM UMA PINTURA EPÓXI BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA, TENDO UMA IMPERMEABILIZAÇÃO TOTAL DA SUPERFÍCIE, FACILITANDO A LIMPEZA E POSSUINDO RESISTÊNCIA QUÍMICA A ABRASÃO, TORNANDO-SE UM MATERIAL IDEAL PARA O USO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS E DOMICÍLIO. COM PONTEIRA NOS PÉS PARA MELHOR ADERÊNCIA AO PISO. CHAPA DE 0,91 MM. SUPORTA ATÉ 120 KG. MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA DO PRODUTO (CM) 54,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 38,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 51,50 PESO LÍQUIDO (KG) 4,350	UN	5	HOSPITALARE HSP 1003	198,00	990,00
0013	ESCADA CLÍNICA TUBULAR 02 DEGRAUS - POSSUI 2 DEGRAUS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020, REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI; DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM REVESTIMENTOS DE RAVENA NA COR PRETA; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140KG; DIMENSÕES:47X41,3X36 CM (CXLXA); PESO:4KG;	UN	7	HOSPITALARE HSP 1002	114,00	798,00
	TOTAL					1788,00

Fornecedor: EFRAIM RECURSOS LTDA CNPJ: 47.906.362/0001-00

Representante: Thatianne Bezerra da Silva

Telefone: (98) 8159-3891

E-mail: efrain.recursos@gmail.com

Endereço: Rua 13, Unidade 201, nº 35 - São Luís/MA cep : 65058-228

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL

KIT COMPLETO CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO LED + CANETA ALTA ROTAÇÃO + MICROMOTOR + PEÇA RETA + CONTRA ÂNGULO ACOMPANHA: 1 CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO COM LED ROLAMENTOS DE CERAMICA – SISTEMA PUSH BUTTON MODELO 636CP REFRIGERAÇÃO TRIPLA BORDEN 2 FUROS TERMINAL METÁLICO SISTEMA E-GENERATOR – O PROPRIO GIRO DA TURBINA ACENDE O LED DA CANETA. NÃO PRECISA ADAPTAÇÕES , SOMENTE CONECTAR E USAR !!! AUTOCLAVAVEL – HOMOLOGADA NO BRASIL COM REGISTRO ANVISA ACOMPANHA ESTOJO ORIGINAL KAVO 1 MICROMOTOR 1 CONTRA ÂNGULO SACA BROCA 1 PEÇA RETA	UN	2	NSK	1.448,61	2.897,22

Fornecedor: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.813.237/0001-40

Representante: Igor José Carvalho Rezende

Telefone: (43) 98447-0468

E-mail: equiparpr@hotmail.com

Endereço: Avenida Brasil, nº 456, Lunardelli – Paraná/PR cep:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPAGAIO INOX PAPAGAIO INOX 1000ML - PRODUTO DE ALTA QUALIDADE;FABRICADO EM AÇO INOX;CAPACIDADE: 1000ML.	UN	2	ARTINOX	110,00	220,00

Fornecedor: EQ SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 27.971.028/0001-22

Representante: Davi Celencial Gonçalves de Miranda Oliveira

Telefone: (16) 99975-8179

E-mail: eqsaude.vendas@gmail.com

Endereço: Rua São José, 421 – Ribeirão Preto/SP cep: 14010-160

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0009	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO SIMPLES. - ENCOSTO IMPERMEÁVEL.ACOPLA AO VASO SANITÁRIO.ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA.GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO.ASSENTO REMOVÍVEL POR PARAFUSO.FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO.ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA).APOIO DE BRAÇO FIXO COM SUPORTE EM NYLON INJETADO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 85 KG	UN	3	DELLAMED D30	237,00	711,00
0019	NEBULIZADOR PORTÁTIL. - ACESSÓRIOS INCLuíDOS 01 MÁSCARA TAMANHO ADULTO, 01 TAMPA PROTETORA, 01 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 02 PILHAS AA, 01 BOLSA PARA TRANSPORTE ESPECIFICAÇÕES TIPO DE NEBULIZADOR E INALADOR:COMPRESSOR É SILENCIOSO:SIM É SEM FIO:SIM CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO:6 ML COM USB:SIM	UN	1	MULTILASER MESH252	95,00	95,00
	TOTAL					806,00

Fornecedor: G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES EPP. CNPJ: 23.420.875/0001-48

Representante: Gimenez Mateus Valencia

Telefone: (17) 3826-3200

E-mail: cirurgia_gmv@yahoo.com.br

Endereço: Av. Benjamin Constant , 873 – Uchoa/SP cep: 15890-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0008	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO -OBESO - CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL; APOIO PARA OS BRAÇOS E PARA OS PÉS FIXOS; FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 55CM LARGURA DO ASSENTO AO CHÃO : 50CM LARGURA TOTAL: 59CM PESO: 8KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120KG COR DISPONÍVEL: CINZA	UN	3	DELLAMED	377,00	1131,00

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 42.650.279/0001-07

Representante: Gustavo Henrique Carrega

Telefone: (43) 3334-3142

E-mail: londrihosplicitacao@gmail.com

Endereço: Rua Maria Doniak, 133 – Londrina/PR cep: 86087-635

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0005	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL - FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO: 0,01 – 1,800ML/H (COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML/H) PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3% FAIXA DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI) 0,01~9999ML, COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML PRECISÃO DO VOLUME DE INFUSÃO (DESEMPENHO ESSENCIAL):± 3% TAXA DE PURGA: 1ML/H~800ML/H AJUSTÁVEL ±20% PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO:>160KPA ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) (DESEMPENHO ESSENCIAL) MÁXIMO: 100KPA ±30KPA MÍNIMO: 40KPA ±20KPA TEMPO PARA ATIVAÇÃO DO ALARME DE OCLUSÃO; BOLUS MÁXIMO (DESEMPENHO ESSENCIAL): TAXA DE FLUXO MÍNIMA: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 40KPA ± 20KPA POR 13 MINUTOS OU QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 100KPA ± 30KPA POR 14 SEGUNDOS. FLUXO INTERMEDIÁRIO: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 100KPA ± 30KPA E O BOLUS PRODUZIDO É MENOR OU IGUAL A 0,3 ML. (O CONJUNTO DE INFUSÃO JERRY É USADO PARA CRIAR OCLUSÃO NO FINAL DA LINHA DE INFUSÃO DURANTE O TESTE DE VERIFICAÇÃO). MANTER A VEIA ABERTA (KVO) "TAXA DE FLUXO 10ML/H TAXA DE KVO = 3ML/H; 1ML/H TAXA DE FLUXO <10ML/H, TAXA DE KVO = 1ML/H TAXA DE FLUXO < 1ML/H, TAXA DE KVO = TAXA DE FLUXO" TEMPO DE RECUPERAÇÃO DEPOIS QUE O SOM DO ALARME FOR PAUSADO:1MIN50S A 2MIN TEMPO PARA PAUSA DE ALARME:1MIN50S A 2MIN ALARME DE ALTA PRIORIDADE (DESEMPENHO ESSENCIAL) ALARME DE PORTA ABERTA (DOOR OPEN ALARM), ALARME DE OCLUSÃO (OCCLUSION ALARM), ALARME DETERMINO DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI COMPLETION ALARM), ALARME DE AR NA LINHA (AIR IN LINE ALARM), ALARME DE BATERIA FRACA (OUT OF BATTERY ALARM), ALARME DE DESCONEXÃO DUPLA DE BATERIA/ENERGIA (BATTERY/MAINS POWER DOUBLE	UN	1	CMOS DRAKE YONAH LITE	2850,00	2850,00

	DISCONNECT ALARM), ALARME DE MAL FUNCIONAMENTO (MALFUNCTION ALARM). CLASSIFICAÇÃO: CLASSE II TIPO CF, BOMBA DE INFUSÃO COM FONTE DE ENERGIA INTERNA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, IPX2 REQUISITOS DE AMBIENTE: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-30°C~+55°C ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:5°C~+40°C; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 75%; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 20% 90%; FAIXA DE PRESSÃO BAROMÉTRICA: 80,0KPA 106,0KPA"					
0017	MESA DE MAYO INOX - É CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 71 À 110 CM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO. O QUE CONFERE DURABILIDADE E MELHOR FIXAÇÃO QUANDO COMPARADO A SISTEMA DE GUIA POR MANDRIL PLÁSTICO. A BANDEJA DA MESA MAYO É REMOVÍVEL E FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 45X35 CM. A MESA MAYO POSSUI PÉS COM RODÍZIOS DE TERMOPLÁSTICOS 2(50MM) DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FACILITAR O MANUSEIO DA MESA.	UN	1	LIFENOX MAYO	160,00	160,00
0022	SELADORA. - •COMPACTA E COM DESIGN INOVADOR; •RESISTÊNCIA DE CARTUCHO; •CARENAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES; •GUILHOTINA ACOPLADA; •SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL; •LARGURA DA SELAGEM: 12MM; •COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM;	UN	3	ESSENCE SELAMAXX	300,00	900,00
	TOTAL					3910,00

Fornecedor: MG FLEX LTDA. CNPJ: 43.121.365/0001-87

Representante: Laura Chaves Teixeira Barbosa

Telefone: (31) 3875-5495

E-mail: fvpcoelho@gmail.com

Endereço: Avenida Sebastiao G. Reis, s/nº - Sericita/MG cep: 35368-000

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
OTOSCOPIO DIGITAL COM CAMERA-OTOSCÓPIO DE OUVIDO VISUAL INTELIGENTE LEDS SEM FIO SELECIONADOR PORTÁTIL RECURSOS: A LENTE ULTRAFINA DE 3,9 MM AJUDA A VERIFICAR SEU OUVIDO CONFORTAVELMENTE, ADEQUADA PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CANAL AUDITIVO. A COLHER DE SILICONE MACIA TEM UM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO APROPRIADO, QUE NÃO SÓ PODE LIMPAR OS FLUIDOS DO OUVIDO, MAS TAMBÉM NÃO RISCARIA O CANAL AUDITIVO. DESIGN INTELIGENTE DE TEMPERATURA CONSTANTE, VOCÊ PODE AJUSTAR A TEMPERATURA CONFORME NECESSÁRIO. DESIGN ERGONÔMICO, CONFORTÁVEL DE SEGURAR E FÁCIL DE CARREGAR. CÉLULA DE LÍTIO DE 200MAH INCORPORADA, TEM UM LONGO TEMPO DE RESISTÊNCIA. TAMBÉM PODE SER USADO PARA VERIFICAR OS DENTES, CAVIDADE NASAL, GARGANTA, RAIZ DO COURO CABELUDO E OUTRAS PARTES DO CORPO, ECT. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO + METAL COR: PRETO, BRANCO (OPCIONAL) PADRÃO DE REDE: IEEE 802.11B / G / N FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2,4G TRANSMISSÃO DE IMAGEM: 20 FPS TEMPERATURA DE TRABALHO: -10 ~ 40 °C FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CÉLULA DE LÍTIO 200MAH TEMPO DE RESISTÊNCIA: 70 MINUTOS TEMPO DE CARREGAMENTO: 30 MINUTOS CORRENTE DE ENTRADA: DC 5V / 300MA PIXEL: CÂMERA ULTRA CLARA DIÂMETRO DA SONDA: 3,9 MM / 0,15 POL. TAMANHO DO PACOTE: 164 * 104 * 18 MM / 6,46 * 4,09 * 0,71 POL. PESO DA EMBALAGEM: 106G / 3,74 NOTAS	UN	3	MIKATOS	202,47	607,41

Fornecedor: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.926.487/0001-15

Representante: Roberto Honorio da Costa

Telefone: (34) 99681-1553

E-mail: newcaredistribuidora@hotmail.com

Endereço: Rua Jota Santana, nº 129 - Patos de Minas/MG cep : 38706-406

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
MALETA PRIMEIROS SOCORROS MEDIA C/ 2 BANDEJAS MEDIDAS APROXIMADAS: MATERIAL: PLÁSTICO PROFUNDIDADE: 190 MM LARGURA: 190 MM COMPRIMENTO: 370 MM QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 2	UN	2	EMIFRAN	138,00	276,00

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMP. E DIST. LTDA EPP. CNPJ: 28.877.319/0001-19

Representante: Vera Aparecida Trevisano Kondor

Telefone: (16) 3373-7790

E-mail: pietralicitacoes@gmail.com

Endereço: Rua Gastão Vieira, 453 – São Carlos/SP cep: 13562-410

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0014	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - FONTE DE LUZ LED COLIMADA, FEIXE DE LUZ COLIMADO E UNIFORME , SEM FIO . GERENCIAMENTO DE CALOR OTIMIZADO , LEVE E ERGONÔMICO. BATERIA INTELIGENTE, BATERIA DURÁVEL , RAMP DE PROTEÇÃO DE SENSIBILIDADE.	UN	2	KONDENTECH	308,00	616,00
0023	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE + 3 PONTAS PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO (02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA) + 2 CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS -APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELETRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; -CIRCUITO ELETRÔNICO LOCALIZADO ATRÁS DO PAINEL FRONTAL, FICA ISOLADO DO DEMAIS COMPONENTES DO APARELHO, PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL; -PAINEL COM CONTROLES DO SISTEMA ERGONOMICAMENTE DESENHADOS, FACILITA A VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO DOS COMANDOS DO APARELHO; DISPLAY INDICATIVO DE QUAL FUNÇÃO ESTÁ ACIONADA, ULTRA-SOM PERIO, ULTRA-SOM ENDO, ULTRA-SOM DENTÍSTICA, BOMBA PERISTÁLTICA OU JATO DE BICARBONATO; TECLADOS TIPO MEMBRANA SELETORA DAS FUNÇÕES, PARA CONFIGURAÇÃO DA VAZÃO DO LÍQUIDO IRRIGANTE E DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DA POTÊNCIA; TECLAS DE MEMÓRIAS POR FUNÇÃO E TECLAS PARA CONFIGURAÇÃO E SELEÇÃO DA FUNÇÃO; BOMBA PERISTÁLTICA COM MICROMOTOR ELÉTRICO COM EIXO CENTRAL QUE GIRA TRÊS ROLETES QUE PRESSIONAM A MANGUEIRA CONTRA O CABEÇOTE IMPULSIONANDO O LÍQUIDO; TANQUE DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO E REMOVÍVEL FAZ O APARELHO SER INDEPENDENTE DE FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FACILITANDO O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA OUTRO LOCAL DE TRABALHO;	UN	3	KONDENTECH	975,00	2925,00

CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM LED PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO LÍQUIDO, PERMITE O USO DE ÁGUA DESTILADA, SORO FISIOLÓGICO OU DE SOLUÇÕES ANTI-SÉPTICAS QUE POTENCIALIZAM O EFEITO ULTRA-SÔNICO E A AÇÃO ANTIBACTERIANA PELA AÇÃO CAVITACIONAL; PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL EMPUNHADURA, PERMITE PRECISÃO NO TRABALHO DE RASPAGEM E MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL PARA COMPLETA REMOÇÃO DO CÁLCULO, POIS NÃO É A FORÇA APLICADA QUE FARÁ A REMOÇÃO, MAS A VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA APLICADA AO DENTE; TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS ENTRE 24 A 30 KHZ COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA; DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C, ELIMINA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E NÃO SUBMETE O TRANSDUTOR À AUTOCLAVAGEM, PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL, POIS É SABIDO QUE ESTERILIZAÇÕES FREQUENTES DO TRANSDUTOR CERÂMICO COMPROMETEM SEU RENDIMENTO; PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM; ACOMPANHA TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO; GARANTIA: 12 MESES.					
TOTAL					3541,00

Fornecedor: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 50.867.070/0001-10

Representante: Marcelo de Almeida Teles

Telefone: (51) 3347-9465

E-mail: rglmedadm@gmail.com

Endereço: Rua Silvério Manoel da Silva, nº 302 – Cachoeirinha/RS cep : 94940-243

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AUTOCLAVE 21 LITROS AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. TODOS OS VASOS DE PRESSÃO DAS AUTOCLAVES	UN	2	ALY 21L	4.020,00	8.040,00

Publicado por:

Roberta Rocha Valadão Sodré

Código Identificador:91581403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 000074/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000533/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000074/2023**, Processo Administrativo nº **000533/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos, inclusive com mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assistidos pelo SUS de Belo Horizonte, região metropolitana e outros municípios do estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Bárbara Míriam Braga Maciel na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Viação Triunfo LTDA - CPF/CNPJ: 06.047.605/0001-14				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 28/02/2024 16:20:24		
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS Itinerário 1	79.000,00	PS	10,75	849.250,00
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 28/02/2024 16:20:24		
Lote 00002 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL Itinerário 2	79.000,00	PS	10,75	849.250,00

João Monlevade, 28 de Fevereiro de 2024.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeiro(a)

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:7EFDD4CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 000074/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000533/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000074/2023**, Processo Administrativo nº **000533/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Locação de 02 (dois) veículos, inclusive com mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assistidos pelo SUS de Belo Horizonte, região metropolitana e outros municípios do estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Viação Triunfo LTDA - CPE/CNPJ: 06.047.605/0001-14				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 29/02/2024 10:34:32		
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS Itinerário 1	79.000,00	PS	10,75	849.250,00
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 29/02/2024 10:34:32		
Lote 00002 LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL Itinerário 2	79.000,00	PS	10,75	849.250,00

João Monlevade, 29 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:107FEA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 337/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 337/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Roney G. Deus - ME**, empresa situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59 e documento de identidade M - 5.683.468, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 24 de outubro 2023, o Instrumento de Contrato 337/2023, no qual ajustaram a aquisição de material de copa e cozinha destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com opiniões favoráveis das Secretarias Gestoras através de: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Administração, e também, o Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município, estando todos os documentos em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Do item	Valor c/ Reajuste
08	Copo descartável 200ml confeccionado com resina termoplástica branco branca ou translúcida medindo a	COPOBOM	Pct	R\$ 3,79	R\$ 5,08

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 26 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal – Contratante

RONY G. DEUS - ME

Roney Gonçalves de Deus – Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0FBDE768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
05ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **04/03/2024**, ÀS **14h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSINAL

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º	FLÁVIA APARECIDA RODRIGUES DE RESENDE	Enfermeiro – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	29/02/2024	
2º	CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SÁ	Enfermeiro – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	29/02/2024	
3º	MARÁ ALVIM SOARES DE LIMA	Fonoaudiólogo – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	29/02/2024	
1º	ELIZETE RODRIGUES BRAGA	Médico da Atenção Domiciliar – Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/02/2024	
2º	CAROLINA GONÇALVES BASTOS CARNEIRO	Médico da Atenção Domiciliar – Clínico Geral – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/02/2024	
2º	REGINA APARECIDA FERREIRA MARIANO	Técnico de Saúde Bucal – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/02/2024	
4º	LUANA SOARES LEMOS	Técnico de Saúde Bucal – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/02/2024	
1º	MAIRE ELEN PASSOS PEREIRA	Terapeuta Ocupacional – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	29/02/2024	
3º	AMANDA CAROLINA DE SOUZA	Terapeuta Ocupacional – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	29/02/2024	
4º	GLEICIMARA DEL VECHIO	Terapeuta Ocupacional – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	29/02/2024	
5º	NATHALIA APARECIDA GRAVITO RODRIGUES	Terapeuta Ocupacional – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	29/02/2024	
1º	MARGARETH LATORRE GALVES	Terapeuta Ocupacional – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	29/02/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:01E65037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 002/2023 – 27ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **01/03/2024**.

O comparecimento deverá ser no dia **04/03/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
5	LIDIANE LAURINDA DE OLIVEIRA	Professor B - Ciências	04/03/2024 - Comparecimento às 10:30
83	SARA ROBERTA ALVES MOREIRA	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 13:30
84	ROBSON LOURENÇO BORGES	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 13:30
85	WENDEL DIAS SANTOS	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 13:30
86	VERA LUCIA COSTA LIMA	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 13:30
87	TEREZINHA JOSE DE ARAUJO	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 13:30
88	CECILIA XAVIER DOS ANJOS	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:00
89	GEICY PATRICIA LOPES NASCIMENTO	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:00
90	NILTON CESAR DA SILVA	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:00
91	ELIZETE DE MELO FILOMENO	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:00
92	IRENILDE TAVARES SILVA	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:00
93	GISELE DA COSTA LUIZ	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:00
94	TATIANA VIANA DA SILVA	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:00
95	ALICIA APARECIDA SANTOS	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:30
96	LIZIANE NOGUEIRA DE MELO	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:30
97	VALDIRENE CARVALHO SANTOS	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:30
98	VINICIUS SANTOS DA SILVA DANIEL	Servente Escolar	04/03/2024 - Comparecimento às 14:30

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:4E5DF8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 001/2023 – 37ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.Data da convocação: **01/03/2024.**

O comparecimento deverá ser no dia **04/03/2024** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
55	SANDRA BARROS ROSENO	Pedagogo	04/03/2024 - Comparecimento às 08:30
56	VALERIA FERNANDES CORGOZINHO	Pedagogo	04/03/2024 - Comparecimento às 08:30
57	MARIANA GONÇALVES RIBEIRO ALCICI	Pedagogo	04/03/2024 - Comparecimento às 08:30
58	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	Pedagogo	04/03/2024 - Comparecimento às 09:00
59	TANIA MARIA DE SOUZA MACHADO	Pedagogo	04/03/2024 - Comparecimento às 09:00
60	ARLENE OLIVEIRA	Pedagogo	04/03/2024 - Comparecimento às 09:00
61	ROSIMEIRE RODRIGUES BARCELOS	Pedagogo	04/03/2024 - Comparecimento às 09:00
427	ROSILENE DE JESUS ALVES MAGALHAES	Agente de Serviços Escolares	04/03/2024 - Comparecimento às 09:30
428	PRISCYLA BATISTA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	04/03/2024 - Comparecimento às 09:30
429	KELLY CRISTINA BENTO DOS SANTOS XAVIER	Agente de Serviços Escolares	04/03/2024 - Comparecimento às 09:30
430	MABELIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	04/03/2024 - Comparecimento às 09:30
431	ROSELI MOREIRA TORRES FILHO	Agente de Serviços Escolares	04/03/2024 - Comparecimento às 09:30
432	RAQUEL SIDNEI DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	04/03/2024 - Comparecimento às 10:00
433	JULIANA MARIA MARTINS ALVES	Agente de Serviços Escolares	04/03/2024 - Comparecimento às 10:00
434	ANDRÉIA MOREIRA COSTA	Agente de Serviços Escolares	04/03/2024 - Comparecimento às 10:00
435	JANAINA APARECIDA DE AZEVEDO LEITE	Agente de Serviços Escolares	04/03/2024 - Comparecimento às 10:00
436	GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	04/03/2024 - Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:C16A664E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2.024

Altera os Anexos XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII da Lei Complementar nº 41/15 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 de 30.12.15, e apresenta outras disposições, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Os Anexos XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, da Lei nº 41 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII**TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF****ANO – 2024**

MÉDICO - MESF			
NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
N01	R\$11.910,11	N10	R\$15.539,99
N02	R\$12.267,41	N11	R\$16.006,19
N03	R\$12.635,44	N12	R\$16.486,38
N04	R\$13.014,50	N13	R\$16.980,97

N05	R\$13.404,93	N14	R\$17.490,40
N06	R\$13.807,08	N15	R\$18.015,11
N07	R\$14.221,29	N16	R\$18.555,56
N08	R\$14.647,93	N17	R\$19.112,23
N09	R\$15.087,37	N18	R\$19.685,60

ANEXO XIII
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF
ANO – 2024

DENTISTA - DESF			
NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
N01	R\$3.573,02	N10	R\$4.661,98
N02	R\$3.680,21	N11	R\$4.801,84
N03	R\$3.790,62	N12	R\$4.945,90
N04	R\$3.904,34	N13	R\$5.094,27
N05	R\$4.021,47	N14	R\$5.247,10
N06	R\$4.142,11	N15	R\$5.404,51
N07	R\$4.266,37	N16	R\$5.566,65
N08	R\$4.394,36	N17	R\$5.733,65
N09	R\$4.526,19	N18	R\$5.905,66

ANEXO XIV
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF
ANO – 2024

ENFERMEIRO - EESF			
NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
N01	R\$3.573,02	N10	R\$4.661,98
N02	R\$3.680,21	N11	R\$4.801,84
N03	R\$3.790,62	N12	R\$4.945,90
N04	R\$3.904,34	N13	R\$5.094,27
N05	R\$4.021,47	N14	R\$5.247,10
N06	R\$4.142,11	N15	R\$5.404,51
N07	R\$4.266,37	N16	R\$5.566,65
N08	R\$4.394,36	N17	R\$5.733,65
N09	R\$4.526,19	N18	R\$5.905,66

ANEXO XV
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF
ANO – 2024

FISIOTERAPEUTA - FESF			
NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
N01	R\$2.265,84	N10	R\$2.956,41
N02	R\$2.333,82	N11	R\$3.045,10
N03	R\$2.403,83	N12	R\$3.136,45
N04	R\$2.475,94	N13	R\$3.230,55
N05	R\$2.550,22	N14	R\$3.327,46
N06	R\$2.626,73	N15	R\$3.427,29
N07	R\$2.705,53	N16	R\$3.530,10
N08	R\$2.786,70	N17	R\$3.636,01
N09	R\$2.870,30	N18	R\$3.745,09

ANEXO XVI
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF
ANO – 2024

TECNICO DE ENFERMAGEM - TEESF			
NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
N01	R\$1.534,79	N10	R\$2.002,55
N02	R\$1.580,83	N11	R\$2.062,63
N03	R\$1.628,26	N12	R\$2.124,51
N04	R\$1.677,11	N13	R\$2.188,24
N05	R\$1.727,42	N14	R\$2.253,89
N06	R\$1.779,24	N15	R\$2.321,51
N07	R\$1.832,62	N16	R\$2.391,15
N08	R\$1.887,60	N17	R\$2.462,89
N09	R\$1.944,23	N18	R\$2.536,77

ANEXO XVII
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFISSIONAIS ESF
ANO – 2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS – ACSESF e ACEESF			
NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
N01	R\$2.824,00	N10	R\$3.684,68
N02	R\$2.908,72	N11	R\$3.795,22
N03	R\$2.995,98	N12	R\$3.909,08
N04	R\$3.085,86	N13	R\$4.026,35
N05	R\$3.178,44	N14	R\$4.147,14
N06	R\$3.273,79	N15	R\$4.271,55
N07	R\$3.372,00	N16	R\$4.399,70
N08	R\$3.473,16	N17	R\$4.531,69
N09	R\$3.577,36	N18	R\$4.667,64

Art. 2º. O percentual que reajusta o vencimento base da carreira, contido neste anexo é o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo nacional, sendo que o valor de cada nível foi obtido aplicando-se a diferença percentual de 3% (três por cento) sobre cada nível, nos termos da Lei 41/15; e o valor do N01 corresponde a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor, conforme determinação constitucional.

Art. 3º. A revisão geral implementada por intermédio desta lei tem seu fundamento basilar no Art. 37, X da CF/88, que prevê revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices, c/c Lei Complementar 41/15.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela sejam conflitantes, com efeitos financeiros retroativos a data de 01.01.24.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 28 de fevereiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F8430D19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2024

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – MG e dá outras providências.*”

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 de 30.12.15, e apresenta outras disposições, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O Anexo IV, da Lei nº 41 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANO – 2024

SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
N01	R\$1.412,00	N31	R\$3.427,29
N02	R\$1.454,36	N32	R\$3.530,11
N03	R\$1.497,99	N33	R\$3.636,02
N04	R\$1.542,93	N34	R\$3.745,10
N05	R\$1.589,22	N35	R\$3.857,45
N06	R\$1.636,89	N36	R\$3.973,17
N07	R\$1.686,00	N37	R\$4.092,37
N08	R\$1.736,58	N38	R\$4.215,14
N09	R\$1.788,68	N39	R\$4.341,59
N10	R\$1.842,34	N40	R\$4.471,84
N11	R\$1.897,61	N41	R\$4.606,00
N12	R\$1.954,54	N42	R\$4.744,18
N13	R\$2.013,17	N43	R\$4.886,50
N14	R\$2.073,57	N44	R\$5.033,10
N15	R\$2.135,78	N45	R\$5.184,09
N16	R\$2.199,85	N46	R\$5.339,61
N17	R\$2.265,85	N47	R\$5.499,80
N18	R\$2.333,82	N48	R\$5.664,80
N19	R\$2.403,84	N49	R\$5.834,74
N20	R\$2.475,95	N50	R\$6.009,78
N21	R\$2.550,23	N51	R\$6.190,08
N22	R\$2.626,74	N52	R\$6.375,78
N23	R\$2.705,54	N53	R\$6.567,05
N24	R\$2.786,70	N54	R\$6.764,06
N25	R\$2.870,31	N55	R\$6.966,98
N26	R\$2.956,41	N56	R\$7.175,99
N27	R\$3.045,11	N57	R\$7.391,27
N28	R\$3.136,46	N58	R\$7.613,01

N29	R\$3.230,55	N59	R\$7.841,40
N30	R\$3.327,47	N60	R\$8.076,64

Art. 2º. O percentual que reajusta o vencimento base da carreira, contido neste anexo é o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo nacional, sendo que o valor de cada nível foi obtido aplicando-se a diferença percentual de 3% (três por cento) sobre cada nível, nos termos da Lei 41/15; e o valor do N01 corresponde a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor, conforme determinação constitucional.

Art. 3º. A revisão geral implementada por intermédio desta lei tem seu fundamento basilar no Art. 37, X da CF/88, que prevê revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices, c/c Lei Complementar 41/15.

Art. 4º. Esse percentual (6,97%), também se aplicará aos cargos de comissão, de livre nomeação e exoneração, contratados e NASF, assim como, aposentados e pensionistas do Município.

Art. 5º. Aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, farão jus à revisão de seus subsídios no índice do INPC de 3,71% (três inteiros, setenta e um centésimos por cento) incidindo referido percentual sobre o valor percebido no ano anterior.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela sejam conflitantes, com efeitos financeiros retroativos a data de 01.01.24.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 28 de fevereiro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C53A39B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/15 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, A CARREIRA, O QUADRO DE PESSOAL E OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 de 30.12.15, e apresenta outras disposições, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O Anexo IV, da Lei nº 41 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANO – 2024

SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
N01	R\$1.412,00	N31	R\$3.427,29
N02	R\$1.454,36	N32	R\$3.530,11
N03	R\$1.497,99	N33	R\$3.636,02
N04	R\$1.542,93	N34	R\$3.745,10
N05	R\$1.589,22	N35	R\$3.857,45
N06	R\$1.636,89	N36	R\$3.973,17
N07	R\$1.686,00	N37	R\$4.092,37
N08	R\$1.736,58	N38	R\$4.215,14
N09	R\$1.788,68	N39	R\$4.341,59
N10	R\$1.842,34	N40	R\$4.471,84
N11	R\$1.897,61	N41	R\$4.606,00
N12	R\$1.954,54	N42	R\$4.744,18
N13	R\$2.013,17	N43	R\$4.886,50
N14	R\$2.073,57	N44	R\$5.033,10
N15	R\$2.135,78	N45	R\$5.184,09
N16	R\$2.199,85	N46	R\$5.339,61
N17	R\$2.265,85	N47	R\$5.499,80
N18	R\$2.333,82	N48	R\$5.664,80
N19	R\$2.403,84	N49	R\$5.834,74
N20	R\$2.475,95	N50	R\$6.009,78
N21	R\$2.550,23	N51	R\$6.190,08
N22	R\$2.626,74	N52	R\$6.375,78
N23	R\$2.705,54	N53	R\$6.567,05
N24	R\$2.786,70	N54	R\$6.764,06
N25	R\$2.870,31	N55	R\$6.966,98
N26	R\$2.956,41	N56	R\$7.175,99
N27	R\$3.045,11	N57	R\$7.391,27
N28	R\$3.136,46	N58	R\$7.613,01
N29	R\$3.230,55	N59	R\$7.841,40
N30	R\$3.327,47	N60	R\$8.076,64

Art. 2º. O percentual que reajusta o vencimento base da carreira, contido neste anexo é o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo nacional, sendo que o valor de cada nível foi obtido aplicando-se a diferença percentual de 3% (três por cento) sobre cada nível, nos termos da Lei 41/15; e o valor do N01 corresponde a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor, conforme determinação constitucional.

Art. 3º. A revisão geral implementada por intermédio desta lei tem seu fundamento basilar no Art. 37, X da CF/88, que prevê revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices, c/c Lei Complementar 41/15.

Art. 4º. Esse percentual **(6,97%)**, também se aplicará aos cargos de comissão, de livre nomeação e exoneração, contratados e NASF, assim como, aposentados e pensionistas do Município.

Art. 5º. Aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, farão jus à revisão de seus subsídios no índice do INPC de 3,71% (três inteiros, setenta e um centésimos por cento) incidindo referido percentual sobre o valor percebido no ano anterior.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela sejam conflitantes, com efeitos financeiros retroativos a data de 01.01.24.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 28 de fevereiro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5B9986E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.878 / 2024

“Altera e inclui dispositivo na Lei 5.348/2016, a qual dispõe sobre o plano de cargos, carreira, vencimentos e estrutura organizacional dos servidores da Câmara Municipal de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Altera os incisos I, VII, VIII e X, do artigo 37 da Lei Municipal nº 5.348/2016, bem como acrescenta o inciso XI na Lei Municipal nº 5.348/2016, que terão a seguinte redação:
“**Art. 37** - *omissis*:
I - gratificação pelo exercício de cargo de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento, quando servidor efetivo;
II - *omissis*;
III - *omissis*;
IV - *omissis*;
V - *omissis*;
VI - *omissis*;
VII - gratificação pela Participação em Comissão Permanente de Licitação, Pregão, Avaliação de Desempenho, quando servidor efetivo;
VIII - gratificação pelo exercício da função de Diretor ou Coordenador de Projetos da Escola do Legislativo, quando servidor efetivo;
IX - *omissis*;
X - gratificação pelo exercício da função de Controlador Interno;
XI - gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação, a ser exercido por servidor efetivo em conformidade com Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo este agente de contratação e o respectivo substituto designado mediante Portaria da Presidência da Câmara em caráter permanente ou especial com atribuições/obrigações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em especial verificar os atos administrativos e documentos que compuseram a fase interna do procedimento licitatório, solicitando ajustes caso não consentâneos com a legislação aplicável, bem como acompanhar o trâmite da licitação dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.”

Art. 2º - O § 2º, do artigo 38, da Lei Municipal nº 5.348/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 38** - *omissis*.
§ 1º - *omissis*;
§ 2º Todos os valores pagos a título de funções gratificadas estão contidos no Anexo V e/ou em Resoluções específicas da Mesa Diretora.”
Art. 3º - O caput, e os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 5.348/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 39.**O servidor efetivo da Câmara fará jus a gratificação caracterizada por pagamento de valor fixo pelo exercício de funções dentro de comissões especiais e congêneres afetas ao regular desenvolvimento das atividades da Casa Legislativa regularmente descritas em ato próprio, as quais também poderão ser exercidas por servidores comissionados, sendo que para estes não haverá pagamento a título de gratificação;
§1º Os valores referentes às gratificações, de que trata o presente artigo, serão pagos em valores fixos reajustados no início de cada ano pelo INPC, em conformidade com o anexo V;
§ 2º A nomeação dos servidores, seja efetivo ou comissionado, será definida pela conveniência e oportunidade da Presidência da Câmara Municipal.
§ 3º - *omissis*.
§ 4º - *omissis*.”
Art. 4º - Fica criada a Função Gratificada de “Agente de Contratação”, Código de Função GFG-09, constante no Anexo V, da Lei nº 5.348/2016.
Art. 5º - O Anexo V, da Lei Municipal nº 5.348/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO V

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS				
FUNÇÕES GRATIFICADAS - COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS, ESCOLA DO LEGISLATIVO, CONTROLE INTERNO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
Denominação da Função	Código de Função	Carga Horária	Valor da Gratificação	Modalidade de Recrutamento
01 - Presidente de Comissão Permanente	GFG 01	Até 40 horas semanais	R\$3.800,00	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo
02 - Presidente de Comissão Especial	GFG 02	Até 40 horas	R\$2.500,00	Amplo no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo

		semanais		
03 - Pregoeiro	GFG 03	Até 40 horas semanais	R\$3.800,00	Ampla no Quadro dos Servidores de Provisamento Efetivo
04 - Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho	GFG 04	Até 40 horas semanais	R\$3.800,00	Ampla no Quadro dos Servidores de Provisamento Efetivo
05 - Membros das Comissões Permanentes e Especiais.	GFG 05	Até 30 horas semanais	R\$2.500,00	Ampla no Quadro dos Servidores de Provisamento Efetivo e Comissionado, sendo que na última espécie de recrutamento não haverá o pagamento de qualquer gratificação.
06 - Diretor da Escola do Legislativo	GFG 06	Até 40 horas semanais	R\$2.000,00	Ampla no Quadro dos Servidores de Provisamento Efetivo, Comissionado e Vereadores, sendo que nas duas últimas espécies de recrutamento não haverá o pagamento de qualquer gratificação.
07 - Coordenador de Projetos da Escola do Legislativo	GFG 07	Até 30 horas semanais	R\$1.500,00	Ampla no Quadro dos Servidores de Provisamento Efetivo, Comissionado e Vereadores, sendo que nas duas últimas espécies de recrutamento não haverá o pagamento de qualquer gratificação.
08 - Controlador Interno	GFG 08	Até 40 horas semanais	R\$3.800,00	Ampla no Quadro dos Servidores de Provisamento Efetivo
09 - Agente de Contratação	GFG 09	Até 40 horas semanais	R\$3.800,00	Ampla no Quadro dos Servidores de Provisamento Efetivo

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:41EBB58E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024, 013/2024 E 014/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÕES DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. CONTRATADA:**FELIPE ABIMAE L GONCALVES LEAL CPF 11656636603**, CNPJ Nº 34.834.068/0001-98, VALOR:R\$ 46.456,80;**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 17.403.267/0001-22, VALOR: R\$ 7.160,04;**MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA**, CNPJ Nº 29.262.968/0001-78, VALOR: R\$ 173.891,45;**PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA**, CNPJ Nº 20.343.984/0001-10, VALOR: R\$ 554.014,80;**SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 07.362.103/0001-40, VALOR: R\$ 168.751,00;**SUPRAPACK SOLUCOES LTDA**, CNPJ Nº 29.480.748/0001-10, VALOR: R\$ 8.260,00– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 06/02/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 06/02/2025 - DATA: 02/02/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

FELIPE ABIMAE L GONCALVES LEAL CPF 11656636603 CNPJ Nº 34.834.068/0001-98						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55329	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 1/16"	NOVE54	R\$ 1,20	R\$ 12,00
55341	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 1/4"	NOVE54	R\$ 3,69	R\$ 36,90
55333	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 1/8"	NOVE54	R\$ 1,80	R\$ 18,00
55336	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 11/64"	NOVE54	R\$ 3,65	R\$ 36,50
55338	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 13/64"	NOVE54	R\$ 2,40	R\$ 24,00
55340	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 15/64"	NOVE54	R\$ 3,59	R\$ 35,90
55337	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 3/16"	NOVE54	R\$ 3,74	R\$ 37,40
55330	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 5/64"	NOVE545	R\$ 1,21	R\$ 12,10
53665	2.000	M	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 04 METROS LARGURA	PALMA	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
53664	1.000	M	LONA PRETA DUPLA FACE DE 200 MICRAS COM 08 METROS LARGURA	PALMA	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
52502	50	UN	REBITE DE ROSCA M10utilizado em rebitoradoras para a instalação de elementos em chapas onde deve-se furar um furo introduzir o rebite com a rebiteadeira e acionar o mecanismo onde o rebite se pressionará para a fixação e a instalação de uma rosca na medida m10	VONDER	R\$ 1,49	R\$ 74,50
52500	50	UN	REBITE DE ROSCA M6utilizado em rebitoradoras para a instalação de elementos em chapas onde deve-se furar um furo introduzir o rebite com a rebiteadeira e acionar o mecanismo onde o rebite se pressionará para a fixação e a instalação de uma rosca na medida m6	VONDER	R\$ 0,59	R\$ 29,50
52501	50	UN	REBITE DE ROSCA M8utilizado em rebitoradoras para a instalação de elementos em chapas onde deve-se furar um furo introduzir o rebite com a rebiteadeira e acionar o mecanismo onde o rebite se pressionará para a fixação e a instalação de uma rosca na medida m8.	VONDER	R\$ 0,80	R\$ 40,00
55326	1.000	UN	REBITE PARA REBITEADEIRA FABRICADO EM ALUMÍNIO MEDIDA 3,2 X 16.	VONDER	R\$ 0,10	R\$ 100,00

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 17.403.267/0001-22						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52818	5	LA	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI DE média viscosidade (fluido), bicomponente e de pega normal. Tipo SIKADUR 32 ou similar. Lata com total de 1 KG.	DRYKO	R\$ 53,50	R\$ 267,50
55331	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 3/32"	MTX	R\$ 1,45	R\$ 14,50

55335	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 5/32"	MTX	R\$ 2,86	R\$ 28,60
55339	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 7/32"	MTX	R\$ 2,46	R\$ 24,60
55332	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 7/64"	MTX	R\$ 1,41	R\$ 14,10
55334	10	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAIS MEDIDA 9/64"	MTX	R\$ 1,75	R\$ 17,50
54700	4	UN	GRAXA BRANCA SACHÊ 80 GRAMAS, PARA LUBRIFICAÇÕES, DEVE POSSUIR BOA ADERÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, NÃO SAIR COM ÁGUA, É ESTÁVEL À EXTREMAS PRESSÕES, CARGAS DE CHOQUE E AMBIENTES ÚMIDOS.Deve possuir tampa com bico aplicador para evitar o desperdício. Características Resistência ao envelhecimento. Resistência à temperatura de -30°C à 135°C (com pico de 150°C). Especificações Técnicas: Cor: Branca Aspecto: Semi-sólidoOdo: CaracterísticoPonto de gota: 180°C Densidade (óleo básico à 25°C): 0,870 - 0,890 g/cm3 - NLGI 2Viscosidade do óleo básico a 100°C: óleos minerais espessante a base de cálcio e aditivos especiais	INGRAX	R\$ 11,36	R\$ 45,44
53839	50	KG	PREGO 17 X21 COM CABEÇA..	BELGO	R\$ 13,20	R\$ 660,00
53840	40	KG	PREGO 18 X30 COM CABEÇA..	BELGO	R\$ 13,20	R\$ 528,00
53841	10	KG	PREGO 20X30 COM CABEÇA..	BELGO	R\$ 14,35	R\$ 143,50
53835	10	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM COMPLETO..	COMPEL	R\$ 13,75	R\$ 137,50
52815	20	KG	Rejunte branco para cerâmica em piso..	PRECON	R\$ 6,50	R\$ 130,00
55370	3	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR MARROM - PADRÃO MUNSELL 10YR 7/6, LATA COM 3,6 LITROS	EUCATEX	R\$ 92,50	R\$ 277,50
55369	5	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR MARROM - PADRÃO MUNSELL 2,5YR 2/4, LATA COM 3,6 LITROS	EUCATEX	R\$ 92,50	R\$ 462,50
55371	3	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR MARROM CAMURÇA - PADRÃO MUNSELL 7,5YR 5/6, LATA COM 3,6 LITROS	EUCATEX	R\$ 92,50	R\$ 277,50
55367	3	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE NILO - PADRÃO MUNSELL 10 GY 6/6, LATA COM 3,6 LITROS	EUCATEX	R\$ 92,50	R\$ 277,50
55372	2	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VINHO -PADRÃO MUNSELL 5R 2/6, LATA COM 3,6 LITROS	EUCATEX	R\$ 92,50	R\$ 185,00
37552	20	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVELATA COM 3,6 LITROS	EUCATEX	R\$ 81,15	R\$ 1.623,00
41123	10	LA	TINTA LATeX PVA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	EUCATEX	R\$ 135,83	R\$ 1.358,30
51079	50	LA	Tinta spray multiuso para metais, papel, madeira, alvenaria, cerâmica e gesso, cor branco neve,com 400 ml	ETANIZ	R\$ 13,75	R\$ 687,50

MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA CNPJ Nº 29.262.968/0001-78						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
11262	3.430	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578.	HOLCIM	R\$ 30,95	R\$ 106.158,50
54738	70	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 11262).	HOLCIM	R\$ 30,99	R\$ 2.169,30
55325	6	UN	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - LUBRIFICANTE DEVE POSSUIR UMA EMBALAGEM PRÁTICA E DE FÁCIL TRANSPORTE E TUBO DIRECIONADOR.Com válvula de 180° exclusiva, permite o uso com a lata virada para baixo. Utilizado para lubrificar, proteger, limpar, eliminar umidade e penetrar a ferrugem.Composição: Óleos minerais, solvente alifáticos, anticorrosivos, essência e propelene. Conteúdo: 300ml Peso Líquido: 250g	EUCATEX	R\$ 7,30	R\$ 43,80
52820	150	BD	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA.MONOCOMPONENTE, APLICÁVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MÍNIMO DE 06 DEMãos, BALDE DE 18 LITROS	OTTO	R\$ 238,00	R\$ 35.700,00
54707	5	LA	QUEROSENE DESTILADO LEVE DE ÓLEO COMBUSTÍVEL, ENVASADO EM LATA DE 900ML,inflamável deverá possuir bico de plástico para utilização possuindo rosca, utilizado para limpeza de superfícies e peças emcrustadas com óleo ou graxa.	EUCATEX	R\$ 18,80	R\$ 94,00
53836	10	UN	ROLO DE LÃ 23 CM COMPLETO..	CONDOR	R\$ 14,00	R\$ 140,00
54706	10	UN	ROLO DE LÃ 9 CM, COMPLETO	CONDOR	R\$ 4,50	R\$ 45,00
11725	5	LA	SELADOR PARA PAREDELATA COM 18 LITROS	GEKRIL	R\$ 89,17	R\$ 445,85
31840	2.000	UN	SERRA MANUAL BI-METAL COM LÂMINA SEMI RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E à PROVA DE ESTILHAÇAMENTO, TAMANHO 300 X 13 X 0,60 MM, 18 DENTES POR 25 MM.	STARRET	R\$ 9,45	R\$ 18.900,00
11264	3.000	UN	TIJOLO FURADO 19X19X9.	CESAG	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
11263	3.000	UN	TIJOLO MACIÇOnas seguintes dimensões: 5,3 centímetros de altura, 9 centímetros de largura e 19 centímetros de comprimento	CESAG	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
55368	25	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELO (SEGURANÇA)- PADRÃO MUNSELL 5Y 8/12, LATA COM 3,6 LITROS	GEKRIL	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
55366	5	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO (SEGURANÇA) - PADRÃO MUNSELL 5R 4/14, LATA COM 3,6 LITROS	GEKRIL	R\$ 89,00	R\$ 445,00
41121	10	LA	TINTA LATeX ACRÍLICA AZUL FRANÇALATA COM 18 LITROS	MAZA	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
41122	10	LA	TINTA LATeX ACRÍLICA BRANCO NEVELATA COM 18 LITROS	MAZA	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00

PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA CNPJ Nº 20.343.984/0001-10						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52798	100	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 0..	PRÓPRIA	R\$ 88,90	R\$ 8.890,00
52799	700	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 1..	PRÓPRIA	R\$ 88,95	R\$ 62.265,00
52800	50	TON	BRITA CALCÁRIA NUMERO 4..	PRÓPRIA	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
54739	30	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52801).	PRÓPRIA	R\$ 72,66	R\$ 2.179,80
52801	1.470	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA..	PRÓPRIA	R\$ 76,50	R\$ 112.455,00
52803	2.450	TON	POLIEDRICO..	PRÓPRIA	R\$ 90,65	R\$ 222.092,50
53878	50	TON	POLIEDRICO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52803).	PRÓPRIA	R\$ 90,65	R\$ 4.532,50
52802	1.960	TON	PÓ DE PEDRA..	PRÓPRIA	R\$ 69,00	R\$ 135.240,00
53877	40	TON	PÓ DE PEDRA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52802).	PRÓPRIA	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.362.103/0001-40						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52817	5	LA	ADESIVO DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICAe solventes regânicos, lata com 730g (cola de sapateiro).	CASCOLA	R\$ 35,00	R\$ 175,00

52819	5	LA	AGUARRAZ LATA COM 5 LITROS	EUCATEX	R\$ 81,90	R\$ 409,50
54740	30	TON	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52797).	AGAC	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
52797	1.470	TON	AREIA LAVADA, SECA DE PRIMEIRA..	AGAC	R\$ 75,00	R\$ 110.250,00
52804	20	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA,CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACI, PARA USO INTERNO, SACO DE 20 KG	QUARTMIX	R\$ 11,50	R\$ 230,00
52805	20	SC	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, FLEXIVEL,CLASSIFICADA CONFORME NBR 14.081 TIPO ACII, PARA USO EXTERNO, SACO DE 20 KG	QUARTMIX	R\$ 11,50	R\$ 230,00
52808	10	GL	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARÁPIDA PARA ESTANQUEAMENTO DE DE ÁGUA SOB PRESSÃO EM CONCRETO COM PRESENÇA DE ÁGUA, GALÃO DE 04 KG.TIPO VEDACIT RAPIDÍSSIMO OU SIMILAR.	QUARTZOLIT	R\$ 84,00	R\$ 840,00
52806	50	CX	ARGAMASSA POLIMÉRICA (CRISTALIZANTE),SEMI-FLEXIVEL, IMPERMEABILIZANTE E PROTETOR, BICOMPONENTE à BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINOACRÍLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 KG POR METRO QUADRADO PARA CADA DEMÃO, CAIXA COM 18 KG	QUARTZOLIT	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
56249	1.000	SC	ARGILA SACO DE 18 KG..	PAVIONE	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
52730	10	UN	CAIXA DÁGUA 1.000L POLIETILENOredonda, com tampa	FORTLEVE	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
41775	5	UN	CAIXA DÁGUA 5000 L POLIETILENOredonda, com tampa	FORTLEVE	R\$ 2.630,00	R\$ 13.150,00
41388	10	UN	CAIXA DÁGUA 500L POLIETILENOredonda, com tampa	FORTLEVE	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
52814	100	M2	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PARA REVESTIMENTO, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 2025CM² (45X45), COR BRANCA.	VIVA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
56233	50	SC	CIMENTO CP V-ARI SACO DE 40KG NBR 5733..	CSN	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
52813	100	M2	Cerâmica esmaltada extra para piso, PEI maior ou igual a 4, formato maior ou igual a 2025cm² (45x45), cor branca..	VIVA	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
54509	10	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO,com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas.	DRYKO	R\$ 14,50	R\$ 145,00
54694	6	UN	ESTOPA PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MÍNIMO 85% ALGODÃO. PESO LÍQUIDO 150 G.	WORKER	R\$ 3,00	R\$ 18,00
55373	150	CX	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL E ELÁSTICO EM SISTEMA BICOMPONENTE DE BASE CIMENTÍCIA,que resultem em uma membrana impermeável com boas características de aderência, flexibilidade e alta resistência química - para impermeabilização de lajes e reservatórios em contato com efluentes de esgoto sanitário (caixa 18kg).	QUARTZOLIT	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
54703	1.500	M	LONA PRETA 150 MICRAS 4 MTS LARGURA.	MAXLONA	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
54702	800	M	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS LARGURA,	MAXLONA	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
46126	10	LA	PROTETOR ANTIOXIDANTE E ANTICORRISIVO PARA FERRO E Aço,ZARCãORENDIMENTO MÍNIMO DE 8,33 M²/L. LATA COM 3,6 LITROS	SOLVENTEX	R\$ 68,85	R\$ 688,50
55327	1.000	UN	REBITE PARA REBITADEIRA FABRICADO EM ALUMÍNIO MEDIDA 4,0 X 16.	WURTH	R\$ 0,15	R\$ 150,00
55328	1.000	UN	REBITE PARA REBITADEIRA FABRICADO EM ALUMÍNIO MEDIDA 5,0 X 22.	WURTH	R\$ 0,24	R\$ 240,00
54696	5	UN	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO 260G.SELANTE A BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTI-FUNGO VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOSe tem uma pré-secagem em 24 horas Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias Resiste à temperatura até 150C.	TEKBOND	R\$ 13,00	R\$ 65,00
3666	5	LA	THINNER PARA PINTURA, LATA COM 5 LITROS.THINNER PARA PINTURA, LATA COM 5 LITROS.	EUCATEX	R\$ 89,00	R\$ 445,00
31615	20	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA LATA COM 3,6 LITROS	ARGALIT	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00

SUPRAPACK SOLUCOES LTDA CNPJ Nº 29.480.748/0001-10						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53658	3.000	UN	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 50,0X70,0CM	MAXIRAFIA	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
53659	2.000	UN	SACO DE RÁFIA REFORÇADO COM TAMANHO DE 60,0X100,0CM	MAXIRAFIA	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C3A72E7F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **6º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **008/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2024 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §4º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **FORTUNATO E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 02.716.111/0001-24- DATA: 06/02/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	5910	300	DIA	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (1) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (1) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5MP; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA;	R\$ 590,00	R\$ 177.000,00

				- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL		
Valor					R\$ 177.000,00	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **6º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **010/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2024 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §4º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.319.976/0001-70 - DATA: 06/02/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	5911	300	DIA	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (2) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (2) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, , (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	R\$ 590,00	R\$ 177.000,00
Valor					R\$ 177.000,00	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **6º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **011/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2024 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §4º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO**, CNPJ Nº 09.548.388/0001-34 - DATA: 06/02/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	5919	300	DIA	CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 (1) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ¾ (1) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE DE 3,5 A 5,0 TONELADAS; - GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA E ARMAÇÃO COBERTA POR LONA COM ALTURA MÁXIMA DE 1,5M PARA METADE DA CARROCERIA - COM MÓDULO DE PASSAGEIRO PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
2	5920	300	DIA	CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 (2) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ¾ (2) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE DE 3,5 A 5,0 TONELADAS; - GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA E ARMAÇÃO COBERTA POR LONA COM ALTURA MÁXIMA DE 1,5M PARA METADE DA CARROCERIA - COM MÓDULO DE PASSAGEIRO PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
3	5915	320	DIA	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTO TOCO (1) - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO (1) - COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³;	R\$ 590,00	R\$ 188.800,00

			- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO - CARROCERIA COM NO MÍNIMO 6,50M DE COMPRIMENTO - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com no mínimo de 70 KM rodados em média, diurno e/ou noturno) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL		
Valor				R\$ 458.800,00	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **6º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **070/2019** DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PARA USO EVENTUAL COM MOTORISTA, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE TRANSFERIDO DO CONTRATO Nº 009/2019, ASSINADO EM 06/02/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SETERGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA, CNPJ Nº 17.979.477/0001-63, QUE FORA RESCINDIDO EM 22/10/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/02/2024 E ENCERRANDO-SE EM 06/02/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, §4º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ Nº 07.319.976/0001-70 - DATA: 06/02/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Cód.	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	10752	187	DIA	CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO - LOCAÇÃO PARA USO EVENTUAL DE CAMINHÃO CAÇAMBA ABERTO TOCO, COM MOTORISTA - PARA USO EVENTUAL EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000 - LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA; - INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL; OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM NO MÍNIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO) - VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	R\$ 458,00	R\$ 85.646,00
Valor					R\$ 85.646,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:729947B0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - OBJETO: A CONTRATANTE REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 54738 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÕES DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO **DECRÉSCIMO** DE R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - CONTRATADA: **MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA**, CNPJ Nº **29.262.968/0001-78** - DATA: 19/02/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
54738	70	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 11262).	R\$ 30,99	R\$ 30,95
Valor do aditivo				- R\$ 2,80	

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - OBJETO: A CONTRATANTE REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 52801 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÕES DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO **DECRÉSCIMO** DE R\$ 5.621,76 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - CONTRATADA: **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA**, CNPJ Nº **20.343.984/0001-10** - DATA: 19/02/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
52801	1.464	TON	BRITA GRADUADA FUNDO DE PEDREIRA.	R\$ 76,50	R\$ 72,66
Valor do aditivo				- R\$ 5.621,76	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:32FF88B1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, 016/2024 E 017/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), UNIFORMES PROFISSIONAIS, BONÉS, JALECOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. CONTRATADA: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI**, CNPJ Nº 21.151.275/0001-04, VALOR: R\$ 66.020,00; **FELIPE ABIMAE L GONCALVES LEAL CPF 11656636603**, CNPJ Nº 34.834.068/0001-98, VALOR: R\$ 28.697,40; **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP**, CNPJ Nº **09.721.729/0001-21**, VALOR: R\$ 130.000,00 – PRAZO: 267 DIAS, INICIANDO-SE EM 27/02/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/11/2024 - DATA: 26/02/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI CNPJ Nº 21.151.275/0001-04						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56080	8	UN	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TÉRMICO PARA COZINHA UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA DE ATÉ 250°C. MEDIDAS DE 0,92M X 0,62M; FORRO EM MANTA (MATELASSÊ)Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas siliconizado em uma das faces. Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan azul, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm na cor azul, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral. Proteção do trabalhador contra exposição ao calor e risco de queimaduras, em locais com exposição de temperaturas até 250°C. Laboratório e Cozinhas.	RIO VALEY	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
50563	200	PR	Botina de Segurança com elástico recobertoConfeccionada em vaqueta curtida ao cromo Possui palmilha de montagem em couro montada pelo sistema Strobel Com biqueira plástica Solado poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal Testada e aprovada pela normas Abnt Nbr 12594/1992 e Nbr 12561/1992 Tamanhos: 33 ao 46 Aplicação de tensão alternada 14kV durante 1 minuto, com medição, monitoração e registro da corrente de fuga. Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.	CARTOM	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
47848	400	UN	CAPA DE CHUVA, COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRCOM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P - M - G - G - EXGG. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE POR INTEMPÉRIES OU POR OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COR: AMARELA	BRACAMP	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
54478	25	UN	O JALECO FEMININO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LONGO, GOLA TRADICIONAL BLAZER, MANGA LONGA SEM PUNHO, 3 BOLSOS FRONTAIS, CINTA NAS COSTASpara trabalho em Laboratórios, cursos de química e outras áreas. O Modelo feminino é acinturado e se adequa perfeitamente ao corpo feminino. Com garantia de fabricação, SILK da logo DEMSUR na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor Azul. Grade: P, M, G, GG, EXGG.	EVOLUTION	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
55428	20	UN	O UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1(I) E 2(II) COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA. SENDO A CAMISA: TECIDO FR 100% ALGODÃO 80Z (270 G/M²);com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; (ATPV 10,7cal/cm² COM ETIQUETAGEM BORDADA); Costura reforçada com linha retardante e chama 100% meta aramida. COR: CINZA, SILK da logo DEMSUR na altura do peito lado esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor AZUL FRANÇA (Conforme modelo anexo). Calça: Tecido FR 100% Algodão 80z (270 g/m²); Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; (ATPV 10,7 cal/cm² COM ETIQUETAGEM BORDADA); costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: CINZA, com estampa da sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito na cor AZUL FRANÇA. OBS: UNIFORME PORTADORES DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. Regulamentado pelo MTE impresso na Etiqueta. Grade: P, M, G, GG, EXGG.	POWER	R\$ 327,00	R\$ 6.540,00
47887	50	UN	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM VÁLVULA COOL FLOW QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSÇÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. AMPLO CAMPO VISUAL. PRODUZIDA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL. O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA COM EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW. ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS (P / M / G). COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO. COM FILTROS DÚPLOS, UM DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO. O CORPO DO RESPIRADOR É MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. OS RESPIRADORES PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS OU COMBINADOS: OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA, FORMALDEÍDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. AS REFERÊNCIAS DOS FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS. TODA PEÇA FACIAL INTEIRA USADA COMO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM PRESSÃO NEGATIVA TEM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO DE 100, OU SEJA, DESDE QUE UTILIZADA COM O FILTRO CORRETO (OBEDECENDO AS LIMITAÇÕES DOS FILTROS E NÃO EXCEDENDO A CONCENTRAÇÃO IPVS DOS CONTAMINANTES), PODE SER UTILIZADA ATÉ 100 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA.	AIR SAFETY	R\$ 749,00	R\$ 37.450,00

FELIPE ABIMAE L GONCALVES LEAL CPF 11656636603 CNPJ Nº 34.834.068/0001-98						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
50562	40	PR	Bota de segurança com proteção mecânica confeccionada em microfibrattecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica). Atende à NR 10 - Sem componentes metálicos. Biqueira de polipropileno ou aço. Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Solado bicomponente de Poliuretano e Borracha resistente a 300°C por 1 minuto, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Para Trabalhos em pavimentação asfáltica.	KADESH	R\$ 124,99	R\$ 4.999,60
54479	20	UN	O JALECO MASCULINO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LONGO, GOLA TRADICIONAL BLAZER, MANGA LONGA SEM PUNHO, 3 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURAS LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTA NAS COSTAS,indicado para profissionais de pesquisa, cursos de química e outros. Um jaleco mais pesado e que protege o usuário para seu trabalho cotidiano, garantia de fabricação total, SILK da logo DEMSUR na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor Azul. Grade: P, M, G, GG, EXGG.	J&G	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
47883	200	UN	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS (NÃO OLEOSAS) E FUMOS, FORMATO DOBRÁVEL 3 PAINÉIS PROPORCIONA EXCELENTE AJUSTE E VEDAÇÃO E COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO FROTAL FACILITA A RESPIRAÇÃO E AUMENTA O CONFORTO DO USUÁRIO.CATEGORIA PFF-2(S). PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO: 6%; RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO: INALAÇÃO (A 95 LITRPS/MIN):240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN) 300 PA INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL. RESPIRADOR NA COR BRANCA PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUAS.	DELTAPLUS	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
55069	200	PR	TÊNIS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA NA COR PRETA. FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA ESTROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PLÁSTICA .confeccionado em material hidrórepelente, tecido evaporação da unidade e proporciona melhor micro clima interno. Ilhós passador em metal, mais resistente. Possui forração da gáspea com material em não tecido e forro do colarinho, acolchoado, em tecido dublado, com melhor absorção e desorção de suor. Contraforte, a parte mais estruturada do calcanhar, em material termoativado, propiciando melhor conformação aos pés.	KADESH	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00

GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP CNPJ Nº 09.721.729/0001-21						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56229	4.900	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HPPE), E MIX FIBRAS COM REVESTIMENTO DE	VOLK DO BRASIL CA 36607 CUT OIL PLUS	R\$ 26,00	R\$ 127.400,00

			BORRACHA NATURAL NA PALMA E DEDOS, ANTI-CORTE E PERFURAÇÃO,fios especiais de alta performance garantindo uma excelente resistência mecânica, especialmente a abrasão, corte e perfuração. Nível máximo em rasgos. Nível D no método TDM. Suporte têxtil 100% tricotado, formato anatômico sem costuras com banho em látex aderente ou corrugado na palma e no dorso e dedos no mesmo material da Palma (Banho borracha aderente em 3/4), proporcionando um ótimo conforto e tato. Revestimento 100% natural, indicado à atividades que contenham óleo, resíduos químicos ou chorume. Dorso ventilado para melhor respirabilidade das mãos. revestidas com formulação única ou dupla de 100% borracha nitrílica, não utilizando cargas minerais como as luvas revestidas comuns. Com essa formulação, podemos obter níveis de alto desempenho a abrasão (nível 4) significativamente riscos ao corte operacionais, OBSERVAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EN388: 4443D ou superior 4543D E EN420 I-3. Comprimento de 252 mm tamanho 9 e Espessura mínima de 1,13mm. APLICAÇÕES: Manuseio de peças e chapas cortantes, indústria automobilística, coleta de lixo, manutenção geral, vidrarias, etc.	4443D"		
56253	100	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HPPE), E MIX FIBRAS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NATURAL NA PALMA E DEDOS, ANTI-CORTE E PERFURAÇÃO, (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS)(COM COTA DE 2,00% DO ITEM CÓDIGO 56229) fios especiais de alta performance garantindo uma excelente resistência mecânica, especialmente a abrasão, corte e perfuração. Nível máximo em rasgos. Nível D no método TDM. Suporte têxtil 100% tricotado, formato anatômico sem costuras com banho em látex aderente ou corrugado na palma e no dorso e dedos no mesmo material da Palma (Banho borracha aderente em 3/4), proporcionando um ótimo conforto e tato. Revestimento 100% natural, indicado à atividades que contenham óleo, resíduos químicos ou chorume. Dorso ventilado para melhor respirabilidade das mãos. revestidas com formulação única ou dupla de 100% borracha nitrílica, não utilizando cargas minerais como as luvas revestidas comuns. Com essa formulação, podemos obter níveis de alto desempenho a abrasão (nível 4) significativamente riscos ao corte operacionais, OBSERVAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EN388: 4443D ou superior 4543D E EN420 I-3. Comprimento de 252 mm tamanho 9 e Espessura mínima de 1,13mm. APLICAÇÕES: Manuseio de peças e chapas cortantes, indústria automobilística, coleta de lixo, manutenção geral, vidrarias, etc.	"VOLK DO BRASIL CA 36607 CUT OIL PLUS 4443D"	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:08D995D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE- APAE.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE- APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.397.858/0001-67, com sede na Avenida Edésio Resende da Cunha, 1145 – Bairro Medalha Milagrosa, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo presidente, Francisco Aurino Filho, brasileiro, casado, militar aposentado inscrito no CPF nº 560.850.016-49, em comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2022, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do valor referente o TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, vigente, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto termo de colaboração será R\$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1 Fica acrescido às obrigações do município:

a- Oferecer suporte técnico e humano, mediante a disponibilização de até 10(dez) servidores de seu quadro para prestação de serviços junto a APAE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento. E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 29 de fevereiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município De Nova Ponte.

FRANCISCO AURINO FILHO

Representante Legal
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais- APAE

TESTEMUNHAS:

1-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

2-Fabiana Grasielle Ferreira
CPF: 066.969.916-03

**ANEXO ÚNICO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022
PLANO DE TRABALHO- APAE**

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais do Proponente:

NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE: Município de Nova Ponte - MG		CNPJ: 18.159.905/0001-74
ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, 1001- Centro		CEP: 38.160-000
TELEFONE: (34) 3356 8000	FAX: (34) 3356 8023	E-MAIL INSTITUCIONAL: novaponte@novaponte.mg.gov.br
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL: Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz		

1.2– Dados Cadastrais da Entidade:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte - APAE		CNPJ: 02.397.858/0001-67
ENDEREÇO: Av: Edésio Resende da Cruz, 1145- B: Medalha		CEP: 38160-000
TELEFONE: (34) 3356-0696		E-MAIL INSTITUCIONAL: apaenovaponte@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil	Nº Agência 3230-1	Nº Conta Corrente: 20.627-X
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO: Franciso Aurino Filho		
FUNÇÃO: Presidente	RG: M-5.578.347	CPF: 560.850.016-49
CELULAR: (34) 99241-8053 – 99963-8448	E-MAIL: francisco-aurino@bol.com.br	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av: José de Assis Ribeiro, nº 460 – Medalha Milagrosa – Nova Ponte/MG		CEP: 38160-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Keide Aparecida Mariano Supriano		
FUNÇÃO: Diretora	RG: MG-10.099.738	CPF: 034.421.246-70
CELULAR: (34) 99249-0017	E-MAIL INSTITUCIONAL: keidebio@hotmail.com	

2- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

A APAE de Nova Ponte foi criada no dia 10 de novembro de 1997, em Assembleia Geral Extraordinária com a presença de membros da sociedade, autoridades estaduais e locais, pais, professores da rede estadual, pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, comerciantes, empresários, no Centro Social Urbano, na cidade de Nova Ponte – MG. Posteriormente a instituição começou a funcionar no dia 04 de fevereiro de 1998 no prédio cedido pela Prefeitura localizado na Av. Edésio Resende da Cunha, Bairro Medalha Milagrosa. Seus principais objetivos são: oferecer programas educacionais adequados de acordo com os interesses, necessidades e possibilidades dos educandos, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos mesmos, visando à sua integração e participação pessoal na sociedade, prestar serviços de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, prestar atendimentos educacionais, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, valorização e preparação para o trabalho, envolver as famílias no processo educativo, prestando-lhes apoio e orientação em relação a cuidados e atendimentos específicos, promover a melhoria da qualidade de vida em seus ciclos de vida : crianças, adolescentes, adultos e idosos buscando assegurar-lhes o pleno exercício de cidadania, participar de forma efetiva em todos os conselhos municipais, ampliando os debates, garantindo, assim, maior profundidade nos temas debatidos e melhoria dos serviços ofertados para a sociedade sendo assim estamos colaborando com a construção e validação de políticas públicas em ambas áreas.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Programa / Serviço

Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistência social, com apoio aos usuários e suas famílias, a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do Município de Nova Ponte-MG.

Local/ endereço onde será executado o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte-MG
Av: Edésio Resende da Cunha, nº1145 Bairro Medalha Milagrosa

O prédio possui: 1 sala de secretaria, 1 sala Presidência e diretoria, 1 sala para reunião de professores acoplada com biblioteca e sala de computação, 1 sala de supervisão, 2 pátios cobertos sendo um central e o outro lateral, banheiros masculino e feminino, 1 banheiro para os funcionários, 1 sala “centro dia”, 08 salas de aula, 1 almoxarifado, 1 sala para arquivo, 1 sala de fisioterapia acoplada como fonoaudiologia e psicologia, 1 cozinha com dispensa, 1 refeitório, 1 área de lazer com churrasqueira e piscina.

4-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO

Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Projeto, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de Nova Ponte-MG.

Como é de conhecimento, a APAE funciona em dois turnos, matutino (7h às 11:30h) e vespertino (12:30h às 16:30h) tendo atualmente um total de 50 alunos sendo crianças, adolescentes, adultos e idosos nos quais são distribuídos em turmas.

A equipe da APAE é distribuída conforme a distribuição das turmas, necessidades dos alunos e diante das disponibilidades de recursos financeiros.

Os funcionários de Apoio Operacional (auxiliares de serviços gerais) são distribuídos em dois turnos sendo no turno matutino inicia às 6h às 12h e vespertino inicia 11:30h às 17:30h.

Os funcionários das áreas técnicas como Supervisão de Direção trabalham em horário diferenciado em função do interesse da própria escola sendo de segunda-feira a sexta-feira em dias alternados: 7h às 11:30h (segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira) e 12:30h às 16:30h (terça-feira, quinta-feira).

Professores: De segunda-feira a sexta-feira sendo matutino (7h às 11:30h) e vespertino (12:30h às 16:30h).

Secretaria: De segunda-feira a sexta-feira sendo 8h às 11h e 13h às 15:30h.

Os serviços de fisioterapia, será de acordo com a parceria com o município, necessidade dos alunos e disponibilidade de recursos financeiros. Os projetos e ações voltadas para a realidade dos alunos ajudam a melhorar a participação, bem como sua inclusão social, de forma mais independente e autônoma em todos seguimentos da comunidade, são algumas delas: hora cívica mensalmente abordando vários tema de suma importância, Projeto de conscientização sobre a DENGUE, Festa das mães, Festa Junina, Semana Pedagógica, Palestras sobre diversos temas, Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, Reunião de Pais e Mestres etc e para que isso aconteça buscamos sempre ter parcerias para obter eficientes resultados, as parcerias são muito importantes para a escola, porque viabilizam os eventos e projetos que demandam recursos financeiros como: Gincana, viagens. Assim, além do monitoramento constante da Prefeitura, contamos com a CEMIG, Duratex, Usina Uberaba e todo o comércio do município em geral juntamente com a população, ambos nos ajudam muito com a realização da tradicional FEIJOADA BENEFICENTE que serve para angariar fundos para a manutenção das atividades e reforma do prédio.

5-OBJETIVOS

Vivenciar no dia a dia, os conhecimentos adquiridos na escola, desenvolver uma linguagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades, utilizar diversas linguagens (verbal, gráfica, corporal, musical, matemática), como expressão de ideias ou necessidades, desenvolver hábitos e atitudes em relação a melhoria e preservação do meio ambiente, conhecer sua posição na família, na escola e no bairro onde mora, identificação do próprio nome, participar, cooperar e conviver, descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e limites desenvolvendo e valorizando hábitos e cuidados com sua própria saúde e bem estar, aceitar regras, limites e organização, respeito próprio necessário para o convívio social, bem como o respeito as diversidades, criar momentos que promova a participação escola/família buscando interação e favorecendo o crescimento das relações afetivas e culturais, viabilizar grupos de estudos buscando entrosamento e crescimento coletivo, proporcionar momentos que envolva o aluno em participações em apresentações em auditório com o intuito em desinibi-lo e assim serem pessoas ativas na sociedade, sendo capazes de conviver e interagir em nível de igualdade, auxiliar a superar as atividades etc. Para alguns isso pode ser pouco, mas para quem vive essa realidade consideramos um passo enorme na vida de cada um.

6-METAS DE ATENDIMENTO

A nossa meta será de acordo com o sistema de cada aluno, cada um no seu tempo. As metas a serem atendidas são a preparação e adequação do aluno para a vida, pra que ele possa enfrentar o dia a dia, prepara-lo para o acesso de competências básicas que facilitem sua inserção para as exigências do mercado de trabalho, que prima por ser competitivo dominado pela tecnologia e pelas constantes inovações da era globalizada em que vivemos, ou até mesmo em estudos superiores, preparar o aluno pra saber posicionar-se de forma consciente as críticas e ser responsável frente aos problemas que irão surgir.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever detalhamento como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.

Em sua grande maioria as atividades serão executadas no prédio da Escola APAE, e haverá algumas fora do ambiente escolar também, em sua grade de horários já pré-definidos, todos os projetos serão executados por funcionários da própria escola como professores, direção, supervisora e equipe administrativa ambos trabalhando juntos para que tenhamos um ótimo resultado.

8-ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ACÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEIS	METAS E RESULTADOS ESPERADO
Projeto Horta & liça _ Suspensa	Anual	Professores, Direção Supervisora e alunos.	Cultivar alimentos orgânicos preparando os alunos para o trabalho.
Projeto Datas Comemorativas contextualizadas	Mensal	Professores, Direção e Supervisora Pedagógica.	Possibilitar momentos de socialização, interação,e aprendizado sobre as datas comemorativas.
Semana do Excepcional	Anual	Professores, Direção e Supervisora Pedagógica.	Proporcionar momentos agradáveis e prazerosos de prazer e diversão.
Projeto Sustentabilidade	Anual	Professores, Direção e Supervisora Pedagógica.	Mudança de posturas Sustentáveis no ambiente em o cerca, na escola, em casa e em seu entorno.
Projeto Mostra do Conhecimento	Semestral	Professores, Direção, Supervisora Pedagógica.	Expor para a comunidade escolar os trabalhos manuais desenvolvidos pelos alunos da APAE
Eventos Tradicionais Feijoada Churrasco Solidário Festa Junina	Anual	Pais,professores, e equipe administrativa	Angariar fundos para a manutenção da instituição e interação a comunidade
Projeto APAE Itinerante	Anual	Equipe Administrativa e pedagógica	Auxiliar as Escolas regulares nos procedimentos Educacionais dos alunos portadores de necessidades Educacionais
Interação Escola/Família	Anual	Equipe Administrativa e Pedagógica	Interagir e ambientar os alunos nas Escolas regulares, evitando assim Bullying diante de sua deficiência.
Atividade complementar e Projetos Educacionais Interdisciplinares	Semanal	Supervisora Pedagógica Professora Regente	Sanar as deficiências de aprendizagem da série em curso dos alunos que frequentam o ensino regular.
Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)	Bimestral	Supervisora Pedagógica Professora Regente	Elaborar estratégias, para desenvolver as habilidades e competências dos alunos.

Acompanhamento Multidisciplinar	Equipe	Semanal	Fisioterapeuta	Ofertar atendimento com a Equipe Multidisciplinar para melhorar a qualidade de vida dos usuários.
Avaliação Multidimensional		Semanal	Supervisora Pedagógica Professora Regente	Definir com maior facilidade e clareza a realização do diagnóstico de atendimento do aluno/usuário bem como o conhecimento da sua história de vida, criando o PDI mais fundamentado e coerente.
Atendimento Psicopedagógico		Semanal	Psicopedagoga, Professora e alunos.	Diagnosticar, intermediar ou Sanar dificuldade apresentadas pelo aluno/Usuário.

9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Será feito semanalmente uma Avaliação Multidimensional, um acompanhamento bimestral com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

10- FONTE DE RECURSO

Fontes de Recursos da OSC	REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2024
Governo Municipal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000-12.367.0017-2.0125-335043.	R\$237.000,000
TOTAL	R\$237.000,000

11-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2024:

Março	R\$23.700,00
Abril	R\$23.700,00
Maior	R\$23.700,00
Junho	R\$23.700,00
Julho	R\$23.700,00
Agosto	R\$23.700,00
Setembro	R\$23.700,00
Outubro	R\$23.700,00
Novembro	R\$23.700,00
Dezembro	R\$23.700,00
TOTAL	R\$ 237.000,00

12-PLANO DE APLICAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS – GOVERNO MUNICIPAL ANO DE 2024

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Investimento/ Custeio	Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$237.000,00
TOTAL		R\$ 237.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nova Ponte – MG, 29 de fevereiro de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA

CARMEN LUCIA OLIVERTINO DE CARVALHO

Uso Exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte-MG, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AURINO FILHO
Presidente APAE de Nova Ponte-MG

De acordo em 29/02/2024

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D2B37518

SECRETARIA DO GABINETE
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
E A CRECHE STELLA MARIS

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a CRECHE STELLA MARIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.715/0001-86, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 1366 - Centro, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo presidente, Leonildo Aparecido Cardoso, brasileiro, Agente de Polícia, casado, inscrito no CPF nº 406.307.906-63, tendo em vista a queda de recursos disponíveis aos Municípios brasileiros, de modo geral, incorrendo em crise financeira, as partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2022, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o valor referente o TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022, vigente, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública, que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo de colaboração será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1 Fica acrescido às obrigações do Município:

Oferecer suporte técnico e humano, mediante a disponibilização de até (07) sete servidores de seu quadro para prestação de serviços junto a Creche Stella Maris.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento. E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 29 de fevereiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município De Nova Ponte.

LEONILDO APARECIDO CARDOSO

Representante Legal
Creche Stella Maris

TESTEMUNHAS:

1-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

2-Maria dos Reis Pereira Cunha
CPF: 026.827.436-33

ANEXO ÚNICO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022**PLANO DE TRABALHO****DADOS CADASTRAIS****– Dados Cadastrais do Município Proponente:**

Nome do Município Proponente: Município de Nova Ponte - MG		CNPJ: 18.159.905/0001-74
Endereço: Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro		CEP: 38.160-000
Telefone: (34) 3356 80000	Fax: (34) 3356 8023	E-mail institucional: novaponte@novaponte.mg.gov.br
Nome do Prefeito Municipal: Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz		

– Dados Cadastrais da Entidade:

Nome da Instituição: Creche Stella Maris		CNPJ: 21.289.715/0001-86
Endereço: Av Floriano Peixoto 1366		CEP: 38160-000
Telefone: (34)3356-1288	Fax ()	E-mail institucional: crechestellamaris15@hotmail.com
Banco: Bando do Brasil 001	Nº Agência 3230 -1	Nº Conta Corrente: 20.625-3
Vigência da atual Diretoria: 30/04/2021 a 29/04/2023		
Nome do Responsável Legal da Instituição: Leonildo Aparecido Cardoso		
Função: Presidente	RG: M4.724.297 SSP/MG	CPF: 406.307.906-63
Telefone/Celular (34) 999784574		E-mail: cristina.achcar@hotmail.com
Endereço Residencial: Rua Joaquim Gouveia Torres, 165		CEP: 38160-000
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: Maria dos Reis Pereira Cunha		
Função: Diretora	RG: M. 8-879.492	CPF: 026.827.436-33

Telefone:
(34) 3356-0471

Celular:
(34)99687-5948

E-mail institucional
crechestellamaris15@hotmail.com

2- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil):

A Creche Stella Maris é uma instituição Civil, em fins lucrativos, fundada em 1983, através de um sonho do Padre Panfilio, com objetivo de amparar crianças que ficavam nas ruas e de famílias carentes. A construção começou com doações em valores pelo Deputado João Pedro Agostinho, Paróquia São Miguel e também da Comunidade. É dirigida por uma diretoria seguindo as normas do seu Estatuto e regimento interno. Com a relocação da cidade, foi feito um acordo entre representantes do Governo Municipal, Creche da Caxuana e Creche Stella Maris, definindo o atendimento das creches existentes no município de Nova Ponte por idade, ficando a creche Stella Maris com atendimento de crianças de zero a três anos de idade.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Programa / Serviço

Atendimento em creche e berçário

Local/ endereço onde está sendo proposta a execução do Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto

Av Floriano Peixoto, 1366 - Nova Ponte- MG (Prédio próprio da instituição)

4-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO:

A Creche Stella Maris funciona atendendo aproximadamente 70 crianças de ambos os sexos de 0 a 3 anos de idade. Onde são oferecidas atividades pedagógicas seguindo calendário de atividades, planejamento e vários cuidados para o desenvolvimento de autoestima das crianças. As crianças acolhidas são divididas em quatro salas: berçário I, berçário II, berçário III e maternal.

A creche funciona em dois períodos:

-Matutino (6h às 12h)

-Vespertino (11h às 17h)

O atendimento prestado funciona de segunda-feira à sexta-feira com jornada de trabalho de 6 horas, em parceria com a prefeitura e comunidade.

Nossa dinâmica é receber as crianças a partir das 6:30h onde é servido um café da manhã e mamadeiras com horários programados passado pelas mães. Às 9h fruta e as 10h é servido o almoço. Nos intervalos é oferecido bolachas e biscoito e às 14:30h lanche ou sopa. Durante a estadia das crianças na creche as crianças participam de momentos de brincadeiras, histórias, música e etc.

Em parceria com a prefeitura e comunidade tem mostrado competência nos seus 40 anos de execução dos serviços prestados.

As atividades são realizadas por profissionais com formação em magistério, as quais, são também as responsáveis pelo o lanche e banhos diários com o apoio de toda equipe. Nosso quadro funcional é composto por:

1 cozinheira, 1 auxiliar de cozinha, 1 auxiliar de serviços gerais, 4 professoras na sala no primeiro turno, 4 professoras no segundo turno, 1 secretária, 1 diretora.

5-OBJETIVOS:

A Creche Stella Maris tem como objetivo principal, amparar crianças durante o período em que seus pais ou responsáveis estejam trabalhando, entretanto, sua finalidade é assegurar aos pais o direito de trabalharem tranquilos, enquanto seus filhos estão na creche. Contando com profissionais que executem seus trabalhos de forma lúdica proporcionando às crianças amor, carinho, saúde, educação, entretenimento, etc.

6-METAS DE ATENDIMENTO:

Atender até 70 crianças de 0 a 3 anos, dando-lhes condição de alimentação, higiene e bem-estar. Promovendo também a aquisição de matérias necessários para a garantia das metas.

7-METODOLOGIA DE TRABALHO:

- Proporcionar alimentação de qualidade (04) diárias;

- cuidados básicos de higiene e saúde como: banho, trocas de roupas e fraldas sempre que necessário;

- Atividades que transmitem um ambiente acolhedor;

-brincadeiras e jogos pedagógicos que trabalham capacidades expressivas; desenvolvimento de formas, alternativas de consciência corporal e locomoção; relação de independência com o ambiente vivido; movimentos de preensão, encaixe, lançamentos, expressões, sensações e ritmos corporais através do gestual e linguagem oral; desenvolvimento da audição, percepção e discriminação das diversas manifestações sonoras; estimulação verbal, através de conversas, audição de músicas, sons de brinquedos e etc; estimulação na hora do banho com conversas, cantos, nomear partes do corpo, etc; estimular e incentivar criança na busca de objetos com as mãos, arrastando-se ou engatinhando até que consiga andar; estimulação visual através de objetos coloridos, vídeos e livros de histórias com sons coloridos; incentivo e estimulação com brinquedos de encaixe; interesse e apoio em alimentos, comer sem ajuda (segurar a mamadeira ou copinho com a mãos); músicas com gestuais e cantigas de roda; incentivo à oralidade com músicas, histórias, conversas, etc; realização de pequenas ações cotidianas para que obtenha autonomia gradualmente; expressão e manifestação de desconforto ante a presença de urina e fezes; estimular a autonomia e identidade através do reconhecimento da imagem (atividade com espelho), etc.

8-ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

Periodicidade das atividades					
Atividades:	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Anual
1.1. Alimentação	x				
1.2. Higiene Pessoal	x				
1.3. Brincadeiras	x				
1.4. Brinquedoteca	x				
2.1. histórias	x				
2.2. Música	x				

9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

Promovemos reuniões sempre que necessário, para repassarmos aos pais o trabalho realizado pela Creche, verificar se estão satisfeitos com o atendimento que é dado aos seus filhos.

10-FONTE DE RECURSOS:

Governo Municipal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 008. 000 08. 243. 0010 2. 0148 335043	Repasse do Exercício 2024: R\$ 200.000,00
Total:	R\$ 200.000,00

11-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2024:

Março	R\$ 20.000,00
Abril	R\$ 20.000,00
Maio	R\$ 20.000,00
Junho	R\$ 20.000,00
Julho	R\$ 20.000,00
Agosto	R\$ 20.000,00
Setembro	R\$ 20.000,00
Outubro	R\$ 20.000,00
Novembro	R\$ 20.000,00
Dezembro	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

12-PLANO DE APLICAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS – GOVERNO MUNICIPAL ANO 2024

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Investimento/ Custeio	Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nova Ponte – MG, 29 de fevereiro de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA

CARMEN LUCIA OLIVERTINO DE CARVALHO

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte-MG, 29 de fevereiro de 2024

LEONILDO APARECIDO CARDOSO
Presidente Creche Stella Maris

De acordo em 29/02/2024

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:383D4912

SECRETARIA DO GABINETE
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE
E O LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO.

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e **LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.210.221/0001-10, com sede na Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Centro, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pela presidente, Sra. Marluce Paulino Fernandes, brasileira, Solteira, portadora do CPF: 122.785.216-91,tendo em vista a queda de recursos disponíveis aos Municípios brasileiros, de modo geral, incorrendo em crise financeira, as partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2022, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o valor referente TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2022, vigente, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do termo de colaboração será de R\$ 130.000,00. (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

3.1 O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Sítio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte/MG, 29 de fevereiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal

MARLUCE PAULINO FERNANDES

Presidente Lar dos Idosos

Testemunhas:

Ilson Belchior Ferreira Ricardo Aparecido Rodrigues

CPF: 770.122.406-87 CPF: 053.289.816-85

ANEXO ÚNICO - 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O LAR DOS IDOSOS PADRE PANFÍLIO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

– Dados Cadastrais do Município Proponente:

Nome do Município Proponente: Município de Nova Ponte - MG		CNPJ: 18.159.905/0001-74
Endereço: Praça dos Três Poderes, 1001		CEP: 38.160-000
Telefone: 34 3356 8000	Fax 34 3356 8023	E-mail institucional: novaponte@novaponte.mg.gov.br
Nome do Prefeito Municipal: Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz		

– Dados Cadastrais da Entidade:

Nome da instituição: Lar dos Idosos Padre Panfilio		CNPJ: 02.210.221/0001-10
Endereço: Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Centro - Nova Ponte- MG		CEP: 38.160-000
Telefone: 34 3356 1260		E-mail institucional: marluce.fernandes134@gmail.com
Banco: Banco do Brasil	Nº Agência 3230-1	Nº Conta Corrente: 20.629-6
Nome do Responsável Legal da Instituição: Marluce Paulino Fernandes		
Função: Presidente	RG: 15.798.695	CPF: 122.785.216-91
Telefone: 34 3356.1240	Celular: 34 99963 0589	E-mail: marluce.fernandes134@gmail.com
Endereço Residencial: Rua Professor José Teodoro Borges, 2 – Bairro São Sebastião		
CEP: 38.160-000 - Nova Ponte- MG		
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: Ricardo Aparecido Rodrigues		
Função: Vice Presidente	RG: MG-20.378 SSP/MG	CPF: 053.289.816-85
Telefone: 3356-1921	Celular: 34 9996876915	E-mail institucional: Ricardo.rodrigues2515@gmail.com
Vigência da atual Diretoria: 04 /05/2023 a 03/05/2025		

2- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

O Lar dos Idosos é uma Organização Civil sem fins lucrativos, surgiu através de iniciativa do pároco local da época: Padre Panfilio, juntamente com membros da comunidade novapontense. Foi institucionalizado com Estatuto no ano de 1995, visando amparar idosos na faixa etária a partir de 60 anos de idade, de ambos os sexos. Possui sede própria localizada na Rua Prof.º Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 711- Centro- Nova Ponte- MG, com edificação composta por 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 sala de estar com TV, 02 banheiros sendo um feminino e um masculino, 01 refeitório, 01 pátio para recreação com área coberta, 32 quartos com suítes, uma capelinha para orações, uma sala para fisioterapia e outra para terapia ocupacional, 01 enfermaria com depósito para medicamentos e banheiro, uma despensa para depósito dos alimentos, 01 almoxarifado.

O Lar dos Idosos é administrado por uma diretoria eleita em Assembleia entre seus associados. Sendo: presidente, vice-presidente, tesoureiro, vice-tesoureiro, secretária, vice-secretária e um conselho fiscal, sem remuneração.

Possui cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social desde 2005, sob o nº 003

Participa dos Conselhos Municipais do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.

Desde sua fundação vem realizando um excelente trabalho em benefício dos Idosos acolhidos.

3-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Título do Projeto: ABRIGO E PROTEÇÃO

O Lar dos Idosos Padre Panfílio é a única entidade a realizar esse projeto assistencial no Município de Nova Ponte, oferece serviços de abrigo para idosos que não dispõem de condições de permanecer com suas famílias ou mesmo em situação de abandono, geralmente encaminhados por familiares, assistentes sociais, ministério público e Juiz da Comarca de Nova Ponte.

O atendimento é realizado de forma personalizada e integral, oferecendo moradia, alimentação, vestuário, medicação, atendimento médico, fisioterapia, assistência social, psicológico, nutricional, dentário e terapêutico ocupacional. Visa a garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições, à diversidade de ciclos de vida, sem distinção de crença política, religião, cor, sexo, raça/etnia.

O Projeto desenvolvido pela entidade justifica-se devido ao fenômeno Universal do envelhecimento das populações. A decorrência do aumento do tempo de vida tem colocado na ordem do dia a questão dos idosos e dos aposentados. Embora a longevidade constitua uma notável conquista da ciência (processo inevitável e irreversível), todas as pessoas sensatas são unânimes em afirmar que mais importante do que ter a existência prolongada é envelhecer com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim o Lar dos Idosos de Nova Ponte, desde sua fundação propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

Além dos utentes, o desenvolvimento do Projeto conta com uma diretoria administrativa e com um quadro de funcionários para as diversas atividades, as quais estão determinadas pelo regimento interno da instituição. É realizado em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, 70% das aposentadorias dos usuários, doação de voluntários da sociedade e estabelecimentos comerciais, com fornecimento de leite, carnes, verduras, frutas lanches, e também ajuda financeira em espécie pelo fórum de Nova Ponte – MG.

O repasse do Governo Municipal é essencial para o pagamento de despesas de encargos sociais, energia, telefone e alguns funcionários, manutenção predial, etc.

4- CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO:

- Receber os idosos encaminhados pelas autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Ação Social e Familiares;
- Atendimento integral de funcionamento;
- Alimentação 04 refeições diárias;
- Moradia com direito a quarto individual (quando tiver vagas) para melhor comodidade e repouso;
- Atendimento por profissionais na área da Saúde: os idosos quando necessário são levados pela equipe administrativa ao Hospital Municipal de Nova Ponte para atendimento médico. Possui atendimento diários com os seguintes profissionais: 01 enfermeira, 04 técnicas de enfermagem 01 fisioterapeuta, 01 psicólogo, 01 farmacêutico, 02 cozinheiras, 01 auxiliar de cozinha, 02 Auxiliares de serviços gerais e 01 nutricionista. É oferecido ainda atendimento dentário, medicamentos, etc.
- Desenvolvimento de atividades que contribuem para o bem estar, saúde física e mental, bem como convívio com a sociedade e familiares como eventos culturais, educativos e de lazer internos e externos;
- Atividades que desenvolva suas aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia e que diminua os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Servidores que contribuem com a limpeza, higiene pessoal, alimentação, medicação, vestuário, moradia de qualidade, respeitando regras de conveniência;
- Promover momentos de descontração e de interação entre outros grupos da sociedade;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável, etc.

5- OBJETIVO GERAL:

Estabelecer a parceria entre a Administração pública e a Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros, visando conjugação de esforços de ambas as partes para executar serviços de proteção especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional de longa permanência a pessoas idosas a partir dos 60 anos de idade, englobando a cessão de até 05(cinco) servidores, sem ônus para o lar dos Idosos Padre Panfílio.

6- METAS DE ATENDIMENTO

As metas a serem atingidas são o atendimento a 32 pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais residentes ou não no município de Nova Ponte –MG-, dando-lhes carinho, alimentação e tratamento à saúde.

7- METODOLOGIA DE TRABALHO:

- Possui funcionários à disposição dos idosos 24 h;
- As refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) possui um cardápio variado, elaborado e acompanhado por nutricionista;
- As atividades físicas são acompanhadas por fisioterapeuta todos os dias da semana, com um total de 10 horas semanais, respeitando seus limites, bem como adequados de acordo com a necessidade de cada um;
- A enfermeira acompanha os utentes de segunda a sexta, perfazendo um total de 40horas semanais;
- psicólogo, quando necessário;
- realização de outras atividades que envolva membros da sociedade, família junto com os servidores da entidade, evitando o isolamento social.

8-ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Periodicidade das atividades						
Atividades	Diária	Semanal	Quinzena	Mensal	Anual	
1.1. Promoção de caminhadas pela manhã ou à tarde/ cuidados com a saúde física e mental, interação e entretenimento	X					
1.2. Festa Junina com a participação de toda Comunidade do Lar.					X	
1.3. As quintas feiras o Grupo Sorriso (grupo da melhor idade) promove forrós no centro de Múltiplo Uso e todos os utentes podem participar		X				

	1.4. Pic Nic no Balneário Social				X	
	2.1. -É permitido a participação em cultos de suas Igrejas, respeitado o Regimento Interno.		X			
	2.2. Comemoração do dia do idoso- 27 de setembro- Seresta e Lanche					X
	2.3. Almoço de Confraternização de Natal, com doação de presentes a todos os residentes do Lar e Funcionários, pelas senhoras da comunidade.					X
	2.4. Visita de um grupo de senhoras da Comunidade para bate papo e oração.		X			
	3.1. Comemoração do dia dos pais em agosto e das mães, em maio					X
	3.2. Comemoração da Páscoa com distribuição de ovos.					X
	3.3. Promoção de jogos e brincadeiras como: bingo, vareta, boliche, com premiações.	X				
	3.4. Comemoração dos aniversários dos Idosos				X	
	4.1 – Prestação de Serviços dos profissionais cedidos pelo Município	X				

9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:
A avaliação é feita pela própria diretoria e responsável técnico. A entidade está aberta a sugestões para melhoria da mesma, faz publicação de todas as atividades no face e Instagram.

10-FONTES DE RECURSOS:

Fontes de Recursos da OSC	REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2024
Governo Municipal: Dotação Orçamentária: 02.008.000-08.241.0009-2.0130-335043.	R\$ 130.000,00
Total:	R\$ 130.000,00

11-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2024:

Março	R\$13. 000,00
Abril	R\$13. 000,00
Maio	R\$13. 000,00
Junho	R\$13. 000,00
Julho	R\$13. 000,00
Agosto	R\$13. 000,00
Setembro	R\$13. 000,00
Outubro	R\$13. 000,00
Novembro	R\$13. 000,00
Dezembro	R\$13. 000,00
TOTAL	R\$130.000,00

12-PLANO DE APLICAÇÃO
Recursos do Governo Municipal ano de 2024

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Investimento/ Custeio	Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), etc	R\$ 130.000,00
TOTAL		R\$ 130.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nova Ponte – MG, 29 de fevereiro de 2024

Aline Mª de Freitas Caixeta Hilton C. da Costa
Carmen Lucia O. de Carvalho

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte-MG, 29 de fevereiro de 2024

Entidade Lar Dos Idosos Padre Panfílio
MARLUCE PAULINO FERNANDES
Representante Legal.
Aprovado em 29/02/2024

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C4C8ED81

“Aprova Projeto do Loteamento Sky Jardim Imperial e dá outras providências”

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 4.117/2023 que aprovou o Projeto do Loteamento Sky Jardim Imperial e deu outras providências e o Decreto 4.160/2023 que alterou o art. 3º do Decreto 4.117/2023;

Considerando requerimento apresentado pelo Empreendedor;

Considerando o art. 18 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do “**LOTEAMENTO SKY JARDIM IMPERIAL**”, de propriedade de **Irmãos Rezende Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ 46.756.945/0001-39**, cujo memorial descritivo, relatório técnico, projeto urbanístico passam a fazer parte integrante deste Decreto;

Artigo 2º - O empreendimento será executado em uma única etapa, composto de 589 (quinhentos e oitenta e nove) lotes, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses para cada etapa sucessivamente, a contar da data do Decreto 4.117/2023 de 24 de Fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Ficam caucionados 105 (cento e cinco) lotes, a fim de garantir a execução do projeto, assim discriminado:

LOTES/QUADRA	9	10	11	12
302	150,00			
303	150,00			
304	150,00			
305	150,00			
306	150,00			
307	150,00			
308	150,00			
309	150,00			
310	150,00			
311	150,00			
312	150,00			
313	150,00			
314	150,00			
315	150,00			
316	150,00			
317	150,00			
318	150,00			
319	150,00			
320	150,00			
321	150,00			
322	150,00			
323	150,00			
326	150,00			
327	150,00			
328	150,00			
329	150,00			
330	150,00			
331	150,00			
332	150,00			
333	150,00			
350		150,00		
351		150,00		
352		150,00		
353		150,00		
354		150,00		
355		150,00		
356		150,00		
357		150,00		
358		150,00		
359		150,00		
360		150,00		
361		150,00		
362		150,00		
363		150,00		
364		150,00		
365		150,00		
366		150,00		
367		150,00		
368		150,00		
369		150,00		
370		150,00		
371		150,00		
374		150,00		
375		150,00		
376		150,00		
377		150,00		
378		150,00		
379		150,00		
380		150,00		
381		150,00		
382		150,00		

383		150,00		
384		150,00		
385		150,00		
386		150,00		
387		150,00		
388		150,00		
389		150,00		
390		150,00		
391		150,00		
392		150,00		
393		150,00		
394		150,00		
398			150,00	
399			150,00	
400			150,00	
401			150,00	
402			150,00	
403			150,00	
404			150,00	
405			150,00	
406			150,00	
407			150,00	
408			150,00	
409			150,00	
410			150,00	
411			150,00	
412			150,00	
413			150,00	
416			150,00	
417			150,00	
418			150,00	
419			150,00	
440				150,00
441				150,00
420			150,00	
421			150,00	
432				150,00
433				150,00
434				150,00
435				150,00
436				150,00
437				150,00
438				150,00
439				150,00
109	4500,00	6450,00	3300,00	1500,00
ÁREA TOTAL	15750,00			

Artigo 4º - As obras de infra-estrutura do Loteamento ora aprovado, inclusive de asfaltamento ou calçamento, são da inteira responsabilidade do loteador, a serem cumpridas no prazo estabelecido na legislação pertinente, sujeitando-se em caso de inadimplemento à alienação pelo Poder Público de tantos lotes, transferidos ou não, quantos forem necessários ao custeio das obras realizadas.

Artigo 5º - Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o servidor público municipal competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem dos moradores e da higiene pública em geral.

Parágrafo Único – O Município tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for de sua alçada, aplicando as sanções previstas nos Código de Postura, Código de Obras e Plano Diretor do Município.

Artigo 6º - Os serviços de água e esgoto e taxa de limpeza pública, serão cobrados de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal.

Artigo 7º - O lixo deverá ser colocado em lugar adequado, junto às cancelas e em horários pré determinados pelo Departamento de Obras.

Artigo 8º - Os lotes de propriedade do Loteador, não vendidos ou transferidos, dentro do prazo de 02 (dois) anos a partir da vigência do Decreto 4.117/2023 de 24 de Fevereiro de 2023, estarão sujeitos aos impostos, taxas e outros encargos conforme dispuser o Código Tributário Municipal e legislação pertinente.

§ 1º – Os lotes transferidos dentro do prazo da isenção legal serão tributados a partir da data da primeira transação imobiliária.

§ 2º - A isenção tributária prevista no caput deste artigo é limitada a 02 (dois) anos, nos termos da legislação municipal vigente.

§3º - O IPTU incidirá sobre o empreendimento, nos termos da legislação municipal vigente, a partir de 24 de Fevereiro de 2025.

§4º - Sem prejuízo de lançamento em valor maior, conforme declaração ou documento de transmissão apresentado à Divisão de Arrecadação, Cadastro e Tributação do Município, o parâmetro de lançamento tributário inicial mínimo do valor venal dos imóveis será o valor atribuído ao metro quadrado do lote pelo empreendedor no ato de oferta de caução para aprovação do presente empreendimento e aceito pela Administração, devidamente atualizado pelos mesmos índices das receitas tributárias anuais pelos decretos municipais, nos termos do art. 20 do Código Tributário Municipal.

§5º - Para aprovação do presente loteamento o empreendedor declarou o valor do metro quadrado do lote em R\$ 400,00/m² (quatrocentos reais o metro quadrado).

Artigo 9º - A aprovação do loteamento fica condicionada à obediência das normas previstas na legislação pertinente, especialmente no Plano Diretor, Código de Obras, Código de Postura do Município, Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar 032/2021 e Lei Municipal nº 1.848/99, no que couber.

Art. 11 – O prazo de garantia da qualidade das obras realizadas após o recebimento do loteamento por instrumento hábil será o previsto na legislação.

Artigo 12 – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 29 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

TERMO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO “SKY JARDIM IMPERIAL”, SENDO QUE OS 105 (CENTO E CINCO) LOTES QUE FICAM CAUCIONADOS NESTA DATA, GARANTIRÃO AS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTA EM LEI, CONFORME SEGUE:

LOTES/QUADRA	9	10	11	12
302	150,00			
303	150,00			
304	150,00			
305	150,00			
306	150,00			
307	150,00			
308	150,00			
309	150,00			
310	150,00			
311	150,00			
312	150,00			
313	150,00			
314	150,00			
315	150,00			
316	150,00			
317	150,00			
318	150,00			
319	150,00			
320	150,00			
321	150,00			
322	150,00			
323	150,00			
326	150,00			
327	150,00			
328	150,00			
329	150,00			
330	150,00			
331	150,00			
332	150,00			
333	150,00			
350		150,00		
351		150,00		
352		150,00		
353		150,00		
354		150,00		
355		150,00		
356		150,00		
357		150,00		
358		150,00		
359		150,00		
360		150,00		
361		150,00		
362		150,00		
363		150,00		
364		150,00		
365		150,00		
366		150,00		
367		150,00		
368		150,00		
369		150,00		
370		150,00		
371		150,00		
374		150,00		
375		150,00		
376		150,00		
377		150,00		
378		150,00		
379		150,00		
380		150,00		
381		150,00		
382		150,00		
383		150,00		
384		150,00		
385		150,00		
386		150,00		
387		150,00		
388		150,00		
389		150,00		
390		150,00		
391		150,00		
392		150,00		
393		150,00		
394		150,00		
398			150,00	

399			150,00	
400			150,00	
401			150,00	
402			150,00	
403			150,00	
404			150,00	
405			150,00	
406			150,00	
407			150,00	
408			150,00	
409			150,00	
410			150,00	
411			150,00	
412			150,00	
413			150,00	
416			150,00	
417			150,00	
418			150,00	
419			150,00	
440				150,00
441				150,00
420			150,00	
421			150,00	
432				150,00
433				150,00
434				150,00
435				150,00
436				150,00
437				150,00
438				150,00
439				150,00
109	4500,00	6450,00	3300,00	1500,00
ÁREA TOTAL	15750,00			

O Poder Público Municipal poderá alienar os lotes caucionados para suprir as eventuais despesas ocasionadas por eventual omissão por parte do loteador na realização das obras de infraestrutura, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Ouro Fino, 29 de Fevereiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ELZIO JOSÉ DE ALENCAR
Encarregado do Planejamento de Obras

IRMÃOS REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
46.756.945/0001-39

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:200CF0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº81/2024

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdígão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdígão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO	DATA PARA INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
827	ALINE NELIA CAMPOS	09/02/2009	09/02/2024	09/02/2024
853	ANTONIO DELFINO ESTEVES	10/02/2004	10/02/2024	10/02/2024
1542	GERALDA DENISE DE SOUSA FONSECA	10/02/2014	10/02/2024	10/02/2024
1543	JACQUELINE PEREIRA CAMPOS	01/02/2014	01/02/2024	01/02/2024
482	LUCI APARECIDA CABAL	02/02/2004	02/02/2024	02/02/2024
365	MARIA DO CARMO CABRAL	01/08/2003	01/08/2023	01/08/2023
1541	MARIA REGINA BENFICA SANTOS	04/02/2014	04/02/2024	04/02/2024
826	MEIRE FAGUNDES MARTINS	09/02/2009	09/02/2024	09/02/2024
1072	NEUZA LUIZA DOS SANTOS	18/02/2004	18/02/2024	18/02/2024
1550	TEREZINHA NUNES BARBOSA	14/02/2014	14/02/2024	14/02/2024
1764	VANILCE APARECIDA MARTINS FELÍCIO	09/02/2009	09/02/2024	09/02/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme especificado no Art. 1º desta Portaria.

Perdigão, 28 de fevereiro de 2024

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:CCFFCA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 05/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO N.º 05/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

Dispõe sobre a inscrição de Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG. Revoga a Resolução Nº 02 de 27 de janeiro de 2022 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal N.º 6.865 de 02 de outubro de 2023;

Considerando o Decreto Federal Nº 11.791 de 21 de novembro de 2023;

Considerando a Lei Complementar Federal Nº 187 de 16 de dezembro de 2021;

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional Assistência Social e suas alterações;

Considerando a Lei Federal Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a deliberação em plenária no dia 28 de fevereiro de 2024 pela aprovação desta Resolução.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG deferir, indeferir e supervisionar a certificação das entidades beneficentes na área de assistência social abrangidas pela Lei Federal Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que cumpram os requisitos previstos na Lei Complementar Nº 187 de 16 de dezembro de 2021, no Decreto Federal Nº 11.791 de 21 de novembro de 2023 e na forma prevista nesta Resolução.

I - para fazer jus à certificação as entidades que atuem na área de assistência social deverão executar:

- a) serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento ou de assessoramento ou relativos à defesa e à garantia dos direitos dos beneficiários da Lei nº 8.742, de 1993;
- b) serviços, programas ou projetos socioassistenciais com o objetivo de habilitação e de reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;
- c) programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência, com a finalidade de promover a sua integração ao mundo do trabalho, nos termos do disposto na Lei nº 8.742, de 1993, e no inciso II do caput do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, observadas as ações protetivas previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente; ou
- d) serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência.

Art. 2º - As organizações da sociedade civil podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, executam serviços, programas e/ou projetos dirigidos às famílias e/ou indivíduos que necessitem de proteção social;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, executam serviços, programas e/ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, executam serviços, programas e/ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes;

Parágrafo único – A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil no ato da solicitação de inscrição deverão demonstrar:

I – possuir Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – a aplicação de suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais em conformidade com as legislações vigentes;

III – a apresentação de relatório de atividades desempenhadas no exercício anterior ao requerimento, executadas em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) e Norma Operacional Básica/RH/SUAS e outras normativas legais.

Art. 4º - As inscrições das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Os critérios para a inscrição das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social devem, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais;

Art. 6º - As organizações da sociedade civil que atuam no município de Pouso Alegre/MG deverão apresentar os seguintes documentos para a solicitação da inscrição:

I – requerimento de inscrição, conforme anexo I;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV – apresentar plano de trabalho anual das atividades que serão desenvolvidas em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), conforme anexo VII.

V – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Art. 7º - As organizações da sociedade civil que atuam em mais de um Município deverão apresentar ao CMAS os serviços, programas e/ou projetos nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, ou do Distrito Federal, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II – apresentar plano de trabalho anual das atividades que serão desenvolvidas em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), conforme anexo VII.

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades;

IV – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

VII - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

Art. 8º - As entidades ou organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverão inscrever seus serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II – apresentar plano de trabalho anual das atividades que serão desenvolvidas em conformidade com as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), conforme anexo VII.

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades;

IV – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

VII - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

Art. 9º - Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 10 - A entidade ou organização de Assistência social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

Art. 11 - A inscrição dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais executados pelas organizações da sociedade civil será por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá comprovante de inscrição, conforme Anexos IV e V.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 13 - Deferir e indeferir a inscrição, monitorar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.

Art. 14 - Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

Requerimento da inscrição;

Análise documental;

Visita técnica para subsidiar a análise do processo, com emissão de relatório técnico;

Elaboração do parecer da Comissão;

Deliberação do parecer da Comissão na plenária;

Publicação da decisão da plenária;

Emissão do comprovante de inscrição;

Comunicação à organização da sociedade civil por ofício;

Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 15 – No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá comunicar oficialmente, a organização da sociedade civil, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento;

Art. 16 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais ofertados pela organização da sociedade civil, o qual deverá ser manifestado por resolução;

Art. 17 – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá realizar todas as etapas do processo de inscrição, do monitoramento e avaliação dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais ofertados pela organização da sociedade civil, além da aplicação de sanções conforme artigo 22 desta Resolução, a qual deverá ser manifestada por resolução;

Art. 18 – A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo Único - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

§ 1º - para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º - para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir a alteração estatutária das organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 19 – Apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Trabalho Bianual conforme - Anexo VIII desta Resolução.

CAPÍTULO V

DA MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 20 - Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais a organização da sociedade civil deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º - o prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar 6 (seis) meses sob pena de cancelamento da inscrição da organização da sociedade civil e/ou serviços, programas e projetos socioassistenciais, observando o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º - cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

§ 3º - As organizações da sociedade civil, inscritas, deverão comunicar o encerramento de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 21 - As organizações da sociedade civil deverão apresentar o plano de trabalho subsequente, até 120 (cento e vinte) dias antes do término do plano de trabalho vigente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, junto com as seguintes documentações:

I - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório, caso tenha ocorrido alterações;

II - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; caso tenha ocorrido mudança da diretoria.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 22 – As sanções serão aplicadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social às organizações da sociedade civil que não cumprirem as normativas desta Resolução, seguindo as sanções listadas:

I – notificação via ofício emitido pelo CMAS;

II – advertência via ofício emitido pelo CMAS;

III – suspensão da inscrição para regularização do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial;

IV – cancelamento da inscrição.

Art. 23 – A Suspensão e o cancelamento de inscrição só poderão ser realizados após visita in loco, emissão de parecer técnica, emissão de parecer da comissão competente e deliberação em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - a inscrição poderá ser suspensa e cancelada, em caso de descumprimento dos requisitos desta resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - em caso de suspensão e cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o procedimento recursal, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor da assistência social, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS a que se refere à alínea “i”, do inciso I do artigo 11 desta resolução e demais providências.

§ 3º - da decisão que indeferir, suspender ou cancelar a inscrição a organização da sociedade civil poderá recorrer.

§ 4º - o prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Art. 24 – As denúncias que envolverem organizações inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social deverão ser formalizadas junto ao CMAS facultando ao denunciante o direito do anonimato.

Art. 25 – O prazo de suspensão deverá ser deliberado em plenária cabendo aos conselheiros (as) estipular a suspensão no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme a gravidade da irregularidade.

Art. 26 – A Organização da sociedade civil que sofrer a sanção de cancelamento poderá solicitar nova inscrição 1 ano após o cancelamento.

Art. 27 – Todos os procedimentos contidos neste artigo deverão ser publicados em meios oficiais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Revoga-se a Resolução Nº 02 de 27 de janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG;

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG

ANEXOS

ANEXO I (FAZER EM TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Organização da Sociedade Civil com atuação no município de Pouso Alegre/MG.

Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Organização: _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: _____
 Data de inscrição no CNPJ: ____/____/_____
 Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____
 Tel: _____ FAX: _____ E-mail: _____
 Atividade Principal: _____
 Inscrição: () Sim ou () Não
 CONSEA: _____
 CMDCA: _____ Outros (especificar): _____
 Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

Relação de todos os estabelecimentos da Organização (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____
 Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel: _____ Celular: _____ E-mail: _____
 RG: _____ CPF: _____ Data Nasc. ____/____/_____
 Escolaridade: _____
 Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais:

_____ Termos em que, pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da organização.

ANEXO II (FAZER EM TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Organização com atuação em mais de um município

Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG.

A organização abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas e projetos socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Organização: _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____.
 Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____
 Tel: _____ FAX: _____ E-mail: _____
 A organização está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde ____/____/_____.
 Síntese dos serviços, programas e projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____
 Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 RG: _____ CPF: _____ Data Nasc. ____/____/_____
 Escolaridade: _____
 Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

_____ Termos em que, pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da organização

ANEXO III (FAZER EM TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais.

Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG.

A organização abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas e projetos socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Organização: _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: _____
 Data de inscrição no CNPJ: ____/____/_____.
 Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____
 Tel: _____ FAX: _____ E-mail: _____
 Atividade Principal _____
 Síntese dos serviços, programas, projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____
 Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
 Tel: _____ Celular: _____ E-mail: _____
 RG: _____ CPF: _____ Data Nasc. ____/____/_____
 Escolaridade: _____
 Período Mandato: _____

C - Informações adicionais:

Termos em que, Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da Organização

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG.

INSCRIÇÃO Nº: _____

A Organização _____ CNPJ: _____
 Com sede em no município de: _____, é inscrita neste Conselho, desde
 ____/____/____.

A organização executa (rá) o (s) seguinte (s) serviço (s), programa (s) e projeto (s) sociassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a organização os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ data ____/____/____

Assinatura do (a) Presidente do Conselho

ANEXO V

Comprovante de inscrição de:

- () Serviços
- () Programas
- () Projetos

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG

INSCRIÇÃO Nº _____

O (s) seguinte (s) serviço (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O (s) seguinte (s) projeto (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O (s) seguinte (s) programas (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela organização _____, CNPJ _____, com sede em _____, e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução Nº05/2024 (CMAS) e a Resolução Nº14/2014 (CNAS).

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____ data ____/____/____

Assinatura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

Período de gestão de _____ a _____.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO – DACI

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG declara, para os devidos fins, que a (o) (nome da organização) _____, com CNPJ Nº (Nº do CNPJ da organização) _____, está inscrita (o) neste Conselho desde (data da inscrição) ____/____/____, sob o Nº (nº que consta no comprovante de inscrição) _____ e, na data de ____/____/____, entregou a documentação comprobatória da execução de sua finalidade (serviço, programa e/ou projeto socioassistencial inscrito), conforme determina a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Nº 14/2014 e a Resolução Nº 05/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG

ANEXO VII

Timbre da Organização

PLANO DE TRABALHO BIANUAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS		
Finalidades do estatuto que condizem com a PNAS (2004), suas normativas, orientações e tipificação.		
3. OBJETO		
Nome do serviço, programa e/ou projeto conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), matérias normativas ou de orientações da PNAS (2004).		
4. OBJETIVO GERAL		
Parágrafo sucinto iniciado com verbo descrevendo o objetivo geral do serviço, programa ou projeto socioassistencial.		
4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
Descrever o objetivo geral em frases iniciadas com verbos recomenda-se que sejam simples e objetivos.		
5. ORIGEM DOS RECURSOS		
Descrever a origem dos recursos utilizados para a execução do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.		
6. INFRAESTRUTURA		
Descrever a infraestrutura, os materiais de consumo e permanentes para a execução do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.		
IDENTIFICAÇÃO DA CADA SERVIÇO, PROJETO OU PROGRAMA.		
7 – IDENTIFICAÇÃO		
Identificar o serviço, programa e/ou projeto socioassistencial conforme a Política Nacional de Assistência Social (2004), Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Nº 8.742/93 e suas normativas, orientações e tipificação (2009).		
A – PÚBLICO ALVO		
Descrever a faixa etária, perfil socioeconômico, sexo, raça, etnia, religião, situação de vulnerabilidade e risco social e etc.		
B – FORMAS DE ACESSO E ARTICULAÇÃO EM REDE		
Descrever como será a forma de acesso do usuário (a) no serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.		
C – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO		
Número de usuários (as) que serão atendidos (as) no serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.		
D – RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO		
Detalhar os recursos financeiros que serão utilizados para a execução do projeto, matérias de consumo, permanente, despesas com luz, água e funcionários (as).		
E – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS		
Detalhar os recursos humanos envolvidos seguindo a orientação da Norma Operacional Básica/RH/SUAS.		
F – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL		
Especificar a abrangência territorial do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.		
G – METODOLOGIA		

Divulgação; Inscrição (forma de inscrição, data de início e término, documentação, critérios); Atividades desenvolvidas (local, horários, número e idade dos participantes); Atendimentos individuais (local, data, horário, número de atendimentos); Reuniões de equipe (local, data, horário); Reunião/encontros/atividades com a família (local, data, horário, número de famílias).
H – FORMAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Lista de frequência; Evolução das atividades; Prontuários; Fotos; Filmagens; Relatórios das atividades.
I - INDICADORES
% do número de participantes nas atividades; % do número de encontros; % do número de atendimentos individuais; % do número de famílias atendidas.
DATA E ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL

ANEXO VIII

Timbre da Organização

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMAS		
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
2. OBJETO		
Nome do serviço, programa e/ou projeto conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), matérias normativas ou de orientações da PNAS (2004).		
3. ATIVIDADE (S) REALIZADA (S)		
Descrever as atividades realizadas (oficinas, atendimentos individuais, rodas de conversa e etc).		
4. RESULTADO DOS INDICADORES		
Descrever a % do número de participantes nas atividades; Descrever a % do número de encontros; Descrever a % do número de atendimentos individuais; Descrever a % do número de famílias atendidas. Descrever a % de reuniões de equipe.		
5.RELATÓRIO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES		
Realizar relatório das atividades desenvolvidas nos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais. O relatório deve conter os dados da organização, nome do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial detalhando o público alcançado, as atividades desenvolvidas e seus resultados, as dificuldades encontradas (se houver) e os impactos sociais atingidos pelo serviço, programa e/ou projeto socioassistencial.		
6. REGISTRO DAS ATIVIDADES		
Inserir fotos, vídeos, depoimentos, entre outros.		
DATA E ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL		

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI) QUE ATENDEM PESSOAS IDOSAS.

Eu, _____, presidente da _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, portador do C.P.F.: _____ e R.G. _____, residente e domiciliado na _____, Nº _____, Bairro _____, Município _____ C.E.P.: _____, Telefone () _____-_____ e e-mail: _____, declaro que a _____, desenvolve suas atividades conforme preconiza a Federal Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e Lei Federal Nº 10.741, Art. 35.º § 1º § 2º § 3º de 01 de outubro de 2003.

PRESIDENTE DA OSC

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Eu, _____, presidente da _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, portador do C.P.F.: _____ e R.G. _____, residente e domiciliado na _____, Nº _____, Bairro _____, Município _____ C.E.P.: _____, Telefone () _____-_____ e e-mail: _____, declaro que a _____, desenvolve seus Serviços, e/ou Programas e/ou Projetos Socioassistenciais conforme preconiza a Federal Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e Lei Federal Nº 10.741, Art. 35.º § 1º § 2º § 3º de 01 de outubro de 2003.

Presidente da OSC

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:CEA1DFBE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL 07 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HJT1686	L002915903	22/02/2023	5541-2	195,23
OLW0H53	L002917644	07/03/2023	5452-6	195,23
DRM2B81	L002913657	09/03/2023	5541-2	195,23
GYB0027	L002918142	11/03/2023	5185-1	195,23
OME7237	P300007726	28/09/2023	7455-0	130,16
EXV9D49	P300007727	28/09/2023	7455-0	130,16
PYG8F67	P300007772	01/10/2023	7455-0	130,16
RNJ9D48	P300006975	02/10/2023	6050-3	293,47
RFV1E11	P300008614	15/10/2023	6050-3	293,47
CZL1831	P300008935	16/10/2023	7455-0	130,16
NEQ3803	P300008936	16/10/2023	7463-0	195,23
HOB3423	P300008937	16/10/2023	7471-0	880,41
QUH4242	P300008938	16/10/2023	7463-0	195,23
QUN1933	P300008939	16/10/2023	7455-0	130,16
KVL2E21	P300008941	16/10/2023	7455-0	130,16
RFA3I76	P300008942	16/10/2023	7455-0	130,16
FEQ9J34	P300008943	16/10/2023	7463-0	195,23
GWA7D14	P300008944	16/10/2023	7455-0	130,16
FPI3I22	P300008733	16/10/2023	7455-0	130,16
HEF2C43	P300008795	16/10/2023	7455-0	130,16
ERF7I49	L002937749	17/10/2023	7633-1	293,47
HAM9405	L002937750	17/10/2023	7633-2	293,47
OQW4275	L002937753	17/10/2023	5568-0	195,23
OWH3775	L002937462	17/10/2023	5185-1	195,23
FIM4G77	L002936161	17/10/2023	5380-0	130,16
HAM8J18	L002937816	17/10/2023	5185-1	195,23
FZW0888	L002937819	17/10/2023	5185-1	195,23
FBW9A96	L002937820	17/10/2023	5185-1	195,23
RNG2G46	L002937821	17/10/2023	5185-1	195,23
HES3I74	L002937882	17/10/2023	5185-1	195,23
DKF0D94	L002937884	17/10/2023	5185-1	195,23
KCD5587	L002937885	17/10/2023	5185-1	195,23
DRH6669	L002937889	17/10/2023	5185-1	195,23
RVM6B84	L002937890	17/10/2023	5185-1	195,23
EUI2E49	L002937891	17/10/2023	5185-1	195,23
RFP3D11	L002937892	17/10/2023	5452-2	195,23
CNZ3C88	L002937894	17/10/2023	5185-1	195,23
GVG8679	L002937896	17/10/2023	5185-1	195,23
RVE7D26	L002937897	17/10/2023	5185-1	195,23
DBY5B91	L002937898	17/10/2023	5541-7	195,23
ELR9289	L002937901	17/10/2023	5541-7	195,23
PWM8J08	L002938002	17/10/2023	5185-1	195,23
HAM6989	L002938005	17/10/2023	5550-0	130,16
HAM6989	L002938006	17/10/2023	7293-0	130,16
C1Y7625	L002937624	17/10/2023	5185-1	195,23
OXI8E19	L002937625	17/10/2023	5746-1	130,16
EEA2589	L002937627	17/10/2023	5665-0	130,16
FYT7A69	P300008946	17/10/2023	6050-3	293,47
FQW9573	P300008947	17/10/2023	6050-3	293,47
HNY3376	P300008948	17/10/2023	6050-3	293,47
DPR7A48	P300008950	17/10/2023	6050-3	293,47
RTP4D99	P300008951	17/10/2023	6050-3	293,47
QXE3889	P300008846	17/10/2023	7455-0	130,16
EVD1D12	P300008847	17/10/2023	7455-0	130,16
KQV5E39	P300008849	17/10/2023	7455-0	130,16
HDW6I77	P300008850	17/10/2023	7455-0	130,16
OPL6F80	P300008853	17/10/2023	7455-0	130,16
QNO1C10	P300008854	17/10/2023	7455-0	130,16
GXF2E87	P300008856	17/10/2023	7455-0	130,16
ECF8H57	P300008857	17/10/2023	7455-0	130,16
HNM6619	P300008860	17/10/2023	6050-3	293,47
DAU7048	P300008863	17/10/2023	6050-3	293,47
SIH8G10	P300008865	17/10/2023	7455-0	130,16
HBR2G04	P300008866	17/10/2023	7463-0	195,23
ETV4H22	P300008867	17/10/2023	7471-0	880,41
PQV5C21	P300008868	17/10/2023	7455-0	130,16
QQP6422	P300008869	17/10/2023	7455-0	130,16

OXF6H26	P300008870	17/10/2023	7455-0	130,16
EBE8E77	P300008873	17/10/2023	7455-0	130,16
RFE7D55	P300008874	17/10/2023	7463-0	195,23
PZZ3758	P300008876	17/10/2023	7455-0	130,16
RVM5B33	P300008878	17/10/2023	7455-0	130,16
CVR7D00	P300008879	17/10/2023	7463-0	195,23
BPD1821	P300008880	17/10/2023	7455-0	130,16
RUM4J43	P300008881	17/10/2023	7455-0	130,16
RTY3H60	P300008882	17/10/2023	7455-0	130,16
HKV2558	P300008883	17/10/2023	7455-0	130,16
HNX5J80	P300008886	17/10/2023	7455-0	130,16
OPH3476	P300008887	17/10/2023	7455-0	130,16
CSD5F14	P300008888	17/10/2023	7455-0	130,16
NFS6H96	P300008889	17/10/2023	7455-0	130,16
DRD1I45	P300008890	17/10/2023	7455-0	130,16
KZE6A70	P300008891	17/10/2023	7455-0	130,16
RTJ4H83	P300008892	17/10/2023	7455-0	130,16
CPG3A38	P300008896	17/10/2023	6050-3	293,47
EER4G21	P300008897	17/10/2023	6050-3	293,47
OQOQC80	P300008898	17/10/2023	6050-3	293,47
AIG7995	P300008899	17/10/2023	6050-3	293,47
HNH4I59	P300008901	17/10/2023	7455-0	130,16
FLS0E28	P300008902	17/10/2023	7455-0	130,16
RFB4J47	P300008903	17/10/2023	6050-3	293,47
KXW5G17	P300008904	17/10/2023	7455-0	130,16
HGY1474	P300008905	17/10/2023	6050-3	293,47
SIG1C24	P300008908	17/10/2023	6050-3	293,47
CNY2G57	P300008909	17/10/2023	6050-3	293,47
OLU2033	P300008910	17/10/2023	7463-0	195,23
HEY5J83	P300008912	17/10/2023	6050-3	293,47
PUF5626	P300008913	17/10/2023	6050-3	293,47
GJAE8E7	P300008914	17/10/2023	7455-0	130,16
ETZ1G23	P300008917	17/10/2023	7455-0	130,16
DMY4C82	P300008918	17/10/2023	7455-0	130,16
PWP1G60	P300008920	17/10/2023	7455-0	130,16
CPQ3749	P300008921	17/10/2023	7455-0	130,16
RV A5H68	P300008922	17/10/2023	7455-0	130,16
CPQ3749	P300008923	17/10/2023	7455-0	130,16
COX3360	P300008924	17/10/2023	7455-0	130,16
PUS4B16	P300008925	17/10/2023	7455-0	130,16
DDN9477	P300008796	17/10/2023	7455-0	130,16
CIE2472	P300008799	17/10/2023	7455-0	130,16
MLL5F57	P300008800	17/10/2023	7455-0	130,16
HOV9670	P300008801	17/10/2023	7455-0	130,16
QMQ6E60	L002937325	18/10/2023	6530-0	195,23
QMQ6E60	L002937326	18/10/2023	5185-1	195,23
QPL2A58	L002937645	18/10/2023	5452-1	195,23
GMR4897	L002937420	18/10/2023	5185-1	195,23
OQJ0060	L002937662	18/10/2023	5185-1	195,23
EKX4131	L002935767	18/10/2023	5185-1	195,23
HCM5F40	L002937421	18/10/2023	5541-2	195,23
FYF6D15	L002937862	18/10/2023	5541-2	195,23
HJD9557	L002937864	18/10/2023	5541-2	195,23
HCF6G13	L002937867	18/10/2023	5541-2	195,23
ATS8E67	L002937868	18/10/2023	5541-2	195,23
OPV4564	L002937870	18/10/2023	5541-2	195,23
DHS2674	L002937174	18/10/2023	5185-1	195,23
GRI4227	L002937872	18/10/2023	5541-2	195,23
GZW5436	L002937109	18/10/2023	5568-0	195,23
PXW0580	L002937278	18/10/2023	7633-1	293,47
FUY8J20	L002937279	18/10/2023	7625-2	293,47
HCL6C00	L002937280	18/10/2023	7633-1	293,47
DEN1227	L002937822	18/10/2023	5185-1	195,23
PVG2419	L002937328	18/10/2023	7684-2	130,16
QOY3A27	L002937825	18/10/2023	5185-1	195,23
HCT5H42	L002937344	18/10/2023	6041-1	195,23
KHA8381	L002930978	18/10/2023	6530-0	195,23
MSY4371	L002937331	18/10/2023	7684-2	130,16
GYG2B85	L002937445	18/10/2023	7633-1	293,47
HIW7808	L002934470	18/10/2023	5622-1	88,38
ARU3398	L002937362	18/10/2023	5541-2	195,23
OPM6198	L002937363	18/10/2023	5541-2	195,23
QNW8598	L002937364	18/10/2023	5541-2	195,23
RIN0H75	L002937365	18/10/2023	5541-2	195,23
HLM8055	L002937337	18/10/2023	7684-2	130,16
HGJ3355	L002937338	18/10/2023	5185-1	195,23
SIN4B69	L002937340	18/10/2023	7684-2	130,16
PZZ6692	L002937341	18/10/2023	7684-2	130,16
RNR9F89	L002938022	18/10/2023	7684-2	130,16
DWX8J57	L002938023	18/10/2023	7684-2	130,16
DOT6864	L002938024	18/10/2023	5185-1	195,23
SIF5H79	L002938026	18/10/2023	7684-2	130,16
DIZ0430	L002938033	18/10/2023	5185-1	195,23
PYC8637	L002938034	18/10/2023	7684-2	130,16
RTX8G89	L002938036	18/10/2023	7684-2	130,16
ALY6G91	L002938038	18/10/2023	7684-2	130,16
HBT2D74	L002938040	18/10/2023	7684-2	130,16
HMD0849	L002938007	18/10/2023	5185-1	195,23
QOB9921	L002938009	18/10/2023	5185-1	195,23

HIZ6I81	L002938010	18/10/2023	5185-1	195,23
GUP6J31	L002938011	18/10/2023	5185-1	195,23
QXM3409	L002938014	18/10/2023	5185-1	195,23
DEN1227	L002938015	18/10/2023	5185-1	195,23
GWK5519	L002938016	18/10/2023	5185-1	195,23
ARU3398	L002938017	18/10/2023	5185-1	195,23
EMO4047	L002938020	18/10/2023	5185-1	195,23
DAX9J16	L002938062	18/10/2023	6122-0	293,47
HJD8492	L002937110	18/10/2023	7633-1	293,47
PPF5F63	L002937111	18/10/2023	6041-1	195,23
HJD8023	L002937112	18/10/2023	5541-4	195,23
CEM5595	L002937116	18/10/2023	5452-1	195,23
HNO9522	L002938065	18/10/2023	5550-0	130,16
ENF5515	L002938070	18/10/2023	5550-0	130,16
ENF5515	L002938071	18/10/2023	7293-0	130,16
FDN6362	L002938076	18/10/2023	7293-0	130,16
PUU1845	L002938077	18/10/2023	5541-7	195,23
HNO9575	L002937649	18/10/2023	5185-2	195,23
BTk4478	L002938080	18/10/2023	5550-0	130,16
OMH5473	L002938106	18/10/2023	5541-7	195,23
KNY6G38	L002938107	18/10/2023	5541-7	195,23
HOF5319	P300008952	18/10/2023	6050-3	293,47
OLP2453	P300008953	18/10/2023	7455-0	130,16
GGT9209	P300008954	18/10/2023	7455-0	130,16
HBT1163	P300008956	18/10/2023	7455-0	130,16
SHF3I27	P300008957	18/10/2023	7463-0	195,23
QXR6I74	P300008958	18/10/2023	7455-0	130,16
OMB9629	P300008959	18/10/2023	7455-0	130,16
GFZ4E79	P300008960	18/10/2023	7455-0	130,16
PUO4395	P300008962	18/10/2023	7463-0	195,23
GRR6021	P300008963	18/10/2023	7455-0	130,16
SIR7F10	P300008964	18/10/2023	7455-0	130,16
OPL6F80	P300008966	18/10/2023	7455-0	130,16
PZZ2628	P300008967	18/10/2023	7463-0	195,23
QXS7F92	P300008969	18/10/2023	7455-0	130,16
RVZ9A95	P300008970	18/10/2023	7455-0	130,16
ALD1E01	P300008971	18/10/2023	7455-0	130,16
NYB3144	P300008972	18/10/2023	7455-0	130,16
GFR7996	P300008973	18/10/2023	7455-0	130,16
QOU0507	P300008974	18/10/2023	6050-3	293,47
DXV7215	P300008976	18/10/2023	6050-3	293,47
AVX2767	P300008977	18/10/2023	6050-3	293,47
QXE3028	P300008978	18/10/2023	6050-3	293,47
DLJ3232	P300008979	18/10/2023	6050-3	293,47
RGD3E18	P300008981	18/10/2023	6050-3	293,47
NTY1F25	P300008982	18/10/2023	6050-3	293,47
RNZ6H94	P300008983	18/10/2023	7455-0	130,16
OQI9504	P300008984	18/10/2023	7455-0	130,16
RGB5E78	P300008986	18/10/2023	7463-0	195,23
OQT5707	P300008988	18/10/2023	7455-0	130,16
HFB9270	P300008992	18/10/2023	7455-0	130,16
OQB1167	P300008993	18/10/2023	7455-0	130,16
HNY6C68	P300008994	18/10/2023	7455-0	130,16
HDF2817	P300008995	18/10/2023	7455-0	130,16
QPT5F60	P300008997	18/10/2023	7455-0	130,16
QHV0230	P300008999	18/10/2023	7455-0	130,16
EXR6I66	P300009000	18/10/2023	7455-0	130,16
PXJ3676	P300009001	18/10/2023	7455-0	130,16
OLX3E88	P300009003	18/10/2023	7455-0	130,16
GSW4618	P300009004	18/10/2023	7455-0	130,16
LCW4848	P300009005	18/10/2023	7455-0	130,16
RFV1J34	P300009006	18/10/2023	7455-0	130,16
CJH4I95	P300009008	18/10/2023	6050-3	293,47
OMA3E74	P300009010	18/10/2023	6050-3	293,47
HBM9999	P300009013	18/10/2023	7455-0	130,16
GXI3C06	P300009014	18/10/2023	6050-3	293,47
AQG7F83	P300009017	18/10/2023	7455-0	130,16
FFN7J21	P300009018	18/10/2023	7455-0	130,16
HJI2264	P300009019	18/10/2023	6050-3	293,47
FUP7C99	P300009020	18/10/2023	7455-0	130,16
IVG8982	P300009021	18/10/2023	7455-0	130,16
QXC5793	P300009022	18/10/2023	7455-0	130,16
DZZ9J04	P300009023	18/10/2023	6050-3	293,47
PZA1889	P300009024	18/10/2023	7455-0	130,16
PYX6I84	P300009025	18/10/2023	6050-3	293,47
FWN9480	P300009027	18/10/2023	7455-0	130,16
FMF0A60	P300009028	18/10/2023	7455-0	130,16
EYG5J22	P300009029	18/10/2023	7455-0	130,16
EYG5J22	P300009030	18/10/2023	6050-3	293,47
OWS2999	P300009031	18/10/2023	7455-0	130,16
QQG3391	P300009035	18/10/2023	7455-0	130,16
PZR5633	P300009036	18/10/2023	7455-0	130,16
QXZ4C92	P300009037	18/10/2023	7455-0	130,16
OWS2999	P300009039	18/10/2023	7463-0	195,23
PXX3363	P300009040	18/10/2023	7455-0	130,16
DEW4662	P300009041	18/10/2023	7463-0	195,23
FBZ4519	P300008926	18/10/2023	7455-0	130,16
QQU9676	P300008927	18/10/2023	7455-0	130,16
QMV6688	P300008928	18/10/2023	7455-0	130,16

NFO1146	P300008929	18/10/2023	7463-0	195,23
GEL6936	P300008804	18/10/2023	7463-0	195,23
CJD7H27	P300008805	18/10/2023	7455-0	130,16
DGW6F48	P300008807	18/10/2023	7455-0	130,16
OWS2999	P300008808	18/10/2023	7455-0	130,16
NXX3663	P300008809	18/10/2023	7455-0	130,16
GAD4D20	P300008810	18/10/2023	7455-0	130,16
RFB3F65	P300008812	18/10/2023	7455-0	130,16
MGP3G52	P300008539	18/10/2023	7455-0	130,16
DLJ3232	P300008540	18/10/2023	7455-0	130,16
DLJ3232	P300008541	18/10/2023	7455-0	130,16
RRM9F29	P300008542	18/10/2023	7463-0	195,23
HGZ6E99	P300008543	18/10/2023	7455-0	130,16
ABZ4445	P300008545	18/10/2023	7455-0	130,16
CHV0862	P300008546	18/10/2023	7455-0	130,16
EDY7890	P300008547	18/10/2023	7455-0	130,16
NOW0A44	P300008548	18/10/2023	7455-0	130,16
GKO8B40	P300008550	18/10/2023	7455-0	130,16
PXP6424	L002937648	19/10/2023	5738-0	293,47
FLK2931	L002930980	19/10/2023	5738-0	293,47
BQG3574	L002936965	19/10/2023	5525-0	130,16
BQG3574	L002936966	19/10/2023	6530-0	195,23
LLH4170	L002937631	19/10/2023	5185-1	195,23
QXY7J87	L002938111	19/10/2023	5185-1	195,23
GZS3170	L002938112	19/10/2023	5185-1	195,23
CDC5770	L002938113	19/10/2023	5185-1	195,23
HLI1003	L002938114	19/10/2023	5185-1	195,23
CES3867	L002938115	19/10/2023	5185-1	195,23
EJJ3440	L002938116	19/10/2023	5185-1	195,23
EME7J13	L002938119	19/10/2023	5452-1	195,23
GMQ3669	L002938222	19/10/2023	5452-6	195,23
HCM5F40	P300009050	19/10/2023	6050-3	293,47
QNG4533	P300009051	19/10/2023	6050-3	293,47
PXG2271	P300009052	19/10/2023	5673-2	130,16
CZF8C04	P300009053	19/10/2023	6050-3	293,47
GXO1G06	P300009054	19/10/2023	6050-3	293,47
GZQ3756	P300009055	19/10/2023	7455-0	130,16
HLE8E22	P300009056	19/10/2023	7455-0	130,16
PVH7D91	P300009057	19/10/2023	7455-0	130,16
PVB8524	P300009059	19/10/2023	7455-0	130,16
QQD0314	P300009060	19/10/2023	7455-0	130,16
GST7I77	P300009061	19/10/2023	7455-0	130,16
PZM2G66	P300009062	19/10/2023	7455-0	130,16
RUX1I73	P300009063	19/10/2023	7463-0	195,23
BMG1147	P300009064	19/10/2023	7463-0	195,23
BMI4099	P300009065	19/10/2023	7455-0	130,16
DDR3843	P300009068	19/10/2023	7455-0	130,16
FJM4235	P300009069	19/10/2023	7455-0	130,16
ECU4C78	P300009070	19/10/2023	7463-0	195,23
DPC7177	P300009071	19/10/2023	7455-0	130,16
OQV5380	P300009074	19/10/2023	7455-0	130,16
RFE0C86	P300009075	19/10/2023	7463-0	195,23
EFI9B72	P300009076	19/10/2023	7455-0	130,16
CID9187	P300009077	19/10/2023	7455-0	130,16
OPK6066	P300009078	19/10/2023	7463-0	195,23
JHP7192	P300009079	19/10/2023	6050-3	293,47
FWH3J62	P300009080	19/10/2023	7463-0	195,23
SHR4B69	P300009083	19/10/2023	7455-0	130,16
GTM6004	P300009084	19/10/2023	7463-0	195,23
DMJ5360	P300009085	19/10/2023	7455-0	130,16
GTI8734	P300009086	19/10/2023	7455-0	130,16
RUG8I59	P300009087	19/10/2023	7455-0	130,16
RUB1I40	P300009088	19/10/2023	7455-0	130,16
HJV3J01	P300009089	19/10/2023	7463-0	195,23
GXF9I97	P300009090	19/10/2023	7463-0	195,23
AAS1A06	P300009091	19/10/2023	7463-0	195,23
PXB3928	P300009092	19/10/2023	7455-0	130,16
OXH7613	P300009096	19/10/2023	7463-0	195,23
FDA3C77	P300009097	19/10/2023	7455-0	130,16
EZI3350	P300009100	19/10/2023	7455-0	130,16
PWO6612	P300009101	19/10/2023	7455-0	130,16
GTM6004	P300009102	19/10/2023	7471-0	880,41
RFE7D55	P300009104	19/10/2023	7455-0	130,16
EIO4917	P300009109	19/10/2023	7455-0	130,16
DSD2226	P300009110	19/10/2023	7463-0	195,23
RUB5A88	P300009111	19/10/2023	7455-0	130,16
GAJ6919	P300009112	19/10/2023	7455-0	130,16
FYF7E99	P300009113	19/10/2023	7455-0	130,16
RTN4H44	P300009117	19/10/2023	6050-3	293,47
HEF2A92	P300009118	19/10/2023	6050-3	293,47
OLR7254	P300009119	19/10/2023	6050-3	293,47
GTM6004	P300009121	19/10/2023	6050-3	293,47
HJT2180	P300009122	19/10/2023	6050-3	293,47
OQK9749	P300009124	19/10/2023	6050-3	293,47
FOK7346	P300009126	19/10/2023	7455-0	130,16
GUU8878	P300009127	19/10/2023	7455-0	130,16
EFN0B87	P300009128	19/10/2023	7455-0	130,16
EIB9F36	P300009130	19/10/2023	7455-0	130,16
HDF2837	P300009131	19/10/2023	7455-0	130,16

GRR4313	P300009132	19/10/2023	7455-0	130,16
EIC1373	P300009133	19/10/2023	6050-3	293,47
OQK0G68	P300009136	19/10/2023	6050-3	293,47
HGK9A32	P300009137	19/10/2023	7455-0	130,16
SHI6E30	P300009042	19/10/2023	7455-0	130,16
HDT0366	P300009043	19/10/2023	7455-0	130,16
RFE7D55	P300009044	19/10/2023	7455-0	130,16
OWY6040	P300009045	19/10/2023	7455-0	130,16
EIQ1A06	P300009046	19/10/2023	7455-0	130,16
ETW3G25	P300009048	19/10/2023	7455-0	130,16
FDZ3835	P300008931	19/10/2023	7455-0	130,16
LTB0967	P300009049	19/10/2023	7463-0	195,23
ETW3G25	P300008813	19/10/2023	7463-0	195,23
RVW2G27	P300008814	19/10/2023	7455-0	130,16
OXE2253	P300008815	19/10/2023	7463-0	195,23
GQZ8968	P300008817	19/10/2023	7471-0	880,41
GXK3318	P300008818	19/10/2023	7455-0	130,16
BPK5284	P300008819	19/10/2023	7455-0	130,16
NTK7H01	P300008820	19/10/2023	7471-0	880,41
GRR1524	P300008821	19/10/2023	7455-0	130,16
PUO3G01	P300008822	19/10/2023	7455-0	130,16
EFB6F83	P300008825	19/10/2023	7455-0	130,16
RMV0G53	P300008826	19/10/2023	7455-0	130,16
BVA7623	P300008827	19/10/2023	7455-0	130,16
QQQ4E00	P300008551	19/10/2023	7455-0	130,16
OWT5755	P300008552	19/10/2023	7455-0	130,16
RFE7D55	P300008553	19/10/2023	7471-0	880,41
RUI5C26	L002937688	20/10/2023	7684-2	130,16
PWU6480	L002937689	20/10/2023	7684-2	130,16
DPX2748	L002937186	20/10/2023	5185-1	195,23
OWQ7E60	L002937690	20/10/2023	7684-2	130,16
GRL4650	L002937691	20/10/2023	7684-2	130,16
OXC2322	L002937692	20/10/2023	7684-2	130,16
DFE6E23	L002937693	20/10/2023	5185-1	195,23
DFE6E23	L002937694	20/10/2023	6530-0	195,23
SHY3E64	L002937695	20/10/2023	7684-2	130,16
QUN8723	L002937696	20/10/2023	7684-2	130,16
RME2C71	L002937698	20/10/2023	7684-2	130,16
ELX1E40	L002937699	20/10/2023	5185-1	195,23
QOE9G37	L002936486	20/10/2023	5487-0	195,23
OWQ7E60	L002936488	20/10/2023	6050-2	293,47
PXQ2519	L002937346	20/10/2023	5738-0	293,47
SHT7B08	L002936489	20/10/2023	5967-0	1467,35
SHT7B08	L002936490	20/10/2023	6050-2	293,47
OMC4976	L002937366	20/10/2023	5541-2	195,23
QUH4D07	L002937367	20/10/2023	5541-2	195,23
PXU8490	L002937633	20/10/2023	5720-0	195,23
HCM5986	L002937368	20/10/2023	5541-2	195,23
HHH5115	L002937369	20/10/2023	5541-2	195,23
PSN4E44	L002937370	20/10/2023	5541-2	195,23
DZW2G47	L002937651	20/10/2023	5541-2	195,23
DES7974	L002934473	20/10/2023	7633-1	293,47
SIP0G30	L002938129	20/10/2023	7684-2	130,16
DSE9821	L002937653	20/10/2023	5541-2	195,23
RUN9H84	L002936492	20/10/2023	6084-1	195,23
RUN9H84	L002936493	20/10/2023	7684-2	130,16
BMV5041	L002936494	20/10/2023	6530-0	195,23
CPG3A38	L002937178	20/10/2023	7633-1	293,47
SIR3F70	L002933597	20/10/2023	6122-0	293,47
HJI0F91	L002933599	20/10/2023	5568-0	195,23
GXF8799	L002938223	20/10/2023	5185-1	195,23
CEK0691	L002938225	20/10/2023	5541-7	195,23
RUM2B20	L002938228	20/10/2023	5541-7	195,23
PUN3C98	L002938229	20/10/2023	6050-1	293,47
EWQ4F66	L002937179	21/10/2023	5509-0	130,16
RFF5F23	L002937654	21/10/2023	5541-2	195,23
FWZ1J70	L002937347	21/10/2023	7633-1	293,47
CWB3373	L002937180	21/10/2023	7625-1	293,47
CGC7A05	L002937635	21/10/2023	7633-1	293,47
HCM5769	L002938230	21/10/2023	5185-1	195,23
FOJ8J60	L002938235	21/10/2023	5541-7	195,23
EQF3186	L002938236	21/10/2023	5550-0	130,16
PWJ3739	L002938239	21/10/2023	5541-7	195,23
HDF0706	L002938240	21/10/2023	5541-7	195,23
QOE5578	L002938242	21/10/2023	5452-1	195,23
SIA5A40	L002938243	21/10/2023	5541-7	195,23
SFT2C17	L002938244	21/10/2023	5541-7	195,23
DMJ5937	L002938245	21/10/2023	5509-0	130,16
OPR1035	L002938246	21/10/2023	5541-3	195,23
FTI6351	L002938247	21/10/2023	5541-3	195,23
PZY4301	L002938251	21/10/2023	5541-7	195,23
HJT3820	L002938252	21/10/2023	5541-7	195,23
HJT3930	L002938256	21/10/2023	5541-7	195,23
HHF6F34	L002938258	21/10/2023	5541-7	195,23
HBE4A64	L002938259	21/10/2023	6050-1	293,47
HCT6515	L002936372	21/10/2023	7056-1	293,47
GZA9255	L002937348	21/10/2023	5185-1	195,23
BVA8B81	L002937448	22/10/2023	5185-1	195,23
CYG0127	L002937449	22/10/2023	5185-1	195,23

FMD9228	L002937450	22/10/2023	6181-0	195,23
SIQ5F96	L002938135	22/10/2023	7684-2	130,16
RMQ9D23	L002938136	22/10/2023	7684-2	130,16
HCT6H68	L002938141	22/10/2023	7684-2	130,16
OQR4B84	L002938302	22/10/2023	7684-2	130,16
SIQ8J04	L002938305	22/10/2023	7684-2	130,16
GXU5277	L002936109	22/10/2023	5185-1	195,23
ETM2156	L002936110	22/10/2023	7234-0	130,16
HJT2F06	L002936112	22/10/2023	5185-1	195,23
NXS3H96	L002938308	22/10/2023	6050-1	293,47
RNP2D80	L002938309	22/10/2023	7684-2	130,16
RNP2D80	L002938310	22/10/2023	6130-0	293,47
GWU4A56	L002938311	22/10/2023	7684-2	130,16
RFK6A94	L002938312	22/10/2023	7684-2	130,16
RTB0G99	L002937943	22/10/2023	6050-1	293,47
DIU9474	L002938261	22/10/2023	5185-1	195,23
HLZ2482	L002938262	22/10/2023	5185-1	195,23
APS9361	L002938263	22/10/2023	5185-1	195,23
RFK6A91	L002938264	22/10/2023	5185-1	195,23
SHR9A74	L002938269	22/10/2023	5185-1	195,23
HJD8834	L002938270	22/10/2023	5185-1	195,23
IHA0270	L002938271	22/10/2023	5185-1	195,23
DUT9588	L002938272	22/10/2023	5185-1	195,23
HJT1014	L002938273	22/10/2023	5185-1	195,23
SHX8F98	L002938277	22/10/2023	5541-7	195,23
RTA2C82	L002938280	22/10/2023	6122-0	293,47
LPN1752	L002938363	22/10/2023	5843-3	195,23
HEO8A93	L002938364	22/10/2023	5185-1	195,23
HEO8200	L002937371	22/10/2023	5452-2	195,23
HOB9019	L002938182	22/10/2023	5452-1	195,23
HCT5729	L002936497	22/10/2023	7048-1	293,47
PUP7A76	L002938886	27/10/2023	5541-7	195,23
SJA9D39	L002938887	27/10/2023	5452-1	195,23
HMF3871	L002938888	27/10/2023	5185-1	195,23
QUY3825	L002938890	27/10/2023	5550-0	130,16
SIK2D04	L002938891	27/10/2023	5541-3	195,23
ETE9G75	L002939069	28/10/2023	5185-1	195,23
GUD3365	L002939075	28/10/2023	5185-1	195,23
DGZ9362	L002939074	28/10/2023	5185-1	195,23
HJT2600	L002939072	28/10/2023	5541-7	195,23
EBC0869	L002939070	28/10/2023	5185-1	195,23
EVJ5B43	L002939053	28/10/2023	5843-3	195,23
OLP5C79	L002939066	28/10/2023	7633-1	293,47
FLO8B10	L002939065	28/10/2023	5185-1	195,23
OXD5056	L002939062	28/10/2023	5185-1	195,23
DMH4A31	L002939059	28/10/2023	5452-1	195,23
DXF0472	L002939058	28/10/2023	7293-0	130,16
DXF0472	L002939057	28/10/2023	5550-0	130,16
EGF5C85	L002939056	28/10/2023	5541-7	195,23
FJN6A85	L002939054	28/10/2023	5843-3	195,23
EDA7C95	L002938594	28/10/2023	5541-2	195,23
PVF4497	L002939078	28/10/2023	5452-1	195,23
PVF4497	L002939079	28/10/2023	7293-0	130,16
PUB7260	L002939080	28/10/2023	5550-0	130,16
RFW3F58	L002930895	28/10/2023	7684-2	130,16
OME5759	L002938893	28/10/2023	7625-2	293,47
GGY4798	L002938896	28/10/2023	5452-6	195,23
PVA6C06	L002938898	28/10/2023	5541-3	195,23
ORK5451	L002938894	28/10/2023	5550-0	130,16
DNQ9D15	L002938899	28/10/2023	7625-1	293,47
EGX9A33	L002938897	28/10/2023	5550-0	130,16
COF5401	L002938892	28/10/2023	5541-7	195,23
GVE9697	L002938900	28/10/2023	7625-2	293,47
SHM6B78	L002938901	28/10/2023	7625-1	293,47
PVW9190	L002939302	28/10/2023	7625-1	293,47
BMO9187	L002938820	28/10/2023	5541-7	195,23
EPA5I90	L002938592	28/10/2023	5541-2	195,23
PYP6F24	L002938814	28/10/2023	7633-1	293,47
OQR0597	L002938816	28/10/2023	7633-2	293,47
FLN9D40	L002938817	28/10/2023	7633-2	293,47
RUF4F17	L002937196	28/10/2023	5185-1	195,23
PWB1227	L002937198	28/10/2023	5509-0	130,16
COR8256	L002937199	28/10/2023	5541-3	195,23
OXJ4D02	L002939052	28/10/2023	5843-3	195,23
DLU0602	L002938167	28/10/2023	5193-0	293,47
SHU7B26	L002938942	28/10/2023	5550-0	130,16
SIC4G07	L002938944	28/10/2023	5550-0	130,16
CLM1790	L002933239	28/10/2023	5568-0	195,23
DDQ2E44	L002937457	28/10/2023	6041-1	195,23
DLU0602	L002938166	28/10/2023	5185-1	195,23
PZV5947	L002938165	28/10/2023	7684-1	130,16
HHZ0B54	L002938847	28/10/2023	5185-2	195,23
DCD9039	L002938846	28/10/2023	5185-1	195,23
GQV1450	L002939038	28/10/2023	5185-1	195,23
EMK2031	L002939049	28/10/2023	5843-3	195,23
HLP0014	L002939048	28/10/2023	5185-1	195,23
FVW7G79	L002939046	28/10/2023	5843-3	195,23
GRR0F42	L002939043	28/10/2023	5185-1	195,23
BYN8603	L002939042	28/10/2023	5185-1	195,23

DRK3001	L002939041	28/10/2023	5185-1	195,23
GWK4568	L002939040	28/10/2023	5185-1	195,23
BIA4F58	L002939039	28/10/2023	5185-1	195,23
EVI6218	L002939034	28/10/2023	5185-1	195,23
GXF9A94	L002939033	28/10/2023	5185-1	195,23
EES1C96	L002939032	28/10/2023	5185-1	195,23
GXF4477	L002938849	28/10/2023	6050-2	293,47
OWN0314	L002938848	28/10/2023	6050-2	293,47
RTZ5B18	L002938170	28/10/2023	7684-1	130,16
HHD6386	L002938168	28/10/2023	7684-1	130,16
QNA8I34	L002938813	28/10/2023	5185-1	195,23
QXV3A19	L002933237	28/10/2023	5550-0	130,16
QXG2964	L002938400	28/10/2023	5550-0	130,16
FMF4998	L002938401	28/10/2023	5550-0	130,16
HJT0310	L002938586	28/10/2023	5541-2	195,23
HEF2A92	L002938163	28/10/2023	5185-1	195,23
CPA0556	L002938587	28/10/2023	5541-2	195,23
RNI5D84	L002938588	28/10/2023	5541-2	195,23
QQP2E21	L002938589	28/10/2023	5541-2	195,23
DGA3B39	L002938590	28/10/2023	5541-2	195,23
PUS4121	L002939104	29/10/2023	5185-1	195,23
HCP8275	L002938947	29/10/2023	7633-1	293,47
RFB7G46	L002939112	29/10/2023	5541-7	195,23
HKV9F36	L002939110	29/10/2023	5550-0	130,16
EME7J13	L002939107	29/10/2023	5452-1	195,23
LRS7H42	L002939106	29/10/2023	5541-3	195,23
IHA0270	L002939103	29/10/2023	5185-1	195,23
EVR6872	L002939081	29/10/2023	5541-7	195,23
CDS5062	L002938215	29/10/2023	7684-2	130,16
CDS5062	L002938214	29/10/2023	6050-1	293,47
RFE7D55	L002938595	29/10/2023	5452-6	195,23
HLW1D73	L002936980	29/10/2023	6041-2	195,23
DTQ3988	L002938203	29/10/2023	5452-2	195,23
HBV6105	L002939304	30/10/2023	5185-1	195,23
EMW1318	L002939305	30/10/2023	5452-6	195,23
CDJ9912	L002939308	30/10/2023	7625-1	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 548

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:63C6D748

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 5 NIC NAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HOB9880	N800001416	20/02/2024	5002-0
HLY8E88	N800001402	20/02/2024	5002-0
FPI3I22	N800001403	20/02/2024	5002-0
RNN6I28	N800001404	20/02/2024	5002-0
DDD8E09	N800001405	20/02/2024	5002-0
FSR4540	N800001406	20/02/2024	5002-0
BAB6C49	N800001407	20/02/2024	5002-0
PXI1E25	N800001408	20/02/2024	5002-0
GEQ9A03	N800001409	20/02/2024	5002-0
QUN5C68	N800001410	20/02/2024	5002-0
RTD9D05	N800001411	20/02/2024	5002-0
SHH4B28	N800001412	20/02/2024	5002-0
QXZ1F55	N800001413	20/02/2024	5002-0
FYB0B33	N800001414	20/02/2024	5002-0
RFA1F00	N800001415	20/02/2024	5002-0
ONI3E62	N800001401	20/02/2024	5002-0
ETW6C51	N800001417	20/02/2024	5002-0
BBA6093	N800001418	20/02/2024	5002-0
EBS0F66	N800001420	20/02/2024	5002-0
RVL8E16	N800001421	20/02/2024	5002-0

QOH2E81	N800001422	20/02/2024	5002-0
BRY3C26	N800001423	20/02/2024	5002-0
OWL4429	N800001424	20/02/2024	5002-0
QPV6B87	N800001425	20/02/2024	5002-0
RTN9G63	N800001426	20/02/2024	5002-0
CNI0G65	N800001427	20/02/2024	5002-0
QOG5681	N800001428	20/02/2024	5002-0
RGB9E59	N800001429	20/02/2024	5002-0
RUQ3H16	N800001430	20/02/2024	5002-0
RMJ2I02	N800001431	20/02/2024	5002-0
SIL0J27	N800001385	20/02/2024	5002-0
BRQ3G81	N800001370	20/02/2024	5002-0
EDI5H66	N800001371	20/02/2024	5002-0
OWJ6442	N800001372	20/02/2024	5002-0
RTH1D76	N800001373	20/02/2024	5002-0
AUJ9I40	N800001374	20/02/2024	5002-0
HMH2C52	N800001375	20/02/2024	5002-0
QUI7A79	N800001376	20/02/2024	5002-0
GUX5339	N800001377	20/02/2024	5002-0
RVB3G82	N800001378	20/02/2024	5002-0
DRU6B30	N800001379	20/02/2024	5002-0
GYG2B85	N800001380	20/02/2024	5002-0
RVA2A14	N800001382	20/02/2024	5002-0
RVG5G09	N800001383	20/02/2024	5002-0
PUL3C52	N800001384	20/02/2024	5002-0
QUP2843	N800001369	20/02/2024	5002-0
HNY8I59	N800001386	20/02/2024	5002-0
HNY8I59	N800001387	20/02/2024	5002-0
PUG3930	N800001389	20/02/2024	5002-0
DWK9C91	N800001390	20/02/2024	5002-0
RFK6H18	N800001392	20/02/2024	5002-0
GFJ3B90	N800001393	20/02/2024	5002-0
RMM1H27	N800001394	20/02/2024	5002-0
FIH3B91	N800001395	20/02/2024	5002-0
GKG2D54	N800001396	20/02/2024	5002-0
DTD5831	N800001397	20/02/2024	5002-0
EAA8I20	N800001398	20/02/2024	5002-0
RFR9B17	N800001399	20/02/2024	5002-0
QOC7088	N800001400	20/02/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 28 de fevereiro de 2024 - Total de registros: 59			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR

Autoridade De Transito

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro

Código Identificador:0FC8AEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
TALITA APARECIDA PACHECO	60	1º	9.1.a do Edital
SIDNEY GONÇALVES DOS SANTOS	20	NÃO APROVADO	XX
FABRINE GAMA SABADINI	10	NÃO APROVADO	XX

FISCAL SANITÁRIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ISABELA COUTINHO DE SOUZA	60	1º	9.1.a do Edital
GABRIEL AMORIM DE SOUZA DUARTE	20	NÃO APROVADO	XX
CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA FERRAZ	10	NÃO APROVADO	XX
NEUMA SOUZA SILVA	10	NÃO APROVADO	XX

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RICARDO FIALHO MIRANDA E BRUM	60	1º	9.1.a do Edital
ALINE RIOS NEVES	50	2º	9.1.a do Edital
WEULER DA SILVA ALVES	20	NÃO APROVADO	XX
CÁSSIA MACHADO SIQUEIRA	0	NÃO APROVADO	XX

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LAILA SANTIAGO DA SILVA	60	1º	9.1.a do Edital
MARIANGELA DE PAULA ARAÚJO SILVA	60	2º	9.1.a do Edital

KLEISON GOUVÊA	50	3º	9.1.a do Edital
THAIS RUFINO DA SILVA	30	NÃO APROVADO	XX
MARIALYCE CARVALHO E CARVALHO	20	NÃO APROVADO	XX
JOÃO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA	20	NÃO APROVADO	XX
OLDEMAR BRAZIL MONTENARI	0	NÃO APROVADO	XX

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CAMILA MACHADO LAGRIMANTE	70	1º	9.1.a do Edital
GUSTAVO MOREIRA ESTEVES	60	2º	9.1.a do Edital
LARA COUTINHO DE SOUZA	50	3º	9.1.a do Edital
FLÁVIA RIBEIRO PEREIRA	30	NÃO APROVADO	XX
ÉRICA DUARTE VALVERDE	10	NÃO APROVADO	XX

MÉDICO CLÍNICO DO PSF/ESF

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
HERIBERTO BAILABA YPI	50	1º	9.1.a do Edital
JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA	0	NÃO APROVADO	XX

ODONTÓLOGO PSF

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CASSIANE LACERDA BALBIANO	50	1º	9.1.a do Edital
WASHINGTON DA SILVA SOARES	40	NÃO APROVADO	XX
THAYNARA DA ROCHA VICENTE	20	NÃO APROVADO	XX

ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FERNANDA FERREIRA MEDEIROS	50	1º	9.1.a do Edital

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
REGINA LAGRIMANTE BRITO	50	1º	9.1.a do Edital

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LÚCIA FÁTIMA DOS SANTOS ANDRADE	50	1º	9.1.a do Edital

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:67193B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 90/2024

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO**:

ART.1º – TORNA PÚBLICO o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRÍCULA	NOME	SALDO
27194	Abel Carvalho Mendes Júnior	13
509411	Adalberto Alves Moreira	10
18423	Adalva Rodrigues Santos	11
18359	Adelaine Saldanha Nogueira	15
21227	Adelia Soares De O. Leite	17
512820	Adjane Barcelos Moreira Miguel	37
512156	Adriana Almeida Caballero	10
24261	Adriana Da Silva Brandão Oliveira	48
512269	Adriana De Jesus Maia	24
511805	Adriana Domingos Lacerda	8
510870	Adriano Arruda Dos Santos	77
40183	Adriano Augusto Lourenço	3
18457	Adriano Garajau De Oliveira	3
502550	Adriano Souza De Oliveira	40
41419	Airton Paulo De Oliveira	4
502561	Alair Pacheco Da Silva	120
21401	Alcione Faria Rosa Lemos	7
41640	Aldo Deivdi Da Silva	3

579	Alenice Pereira Do Nascimento Abreu	11
20829	Alessandra Cristina Arcanjo	98
35455	Alessandra Cristine De Aguiar	32
25589	Alessandra Gomes Costa	24
510073	Alessandra Gomes De Souza	8
25563	Alessandra Silva Graciano	22
20982	Alessandro Celso Rodrigues	7
512739	Alexandra Aparecida Lopes	6
512944	Alexandra Giorgini	16
21579	Alexandre Fabricio Santos	46
9476	Alexandre Jose Correa Passos	655
40984	Alessandra De Cássia Resende	32
29944	Aline Assis Ribeiro	29
18360	Aline Cristine Pereira	3
512918	Aline Marcondeli	8
20518	Aline Nunes Silva	38
39884	Aliziane Aparecida G. Leite Da Silveira	27
45121	Aloizio Teixeira	2
503177	Amanda Cristina De Souza Gonçalves	60
21031	Amanda Cristina Flávio Santos	13
510246	Amanda Loliola Rodrigues	10
502317	Amanda Taiza Gonçalves Santos	26
512948	Ana Carolina Figueiredo Camargo	8
512454	Ana Carolina Da Silva Alves	29
502238	Ana Carolina De Freitas	249
24477	Ana Carolina Lima Alves	1
502265	Ana Cristina Fernandes	208
21440	Ana De Cássia Andrade Souza	32
29943	Ana Flávia Esteves Da Silva	395
503032	Ana Laura Gonçalves Tonuci	12
45672	Ana Leonor Toledo Miranda	27
502431	Ana Paula De Oliveira Martins	81
510433	Ana Paula De Souza Silva	1
29958	Ana Paula De Souza Ximenes	5
18202	Ana Paula Dias	3
7117	Ana Paula Dos Santos	25
26656	Ana Paula Galinari Silva	3
24170	Anderson Carlos Silva Peres	73
18835	Anderson Jose Batista	129
18361	Anderson Luiz Monteiro Da Silva	6
32462	Anderson Orozimbo Marciano	3
502268	André Gomes Chaves	71
42069	Andre Luiz De Oliveira	1
18329	André Santos Alvarenga	81
502437	Andreia Cristina Pio E Souza	9
17681	Andressa Mara L Da S Mendonca	16
24166	Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento	13
502525	Anelisa De Sousa Mundim	60
45673	Angela Araújo Moreira	16
40832	Angelica A Tavares Cunha	9
510159	Angelica Aparecida Lucas	4
21453	Angélica De Fátima Santos Gomes	6
24158	Angelina Aparecida De Medeiros Assis	23
940	Angelita Dias Costa Barbosa	14
18834	Ângelo André Gomes Reis	211
509097	Anita Martins Ribeiro Pimenta	56
18362	Antonio Carlos Fidelis	10
26928	Antônio Carlos Gonçalves	16
18673	Antônio Eustáquio Marcelino	36
502296	Ariana Fernanda Pinto	68
20360	Azenete Almeida Souza De Menezes	15
27541	Barbara Nehmy De Almeida	17
502381	Basilio Rodrigues Godinho	11
21374	Beatriz Aparecida Nunes Silva	16
509547	Beatriz Ferreira Borges	58
25873	Braulio Alves Ferreira	14
503165	Breno Igino Dos Santos Silva	105
512202	Bruna Lidian R Gonçalves	8
501271	Bruna R Castilho De Oliveira	56
502344	Bruna Rodrigues Sampaio	9
39946	Bruno De Almeida Costa	9
43699	Bruno Rafael D. Cruz	28
502270	Camila De Oliveira Gonçalves Coelho	149
28011	Camila Karen Romano Batista	8
45732	Camila Lourenço De Souza	16
45743	Camila Luciana Da S. Soares	8
17805	Carita Luciene Silva Borges	16
18854	Carla F Almeida Souza Matos	186
509951	Carla Vanessa De Souza	8
18610	Carlos Augusto De Souza Santos	22
39986	Cecília Márcia Cruz	4
550	Celma Aparecida Da Costa Pinto	12
21723	Celso Alves Dos Santos	32
510178	Cesar De Aguiar Oliveira Da S.	11
17777	Cibele Caroline Lima Guieiro	3
510776	Cibele Maria Campos	168
509823	Cintia Conceição Da Silva	4
510779	Clarice Marina De Meira Pinheiro	163
17434	Cláudia Antonieta Costa Diniz	35

502589	Claudio Silva Correa	119
10254	Claudinei Rodrigues Freitas	18
18730	Claudinei Rosa Evangelista	16
19267	Claudiomiria Alves Dos Santos	27
509416	Cleidiane Figueiredo Sant Ana	5
510076	Cleison Jose Pereira	4
502293	Cleiton Dias Martins	86
20233	Clenia Pereira Dos Anjos	17
502485	Consuelo Guss Marcos	201
44908	Cristiane Aparecida Lopes	5
27789	Cristiane Garcia Corlaite	62
41846	Cristiane Goulart Da Silva	107
41846	Cristiane Goulart Da Silva	107.
17364	Cristiane Rodrigues Costa	7
510871	Cristina A De Farias Reis	259
27980	Cristina Nascimento Costa	153
502519	Custódio Gonçalves De Azevedo	5
27441	Daiane De Jesus Gomes	153
24165	Daiane Ferreira De Aquino	59
503349	Dalila Cruz Nascimento Inacio	39
502488	Damião Ferreira	72
510543	Daniel Gonçalves Amaral	5
501208	Daniel Silva De Oliveira	12
502279	Daniel Souza	4
510516	Daniela De Souza Santos	16
502725	Daniela Paula Da Silva	6
18438	Daniela Paula Varela Gomes Duarte	23
44015	Daniela Rodrigues Colhado	3
503252	Daniele Rodrigues	6
510926	Danielle Ferreira Da Silva	24
17518	Darlene Miriam Souza	8
19298	Dayse De Oliveira Silva	2
24179	Dayse Neres Pereira	33
19102	Decio Staine De Medeiros	1
502434	Deivitt Denis Ferreira	191
27946	Delmari Aparecida Silva Oliveira	21
501188	Denilson Da Silva Pereira	7
30138	Denise Alves Alberto	24
501191	Denise Gonçalves Miranda	38
20989	Denise Meneses De Moreira	5
512537	Denise Pereira Da Silva	3
35456	Désia Maria Diniz	8
17998	Diakson Luan De Freitas	25
502320	Diego Calixto De Resende	23
4142	Diego Soares Pinto	14
20222	Dilson Jose Da Silva	18
509803	Diogo Novaes Figueiredo Pinto	73
24172	Diogo Rodrigues Zica	14
25121	Diomara Viana Reis	28
39876	Divino Rodrigues De Carvalho	1
512832	Dora Lúcia Maria De Souza	5
18363	Douglas Reis Martins	10
502430	Eber Emanuel Margarida	51
18674	Edenevaldo Da Silva Santos	16
20990	Edimarlei Evangelista Moreira Costa	7
24164	Edinilza Angelica Gomes	16
20591	Edirlane Lilian Pedrosa	164
1432	Edjane Vicente	8
502635	Edson Alves	15
18731	Edson De Jesus Almeida	330
41438	Eduardo Cristino O Pereira	2
40925	Eduardo De Brito Braz	1
502303	Eduardo De Castro Soares	78
17437	Eduardo Do Carmo	106
12846	Eduardo Flavio Da Silva	25
503432	Eduardo Rhowmert Dias Rodrigues	4
502356	Eduardo Rodrigues Costa	115
19769	Efigenia Divina Mendes	61
21836	Elaine A Drumond Dos Reis	7
20224	Elaine Cristina Da Silva	9
502360	Elaine Sílvia Dos Santos	8
17322	Elane De Oliveira Martins	7
28029	Eliana Edith Da Cruz	27
502586	Eliane Almeida Da Silva	7
512413	Eliane Aparecida Almeida Cunha	14
510717	Eliane Aparecida Sueta Barbosa	16
27320	Eliane Barbosa Pinto	48
512317	Eliane Dias Machado De Freitas	21
510782	Eliane Nunes Dias	36
790	Elias Ramos Da Silva	241
25586	Elisabeth Pereira	25
19198	Elisangela Conceição Ribeiro	234
31356	Elisangela Xavier	65
19355	Elizabete Leopoldino De Oliveira	1
512203	Elton Braga Santos Junior	4
19883	Elza De Fatima P. Fernandes	8
17801	Emir Dias Ribeiro	2
510107	Emmanuelle Patricia De Oliveira	9
20544	Enelice Vieira	22

509840	Enzzo Camargo Azevedo	1
25577	Érica Nogueira Da Silva	91
502318	Erica Silva Lima	1
512289	Erika Cristiane Clarinda Dos Santos	1
502305	Ernani Geraldo De Avelar	140
21718	Eunice Freitas Santiago Fonseca	15
27273	Evani Gomes De Oliveira	31
510831	Fabia Pereira De Andrade	11
25594	Fabiana Mariane De Oliveira	20
509435	Fabiana Mendes Pedreira	6
21307	Fabiana Soares Rosa	12
18334	Fabiane Paula Dos Santos	20
512745	Fabiani Magalhães Alves	6
10240	Fabiano Augusto Gomes	28
21051	Fabiano Campos Vidal	14
20992	Fabiano Henrique Pinto	5
503347	Fábio Alves Pereira	5
29980	Fabio Augusto P Medeiros	1
40934	Fabio Rodrigo De Souza	1
17918	Fabricia Faluba De Lima	13
509908	Fabício Rayner Miranda De Andrade	1
502535	Fátima Cardoso Dos Santos	4
18373	Felipe Gonçalves Vasconcelos De Melo Reis	17
43927	Fernanda De Assis Fagundes	2
509521	Fernanda Ferreira Da Cruz	6
510590	Fernanda Gonçalves Dos Santos	53
25575	Fernanda R De A Rodrigues	70
18383	Fernando Gonçalves Lima	17
40339	Fernando Mendes Da Cruz	2
502603	Fernando Moura De Azevedo	30
509924	Filemom Carvalho De Oliveira E Souza	70
20412	Flávia F De Lima Cardoso	43
502234	Flaviano Paulo De Oliveira	91
20798	Flaviano Telles Pereira	13
502633	Flávio De Almeida	7
28585	Francisca Rosa Da Silva Lopes	42
20994	Francisco Fernando De Paula	5
502354	Francisco Luiz Barbosa Filho	611
25596	Gabriela Fonseca	4
512816	Gabriela Furst Duarte	26
502346	Gelmara Cristina Da Silva	97
19923	Gilberto José Pereira	1115
511045	Gilsiane Aparecida Duraes	12
18369	Gilvan Gonçalves Vieira	44
27952	Giovani Do S De F Soares	16
501235	Giovanni Lopes Faustino	19
502291	Gisele Santiago Xavier	303
21312	Gislene Jose Eustaquio Silva	96
501189	Gizeli Amanda Dos Santos	15
21483	Glaucia Eugenia De Aguiar	5
509436	Gleiciane Maria L. Santos	2
20995	Gleiciene De Meneses Moreira	5
27982	Gleisson Alves Ferreira	19
512779	Glicélia Rogeria Da Silva	5
18838	Goncalo Do Carmo Da Mota	16
3079	Gorete Santos Rodrigues	5
25562	Goretti Luiza Almeida	17
24177	Graciela De Paula Lima	47
510416	Gracielle Fernanda Dias	3
512803	Graziela Nunes Dos Santos	2
510820	Graziela Real Guidi	42
20220	Grazielle Lúcia Da Silva Santos	17
25585	Greice Kelly Da Silva	24
25565	Guilherme Alves Santos	23
20997	Guilherme Barbosa Da Silva	5
501021	Gustavo Henrique Goncalves Almeida	13
502264	Hanz William Lopes	37
20794	Harrison Barroso Lana	5
502520	Hector Brasil Cândido De Carvalho	146
512782	Hegley Camila Da Silva Andrade	158
19903	Helisama Mara De Almeida Costa	20
25598	Heloisa Solvelino	2
20140	Helton Marcos Da Rocha	208
43938	Heriberto Junior O. Santos	2
32459	Hermelindo Lage Dias	2
39950	Heverton Ferreira Silva	2
502499	Hilda Ribeiro	22
501234	Hilton Gonçalves Munk Cirino	117
18367	Hoover De Castro Castello Branco	13
21106	Hugo Leao	42
502342	Iago Gomes Pereira	6
19849	Iannez Carvalho De Jesus	31
512964	Ines Alves Vieira De Carvalho	8
29975	Isabella Cristina V Martins	4
503028	Isaque Gonçalves Teixeira	18
501284	Ísis Nara Da Silva	10
512810	Islaine Alves Cirilo	32
17383	Ivana Rocha	62
502526	Ivone De Almeida	41

21480	Ivonete Ramos Dos Santos	37
18764	Izabel Cristina De Souza	23
510825	Izabel Helena Ferreira Avelar	221
18583	Jacilda Jerônimo	39
18712	Jacqueline Dias De Souza	1
512807	Jacqueline Dos Santos Barros	7
18366	Jairo Jardim Pinheiro	11
509457	Janaina Marry G. De Marais	25
21702	Janaina Moreira De Araujo	6
29946	Jane Mateus Dos Santos	29
513015	Jaqueline Silva Ferreira	5
502540	Jarlene Dos Santos Moura	16
502282	Jeferson De Souza Dias Junior	9
21002	Jeferson Gonzaga E Silva	16
450107	Jennifer Da Silva Oliveira	6
502448	Jéssica Luana J. Da Silva	98
510810	Jessika Fernandes Vieira	43
502450	Jhonatan Toledo De Oliveira	412
502345	Joana Fuzessy Coelho	144
21439	Joana Rosa Marques De Sousa	8
512195	João Gabriel Soares Acácio	13
27942	João Maximiano O. Da Silva	26
512870	Joao Paulo De Araujo Marzano	22
502309	João Paulo Martins Campos	49
17318	João Rodrigues De Moura	29
509328	João Victor Fialho De Souza	15
30137	João Vitor Do Nascimento Silva	32
511032	Jodilso Pio Da Silva	3
502494	Jonathan Julio Alves Werne	5
503435	Jonathan Lopes Miranda	24
21353	Jonathan Otaviano Moreira	3
50234	Jonathan S. Alves	133
502679	Jorge Antonio Alves	42
18840	Jorge Geraldo De Jesus	8
21003	Jorge Luiz Ferreira Damasceno	5
24214	José Eduardo Alves Pardiniho	7
503596	José Egídio Da Silva Neto	24
502267	Jose Geraldo Torres	68
513011	Jose Lucas Verteiro Pimenta	4
502467	Jose Romano De Sousa	6
52618	Joseane Maria Lemos	5
18755	Josiane Cristine F. Dos Santos	142
512387	Julia Bruna De Souza Fonseca	22
31384	Juliana Da C. Antunes Costa	8
28577	Juliana Dos Santos	65
19052	Juliana Soares De Andrade	8
28962	Julimar Ferreira Guimarães	60
21006	Jussara Das Graças Arruda	10
24162	Jussara Gonçalves Da Silva	38
21354	Karina Monteiro Souza Tote	8
502500	Karine Gabriela Da Silva De Araújo	11
21442	Karine Lopes Da Silva	52
18394	Katiucia Rodrigues Ferreira	99
510113	Keide Augusto De Paiva	11
21322	Keila Karina Ferreira Oliveira	1
18421	Keila Soares Pereira Da Silva	16
502795	Kelly Da Silva Gomes Pereira	49
512384	Kelly Lemes Melquiades Costa	33
41816	Kelly Pereira Da Silva	160
19104	Kenia Alves Da Cunha	33
190	Kenia Rejane Gomes	29
25576	Kenya Cristina Alves Da Silva	48
511222	Kesia Cristina Do Nascimento Santiago Sales	4
510824	Kethelyn Izabeli Ferreira De Barros	15
512451	Laiz Franquilins Muniz	3
510854	Larissa Da Silva Neres	88
510239	Larissa Germano Ribeiro	10
510869	Larissa Augusta De Melo	16
510445	Leandro Diniz Dos Santos	24
510811	Leandro Olemberg Dos Santos	122
43688	Leidimar Fagundes Amaral	16
510228	Leila Dos Santos Catarino	65
19476	Leilane De Sales Da Mota	5
17804	Lenilda M. M. Jardim Queiroga	30
30224	Leonardo Alves De Carvalho	48
510815	Leonardo Henrique Lucas	165
27455	Leonardo Koury Martins	119
511061	Leonardo Sena Nascimento	4
502307	Leonidas Lopes Da Silva	153
502501	Leticia Bianca Da Silva Santos	749
29941	Leticia Marília Sena Nascimento	203
20848	Lídia Ângela De Sousa Freitas	11
21093	Lidia Cristina Da Silva Lima	64
18844	Lidiano Lourenço Lopes	17
512833	Ligia De Moura Santos Alves	5
512995	Lilliam Santos Prates	12
25564	Lillian Gontijo Da Silva	6
25566	Lina Santana Fernandes	4
27223	Lindalva Maria De Souza	11

509920	Lisandra Caroline De Souza Barros	10
20534	Livia De Souza Costa	16
20206	Livia Paula De C. Rodrigues	1
25205	Liza Iole Da Silva Caetano	2
18849	Lohanna Silva Nogueira	23
19205	Luana F P Mariano	1
24989	Lucas De Melo Oliveira	55
512708	Lucas Henrique Dutra	5
21443	Luciana A Campos M Almeida	16
41437	Luciana Barbara Brigolini E Silva	16
21012	Luciana Jardim De Souza Martins	16
29945	Luciana Ribeiro Costa	14
503543	Luciana Vitória Reis Lima	48
27953	Luciano Ricardo Teixeira	17
502322	Lucielly De Souza Sudré	131
18562	Luciene Carla Oliveira	35
27943	Luciene De Couto Lima	104
510859	Lucilene Freitas Da Silva	246
19738	Lucineide Da Silva Gonçalves	86
510527	Ludmila Gonçalves Da Silveira	6
44178	Ludmila Xênia A. De Souza Costa	26
4568	Luis Claudio Gonçalves	6
887	Luiz Carlos De Andrade	6
502420	Luiz Carlos Dos Anjos	203
39889	Luiz Deodoro Filho	1
502892	Luiz Nunes Moreira	85
41506	Luzinete Ferreira Rodrigues	32
512830	Magna Maria Castro Ferreira	10
503016	Maira Mota Batista	12
19300	Mairon Cesar M Costa Soares	30
21365	Mara Regina Monteiro F Reis	31
512763	Marcela Barbosa Gonçalves	48
19912	Marcela Dos Santos A. De Lima	256
501196	Marcelo Amâncio	16
19053	Marcelo De Oliveira Goncalves	5
511022	Marcelo Dos Santos Soares	8
502299	Marcelo Ernani M. Ferreira	6
25579	Marcelo Figueiredo Ferreira	22
503009	Marcelo Henrique Torres	27
17514	Marcelo Oliveira Ferreira Dos Santos	78
20771	Marchezani G. Dos Prazeres	16
25590	Marcia Agostinho Da Costa	34
19904	Márcia Almeida De Souza	24
511042	Marcia Aparecida Viana De Oliveira	6
18535	Marcia Fernandes De Paula	8
502352	Márcia Regina A. Dos Santos Pinto	16
20067	Marcilia Regina Da Silva	9
502534	Marcílio Rodrigues De Sousa	35
18772	Marcio Adriano Dos Santos	17
19429	Marcio Roberto Alves	32
9449	Marco Aurelio De Souza Carvalho	96
503424	Marcos André Oliveira Da Silva	305
502328	Marcos De Souza Lima	112
502367	Marcos Soares Vaz	20
21032	Marcus Vinicius Marçal Castro	93
41344	Margarete Do N. Bernardes	28
45744	Margarete Do N. Bernardes	44
42062	Margarida Maria Narciso Soares	37
502288	Maria Aparecida L. J. Vargas	25
41212	Maria Cristina B. Bernardes	28
18540	Maria Da Penha Dias Couto	7
40941	Maria De Fatima H Rodrigues	4
349	Maria Do Carmo Freitas	33
26237	Maria Edite Moreira Costa Cajé	8
510158	Maria Emilia Neres Pereira	1
9815	Maria F. De Abreu Rocha	4
21129	Maria Helena Campos De Souza	12
510826	Maria Isabel Aparecida Gonçalves	52
502532	Maria Laudiceia Pereira Braga	6
510770	Maria Marta De Souza	4
27234	Maria Patrícia Gonçalves	23
19905	Maria Silvanita Pereira Correa	43
24981	Mariana Fernandes Sartini Dos Passos	41
24479	Mariene Vieira Da Silva	1
19262	Marilene Nunes Cândido De Paula	37
510853	Marina Dos Santos Lopes Sousa	4
4150	Marineide Moura De Souza	17
41005	Marineusa A. Pinto Removal	40
502566	Mario Caballero Garcia Junior	17
41505	Mario Marcos Viana	7
19175	Marisa Socorro De Resende Silva	77
20835	Marislei Neves De Oliveira	63
26654	Marival Moreira Dos Santos	11
513034	Marlene Maria De Oliveira	4
21269	Marli Saraiva Barbosa	85
21269	Marli Saraiva Barbosa	12
510442	Marliza Castro Da Silva	23
501197	Marly Moreira Da Silva	24
18782	Marta Lucia Nogueira Da Silva	2

24454	Mateus Levi Albino Ferreira	22
509819	Mauro Ferreira Gomes	9
20726	Meire Pereira Viana	20
39851	Melissa De Fátima França	48
27988	Mercia Da Silva Nunes	9
1222	Mere Nunes Pereira	8
19093	Michele Viana Freitas	92
19910	Michelle Sipoli Alves	22
44179	Michelle Tatiane De Souza	24
509257	Miriam Luiza De Jesus Fialho	2
502287	Mirian Cristina Cavalcante	92
24979	Mirley De Oliveira Salviano	29
21027	Mirtes Leite De Andrade	5
512236	Misael Rocha De Jesus	28
502739	Mucio Nogueira	3
26850	Naiane Ribeiro Correa Ferreira	30
502472	Naradila Souza Oliveira	5
29950	Natália Cristina De Souza Silva Oliveira	64
27987	Natália Lino Silva	140
510090	Natalia Posis De Oliveira	2
27948	Nathalia Marra Batista	8
502336	Nayara Nunes Costa	37
502536	Nayara Silva De Oliveira Toledo	32
33186	Neide Maria De Castro	12
20732	Nelma Souza Dos Santos	31
21582	Nelson Clementino Pires	11
19419	Nelson Roberto	32
502490	Nilda Eunice De Almeida	91
27992	Nívea Carla Fernandes	51
512917	Nubiene Bento De Magalhaes	24
510290	Olivia Rivane Dayrell	14
502365	Orlandia Barbosa Rodrigues	114
509891	Pablo Felipe Gerhardt Da Silva	2
20208	Pablo G. Alves Brasileiro	76
21414	Patricia De Souza Rodrigues	24
18897	Patricia Pereira Dias	5
27951	Paula Marla Alvarenga Ricardo	5
18592	Paula Nogueira Santana Rocha	60
31369	Paula Peixoto Guimarães	28
502432	Paula Rodrigues Menicuci Costa	75
27195	Paulo Henrique Franck Mafia	18
9481	Paulo Reinaldo Da Costa	3
26914	Paulo Roberto Reis Silva	23
21014	Paulo Sérgio Albuquerque	2
502588	Pedro Gonçalves Filho	2
503166	Pedro Henrique Rocha Lares	254
25573	Per Brasilence De Moura Júnior	14
502533	Poliana Da Silva Souza	41
18177	Poliana Macedo Acrux	4
24452	Priscila De Oliveira Giacomo	44
20622	Priscila Maria Da Silva	13
18454	Priscila Maria Lara	48
33353	Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira	12
502343	Priscilla Moura Dos S. Schwenck	12
510600	Rachel Evangelista Souza Córdova	42
509834	Rafael Junior Da Silva	6
41787	Rafael Lelis Da Silva	3
502560	Rafael Ribeiro Santana Segades	20
43918	Rafaela Bragança De Andrade	25
502543	Rafaela Cristina De Souza Dias	72
509437	Raiana Kelly Nascimento De Jesus De	7
21697	Raonir Alves Dos Anjos	24
510375	Raquel Gomes Sande	15
510821	Rayssa L Lima De Oliveira	53
502571	Regiane Mario Costa Do Nascimento	3
27986	Regilene Dos Santos Pereira	146
19059	Reinaldo Santos Vieira	14
21328	Renata Aparecida Flaviano	46
17429	Renata Bretas De Souza	24
502363	Renata Caroline Vieira Fernandes	16
41863	Renata De Carvalho Queiroz	86
20588	Renata Santana De Andrade	29
20950	Renata Santiago Camargos	11
510943	Renato Tiago Rodrigues	14
502272	Ricardo Alves Guimarães	2
510409	Richard Alexsander Silvino Dias	7
510804	Rita Arlinda Gomes Assis	3
27050	Rita De Cássia Silva	50
18460 30133	Robenval Soares Lima	164
30948	Roberta Alessandra Ferreira De Freitas	57
9326	Roberta De Souza Ferreira De Abreu	125
9447	Roberto Mauro Aguiar	24
10218	Robson Agnelo Soares	202
3065	Rodrigo Alcides Da Silva	4
509821	Rodrigo De Abreu Silva	11
9777	Rodrigo Hott Pimenta	112
24508	Rodrigo Marcelino Honorato	81
45072	Rodrigo Marques De Castro	3
18690	Rodrigo Oliveira Rocha	5

25874	Rogéria De Carvalho Castro Sampaio	27
18230	Rogério Gonçalves De Souza	34
512822	Romero Elias Dos Santos Neto	11
502524	Romulo Fernandes Pinto	5
502387	Romulo Tarcísio Dos Reis	90
18773	Ronaldo Alves Fortes	7
21437	Ronaldo Candido Dos Santos	30
20860	Ronderson Rodrigues Duarte	10
21018	Ronie Vonn Cezário Soares	9
21319	Rosa Eunice Balbino Ribeiro	133
10191	Rosana A Quirino Xavier	6
52619	Rosana Souza Bragança	14
512947	Rosana Valeria De Mello Da Silva	10
502460	Rosana Vilas Boas Nogueira	69
25557	Rosângela Afonso Lima	10
1231	Rosângela De J. J. Santos	16
510281	Rosângela Oliveira Caldas	53
21330	Rosângela Ribeiro De Souza Oliveira	35
19060	Rosemeire A Bertozo De Souza	24
510295	Rosicler André Eleotério	48
27489	Rosilene Alves De Oliveira	3
27241	Rosilene Das Graças Silva Pereira	20
20129	Rosilene Leal De Sales	27
9186	Rosilene Marinho Rodrigues	16
28593	Rosilene Pereira Dos Santos	10
21372	Rosimeire Da Conceição Loffi	11
18788	Rowney Perdigão Dias	48
17838	Rozane Aparecida Moreira Silva	22
21110	Rozely Gomes Da Silva	50
511024	Rubens Geraldo Coelho	8
21369	Rúbia Mara Moreira Siqueira	2
30139	Rubiane Moura Pacheco Lopes	49
502298	Rynara Fernandes Madureira Rocha	98
24459	Salete Aparecida De Almeida	8
502341	Samara Souto Rodrigues Simões	54
512456	Samuel Francis Faria	77
512761	Samuel Rodrigues Da Silva	73
27062	Sandra Santos De Jesus	58
25883	Sara Pereira Da Silva	60
512891	Sara Vicente Barros Dos Santos	32
18671	Saulo Da Costa Prata	31
18554	Sayonara Aparecida Schittini Paulon	10
18464	Selma Regina Martins Soares	31
21019	Sérgio Roberto De Souza	24
19050	Sérgio Tadeu De Barros	33
23554	Sheila C. Martins Queiroz	4
18333	Shirley Trindade F. S	28
45679	Silene Noberta Da Silva	11
9841	Silvana Aparecida Costa Silva	104
25578	Silvana Dutra De Rezende Santana	20
502476	Silvana Martins Fonseca	330
510121	Silvia Ribeiro Nunes Dos Santos	3
27808	Simone Alves De Oliveira Mesquita	50
21317	Simone Aparecida Correa Juliao	48
27224	Simone Aparecida Gonçalves	4
25173	Simone Elina De Paula	7
20735	Sirlei Aguiar Do Prado	21
9068	Sonia Avelino	40
9309	Sonia Maria Lisboa	84
510289	Sonilde Aparecida Vieira	8
9297 / 20354	Soraia F De Oliveira Lima	30
503352	Soraia Martins De Souza	1
503168	Stefanie Marie Alves Da Souza	13
27225	Sthefani Thaína Pinheiro De Almeida	33
510528	Sueli Pereira	3
27994	Tabata Pamela M. Gonçalves	33
28027	Tailane De Oliveira Dornelas	40
502310	Talitha Lopes Rosa	51
512945	Tamires Da Silva Gomes	4
502368	Tania Regina De Abreu Silva	171
20917	Tatiana Gomes Bohnen Da Silva	14
18444	Tatiana Victor Ferreira	4
20784	Tatiane Barroso Rocha	18
19081	Tatiane Daniele V. Dos Santos Alves	13
501193	Tatiane Margarida De Avelar	6
21046	Tatiane Silva Castro Alves	41
20707	Teresinha Gomes De Sousa Reis	22
510812	Thalmo Luiz Ferreira Da Silva	430
501041	Thays Cristine Ferreira Pereira Avelar	151
510845	Thiago Luiz Ferreira Costa	29
44624	Thiago Veloso De Oliveira	6
502483	Tiago Dos Santos Neves	28
502489	Tiago Martins De Oliveira	200
510827	Tiago Robson Bráz	53
510243	Tiago Soares Pinto	10
21735	Tony Christian De Souza	24
512444	Vagner Gonçalves Da Silva	31
24468	Valdete Das Graças Silva Vago	16
19423	Valdiney Pego Das Neves	7

19061	Valdomiro Baptista De Almeida	9
18767	Valéria De Oliveira Latalisa	27
9840	Valéria Gonçalves Cotta	60
510878	Valquiria Angela Da Silva	331
43115	Valquiria De Miranda P Tostes	72
502449	Valquíria Tatiana Santana	11
19064	Vanessa C. De Macedo Vieira	9
19069	Vanessa Moreira De Oliveira	81
24174	Vanessa Santiago Da Silva	6
19431	Vanuza Quirino De Souza Matos	33
25592	Verônica Aparecida Silva Queiroz	66
502284	Victor Alves De Sousa Araújo	114
29940	Vinicius Pereira Silva	76
9070	Virginia Da Silva	22
21324	Virginia Maria De Castro Moraes	279
19065	Viviane Alves Oliveira	2
25821	Viviane Barreto Melo De Menezes	34
510615	Viviane Batista Evangelista	14
29976	Viviane Martins De Oliveira	37
21438	Viviane Santiago De Oliveira	34
19640	Viviane Silva Dos Reis	85
20975	Viviane Silva Nascimento	4
41206	Wanda Pinto Costa Moreira	34
512266	Warley Thiago Rodrigues De Araujo	29
41442	Wellington Silva Do Nascimento	4
20218	Wendel Rodrigues Da Silva	64
23555	Wendel Rodrigues Dos Santos	149
510550	Wesley Pascoal Rates	5
510932	Wesliana Ribeiro Sant Ana	6
510288	Willyana Paula Da Fonseca	40
19152	Wilson Jose Santana	103
20942	Wirlane Da Mato	85
17795	Zaqueu Moreira Da Silva	16

ART.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FA76088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

- 1- Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, destinado a atender a secretaria municipal de saúde (Centro de Vigilância em Saúde)
- 2- As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 05 de março de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo município, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto roupa de proteção para aplicação de defensivos. Tamanho G. Deverá estar de acordo com a Norma Regulamentadora em sua versão mais recente.	UNID	10		

2	Conjunto roupa de proteção para aplicação de defensivos. Tamanho GG. Deverá estar de acordo com a Norma Regulamentadora em sua versão mais recente.	UNID	10		
3	Máscara Facial Full Face Absolute: respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da peça possui um suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz e uma mascarilha interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Tamanho: Único. Deverá estar de acordo com a Norma Regulamentadora em sua versão mais recente.	UNID	10		
4	Filtro/cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos (compatível com a máscara facial full face absolute do item anterior (item 3)); contravapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração; IPVS (imediatamente perigosa à vida e a saúde), o que for menor. Exemplos: piridina, etano, tetrahydrofurano (THF), xileno, tolueno, triclorobenzeno, acetato de etila, acetona, éter, álcool, etílico, formaldeído. ABNT NBR 13696 e EN 141 (filtros químicos e combinados) e ABNT NBR 13697 e EN 143 (filtros mecânicos). Deverá estar de acordo com a Norma Regulamentadora em sua versão mais recente.	UNID	20		
5	Luvas em borracha nitrílica, clorinada, cor verde, espessura mínima 0,55 mm, punho longo, comprimento 46 cm, sem revestimento interno, palma antiderrapante, em alto relevo, tamanho M. Deverá estar de acordo com a Norma Regulamentadora em sua versão mais recente.	PAR	20		
6	Luvas em borracha nitrílica, clorinada, cor verde, espessura mínima 0,55 mm, punho longo, comprimento 46 cm, sem revestimento interno, palma antiderrapante, em alto relevo, tamanho G. Deverá estar de acordo com a Norma Regulamentadora em sua versão mais recente.	PAR	20		

Data do orçamento: __/__/__

Validade da proposta: ____Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO
Agente de Licitação (Portaria nº 071/2024)

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AF321E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.647/2024 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A QUE SE REFERE OS PROCESSOS SELETIVOS N.º 02/2021 E 01/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.647/2024

Dispõe sobre a prorrogação de contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a que se refere os Processos Seletivos n.º 02/2021 e 01/2022.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2024, a contratação de pessoal por prazo determinado dos cargos descritos em anexo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados através dos Processos Seletivos no. 02/2021 e 01/2022.

Parágrafo único. Os resultados dos aprovados nos Processos Seletivos no. 02/2021 e 01/2022, devidamente homologados, terão suas validades prorrogadas até a data referida no caput deste artigo.

Art. 2º O funcionário que não possuir o interesse em renovar o respectivo contrato de trabalho no período estipulado no artigo anterior, deverá apresentar requerimento de desistência junto à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 007/2024
WJL/ACAR/scs
ANEXO ÚNICO

CONTRATAÇÕES eMULTI DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO:

CARGOS	QUANTIDADE
Nutricionista	2

Psicólogo	3
Assistente Social	1
Farmacêutico	2
Prof. Ed. Física	1
Fisioterapeuta	4

CONTRATAÇÕES PELO POEPS:

CARGOS	QUANTIDADE
Prof. Ed. Física	2
Cirurgião Dentista	11
Atendente de Consultório Dentário	8

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA SUPRIR RESOLUÇÕES E PROGRAMAS:

CARGOS	RESOLUÇÃO
Enfermeiro	Resolução 7153/8263
Enfermeiro	Resolução 7732/8384
Psicólogo Saúde do Trabalhador	Resolução 7730/8383
Enfermeiro	Resolução 9081/2023
Enfermeiro	PNAISP
Técnico em Enfermagem	PNAISP

CONTRATADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONCURSADOS EM AFASTAMENTO PROVISÓRIO POR OCUPAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA:

CARGOS	QUANTIDADE
Enfermeiro	2
Técnico em Enfermagem	3

CONTRATADOS PARA O SERVIÇO D ETRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO:

CARGOS	QUANTIDADE
Técnico em Enfermagem	2

CONTRATADO PARA AUMENTO DA COBERTURA VACINAL, SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO (RESOLUÇÃO 7153/8263):

CARGOS	QUANTIDADE
Técnico em Enfermagem	1

CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGOS	QUANTIDADE
Auxiliar de Secretaria	6
Professor I	48
Professor II – Ed. Física	4
Supervisor Pedagógico	8
Professor II - Inglês	7
Psicólogo	3
Professor II – Turismo	1
Psicopedagogo	2
Profissional de Apoio Escolar	46
Professor de Libra	1
Interprete e Tradutor de Libras	2

CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

CARGOS	QUANTIDADE
Técnico Desportivo	4
Professor de Natação	3
Professor de Futebol	1
Professor Jiu-jitsu	1
Professor de Musculação	2

CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ACOLHIMENTO:

CARGOS	QUANTIDADE
Assistente Social	1
Psicólogo	1
Cuidador	8
Nutricionista	1

CASA DE PASSAGEM:

CARGOS	QUANTIDADE
Assistente Social	1
Psicólogo	1
Cuidador	8

CENTRO POP:

CARGOS	QUANTIDADE
Abordadores	3

SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

CARGOS	QUANTIDADE
Oficineiro de Informática	2
Oficineiro de Jazz/Ballet/Dança	5
Oficineiro de Violão	2
Oficineiro de Tecelagem	1
Oficineiro de Artes/Pintura	1
Oficineiro de Capoeira	1
Oficineiro de Educador Físico	1
Oficineiro de Circo	1
Oficineiro de Teatro	1

CRAS:

CARGOS	QUANTIDADE
Assistente Social	2
Psicólogo	2

CREAS:

CARGOS	QUANTIDADE
Advogado	1

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

CARGOS	QUANTIDADE
Auxiliar de Gestão do Cadastro Único	4

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AFDA5F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5111

LEI MUNICIPAL Nº 5111
PROJETO DE LEI Nº 5575

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$452.664,29 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 20.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 16.969,99
	Total		R\$ 336.969,99

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Salas de Cinema

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 7.023,53
	Total		R\$ 77.023,53

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual e Apoio a Cineclubes, Festivais e Mostras

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 8.670,77
	Total		R\$ 38.670,77

Art. 2º - Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, nos termos do parágrafo 1º, item II, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo – LPG”, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, Fonte de Recursos DR 27150000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Federal n.º 155/2022) artigo 5º, Audiovisual).

Art. 3º - Nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o montante de R\$183.368,16 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Apoio às demais áreas da Cultura

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 100.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 13.368,16
	Total		R\$ 183.368,16

Art. 4º - Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, nos termos do parágrafo 1º, item II, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo – LPG”, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, Fonte de Recursos DR 27160000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural –LC Federal n.º 155/2022, artigo 8º, Demais Setores da Cultura).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos nos artigos 1º e 3º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, efetuar a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D5E6DCEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 6474

DECRETO MUNICIPAL Nº 6474

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir do mês de **janeiro de 2024**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

8828	ALIANE BARBOSA DE SOUZA NAVES	PROFESSOR NIVEL III	D	E
14214	ANGELICA DE PAULA DIZARO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B	C
14217	BRUNA APARECIDA VIERIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	B	C
8833	CLAUDIA FERNANDES COLOMBAROLI	AGENTE ADMINISTRATIVO I	D	E
16749	DEBORA MARIA DUARTE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	A	B
16752	DEBORA RELIQUIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	A	B
16762	DIONE FERNANDES SILVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
14176	EDILAINE APARECIDA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B	C
14218	ELIZABETE ROCHA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II	B	C
5155	JENNIFER B A LEMOS DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO I	D	E
14215	JOSIANE COSTA RODRIGUES BROCHADO	MERENDEIRO	B	C
16764	LEA A DE CARVALHO RIBEIRO	PSICOPEDAGOGO I	A	B
8835	LETICIA BARBOSA SANTANELLI	ENFERMEIRO I	D	E
16387	MAIK LUCARINI BUENO	MEDICO REG.CONTR.AVAL.E AUDIT.	A	B
16763	MARCELO APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA II	A	B
11347	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA I	C	D
8832	MARCOS FERNANDO KAWAGOE	CIRURGIAO DENTISTA I	D	E
6797	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	E	F
8837	MARLENE APARECIDA MARTINS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D	E
16761	MICHELE VIVIANE REZENDE	PSICOLOGO I	A	B
13253	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO II	B	C
8826	PATRICIA DONIZETE V BALDO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	D	E
8820	SAULO APARECIDO DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA I	D	E
16748	VALDIVINO JOSE DE ASSIS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B

Art. 2o - O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de janeiro de 2024**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:19F25E2B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 70/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Renovação Contratual**. Processo Administrativo nº 1753/2020, Pregão Presencial nº 070/2020, Contrato nº 066/2021. **Termo de Renovação Contratual**. Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em cessão de link de internet, intranet via fibra, intranet via wireless, configuração, manutenção e atualização de servidores, link internet convênios, link de internet para laboratórios via fibra, link de internet para laboratórios via wireless, hospedagem e suporte em contas de e-mails, gerenciamento de envios de e-mails e hospedagem de domínio, destinados a informatização de toda prefeitura, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação de acordo com artigo 57, inciso II da lei de licitação 8.666/93. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 066/2021 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 070/2020. **Vigência:** 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024. Em razão da renovação contratual ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT. Contratada	Valor Unitário	Valor Total
1	36451	Link de Internet p/ convênios	Serviço	50	R\$ 88,07	R\$ 4.403,50
2	53928	Link de Internet Fibra Óptica	Serviço	2	R\$ 7.045,81	R\$ 14.091,62
3	53929	Intranet – Interconexão via cabeamento óptico	Serviço	162	R\$ 138,40	R\$ 22.420,80
4	53930	Intranet Interconexão Wireless	Serviço	20	R\$ 158,52	R\$ 3.170,40
5	53931	Manutenção de Servidores	Serviço	2	R\$ 1.321,15	R\$ 2.642,30
6	60682	Link de Internet Via	Serviço	44	R\$ 88,07	R\$ 3.875,08
7	60683	Link de Internet Via Wireless	Serviço	6	R\$ 220,30	R\$ 1.321,80
Valor Total da Renovação Contratual					R\$ 51.925,50	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R\$ 51.925,50 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) do Contrato 066/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 070/2020, em favor da Contratada: **SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S. A.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo de Renovação passará a vigorar a partir de 01/03/2024.

JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA –
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de Março de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:ADF02D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.700/ 2024

LEI Nº 1.700/ 2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Volta Grande para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Volta Grande estima a receita e fixa a despesa em R\$ 35.184.558,00 (trinta e cinco milhões e cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 23.946.562,24 (vinte e três milhões e novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 11.237.995,76 (onze milhões e duzentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Volta Grande é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.734.929,00
01.02. Contribuições	382.292,00
01.03. Receita Patrimonial	945.133,00
01.06. Receita de Serviços	56.274,00
01.07. Transferências Correntes	33.848.986,00
01.09. Outras Receitas Correntes	156.471,00
Soma	37.124.085,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	100.000,00
02.04. Transferências de Capital	2.600.000,00
Soma	2.700.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.639.527,00)
Total da Receita Estimada	35.184.558,00

Art. 3º A Despesa do Município de Volta Grande é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Volta Grande	
01.01. Câmara Municipal	1.600.000,00
01.01.00. Câmara Municipal	1.600.000,00
Soma	1.600.000,00
02. Prefeitura Municipal de Volta Grande	
02.01 Gabinete do Prefeito	818.470,00
02.01.00 Gabinete do Prefeito	818.470,00
02.02 Secretaria de Administração	1.470.290,56
02.02.00 Secretaria de Administração	1.470.290,56
02.04 Fundo Municipal de Saúde	9.580.574,03
02.04.00 Fundo Municipal de Saúde	500,00
02.04.01 Atenção Básica	5.097.026,00
02.04.02 Atenção de Média e Alta Complexidade	3.064.302,03
02.04.03 Vigilância em Saúde	547.679,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	568.663,00
02.04.05 Gestão do SUS	74.404,00
02.04.06 Investimento na Rede Serviços de Saúde	228.000,00
02.05 Secretaria Municipal de Educação	10.741.630,32
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação	874.198,00
02.05.01 Educação Básica	9.444.890,36
02.05.04 Gestão e Controle da Merenda Escolar	422.541,96
02.06 Secretaria de Desenv. Municipal e Agricultura	174.728,00
02.06.00 Secretaria de Desenvolvimento Municipal	174.728,00
02.09 Secretaria de Assistência Social	386.427,00
02.09.00 Secretaria de Assistência Social	210.627,00
02.09.01 Fundo Municipal da Criança/Adolescente	125.300,00
02.09.02 Fundo Municipal de Habitação	50.500,00
02.10 Secretaria de Fazenda	2.359.343,62
02.10.00 Secretaria de Fazenda	2.359.343,62
02.11 Fundo Municipal de Assistência Social	715.643,73
02.11.00 Fundo Municipal de Assistência Social	715.643,73
02.13 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	700.836,00
02.13.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	700.836,00
02.14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.567.764,00
02.14.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.567.764,00
02.15 Secretaria Municipal Meio Ambiente e Rec. Hídricos	345.800,00
02.15.00 Secretaria Municipal Meio Ambiente e Rec. Hídricos	345.800,00
02.16 Secretaria Municipal de Obras	4.723.050,74
02.16.00 Secretaria Municipal de Obras	4.723.050,74
Soma	33.584.558,00
Total Da Despesa Fixada	35.184.558,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.600.000,00
04 Administração	3.019.316,18
06 Segurança Pública	48.000,00
08 Assistência Social	1.051.570,73
09 Previdência Social	605.851,00
10 Saúde	9.580.574,03
12 Educação	10.741.630,32
13 Cultura	1.547.828,00

15 Urbanismo	3.228.146,74
16 Habitação	50.500,00
17 Saneamento	177.687,00
18 Gestão Ambiental	1.567.482,00
20 Agricultura	99.928,00
22 Indústria	1.000,00
23 Comércio e Serviços	18.936,00
24 Comunicações	1.000,00
26 Transporte	95.535,00
27 Desporto e Lazer	700.836,00
28 Encargos Especiais	1.018.737,00
99 Reserva de Contingencia/RPPS	30.000,00
Total Da Despesa Fixada	35.184.558,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	15.449.777,29
03.02. Juros e Encargos da Dívida	229.188,00
03.03. Outras Despesas Correntes	14.734.237,80
Soma	30.413.203,09
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	4.291.199,91
04.06. Amortização da Dívida	450.155,00
Soma	4.741.354,91
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	35.184.558,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 27 de fevereiro de 2024, revogada a Lei nº 1.692/2024 de 05 de janeiro de 2024.

Volta Grande, 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B8E34ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4307 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 4307 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 3.530.300,00 (Três milhões e quinhentos e trinta mil e trezentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	

0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO	
02	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
1.499	PROJETO CAMINHOS DO CERRADO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO	
03	FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.159	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	500.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	700.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	829.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
08	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
01	PLANEJAMENTO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00
02	EXECUTIVO	

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01	COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01	COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
TOTAL:		3.530.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		

2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO	
01	COORDENADORIA DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENCAO A CASA DA CULTURA DE PATROCINIO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	500.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	829.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	

00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	165.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
TOTAL:		3.530.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3027D46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4308 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 4308 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.441.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	DECRETO Nº 4308 DE 2 DE JANEIRO DE 2024	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
TOTAL:		1.441.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	816.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
TOTAL:		1.441.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:374951DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.333 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.333 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 4068 DE 20 DE MAIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **Considerando** que "Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66); **Considerando** que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração*”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “*um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos*”. [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente devendo o mesmo ser considerado como “suplementação por anulação”.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 4068 de 20 de maio de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por anulação no valor de R\$ 17.200.000,00 (dezesete milhões e duzentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.04.01.09.272.0009.2124	00	Pasep	3.3.90.47.00	12.000.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2163	19	Manutenção das Unidades Escolares	4.4.90.52.00	5.000.000,00
02.01.10.02.08.244.0005.2537	56	Piso Mineiro	3.3.90.32.00	200.000,00
TOTAL				17.200.000,00

Art. 2º. Fica aberto créditos suplementares por anulação no valor de R\$ 17.200.000,00 (dezesete milhões e duzentos mil reais) destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.04.01.09.272.0009.2124	70	Pasep	3.3.90.47.00	309.395,74
02.01.06.01.12.122.0002.2016	01	Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.39.00	388.325,57
02.01.06.01.12.306.0002.2088	44	Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00	332.869,80
02.01.06.01.12.361.0002.1003	75	Construção e Reforma de Escolas	4.4.90.52.00	1.011.000,00
02.01.06.01.12.361.0002.2100	01	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00	782.339,06
02.01.06.01.12.361.0002.2100	47	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00	323.634,23
02.01.06.02.12.361.0002.2017	19	Assistencia ao Educando	3.1.90.11.00	335.671,71
02.01.06.02.12.361.0002.2025	18	Professores e Profissionais do Magisterio	3.1.90.04.00	431.281,61
02.01.06.02.12.361.0002.2025	18	Professores e Profissionais do Magisterio	3.1.91.13.00	283.809,00
02.01.07.02.10.301.0020.2402	59	Programa Agente Comunitário de Saúde PACS	3.1.90.13.00	295.316,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	59	Atenção Basica	3.1.90.04.00	540.722,54
02.01.07.02.10.301.0020.2405	59	Atenção Basica	3.1.90.11.00	3.191.476,78
02.01.07.02.10.301.0020.2405	59	Atenção Basica	3.1.91.13.00	1.443.689,23
02.01.07.02.10.302.0021.2999	02	Tratamento Fora do Domicílio – TFD	3.3.90.39.00	733.177,30
02.01.07.02.10.303.0023.2413	55	Manutenção da Assistencia Farmaceutica	3.3.90.30.00	600.167,85
02.01.09.01.04.122.0010.2041	00	Manutenção da Secretaria de Obras	3.1.90.04.00	45.341,00
02.01.09.01.04.122.0010.2041	00	Manutenção da Secretaria de Obras	3.1.90.11.00	559.112,30
02.01.09.01.15.451.0010.1008	08	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	355.417,76
02.01.09.01.15.451.0010.1008	16	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	400.000,00
02.01.09.01.15.451.0010.1008	24	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	1.928.000,00
02.01.09.01.17.512.0010.1315	92	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.51.00	1.590.272,98
02.01.09.01.20.606.0004.1038	24	Patrulha Mecanizada	4.4.90.52.00	1.000.000,00
02.01.09.01.25.752.0010.2045	17	Iluminação Pública	3.3.90.39.00	318.979,54
TOTAL				17.200.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCB00E96

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.336 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.336 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4092 DE 18 DE JULHO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **Considerando** que “*Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de rever, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário.*” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração*”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “*um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos*”. [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente “suplementação por superávit financeiro” devendo o mesmo ser considerado como “superávit financeiro”.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 4092 de 18 de julho de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.10.01.04.122.0009.2048	29	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	4.4.90.52.00	540.000,00
TOTAL				540.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro nas fontes 29 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Fica aberto créditos suplementares por Superávit Financeiro no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.06.01.12.361.0002.2100	71	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00	112.000,00
02.01.06.01.12.365.0002.1004	01	Construção e Reforma de Centros Educacionais	3.3.90.39.00	30.000,00
02.01.06.01.12.365.0002.1004	01	Construção e Reforma de Centros Educacionais	4.4.90.51.00	6.000,00
02.01.06.01.12.365.0002.1004	71	Construção e Reforma de Centros Educacionais	4.4.90.51.00	100.000,00
02.01.06.01.12.365.0002.1004	71	Construção e Reforma de Centros Educacionais	4.4.90.52.00	69.000,00
02.01.06.01.12.365.0002.2019	71	Manutenção dos Centros Educacionais	4.4.90.52.00	10.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2025	18	Professores e Profissionais do Magistério	3.1.90.13.00	60.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2163	19	Manutenção das Unidades Escolares	3.3.90.30.00	42.000,00
02.01.06.02.12.365.0002.2018	18	Manutenção da Pré Escola	3.1.90.04.00	50.000,00
02.01.06.02.12.365.0002.2018	18	Manutenção da Pré Escola	3.1.90.13.00	15.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2019	18	Manutenção dos Centros Educacionais	3.1.90.11.00	6.000,00
02.01.07.01.10.122.0020.2992	02	Manutenção da Secretaria de Saúde	3.1.90.04.00	24.000,00
02.01.07.01.10.122.0020.2992	02	Manutenção da Secretaria de Saúde	3.1.91.13.00	16.000,00
TOTAL				540.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89D87216

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.338 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.338 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 4.107 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que "Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser convalidados pela própria Administração”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos”. [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente “suplementação por superávit financeiro” devendo o mesmo ser considerado como “suplementação por anulação”.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4107 de 12 de setembro de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por Anulação no valor de R\$ 4.183.800,00 (quatro milhões e cento e oitenta e três mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.06.01.12.361.0002.2163	22	Manutenção das unidades escolares	3.3.90.32.00	60.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2163	19	Manutenção das unidades escolares	4.4.90.52.00	4.000.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	61	Enfrentamento da emergência COVID 19	3.3.90.47.00	123.800,00
TOTAL				4.183.800,00

Art. 2º. Fica aberto créditos suplementares por Anulação no valor de R\$ 4.183.800,00 (quatro milhões e cento e oitenta e três mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.03.01.04.122.0009.2010	00	Manutenção da secretaria de administração e desenvolvimento econômico	3.1.90.11.00	155.312,14
02.01.03.01.04.122.0009.2010	86	Manutenção da secretaria de administração e desenvolvimento econômico	3.3.90.39.00	242.880,00
02.01.04.01.28.843.0009.2071	00	Diversos serviços e encargos	4.6.90.71.00	230.410,86
02.01.06.01.12.361.0002.1003	01	Construção e reforma de escolas	4.4.90.51.00	221.187,12
02.01.06.01.12.361.0002.2100	45	Manutenção do transporte escolar	3.3.90.39.00	165.239,6
02.01.07.01.10.122.0020.2992	02	Manutenção da secretaria de saúde	3.1.91.13.00	53.800,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	54	Enfrentamento da emergência COVID 19	3.3.90.39.00	189.100,00
02.01.07.02.10.301.0020.2402	02	Programa agente comunitário de saúde pacs	3.1.90.04.00	220.346,09
02.01.07.02.10.301.0020.2402	32	Programa agente comunitário de saúde pacs	3.1.90.04.00	256.477,71
02.01.07.02.10.301.0020.2402	02	Programa agente comunitário de saúde pacs	3.1.90.13.00	195.944,07
02.01.07.02.10.301.0020.2405	02	Atenção básica	3.1.90.11.00	100.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	02	Atenção básica	3.1.90.13.00	30.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2408	55	Centro estadual de atenção especializada ceae	3.1.90.11.00	50.767,62
02.01.07.02.10.302.0021.2409	59	Centro de atenção psicossocial caps II e caps ad	3.1.90.04.00	193.200,08
02.01.07.02.10.302.0021.2409	59	Centro de atenção psicossocial caps II e caps ad	3.1.90.11.00	182.002,15
02.01.07.02.10.305.0022.2415	59	Vigilância epidemiológica e saúde do trabalhador	3.1.90.04.00	224.841,70
02.01.07.02.10.306.0029.2446	59	Alimentação e nutrição	3.3.90.30.00	150.000,00
02.01.09.01.04.122.0010.2041	00	Manutenção da secretaria de Obras	3.1.90.04.00	213.882,03
02.01.09.01.04.122.0010.2041	00	Manutenção da secretaria de Obras	3.1.91.13.00	216.916,87
02.01.09.01.04.122.0010.2077	36	Almoxarifado da secretaria de obras	3.3.90.30.00	239.103,91
02.01.09.01.20.606.0004.2086	00	Manutenção da patrulha mecanizada	3.1.90.04.00	200.000,00
02.01.09.01.26.606.0004.2047	00	Conservação de estradas vicinais, pontes e mata burros	3.1.90.04.00	252.388,05
02.01.12.01.27.812.0003.1701	24	Construção reforma de praças esportivas	4.4.90.51.00	200.000,00
TOTAL				4.183.800,00

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 3º serão utilizados recursos provenientes de Anulação, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE8B770F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.340 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.340 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4141 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **Considerando** que "Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **rever**, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66);

Considerando que a administração deve rever ou anular seus atos visando correção e convalidação dos atos administrativos efetivamente realizados, para a manutenção dos seus efeitos relativamente a terceiros;

Considerando o previsto no artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999: “Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem **defeitos sanáveis** poderão ser convalidados pela própria Administração”;

Considerando o entendimento de Weida Zancaner que convalidação é “um ato, exarado pela Administração Pública, que se refere expressamente ao ato a convalidar, para suprir seus defeitos e resguardar os efeitos por ele produzidos”. [ZANCANER, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos. 2 ed., 3 tir., São Paulo: Malheiros, 2001, p. 56.];

Considerando que o conceito de convalidação se extrai a produção dos efeitos retroativos do ato, devendo-se considerá-lo válido desde o seu nascimento, sendo que, em não causando prejuízos nem ao interesse público, nem a terceiros, tal é a medida que deve ser adotada no sentido de corrigi-lo e mantê-lo, uma vez que traz efeitos menos nocivos do que a anulação do ato;

Considerando que o referido Decreto tinha como expediente “excesso de arrecadação” devendo o mesmo ser considerado como suplementação por excesso de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 4141 de 06 de dezembro de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 13.822.000,00 (Treze milhões e oitocentos e vinte e dois mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.03.01.04.122.0009.2010	86	Manutenção da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Economico	3.3.90.39.00	300.000,00
02.01.03.01.04.122.0009.2010	86	Manutenção da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Economico	4.4.90.51.00	1.700.000,00
02.01.04.01.09.272.0009.2124	70	PASEP	3.3.90.47.00	930.000,00
02.01.05.01.13.392.0003.2023	86	Subvenção a Casa da Cultura de Patrocinio	3.3.50.43.00	320.000,00
02.01.06.01.12.122.0002.2016	01	Manutenção da Secretaria de Educação	3.1.90.04.00	618.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2017	19	Assistencia ao Educando	3.1.90.11.00	1.226.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2025	18	Professores e Profissionais do Magistério	3.1.90.04.00	2.540.000,00
02.01.06.02.12.361.0002.2025	18	Professores e Profissionais do Magistério	3.1.90.11.00	868.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2402	32	Programa Agente Comunitario de Saude	3.1.90.04.00	714.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2341	02	Gestao das Ações da Policlínica	3.1.90.04.00	116.000,00
02.01.09.01.04.122.0010.2041	00	Manutenção da Secretaria de Obras	3.1.90.04.00	2.000.000,00
02.01.09.01.04.122.0010.2041	86	Manutenção da Secretaria de Obras	3.3.90.39.00	40.000,00
02.01.09.01.15.451.0010.1008	08	Pavimentação e Recapeamento de vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	1.100.000,00
02.01.09.01.26.606.0004.2047.	00	Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	3.1.90.04.00	1.300.000,00
02.01.10.02.08.244.0005.2537	56	Piso Mineiro	3.3.90.32.00	50.000,00
TOTAL				13.822.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocinio - MG, 27 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2DA18615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 29ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

29ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 29 de fevereiro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 29ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2	RAQUEL CRYSTINA PESSOA	02/01/1998	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CENTRAL I E II
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
9	LARA CRYSTINA DE OLIVEIRA SILVA	12/08/1989	03-032	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA
10	ANA PAULA LOPES GONÇALVES	29/06/1988	03-032	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA
11	KAREN PEREIRA DA SILVA	25/12/1995	03-032	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
8	YARA ALVES FONSECA	19/12/1995	03-012	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8C3CEC3C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2024
RESULTADO PROVISÓRIO– SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº04/2024.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 04/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 04/03/2024.

Vazante, 28 de fevereiro de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1- CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 04 2024 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE			ESPECIALIDADE		PONTUAÇÃO TOTAL
				CODIGO	CARGO		LOCAL AREA ATUACAO	
1	LILIANE MEIRE OLIVEIRA	21/07/1981		04-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	101
2	SARAH NOOEMY DE OLIVIERA MATOS	23/12/2000		04-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	95
3	THAIS APARECIDA RODRIGUES NUNES	003/12/1993		04-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE	87,5
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE			ESPECIALIDADE		PONTUAÇÃO TOTAL
				CODIGO	CARGO		LOCAL AREA ATUACAO	
1	ANA LÍLIAN APARECIDA FERREIRA SANTOS	21/05/1986		04-002	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	91
2	MARLLUCE OLIVEIRA CRUZEIRO	13/03/1982		04-002	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3271E335

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO/OBRAS - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 01/2024.

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº05/2024

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 05/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 05/03/2024.

Vazante, 29 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 05/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024			
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ELENEYDE NERY DA SILVA	18/11/1971	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	98
2	LUANA CRISTINA FRAGAS DE ARAÚJO	21/09/2000	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	97
3	JOSÉ LUCAS PEREIRA DA SILVA	16/07/1994	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	95
4	SORAIA ROSÁRIA DE SOUZA	02/03/1986	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	92
5	ANDREZZA APARECIDA ASSUNÇÃO SILVA	19/12/1970	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	90
6	ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA	10/05/1951	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	88
7	ARLINDO ALVES PEREIRA	15/07/1962	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	87
8	OZÂNIA ALVES DE ARAÚJO	27/03/1982	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	85
9	MARIZE OLIVEIRA RIBEIRO	02/07/1973	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	80
10	BERNADETE DE MELO DIAS	07/06/1969	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	79
11	DILMA FARIA DOS SANTOS	08/04/1982	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	77
12	LUIZ AUGUSTO DE JESUS COSTA	30/08/2005	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	76
13	ANDRESSA MONIELLE MOREIRA DA SILVA	28/02/2000	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	DESCCLASSIFICADO
14	GILVÂNIA MEDEIROS DA SILVA	27/04/1981	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	DESCCLASSIFICADO
15	JHONATAS NOGUEIRA DA FONSECA	24/03/1983	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	DESCCLASSIFICADO
16	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	29/05/1982	05-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos/Limpeza Pública	DESCCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F5C3BB2E